REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

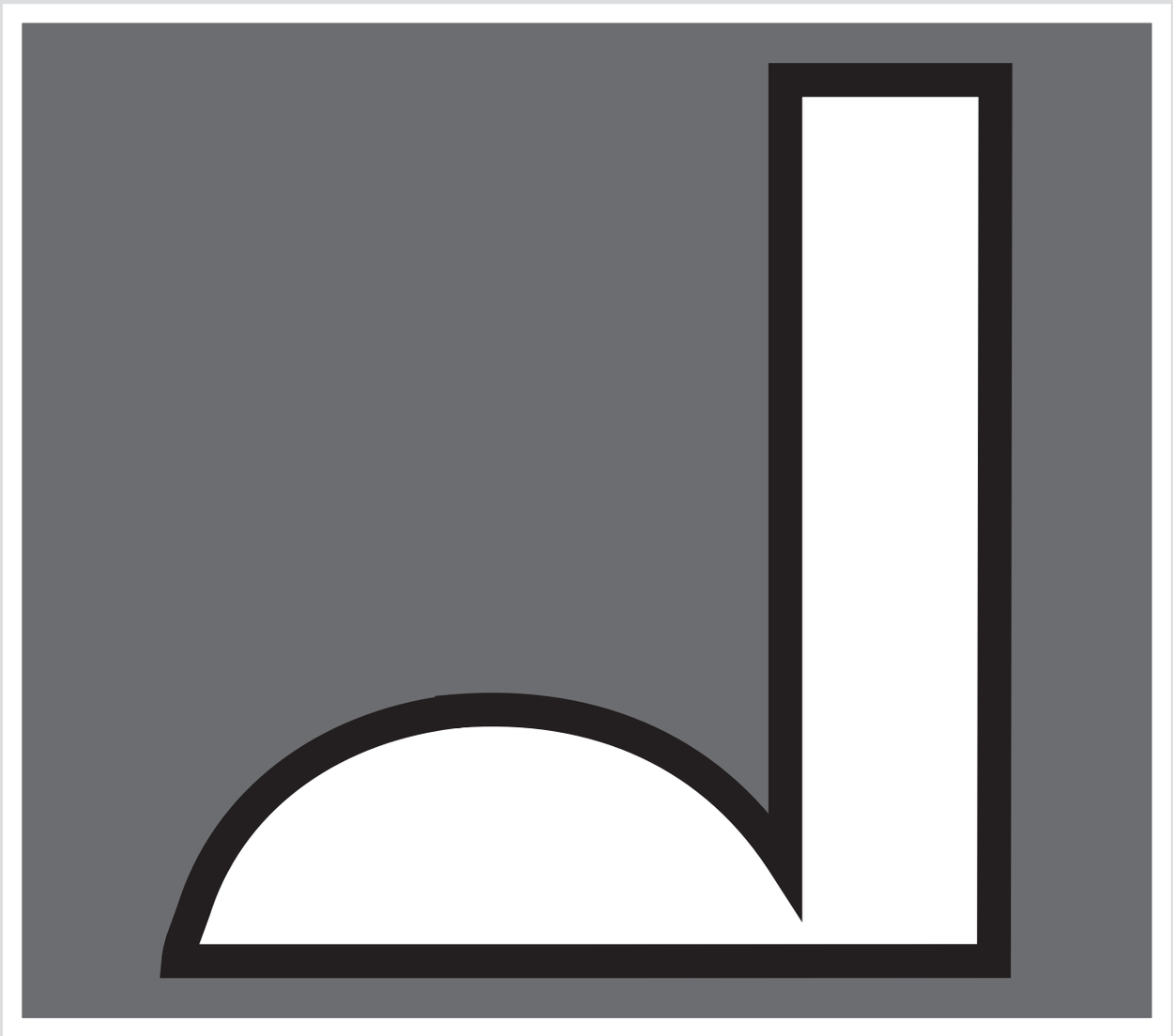

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 187 - QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI) [7]
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE) [6]
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 19	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18**	**Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 27**
Líder **Renan Calheiros - PMDB**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT**	**Líder** **Raimundo Colombo - DEM (1)**
Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior	Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 10** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3)	Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do PSDB - 14** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes **Líder do DEM - 13** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais
Líder do PMDB - 18 **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha (4,5) Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder do PR - 3** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	
PTB - 8 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT**	**PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV**	
	PSC - 1 **Líder** **Mão Santa - PSC**	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.

6. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

7. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 219ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Realização de especial, amanhã, às 10 horas, destinada a homenagear o Municipalismo Brasileiro, nos termos dos Requerimentos nºs 1.438 e 1.476, de 2009. 61110

Lembrança de que o período do Expediente da sessão deliberativa ordinária do dia 26 do corrente será destinado a homenagear o Banco Interamericano de Desenvolvimento, nos termos do Requerimento nº 308, de 2009..... 61110

1.2.2 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 1.254/2009, comunicando que o Projeto de Lei nº 7.515, de 2006, do Poder Executivo (PLC nº 78/07), foi sancionado e convertido na Lei nº 12.056, de 13 de outubro de 2009, e remetendo uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada. Junte-se ao processado do PLC nº 78/2007..... 61110

Nº 1.290/2009, comunicando a aprovação do Projeto de Lei nº 3.909, de 2008, do Senado Federal (PLS nº 294/2007, na Casa de origem), e seu envio à sanção..... 61110

Nº 1.291/2009, de 19 do corrente, comunicando que foram aprovadas, na Sessão Plenária do dia 11.11.09, as Emendas nºs 01, 02, 03 e 05, rejeitada a nº 04, oferecidas por esta Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009 (Medida Provisória nº 466, de 2009, do Poder Executivo), que foi enviado à sanção e encaminhado a esta Casa o processado da referida Medida Provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada naquela Casa Legislativa..... 61110

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 907, de 2009 (nº 1.715/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Barroso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais.*..... 61111

Projeto de Decreto Legislativo nº 908, de 2009 (nº 1.726/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.*..... 61121

Projeto de Decreto Legislativo nº 909, de 2009 (nº 1.731/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iomerê, Estado de Santa Catarina.* 61130

Projeto de Decreto Legislativo nº 910, de 2009 (nº 1.744/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uniflor, Estado do Paraná.* 61139

Projeto de Decreto Legislativo nº 911, de 2009 (nº 1.745/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Baião, Estado do Pará.*..... 61148

Projeto de Decreto Legislativo nº 912, de 2009 (nº 1.746/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tomé-Açu, Estado do Pará.*..... 61158

Projeto de Decreto Legislativo nº 913, de 2009 (nº 1.750/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo.*..... 61168

Projeto de Decreto Legislativo nº 914, de 2009 (nº 1.751/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã para executar*

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte..... 61178

Projeto de Decreto Legislativo nº 915, de 2009 (nº 1.757/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barroquinha, Estado do Ceará.* 61187

Projeto de Decreto Legislativo nº 916, de 2009 (nº 1.772/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Edcomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canaéia, Estado de São Paulo.* 61197

Projeto de Decreto Legislativo nº 917, de 2009 (nº 1.773/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Santo Antônio de Leverger para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso.* 61205

Projeto de Decreto Legislativo nº 918, de 2009 (nº 1.776/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária São Tiago para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bituruna, Estado do Paraná.* 61215

Projeto de Decreto Legislativo nº 919, de 2009 (nº 333/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter - Adecom para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Sóter, Estado do Maranhão.* 61225

Projeto de Decreto Legislativo nº 920, de 2009 (nº 1.688/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Pará FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.* 61235

Projeto de Decreto Legislativo nº 921, de 2009 (nº 1.701/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iracema, Estado do Ceará.* ... 61245

Projeto de Decreto Legislativo nº 922, de 2009 (nº 1.722/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laurentino, Estado de Santa Catarina*..... 61254

Projeto de Decreto Legislativo nº 923, de 2009 (nº 1.768/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Crato, Estado do Ceará.* 61263

Projeto de Decreto Legislativo nº 924, de 2009 (nº 1.789/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe*..... 61270

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 907 a 924, de 2009, e abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. 61279

Recebimento dos Ofícios nºs 397 e 398, de 2009, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 60 e 63, de 2009, e recomendando seu arquivamento. 61279

Recebimento do Aviso nº 70, de 2009 (nº 1.579/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.654, de 2009, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a embargos de declaração contra o Acórdão 2.274/2009, que trata da acumulação de proventos de aposentadoria do cargo de Desembargador Estadual com subsídios de cargo de Deputado Federal (TC 017.351/2005-2). 61279

Recebimento da Mensagem nº 188, de 2009-CN (nº 956/2009, na origem), do Senhor Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quinto bimestre de 2009. 61279

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR *GERALDO MESQUITA JÚNIOR* – Cumprimentos aos conterrâneos do município de Feijó, no Acre, pela forma como participaram do processo eleitoral do último domingo. 61418

SENADOR *PAULO PAIM* – Cumprimentos a todas as pessoas, familiares e entidades ligadas aos autistas que participaram de audiência pública para tratar das questões que envolvem essa parcela da população e agradecimento por ter sido agraciado com uma placa pelo trabalho desenvolvido nessa área. Apelo em favor da inclusão em pauta, para votação, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 – a PEC da Juventude. 61419

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES*, como Líder –, como Líder – Comentários sobre a recuperação da indústria naval brasileira, destacando o Programa de Modernização e Expansão da Frota – Promef, como um dos projetos mais importantes incluído no PAC..... 61422

SENADOR *CÉSAR BORGES* – Satisfação pelo anúncio da ampliação dos investimentos da

montadora Ford, na Bahia, onde também serão criados mil empregos diretos e dez mil indiretos... 61423

SENADOR *TIÃO VIANA*, como Líder – Visita de Jia Qinglin, Presidente do Comitê Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês - CCPPC, ao Congresso Nacional Brasileiro, nos dias 25 e 30 deste mês, convidado pelo Presidente José Sarney. 61425

SENADOR *FLÁVIO ARNS* – Referência à audiência pública, realizada hoje, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, na qual se analisou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Português – LDB. Anúncio da contratação de deficientes auditivos pelo Superior Tribunal de Justiça, enaltecendo a iniciativa do Ministro Presidente daquela Corte de Justiça, Ministro Cesar Asfor Rocha..... 61427

1.2.5 – Comunicação

Do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a alteração dos prazos no cronograma de tramitação do Projeto de Lei nº 46, de 2009-CN (PLOA/2010) **(Ofício 432/2009, de 24 do corrente)**. 61429

1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Observações sobre a política externa do governo Lula e as recentes visitas dos Presidentes de Israel e do Irã ao País, que, segundo S. Exª, são prova da maturidade alcançada pelo Brasil. 61432

SENADOR *OSMAR DIAS*, como Líder – Relato sobre as dificuldades enfrentadas por pequenos agricultores, entre as quais a falta de preço mínimo para os produtos agrícolas. Qualidade do ensino oferecida pelo município de Chopinzinho, no Paraná, no qual os alunos do ensino fundamental estudam em tempo integral, os do ensino médio fazem cursos pré-vestibular custeados pela prefeitura, e as escolas rurais do município possuem computadores. 61435

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Registro da realização, no Amapá, ontem, do Seminário Desenvolvimento do Turismo na Amazônia, para debater o conjunto do potencial turístico na região, e S. Exª ressalta as qualidades do Amapá, como um forte pólo turístico. Apelo em favor da conclusão do Aeroporto de Macapá. 61438

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Registro da presença do Ministro Juca Ferreira, da Cultura, na Comissão de Assuntos Econômicos, para discutir a pauta legislativa de seu Ministério. Críticas à elaboração de *folder* em que se lê "Vota Cultura – Apoie o parlamentar do seu Estado que vota pela Cultura", do Ministério da Cultura, o que S. Exª entende ter caráter eleitoreiro. Cesura ao posicionamento do governo federal quando impede o funcionamento de CPIs ou tenta interferir na ação fiscalizatória do Tribunal de Contas da União..... 61440

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Registro da data da morte de Zumbi, em 20 de novembro de 1695, encerrando quase um século de resistência do Quilombo dos Palmares, e a desigualdade que ainda caracteriza a sociedade brasileira, em detrimento da população negra e parda do País, segundo dados levantados pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA..... 61443

1.2.7 – Pareceres

Nº 2.114, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 238, de 2009, que *propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 7,500,000.00 (sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR".* ***(Projeto de Resolução nº 75, de 2009)***..... 61446

Nº 2.115, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 239, de 2009, que *propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional do "Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES - Fase II".* ***(Projeto de Resolução nº 76, de 2009)***..... 61450

Nº 2.116, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 244, de 2009, que *propõe ao Senado Federal a retificação da Resolução nº 26, de 2009, que autorizou a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o "Projeto de Investimentos para a Qualificação do Sistema Único de Saúde - QualiSUS (Fase I)".* **(Projeto de Resolução nº 77, de 2009)**..... 61453

Nº 2.117, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 247, de 2009, que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Aldo Luiz Mendes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, em substituição ao Senhor Mario Gomes Torós.....* 61456

Nº 2.118, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 866, de 2009, que *aprova a Proposta de Participação do Brasil na Quarta Re-*

composição dos Recursos do Fundo para o Meio Ambiente Global - Global Environment Facility - GEF, instituição financeira internacional..... 61458

Nºs 2.119 e 2.120, de 2009, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 3-PLEN (Substitutivo), ao Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2008, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *autoriza a criação da Agência de Fomento do Centro-Oeste S.A.* 61461

Nº 2.121, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 867, de 2009 (nº 981/2008, na Câmara dos Deputados, do Deputado Flaviano Melo e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre.* 61474

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis perante a Mesa para recebimento de emendas, aos Projetos de Resolução nºs 75, 76 e 77, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 61477

1.2.9 – Comunicações

Da Liderança do PDT no Senado Federal, comunicando que foi designada a Senadora Patrícia Saboya com o titular da CDH, de acordo com o Ofício nº 153/2009 do Líder de Apoio ao Governo, que cedeu uma vaga de titular na Comissão acima citada, ao Partido Democrático Trabalhista. **(Ofício nº 82/2009, de 24 do corrente).**..... 61477

Da Liderança do PCdoB no Senado Federal, com referência ao Requerimento nº 1.044/2009, informando que a I Conferência Nacional de Comunicação será realizada nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2009, tendo como local de realização o Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília. **(Ofício nº 253/2009, de 24 do corrente).**..... 61477

Da Liderança do PCdoB no Senado Federal, tendo sido indicado para compor Comissão Externa destinada a representar o Senado Federal durante a visita oficial do Presidente da Autoridade Nacional palestina, Mahmud Abbas, ao Brasil, nos dias 19 e 20 de novembro, na cidade de Salvador, agradecendo a indicação e esclarecendo que não pode atender a honrosa missão. **(Ofício nº 257/2009, de 24 do corrente).** 61477

1.2.10 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 520, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que *autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Centros Olímpicos*..... 61478

1.3 - ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 75, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Município de Ponta Grossa (PR) a contratar operação de crédito externo, com garantia União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 7,500,000.00 (sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados unidos da América).* **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 61480

Redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 2009 **(Parecer nº 2.122, de 2009-CDIR). Aprovado.** À promulgação. 61481

1.3.2 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 76, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Ceará a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América.* **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 61482

Redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 2009 **(Parecer nº 2.123, de 2009-CDIR). Aprovado.** À promulgação. 61484

1.3.3 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 77, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza altera a Resolução nº 26, de 24 de setembro de 2009, do Senado Federal, que autoriza a União a contratar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 235,000,000.00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América.* **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 61485

Redação final do Projeto de Resolução nº 77, de 2009 **(Parecer nº 2.124, de 2009-CDIR). Aprovado.** À promulgação. 61485

1.3.4 – Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 866, de 2009 (nº 1.144/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova a proposta de participação do Brasil na quarta recomposição dos recursos do fundo para o meio ambiente global - Global Environment Facility - GEF, instituição financeira internacional.* **Aprovado.** À promulgação..... 61486

1.3.5 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 2.117, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 247, de 2009 (928/2009, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Aldo Luiz Mendes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, em substituição ao Senhor Mario Gomes Torós.* **Aprovado.** 61489

1.3.6 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 1.748, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a

Mensagem nº 183, de 2009 (757/2009, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Wilson Roberto Trezza para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.* **Aprovado.** 61493

1.3.7 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenáro)

Parecer nº 2.023, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/63, de 2009 (1.312/2009, na origem), da Procuradoria-Geral da República que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Claudia Maria de Freitas Chagas, Promotora de Justiça, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.* **Aprovado.** 61498

1.3.8 – Comunicação da Presidência

Convocação de Sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 25 de novembro do corrente, quarta-feira, às doze horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional. 61503

1.3.9 – Ordem do Dia (continuação)

1.3.10 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 867, de 2009 (nº 981/2008, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre.* **Aprovado,** após usarem da palavra os Srs. Tião Viana e Geraldo Mesquita Júnior. À promulgação. 61506

1.3.11 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Justificação dos motivos que levaram S. Exª a apresentar projeto que equipara o fuso horário do Estado do Amazonas ao do restante do País. Anúncio de que apresentará à Casa projeto de decreto legislativo à Casa no sentido de ser convocado um plebiscito a fim de que a população do Estado decida sobre o fuso horário. Voto de lembrança em homenagem ao maestro amazonense Cláudio Santoro, que, se vivo estivesse, teria completado 90 anos no último dia 23 de novembro de 2009. 61522

SENADOR *MAGNO MALTA* – Registro de acidente na BR-101, perto da cidade de São Mateus, no qual perdeu a vida uma criança de 9 anos de idade 61523

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Defesa da manutenção de Cesare Batistti no Brasil. 61524

SENADOR *NEUTO DE CONTO* – Registro da realização, amanhã, dia 25, às 9 horas, o XI Congresso Brasileiro de Atividade Turística – CBratur, composto pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal e, pela Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados. 61526

SENADORA *IDELI SALVATTI* – Realização, ontem, de evento na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que tratou sobre a descoberta do pré-sal. O evento contou com a presença da Ministra Dilma Rousseff, que teve oportunidade de apresentar as razões que levaram o governo a propor mudanças no marco regulatório do petróleo. Anúncio da realização de outros seminários nas cidades de Joinville e de Itajaí, para tratar do mesmo tema 61527

SENADOR *JOSÉ NERY*, como Líder – Comemoração pelos 127 anos de criação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, parabenizando todos os integrantes da corporação. Referência à luta pela garantia de concessão de refúgio ao preso Cesare Battisti. 61532

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Saudação ao ex-Senador José Eduardo Dutra pela vitória à Presidência do Partido dos Trabalhadores. Registro dos transtornos enfrentados pelas populações dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro em virtude dos apagões registrados nos últimos dias, fazendo referência ao fato de que no Amazonas o mesmo problema atinge os seus habitantes. 61534

SENADOR *VALTER PEREIRA* – Importância do agronegócio para a economia do País, correspondendo a 40% das nossas exportações e 34% da formação do PIB nacional, que enfrenta diversos desafios, inclusive a dificuldade de acesso ao crédito. Registro do anúncio feito pelo ministro da Agricultura Reinhold Stephanes de que a Petrobras dará início à exploração de poços de potássio em Três Lagoas, MS, insumo indispensável à produção de fertilizantes 61536

1.4.2 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 2.359/2009, de 24 do corrente, comunicando a constatação de erro manifesto nos autógrafos do Projeto de Lei nº 1.801, de 2007 61538

1.4.3 – Comunicação da Presidência

Aprovação, em caráter terminativo, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei da Câmara 44, de 2009, e seu envio à sanção no dia 10 do corrente. A Presidência esclarece ainda que a retificação solicitada pela Câmara dos Deputados decorre de inexatidão material e, nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno, determina a confecção de novos autógrafos do Projeto para envio à Presidência da República, consolidando a ratificação solicitada pela Câmara dos Deputados 61538

1.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Elogios aos programas Terra Legal Amazônia, Mais Alimentos e Territórios da Cidadania desenvolvidos

pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, sob o comando do Ministro Cassel. 61539

SENADORA *ROSALBA CIARLINI* – Anúncio de apresentação de projeto que visa a proteger pessoas que já atingiram 50 anos ou mais de idade, para que elas tenham a garantia de não serem demitidas nos 18 meses anteriores ao tempo de sua aposentadoria. 61541

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Reflexões acerca das recentes visitas de Chefes de Estado ao Brasil, apoiando a postura do Presidente Lula e salientando a importância de o Estado brasileiro manter relações diplomáticas com os mais diversos países do mundo. 61542

SENADOR *DELCÍDIO AMARAL* – Relato sobre as eleições do Partido dos Trabalhadores, realizadas no último fim de semana, no Estado de Mato Grosso do Sul. Registro da decisão da Petrobras de instalar no Estado uma unidade de produção de fertilizantes, mencionando todas as vantagens que esse empreendimento trará para o Estado de Mato Grosso do Sul. Anúncio do falecimento, no sábado passado, do pintor Jorapimo, João Ramão Pinto de Morais, que hoje faria 72 anos, e que expressou a cultura, a história e o Pantanal Matogrossense, solidarizando-se com a família enlutada. 61544

1.4.5 – Leitura de pareceres

Nº 2.125, de 2009, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2009 (PL nº 7.309/2002, na Casa de origem, do Deputado Cabo Júlio, que *torna obrigatória a inclusão no programa de disciplinas dos ensinos fundamental e médio de estudos sobre o uso de drogas e dependência química.* 61547

Nºs 2.126 e 2.127, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais e Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009 (nº 1.842/2007, na Casa de origem, da Deputada Bel Mesquita), que *cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos*..... 61556

Nº 2.128, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2008, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para determinar o estabelecimento de cronogramas de nomeação nos editais de concursos públicos.* 61573

1.4.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei da Câmara nºs 50 e 60, de 2009; e do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nºs 264, 281 e 356, de 2009, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania).** 61590

1.4.7 – Leitura de requerimentos

Nº 1.536, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nº 1, de 2009, por versarem sobre a mesma matéria.* 61590

Nº 1.537, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao jornalista Merval Pereira.* 61590

Nº 1.538, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de lembrança ao maestro Cláudio Santoro.* 61591

Nº 1.539, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao escritor, jornalista e roteirista Salim Miguel.* 61591

Nº 1.540, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Eneida Antony de Borborema.* 61591

Nº 1.541, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à seleção brasileira masculina de vôlei.* 61591

Nº 1.542, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.302, de 2009, de autoria de S. Exª.* **Deferido.** 61592

Nº 1.543, de 2009, de autoria do Senador Gerson Camata, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Radialista Osvaldo Amorim.* 61592

Nº 1.544, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso ao ex-ministro da Fazenda e economista Antônio Delfim Netto.* 61593

Nº 1.545, de 2009, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda.* 61593

Nº 1.546, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando autorização para que a delegação de Senadores e Assessores seja autorizada a representar esta Casa em viagem oficial ao Suriname e à Guiana Francesa, no período de 26 a 28 de novembro do corrente, nos termos do* ***Parecer nº 2.129, de 2009-CRE***. 61594

Nº 1.547, de 2009, de autoria do Senador Cícero Lucena, *solicitando à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprove e proponha ao Plenário, a realização de Missão no Exterior, composta pelos Senhores Senadores Cícero Lucena, Eduardo Azeredo, Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra, na República Popular da China, no período de 29 de novembro a 07 de dezembro do corrente ano, nos termos do* ***Parecer nº 2.130, de 2009-CRE.*** 61599

Nº 1.548, de 2009, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando dispensa do parecer da Comissão*

de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2009. 61604

Nº 1.549, de 209, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 194, de 2009, e 465, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; e 138, de 2008, que já se encontram apensados, por versarem sobre o mesmo assunto.* 61604

Nº 1.550, de 209, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2007, por versarem sobre o mesmo assunto*..... 61604

1.4.8 – Pareceres

Nºs 2.131 e 2.132, de 2009, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *obriga os aeroportos, bases aéreas e similares a manter homenagem permanente ao "Pai da Aviação" Alberto Santos Dumont.* 61605

Nº 2.133, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2008 de autoria do Senador Flávio Arns, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Nova Laranjeiras, no Estado do Paraná.* 61617

Nº 2.134, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de União da Vitória, no Estado do Paraná.*..... 61625

Nº 2.135, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2009, de autoria do Senador José Agripino, que *denomina Rodovia Tenente Brigadeiro Murillo Santos o trecho, na cidade de Natal-RN, compreendido entre o portão secundário da Base Aérea até as margens da BR – 101.* 61633

1.4.9 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 402, de 2005; 430 e 446, de 2008; e 340, de 2009, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nºs 270 a 273, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**..... 61646

1.4.10 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2009-Complementar, que *dispõe sobre a garantia de emprego do trabalhador que estiver a dezoito meses de completar os requisitos para a obtenção do benefício da aposentadoria, e dá outras providências.* 61647

Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2009-Complementar, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí.* 61648

Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2009, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que *dispõe sobre a oneração de direitos minerários, e dá outras providências.* 61650

Projeto de Resolução nº 78, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que *acrescenta inciso ao art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal, para determinar que as audiências públicas das comissões permanentes sejam, preferencialmente, realizadas às segundas-feiras.*..... 61655

1.4.11 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis perante a Mesa para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 78, de 2009, lido anteriormente. .. 61656

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 20 de novembro de 2009 e publicado no dia 23 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.* Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 61656

Recebimento do Aviso nº 1.626, de 2009, do Tribunal de Contas da União, em aditamento ao Aviso nº 1.598, de 2009, encaminhado o Relatório de Levantamento Operacional (fls. 164/251 do Volume Principal), a que se refere o Subitem 9.3 do Acórdão nº 2.642/2009, - TCU – Plenário prolatado nos autos do processo TC nº 004.694/2009-1. 61657

Recebimento do Aviso nº 1.666, de 2009, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos Dio processo TC nº 012.527/2007-1, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 18/11/2009, acompanhado do Relatório e do voto que o fundamentam..... 61742

1.4.12 – Comunicações

Do Senador João Pedro e da Deputada Vanessa Grazziotin, solicitando a realização de sessão solene no dia 1º de dezembro próximo, para comemorar os cinqüenta anos da Revolução Cubana. **(Ofício S/nº/2009, de 24 do corrente)** 61751

Da Liderança do PDT no Senado Federal, de substituição de membro para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. **(Ofício nº 81/2009, de 24 do corrente).** 61751

Do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação, em turno único, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2009. (**Ofício nº 316/2009, de 18 do corrente).** 61752

1.4.13 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo para apresentação de emendas até o encerramento da discussão, no

turno suplementar, ao Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2009, perante a Comissão de Assuntos Sociais. 61752

1.4.14 – Discursos encaminhados a publicação

SENADOR *MARCONI PERILLO* – Homenagem ao Professor de Jiu-jitsu, Hélio Gracie. Homenagem aos mais de cinqüenta artistas plásticos que participam da quinta edição da Exposição Artistas Brasileiros (novos Talentos – Pinturas), em realização conjunta da Secretaria de Relações Públicas, do Programa Senado Cultural e da Comissão Especial Curadoria de Artes Plásticas do Senado Federal. Considerações sobre o II Concurso de Redação do Senado Federal, sob o tema "Muito Prazer, sou cidadão de uma República chamada Brasil", um incentivo ao hábito da leitura e produção textual para os jovens. 61752

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada "A CPMI do MST", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 24 de setembro último. Registro da matéria intitulada "'Mídia é inimiga das instituições', diz Sarney", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 16 de setembro último. Registro da matéria intitulada "PF ouvirá assentado sobre verba de R$5 mi", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 19 de agosto último. 61753

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Considerações sobre o Relatório 2009 da Confederação Nacional da Indústria, que traz observações de grande interesse para os empresários do setor. 61757

SENADORA *PATRÍCIA SABOYA* – Análise da nova Lei da Adoção, aprovado em julho deste ano, sendo sancionada em agosto. Comemoração pelos 20 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança, completados no dia 20 de novembro último, cujo texto foi aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1989..... 61757

1.4.15 – Comunicação da Presidência

Lembra ao Plenário a realização de Sessão Deliberativa Ordinária, amanhã, dia 25, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 61760

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 24-11-2009

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 219ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 24 de novembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª Serys Slhessarenko, e dos Srs. Mão Santa, Augusto Botelho, Valdir Raupp, João Pedro e Delcídio Amaral

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 21 horas e 28 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 24/11/2009 07:39:59 até 24/11/2009 21:28:12

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 66 Senadores

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA Emissão: 24/11/2009 21:29:40

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Brasília, capital do País, Brasil. Estamos no Senado da República do Brasil, fazendo parte da terceira sessão legislativa ordinária da 53ª Legislatura.

Esta é uma sessão deliberativa.

O painel acusa a presença de 36 Srs. Senadores da República do Brasil.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão especial amanhã, dia 25 do corrente, às 10 horas, destinada a homenagear o Municipalismo Brasileiro, nos termos dos **Requerimentos nºs 1.438 e 1.476, de 2009**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ainda que o período do Expediente da sessão deliberativa ordinária do dia 26 do corrente, quinta-feira, será destinado a homenagear o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no transcurso do cinquentenário da sua criação, dia 30 de dezembro, nos termos do **Requerimento nº 308 de 2009**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 1.254/09/PS-GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 7.515, de 2006, do Poder Executivo (PLC nº 78/07), o qual "Acrescenta parágrafos ao art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.056, de 13 de outubro de 2009.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 1.290/09/PS-GSE

Brasília, 19 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 3.909, de 2008, do Senado Federal (PLS nº 294/07 na Casa de origem), o qual "Inscreve o nome de Anna Justina Ferreira Nery no Livro dos Heróis da Pátria".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.291/09/PS-GSE

Brasília, 19 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PLv à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram aprovadas, na Sessão Plenário do dia 11-11-09, as Emendas de nºs 1, 2, 3 e 5, e rejeita a de nº 4, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009 (Medida Provisória nº 466, de 2009, do Poder Executivo), que "Dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências."

Na oportuidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Anteciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, será juntado ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 466, de 2009. A matéria volta à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 907, DE 2009

(nº 1.715/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE BARROSO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 588 de 16 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Barroso para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 410, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 522, de 29 de agosto de 2008 – Associação Serrana Comunitária - ASERCOM, no município de São Francisco de Paula - RS;

2 - Portaria nº 523, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino, no município de Laurentino - SC;

3 - Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária da Vila Marudanópolis - ASCOVIMA, no município de Marapanim - RS;

4 - Portaria nº 525, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Atrativa, no município de Barretos - SP;

5 - Portaria nº 526, de 29 de agosto de 2008 – Fundação Saraiva Leão, no município de São José do Brejo do Cruz - PB;

6 - Portaria nº 527, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos, no município de Três Ranchos - GO;

7 - Portaria nº 530, de 29 de agosto de 2008 – Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra, no município de Senador Georgino Avelino - RN;

8 - Portaria nº 533, de 29 de agosto de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM - RADIOCOM, no município de Pelotas - RS;

9 - Portaria nº 537, de 29 de agosto de 2008 – Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre - SAVA, no município de Potim - SP;

10 - Portaria nº 538, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Pró-Cultura de Eldorado, no município de Eldorado - SP;

11 - Portaria nº 569, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social de São Domingos do Cariri, no município de São Domingos do Cariri - PB;

12 - Portaria nº 573, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão - ACCR, no município de Cruzília - MG;

13 - Portaria nº 574, de 4 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Rio Claro e Região, no município de Carmo do Rio Claro - MG;

14 - Portaria nº 588, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Barroso, no município de Barroso - MG;

15 - Portaria nº 599, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo, no município de Pouso Redondo - SC;

16 - Portaria nº 600, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Planalto de Itapiúna, no município de Itapiúna - CE;

17 - Portaria nº 602, de 18 de setembro de 2008 – Sociedade dos Amigos de Ocara, no município de Ocara - CE;

18 - Portaria nº 604, de 18 de setembro de 2008 – Associação Esportiva Cultural de Horizonte, no município de Horizonte - CE;

19 - Portaria nº 605, de 18 de setembro de 2008 – Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins, no município de Pium - TO; e

20 - Portaria nº 606, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural, no município de Antonina - PR.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM nº. 530/2008-MC

Brasília, 23 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Amigos de Barroso,** no Município de Barroso, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.046.979/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 588 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046.979/2007 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2017 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Amigos de Barroso,** com sede na Rua do Ouro, S/Nº - Zona Rural, no município de Barroso, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21° 11' 11'' S e longitude em 43° 55' 44'' W, utilizando a freqüência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0229/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.046979/07 protocolizado em 22 de agosto de 2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária Amigos de Barroso,** município de **Barroso,** Estado de **Minas Gerais.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Amigos de Barroso** inscrita no CNPJ sob o número **08.058.749/0001-00,** no Estado de Minas Gerais, com **sede na Rua do Ouro, S/Nº - Zona Rural,** município de Barroso, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de junho de 2006 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do ***Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007*** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Joaquim Malvino, nº 20, no município de Barroso, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°11'17"S de latitude e 43°58'19"W de longitude. Estas **coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.**

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 170, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, *quais sejam: informações sobre geração* de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise Técnica de Radcom, houve justificativa às folhas 209.**

7. Considerando a **seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "i", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 173 a 207).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 195, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 209. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 207, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da

Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária Amigos de Barroso;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Orlando de Melo	Presidente
Dione Reis Arapiraca	Vice-Presidente
Núria Ferreira	1ª Secretária
Francisco Manfredo do Amaral Lima	2º Secretário
Ivan Pinel Machado	1º Tesoureiro
Osni Pereira	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua do Ouro, S/Nº – Zona Rural, município de Barroso, Estado de Minas Gerais.

- **coordenadas geográficas**

  21°11'11"S de latitude e 43°55'44" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 209, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 195 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Amigos de Barroso,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.046976/07** de 15 de junho de 2006.

Brasília, 20 de agosto de 2008.

Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Álvarenga Fonis
Chefe de Serviço de Radiodifusão
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629785
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 20 de agosto de 2008.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de agosto de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0229/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de agosto de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 908, DE 2009

(nº 1.726/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MARAU para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 684 de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 408, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 677, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cata-vento - Juventude e Cidadania, na localidade de Sobradinho - DF;

2 - Portaria nº 678, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social "Vale Verde FM", no município de Jaguari - RS;

3 - Portaria nº 684, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau, no município de Marau - RS;

4 - Portaria nº 685, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz, no município de Vera Cruz - SP;

5 - Portaria nº 690, de 20 de outubro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural Liberdade de Goiânia, no município de Goiânia - GO;

6 - Portaria nº 708, de 5 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária "A Voz de Manaquiri", no município de Manaquiri - AM;

7 - Portaria nº 715, de 13 de novembro de 2008 – Associação de Moradores de Palestina de Goiás, no município de Palestina de Goiás - GO;

8 - Portaria nº 767, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Esperantina - TO, no município de Esperantina - TO;

9 - Portaria nº 769, de 20 de novembro de 2008 – Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã, no município de Macaíba - RN;

10 - Portaria nº 774, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão, Comunicação e Jornalismo Comunitário, no município de Gouvelândia - GO;

11 - Portaria nº 777, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiaçu, no município de Sobral - CE;

12 - Portaria nº 780, de 20 de novembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Dona Emma, no município de Dona Emma - SC;

13 - Portaria nº 781, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Apicultores de Ponte Alta do Tocantins, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO;

14 - Portaria nº 782, de 20 de novembro de 2008 - Associação Comunitária Rio Zutil do Arame, no município de Arame - MA;

15 - Portaria nº 784, de 20 de novembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão Estúdio "A" FM - ASCRE, no município de Seringueiras - RO;

16 - Portaria nº 828, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Inteira Ação, no município de São Paulo - SP; e

17 - Portaria nº 1.013, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária FM Ivorense, no município de Ivorá - RS.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM nº. 606/2008-MC

Brasília, 29 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau,** no Município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038119/04 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 684 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53.000.038119/04 e do PARECER/MC/CONJUR/RPF/N.º 0856 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau,** com sede na Rua Julio Borela, n.º 755, Centro, Município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28°26'53"S e longitude em 52°11'57"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0288 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.038.119-04, protocolizado em 20.08.2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau,** município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau,** inscrita no CNPJ sob o número **06.831.027/0001-02** no Estado do Rio Grande do Sul, com **sede na Rua Julio Borela, 755, Centro** no município de Marau, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 06/08/2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente,** baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Marauense – Processo nº 53.000.004.551-06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: "... Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo .... este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau** possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo ..." conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3195 datado de 15/06/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária de Radiodifusão Marau Cidadã– Processo nº 53.000.002.501-06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: "... Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo .... este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau** possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo ..."conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3192, datado de 15/06/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 294 de 04/09/2007. Até a presente data a entidade não interpôs recurso administrativo.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente à Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Julio Borela, 755, Centro, no município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28°26'53"S de latitude e 52°11'57"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 380, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão..

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 384 a 418).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 405, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 421. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com

indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 402 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e endereçados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Alberto Perini Junior	Presidente
Luiz Carlos de Cesaro	Vice-Presidente
Flávio Ângelo Perini	Secretário
Giani Ulguim	Tesoureira
Elaine Camargo Hppe	Dir. Administrativo

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Av. Julio Borela, 755, Centro, município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul;

- **coordenadas geográficas**

  28°26'53" de latitude e 52°11'57" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 421 bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 405 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53.000.038.119-04** de 20 de agosto de 2004.

Brasília, 29 de outubro de 2007.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de outubro de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 2288/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 909, DE 2009

(nº 1.731/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE IOMERÊ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iomerê, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 623 de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iomerê, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 406, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 607, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino, no município de São Tomás de Aquino - MG,

2 - Portaria nº 610, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Rádio e Cultura, no município de Serra - ES;

3 - Portaria nº 611, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Serra do Mar, no município de Piraquara - PR;

4 - Portaria nº 613, de 19 de setembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária "Feliz Cidade" Emissora FM, no município de Itatinga - SP;

5 - Portaria nº 616, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Integrada de Radiodifusão, no município de Matupá - MT;

6 - Portaria nº 617, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte, no município de Praia Norte - TO;

7 - Portaria nº 620, de 19 de setembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Itapebi FM, no município de Itapebi - BA;

8 - Portaria nº 621, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária do Povo de Vargem Grande – Rádio Rende Vida, no município de Teresópolis - RJ;

9 - Portaria nº 623, de 19 de setembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê, no município de Iomerê - SC;

10 - Portaria nº 624, de 19 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;

11 - Portaria nº 625, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Comunicação do Município de Itupiranga - Sociedade FM, no município de Itupiranga - PA;

12 - Portaria nº 626, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cedro/Pernambuco, no município de Cedro - PE;

13 - Portaria nº 629, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Cameirinhos - ACDLC, no município de João Monlevade - MG;

14 - Portaria nº 630, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari, no município de Cumari - GO;

15 - Portaria nº 631, de 19 de setembro de 2008 – Associação dos Moradores de Dário Meira, no município de Dário Meira - BA;

16 - Portaria nº 633, de 19 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Pará FM, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;

17 - Portaria nº 634, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco, no município de Jatobá - PE;

18 - Portaria nº 648, de 24 de setembro de 2008 – Associação Comunitária da Rádio Cidade FM dos Amigos de Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso - RO;

19 - Portaria nº 666, de 14 de outubro de 2008 – Central de Organizações Populares de Contenda - PR, no município de Contenda - PR; e

20 - Portaria nº 676, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários, no município de Itaara - RS.

Brasília, 5 de junho de 2009.

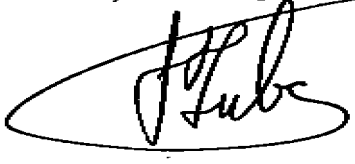

EM nº. 574/2008-MC

Brasília, 6 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê**, no Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000147-04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 623 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.100.000.147-04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0406 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê**, com sede na Rua São Luiz Gonzaga- s/nº - Centro, no município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27° 00'09''S e longitude em 51° 14' 28'' W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0054/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53100.000.147/04 protocolizado em 10 de março de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê, município de Iomerê, Estado de Santa Catarina.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê** inscrita ~~no CNPJ sob o~~ número **05.670.327/0001-94**, no Estado de Santa Catarina, com **sede na Avenida São Luís Gonzaga – s/n.° - Centro,** município de Iomerê, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/02/2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida São Luís Gonzaga, s/n.°, Centro, no município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°00'09"S de latitude e 51°14'28"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 117 e 118, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 268.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d"**

e "f" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 144 a 322).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" fls. 228 e 229, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de vistoria de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 267 e 268. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. **Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 329, dos autos,** corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Avelino Amélio Faccin	Presidente
Eron André de Sá	Vice-Presidente
Aleomar Agostinho Penso	1º Secretário
Vilmar Antônio Faccin	2º Secretário
Claudemir Agostini	1º Tesoureiro
Leocir José Harz	2º Tesoureiro
Claudemir Rodrigues Pelle	Coordenadora Artística

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua São Luís, s/n.º, Centro, município de Iomerê, Estado de Santa Catarina.

- **coordenadas geográficas**

  27º00'09" de latitude e 51º14'28" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 267 e 268, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 228 e 229 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53100.000.147/04 de 10 de março de 2004.**

Brasília, 15 de Fevereiro de 2006.

Lídia El Corab Moreira
Relator da conclusão Jurídica
SENGR/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1333096
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 15 de Fevereiro de 2006.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de Fevereiro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0054/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de Fevereiro de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 910, DE 2009

(nº 1.744/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UNIFLOR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uniflor, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 798 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uniflor, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 952, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 796, de 20 de dezembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Renascer, no município de Ipojuca - PE;

2 - Portaria nº 797, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Rua do Campo - AMORUCAMPO, no município de Maceió - AL;

3 - Portaria nº 798, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor, no município de Uniflor - PR;

4 - Portaria nº 799, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista, no município de Cristais Paulista - SP;

5 - Portaria nº 800, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Vale do Rio Ourives, no município de Ituaçu - BA;

6 - Portaria nº 802, de 20 de dezembro de 2007 – Centro Social Filantrópico Vida Abundante, no município de Fernando Falcão - MA;

7 - Portaria nº 803, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amigos de Bossoroca, no município de Bossoroca - RS;

8 - Portaria nº 805, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Ivaí, no município de Ivaí - PR;

9 - Portaria nº 806, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Borrazópolis - ACDB, no município de Borrazópolis - PR;

10 - Portaria nº 812, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Planalto, no município de Planalto - RS;

11 - Portaria nº 813, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Radiofônica Cultural de Japorã, no município de Japorã - MS;

12 - Portaria nº 815, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM, no município de Passo do Sobrado - RS;

13 - Portaria nº 820, de 20 de dezembro de 2007 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mandirituba - CODECOM, no município de Mandirituba - PR;

14 - Portaria nº 823, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Comunitária de Ceará Mirim, no município de Ceará-Mirim - RN;

15 - Portaria nº 826, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Farol Freqüência Modulada, no município de Arambaré - RS;

16 - Portaria nº 838, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Lagoa FM, no município de Porangatu - GO;

17 - Portaria nº 844, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Amigos da Cidade de Casa Branca - ACCB, no município de Casa Branca - SP;

18 - Portaria nº 857, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Caiçara - RS; e

19 - Portaria nº 858, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Essência Nativa, no município de Engenho Velho - RS.

Brasília, 28 de novembro de 2008.

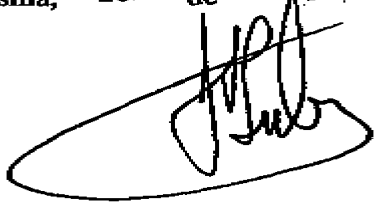

MC 00112 2008

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor**, no município de Uniflor, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013819/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 798 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.013.819/05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1783 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor**, com sede na Rua Projetada, nº 299- Centro, no município de Uniflor, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º05'12''S e longitude em 52º09'21''W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0290 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.013819/05 protocolizado em 22/03/2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor, município de Uniflor, Estado do Paraná

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor** , inscrita no CNPJ sob o número **07.193.108/0001-97,** no Estado do Paraná com **sede na Rua Projetada, nº 299 - centro,** município de Uniflor, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02 de fevereiro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Projetada, nº 299 - centro, no município de Uniflor, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23º05'12"S de latitude e 52º09'21"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 69/70, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: ( ) apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "o" e "p" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 71 a 106.).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls 91, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 108. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 109 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Irene de Alencar Nunes	Presidente
Ivan Luiz Danielli	Vice - Presidente
Paulo Leopoldino dos Santos	Secretário
Adalberto Corrêa	Tesoureiro
José Bassi Neto	Diretor Administrativo

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Projetada, nº 299 - centro, município de Uniflor, Estado do Paraná.

- **coordenadas geográficas**

  23°05'12" de latitude e 52°09'21" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 108, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 91 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.013819/05** de 22 de março de 20005.

Brasília, 29 de novembro de 2006.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de novembro de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de novembro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0290 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de novembro de 2006.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 911, DE 2009

(nº 1.745/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Baião, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 27 de fevereiro de 2009, que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Baião, Estado do Pará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 370, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 27 de fevereiro de 2009, que outorgam concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média nos municípios de Portel, Baião, Tomé-Açu e Juruti no Estado do Pará.

Brasília, 28 de maio de 2009.

EM nº 631/2008-MC

Brasília, 20 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 058/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Baião, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Beija-Flor Radiodifusão Ltda (Processo nº 53720.000484/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Baião, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000484/2001, Concorrência nº 058/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Baião, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

Referendado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa
D-EM 631 MC-BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO(L2)

BEIJA-FLOR RADIODIFUSAO LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado na Av. Maria Colares, nº 88 Bairro Remédio 02 - Santana-AP, portadora da carteira de identidade nº 052.164-AP SEGUP-AP e inscrita no CPF sob o nº 163.785.392-00; MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA, brasileira, solteira, secretária executiva, residente e domiciliado na Av. Desidério Antonio Coelho, nº 280 Bairro Trem - Macapá-AP, portadora da carteira de identidade nº 204.142-AP SEGUP-AP e inscrita no CPF sob o nº 106.216.952-20; e LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES, brasileiro, solteiro, Economista, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Araújo Monteiro, nº 236 Bairro Jardim Equatorial - Macapá-AP, identidade nº 1699-3 Conselho Regional de Economia - Belém-PA e CPF nº 189.313.672-87; pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de BEIJA-FLOR RADIODIFUSAO LTDA. e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA II - A sede da Sociedade será na Av. Maria Colares, nº 88 Bairro Remédio-02 - Santana-AP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Santana, Estado de Amapá, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLAUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLAUSULA V - O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
1.MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO....	35.000	35.000,00
2.MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA.....	35.000	35.000,00
3.LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES.....	50.000	50.000,00
T O T A L.....	120.000	120.000,00

CLAUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a- 50% (cinquênta por cento) do capital social, ou seja, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e

b- os restantes R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que integralizarão o capital social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos Sócios, nos termos do artigo 2o.*in fine* do Decreto no 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VIII- As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLAUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA XIII- Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLAUSULA XIV - A Sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócia-Gerente, a cotista MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLAUSULA XVI - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

CLAUSULA XVII - É expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLAUSULA XVIII-A título de pro labore, a Sócia -Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa,e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLAUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLAUSULA XXI -No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XVII deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLAUSULA XXII- Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior,as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjugé supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLAUSULA XXIII-Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto no. 91.837/85.

CLAUSULA XXIV -O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no orgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA XXV- O exercicio social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuizos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLAUSULA XXVI- A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLAUSULA XXVII-A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA XXVIII - O inicio das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste intrumento no orgão competente.

CLAUSULA XXIX- Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA XXX- Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no orgão competente, para que produza os efeitos legais.

Santana-AP, 24 de julho de 1995

MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO

MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA

LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES

Rourional Pinheiro Borges
Advogado
O A B /AP Nº 212

Cartório de Tabelionato e Registro Civil
Jesuína Chagas de Oliveira
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CPF - 144 358 102 ...

USO DA DENOMINAÇAO SOCIAL

BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA

MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO
Sócia-Gerente

Certifico que a presente fotocopia confere com o original apresentado nesta data neste Cartório O referido é verdade e dou fé

Santana-AP, 21 JUN. 2001

Em testo, da verdade

Jesuína Chagas de Oliveira
OFICIAL
Marcia Chagas de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL OLIVEIRA

CARTÓRIO OLIVEIRA

TESTEMUNHAS

1a. 8º Ter

2a. Antonio Espindola Sousa

DOUGLAS COSTA FERREIRA

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO e dou fé, que encontra-se devidamente Matriculado às fls. 001/006, sob o nº 0001, no Livro nº 01 de Matrícula de **JORNAIS E DE EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO**, o contrato de Constituição da **BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA**, em 24 de Agosto de 1995. Eu, (Bel. **JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA**). Oficial, subscrevo, dou fé e assino em Público e raso.

Macapá-AP., 24 de Agosto de 1995.

Em Testº _____ da verdade

Bel. José Roberto de Almeida
CFP 209 535 602 - 49
TITULAR
CARTÓRIO «JUCA»

Cartório de Tabelionato e Registro Civil
Jesuina Chagas de Oliveira
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CPF - 144 358 102 04
Santana - AP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data foi arquivada sob o nº 16 2-0004031 0

Macapá, 27/outubro/95

Ronaldo Gomes Rodrigues
Secretário Geral - JUCAP

Certifico que a presente fotocopia confere com o original apresentado nesta data neste Cartório O referido é verdade e dou fé

Santana-AP. 21 JUN. 2001

Em testo, da verdade

Jesuina Chagas de Oliveira
OFICIAL

CARTÓRIO OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

Marcia Chagas de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA
CÍVICO NOTARIAL E REGISTRAL OLIVEIRA

CERTIFICO, que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1620004031-

Macapá, 07/03/2001

Socorro de Nazaré Nogueira Guedes
Chefe da D.R.E. / JUCAP

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 912, DE 2009

(nº 1.746/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tomé-Açu, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 27 de fevereiro de 2009, que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tomé-Açu, Estado do Pará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 370, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 27 de fevereiro de 2009, que outorgam concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média nos municípios de Portel, Baião, Tomé-Açu e Juruti no Estado do Pará.

Brasília, 28 de maio de 2009.

EM nº 633/2008-MC

Brasília, 21 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 058/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Beija-Flor Radiodifusão Ltda (Processo nº 53720.000484/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Outorga concessão a Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000484/2001, Concorrência nº 058/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão a Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

Referendado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa
D-EM 633 MC-BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO-TOMÉ AÇU(L2)

BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado na Av. Maria Colares, nº 88 Bairro Remédio 02 - Santana-AP, portadora da carteira de identidade nº 052.164-AP SEGUP-AP e inscrita no CPF sob o nº 163.785.392-00; MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA, brasileira, solteira, secretária executiva, residente e domiciliado na Av. Desidério Antonio Coelho, nº 280 Bairro Trem - Macapá-AP, portadora da carteira de identidade nº 204.142-AP SEGUP-AP e inscrita no CPF sob o nº 106.216.952-20; e LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES, brasileiro, solteiro, Economista, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Araújo Monteiro, nº 236 Bairro Jardim Equatorial - Macapá-AP, identidade nº 1699-3 Conselho Regional de Economia- Belém-PA e CPF nº 189.313.672-87; pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação especifica em vigor.

CLAUSULA II - A sede da Sociedade será na Av. Maria Colares, nº 88 Bairro Remédio-02 - Santana-AP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Santana, Estado de Amapá, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLAUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação especifica.

CLAUSULA V - O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte reais), representado por 120.000 (cento e vinte

MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL COMUNICAÇÕES

mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
1.MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO....	35.000	35.000,00
2.MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA.....	35.000	35.000,00
3.LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES.....	50.000	50.000,00
T O T A L.....	120.000	120.000,00

CLAUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a- 50% (cinquênta por cento) do capital social, ou seja, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e

b- os restantes R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que integralizarão o capital social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos Sócios, nos termos do artigo 2o.*in fine* do Decreto no 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VIII- As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLAUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituido, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA XIII- Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLAUSULA XIV - A Sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócia-Gerente, a cotista MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLAUSULA XVI - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

CLAUSULA XVII- É expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLAUSULA XVIII-A título de pro labore, a Sócia-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa,e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLAUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLAUSULA XXI -No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XVII deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLAUSULA XXII- Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior,as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjugé supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLAUSULA XXIII-Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto no. 91.837/85.

CLAUSULA XXIV -O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no orgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA XXV- O exercicio social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuizos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLAUSULA XXVI- A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLAUSULA XXVII-A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA XXVIII - O inicio das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste intrumento no orgão competente.

CLAUSULA XXIX- Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que irpeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA XXX- Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no orgão competente, para que produza os efeitos legais.

Santana-AP, 24 de julho de 1995

MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO

MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA

LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES

USO DA DENOMINAÇAO SOCIAL

BEIJA-FLOR RADIODIFUSAO LTDA

Certifico que a r

MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO

Sócia-Gerente

Santana-AP

TESTEMUNHAS

1a. _____

2a. _____

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO e dou fé, que encontra-se devidamente Matriculado às fls. 001/006, sob o nº 0001, no Livro nº 01 de Matrícula de JORNAIS E DE EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO, o contrato de Constituição da BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, em 24 de Agosto de 1995. Eu, (Bel. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA). Oficial, subscrevo, dou fé e assino em Público e raso.

Macapá-AP., 24 de Agosto de 1995.

Em Testº da verdade

Bel. José Roberto de Almeida
CPF 209 635 502 - 49
TITULAR
CARTÓRIO «JUCA»

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data foi arquivada sob o nº 16 2-0004031 0

Macapá, 27/outubro/95

Ronaldo Gomes Rodrigues
Secretário Geral - JUCAP

Certifico que a presente fotocopia confere com o original apresentado nesta data nesta Cartório O referido é verdade e dou fé

Santana-AP. 21 JUN. 2001

Em testo, da verdade

Jesuina Chagas de Oliveira
OFICIAL

CARTÓRIO OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 16200004031-0

Macapá, 07/03/2001

Socorro de Nazaré Nequeira Guedes
Chefe da D.R.E. / JUCAP

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 913, DE 2009

(nº 1.750/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VERA CRUZ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 685 de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 408, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 677, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cata-vento - Juventude e Cidadania, na localidade de Sobradinho - DF;

2 - Portaria nº 678, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social "Vale Verde FM", no município de Jaguari - RS;

3 - Portaria nº 684, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau, no município de Marau - RS;

4 - Portaria nº 685, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz, no município de Vera Cruz - SP;

5 - Portaria nº 690, de 20 de outubro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural Liberdade de Goiânia, no município de Goiânia - GO;

6 - Portaria nº 708, de 5 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária "A Voz de Manaquiri", no município de Manaquiri - AM;

7 - Portaria nº 715, de 13 de novembro de 2008 – Associação de Moradores de Palestina de Goiás, no município de Palestina de Goiás - GO;

8 - Portaria nº 767, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Esperantina - TO, no município de Esperantina - TO;

9 - Portaria nº 769, de 20 de novembro de 2008 – Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã, no município de Macaíba - RN;

10 - Portaria nº 774, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão, Comunicação e Jornalismo Comunitário, no município de Gouvelândia - GO;

11 - Portaria nº 777, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiaçu, no município de Sobral - CE;

12 - Portaria nº 780, de 20 de novembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Dona Emma, no município de Dona Emma - SC;

13 - Portaria nº 781, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Apicultores de Ponte Alta do Tocantins, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO;

14 - Portaria nº 782, de 20 de novembro de 2008 - Associação Comunitária Rio Zutil do Arame, no município de Arame - MA;

15 - Portaria nº 784, de 20 de novembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão Estúdio "A" FM - ASCRE, no município de Seringueiras - RO;

16 - Portaria nº 828, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Inteira Ação, no município de São Paulo - SP; e

17 - Portaria nº 1.013, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária FM Ivorense, no município de Ivorá - RS.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM nº. 613/2008-MC

Brasília, 29 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz**, no Município de Vera Cruz, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037162/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 685 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037162/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0236 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz, com sede na Rua 13 de Maio, 572, no município de Vera Cruz, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°13'14"S e longitude em 49°49'20"W, utilizando a freqüência de 105.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0013 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.037162/03, protocolizado em 31 de outubro de 2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz,** município de Vera Cruz, Estado de São Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz,** inscrita no CNPJ sob o número **05.950.470/0001-30,** no Estado de São Paulo, com **sede na Rua 13 de Maio, 572,** no município de Vera Cruz, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de outubro de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente,** baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 3 (três) entidades foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) **Associação de Comunicação Cultural, Social e Lazer Cidade Jóia** – Processo nº **53000.000634/04**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade possui menor número de manifestações válidas que a selecionada, tendo sido apliacado o Critério da Representatividade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6746, datado de 09/11/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) **Sociedade Comunitária Associativa Laigada ao Laser e Amparo de Vera Cruz – SCALLA DE VERA CRUZ** – Processo nº **53830.000427/02**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado no Aviso de Habilitação de 06/04/2006, ocorrendo a perda de prazo por decurso de tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5535, datado de 13/09/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) **Associação Eterna** – Processo nº **53830.001866/98**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar a documentação solicitada no ofício nº 4668, de 29/06/2001 (AR Postal em 12/07/2001), ocorrendo a perda de prazo por decurso de tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4613, datado de 28/05/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Paulo Guerreiro Franco, nº 632, no município de Vera Cruz, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°13'166"S de latitude e 49°49'417"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 250 e 251, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao ítem 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram a selecionada.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária,**

comprovante de registro da Ata de Fundação, tendo sido voluntária a apresentação do projeto técnico.

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls. 271 e 272, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 290. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos **encontram especificamente no intervalo de folhas 01 a 287, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Elias Marques	Diretor Presidente
Abel Marques Ribeiro	Diretor Presidente Adjunto
Laércio Marques	Diretor Administrativo
Raquel dos Santos Pereira	Diretora Administrativa Adjunta
Cleberson Antônio Quintino dos Santos	Diretor de Operações
Rodrigo Fernandes de Freitas	Diretor de Operações Adjunto

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Paulo Guerreiro Franco, nº 632, município de Vera Cruz, Estado de São Paulo;

- **coordenadas geográficas**

22°13'14" de latitude e 49°49'20" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 290, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 271 e 272 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz,** no sentido de conceder-lhe a autorização

para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.000634/04, de 31 de outubro de 2009.

Brasília, 09 de janeiro de 2008.

Natalia Froemming
Relator da conclusão Jurídica
Natália Froemming
Matrícula 1581456
Analista/Economista

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 09 de janeiro de 2008.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 09 de janeiro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0013/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 09 de janeiro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 914, DE 2009

(nº 1.751/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E AÇÃO CIDADÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 769 de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização à Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 408, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 677, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cata-vento - Juventude e Cidadania, na localidade de Sobradinho - DF;

2 - Portaria nº 678, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social "Vale Verde FM", no município de Jaguari - RS;

3 - Portaria nº 684, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau, no município de Marau - RS;

4 - Portaria nº 685, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz, no município de Vera Cruz - SP;

5 - Portaria nº 690, de 20 de outubro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural Liberdade de Goiânia, no município de Goiânia - GO;

6 - Portaria nº 708, de 5 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária "A Voz de Manaquiri", no município de Manaquiri - AM;

7 - Portaria nº 715, de 13 de novembro de 2008 – Associação de Moradores de Palestina de Goiás, no município de Palestina de Goiás - GO;

8 - Portaria nº 767, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Esperantina - TO, no município de Esperantina - TO;

9 - Portaria nº 769, de 20 de novembro de 2008 – Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã, no município de Macaíba - RN;

10 - Portaria nº 774, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão, Comunicação e Jornalismo Comunitário, no município de Gouvelândia - GO;

11 - Portaria nº 777, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiaçu, no município de Sobral - CE;

12 - Portaria nº 780, de 20 de novembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Dona Emma, no município de Dona Emma - SC;

13 - Portaria nº 781, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Apicultores de Ponte Alta do Tocantins, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO;

14 - Portaria nº 782, de 20 de novembro de 2008 - Associação Comunitária Rio Zutil do Arame, no município de Arame - MA;

15 - Portaria nº 784, de 20 de novembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão Estúdio "A" FM - ASCRE, no município de Seringueiras - RO;

16 - Portaria nº 828, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Inteira Ação, no município de São Paulo - SP; e

17 - Portaria nº 1.013, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária FM Ivorense, no município de Ivorá - RS.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM nº. 688/2008-MC

Brasília, 2 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã**, no Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054995/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 769 DE 20 DENOVEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.054.995/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1800 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã**, com sede no Assentamento Eldorado dos Carajás, Zona Rural, Rua Carajás, casa 49, RN 160, KM 10, no município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05° 55' 49''S e longitude em 35° 22' 54'' W, utilizando a freqüência de MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 100/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.054995/2006 protocolizado em 23/05/2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã, município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte_**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã** inscrita no CNPJ sob o número **03.441.434/0001-15,** no Estado do Rio Grande do Norte, com **sede no Assentamento Eldorado dos Carajás, Zona Rurál, Rua Carajás, casa 49, RN 160, KM 10,** município de Macaíba, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de maio de 2006 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Carajás, casa 81, Rodovia RN 160, KM 20, Assentamento Eldorado dos Carajás, Zona Rural, no município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05°55'49"S de latitude e 35°22'54"W de longitude

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 132, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", e "e"da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária,**

tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 176 a 223).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 178, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 207. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **especificamente no intervalo de folhas 01 a 223 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
JOÃO MARQUES LINO DA SILVA	PRESIDENTE
DJANE GOMES DE ARAÚJO	VICE - PRESIDENTE
SEVERINO RAMOS VITURINO DA SILVA	TESOUREIRO
JOSÉ DE ALCANTARA RAMOS NETO	SECRETARIO

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Carajás, casa 81, Assentamento Eldorado dos Carajás, Zona Rural município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte..

- **coordenadas geográficas**

  05°55'49" de latitude e 35°22'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 207, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 178 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo **Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã,** *no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do* serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000054995** de 23 de maio de 2006.

Brasília, 09 de abril de 2008.

Edna Gugel
Administradora - Mat. 1556296
CORAC/SEDOR/SCE-MC
Relator da conclusão Jurídica

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 09 de abril de 2008.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 100 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 915, DE 2009

(nº 1.757/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANOEL FERREIRA VERAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barroquinha, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 454 de 17 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barroquinha, Estado do Ceará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 409, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 400, de 17 de agosto de 2006 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Social e Preservacionista de Mocajuba – ADECOSPEM, no município de Mocajuba - PA,

2 - Portaria nº 836, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;

3 - Portaria nº 175, de 11 de abril de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida, no município de Itapiratins - TO;

4 - Portaria nº 246, de 9 de maio de 2008 – Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda, no município de Moeda - MG;

5 - Portaria nº 442, de 17 de julho de 2008 – Associação Beneficente Cultural União Comunitária de Mafra Santa Catarina, no município de Mafra - SC;

6 - Portaria nº 454, de 17 de julho de 2008 – Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras, no município de Barroquinha - CE;

7 - Portaria nº 458, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Novorizonte – ACORZONTE, no município de Novorizonte - MG;

8 - Portaria nº 459, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Capitânia, no município de Montalvânia - MG;

9 - Portaria nº 460, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária Rádio Clube de Natércia, no município de Natércia - MG;

10 - Portaria nº 462, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Patrocínio, no município de Patrocínio - MG;

11 - Portaria nº 482, de 12 de agosto de 2008 – Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas, no município de Fortaleza de Minas - MG;

12 - Portaria nº 488, de 12 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo, no município de Abre Campo - MG;

13 - Portaria nº 490, de 13 de agosto de 2008 – Associação Guapé Stúdio 94 FM, no município de Guapé - MG;

14 - Portaria nº 512, de 29 de agosto de 2008 – Associação dos Moradores das Pacas dos Marçal - Morros / MA, no município de Morros - MA;

15 - Portaria nº 513, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e de Comunicação Voz Amiga, no município de Bagé - RS;

16 - Portaria nº 514, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Voz de São Pedro dos Crentes, no município de São Pedro dos Crentes - MA;

17 - Portaria nº 516, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (ARACOACRE), no município de Realeza - PR;

18 - Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão de Luís Domingues, no município de Luís Domingues - MA;

19 - Portaria nº 520, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém, no município de Itanhaém - SP; e

20 - Portaria nº 521, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia, no município de Perolândia - GO.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM Nº 440/2008/MC

Brasília, 31 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras,** no Município de Barroquinha, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003550/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 454 DE 17 DE JULHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003550/2008 e do Parecer/MC/CONJUR/JSN/Nº 1588 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras**, com sede à Rua da Praia, s/n.º, Bairro Cabeça, Distrito de Bitupitá, no município de Barroquinha, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02°53'41"S e longitude em 41°16'25"W, utilizando a freqüência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0182/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.003.550/08 protocolizado em 24 de janeiro de 2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras,** município de **Barroquinha,** Estado do Ceará.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras** inscrita no CNPJ sob o número **06.299.707/0001-27,** no Estado do Ceará, com **sede na Rua da Praia, s/n.º, Bairro Cabeça, Distrito de Bitupitá,** município de Barroquinha, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de janeiro de 2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União D.O.U. de 24/12/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua da Praia, s/n.°, Bairro Cabeça, Distrito de Bitupitá, no município de Barroquinha, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 02°53'41"S de latitude e 41°16'25"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 310, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades selecionadas para a prestação do serviço, conforme documento das fls. 417.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c" e "d" da Norma Complementar nº 01/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação da entidade e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 316 a 415).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – fls. 373 e 374, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar *01/2004*, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 417. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 415, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo, da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "b", "j", "c", "i" da

CONFERE COM ORIGINAL

Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **concluí** a instrução dos presentes autos; após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria Teles da Silva Holanda	Coordenador Geral
Fernanda Alves de Carvalho	Sub-Coordenador Geral
Maria do Livramento Carvalho Olímpio	Coordenador Administrativo
José Reis da Silva	Sub-Coordenador Administrativo
Ozanan da Silva Dionízio	Coordenador Financeiro
Jordeande Belchior de Araújo	Sub-Coordenador Financeiro

- **localização do transmissor, *sistema irradiante* e *estúdio***

  Rua da Praia, s/n.º, Bairro da Cabeça, Distrito de Bitupitá, município de Barroquinha, Estado do Ceará.

- ***coordenadas geográficas***

  02°53'41"S de latitude e 41°16'25" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 417, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls.373 e 374 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração

do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.003.550/08 de 24 de janeiro de 2008.

Brasília, 24 de junho de 2008.

Relator da conclusão Jurídica

Lídia [illegible] Corrêa Moreira
Chefe de Ser[illegible] Radiodifu[illegible]ária
SER[illegible]/SC

Letícia R. Cardoso.
Relator da conclusão Técnica

Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629766
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de junho de 2008.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0182/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de junho de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 916, DE 2009

(nº 1.772/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à EDCOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 452 de 17 de julho de 2008, que outorga permissão à Edcomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 420, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 357, de 12 de julho de 2006 – Sociedade Rádio Sol da América Ltda., no município de Vista Alegre - RS;

2 - Portaria nº 305, de 11 de junho de 2008 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Conceição do Pará - MG;

3 - Portaria nº 448, de 17 de julho de 2008 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cajati - SP;

4 - Portaria nº 451, de 17 de julho de 2008 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Pompéia - SP;

5 - Portaria nº 452, de 17 de julho de 2008 – Edcomunicações Ltda., no município de Cananéia - SP;

6 - Portaria nº 453, de 17 de julho de 2008 – Rádio Paranaíba Ltda., no município de Parnaíba - PI;

7 - Portaria nº 551, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Pedrinhas Paulista - SP.

8 - Portaria nº 552, de 4 de setembro de 2008 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Cavalcante - GO; e

9 - Portaria nº 554, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., no município de Cláudia - MT.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM Nº 445/2008/MC

Brasília, 31 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 124/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Cananéia, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Edcomunicações Ltda (Processo nº 53830.000127/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 452 , DE 17 DE JULHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000127/2002, Concorrência nº 124/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EDCOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Cananéia, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Contrato Social Constitutivo de Edcomunicações Ltda.

Mauricio Negrão, brasileiro, solteiro, radialista, portador da cédula de identidade R.G. nº 24.904.743-3 - SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº174.427.328-60 e;

Eduardo Negrão, brasileiro, solteiro, radialista, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.764.005-3 - SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº 765.195.628-15;

ambos residentes e domiciliados nesta capital, Rua das Avencas, 395 - Cidade Jardim - CEP 05674-020

constituem, entre si e na melhor forma do direito, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

Cláusula Primeira
A sociedade denominar-se-á Edcomunicações Ltda. e terá como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

Cláusula Segunda
Os objetivos expressos da sociedade e de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

Cláusula Terceira
A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Paulista, 326 - sala 198 - Paraíso - CEP 01310-000.

Cláusula Quarta
A sociedade é constituida para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão inicio a partir de 24 de março de 1997, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

Cláusula Quinta
A sociedade se compromete, por seu Diretor e Sócios a não efetuar qualquer alteração desse contrato social; sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizado previamente pelo poder concedente.

Cláusula Sexta
As quotas representativas do Capital Social são incauçionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros

Cláusula Sétima
Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 3[illegible] cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

Cláusula Oitava
A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no pais, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1.967.

Cláusula Nona
A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários em número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

Cláusula Décima
O Capital Social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) representados por 2 (duas) quotas, no valor nominal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional da forma que segue:

Mauricio Negrão	
1 quota no valor de	R$ 10.000,00
Eduardo Negrão	
1 quota no valor de	R$ 10.000,00

Parágrafo único: De acordo com o artigo 2º "in fine"do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

Cláusula Décima Primeira
A sociedade poderá futuramente ter nome fantasia.

Cláusula Décima Segunda
A sociedade será administrada por ambos os sócios, individualmente, cabendo-lhes todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo o que lhe é dispensada a prestação de caução.

Cláusula Décima Terceira
Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

Cláusula Décima Quarta
As cotas são individuais à sociedade que para uma delas só reconhece um proprietário.

Cláusula Décima Quinta
Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções prevista na legislação do imposto de renda que serão levados a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Sexta
O uso de denominação social, nos termos da cláusula décima segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando o diretor nas hipóteses de infração desta cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

Cláusula Décima Sétima
As quotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do poder concedente, nos termos da cláusula quinta do presente contratro social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a entidade, em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Cláusula Décima Oitava
Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros dos sócios falecidos ou interditos, o capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de 6 (seis) meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 6 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na sociedade e com isso concordarem todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente contrato social e o seu consequente arquivamento na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Cláusula Décima Nona
Os lucros apurados em Balanço Patrimonial Anual, ou outro periodo que preferirem os sócios, serão distribuidos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de quotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos a título de constituição de um fundo de reserva legal até que atinja a importância de 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Cláusula Vigésima
Para os exercícios das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros.

Cláusula Vigésima Primeira
A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Patrimonial Anual, das atividades da empresa, o Balanço Patrimonial Anual, levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas do exercício.

Cláusula Vigésima Segunda
Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro de São Paulo, Estado de São Paulo para a solução de quaisquer dissídios que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

Cláusula Vigésima Terceira
Os casos omissores nesse Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste Contrato Social, se obrigam diretor e sócios.

Parágrafo único: Os sócios quotistas declaram que não estão incursos em nenhuma das penas que os impeça de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da lei.

São Paulo, 24 de março de 1997.

Maúrício Negrão
sócio

Eduardo Negrão
sócio

testemunhas

Ricardo Bernardes Ferreira Junior
R.G. 17.597.536 - SSP/SP

André Luiz Bernardes Ferreira
R.G. 22.760.565-2 - SSP/SP

Visto do Advogado

Ricardo Bernardes Ferreira
OAB sp 47.733

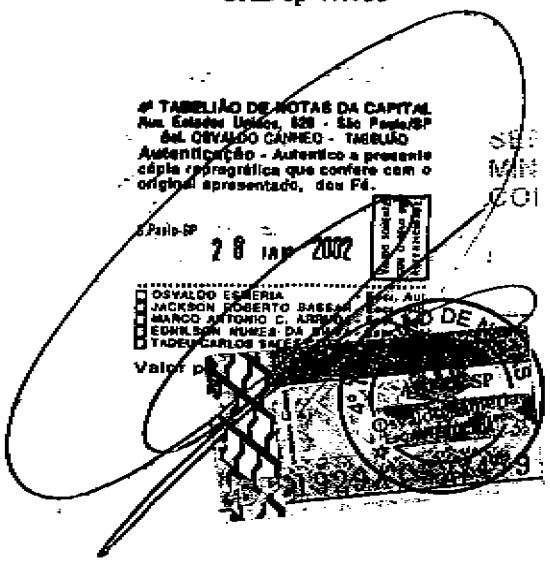

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 917, DE 2009

(nº 1.773/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 485 de 12 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Santo Antônio de Leverger para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 407, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 848, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amigos da Zona Oeste - Acazo, no município do Rio de Janeiro - RJ;

2 - Portaria nº 856, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Folião João de Lázaro, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO;

3 - Portaria nº 859, de 21 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá - ARATOCXAM, no município de Xambioá - TO;

4 - Portaria nº 485, de 12 de agosto de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Santo Antônio de Leverger, no município de Santo Antônio de Leverger - MT;

5 - Portaria nº 528, de 29 de agosto de 2008 – Associação Independente de Comunicação Social, no município de Castanhal - PA;

6 - Portaria nº 535, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Viamonense do Bairro COHAB, no município de Viamão - RS;

7 - Portaria nº 663, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Aliança, no município de Mineiros - GO;

8 - Portaria nº 665, de 14 de outubro de 2008 – Instituto Cultural Carlos Alberto Lisboa Torres de Promoção Social, no município de Tacaratu - PE;

9 - Portaria nº 776, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte, no município de Itumbiara - GO;

10 - Portaria nº 839, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel, no município de São Paulo - SP;

11 - Portaria nº 874, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Tiago, no município de Bituruna - PR;

12 - Portaria nº 880, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Integração e Desenvolvimento das Comunidades de Balsa Nova, no município de Balsa Nova - PR;

13 - Portaria nº 1.139, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, no município de Lagarto - SE;

14 - Portaria nº 1.168, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Água Doce, no município de Água Doce - SC; e

15 - Portaria nº 1.208, de 30 de dezembro de 2008 – PROEVES Promoções em Eventos Sociais, no município de Itabuna - BA.

Brasília, 5 de junho de 2009.

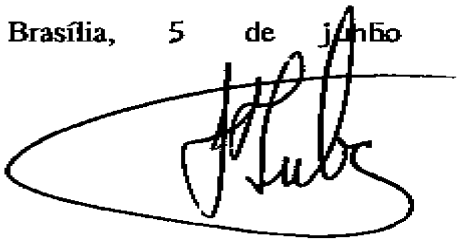

EM Nº 466/2008/MC

Brasília, 21 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Comunitária de Santo Antônio de Leverger**, no Município de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53690.001284/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 485 , DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19º do Decreto n.º 2.615, de 03 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53690.001284/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**, com sede na Rodovia Palmito Paes de Barros, n.º 800, Centro, no município de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º51'36"S e longitude em 56º04'42"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0183/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53690.001.284/98, protocolizado em 01 de dezembro de 1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Cultural Comunitária de Santo Antônio de Leveger,** município de Santo Antônio de Leveger, Estado de São Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Cultural Comunitária de Santo Antônio de Leveger,** inscrita no CNPJ sob o número **02.840.549/0001-10,** no Estado do Mato Grosso, com **sede na Rodovia Palmiro Paes de Barros, n.º 800, Centro,** no município de Santo Antônio de Leveger, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 18/03/1999** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontram abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Comunicação Marechal Cândido Rondon – Processo nº 53690.000.323/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente ao atender à convocação do Aviso publicado no DOU de 18/03/1999, inicialmente indicou coordenadas situadas a mais de 500 metros das coordenadas apontadas no Aviso. Ocorre que, ao pedir a reconsideração a entidade mantém as mesmas coordenadas, o que impossibilita a reconsideração da decisão proferida por meio do ofício n.º 3013/00 de 10/07/00, pois o motivo do arquivamento foi a distância de 7,416 Km das coordenadas do Aviso, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6412, datado de 28/08/2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- ***atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos***

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rodovia Palmiro Paes de Barros, n.º 800, Centro, no município de Santo Antônio de Leveger, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 15º51'32"S de latitude e 56º00'29"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 66, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 205.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "e", "g" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro da Ata de Constituição e do Estatuto Social da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 76 a 203).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 193 a 195, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 205. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 203, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural Comunitária de Santo Antônio de Leveger;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Filogônio Pedroso	Presidente
Gonçalo Lima R. da Silva	Vice-Presidente
Catarina Bulhões Talaveira	Secretário-Geral
Carolina Maria de Bulhões Pedroso	Tesoureiro Geral
Hilton Willys da Silva	2º Tesoureiro
Anderson Wagner Miguellette	Diretor de Operações
Márcio de Amorim	Diretor Cultural e de Comunicação

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rodovia Palmiro Paes de Barros, n.º 800, Centro, município de Santo Antônio de Leveger, Estado do Mato Grosso;

- **coordenadas geográficas**

15º51'36" de latitude e 56º04'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 205, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 193 a 195 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural Comunitária de Santo Antônio de Leveger,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das

condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53690.001.284/98** de 01 de dezembro de 1998.

Brasília, 24 de julho de 2007.

Relator da conclusão Jurídica
Lídia Fl Corrêa Moreira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitário
Mat. 1385[illegible]
De acordo.
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de julho de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de julho de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0183/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de julho de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 918, DE 2009
(nº 1.776/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO TIAGO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bituruna, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 874 de 19 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária São Tiago para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bituruna, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 407, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 848, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amigos da Zona Oeste - Acazo, no município do Rio de Janeiro - RJ;

2 - Portaria nº 856, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Folião João de Lázaro, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO;

3 - Portaria nº 859, de 21 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá - ARATOCXAM, no município de Xambioá - TO;

4 - Portaria nº 485, de 12 de agosto de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Santo Antônio de Leverger, no município de Santo Antônio de Leverger - MT;

5 - Portaria nº 528, de 29 de agosto de 2008 – Associação Independente de Comunicação Social, no município de Castanhal - PA;

6 - Portaria nº 535, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Viamonense do Bairro COHAB, no município de Viamão - RS;

7 - Portaria nº 663, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Aliança, no município de Mineiros - GO;

8 - Portaria nº 665, de 14 de outubro de 2008 – Instituto Cultural Carlos Alberto Lisboa Torres de Promoção Social, no município de Tacaratu - PE;

9 - Portaria nº 776, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte, no município de Itumbiara - GO;

10 - Portaria nº 839, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel, no município de São Paulo - SP;

11 - Portaria nº 874, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Tiago, no município de Bituruna - PR;

12 - Portaria nº 880, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Integração e Desenvolvimento das Comunidades de Balsa Nova, no município de Balsa Nova - PR;

13 - Portaria nº 1.139, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, no município de Lagarto - SE;

14 - Portaria nº 1.168, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Água Doce, no município de Água Doce - SC; e

15 - Portaria nº 1.208, de 30 de dezembro de 2008 – PROEVES Promoções em Eventos Sociais, no município de Itabuna - BA.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM nº. 55/2009 – MC

Brasília, 13 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária São Tiago,** no Município de Bituruna, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.015220/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 874 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015.220/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2315 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária São Tiago**, com sede na Avenida João Agustini, nº 419 - Centro, no município de Bituruna, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º 09' 30'' S e longitude em 51º 33' 21'' W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0280 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.015220/05, protocolizado em 27/04/2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária São [illegible] município de Bituruna, Estado do Paraná.

CONFERE COM

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária São Tiago ,** inscrita no CNPJ sob o número **06.333.723/0001-99,** no Estado do Paraná com **sede na Avenida João Agustini, nº 419 - centro**, no município de Bituruna, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14/03/2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras (02) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Difusão Comunitária de Bituruna - ASDICOB – Processo nº 53740.000096/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade teve o pedido de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária indeferido, mediante Portaria nº 623 de 8 de novembro de 2007, publicada no DOU de 09/11/2007, tendo em vista as possíveis irregularidades nas manifestações em apoio apresentadas pela comunidade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1278/08, datado de 06/03/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 218/08 de 18/08/2008. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Bituruna – Processo nº 53000.01771/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/04, bem como no artigo 9º parágrafo 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2150/06, datado de 05/05/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela

requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida João Agustini, nº 419 - centro, no município de Bituruna, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 26°09'33"S de latitude e 51°33'22"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 2013/2014, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", [illegible] de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar 26° 09' 30" S e 51° 33' 21" W , o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 2021 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "e", "h", "i", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 1976 a 2670).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 2021, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as

exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 2037. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 2671 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária São Tiago ;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Hilda Camana Padilha	Presidente
Roberto Costa Curta	Diretor Geral
João Maria de Paula Proença Sobrinho	Diretor Administrativo
José Tadeu Padilha	Secretário
Luiz Carlos de Lima	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida João Agustini, nº 419 - centro, município de Bituruna, Estado do Paraná;

- **coordenadas geográficas**

26º09'30" de latitude e 51º33'21" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 2037, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 2013/2014 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, de setembro de 2008.

Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de setembro de 2008.

GLEUCIONE ALVES TRIXEIRA JÚNIOR
Coordenador
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de setembro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0280 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 919, DE 2009

(nº 333/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - ADECOM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Sóter, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 670 de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter - ADECOM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Sóter, Estado do Maranhão.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 192, de 2006.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 670, de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter - ADECOM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Sóter, Estado do Maranhão.

Brasília, 27 de março de 2006.



MC 00595 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter - ADECOM, na cidade de São João do Sóter, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53720.000139/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miro Teixeira

PORTARIA Nº 670 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000139/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1517/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter - ADECOM, com sede na Rua Grande, nº 1358, na cidade de São João do Sóter, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°06'36"S e longitude em 43°48'22"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

RELATÓRIO Nº 292 /2003-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53.720.000.139-99,** protocolizado em 03.01.1.999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter – ADECOM,** localidade de **São João do Sóter,** Estado do **Maranhão.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter – ADECOM,** inscrita no CNPJ sob o número **02.619.219/0001-07,** no Estado do Maranhão, com **sede na Rua Grande, n.º 1358,** cidade de São João do Sóter, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de Janeiro de 1.999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 24 de Maio de 2.002,** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária P/ o Desenvolvimento do Povoado de Reforma Agrária de Pedra Mucambo – Processo n.º 53.000.003.185-01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: "... Observou-se que a Entidade não tem como objetivo a execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, mas sim a execução dos Serviços de Radiodifusão com finalidade lucrativa, tendo em vista o disposto no art. 26, alínea "B" do Estatuto Social .... Em infrigência aos arts. 1 e 7 da lei 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6969, datado de 25 de Novembro de 2.002 (cópia anexa).

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Grande, s/n.º, na cidade de São João do Sóter, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 05°06'36"S de latitude e 43°48'22"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 84, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V e VIII da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 01 a 193).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 159, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 171 e 172. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 194, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subítem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Para o Desenvolvimento comunitário do Município de São João do Sóter – ADECOM

- **quadro diretivo**

Presidente: Edninaldo dos Santos Magalhães

Vice-presidente: Márcio Cristiano Leão Magalhães

Secretário: Gerla Pereira Gonçalves

Tesoureiro : John Petter Souza Leão

Diretor Exec. Kelson James de Souza Barros

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Grande, s/n.º, Centro, cidade de São João do Sóter, Estado do Maranhão;

- **coordenadas geográficas**

  05°06'36" de latitude e 43°48'22" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 171 e 172, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls. 159 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter – ADECOM,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo n.º **53.720.000.139-99** de 03 de Janeiro de 1.999.

Brasília, 08 de outubro de 2003.

Relator da conclusão Jurídica
Sibela Leandra Portela
Chefe de Divisão / SSR

Relator da conclusão Técnica
Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 14 de outubro de 2003.

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de outubro de 2003.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 292 /2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de outubro de 2003.

EUGENIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 920, DE 2009

(nº 1.688/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARÁ FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 633 de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Pará FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 406, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 607, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino, no município de São Tomás de Aquino - MG,

2 - Portaria nº 610, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Rádio e Cultura, no município de Serra - ES;

3 - Portaria nº 611, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Serra do Mar, no município de Piraquara - PR;

4 - Portaria nº 613, de 19 de setembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária "Feliz Cidade" Emissora FM, no município de Itatinga - SP;

5 - Portaria nº 616, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Integrada de Radiodifusão, no município de Matupá - MT;

6 - Portaria nº 617, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte, no município de Praia Norte - TO;

7 - Portaria nº 620, de 19 de setembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Itapebi FM, no município de Itapebi - BA;

8 - Portaria nº 621, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária do Povo de Vargem Grande – Rádio Rende Vida, no município de Teresópolis - RJ;

9 - Portaria nº 623, de 19 de setembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê, no município de Iomerê - SC;

10 - Portaria nº 624, de 19 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;

11 - Portaria nº 625, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Comunicação do Município de Itupiranga - Sociedade FM, no município de Itupiranga - PA;

12 - Portaria nº 626, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cedro/Pernambuco, no município de Cedro - PE;

13 - Portaria nº 629, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC, no município de João Monlevade - MG;

14 - Portaria nº 630, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari, no município de Cumari - GO;

15 - Portaria nº 631, de 19 de setembro de 2008 – Associação dos Moradores de Dário Meira, no município de Dário Meira - BA;

16 - Portaria nº 633, de 19 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Pará FM, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;

17 - Portaria nº 634, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco, no município de Jatobá - PE;

18 - Portaria nº 648, de 24 de setembro de 2008 – Associação Comunitária da Rádio Cidade FM dos Amigos de Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso - RO;

19 - Portaria nº 666, de 14 de outubro de 2008 – Central de Organizações Populares de Contenda - PR, no município de Contenda - PR; e

20 - Portaria nº 676, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários, no município de Itaara - RS.

Brasília, 5 de junho de 2009.

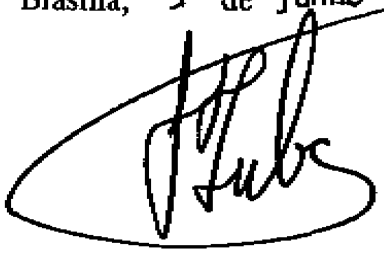

EM no. 561/2008-MC

Brasília, 6 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARÁ FM**, localizada no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição Federal e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000527/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 633 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000527/2002 e do PARECER/MC/CONJUR/DMM/Nº 0669 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARÁ FM**, com sede na Rua Lourivaldo Pereira Arruda, nº 219, Vila de Pará, município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07°50'38"S e longitude em 36°22'22"W, utilizando a freqüência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 78/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53103000527 protocolizado em 12/11/2002.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Para FM, município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernanbuco.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Para** FM inscrita no CNPJ sob o número **06.287.226/0001-94,** no Estado de Pernambuco, com **sede na Rua Lourivaldo Pereira Arruda, nº 219 – Vila de Pará,** município de Santa Cruz do Capibaribe, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de outubro de 2002 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U.** de 22/05/2006.que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Lourinaldo Pereira Arruda, 219, Vila do Pará, no município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado do Pernambuco, de coordenadas geográficas em 07°50'38"S de latitude e 36°22'22"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 76, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária,., tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 80 a 132).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fl. 119, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 132. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 140, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a

instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Para FM,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
AILSON DE OLIVEIRA QUEIROZ	PRESIDENTE
ROBERVAL DE OLIVEIRA SILVA	VICE PRESIDENTE
JOÃO GONÇALVES NASCIMENTO FILHO	SECRETÁRIO
JOSÉ CLEONILDO BARBOSA FILHO	DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO
ADRIANA QUINTINO DE LIMA	TESOUREIRA

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Lourival Pereira Arruda, *município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado do Pernambuco.*

- **coordenadas geográficas**

  07°50'38" de latitude e 36°22'22" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 141e 142, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 119 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Para FM,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53103.000527/2002** de 12 de novembro de 2002.

Brasília, de de 2008.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 14 de março de 2008.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 78/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 921, DE 2009

(nº 1.701/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iracema, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 631 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iracema, Estado do Ceará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 385, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 519, de 13 de setembro de 2006 – Neves & Oliveira Andrade Ltda., no município de Paraibuna - SP;

2 - Portaria nº 631, de 21 de setembro de 2006 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Iracema - CE; e

3 - Portaria nº 21, de 3 de janeiro de 2007 – Rádio Alto do Vale Ltda, no município de Lageado - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00605 EM

Brasília, 4 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 054/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Iracema, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda (Processo nº 53650.000669/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 631 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000669/2000, Concorrência nº 054/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Iracema, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Os abaixo assinados,

JOSÉ ANTONIO BRUNO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 11.153.478 SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob nº 092.626.918-66 residente e domiciliado à Rua Marechal Barbacena, 1.088 apto 111 - Tatuapé - CEP: 03333-000 - São Paulo - SP e,

BLANCHE DE MELLO SOARES BRUNO, brasileira, casada, pastora evangélica, portadora da cédula de identidade RG nº 17.504.528-8 SSP/SP e inscrita no CPF do MF sob nº 100.030.648-83, residente e domiciliada à Rua Marechal Barbacena, 1.088 apto 111 - Tatuapé - CEP: 03333-000 - São Paulo - SP,

tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade terá por foro a cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, com sede a Rua Apeninos, 1.088 - 3º andar - CEP: 04104-021, podendo abrir ou fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objetivo da Sociedade é:

a) Instalação de estações de radiodifusão de som e imagem, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria;

b) Produção e veiculação de programas radiofônicos, televisivos e outros meios de comunicação;

c) Promoção de eventos musicais, culturais e artísticos, tais como "shows", feiras, espetáculos públicos, congressos, simpósios, peças teatrais e musicais; agenciamento de artistas, músicos, autores e compositores;

d) Participação como sócia, acionista ou quotista em sociedades correlatas ou não, nacionais ou estrangeiras.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

José Antonio Bruno	18.000 quotas a R$10,00	R$ 18.000,00
Blanche de Mello Soares Bruno	2.000 quotas a R$10,00	R$ 2.000,00
TOTAL	**20.000 quotas a R$10,00**	**R$ 20.000,00**

Parágrafo único:- A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social conforme art. 2°, *in-fine*, do Decreto Lei 3.708 de 10/01/1.919.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas sem o expresso

consentimento do outro sócio, que terá assegurado o direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas ou transferidas.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiro.

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (Trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA NONA

O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3 (Dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A gerência e a administração da sociedade, sua representação plena junto a terceiros em todas as suas relações e transações, será exercida apenas pelo sócio JOSÉ ANTONIO BRUNO, que terá direto a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, nos limites das disposição da lei em vigor, que será lançada em conta de despesa administrativa. Quanto à sócia BLANCHE DE MELLO SOARES BRUNO participará apenas dos resultados anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo com autorização expressa dos sócios representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios qualificados no preâmbulo deste, declaram sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum impedimento de exercerem atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para verificação de eventuais lucros ou prejuízos da Sociedade será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, um Balanço Geral, sendo os mesmos divididos ou suportados proporcionalmente à quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

No caso de dissolução da Sociedade, serão pagos em caráter prioritário, todos os débitos da Sociedade após o que o saldo encontrado em Balanço Geral, será dividido em partes proporcionais a cada um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A falência, insolvência ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá suas atividades, a menos que o remanescente resolva liquidá-la. Os haveres do sócio falecido, insolvente ou falido serão calculados com base nos valores do último balanço apurado e pagos aos mesmos ou herdeiros, no prazo de seis meses, contados do ocorrido. A critério dos sócios remanescentes os herdeiros, no caso de falecimento, poderão ser aceitos como sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As omissões do presente Contrato Social serão resolvidas pelas Leis em vigor, sendo nomeado desde já, como único e privilegiado o Fórum desta Comarca de São Paulo, para dirimir toda e qualquer duvida existente.

E, por estarem justos e contratados, assinam este documento de Contrato Social em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a respeitá-lo em todas as suas cláusulas com o devido registro, para fins de direito.

São Paulo 01 de Novembro de 1.997.

JOSÉ ANTONIO BRUNO

BLANCHE DE MELLO SOARES BRUNO

Testemunhas:

Leandro Innocenti
RG. 16.192.837 SSP-SP

Cristiane Nardini Paschoa Innocenti
RG. 17.746.154 SSP-SP

...\contrato\CONTMELO

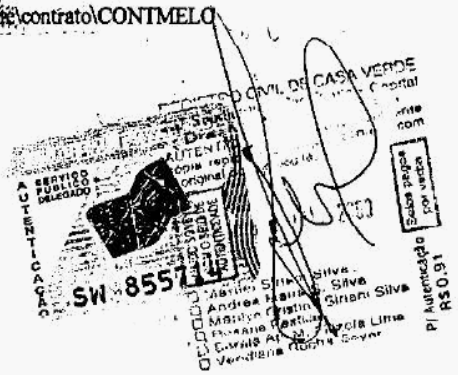

Roberto Ribeiro Junior
OAB/SP. 132.409

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 922, DE 2009

(nº 1.722/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE LAURENTINO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laurentino, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 523 de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laurentino, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 410, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 522, de 29 de agosto de 2008 – Associação Serrana Comunitária - ASERCOM, no município de São Francisco de Paula - RS;

2 - Portaria nº 523, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino, no município de Laurentino - SC;

3 - Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária da Vila Marudanópolis - ASCOVIMA, no município de Marapanim - RS;

4 - Portaria nº 525, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Atrativa, no município de Barretos - SP;

5 - Portaria nº 526, de 29 de agosto de 2008 – Fundação Saraiva Leão, no município de São José do Brejo do Cruz - PB;

6 - Portaria nº 527, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos, no município de Três Ranchos - GO;

7 - Portaria nº 530, de 29 de agosto de 2008 – Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra, no município de Senador Georgino Avelino - RN;

8 - Portaria nº 533, de 29 de agosto de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM - RADIOCOM, no município de Pelotas - RS;

9 - Portaria nº 537, de 29 de agosto de 2008 – Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre - SAVA, no município de Potim - SP;

10 - Portaria nº 538, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Pró-Cultura de Eldorado, no município de Eldorado - SP;

11 - Portaria nº 569, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social de São Domingos do Cariri, no município de São Domingos do Cariri - PB;

12 - Portaria nº 573, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão - ACCR, no município de Cruzília - MG;

13 - Portaria nº 574, de 4 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Rio Claro e Região, no município de Carmo do Rio Claro - MG;

14 - Portaria nº 588, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Barroso, no município de Barroso - MG;

15 - Portaria nº 599, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo, no município de Pouso Redondo - SC,

16 - Portaria nº 600, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Planalto de Itapiúna, no município de Itapiúna - CE;

17 - Portaria nº 602, de 18 de setembro de 2008 – Sociedade dos Amigos de Ocara, no município de Ocara - CE;

18 - Portaria nº 604, de 18 de setembro de 2008 – Associação Esportiva Cultural de Horizonte, no município de Horizonte - CE;

19 - Portaria nº 605, de 18 de setembro de 2008 – Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins, no município de Pium - TO; e

20 - Portaria nº 606, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural, no município de Antonina - PR.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM no. 498/2008-MC

Brasília, 10 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino,** no Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012747/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 523 DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012747/2004 e do Parecer/MC/CONJUR/DMM/Nº 0765 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino, com sede na Rua XV de Novembro , nº 377 – Centro, no município de Laurentino, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°13'09"S e longitude em 49°44'11"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0179 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.012.747/04 protocolizado em 25 de março de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino, município de Laurentino, Estado de Santa Catarina.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino** inscrita no CNPJ sob o número 06.108.103/0001-56, no Estado de Santa Catarina, com **sede na Rua XV de Novembro, n.º 377, Centro,** município de Laurentino, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de março de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Cesário Bonacolsi, n.° 132, Centro, no município de Laurentino, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°13'10"S de latitude e 49°44'12"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 91 e 92, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados,**

ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 144.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "d" da Norma Complementar nº 01/2004 e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 96 a 139).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 115 e 116, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 143 e 144. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 139, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma

Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária para o *Desenvolvimento* de Laurentino,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Alcides Cristofolini	Presidente
Valdemiro Avi	Vice-Presidente
José Nardelli	Secretário Executivo
Zuleide Andréia Frena	D. Comunitária

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Cesário Bonacolsi, n.º 94, sala 02, Centro, município de Laurentino, Estado de Santa Catarina.

- **coordenadas geográficas**

  27°13'09" de latitude e 49°44'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 143 e 144, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls. 115 e 116 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53.000.012.747/04 de 25 de março de 2004.**

Brasília, 23 de agosto de 2005.

Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1365432
SSSAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1333096
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica .

Brasília, 26 de agosto de 2005.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador – Geral

Aprovo o Relatório nº 0179/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 25 de agosto de 2005.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 923, DE 2009

(nº 1.768/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Crato, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 27 de fevereiro de 2009, que outorga concessão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 415, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de fevereiro de 2009, que outorga concessão ao Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média no município de Crato, Estado do Ceará.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM nº. 766/2008-MC

Brasília, 29 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 147/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Crato, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Maior de Radiodifusão Ltda (Processo nº 53650.000411/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Outorga concessão ao Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Crato, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53650.000411/2002, Concorrência nº 147/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º A Concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

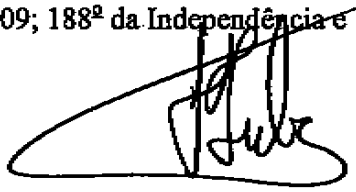



Referendado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa
D-EM 766 MC-SISTEMA MAIOR RADIODIFUSÃO(L2)

SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

RAIMUNDO DE SOUSA LIMA
brasileiro, casado, eletricista, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, à Rua Gomes Parente, nº126, portador da cédula de identidade RG:nº94007009826-SSP/CE e do C.P.F:nº:119.876.503-87;

AURENILDO DE ARIMATÉIA
brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, à Rua Rosinha, nº135, portador da Cédula de Identidade RG:nº: 237897-81-SSP/CE e do CPF:nº:370.438.703-72;

JONAS DE SOUSA FRANKLIN
brasileiro, solteiro maior, motorista, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, à Rua Beatriz Calixto, nº78, portador da cédula de identidade RG:nº:97027001809-SSP/CE e do CPF:nº:821.058.553-34.

CONSTITUEM,

entre si e na melhor forma do direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas Cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Sociedade denominar-se-á **SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.** e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Onda Média, Freqüência Modulada, Sons e Imagens (televisão), Onda Curta e Onda Tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº:52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Baturité, Estado de Ceará, a Rua Sete de Setembro, nº1085 - Centro, não tendo filiais.

CLÁUSULA QUARTA
A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 07 de julho de 1998, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA
A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.

CLÁUSULA SEXTA
As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA
Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA
A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do decreto-lei nº:236 de 28 de fevereiro de 1.967

CLÁUSULA NONA
A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA
O Capital Social é de 20.000,00 (vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00(hum real) cada uma, subscrita pelos sócios da forma que segue:

RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	10.000 cotas	R$ 10.000,00
AURENILDO DE ARIMATÉIA	5.000 cotas	R$ 5.000,00
JONAS DE SOUSA FRANKLIN	5.000 cotas	R$ 5.000,00
TOTAL	20.000 cotas	R$ 20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o artigo 2°. do Decreto nº3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente, nacional pelos sócios, a saber:

A - 50%(cinquenta por cento), ou sejam R$10.000,00 (dez mil reais), neste ato e;

B - 50% (cinquenta por cento), ou sejam R$ 10.000,00 (dez mil reais), como integralização total do Capital Social, na data em que for publicado em Diário Oficial da União o ato de outorga se este for deferido em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
A Sociedade será administrada pelo sócio **RAIMUNDO DE SOUSA LIMA**, na função de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, titulos e

documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo o que lhe é dispensada a prestação de caução.

Parágrafo Único: No uso de suas atribuições, o Diretor Gerente assim assinará:

SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.
RAIMUNDO DE SOUSA LIMA
DIRETOR- GERENTE

Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
As cotas são individuais à sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda que serão levados a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O uso de denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor nas hipóteses de infração desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a Entidade, em qualquer eventualidade os sócios remanescente terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescente, cabendo aos herdeiros dos sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade e com isso concordaram todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social da sociedade, ficando os mesmos no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado a apreciação do Poder Concedente e tendo a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5%(cinco por cento) dos lucros líquidos a títulos de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20%(vinte por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, das atividades da empresa, o Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro da cidade de Baturité, Estado de Ceará para a solução de quaisquer dissídio que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Os casos omissos nesse Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº: 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a cuja fiel observância bem como das demais Cláusulas deste Contrato Social, se obrigam Diretor e sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da Lei.

Baturité(CE), 07 de julho de 1998.

RAIMUNDO DE SOUSA DE LIMA

AURENILDO DE ARIMATÉIA

JONAS DE SOUSA FRANKLIN

TESTEMUNHAS:
1: _____
NOME: CLENILCE UCHOA PEREIRA RG. 1710725-89 SSP-CE.
2: _____
NOME: LUCIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA.
RG. 93001012657 SSP/CE.



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 924, DE 2009

(nº 1.789/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TELEVISÃO ATALAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 27 de fevereiro de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 17 de outubro de 2003, a concessão outorgada à Televisão Atalaia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 411, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 27 de fevereiro de 2009, publicados no Diário Oficial da União do dia 2 de março de 2009, que renovam, por quinze anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

1 - Televisão Atalaia Ltda., no município de Aracaju - SE;

2 - TV Gazeta Ltda., no município de Cuiabá - MT; e

3 - Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., no município de Belo Horizonte - MG.

Brasília, 5 de junho de 2009.

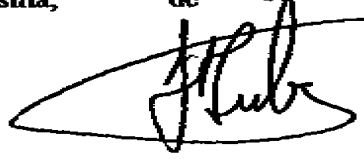

MC 00178 EM

Brasília, 5 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Televisão Atalaia Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão em sons e imagens, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga pelo Decreto nº 72.613, de 14 de agosto de 1973, publicado no Diário Oficial da União aos 23 de agosto daquele ano e renovada pelo Decreto nº 96.888, de 30 de setembro de 1988, publicado no Diário Oficial da União aos 3 de outubro do mesmo ano.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 17 de outubro de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.015024/2003-81, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Renova a concessão outorgada à Televisão Atalaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015024/2003-81,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 17 de outubro de 2003, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, outorgada à Televisão Atalaia Ltda. pelo Decreto nº 72.613, de 14 de agosto de 1973, e renovada pelo Decreto nº 96.888, de 30 de setembro de 1988.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

Referendado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa
D-EM 178-07 MC-TELEVISÃO ATALAIA(L2)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

TV ATALAIA
CANAL 8

sbt

Murilo Barreto Gurgel Vieira
Vice-Presidente da JUCESE

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA TELEVISÃO ATALAIA LTDA. PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL AO CÓDIGO CIVIL/2002.

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social, **WALTER DO PRADO FRANCO SOBRINHO**, brasileiro, natural de Aracaju – SE, casado, empresário, CPF nº 003.685.395-04, Carteira de identidade nº 97.640, emitida em 23/09/75, pela SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade de Aracaju, na Avenida Beira Mar nº 1600, aptº. 801, CEP 49.020-010 e **MARIA VIRGINIA LEITE FRANCO**, brasileira, natural de Aracaju – SE, viúva, empresária, CPF nº 016.096.375-34, Carteira de identidade nº 23.750 2ª via, emitida em 15/05/82 pela SS/SE, residente e domiciliada a Avenida Barão de Maruim, nº 278, apto. 801, CPF 49.010-340, sócios quotistas da **TELEVISÃO ATALAIA LTDA.**, com sede nesta cidade de Aracaju na Rua Cláudio Batista nº 122, CGC/MF 13.079.397/0001-09, concessionária dos serviços de Radiodifusão Sonora e Radiodifusão de sons e imagens – TV, conforme Decreto nº 72.613, de 14 de agosto de 1973; regularmente constituída conforme o contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, em 10 de janeiro de 1973 sob o NIRE 2820001283-9 e suas quinze posteriores alterações, devidamente autorizadas pelo Departamento Nacional de Telecomunicações – DENTEL e registradas / arquivadas na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, conforme poder-se-á verificar junto aos referidos órgãos ou aos seus próprios arquivos, resolvem, de comum acordo alterar o retro referido contrato social, conforme as condições e cláusulas seguintes:

1. Que a totalidade das quotas pertencentes ao **ESPÓLIO DE AUGUSTO DO PRADO FRANCO** e à, acima qualificada, sócia quotista **MARIA VIRGÍNIA LEITE FRANCO**, por força do contrato de compra e venda de participações societárias celebrado no dia 13 de novembro de 2003, anexo ao presente, e, deste instrumento, são cedidas e transferidas para **AUGUSTO DO PRADO FRANCO NETO**, brasileiro, natural de Aracaju, Sergipe, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 842.022-SSP/SE, 2ª via, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, em 17 de Dezembro de 1991 e do CIC/MF nº 586.330.575-49, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 1674, apto. 1201, Praia 13 de Julho, Aracaju, Sergipe, CEP 49.025-040, ora admitido nesta sociedade como sócio quotista, na qualidade de cessionário das quotas-partes do capital social dos dois cedentes, e sucessor destes em todos os direitos e obrigações inerentes e proporcionais às duas quotas cedidas e transferidas, acima aludidas.

2. Que as Cláusulas IV, VII e VIII do contrato social, em conseqüência da cessão e transferência das quotas, referida no item 1, acima, passam a viger com as seguintes redações:

CLÁUSULA IV - O Capital Social subscrito e totalmente realizado, é de R$ 1.860.595,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais), representado por 1.860.595 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, quinhentas e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas abaixo:

WALTER DO PRADO FRANCO SOBRINHO, com com 1.860.593 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, quinhentas e noventa e três) quotas, no valor de R$ 1.860.593,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e três reais).

AUGUSTO DO PRADO FRANCO NETO, com 02 (duas) quotas no valor de R$ 2,00 (dois reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos e de acordo com o Art. 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas respectivas quotas mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir parte ou a totalidade das quotas que possuir, terá preferência absoluta para sua aquisição o outro sócio, ao qual o sócio interessado em vender suas quotas deverá comunicar sua intenção por escrito, sendo o valor da quota apurado em função do Patrimônio Líquido da Sociedade, por balanço especial levantado no último dia do mês do aviso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio interessado em ceder ou vender suas quotas deverá conceder ao outro, por escrito, um prazo para resposta, nunca inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII - Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, procedendo-se, então, a elaboração de um Balanço Especial na forma prevista na Cláusula VII e pagando-se aos herdeiros do sócio falecido, o valor da sua participação na sociedade, considerando-se, também os créditos ou débitos contabilizados em seu nome e o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que tiver ocorrido o falecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total que for devido, será pago aos herdeiros ou a quem de direito, da seguinte forma: a) 20% (vinte por cento) do total, dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento; b) os restantes 80% (oitenta por cento) em 12 (doze) prestações mensais de igual valor e consecutivas, sem juros, vencendo-se a primeira, 120 (cento e vinte) dias a contar da data do falecimento e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão de responsabilidade do sócio-quotista remanescente que poderá, ao invés de pagar, admitir os herdeiros como sócios, com participações correspondentes aos seus respectivos quinhões de quotas herdadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Através da admissão de herdeiros ou de qualquer outro sócio, cumpre ao sócio remanescente, de acordo com o inciso IV do Art. 1.033 da Lei 10.406/02, restaurar a pluralidade de sócios no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da morte, interdição, retirada ou qualquer outra forma de afastamento do outro sócio, sob pena de dissolução da sociedade; observando-se quanto à admissão de novos sócios, as normas dos órgãos reguladores das concessionárias de serviços de radiodifusão sonora.

3. Adequar o contrato social ao Código Civil de 2002 (Lei 10.406 de 10/01/02) e consolidá-lo com as cláusulas a seguir expressas:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - A Sociedade, gira sob a Razão Social de TELEVISÃO ATALAIA LTDA, tendo sede nesta cidade de Aracaju na Rua Cláudio Batista nº 122, CEP 49060-100, e foro nesta mesma Cidade, capital do Estado de Sergipe, regendo-se pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e supletivamente, nos termos do parágrafo único do Artigo 1.053 dessa mesma legislação, pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA II - A Sociedade tem como objeto a execução de serviços de radiodifusão sonora ou de televisão, na Cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, ou quaisquer localidades do país, desde que, para tanto o Governo Federal lhe outorgue concessões ou permissões, podendo paralelamente, explorar a propaganda comercial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade tem os seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o n.º. 40-12/73 em 10 de Janeiro de 1973 e é concessionária de serviço de rádio difusão (Televisão) em Aracaju, neste Estado, pelo Decreto 72.613 de 14 de Agosto de 1973.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução a que se refere esta Cláusula obedecerá sempre a legislação específica que reger serviços de radiodifusão, visando fins educativos, cívicos e patrióticos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para a consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá instalar estações de rádiodifusão-sonora ou de Televisão, serviços especial de música funcional, abrir escritórios, agências ou sucursais, em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA III - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando de sua dissolução, os preceitos da lei específica.

CLÁUSULA IV - O Capital Social subscrito e totalmente realizado, é de R$ 1.860.595,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais), representado por 1.860.595 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, quinhentas e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas abaixo:

WALTER DO PRADO FRANCO SOBRINHO, com com 1.860.593 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, quinhentas e noventa e três) quotas, no valor de R$ 1.860.593,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e três reais).

AUGUSTO DO PRADO FRANCO NETO, com 02 (duas) quotas no valor de R$ 2,00 (dois reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos e de acordo com o Art. 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas respectivas ~~quotas mas, todos respondem~~ solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V - É vedado o ingresso, na Sociedade a pessoas jurídicas e estrangeiros, nelas só podendo ser admitidos brasileiros, e suas investiduras, quer como sócios quer como dirigentes, ocorrerão somente após a aprovações pelo poder concedente.

CLÁUSULA VI - As quotas representativas do Capital Social, são intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e a pessoas jurídicas.

CLÁUSULA VII - Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir parte ou a totalidade das quotas que possuir, terá preferência absoluta para sua aquisição o outro sócio, ao final o sócio interessado em vender suas quotas deverá comunicar sua intenção por escrito, sendo o valor da quota apurado em função do Patrimônio Líquido da Sociedade, por balanço especial levantado no ultimo dia do mês do aviso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio interessado em ceder ou vender suas quotas deverá conceder ao outro, por escrito, um prazo para resposta, nunca inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII - Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, procedendo-se, então, a elaboração de um Balanço Especial e pagando-se ao herdeiro ou herdeiros, do sócio falecido, o valor da sua participação na sociedade, considerando-se, também os créditos ou débitos contabilizados em seu nome e o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que tiver ocorrido o falecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total que for devido, será pago aos herdeiros ou a quem de direito, na seguinte forma: a) 20% (vinte por cento) do total, dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento; b) os restantes 80% (oitenta por cento) em 12 (doze) prestações mensais de igual valor e consecutivas, sem juros, vencendo-se a primeira, 120 (cento e vinte) dias a contar da data do falecimento e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão de responsabilidade dos sócios-quotistas remanescentes, na proporção da forma prevista pelo parágrafo segundo da Cláusula VII, ou partilhados de comum acordo.

CLÁUSULA IX - A Sociedade será administrada pelo sócio-quotista investido do cargo de Diretor, ao qual são conferidos amplos e plenos poderes para praticar todos os atos normais de administração e gerência, na defesa dos direitos e, interesses da Sociedade em JUIZO ou FORA DELE, sendo vedado o uso da Razão Social em qualquer aval, fiança ou garantia em favor de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A representação em JUIZO ou FORA DELE será exercida pelo Diretor, ou por procuradores constituídos, cujos instrumentos de mandato fixarão os poderes e o tempo de duração, sendo que tais procuradores deverão ser obrigatoriamente brasileiros e previamente aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA X - Fica investido do cargo de Diretor, o sócio-quotista WALTER DO PRADO FRANCO SOBRINHO, dispensado de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A título de "Pro-labore", o Diretor terá mensalmente, em moeda corrente, ou crédito em conta corrente, um valor a ser fixado pelos Sócios-Quotistas, na reunião ordinária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Sócios-Quotistas, formalmente reunidos de acordo, no que couber, com os artigos 1.071 a 1.078 do Código Civil/2002, controlarão o Diretor no exercício do seu cargo e fiscalizarão em caráter permanente a rigorosa observância, pelo mesmo, das suas deliberações e poderão nos termos dos artigos 1.060, 1.061, 1.073 e 1.074, da mesma supracitada Lei, nomear gerentes com funções específicas para participar da administração.

CLÁUSULA XI - Sempre que os interesses sociais o exigirem, os sócios-quotistas deverão reunir-se de acordo com a Lei e este contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É competência dos Sócios-Quotistas formalmente reunidos, deliberar sobre:

a) aprovação das contas da administração;
b) designação de administradores;
c) destituição de administradores;
d) modo e valor da remuneração;
e) modificação do contrato social;
f) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
h) pedido de concordata;
i) outras matérias previstas em Lei ou neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos do parágrafo segundo do Art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/02), as formalidades para a convocação das reuniões dos sócios quotistas ficam dispensadas quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As deliberações das reuniões dos sócios quotistas, bem como todas as Cláusulas vigentes do Contrato Social, deverão ser rigorosamente observadas pela Diretoria. Havendo recusa ou negligencia por parte da mesma, o direito de gerir os negócios da sociedade lhe será suspenso. Os Sócios Quotistas, deverão reunir-se e deliberar a respeito.

CLÁUSULA XII - As deliberações tomadas nas reuniões de sócios quotistas serão registradas no livro de atas de reuniões de sócios quotistas.

CLÁUSULA XIII - O ano social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de Dezembro de cada ano, serão elaborados o inventario, o balanço patrimonial e o balanço de resultado economico. Os prejuizos apurados, ficarão registrados em título próprio na Sociedade. Os lucros deverão ser distribuídos a quem de direito, conforme ficar deliberado na reunião de Sócios-Quotistas.

CLÁUSULA XIV - Serão válidas quaisquer alterações das Cláusulas deste contrato, desde que firmados por sócios-quotistas representantes de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA XV - O presente Contrato Social só poderá ser alterado com a previa autorização do órgão competente do Governo Federal.

CLÁUSULA XVI - Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente Contrato os Sócios elegem o foro da Comarca de Aracaju, no Estado de Sergipe.

E assim, por estarem justos e acordados, os sócios assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para registro e arquivo na Junta Comercial do Estado de Sergipe, para todos os fins de direito.

Aracaju (SE), 08 de janeiro de 2004

WALTER DO PRADO FRANCO SOBRINHO

Maria Virginia Leite Franco
MARIA VIRGINIA LEITE FRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SIC - GOVERNO DE SERGIPE

AUGUSTO DO PRADO FRANCO NETO

TESTEMUNHAS:

Nome: WILSON DE OLIVEIRA
Ident.: 06.310.286 SSP/SP
CIC/MF: 666.799.238-91

Nome: CARLOS ALBERTO P. DE SOUZA
Ident.: 151.080 SSP/SE
CIC/MF: 060.454.995-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/01/06
Rubrica do Funcionário
Mat. 2289493
COSUD/DGLO/DEOC/SC/MC

PAULO CALMON BARRETO
OAB/SE 2417
CPF 801.648.105-59

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2004
SOB Nº: 20040106578
JUCESE Protocolo: 04/010657-8
Empresa: 28 2 0001283 9
TELEVISÃO ATALAIA LTDA
CANDIDA ALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

LUIZ DE SANTANA TABELIÃO
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Rua Cláudio Batista, 122
Site: www.atalaia
CNPJ 13.
AGO. 2004
ARACAJU SE
Em test° da verdade
O TABELIÃO
AD 00091466

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 907 a 924, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, §1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III, do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **c**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 397 e 398, de 2009**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 60 e 63, de 2009, e recomendando seu arquivamento.

As matérias vão ao Arquivo.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 397/2009/CAE

Brasília, 10 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal,

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 51ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 10 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus membros, por meio do Of. nº CAE nº 46/2009-Circular, o Aviso nº 382/GMF _ Aviso nº 60/09, de 27 de outubro de 2009, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de setembro de 2009, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, _ Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 398/2009/CAE

Brasília, 10 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que na ocasião da 51ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 10 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus membros, por meio do Of. CAE nº 46/2009-Circular, o Aviso nº 097/2009-BCB-Presi _ Aviso nº 63/09, de 30 de outubro de 2009, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9069/95, o demonstrativo das emissões do real referente ao terceiro trimestre de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, _ Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 70, de 2009** (nº 1.579/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.654, de 2009, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a embargos de declaração contra o Acórdão 2.274/2009, que trata da acumulação de proventos de aposentadoria do cargo de Desembargador Estadual com subsídios de cargo de Deputado Federal (TC 017.351/2005-2).

A matéria, juntada ao **Aviso nº 57, de 2009,** vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e em cópia à Diretoria-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do § 4º do art. 71 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, a **Mensagem nº 188, de 2009 – CN** (nº 956/2009, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quinto bimestre de 2009.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 188, DE 2009-CN
(nº 956/2009, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 4º do. art. 71 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, encaminho a Vossas Excelências o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quinto bimestre de 2009, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Brasília, 20 de novembro de 2009.

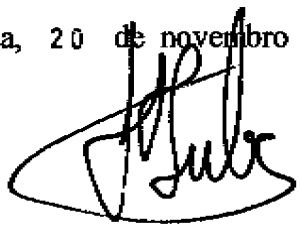

EM Interministerial nº 00316/2009/MP/MF

Brasília, 19 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e o art. 70 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009, determinam, para os Poderes e o Ministério Público da União - MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

2. Tendo em vista a publicação, em 31 de dezembro de 2008, da Lei Orçamentária de 2009, Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, o Poder Executivo editou o Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, que estabelece sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

3. O *caput* do art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. No sentido oposto, consta no § 1º do citado artigo que, no caso de restabelecimento da receita prevista, haverá recomposição proporcional, ainda que parcial, dos valores anteriormente limitados.

4. A LDO-2009, por sua vez, estabelece em seu art. 71 que caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre. O § 4º do citado art. 71 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos de outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório contendo as premissas e principais hipóteses utilizadas na apuração do montante de limitação. Da mesma maneira, deve-se proceder no caso de restabelecimento de limitações anteriormente realizadas.

5. Desse modo, em atendimento ao art. 9º da LRF, foi efetuada a reavaliação das receitas e despesas primárias de execução obrigatória, com base nos valores realizados até o mês de outubro. Cabe esclarecer que a evolução dos principais indicadores macroeconômicos nos dois últimos meses permite a manutenção dos parâmetros utilizados na avaliação do quarto bimestre, com a expectativa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB em 1,0% neste ano.

6. Cabe ressaltar que o Poder Executivo propôs ao Congresso Nacional alteração da meta de resultado primário, por intermédio do Projeto de Lei (PLN nº 15/2009), objeto da Mensagem nº 326, de 14 de maio de 2009, que altera o art. 2º e o Anexo IV da LDO-2009. As novas metas propostas, consideradas desde a avaliação do segundo bimestre, são: 1,40% do PIB para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,20% para o Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais. Posteriormente, a Mensagem nº 763, de 17 de setembro de 2009, propôs modificação do referido Projeto de Lei, nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, de modo a considerar como passível de dedução da meta de resultado primário toda a programação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, até o montante de R$ 28,5 bilhões. Tais propostas foram ratificadas por meio da Lei nº 12.053, de 9 de outubro de 2009.

7. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, demonstra um acréscimo de R$ 329,7 milhões relativamente à avaliação do quarto bimestre de 2009.

8. No que tange às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda - RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada aponta para uma redução de R$ 3,3 bilhões na arrecadação anual frente à previsão contida na avaliação anterior. Tal resultado deve-se às reduções observadas nas projeções da maioria dos tributos, com destaque para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e para o Imposto de Renda.

9. A estimativa anual para as Receitas Primárias Não-Administradas pela RFB/MF, exclusive a Contribuição para o RGPS, está R$ 3,2 bilhões maior que aquela indicada na quarta avaliação bimestral, em virtude da maior possibilidade de arrecadação da receita com dividendos, de um pequeno acréscimo na Receita Própria e nas Compensações Financeiras.

10. As projeções das despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, reduziram-se em R$ 1.749,8 milhões, devido principalmente ao redimensionamento na execução das despesas com: pessoal e encargos sociais, subsídios e subvenções econômicas, Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste - FDA/FDNE e restos a pagar de créditos extraordinários. No sentido inverso, houve acréscimo na previsão até o final do ano nas projeções das despesas com Seguro Desemprego e Abono Salarial, naquelas custeadas com convênios e com inclusão de créditos adicionais para órgãos diversos do Poder Judiciário.

11. Em relação ao déficit do RGPS, a projeção atual sinaliza uma pequena piora frente à estimativa da avaliação anterior, em virtude do aumento da projeção das sentenças de pequeno valor, no montante de R$ 35,0 milhões.

12. Diante da combinação dos fatores citados, será possível a ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira nos termos do § 1º, art. 9º da LRF, em relação à avaliação do quarto bimestre, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à Avaliação do 4º Bimestre
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	(134,1)
2. Transferências a Estados e Municípios	(463,8)
3. Receita Líquida (1 - 2)	329,7
4. Despesas Obrigatórias e Créditos Adicionais dos Demais Poderes e MPU, exceto Benefícios Previdenciários	(1.749,8)
5. Déficit do RGPS	35,0
6. Ampliação (3 - 4 - 5)	2.044,5

Fonte/elaboração Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

13. Diante do exposto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias do quinto bimestre, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 71 da LDO-2009, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva, Guido Mantega

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO QUINTO BIMESTRE DE 2009

(Art. 71 da Lei nº 11.768, de 14 de Agosto de 2008, LDO-2009).

Documento a ser encaminhado à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, e aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União.

SUMÁRIO

1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS

2. PARÂMETROS

3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

6. CONCLUSÃO

ANEXO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO QUINTO BIMESTRE DE 2009

Em 19 de novembro de 2009

(Em cumprimento ao art. 71 da LDO–2009)

1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS

O Poder Executivo editou o Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, contendo sua programação orçamentária e financeira, com o cronograma mensal de desembolso, em cumprimento ao art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. No sentido oposto, o § 1º do citado artigo 9º estabelece que, no caso de restabelecimento da receita prevista, haverá recomposição dos valores anteriormente limitados.

Cumpre ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da Lei Orçamentária podem afetar a obtenção do referido resultado.

Conforme determinado no inciso III do § 4º do art. 71 da LDO-2009, se verificada elevação na estimativa dessas despesas, o Poder Executivo tomará, em momento posterior, providências relativas à alteração das respectivas dotações orçamentárias envolvidas. Tais providências se referem à abertura de crédito suplementar, se autorizado na LOA-2009, ou encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório, nos prazos previstos no art. 66 da LDO-2009.

A LDO-2009, também estabelece em seu art. 71 que, caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre. No caso de restabelecimento de limitações antes impostas, o procedimento será idêntico.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 71 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos relativos aos outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, mesmo que não haja ampliação ou corte dos limites, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXVI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2009;

c) a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

d) os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o item XII do Anexo III da LDO-2009, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

Assim posto, encerrado o primeiro bimestre, o Poder Executivo realizou uma atualização dos parâmetros econômicos, e reestimou o montante de receitas primárias e despesas primárias obrigatórias. O resultado desta avaliação foi a necessidade do estabelecimento de limitação de empenho e pagamento em relação à LOA-2009 em R$ 21,6 bilhões, conforme detalhado em relatório encaminhado aos outros Poderes da União em 20 de março de 2009.

Ao fim do segundo bimestre, foi procedida à avaliação completa de todos os itens de receitas e despesas obrigatórias primárias do Governo Federal. Após a análise da realização e da nova projeção dos itens até o final do ano, combinada com as novas metas fiscais propostas, constatou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira em R$ 9,1 bilhões em relação à avaliação anterior, nos termos do § 1º do art. 9º da LRF.

A Terceira Avaliação Bimestral foi realizada a partir de dados realizados até junho e parâmetros econômicos atualizados. A projeção do crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB em 2009 foi reestimada em 1,0% e a relativa à inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em 4,42%. Como resultado da reavaliação, não foi necessária limitação adicional para fins de cumprimento da meta.

Para o quarto bimestre de 2009, mais uma vez foi realizada reavaliação com base na realização de receitas e despesas primárias até o mês de agosto e nos parâmetros do bimestre anterior, dado que não houve mudanças que justificassem novas estimativas. Tal reavaliação resultou na ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira no valor de R$ 5,6 bilhões.

Encerrado o quinto bimestre, foi procedida à reavaliação das receitas e despesas primárias, com base em dados realizados até o mês de outubro e nos parâmetros que balizaram a avaliação anterior.

Convém comentar que o Poder Executivo propôs alteração da meta de resultado primário, por meio do encaminhamento do Projeto de Lei - PLN nº 15/2009 ao Congresso Nacional, aprovado e convertido na Lei nº 12.053, de 9 de outubro de 2009, alterando o art. 2º e o Anexo IV da LDO-2009. As novas metas propostas, e que já foram consideradas desde a Segunda Avaliação Bimestral são: 1,40% do PIB para os

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e 0,20% para o Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais.

Por meio da Mensagem nº 763, de 17 de setembro de 2009, foi proposta modificação do Projeto de Lei citado, nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, de modo a considerar a programação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, até o montante de R$ 28,5 bilhões, passível de dedução da meta de resultado primário[1]. A Lei nº 12.053/09 citada acima incorporou tais modificações. O quadro abaixo ilustra a evolução das referidas metas ao longo de 2009:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SOF

% PIB

Discriminação	LOA	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º e 5º Bimestres
Orçamento Fiscal e Seguridade (A)	2,15%	2,15%	1,40%	1,40%	1,40%
Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI e Programa de Aceleração do Crescimento - PAC (B) (*)	0,49%	0,50%	0,51%	0,51%	0,94%
Orçamento Fiscal e Seguridade - PPI/PAC (C=A-B)	1,66%	1,65%	0,89%	0,89%	0,46%
Empresas Estatais Federais	0,70%	0,70%	0,20%	0,20%	0,20%
PIB Nominal (R$ bilhões)	3.155,9	3.092,0	3.055,9	3.047,2	3.047,2

(*) Até a Avaliação do 3º Bimestre, PPI igual a R$ 15,6 bilhões, conforme art. 3º da LDO-2009. Para a 4ª Avaliação, o PAC passa a ter a possibilidade de abater a meta de resultado primário até o montante de R$ 28,5 bilhões.

Desse modo, as avaliações do quarto e quinto bimestres já consideram as modificações introduzidas pela referida Lei nº 12.053/09.

A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, demonstra um acréscimo de R$ 329,7 milhões relativamente à Quarta Avaliação Bimestral.

No que tange às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda - RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada apontou para uma redução de R$ 3,3 bilhões na arrecadação anual frente à previsão contida na Avaliação anterior. Tal resultado deve-se às reduções observadas nas projeções da maioria dos tributos, com destaque para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e para o Imposto de Renda.

A estimativa anual para as Receitas Primárias Não-Administradas pela RFB/MF, exclusive a Contribuição para o RGPS, está R$ 3,2 bilhões maior que aquela indicada na Quarta Avaliação Bimestral, em virtude da maior possibilidade de arrecadação da receita com dividendos, de um pequeno acréscimo na Receita Própria e nas Compensações Financeiras.

[1] Até então, eram passíveis da dedução da meta de resultado primário, na medida de sua execução, os projetos denominados "Projeto-Piloto de Investimentos Públicos" – PPI. Para 2009, esses projetos totalizavam R$ 15,6 bilhões, de acordo com o art. 3º da LDO-2009, até a Avaliação do Terceiro Bimestre.

As projeções das despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, reduziram-se em R$ 1.749,8 milhões, devido principalmente ao redimensionamento na execução das despesas com: pessoal e encargos sociais, subsídios e subvenções econômicas, Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste – FDA/FDNE e restos a pagar de Créditos Extraordinários. No sentido inverso, houve acréscimo na previsão até o final do ano nas despesas com Seguro Desemprego e Abono Salarial, naquelas custeadas com doações e convênios e com inclusão de créditos adicionais para órgãos diversos do Poder Judiciário.

Em relação ao déficit do RGPS, a projeção atual sinaliza uma pequena piora frente à estimativa prevista na Avaliação anterior, em virtude do aumento da projeção das sentenças de pequeno valor, no montante de R$ 35,0 milhões.

Diante da combinação dos fatores citados acima, é possível a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento estabelecidos pela Quarta Avaliação Bimestral, conforme demonstrado a seguir:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SOF

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à Avaliação do 4º Bimestre
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	(134,1)
2. Transferências a Estados e Municípios	(463,8)
3. Receita Líquida (1 - 2)	329,7
4. Despesas Obrigatórias e Créditos Adicionais dos Demais Poderes e MPU, exceto Benefícios Previdenciários	(1.749,8)
5. Déficit do RGPS	35,0
6. Ampliação (3 - 4 - 5)	2.044,5

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

2. PARÂMETROS (LDO-2009, art. 71, § 4º, inciso II)

Os principais parâmetros macroeconômicos utilizados para elaboração desta avaliação estão listados na tabela a seguir:

PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2009

Parâmetros	Avaliação do 5º Bimestre
PIB real (%)	1,0
PIB Nominal (R$ bilhões)	3.047,2
IPCA acum (%)	4,42
IGP-DI acum (%)	1,35
Taxa Over - SELIC Média (%)	9,98
Taxa de Câmbio Média (R$ / US$)	2,08
Massa Salarial Nominal (%)	8,82
Preço Médio do Petróleo (US$)	59,10
Reajuste do Salário Mínimo (%)	12,05
Valor do Salário-Mínimo (R$ 1,00)	465,00
Reajuste dos Demais Benefícios Previdenciários (%)	5,92

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF.

Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2009, ART. 71, § 4º, INCISOS I E IV)

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se também a essa base os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquidas de transferências a entes subnacionais, e exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou aumento de R$ 329,7 bilhões em relação àquela contida na Quarta Avaliação Bimestral, conforme demonstrado na tabela seguinte:

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	555.243,8	555.109,7	(134,1)
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	458.382,9	455.049,8	(3.333,1)
Imposto de Importação	15.487,2	15.702,1	215,0
IPI	27.606,7	27.292,1	(314,6)
Imposto sobre a Renda	183.203,7	182.463,7	(740,1)
IOF	18.577,0	18.384,8	(192,2)
COFINS	119.171,0	117.477,9	(1.693,1)
PIS/PASEP	31.570,7	31.483,0	(87,8)
CSLL	46.398,6	46.192,5	(206,1)
CPMF	144,4	181,8	37,4
CIDE - Combustíveis	4.771,2	4.791,1	19,9
Outras Administradas pela RFB/MF	11.452,4	11.080,8	(371,5)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	96.954,3	100.153,3	3.199,8
Concessões	4.572,3	4.572,3	0,0
Dividendos	18.235,9	21.334,4	3.098,5
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	8.140,1	8.140,1	0,0
Cota-Parte de Compensações Financeiras	21.034,8	21.112,1	77,2
Receita Própria (fontes 50, 81 e 82)	11.854,3	11.877,5	23,2
Salário-Educação	10.624,9	10.624,9	0,0
Complemento do FGTS	2.253,1	2.253,1	0,0
Operações com Ativos	2.500,0	2.500,0	0,0
Demais Receitas	17.738,9	17.738,9	0,0
Incentivos Fiscais	(93,4)	(93,4)	0,0
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	121.217,7	120.753,9	(463,8)
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	434.026,1	434.355,8	329,7

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda - STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

A atual estimativa incorpora a realização das receitas até o mês de outubro e mantém a projeção de novembro e dezembro da Avaliação do Terceiro Bimestre de 2009. A memória de cálculo destas receitas encontra-se no Anexo I do Relatório de Avaliação do Terceiro Bimestre de 2009, encaminhado em 20 de julho à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, e aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União.

Outras Receitas

Compensações Financeiras: A atual estimativa incorpora os excessos de arrecadação observados até então e a nova projeção para novembro e dezembro. Tal excesso é explicado pelo fato de a projeção das receitas dos Royalties de Itaipu, no início do exercício, ter sido feita com base no valor mínimo de produção de energia. A produção observada até o momento, contudo, mostrou-se maior que o valor mínimo. Desse modo, nesse mês de outubro, foram incorporados os excessos de arrecadação correspondentes a essa diferença entre o valor mínimo projetado e o valor realizado da produção de energia, e procedeu-se a reestimativa para esta receita nos meses de novembro e dezembro.

Dividendos: A atual estimativa incorpora a realização da receita até o mês de outubro bem como a expectativa de maior recolhimento, nos meses seguintes desse ano, por parte das instituições financeiras federais e da Petrobrás.

Receita Própria: O desempenho recente da arrecadação demonstra o excesso de arrecadação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e em diversas unidades do Ministério da Educação, a saber:

Unidades Orçamentárias		Fonte	Excesso (R$ 1,00)
Receita Própria			16.099.303
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	370.000
26101	Ministério da Educação - administração direta	182	3.015.483
26104	Instituto Nacional de Educação de Surdos	150	374.264
26105	Instituto Benjamin Constant	150	68.955
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	559.117
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	4.007.443
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	243.300
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	73.158
26252	Universidade Federal de Campina Grande	250	639.904
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	2.580.350
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	250	361.837
26287	Escola Agrotécnica Federal de Marabá - PA	250	1.050
26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	250	834.456
26303	Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - RS	250	127.601
26311	Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - PA	250	42.973
26317	Escola Agrotécnica Federal de Iguatu - CE	250	9.562
26319	Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária	250	15.363
26331	Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul	250	138.130
26341	Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO	250	97.192
26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	396.288
26352	Fundação Universidade Federal do ABC	250	988.191
26356	Escola Técnica Federal de Brasília	250	60.451
26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	250	3.877
26371	Hospital Universitário Lauro Wanderley	250	14.342
26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	250	277.020
26394	Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	250	92.371
26432	Instituto Federal do Paraná	250	706.625
Convênios			7.084.526
26214	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas	281	84.526
26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	281	7.000.000

Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

A redução na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R$ 463,8 milhões, ocorreu, principalmente, em função da queda na projeção dos Impostos sobre a Renda – IR e sobre Produtos Industrializados – IPI.

4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2009, ART. 71, § 4º, INCISOS I E III)

A projeção das despesas obrigatórias, exceto RGPS, sofreu redução de R$ 1.749,8 bilhão em relação à Quarta Avaliação Bimestral, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
DESPESAS OBRIGATÓRIAS, exceto benefícios RGPS	198.380,2	196.630,4	-1.749,8
Pessoal e Encargos Sociais	153.845,0	153.460,0	-385,0
Abono e Seguro Desemprego	26.618,6	27.982,5	1.364,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	4.006,9	2.763,1	-1.243,7
Fundos FDA e FDNE	1.200,0	700,0	-500,0
Créditos Extraordinários	5.517,3	4.506,4	-1.010,9
Despesas Custeadas com Recursos de Convênios	449,7	456,8	7,1
Anistiados	198,7	167,2	-31,4
Créditos Leju+MPU	6.544,0	6.594,2	50,2

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

As variações verificadas nas despesas obrigatórias foram:

Pessoal e Encargos Sociais, Créditos Extraordinários, Fundos FDA/FDNE, Subsídios e Subvenções Econômicas e Anistiados: Redução em virtude da revisão no cronograma de pagamento para esta despesa no exercício, redimensionado em função da realização observada até o momento, inferior ao originalmente previsto.

Abono e Seguro Desemprego: O incremento observado na projeção desse grupo deve-se a uma projeção mais precisa em virtude do aumento do número de parcelas do Seguro Formal, cujo impacto não estava totalmente dimensionado na avaliação anterior, além de diversos ajustes nas outras modalidades do Seguro, além do Abono Salarial.

Créditos adicionais para o Poder Judiciário e do Ministério Público da União: Acréscimo de 50,2 milhões, distribuídos da seguinte maneira: R$ 0,9 milhão referente à construção de Cartórios Eleitorais - Município de Salgueiro – PE e à ação de Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal; R$ 4,3 milhões para diversos órgãos do Poder Judiciário, para atendimento de benefícios aos servidores (R$ 1,3 milhão para o Supremo Tribunal Federal, R$ 0,5 milhão para a Justiça Militar, R$ 0,4 milhão para a Justiça Eleitoral, R$ 2,2 milhões para a Justiça do Trabalho); além de mais R$ 45,0 milhões, dos quais R$ 35,0 milhões serão destinados à Justiça Federal e R$ 10,0 milhões à Justiça do Trabalho, com o objetivo de suplementar programações voltadas à prestação de assistência jurídica a pessoas carentes.

As providências quanto à abertura de créditos suplementares para o atendimento da elevação de despesas primárias obrigatórias serão tomadas de acordo com o disposto no art. 66, inciso I, da LDO-2009.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

A projeção da receita previdenciária manteve-se constante em relação à Quarta Avaliação.

Quanto à projeção da despesa com benefícios, houve acréscimo em relação à Avaliação anterior no montante de R$ 35,0 milhões devido à maior previsão de pagamento de Sentenças de Pequeno Valor.

Assim, a atual projeção do resultado do RGPS indica um déficit de R$ 41.520,1 milhões, contra R$ 41.485,1 milhões apontados na Quarta Avaliação Bimestral, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
I. Arrecadação Líquida para o RGPS	181.785,8	181.785,8	
II. Benefícios Previdenciários	223.270,9	223.305,9	35,0
III. Déficit do RGPS (II - I)	41.485,1	41.520,1	35,0

Fonte e elaboração: SOF/MP.

6. CONCLUSÃO

A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a possibilidade de redução da limitação em R$ 2.044,5 milhões, conforme demonstrado anteriormente. O § 1º do art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser feita de forma proporcional às reduções efetivadas, mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União.

Por determinação do art. 71 da LDO-2009, a limitação realizada na Primeira Avaliação Bimestral ocorreu proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A composição desta base, contudo, depende do montante reestimado da receita primária que, caso apresente frustração em relação à estimativa contida no Projeto de Lei Orçamentária de 2009 – PLOA 2009, determinadas exclusões da base devem ser realizadas apenas na proporção de tal frustração.

"Art. 71. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2009, excluídas as relativas às:

I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;

II - demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;

III - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária de 2009;

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário 3 ou à conta de recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária de 2009, e proporcionalmente à frustração da receita estimada na Proposta Orçamentária de 2009, no caso de a estimativa atualizada da receita ser inferior."

Assim, conforme demonstrado nas seções 3 e 5, a reavaliação das receitas primárias, inclusive a contribuição para o Regime Geral da Previdência Social, indica frustração em relação à estimativa contida no PLOA-2009, o que implica considerar a regra constante no § 2º acima transcrito, de excluir as despesas ressalvadas e valores das atividades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União constantes no PLOA-2009 proporcionalmente a tal frustração.

Discriminação	Projeto de Lei Orçamentária	Avaliação do 5º Bimestre	Diferença	
	R$ milhões	R$ milhões	R$ milhões	%
	(a)	(b)	(c = b - a)	(d = c / a)
I. RECEITA TOTAL	**808.884,3**	**736.895,5**	**(71.988,8)**	**-8,90**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	523.634,6	455.049,8	(68.584,8)	-13,10
Arrecadação Líquida para o RGPS	187.756,9	181.785,8	(5.971,1)	-3,18
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	97.599,8	100.153,3	2.553,5	2,62
Incentivos Fiscais	(107,1)	(93,4)	13,7	-12,80

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

Cumpre salientar que o inciso III do § 1º visa resguardar da limitação de empenho as atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária, pressupondo que o montante das atividades desses Poderes na LOA será superior ao valor do PLOA. Entretanto, em 2009 o conjunto das atividades do Senado Federal sofreu emendas supressivas, de modo que o valor da LOA ficou inferior ao valor do PLOA, o que causaria uma distorção no cálculo da base contingenciável.

Desse modo, se fossem aplicados os estritos termos da lei, a base do Senado Federal seria negativa, o que provocaria situações estranhas, como, por exemplo, uma ampliação de limites quando do contingenciamento e inversamente uma redução quando do restabelecimento de limites. Assim, a fim de viabilizar a aplicação do mecanismo da base contingenciável e evitar essa situação, completamente anômala, o

Poder Executivo, pelo princípio da razoabilidade, entendeu que o citado dispositivo (inciso III do § 1º do art. 71) deve-se aplicar até onde couber, ou seja, até o valor aprovado na LOA-2009 no caso do Senado Federal. Ressalta-se que essa situação também ocorreu no exercício de 2008, sendo utilizado o mesmo procedimento.

O quadro a seguir demonstra o cálculo dessa base:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SOF

DEMONSTRATIVO DA BASE CONTINGENCIÁVEL
(Art. 71, §§ 1° e 2°da LDO - 2009)

R$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.581.447.761.494
B. Total de Despesas Financeiras	831.892.131.100
C. Total de Despesas Primárias (A - B)	749.555.630.394
D. Despesas Obrigatórias integrantes da Seção I do Anexo V da LDO-2009	650.632.915.502
E. Demais Despesas Ressalvadas de Limitação de Empenho (Seção II do Anexo V da LDO-2009)	5.352.713.502
F. Atividades dos demais Poderes e MPU - Posição PLOA - 2009 (*)	3.397.047.258
G. Projeto-Piloto de Investimentos Públicos	15.551.610.173
H. *Demais Despesas discricionárias custeadas com Convênios e Doações*	348.928.229
I. Base Contingenciável (C - D - E - F - G - H)	74.272.415.730

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(*) Exceto Senado, para o qual adotou-se a posição da LOA 2009 e exceto Contribuições a Organismos Internacionais, que encontra-se no item de Demais Despesas Ressalvadas de Limitação e Empenho

Assim, a ampliação que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União é de, respectivamente, R$ 2.010,6 milhões, R$ 9,3 milhões, R$ 21,7milhões e R$ 2,9 milhões, conforme a tabela a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO ENTRE OS PODERES

R$ 1,00

Poderes	Base Contingenciável	Participação %	Ampliação Avaliação do 5º Bimestre
Poder Executivo	**73.040.782.585**	**98,34**	**2.010.621.193**
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	1.231.633.225	1,66	33.903.633
Câmara dos Deputados	**252.619.076**	**0,34**	**6.953.941**
Senado Federal	**48.789.084**	**0,07**	**1.343.036**
Tribunal de Contas da União	36.920.514	0,05	1.016.325
Supremo Tribunal Federal	**100.725.485**	**0,14**	**2.772.708**
Superior Tribunal de Justiça	27.409.294	0,04	754.506
Justiça Federal	**176.910.269**	**0,24**	**4.869.876**
Justiça Militar da União	**5.727.137**	**0,01**	**157.653**
Justiça Eleitoral	194.170.249	0,26	5.344.998
Justiça do Trabalho	**223.302.053**	**0,30**	**6.146.920**
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**61.375.156**	**0,08**	**1.689.497**
Ministério Público da União	103.684.907	0,14	2.854.174
Total	**74.272.415.730**	**100,00**	**2.044.524.826**

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

Célia Corrêa

CÉLIA CORRÊA
Secretaria de Orçamento Federal

ANDRÉ LUIZ BARRETO DE PAIVA FILHO
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

ANEXO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

Empresas Estatais Federais
Relatório de Acompanhamento da Meta Fiscal
2009

1. O Decreto nº 6.647, de 18 de novembro de 2008, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2009, fixou a meta de superávit primário para as empresas estatais federais em R$ 20,7 bilhões, correspondentes, à época, a 0,65% do Produto Interno Bruto – PIB, compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2009, LDO-2009. Por intermédio do Decreto nº 6.808, Anexo VI, de 27 de março de 2009, a meta de resultado primário das empresas estatais foi elevada para 0,70% do PIB, correspondente a R$ 21,6 bilhões.

2. Entretanto, o Poder Executivo propôs alteração da meta de resultado primário, encaminhando o Projeto de Lei - PLN nº 15/2009 ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 326, de 14 de maio de 2009, atualmente correspondente à Lei nº 12.053, de 9 de outubro de 2009, alterando o art. 2º e o Anexo IV da LDO-2009. As novas metas propostas, e que já foram consideradas desde a Segunda Avaliação Bimestral são: 1,40% do PIB para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e 0,20% para o Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais (R$ 6,1 bilhões), com a exclusão das empresas do Grupo Petrobrás, conforme demonstrado, pelos grupamentos de empresas remanescentes, na tabela a seguir:

Discriminação	R$ milhões	% do PIB
- Grupo ELETROBRÁS	1.600	0,05
- Demais Empresas	(1.391)	(0,04)
- ITAIPU (*)	5.885	0,19
Resultado Primário (acima da linha)	**6.094**	**0,20**

Obs.: 1) Valores positivos = superávit;
2) PIB considerado: R$ 3.047.192 milhões.
(*) Valor estimado pelo DEST.

3. O resultado de Itaipu Binacional foi estimado pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não se sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à co-responsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana.

Aviso nº 959 - C. Civil.

Em 20 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República referente ao Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas quinto bimestre de 2009, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º - Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

Seção IV
Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea *c* do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

.....

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

.....

Seção II
Das Despesas com Pessoal
Subseção I
Definições e Limites

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II- no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

.....

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Capítulo I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Federal

Art. 2º A execução da Lei Orçamentária de 2009 deverá ser compatível com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado, equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto - PIB, sendo 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,20% (vinte centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.053, de 2009)

.....

Seção VIII
Das Alterações da Lei Orçamentária e da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 66. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2009, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 71 desta Lei:

I - até 31 de julho, no caso das reestimativas de aumento realizadas no primeiro semestre;

.....

Seção IX
Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 70. Os Poderes e o Ministério Público da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 71. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no **caput** deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2009, excluídas as relativas às:

I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;

II - demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;

III - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária de 2009;

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário 3 ou à conta de recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária de 2009, e proporcionalmente à frustração da receita estimada na Proposta Orçamentária de 2009, no caso de a estimativa atualizada da receita ser inferior.

.....

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no **caput** deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXVI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o item XII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

.....

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
1. receitas, brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2007 a 2009 apresentados mês a mês, destacando para 2009 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões;
3. Cota-Parte das Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias, por órgão e unidade orçamentária;
5. (VETADO)
6. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão e unidade orçamentária; e
3. Demais Receitas Financeiras;

.....

XXVI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2009, contendo ao menos, para os exercícios de 2008 e 2009, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da

variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2008;

.....

Anexo IV
Metas Fiscais
Introdução

(Art. 4o, § 1o, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4o, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2007;

b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

d) Avaliação de projeções atuariais:

- Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, elaborada pelo Ministério da Previdência Social - MPS, com base em modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para a inatividade para determinação dos montantes de receita e de despesa;
- Projeção Atuarial dos Servidores Públicos Civis, elaborada pelo MPS;
- Projeção Atuarial dos Militares, elaborada pelo Ministério da Defesa - MD;
- Projeção Atuarial da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, elaborada pelo MPS e corroborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, tomando por base o modelo de concessão de benefícios, sua tendência, a evolução do nível de renda da população e o comportamento demográfico. Não foram identificados outros fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial, além dos aqui listados; e
- Análise financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, considerando o desempenho econômico-financeiro do fundo e as projeções de receitas e despesas.

e) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e

f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4o, § 1o, inciso II do § 2o da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, LDO-2009, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado, como percentual do Produto Interno Bruto - PIB, para o exercício de 2009, e indica as metas de 2010 e 2011. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

Um dos objetivos da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado. No quadro recente da economia brasileira, o cumprimento desse objetivo passa pela criação das condições necessárias para a redução gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB, a queda sustentável das taxas de juros e a melhora do perfil da dívida pública. Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir a solvência intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são meramente indicativos, uma vez sofrem influencia de uma série de fatores fora do controle direto do governo.

Também é compromisso da política fiscal do governo promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e tornar viáveis os investimentos em infra-estrutura. Nessa linha, o governo vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade. Por outro lado, as políticas sociais redistributivas do governo têm contribuído para um desenvolvimento com maior justiça social, com o país alcançando, em 2007, um posto no clube de países de Alto Desenvolvimento Humano.

Cabe também ressaltar que a política fiscal atua em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, de modo a criar ambiente econômico estável, que estimule o crescimento ustentado da economia. É o sucesso na consolidação da estabilidade econômica, levado a cabo no último qüinqüênio, combinado com o esforço de investimento na revitalização da infra-estrutura ísica no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, que cria condições para um crescimento mais acelerado da economia nos próximos anos. O aumento do investimento público pode ser observado na elevação do valor dos investimentos executados no âmbito do Projeto-piloto de Investimento - PPI.

Em 2007, o resultado primário do Setor Público Não-Financeiro atingiu 3,97% do PIB, superior à meta para o ano, em decorrência do esforço de ajuste fiscal de todas as esferas de governo. O PIB cresceu 5,4% em termos reais em 2007, acima da previsão (4,7%) e de forma sustentável, com aumento da capacidade produtiva, por meio do elevado crescimento do investimento em dois anos consecutivos (10 % e 13,4%, respectivamente em 2006 e 2007). Ademais, em 2007, a demanda interna cresceu 7%, impulsionada pela recuperação do rendimento dos trabalhadores, pelo crescimento da oferta de emprego e pela redução nos juros da economia. Apesar do aumento na demanda e de certas pressões pontuais no item alimentação, a inflação, medida pelo IPCA, permaneceu abaixo do centro da meta, auxiliada pela valorização cambial e pelo aumento na oferta, proveniente de um maior volume importado e da maturação de investimentos.

Pelo lado da demanda externa, o crescimento das importações de bens, alta de 22%, superou o das exportações, alta de 5,5%. Ainda assim, o saldo comercial alcançou saldo positivo de US$ 40 bilhões, em decorrência da melhora nos termos de troca, e o superávit em transações correntes somou US$ 3,6 bilhões. Ademais, os sucessivos superávits em transações correntes, desde 2003, bem como o grande afluxo de recursos na conta capital, inclusive com saldo recorde em investimento estrangeiro direto, permitiram o acúmulo de reservas internacionais, tendo o país alcançado, pela primeira vez na história, à posição de credor externo líquido em

janeiro de 2008. A manutenção de excepcional resultado nas contas externas, aliado à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para que o risco-país se mantivesse em patamar baixo, com trajetória de queda no primeiro semestre e pequena elevação no segundo semestre, afetada pelo acirramento da crise do mercado *subprime* nos Estados Unidos da América. O risco permaneceu abaixo dos trezentos pontos-base, ficando, ao contrário da história recente, abaixo do risco-país médio das principais economias emergentes.

Houve continuidade na melhora do perfil da dívida pública federal[1]. Durante o ano de 2007, caíram a proporção da dívida corrigida pela taxa Selic (2,7 pontos percentuais, atingindo 30,7% do total) e a parcela atrelada ao câmbio (4,0 pontos percentuais, perfazendo 8,2% do total), enquanto a parcela formada por títulos pré-fixados e por títulos atrelados a índices de preços atingiu 59,2% do total.

Verificou-se, também, diminuição do custo médio da dívida (de 13,8% a.a. em 2006 para 11,8% a.a. em 2007), bem como a permanência da política de alongamento do prazo médio e de queda do percentual a vencer em doze meses, de 32,4% em 2006 para 28,2% em 2007, menor nível desde junho de 2002. Desse modo, ao melhorar o perfil de vencimentos, bem como a sensibilidade da dívida federal a choques nas variáveis econômicas (câmbio e juros), o governo tem conseguido diminuir os riscos de mercado e de refinanciamento da dívida.

Quanto às medidas fiscais e financeiras de estímulo à atividade econômica adotadas em 2007, foram aprovadas leis de desoneração tributária, inclusive de estímulo à infra-estrutura, à inclusão digital e às exportações de desenvolvimento do mercado de crédito, em especial do crédito imobiliário, de fortalecimento do ambiente de negócios, incluindo a aprovação da Lei da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, de incentivo ao mercado de capitais, e de aprimoramento do marco regulatório do setor de resseguros. Foi também elaborada e encaminhada ao Congresso Nacional proposta de Reforma Tributária, na qual o Governo pretende simplificar o sistema tributário, continuar o processo de desoneração e eliminar distorções que prejudicam o crescimento econômico e a competitividade das empresas.

As perspectivas para 2008 indicam um crescimento real do PIB de 5%. A continuidade da expansão do investimento privado, beneficiado principalmente pela redução da taxa de juros, e do consumo das famílias, estimulado pela manutenção do crescimento da massa salarial e pelas melhores condições de crédito pessoal, deverão contribuir para esse desempenho. A economia brasileira deverá continuar a gerar saldos comerciais positivos, o que, apesar do déficit em conta corrente previsto, deverá, junto com o ingresso de investimentos estrangeiros diretos e de aplicações em carteira, gerar uma situação confortável no balanço de pagamentos. A taxa de inflação medida pelo IPCA deverá manter-se consistente com a meta fixada pelo governo, cujo ponto central é 4,5% ao ano.

Ao lado da política macroeconômica, o PAC continuará implicando aumento do investimento público em infra-estrutura, especialmente em transporte e energia, sob um modelo que contempla também a participação do setor privado e que visa garantir elevadas taxas de crescimento sem gerar pressões inflacionárias. O aumento do investimento público será feito sem prejuízo da

[1] A DPF corresponde à consolidação da Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (90% do estoque da DPF no mercado) com a Dívida Pública Federal externa – DPFe, sendo esta última composta pela Dívida Mobiliária e Contratual. Cabe destacar que na DPF não se considera a parcela da DPMFi em poder do Banco Central do Brasil.

responsabilidade fiscal, uma vez que o governo permanece comprometido com a sustentabilidade da dívida pública e a manutenção da sua trajetória de queda como proporção do PIB. Além do PAC, a reforma tributária e as reformas institucionais destinadas a aprimorar os marcos legais de regulação econômica e de defesa da concorrência, assim como as que visam estimular a poupança privada e a eficiência dos mercados financeiros, são prioridade do governo e podem contribuir decisivamente para taxas maiores de crescimento do PIB.

A Tabela 1 apresenta as projeções dos indicadores econômicos para o triênio 2009-2011. O crescimento do PIB real está estimado em 5% a.a. e a taxa de inflação em 2008 deverá se manter consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, mantendo-se, como hipótese, o mesmo percentual para os demais anos. As estimativas de taxa de câmbio apontam para uma relativa estabilidade no período. Espera-se, ainda, uma queda progressiva das taxas de juros reais.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Variáveis	2009	2010	2011
PIB real (crescimento% a. a.)	5,00	5,00	5,00
Taxa de juros implícita s/a dívida líquida do setor público (média % a.a.)	12,7	12,2	11,6
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	10,63	10,02	9,37
Câmbio (R$/US$ - final de período - dezembro)	1,85	1,91	1,94

Em 2009, a meta de superávit primário está fixada em 3,80% do PIB para o setor público consolidado e é mantida nesse patamar nos dois anos seguintes. Essa meta de superávit é compatível com a queda gradual da relação dívida líquida do governo federal como proporção do PIB (ver Tabela 2).

Cabe lembrar que essas projeções pressupõem a permanência de um cenário externo relativamente favorável, em linha com o previsto pelo mercado e por instituições internacionais, sem a ocorrência de choques adversos que afetem substancialmente a economia brasileira. Por outro lado, também é verdade, que o firme e contínuo compromisso do Governo com a gestão fiscal e com a política monetária elevaram a credibilidade do governo e do País, o que minoraria os ajustes de política necessários em caso de crise externa.

A meta anual de superávit primário do Governo Central para o próximo triênio é de 2,20% do PIB, o que equivale a R$ 68,5 bilhões em 2009. A meta das empresas estatais federais, por sua vez, será de 0,65% do PIB para os próximos três anos, equivalente a R$ 20,2 bilhões, em 2009. Assim, o superávit primário do Governo Federal[2] será de 2,85% do PIB para o referido triênio, correspondendo, em 2009, a R$ 88,7 bilhões. É de se mencionar que, segundo o compromisso do Governo com o equilíbrio fiscal, caso a meta de superávit prevista no âmbito estadual e municipal não se verifique, esta será compensada pelo Governo Federal, de forma a atingir a meta global de 3,80%.

A receita primária do Governo Central deverá manter-se, no próximo triênio, ligeiramente acima de 24,3% do PIB, enquanto a despesa primária deve manter-se em 22,1% do PIB no triênio. A perda de arrecadação proveniente da não aprovação da prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF seria compensada pela redução da despesa primária, pelo crescimento de receita proveniente do ciclo econômico favorável (devido as suas repercussões sobre o faturamento, o lucro, a renda de pessoas físicas e a formalização de empresas) e pela elevação das alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL sobre o sistema financeiro. Com isso, será possível cumprir a meta de superávit primário do Governo Central, de 2,20% do PIB em 2009.

[2] Governo Central mais empresas estatais federais.

Tabela 2 – Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público e para o Resultado Nominal

Variáveis (em % do PIB)	2009	2010	2011
Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro	3,80	3,80	3,80
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,23	0,18	0,20
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	38,0	34,6	31,1
Resultado Nominal	0,76	0,24	-0,34

* Não considera a redução relativa ao Projeto-Piloto de Investimentos – PPI no percentual máximo de 0,5% do PIB.

A manutenção do superávit primário em 3,80% do PIB e o crescimento projetado da economia a uma taxa real de 5% ao ano entre 2009 e 2011 permitem a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público consolidado como proporção do PIB. A relação dívida pública líquida/PIB depende também do reconhecimento de passivos contingentes, que afeta o ritmo de queda dessa relação. Contudo, mesmo considerando esses passivos, a trajetória decrescente da dívida pública líquida como proporção do PIB permanece, queda dos 42,7% observados em 2007 para 31,1% em 2011.

As projeções de mais longo prazo indicam que o País pode alcançar déficit fiscal nominal zero para o setor público consolidado (ou seja, o equilíbrio fiscal nominal) entre 2009 e 2011 (Tabela 2).

Dessa forma, as metas fixadas para o triênio 2009-2011 confirmam o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal, o que contribui para a estabilidade macroeconômica e para o crescimento sustentado com inclusão social.

Anexo IV. 1 a – Anexo de Metas Fiscais Anuais

Preços Correntes
R$ milhões % PIB R$ milhões % PIB R$ milhões % PIB
I. Receita Primária 757.456,2 24,33 831.117,2 24,33 911.576,9 24,33
II. Despesa Primária 688.958,2 22,13 755.958,2 22,13 829.141,9 22,13
III. Resultado Primário Governo Central (I - II) 68.498,0 2,20 75.159,0 2,20 82.435,0 2,20
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais 20.245,2 0,65 22.214,0 0,65 24.364,5 0,65
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV) 88.743,2 2,85 97.373,0 2,85 106.799,5 2,85
VI. Resultado Nominal Governo Federal -8.627,0 -0,28 7.659,0 0,22 28.883,0 0,77
VII. Dívida Líquida Governo Federal 763.772,0 24,00 747.312,0 21,41 712.304,0 18,62
Preços Médios de 2008 - IGP-DI
R$ milhões % PIB R$ milhões % PIB R$ milhões % PIB
I. Receita Primária 723.007,8 24,33 759.162,6 24,33 798.083,2 24,33
II. Despesa Primária 657.625,1 22,13 690.510,5 22,13 725.911,6 22,13
III. Resultado Primário Governo Central (I - II) 65.382,8 2,20 68.652,0 2,20 72.171,6 2,20
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais 19.324,5 0,65 20.290,8 0,65 21.331,1 0,65
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV) 84.707,2 2,85 88.942,8 2,85 93.502,7 2,85
VI. Resultado Nominal Governo Federal -8.234,7 -0,28 6.995,9 0,22 25.287,0 0,77
VII. Dívida Líquida Governo Federal 729.036,4 24,00 682.612,9 21,41 623.620,3 18,62
(I) A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos programados para o Projeto-Piloto de Investimentos - PPI.
(I) A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos programados para o Projeto-Piloto de Investimentos - PPI.
2010 2011
Discriminação
2009
Observações:
Observações:
Discriminação
2009 2010 2011

Anexo IV
Metas Fiscais

IV. 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior - 2007

(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – LDO-2007, em seu art. 2º, determina que a execução da Lei Orçamentária 2007 deve ser compatível com a meta de superávit primário para o setor público consolidado de 4,25% do Produto Interno Bruto - PIB.

Naquela oportunidade, a meta de superávit primário do Governo Central para o exercício de 2007 foi estabelecida em 2,45% do PIB, o equivalente, à época, a R$ 56,2 bilhões, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais. A meta para as empresas estatais federais do setor público não financeiro, por sua vez, foi estabelecida em 0,70% do PIB (R$ 16,1 bilhões). Assim, o esforço do Governo Federal em 2007 (Governo Central mais empresas estatais federais) estava traduzido em um superávit primário de 3,15% do PIB, o equivalente a R$ 72,3 bilhões.

Em março de 2007, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou nova metodologia de apuração do PIB, o que provocou mudança nos valores apurados anteriormente para este agregado, bem como nas suas estimativas para o ano em curso. Tal modificação, por sua vez, acarretou a necessidade de recálculo da meta de superávit primário requerido para manter a trajetória de queda da dívida pública em relação ao PIB originalmente pretendida. Para tanto foi editada, em 29 de maio de 2007, a Lei nº 11.477, que modificou a LDO-2007, e estabeleceu a meta de superávit primário do Governo Federal para o exercício de 2007 em R$ 71,1 bilhões, sendo R$ 53 bilhões referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R$ 18,1 bilhões ao Orçamento de Investimento das empresas estatais federais.

Em atendimento ao art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Poder Executivo editou o Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, no qual definiu a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso para os órgãos do Poder Executivo no exercício de 2007. Por ocasião da elaboração do mencionado cronograma, foi realizada a avaliação das receitas e despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, cujo resultado indicou a necessidade de ajuste nas despesas não obrigatórias a fim de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2007.

Assim, como medida preventiva, decidiu-se disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, o montante global de R$ 89,3 bilhões, inferior em R$ 16,4 bilhões ao autorizado na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, Lei Orçamentária Anual de 2007 – LOA-2007.

Encerrado o primeiro bimestre, procedeu-se à reavaliação de receitas e despesas do exercício, com vistas a garantir o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO-2007. Tais revisões convalidaram as projeções elaboradas à época da edição do Decreto nº 6.046, de 2007. Desse modo, em conformidade com o art. 9º da LRF, o Poder Executivo efetuou a distribuição da limitação de R$ 16,4 bilhões entre os Poderes e o MPU, seguindo o critério definido no art. 77 da LDO-2007. Assim, a limitação em relação à LOA-2007 que coube aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao MPU foi de, respectivamente, R$ 15,1 bilhões, R$ 336,9 milhões, R$ 744 milhões e R$ 165,4 milhões. No âmbito do Poder Executivo, tal avaliação foi efetivada por meio do Decreto nº 6.076, de 10 de abril de 2007. Entretanto, o Poder Judiciário e o MPU efetivaram suas limitações de empenho e movimentação financeira em valores inferiores aos indicados no relatório enviado pelo Poder Executivo. Desse modo, o valor que não foi possível ser contingenciado pelo Poder Judiciário e MPU, correspondente a R$ 643,3 milhões, foi limitado no âmbito do Poder Executivo a fim de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO-2007. Por isso, foi publicada no Diário 2 Oficial da União do dia 20 de abril de 2007 a retificação do Decreto nº 6.076, de 2007, alterando os valores das despesas discricionárias do Poder Executivo e dos Poderes Legislativo e Judiciário e MPU, a fim de torná-los compatíveis com as limitações de empenho efetivadas.

Após o término do segundo bimestre, nova avaliação de receitas e despesas primárias foi realizada. Em termos gerais, a revisão das estimativas de receita, que resultou em um crescimento de R$ 2,3 bilhões, foi compensada pelo crescimento equivalente na projeção das despesas obrigatórias.

Dessa forma, as projeções convalidaram a necessidade de ajuste das despesas discricionárias apresentada por ocasião da reavaliação do primeiro bimestre.

A reavaliação efetuada ao final do terceiro bimestre, por sua vez, dados o incremento na previsão das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda – SRFB/MF e a redução no déficit previdenciário, indicou a possibilidade de

ampliação dos limites para movimentação e empenho e de pagamento em relação ao Decreto nº 6.076, de 2007, no montante de R$ 6,8 bilhões.

Encerrado o quarto bimestre, novamente foi possível a ampliação dos limites para movimentação e empenho e de pagamento em relação à terceira avaliação bimestral no montante de R$ 1,0 bilhão. Novamente as receitas administradas pela SRFB/MF foram o principal item que possibilitou essa ampliação.

Ao final do quinto bimestre, nova ampliação dos limites para movimentação e empenho e de pagamento foi realizada, dessa vez no montante de R$ 5,0 bilhões, devido à combinação do decréscimo na projeção das despesas obrigatórias com discreto aumento nas receitas.

No que diz respeito ao cumprimento da meta fiscal em 2007, o superávit primário do Governo Federal foi de R$ 71,3 bilhões, conforme estatísticas divulgadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, dos quais R$ 59,4 bilhões foram gerados pelo Governo Central (Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social) e R$ 11,9 bilhões pelas empresas estatais federais não financeiras. Comparando-se o superávit alcançado com a meta prevista na LDO-2007, de R$ 71,1 bilhões, observa-se que esta foi efetivamente cumprida. Ressalta-se que o disposto no § 1º do art. 2º da LDO-2007 permite a compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Central e para as empresas estatais federais não-financeiras.

O resultado primário alcançado pelo Governo Federal e pelos governos subnacionais em 2007, de R$ 101,6 bilhões, permitiu a diminuição da relação dívida/Produto Interno Bruto do setor público consolidado em 2,0 pontos percentuais do PIB em relação a 2006. Assim, ao final de 2007, a dívida líquida atingiu 42,7% do PIB valorizado estimado para o último mês do período, apresentando redução pelo quarto ano consecutivo.

As despesas com juros nominais do Governo Central totalizaram R$ 119 bilhões, refletindo a trajetória da taxa básica de juros e do câmbio ao longo do ano. Com isso, o déficit nominal do Governo Central apurado pelo Banco Central perfez R$ 59,6 bilhões.

Em suma, no exercício de 2007 o Poder Executivo cumpriu rigorosamente os dispositivos previstos na LRF no sentido de assegurar o cumprimento das metas de resultado primário definidas na LDO-2007, sendo que a limitação efetiva incidente nas despesas discricionárias foram suficientes para garantir tais resultados. Essas medidas permitiram ao Governo Federal alcançar um superávit primário de R$ 71,3 bilhões, cumprindo com margem a meta estabelecida na LDO-2007 para o exercício (R$ 71,1 bilhões).

3

Anexo IV. 2 a - Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Preços Correntes

	2007			
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	R$ milhões	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	65.779,4	3,15	71.100,0	80.881,2	2,85
II. Meta Resultado Primário Ajustada PPI	63.027,3	3,02	65.998,3	67.057,0	2,36
III. Resultado Primário Obtido	64.895,3	3,11	71.347,3	67.057,0	2,36
Fiscal e Seguridade Social	51.351,6	2,46	59.438,7	48.610,4	1,71
Estatais Federais	13.543,7	0,65	11.908,6	18.446,6	0,65
IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)	1.868,0	0,09	5.349,0	n.d.	n.d.
V. Resultado Nominal Governo Federal	-56.521,4	-2,71	-43.361,0	-13.017,0	-0,46
VI. Dívida Líquida Governo Federal	673.269,3	31,52	745.321,3	759.538,0	26,18

* PIB anterior à revisão metodológica feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Preços Médios de 2008 - IGP-DI

	2007			
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	R$ milhões	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	75.055,9	3,15	77.196,8	80.881,2	2,85
II. Meta Resultado Primário Ajustada PPI	71.915,7	3,02	71.657,6	n.d.	2,36
III. Resultado Primário Obtido	74.047,1	3,11	77.465,3	67.057,0	2,36
Fiscal e Seguridade Social	58.593,4	2,46	64.535,5	48.610,4	1,71
Estatais Federais	15.453,7	0,65	12.929,7	18.446,6	0,65
IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)	2.131,4	0,09	5.807,7	n.d.	n.d.
V. Resultado Nominal Governo Federal	-64.492,3	-2,71	-47.079,1	-13.017,0	-0,46
VI. Dívida Líquida Governo Federal	768.216,7	31,52	809.232,8	759.538,0	26,18

* PIB anterior à revisão metodológica feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Reprogramação 2008
Discriminação
2006*
2006*
Discriminação
Reprogramação 2008

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 3 – Evolução do Patrimônio Líquido

(Art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

TABELA 1. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R$ milhões
Valor % Valor % Valor % Valor % Valor % Valor %
Patrimônio/Capital 176.851 81,9 -173.195 -192,4 -270.764 -133,4 -209.062 -220,2 -271.305 -776,5 -259.726 1.100,30
Reservas 3.196 1,5 2.931 3,3 7.639 3,8 6.555 6,9 6.867 19,7 6.697 -28,4
Resultado Acumulado 35.759 16,6 260.264 289,2 466.034 229,7 297.435 313,3 299.379 856,6 229.423 -971,9
TOTAL 215.806 100 90.000 100 202.909 100 94.928 100 34.941 100 -23.606 100
2007 2003 2002
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2006 2005 2004
FONTE: SIAFI/Secretaria do Tesouro Nacional.
Nota: Os totais poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FONTE: SIAFI / Secretaria do Tesouro Nacional.

A evolução do Patrimônio Líquido no exercício de 2002 reflete, principalmente, a baixa de Empréstimos e Financiamentos que foram registrados em duplicidade, no valor de R$ 156.910 milhões, e
a atualização de obrigações internas e externas, com apropriação de encargos de títulos de curto e longo
prazo, tais como CFT-A, CFT-E, LFT, LFT-B, LFT-M, LTN, NTN-A01, NTN-C, NTN-D, NTN-H e
NTN-I. Tais fatos afetaram a rubrica Patrimônio/Capital como pôde ser observado no Gráfico 1.

No ano de 2003, destaca-se o resultado superavitário de R$ 59.018 milhões como principal conseqüência na alteração do Patrimônio Líquido.

2

Em 2004, pode-se verificar um aumento de 22,94% na rubrica Patrimônio/Capital em relação ao ano de 2003. Esse aumento refere-se, principalmente, ao impacto ocasionado pelo resultado patrimonial superavitário apurada na Administração Direta no valor de R$ 57.290 milhões. O Patrimônio Líquido ainda é impactado pelo superávit verificado no resultado patrimonial da Administração Indireta no valor de R$ 3.598 milhões. Tais resultados em conjunto demonstram o resultado patrimonial global dos órgãos e entidades pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no montante de R$ 60.818 milhões evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais daquele exercício.

Com relação ao aumento de 113,8% do Patrimônio Líquido em 2005, destaca-se o crescimento de R$ 168.559 milhões na rubrica Resultado Acumulado decorrente, principalmente, do resultado superavitário, no valor de R$ 145.737 milhões, verificado na Fundação Nacional do Índio - FUNAI em virtude de reconhecimento contábil de bens imóveis de uso especial, e do valor de R$ 29,5 milhões da incorporação de resultados de exercícios anteriores dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A redução de R$ 62 milhões na rubrica Patrimônio/Capital decorre, principalmente, do resultado deficitário verificado na Administração Direta.

Por outro lado, o decréscimo de 55,6% do Patrimônio Líquido em 2006 teve, em grande parte, origem também no resultado da FUNAI, que no exercício de 2006 foi deficitário em R$

149.225 milhões, sobretudo em razão de ajustes dos citados bens que foram reconhecidos no exercício de 2005. O valor total dos ajustes de bens registrados a título de "desvalorização de bens" na FUNAI foi de R$ 150.183 milhões.

TABELA 2. DETALHAMENTO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – 2007 E 2006

2007 (a) 2006 (b) 2007 2006
Patrimônio/Capital 176.851 -173.195 202,1 81,9 -192,4
Reservas 3.196 2.931 9 1,5 3,3
Resultado Acumulado 35.759 260.264 -86,3 16,6 289,2
TOTAL 215.806 90.000 139,8 100 100
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
VALOR
% Variação
%
FONTE: SIAFI/Secretaria do Tesouro Nacional.
Nota: Os totais poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

No exercício de 2007, o Patrimônio Líquido apresentou situação positiva no valor de R$ 215.806
milhões, revelando acréscimo de 139,8% em relação ao exercício anterior, mesmo com decréscimo de 86,3% no Resultado Acumulado. Esse incremento verificado deve-se principalmente ao desempenho do Resultado Patrimonial do Exercício apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – no valor superavitário de R$ 123.796 milhões.

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 4 – Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

No período de 2002 a 2005, verificou-se a redução de 75,7% na realização de receitas de alienação de ativos, principalmente na natureza Receita de Outros Títulos Mobiliários referente à alienação de bens móveis. Com relação ao ano anterior, 2005 apresenta um aumento de 35,9% nas receitas de operações de crédito. No ano de 2003, a principal receita verificada nessa natureza deu-se em função do cancelamento de garantias decorrentes de títulos mobiliários, *par bonds* e *discount bonds*.

Em 2002, a alienação de ações da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R$ 1.697 milhões, e, em 2001, a alienação de ações da Petrobrás, de R$ 2.042 milhões, mais as liberações de garantias de títulos mobiliários, como ocorreu em 2003, foram os principais itens que contribuíram para a realização da receita de capital decorrente de alienação de ativos.

No período de 2003 a 2006, verificou-se o aumento de 131,9% na realização de receitas de alienação de ativos, principalmente na alienação de bens móveis.

TABELA 3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)
R$ milhares
RECEITAS
2007 2006 2005 2004 2003 2002
RECEITA DE CAPITAL
ALIENAÇÃO DE ATIVOS 1.376.866 4.906.077 841.705 619.499 2.116.165 3.468.110
Alienação de Bens Móveis 1.293.284 4.804.682 761.986 545.714 2.053.618 3.403.783
Alienação de Bens Imóveis 83.582 103.395 79.719 73.785 62.547 64.327
TOTAL 1.376.866 4.906.077 841.705 619.499 2.116.165 3.468.110
DESPESAS
2007 2006 2005 2004 2003 2002
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS 1.006.181 4.569.763 750.772 619.499 2.116.165 6.012.362
Investimentos 301.979 304.119 204.002 164.908 1.068.609 911.490
Inversões Financeiras 695.342 1.015.487 451.850 435.961 117.039 1.821.118

Amortização/Refinanciamento da Dívida 8.860 3.250.156 94.920 18.630 930.517 3.279.754
TOTAL 1.606.181 4.569.763 750.772 619.499 2.116.165 6.012.362
SALDO FINANCEIRO 370.685 338.314 90.933 - - -2.544.252
Fonte: STN/COGTAG/EINC
REALIZADA
LIQUIDADAS
2

GRÁFICO 2 – EVOLUÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos
0
1.000.000
2.000.000
3.000.000
4.000.000
5.000.000
6.000.000
7.000.000
2007 2006 2005 2004 2003 2002
Origem dos Recursos Aplicação dos Recursos

As aplicações dos recursos da alienação em 2003 e 2004 acompanharam a evolução das arrecadações em valores totais, embora nos anos de 2001 e 2002 tenha ocorrido um superávit e um déficit, respectivamente, no valor de R$ 2.544 milhões.

No exercício de 2004, o total da receita de Alienação de Ativos é decorrente principalmente da Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM no montante de R$ 388 milhões. As despesas liquidadas ficaram concentradas nas despesas com Inversões Financeiras no valor de R$ 436 milhões.

Em 2005, constatou-se aumento de 35,9% nas receitas de alienação de ativos em relação a 2004 e aumento de 21,2% nas aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos. Dos R$ 841.705 mil de receitas, 90,5% referem-se à alienação de bens móveis. Na aplicação dos recursos, observa-se que houve uma concentração das despesas em inversões financeiras no valor de R$ 451 milhões. Assim, como no ano de 2004, a principal rubrica de realização de receita foi da Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM no montante de R$ 528 milhões.

Em 2006, constatou-se aumento de 483,1% nas receitas de alienação de ativos em relação a 2005 e de 508,7% nas aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos. Dos R$ 4.908.077 mil de receitas, 97,9% refere-se à alienação de bens móveis. Na aplicação dos recursos, observa-se que houve uma concentração das despesas na amortização/refinanciamento da dívida no valor de R$ 3.250.156 mil.

No exercício de 2007, constatou-se diminuição de 71,9% nas receitas de alienação de ativos em relação a 2006 e de 78,0% nas aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos. Dos R$ 1.376.866 mil de receitas, 93,9% referem-se à alienação de bens móveis. Na aplicação dos recursos, observa-se que houve uma concentração das despesas nas inversões financeiras no valor de R$ 695.342 mil. Apesar da 3 diminuição no montante das receitas e aplicações em 2007, o saldo financeiro aumentou 9,6% em relação ao exercício de 2006.

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 5 – Projeções Atuariais para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS

Brasília, março de 2008

3

ÍNDICE

LISTA DE ABREVIATURAS....4
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO....5
2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL....8
2.1 Aposentadoria por Idade....9
2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição....10
2.3 Aposentadoria Especial....11
2.4 Aposentadoria por Invalidez....11
2.5 Auxílio-doença....12
2.6 Salário-família....12
2.7 Salário-maternidade....13
2.8 Pensão por morte....13
2.9 Auxílio-reclusão....14
2.10 Auxílio-acidente....14
2.11 Reabilitação Profissional....15
2.12 Abono Anual....15
3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS....15
4. ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO....22
5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS....26
5.1. Parâmetros Biométricos, Hipóteses Macroeconômicas e de Reajustes dos Benefícios....26
5.2. Resultados....27
6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS....29
ANEXO 1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DEMOGRÁFICOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DO RGPS....30
ANEXO 2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES....35

4

LISTA DE ABREVIATURAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
MF – Ministério da Fazenda.
MPS – Ministério da Previdência Social.
RGPS – Regime Geral de Previdência Social.
RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social de Estados e Municípios.
SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.
SPS – Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social.
PIB – Produto Interno Bruto.
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios.
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

5

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para os próximos 20 anos, atendendo ao disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). As projeções

foram realizadas com base em modelo demográfico-atuarial, organizado em quatro módulos: desenho do plano previdenciário, demografia, mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade. A dinâmica de interação entre os módulos e as limitações do modelo depende da definição de uma série de hipóteses acerca do comportamento das variáveis, conforme explicado a seguir. O módulo inicial consiste na definição da cobertura dos riscos associados à perda da capacidade laboral que a Previdência Social oferece ao trabalhador e a sua família. Entre as principais coberturas estão aquelas relacionadas à idade avançada, invalidez, maternidade recente, morte, doença e acidente de trabalho, os quais geram alguns dos benefícios do RGPS.

A definição precisa da cobertura dos riscos ocorre por meio do desenho do plano de benefícios, o qual é determinado por três elementos: condições para habilitação, fórmula de cálculo e indexação dos benefícios.

Em primeiro lugar, é necessário ter o conhecimento das condições sob as quais os segurados passam a ter o direito aos benefícios. Por exemplo, para um homem se aposentar por tempo de contribuição, deve ter contribuído por 35 anos e uma mulher, por 30 anos. O conjunto de regras que determina as condições nas quais os segurados assumem a condição de beneficiários define as *condições para habilitação aos benefícios*. Um segundo ponto importante relaciona-se à *fórmula de cálculo dos benefícios*. Em outras palavras, trata-se do método de determinar o valor do benefício que o segurado passa a receber no momento de sua aposentadoria. Tal fórmula varia de acordo com o benefício requerido pelo segurado. O valor de alguns benefícios é equivalente ao salário mínimo; outros estão relacionados ao histórico de salários-de-contribuição, idade de aposentadoria e tempo de contribuição do segurado.

Por fim, uma vez concedidos os benefícios, deve haver alguma regra para determinar como o valor desses variará ao longo do tempo, ou seja, a definição da forma da *indexação dos benefícios*. No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário mínimo. Neste modelo, considerou-se que os reajustes do salário mínimo e dos demais benefícios deverão ser correspondentes à inflação anual acumulada. A seção dois deste texto apresenta maiores detalhes sobre o desenho do plano do RGPS, conforme a legislação vigente.

Além do desenho do plano de benefícios, para a realização de projeções de longo prazo de um regime previdenciário, é necessário o conhecimento do fluxo potencial de contribuintes e beneficiários do sistema. O RGPS cobre potencialmente qualquer indivíduo da população brasileira que não esteja filiado a um regime próprio de previdência social no setor público. Trata-se de um plano bastante distinto do de uma entidade fechada de previdência privada ou de um regime próprio de previdência social de servidores públicos, que cobre apenas as pessoas com algum vínculo empregatício com a patrocinadora ou com o ente estatal. Enquanto nestes a política de pessoal da empresa ou do ente federativo exerce um papel fundamental na evolução da razão entre contribuintes e beneficiários, no RGPS a 6 dinâmica demográfica do País é uma das principais variáveis a determinar a evolução dessa razão.

É nesse sentido que surge a necessidade de um módulo demográfico. Em primeiro lugar porque, à exceção dos benefícios caracterizados como de risco, é usual que o período contributivo ocorra em idades jovens, enquanto o de recebimento de benefícios em idades avançadas. Dessa forma, o conhecimento da distribuição etária da população torna-se essencial. Em segundo lugar, a duração dos benefícios depende da probabilidade de sobrevivência da população coberta pela Previdência Social. Quanto maior a probabilidade de alguém que recebe um benefício sobreviver, maior será sua duração esperada. Como as probabilidades de sobrevivência se diferenciam em função da idade e do sexo, torna-se necessário o conhecimento da evolução populacional desagregada por gênero e idade simples.

Além disso, o plano de benefício do RGPS apresenta condições de habilitação diferenciadas por clientela, o que demanda a desagregação dos dados entre a população urbana e rural. Em resumo, as projeções populacionais devem estar desagregadas por sexo, idade e clientela da previdência social. A seção três deste texto apresenta os principais indicadores obtidos a partir das projeções demográficas elaboradas pelo IBGE.

Uma vez conhecida a dinâmica demográfica, para chegar ao número de contribuintes e beneficiários é necessário, respectivamente, estimar a parcela da população que está inserida no mercado formal de trabalho e calcular as probabilidades de entrada em benefícios da população coberta.

Por um lado, o número de contribuintes é fortemente correlacionado com o nível de emprego formal. Dessa forma é importante entender a dinâmica do mercado de trabalho, estimando a população ocupada em atividades formais, desagregada também por gênero, clientela e idade.

Os resultados das projeções são extremamente sensíveis às hipóteses demográficas e de mercado de trabalho utilizadas, sendo que, enquanto as mudanças na estrutura demográfica são mais lentas e previsíveis, as alterações na composição da força de trabalho estão cada vez mais aceleradas em razão dos avanços tecnológicos, da flexibilização das relações laborais e da reestruturação dos processos produtivos. Elementos como a taxa de atividade, grau de informalidade e taxa de desemprego, que são fundamentais para as projeções previdenciárias, são variáveis de difícil previsão, o que constitui uma séria limitação desse modelo em relação às estimativas do número de contribuintes. Neste estudo, em razão da ausência de informações sobre o comportamento futuro dessas variáveis, adotou-se a hipótese de manutenção da atual estrutura de mercado de trabalho para os próximos 20 anos.

Por outro lado, a evolução do número de beneficiários deriva das probabilidades de transição do estado de contribuinte para o estado de beneficiário. Há duas grandes classes de benefícios: os de risco e os programáveis. Cada uma delas apresenta razões distintas de transição para uma situação de recebimento de benefício. Os benefícios programáveis têm como condição de habilitação limites etários ou de tempo de contribuição. Tais regras tornam possível ao segurado programar a data de início de recebimento do benefício. Exemplos típicos de benefícios programáveis são as aposentadorias por idade e por tempo de contribuição. Por sua vez, os benefícios de risco surgem em caso de sinistro. Exemplos clássicos são os benefícios de pensão, que somente surgem após o falecimento de um segurado, e as aposentadorias por invalidez, que são concedidas quando, em função de doença ou acidente, o segurado perde sua capacidade de trabalho.

As probabilidades de entrada no sistema foram calculadas com base no comportamento recente dos fluxos de concessão de benefícios. No caso das probabilidades de transição dos benefícios programáveis, como o segurado escolhe a data de concessão depois de atendidos os requisitos mínimos de idade ou tempo de contribuição, seu início depende do comportamento do segurado em relação ao momento em que ele julga mais conveniente começar a receber sua aposentadoria.

No RGPS, a fórmula de cálculo das aposentadorias programáveis traz mecanismos que fazem o valor do benefício variar em função da idade e tempo de contribuição no momento da concessão deste, sendo que o segurado pode optar por postergar seu início na expectativa de receber um valor mais elevado. Nesse caso, o regime previdenciário seria beneficiado pelo adiamento do início da concessão do benefício e pelo recebimento de contribuições durante um maior período. Entretanto, teria que pagar um benefício de valor superior. A probabilidade de entrada nesse tipo de benefício depende das hipóteses de comportamento dos segurados em reposta aos incentivos para postergação da aposentadoria presentes na fórmula de cálculo do benefício. Nas projeções apresentadas nesse texto, adotou-se uma hipótese mais conservadora de que os indivíduos não postergarão as aposentadorias, solicitando-as no momento do preenchimento das condições de elegibilidade.

Com as variáveis descritas acima, é factível projetar o número de contribuintes e beneficiários. Entretanto, as informações ainda são insuficientes para a projeção da arrecadação e do gasto com benefícios. A maior parte da receita de contribuições varia como proporção dos salários percebidos pelos segurados, conforme a legislação vigente. Por sua vez, a fórmula de cálculo dos benefícios relaciona o valor da aposentadoria ao que o segurado contribuiu durante sua vida ativa, sendo que as contribuições estão relacionadas ao histórico salarial do segurado. Nesse sentido, informações relativas à evolução salarial, no mesmo nível de desagregação requisitado para variáveis demográficas e de mercado de trabalho, são a base para a projeção das receitas e despesas previdenciárias. A evolução salarial, por sua vez, depende da trajetória de ascensão salarial média, além das hipóteses de crescimento da produtividade do trabalho em relação às variações do PIB. A seção quatro deste estudo consolida as projeções de mercado de trabalho e, na seção cinco, são apresentadas as projeções atuariais de benefícios, receitas e despesas previdenciárias, assim como os resultados financeiros do RGPS. Conforme observado, as projeções dependem de uma série de hipóteses acerca da evolução demográfica, estrutura do mercado de trabalho e probabilidades de entrada em benefícios, assim como de suposições sobre as taxas de crescimento da inflação, produtividade, PIB e mesmo acerca do comportamento dos indivíduos em relação à decisão de se aposentar. Parcela das limitações deste estudo reside, justamente, no grau de segurança em relação à definição das hipóteses. Quaisquer modificações em relação ao quadro de hipóteses podem alterar substancialmente os resultados. Além disso, os resultados de curto prazo modificam o ponto de partida das projeções deslocando as curvas de receita, despesa e déficit. Por isso, é fundamental que haja a atualização anual deste estudo, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprimorando-o em relação aos dados observados e aos cenários futuros.

8

Finalmente, é importante destacar as limitações impostas quando se trata das avaliações de um RGPS. Em avaliações deste tipo, opta-se por trabalhar com dados agregados em coortes de sexo, idade e clientela.

2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os benefícios oferecidos pelo RGPS têm por objetivo assegurar aos contribuintes e a suas famílias meios indispensáveis de reposição da renda, quando da perda da capacidade laborativa ou por incapacidade de gerar renda, idade avançada, tempo de contribuição, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A descrição do plano de benefícios aborda três aspectos. O primeiro dispõe sobre a fórmula de cálculo do valor do benefício, o segundo, sobre as condições necessárias para que o segurado se habilite ao benefício e o terceiro, sobre a duração do pagamento.

Inicialmente, convém destacar que o salário-de-benefício é a base para o cálculo dos benefícios de prestação continuada do RGPS, inclusive do regido por norma especial e do decorrente de acidente do trabalho, exceto do salário-família, da pensão por morte e do salário-maternidade, sendo indexado à inflação.

Para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, no caso dos segurados inscritos até 28/11/99, o salário-de-benefício consiste na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a, no mínimo, 80% de todo período contributivo desde a competência 07/94 e multiplicado pelo fator previdenciário. Para os inscritos a partir de 29/11/99, o salário-de-benefício corresponde à média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a 80% de todo o período contributivo e multiplicado pelo fator previdenciário.

É importante ressaltar que é garantido aos segurados que solicitam aposentadoria por idade optar pela não aplicação do fator previdenciário. Para o cálculo dos benefícios de auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e especial não se aplica tal fator.

Nos casos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez em que o segurado conte com menos de 144 contribuições mensais no período contributivo, o salário-de-benefício corresponderá à soma dos salários-de-contribuição dividida pelo número de contribuições apurado.

O fator previdenciário leva em consideração a idade, o tempo de contribuição, a expectativa de sobrevida (conforme tábua biométrica divulgada pelo IBGE) e a alíquota de contribuição, de acordo com a seguinte fórmula:

$$f = \frac{Tc * a}{Es} * \left[1 + \frac{(Id + Tc * a)}{100}\right]$$

Onde:

f = fator previdenciário;

Es = expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria, atualizada anualmente pelo IBGE;

Tc = tempo de contribuição até o momento da aposentadoria;

Id = idade no momento da aposentadoria; e

a = alíquota de contribuição correspondente a 0,31.

Para efeito da aplicação do fator previdenciário ao tempo de contribuição do segurado é adicionado:

• cinco anos, quando se tratar de mulher;

• cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio; e

• dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Todos os benefícios do RGPS sujeitam-se ao limite mínimo de um salário mínimo e ao limite máximo do salário-de-contribuição, à exceção do salário-maternidade, que não se sujeita a limite máximo, e ao salário-família e auxílio-acidente, que não se sujeitam ao limite mínimo.

2.1 Aposentadoria por Idade

Fórmula do benefício: 70% do salário-de-benefício, mais 1% deste por grupo de doze contribuições, não podendo ultrapassar 100% do salário-de-benefício.

Para o segurado especial, o valor da aposentadoria é de um salário mínimo. Caso o segurado especial opte por contribuir facultativamente, o valor do benefício será calculado como o dos demais segurados.

Na aposentadoria por idade, a aplicação do fator previdenciário é facultativa.

Condições para habilitação: 60 anos de idade, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, reduzida em 5 anos para os trabalhadores rurais.
A aposentadoria por idade é compulsória aos 70 anos para o homem e 65 anos para a mulher, desde que requerida pela empresa e cumprido o prazo de carência.
Para os inscritos a partir de 24/07/91, a carência para habilitação ao benefício é de 180 contribuições mensais.
Os inscritos até 24/07/91 devem obedecer à tabela progressiva de carência a seguir:

TABELA PROGRESSIVA DE CARÊNCIA

10

Ano de implementação das condições	Meses de contribuição exigidos
2001	120 meses
2002	126 meses
2003	132 meses
2004	138 meses
2005	144 meses
Ano de implementação das condições	**Meses de contribuição exigidos**
2006	150 meses
2007	156 meses
2008	162 meses
2009	168 meses
2010	174 meses
2011	180 meses

Fonte/Elaboração: SPS/MPS.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição

Fórmula do benefício:

• Integral: 100% do salário-de-benefício.

• Proporcional: 70% do salário-de-benefício, acrescido de 5% por ano de contribuição, contados a partir do momento em que o segurado cumprir os requisitos para se aposentar com proventos proporcionais.

Condições para habilitação:

• Integral: 30 anos de tempo de contribuição, se segurado do sexo feminino, e 35 anos se do sexo masculino.

• Proporcional: O segurado que, até 16/12/98, não havia completado o tempo mínimo exigido para a aposentadoria por tempo de contribuição, 30 anos se homem e 25 anos se mulher, tem direito à aposentadoria proporcional desde que cumprida a carência e os seguintes requisitos:
Idade: 53 anos para o homem e 48 anos para a mulher.
Tempo de contribuição: 30 anos de contribuição para o homem e 25 anos de contribuição para a mulher.
Tempo de contribuição adicional: o equivalente a 40% do tempo que, em 16/12/98, faltava para atingir o limite do tempo de contribuição.
O segurado que, em 16/12/98, já contava com 30 ou 25 anos de serviço, homem e mulher, respectivamente, tem o direito a requerer, a qualquer tempo, aposentadoria com renda mensal proporcional ao tempo de serviço computado até aquela data, calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores a 12/98 e reajustada até a data do requerimento.
Se, no entanto, o segurado, nas condições acima, optar pela inclusão de tempo de contribuição posterior àquela data, desde que tenha 53 anos de idade, se homem, e 48 anos, se mulher, a renda mensal será calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores ao 11

requerimento ou com base na regra descrita anteriormente (média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário), caso haja inclusão de tempo posterior a 28/11/99.
Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.
Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.3 Aposentadoria Especial

Fórmula do benefício: 100% do salário-de-benefício.
Condições para habilitação: comprovar o segurado que trabalhou sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física, durante 15, 20 ou 25 anos, conforme a atividade.
Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.
O segurado que tiver 60 anos, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, tem direito a se habilitar ao benefício de aposentadoria por idade, desde que cumprida a carência.
Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.4 Aposentadoria por Invalidez

Fórmula do benefício: 100% do salário-de-benefício. O segurado que necessitar de assistência permanente terá direito a um acréscimo de 25% no valor do seu benefício.
Para o segurado especial que não tenha optado por contribuir facultativamente, o valor será de um salário mínimo.
Condições para habilitação: o segurado que for considerado inválido e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência tem direito a esse benefício.
A carência exigida é de 12 (doze) contribuições mensais.
Em caso de aposentadoria por invalidez decorrente de acidente de trabalho ou de qualquer natureza, não é exigida carência.
Independe de carência a concessão deste benefício ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido de tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), 12 síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS), ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.
Não é concedida aposentadoria por invalidez ao segurado que, ao filiar-se ao RGPS, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.
Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado, enquanto permanecer inválido, com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.5 Auxílio-doença

Fórmula do benefício: 91% do salário-de-benefício.
Condições para habilitação: o segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou para sua atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos tem direito a perceber este benefício.
Para o segurado empregado, incumbe à empresa pagar ao segurado o seu salário durante os primeiros quinze dias, iniciando-se a responsabilidade do RGPS apenas após o 16º dia de afastamento. Nos demais casos, o auxílio-doença será devido a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz.
Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras descritas no subitem anterior.

Não é concedido auxílio-doença ao segurado que, ao filiar-se ao RGPS, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até que o segurado seja considerado hábil para o desempenho de uma atividade remunerada. Caso isso não ocorra, o segurado será aposentado por invalidez.

2.6 Salário-família

Têm direito ao salário-família os trabalhadores empregados e os avulsos. Os empregados domésticos, contribuintes individuais, segurados especiais e facultativos não recebem salário-família.

Fórmula do benefício: a partir de março de 2008 o valor do salário-família passou a ser de R$ 24,23, por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, para quem ganhar até R$ 472,43. Para o trabalhador que receber de R$ 472,43 até R$ 710,08 o valor do salário-família, por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, será de R$ 17,07.

Condições para habilitação: além da comprovação da existência dos filhos ou equiparados (enteado e menor tutelado), este benefício será concedido e pago ao:

13

• segurado empregado, pela empresa, com o respectivo salário, e ao trabalhador avulso, pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio;

• segurado empregado e trabalhador avulso que esteja recebendo auxílio-doença, juntamente com o benefício;

• segurado empregado e trabalhador avulso de qualquer idade que esteja recebendo aposentadoria por invalidez, juntamente com o benefício;

• segurado trabalhador rural aposentado por idade aos 60 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria;

• demais segurados empregado e trabalhadores avulsos aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria.

Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga até que todos os filhos completem 14 anos ou fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado no caso de filho inválido.

2.7 Salário-maternidade

Fórmula do benefício: No caso de segurada empregada e trabalhadora avulsa, 100% da remuneração integral que vinha percebendo. No caso de segurada doméstica, 100% do último salário-de-contribuição. No caso de segurada especial, um salário mínimo. Para as demais seguradas, 1/12 da soma dos doze últimos salários-de-contribuição, apurados em um período não superior a quinze meses.

Para a empregada doméstica e as contribuintes individuais, o valor do salário-maternidade sujeita-se aos limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição.

Condições para habilitação: comprovação da gravidez, sendo a renda devida a partir do 28º dia antes do parto.

Em se tratando da contribuinte individual e da segurada facultativa, é exigida a carência de dez contribuições mensais para concessão do benefício, reduzida no mesmo número de meses em que o parto tenha sido antecipado.

No caso de segurada especial, exige-se a comprovação de exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua.

É de cinco anos o prazo para a segurada requerer o benefício a partir da data do parto.
Amplitude dos benefícios: Renda mensal temporária por 120 dias.
2.8 Pensão por morte
Fórmula do benefício: 100% da aposentadoria que o segurado vinha percebendo ou daquela a que o participante teria direito caso se aposentasse por invalidez.
14
Condições para habilitação: será concedida aos dependentes do segurado falecido, aposentado ou não, estabelecidos na forma da lei.
Amplitude dos benefícios: Fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado ou temporária dependendo do tipo de dependente. Reverterá a favor dos demais dependentes a parte daquele cujo direito à pensão cessar.
Classes de Dependentes:

• Classe I: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido;

• Classe II: os pais; e

• Classe III: o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido.

A existência de dependente de qualquer das classes supracitadas exclui do direito às prestações os das classes seguintes.
2.9 Auxílio-reclusão
Fórmula do benefício: 100% da aposentadoria a que o segurado teria direito caso se aposentasse por invalidez, nos mesmos moldes da pensão por morte.
Condições para habilitação: será concedido aos dependentes do segurado recolhido à prisão e desde que este não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria e cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 586,19.
Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga pelo tempo que o segurado estiver recluso. Reverterá a favor dos demais dependentes a cota daquele cujo direito ao benefício cessar.
2.10 Auxílio-acidente
Fórmula do benefício: 50% do salário-de-benefício que deu origem ao auxílio-doença do segurado, corrigido até o mês anterior ao do início do auxílio acidente.
Condições para habilitação: será concedido, como indenização, ao segurado empregado, exceto o doméstico, ao trabalhador avulso, ao segurado especial e ao médico-residente quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar seqüela definitiva que implique:

• redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e exija maior esforço para o desempenho da mesma atividade que exerciam à época do acidente;

• impossibilidade de desempenho da atividade que exerciam à época do acidente, porém permita o desempenho de outra, após processo de reabilitação profissional, nos casos indicados pela perícia do Instituto Nacional de Seguridade Social; e
15

• redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e se enquadrem nas situações discriminadas no Anexo III do Regulamento da Previdência Social (lesões do aparelho visual, traumas acústicos e outras).

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a concessão de uma aposentadoria ou falecimento do segurado.
2.11 Reabilitação Profissional

Consiste no tratamento para proporcionar aos segurados e dependentes incapacitados (parcial ou totalmente) os meios indicados para a (re)educação e (re)adaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.

Fórmula do benefício: custo decorrente do tratamento.

Condições para habilitação: ser segurado, aposentado ou dependente incapacitado (total ou parcialmente) ou portador de deficiência.

Amplitude dos benefícios: atendimento feito por uma equipe multidisciplinar, que envolve médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, fisioterapeutas, entre outros.

2.12 Abono Anual

Fórmula do benefício: corresponde ao valor da renda mensal do benefício no mês de dezembro, quando o benefício foi recebido no ano todo, ou seja, durante todos os doze meses. O recebimento de benefício por período inferior a doze meses determina o cálculo do abono anual de forma proporcional, devendo ser considerado como mês integral o período igual ou superior a quinze dias, observando-se como base a última renda mensal.

Condições para habilitação: ter recebido, durante o ano, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário maternidade.

Amplitude dos benefícios: pagamento único no mês de dezembro.

3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS

O RGPS funciona em regime de repartição simples, onde os trabalhadores em atividade financiam os inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores sustentará a sua inatividade. Nesse sistema, a taxa de crescimento da população, a evolução de seu perfil etário e a taxa de urbanização são variáveis fundamentais para estimar a evolução dos contribuintes e beneficiários. Esta seção apresenta as projeções demográficas para os próximos 20 anos realizadas pelo IBGE e atualizadas pelo IPEA no ano de 2007, considerando-se as coortes por idade, sexo e clientela, que serviram de base para as projeções atuariais do RGPS, conforme disposto no Anexo 2.

De acordo com o IBGE, nos próximos 20 anos, deverá ser mantida a tendência observada nas últimas décadas de declínio da taxa de crescimento da população com aceleração do envelhecimento populacional. De fato, de acordo com o Gráfico 3.1, a taxa média anual de crescimento da população, que diminui de 3,0% na década de 60 para 1,4% na década de 90, deverá manter a tendência de queda nos próximos 20 anos, chegando a 1% entre 2010 e 2020.

Gráfico 3.1

Taxa de Crescimento Populacional - Média Anual por Década - 1960/2020 -

3,0
2,5
1,9
1,4
1,2
1,0
0,5
1,0
1,5
2,0
2,5
3,0
3,5

1960 / 1970 1970 / 1980 1980 / 1990 1990 / 2000 2000 / 2010 2010 / 2020

(%)

Fonte: IBGE.

Elaboração: SPS/ MPS.

Por outro lado, as pirâmides populacionais brasileiras mostram as significativas modificações na estrutura etária com o progressivo envelhecimento populacional. Conforme as projeções do IBGE, apresentadas nos Gráficos 3.2, 3.3 e 3.4, observam-se claramente o estreitamento gradual da base da pirâmide demográfica e o alargamento de seu topo entre

1980 e 2024, refletindo os efeitos da redução da proporção da população jovem em relação ao total e o aumento gradativo da população com idade avançada.

1 As projeções foram realizadas tomando-se como base a revisão 2004 da projeção populacional do IBGE.

17

GRÁFICO 3.2

PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 1980

Valores em milhões)

10 8 6 4 2 0 2 4 6 8 10

0-4 anos
10-14 anos
20-24 anos
30-34 anos
40-44 anos
50-54 anos
60-64 anos
70-74 anos
80+

Homens Mulheres

GRÁFICO 3.3

PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2005

(Valores em Milhões)

-10 -9 -8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

80 + anos
70-74 anos
60-64 anos
50-54 anos
40-44 anos
30-34 anos
20-24 anos
10-14 anos
0-4 anos

Homens Mulheres

18

GRÁFICO 3.4

PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2024

(Valores em Milhões)

-10 -8 -6 -4 -2 0 2 4 6 8

80 + anos
75-79 anos
70-74 anos
65-69 anos
60-64 anos
55-59 anos
50-54 anos
45-49 anos
40-44 anos
35-39 anos
30-34 anos
25-29 anos
20-24 anos
15-19 anos
10-14 anos
5-9 anos
0-4 anos

10

Homens Mulheres

Fonte: IBGE.

Elaboração: SPS/MPS.

O processo de envelhecimento populacional é explicado pela composição de dois fenômenos: o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fecundidade. O aumento da expectativa de vida e de sobrevida em idades avançadas da população está relacionado aos avanços na área de saúde, assim como ao investimento em saneamento e educação. Nas décadas de 30 e 40, a expectativa de sobrevida para uma pessoa de 40 anos era de 24 anos para homens e 26 anos para mulheres. Já em 2000 ela subiu para 31 e 36 anos para homens e mulheres, respectivamente. No caso de uma pessoa de 60 anos, a expectativa era de 13 anos para homens e 14 anos para mulheres em 1930 e 1940 e de 16 e 19 anos em 2000, como pode ser observado na Tabela 3.1.

TABELA 3.1

EVOLUÇÃO DA EXPECTATIVA DE SOBREVIDA NO BRASIL - 1930/2000 -

Idade 1930/40 1970/80 2000

Homem Mulher Homem Mulher Homem Mulher

0 39 43 55 60 64 72
10 45 48 53 57 58 65
20 38 40 45 48 48 55
30 31 33 37 40 40 46
40 24 26 29 32 31 36
50 18 20 22 24 23 27
55 16 17 19 21 19 23
60 13 14 16 17 16 19
65 11 11 13 14 13 15

70 8 9 11 11 10 12

Além das pessoas estarem, em média, vivendo por mais tempo, o número de filhos por mulher em seu período fértil, mensurado pela taxa de fecundidade, tem declinado de maneira acelerada. Conforme o Gráfico 3.5, enquanto em 1960, cada mulher tinha em média 6,3 filhos, em 2000 esse indicador caiu para 2,4 e em 2004 para apenas 2,1. A queda nas taxas de 19

fecundidade está associada a aspectos sociais e culturais, como a revisão de valores relacionados à família e o aumento da escolaridade feminina; científicos, como o desenvolvimento de métodos contraceptivos; e econômicos, como o aumento da participação da mulher no mercado trabalho.

Gráfico 3.5 - Evolução da Taxa de Fecundidade
Brasil - 1940-2004

6,2 6,3 6,3
5,8
4,4
2,7
2,4
2,1
1
2
3
4
5
6
7
1940 1950 1960 1970 1980 1990 2000 2004
Ano

Fonte: Berquó, Elza & Cavenaghi, Suzana. Fecundidade em Declínio. Novos Estudos CEBRAP, nº 74, março de 2006, pp. 11-15.

O aumento da expectativa de sobrevida e a diminuição da taxa de fecundidade trazem o aumento da participação dos idosos na composição da população. Conforme se pode observar no gráfico 3.6, o percentual da população idosa, considerada neste documento com idade superior a 60 anos, deverá aumentar de 9,4% no ano 2008 para 15,9% no ano 2027. Esse processo deve ser mais intenso em relação às mulheres para as quais o percentual de idosos aumentará 7,4% no período 2006/2025, passando de 10,2% no ano 2008 para 17,6% em 2027. Para os homens, o crescimento da população idosa no período será de 5,6%, passando de 8,5% no ano 2008 para 14,1% em 2027. Isso ocorre em função da expectativa de vida feminina ser maior do que a da masculina.

Quando se analisa a evolução da parcela da população com idade entre 20 e 60 anos, observase

que ainda haverá um crescimento de cerca de 0,5 ponto percentual entre 2008 e 2013, com posterior estagnação e decréscimo a partir de 2019. A queda é mais acelerada em relação às mulheres, mas de qualquer forma, a participação dessa parcela da população praticamente se mantém estável, saindo de 54,9% em 2008 para 53,9% em 2027 (Gráfico 3.7).

20

Gráfico 3.6 - Evolução da participação da população acima de 60 anos
por gênero e total - (2008/2027)

0,0%
2,0%
4,0%
6,0%
8,0%
10,0%
12,0%
14,0%
16,0%
18,0%
20,0%
2008 2010 2012 2014 2016 2018 2020 2022 2024 2026
% de idosos (idade = ou > 60 / Total de mulheres) % de idosos (idade = ou > 60 / Total de homens)
% de idosos (idade = ou > 60 / Total)

Fonte: IBGE.
Elaboração: SPS/MPS.

Gráfico 3.7 Evolução da participação da população entre 20 e 60 anos por gênero e total - (2008/2027)

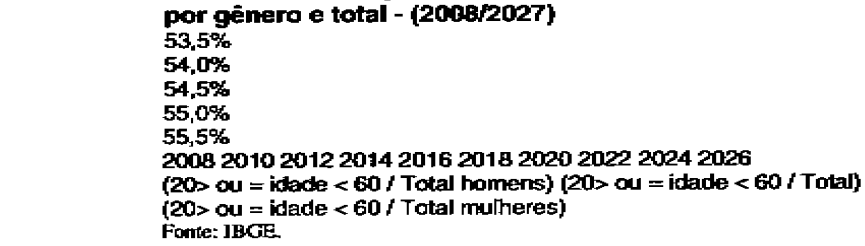

Fonte: IBGE.
Elaboração: SPS/MPS.

A faixa etária inferior a 20 anos apresenta o caminho inverso das faixas analisadas anteriormente, ou seja, observa-se uma trajetória decrescente ao longo do tempo desde o ano 2008 até 2027. No ano 2008, o percentual de pessoas com menos de 20 anos em relação ao total era de 36,3%, caindo para 29,3% em 2027. Para as mulheres, o percentual cai de 34,9%

em 2008 para 28,5% em 2027, enquanto para os homens a queda no período foi de 37,1% para 30,8% (Gráfico 3.8).

Gráfico 3.8 Evolução da participação da população com menos de 20 anos por gênero e total - (2008/2027)

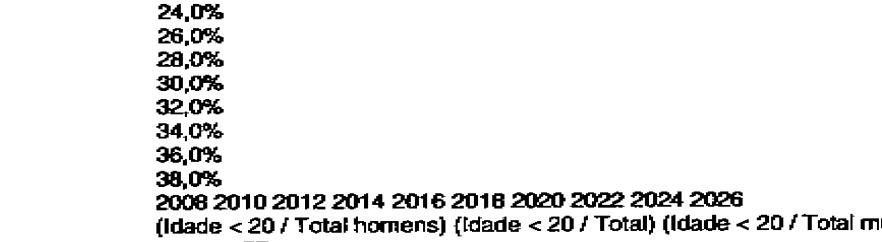

Fonte: IBGE.
Elaboração: SPS/MPS.

Por meio da divisão entre o número de pessoas com idade entre 20 e 59 anos e o número de pessoas com mais de 60 anos obtém-se a razão de dependência invertida, que é um importante indicador para os sistemas previdenciários, que funcionam em regime de repartição. As projeções do IBGE demonstram a deterioração dessa relação nos próximos 20 anos. No ano 2008, para cada pessoa com mais de 60 anos, têm-se 5,8 pessoas com idade entre 20 e 60. No ano 2027, essa relação deverá diminuir para 3,4 (Gráfico 3.9).

Em resumo, as projeções demográficas utilizadas neste estudo indicam o progressivo crescimento da participação dos idosos na população nos próximos 20 anos. Para a Previdência, o incremento do número de idosos é parcialmente compensado pelo fato de que a população com idade entre 20 e 60 anos também deverá crescer. Entretanto, o aumento relativo dessa parcela da população deverá ocorrer somente até 2013 e a taxas menores do que a de incremento na participação dos idosos. Após 2013, a tendência é de declínio relativo da participação do contingente com idade entre 20 e 60 anos no total. Em 2027, para cada pessoa com mais de 60 anos, teremos 3,4 pessoas com idade entre 20 e 60 anos. Essa relação é substancialmente inferior à atual, que está ao redor de seis, mas ainda é superior à encontrada nos países europeus, onde as razões de dependência invertidas situavam-se, já no ano 2000, abaixo de quatro.

Gráfico 3.9 Quantidade de pessoas em idade ativa para cada pessoa em idade inativa - (2008/2027)



5,5
6,0
6,5
7,0
2008 2010 2012 2014 2016 2018 2020 2022 2024 2026
Homens Total Mulheres
Fonte: IBGE
Elaboração: SPS/MPS

Apesar da tendência de envelhecimento, o Brasil ainda permanecerá durante as primeiras décadas deste século como um País relativamente jovem. Assim, os principais problemas atuais do sistema previdenciário estão relacionados à prodigalidade do plano de benefícios e à baixa cobertura, conforme analisado na próxima seção, que trata da dinâmica do mercado de trabalho.

4. ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO

As projeções de contribuintes e beneficiários para 2027 foram elaboradas aplicando-se a dinâmica demográfica apresentada na seção anterior sobre a estrutura do mercado de trabalho estimada para 2000, com base no estudo de PICCHETTI (2001) e atualizada com base na PNAD 2005 pelo IPEA.

A metodologia original adotada pela SPS trabalhava com uma estrutura do mercado de trabalho considerando as variáveis taxa de participação na força de trabalho e taxa de desemprego por coorte de sexo, idade simples e situação de domicílio. A partir da atualização do modelo de projeção elaborada em 2007 passou-se a adotar um novo conceito de taxa de participação e descartou-se a utilização da taxa de desemprego. O novo conceito de taxa de participação permite trabalhar com situações de alta informalidade como as observadas no Brasil, possibilitando o desenho de cenários alternativos de formalização que impliquem em aumento da participação no sistema previdenciário sem que haja necessariamente aumento da taxa de participação ou redução na taxa de desemprego.

23

Para o desenho da estrutura do mercado de trabalho, é necessário o estudo da taxa de participação na força de trabalho e da taxa de cobertura da população ocupada vinculada ao RGPS, por coorte de sexo, idade simples e situação de domicílio, conforme apresentado nos Anexos 3 e 4.

Entende-se por taxa de participação na força de trabalho a relação entre o número de pessoas economicamente ativas e o número de pessoas em idade ativa. Taxa de cobertura é a proporção da população economicamente ativa que participa do RGPS. A referência para as projeções atuariais foi a PNAD de 2005.

Como pode ser observado no Gráfico 4.1, os homens urbanos têm uma taxa de participação inferior aos rurais nas faixas etárias inferiores a 25 anos e superiores aos 50 anos, devido à maior escolaridade e a possibilidade de aposentadoria precoce na área urbana. Entre 25 e 50 anos as taxas de participação masculinas são praticamente as mesmas para as áreas urbanas e rurais. Por outro lado, as taxas de participação femininas são significativamente inferiores às masculinas tanto na área urbana como rural.

Gráfico 4.1 - Taxa de Participação por sexo e clientela para diferentes idades - 2005

10%
20%
30%
40%
50%
60%
70%
80%
90%
100%
110%
14 16 18 20 22 24 26 28 30 32 34 36 38 40 42 44 46 48 50 52 54 56 58 60 62 64
Homens Urbanos Homem Rural Mulheres Urbanas Mulheres Rurais

Fonte: PNAD 2005.
Elaboração: IPEA.

Quanto à taxa de cobertura do RGPS para populações urbanas pode-se observar a diferença significativa entre as taxas de homens e mulheres. A cobertura começa com taxas extremamente baixas no início da vida laboral, subindo até níveis máximos ao redor dos 25-30 anos e assumindo uma tendência à estabilidade para os homens até a idade de 40 anos, passando, a partir daí a adotar uma tendência decrescente. Para as mulheres, o pico é observado aos 25 anos e inicia-se, a partir daí, uma tendência de suave queda que se acentua a partir dos quarenta anos.

24

Gráfico 4.2 - Taxa de cobertura do RGPS segundo sexo e idade - 2005

0%
10%
20%
30%
40%
50%
60%
16 18 20 22 24 26 28 30 32 34 36 38 40 42 44 46 48 50 52 54 56 58 60 62 64
Homens Urbanos Mulheres Urbanas
Fonte: PNAD 2005.
Elaboração: IPEA.

Por último, quanto ao perfil salarial, percebe-se que, não importando a faixa etária, os homens auferem salários superiores ao das mulheres, enquanto que os residentes em área urbana percebem salários maiores do que os da área rural (Gráfico 4.3).

Gráfico 4.3 - Remuneração média por sexo e clientela para diferentes idades - 2005
Base Homem Urbano de 20 anos = 100%

0%
50%
100%
150%
200%
250%
300%
350%
400%
16 18 20 22 24 26 28 30 32 34 36 38 40 42 44 46 48 50 52 54 56 58 60 62 64
Homem Urbano Homem Rural Mulher Urbana Mulher Rural
Fonte: PNAD 2005.
Elaboração: IPEA.

A limitada cobertura é o principal problema atual do sistema previdenciário. Segundo dados da PNAD de 2005, dispostos na Tabela 4.1, das 78,9 milhões de pessoas com idade entre 16 e 59 anos ocupadas, 50,1 milhões (63,5%) estão socialmente protegidas, sendo que 25 35,0 milhões (44,4%) estão filiadas ao RGPS, 5,3 milhões (6,7%) são estatutários ou militares - filiados a regimes próprios de previdência social da União, Distrito Federal, Estados ou Municípios - 8,5 milhões (10,8%) são Segurados Especiais e 1,3 milhão de pessoas (1,7%) são beneficiárias da Previdência Social.

Mais de 28,5 milhões de pessoas, o que corresponde a cerca de 37% da população ocupada total, não estão protegidas por qualquer tipo de seguro social. Deste total2, cerca de 12,2 milhões estão à margem do sistema porque não têm capacidade contributiva, pois possuem rendimento inferior a um salário mínimo ou não têm remuneração, o que significa que grande parte do problema da cobertura previdenciária é explicada por razões estruturais relacionadas com a insuficiência de renda.

Os demais 15,2 milhões de trabalhadores que ganham um salário mínimo ou mais e não estão filiados à previdência são majoritariamente trabalhadores sem carteira assinada, autônomos e domésticos inseridos em atividades informais nos setores de comércio, serviços e construção civil.

TABELA 4.1
PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA POPULAÇÃO OCUPADA ENTRE 16 E 59 ANOS* (Inclusive Área Rural de todos os Estados da Região Norte)

Categorias	Quantidade de Trabalhadores	%
Contribuintes RGPS (A)	35.065.983	44,4%
Contribuintes RPPS (B)	5.262.915	6,7%
Militares	*254.520*	*0,3%*
Estatutarios	*5.008.395*	*6,3%*
Segurados Especiais** (RGPS) (C)	8.489.553	10,8%
Não contribuintes (D)	30.112.000	38,2%
Total (E = A+B+C+D)	**78.930.451**	**100,0%**
Beneficiários não contribuintes*** (F)	1.302.366	1,7%
Trabalhadores Socialmente Protegidos (A+B+C+F)	**50.120.817**	**63,5%**
Trabalhadores Socialmente Desprotegidos (D-F)	**28.809.634**	**36,5%**
Desprotegidos com rendimento inferior a 1 salário mínimo	*12.259.623*	15,5%
Desprotegidos com rendimento igual ou superior a 1 salário mínimo	*16.263.901*	20,6%
Desprotegidos com rendimento ignorado	*286.110*	0,4%

Fonte: PNAD/IBGE - 2004.
Elaboração: SPS/MPS.
**Independentemente de critério de renda.*
*** Moradores da zona rural dedicados a atividades agrícolas, nas seguintes posições na ocupação: sem carteira, conta própria, produção para próprio consumo, construção para próprio uso e não remunerados, respeitada a idade entre 16 e 59 anos.*
**** Trabalhadores ocupados (excluídos os segurados especiais) que, apesar de não contribuírem.*

A combinação do perfil demográfico com uma população relativamente jovem, mas em processo acelerado de envelhecimento, com o perfil de mercado de trabalho caracterizado por uma baixa cobertura previdenciária é extremamente preocupante para a presente e para as próximas gerações. Tem ocorrido gradativamente a erosão da base contributiva, o que agrava a situação deficitária em que se encontra o sistema previdenciário de repartição. No futuro, os trabalhadores que hoje não estão filiados à Previdência provocarão forte pressão sobre o aumento dos gastos assistenciais, em especial sobre os benefícios estabelecidos na LOAS[3].

[2] Ressalte-se que, desse total, 313.803 pessoas possuem rendimento ignorado.
[3] Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta a evolução da quantidade de benefícios previdenciários, arrecadação, despesa e déficit do RGPS até o ano de 2027, de acordo com a dinâmica demográfica e estrutura de mercado de trabalho, apresentados nas seções três e quatro, e com a série de parâmetros definidos a seguir.

5.1. Parâmetros Biométricos, Hipóteses Macroeconômicas e de Reajustes dos Benefícios.

As projeções do quantitativo de benefícios de longa duração, como as aposentadorias e pensões, foram realizadas a partir da aplicação das probabilidades de entrada em benefício sobre os resultados encontrados na seção anterior, deduzidas as cessações dos mesmos, obtidas a partir das probabilidades de saída.

As probabilidades de entrada foram calculadas com base no fluxo de concessão de benefícios nos anos recentes e as probabilidades de saída foram calculadas com base na tábua de mortalidade do IBGE para a população brasileira. A escolha da tábua do IBGE ocorreu tendo em vista que esta é a tábua existente que mais se aproxima do perfil biométrico do segurado do RGPS que, potencialmente, pode ser qualquer pessoa residente no país. Além disso, a tábua é compatível com as projeções populacionais deste estudo e com o fator previdenciário utilizado na fórmula de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição e idade. A tábua é dinâmica tanto para a população, como para o cálculo dos benefícios.

Para projeção dos benefícios temporários, como os auxílios, utilizou-se o método do estoque, calculando-se a probabilidade dos segurados estarem em gozo do benefício com base no período recente.

Em relação ao comportamento dos segurados sobre a escolha do momento da aposentadoria, adotou-se a hipótese conservadora de que não deverá haver postergação da aposentadoria, ou seja, os segurados deverão se aposentar quando alcançarem as condições de elegibilidade.

Para se fazer a estimativa do déficit do RGPS, foram consideradas algumas hipóteses para a receita e despesa com benefícios previdenciários. Conforme apresentado na Tabela 5.1, no lado da receita, entre os anos 2008 e 2011, consideraram-se os cenários estabelecidos pela SPE do MF na Grade de Parâmetros de 17 de março de 2008. A partir de 2012, a taxa de crescimento do PIB iguala-se ao crescimento da massa salarial determinada pelos modelos demográfico e do mercado de trabalho, explicado nas seções anteriores. Além disso, também foi considerado um crescimento da produtividade média de 1,6% ao ano.

No lado da despesa, para o ano de 2008, considerou-se o reajuste do salário mínimo de 9,21% (R$ 380,00 para R$ 415,00) e 5,00% para os demais benefícios. Segue o quadro de hipóteses e os resultados encontrados.

Tabela 5.1

Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo - 2008/2027

Exercício	Massa Salarial Crescimento Vegetativo	Taxa de Inflação Anual (IGP-DI Média)	Variação Real do PIB	Reajuste do Salário Mínimo	Reajuste dos Demais Benefícios
	%	%	%	%	%
2008	12,59%	3,39%	8,57%	5,00%	9,21%	5,00%
2009	12,07%	3,38%	4,76%	5,00%	9,32%	3,70%
2010	11,92%	3,36%	4,50%	5,00%	8,64%	3,47%
2011	11,92%	3,34%	4,33%	5,00%	9,40%	4,19%
2012	7,26%	3,32%	3,50%	3,11%	3,50%	3,50%
2013	7,13%	3,30%	3,50%	3,05%	3,50%	3,50%
2014	7,00%	3,29%	3,50%	2,98%	3,50%	3,50%
2015	6,93%	3,27%	3,50%	2,95%	3,50%	3,50%
2016	6,86%	3,24%	3,50%	2,90%	3,50%	3,50%
2017	6,94%	3,22%	3,50%	2,79%	3,50%	3,50%
2018	6,69%	3,19%	3,50%	2,77%	3,50%	3,50%
2019	6,69%	3,15%	3,50%	2,69%	3,50%	3,50%
2020	6,67%	3,11%	3,50%	2,67%	3,50%	3,50%
2021	6,61%	3,07%	3,50%	2,66%	3,50%	3,50%
2022	6,51%	3,03%	3,50%	2,63%	3,50%	3,50%
2023	6,46%	2,97%	3,50%	2,52%	3,50%	3,50%
2024	6,53%	2,91%	3,50%	2,49%	3,50%	3,50%
2025	6,28%	2,85%	3,50%	2,45%	3,50%	3,50%
2026	6,13%	2,79%	3,50%	2,45%	3,50%	3,50%
2027	6,09%	2,74%	3,50%	2,39%	3,50%	3,50%

Fonte: MP/SPS e MF/SPE.

5.2. Resultados

De acordo com a Tabela 5.2, a arrecadação estimada para 2008 é de R$ 158,7 bilhões, o que corresponde a 5,59% do PIB. Para 2027, as estimativas apontam uma arrecadação em torno de R$ 602,5 bilhões, o que altera o valor relativo da arrecadação em função do PIB, o qual passará ao patamar de 6,04%.

No que concerne à despesa, as estimativas apontam um dispêndio da ordem de R$ 201,8 bilhões em 2008, o que corresponde a 7,11% do PIB. Em 2027, este montante poderá alcançar o patamar de R$ 757,2 bilhões, o que corresponderá a 7,59% do PIB.

Nesse sentido, a necessidade de financiamento prevista do RGPS que, em 2008, situarse- á em torno de R$ 43,0 bilhões, deverá atingir, em 2027, o patamar de R$ 154,6 bilhões, equivalente a uma proporção de 1,55% do PIB.

Como se pode observar no Gráfico 5.1, a seguir, a relação Necessidade de Financiamento/PIB apresentará decréscimo entre 2008 e 2011 e voltará a apresentar trajetória de crescimento a partir de 2012.

Esse resultado é bastante influenciado pela hipótese de crescimento do PIB que está estimado em 5,0% entre 2008 e 2011. A partir de 2012 as taxas de crescimento apresentam queda, chegando a cerca de 2,74 % em 2026, conforme visto na Tabela 5.1. Afeta também esse resultado a projeção de crescimento da massa salarial no período inicial da série. Como a massa salarial afeta diretamente a arrecadação previdenciária, os valores estimados para o 28
período 2008/2011 aumentam significativamente a participação da arrecadação no PIB, redundando em menor necessidade de financiamento.

Tabela 5.2

Evolução da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS em R$ milhões e como proporção do PIB - 2008/2027

Exercício	Receita	Receita / PIB	Despesa	Despesa / PIB	Necessidade de Financiamento	Necessidade de Financiamento / PIB
2008	158.764	5,59%	201.819	7,11%	43.055	1,52%
2009	178.868	5,75%	222.274	7,14%	43.405	1,39%
2010	201.132	5,89%	243.866	7,14%	42.734	1,25%
2011	226.240	6,04%	268.309	7,16%	42.069	1,12%
2012	241.447	6,04%	286.926	7,18%	45.479	1,14%
2013	257.519	6,04%	306.776	7,19%	49.257	1,15%
2014	274.467	6,04%	327.952	7,21%	53.486	1,18%
2015	292.457	6,04%	350.519	7,24%	58.062	1,20%
2016	311.469	6,04%	374.560	7,26%	63.091	1,22%
2017	331.366	6,04%	400.147	7,29%	68.780	1,25%
2018	352.477	6,04%	427.361	7,32%	74.884	1,28%
2019	374.638	6,04%	456.270	7,35%	81.632	1,32%
2020	398.088	6,04%	486.949	7,39%	88.861	1,35%
2021	422.983	6,04%	519.459	7,42%	96.477	1,38%
2022	449.312	6,04%	553.908	7,44%	104.596	1,41%
2023	476.765	6,04%	590.326	7,48%	113.561	1,44%
2024	505.727	6,04%	628.796	7,51%	123.069	1,47%
2025	536.228	6,04%	669.372	7,54%	133.145	1,50%
2026	568.570	6,04%	712.151	7,56%	143.582	1,52%
2027	602.561	6,04%	757.244	7,59%	154.684	1,55%

Fonte: MP/SPS e MF/SPE.
Parâmetros SPE/MF de 17/03/2008.

29

Gráfico 5.1 Evolução da necessidade de financiamento do RGPS como proporção do PIB

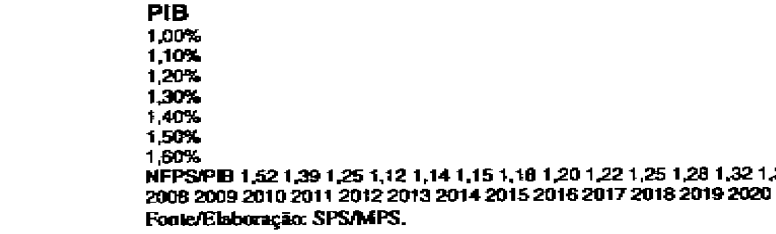

Fonte/Elaboração: SPS/MPS.

Finalmente, é importante reiterar que os resultados apresentados neste documento são fortemente influenciados pelas hipóteses de curto e longo prazo relativas à dinâmica demográfica, laboral e macroeconômica, assim como às probabilidades de entrada e saída em benefícios e aos resultados verificados no curto prazo. Quaisquer revisões nestes parâmetros ou observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, revisão das projeções de longo prazo.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PICCHETTI, Paulo (2001) – *Modelo de Previsão do Mercado de Trabalho*. São Paulo. (mimeo).

30

ANEXO 1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DEMOGRÁFICOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DO RGPS

Este anexo objetiva apresentar a definição dos indicadores utilizados na seção três intitulado "Tendências Demográficas", os quais foram utilizados para traçar um diagnóstico do perfil demográfico da população brasileira, englobando, entre outros, o estudo da taxa de crescimento da população, a evolução do seu perfil etário e a taxa de urbanização, que constituem variáveis fundamentais para estimar o número de contribuintes e de beneficiários no futuro.

A - Taxa de Crescimento Populacional

• Percentual de incremento médio anual da população residente, em determinado espaço geográfico, no ano considerado;

• O valor da taxa refere-se à media anual obtida para um período de anos entre dois censos demográficos, ou entre o censo demográfico mais recente e a projeção populacional para um determinado ano calendário. Seu valor em termos percentuais pode ser calculado através da aplicação da seguinte fórmula:

A = 1 100
P
P
1/n
(t)
(t n)
×

□ □ □ □

□

□

□ □ □ □

– □

□□

□

□ □□

□ +

Onde:
A = taxa de crescimento considerada;
P(t) = população no início do período (ano t);
P (t + n) = população no ano t+n; e
n = intervalo de tempo entre os dois períodos.

B - Taxa de Fecundidade

• Número médio de filhos nascidos vivos de uma mulher de coorte hipotética.

Os indicadores que serão apresentados; a seguir, possuem, em comum, a utilização das seguintes variáveis:
P i,j = população na idade i e sexo j;
i = idade de 0, 1,..., 80; e
j = gênero;

sendo:
31
j = 1, homens; e
j = 2, mulheres.
C - Proporção da População com Idade Superior a 60 anos

• Proporção da população com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população (x 100):

C = 100
P
P
80
i 0, j
i, j
80
i 60, j
i, j
x

Σ

Σ

=

CM - Proporção de Homens com Idade Superior a 60 anos

• Proporção da população do sexo masculino com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

CM = 100
P
P
80
i 0, 1
i,1
80
i 60, 1
i,1
x

Σ

Σ

=

CF = Proporção de Mulheres com Idade Superior a 60 anos

• Proporção da população do sexo feminino com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

CF = 100
P
P
80
i 0, 2

i,2
80
i 60, 2
i,2
×
Σ
Σ
=
32

D - Proporção da População com Idade entre 20 e 60 anos

• Proporção do contingente populacional com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população (x 100):

D = 100
P
P
80
i 0, j
i, j
59
i 20, j
i, j
×
Σ
Σ
=
=

DM - Proporção da População do Sexo Masculino com Idade entre 20 e 60 anos

• Proporção do contingente populacional do sexo masculino com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

DM = 100
P
P
80
i 0, 1
i, 1
59
i 20, 1
i, 1
×
Σ
Σ

≈

≈

DF - Proporção da População do Sexo Feminino com Idade entre 20 e 60 anos

• Proporção do contingente populacional do sexo feminino com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

DF = 100

P

P

80

i 0, 2

i, 2

59

i 20, 2

i, 2

x

Σ

Σ

=

=

33

F - Proporção da População com Idade Inferior a 20 anos

• Proporção do contingente populacional com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população (x 100):

F = 100

P

P

80

i 0, j

i, j

19

i 0, j

i, j

x

Σ

Σ

=

=

FM - Proporção da População do Sexo Masculino com Idade Inferior a 20 anos

• Proporção do contingente populacional do sexo masculino com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

FM = 100

P

P
80
i 0, 1
i, f
19
i 0, 1
i, f
×

Σ

Σ

=

FF - Proporção da População do Sexo Feminino com Idade Inferior a 20 anos

• Proporção do contingente populacional do sexo feminino com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

FF = 100
P
P
80
i 0, 2
i, 2
19
i 0, 2
i, 2
×

Σ

Σ

=

=

34

G - Razão de Dependência Invertida

• Quociente entre o contingente populacional com idade entre 15 e 59 anos e o grupo populacional situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

G = 100
P
P
80
i 60, j
i, j
59
i 15, j
i, j
×

Σ

Σ

=

GH - Razão de Dependência Invertida - Homens

• Quociente entre o contingente populacional do sexo masculino com idade entre 15 e 59 anos e o grupo populacional do sexo masculino situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

GH = 100

P

P

80

i 60, 1

i,1

59

i 15, 1

i,1

×

Σ

Σ

=

GM - Razão de Dependência Invertida - Mulheres

• Quociente entre o contingente populacional do sexo feminino com idade entre 15 e 59 anos e o grupo populacional do sexo feminino situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

GM = 100

P

P

80

i 60, 2

i, 2

59

i 15, 2

i, 2

×

Σ

Σ

=

=

35

ANEXO 2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

Este anexo tem por objetivo apresentar a metodologia desenvolvida para o cálculo das projeções apresentadas na seção quatro intitulado "Estrutura do Mercado de Trabalho". Para melhor compreensão dos pontos abordados, dividiu-se o trabalho em cinco seções. Na

primeira, são apresentados os quatro parâmetros de indexação e a exemplificação da notação geral adotada ao longo da nota. Na segunda, descrevem-se as equações dinâmicas do quantitativo de benefícios. A terceira mostra as equações da despesa com benefícios. A quarta seção expõe a metodologia do quantitativo de contribuintes. A última seção contém as fórmulas de cálculo para as receitas previdenciárias.

I. Parâmetros de Indexação e Notação Geral.

Nesta nota, as variáveis apresentam quatro indexadores. Os parâmetros de indexação seguem as seguintes definições e conjuntos domínio.

i – indexa a idade; i = 0, 1,..., 80;

t – indexa o tempo, t = 2008, 2009,..., 2027;

s – indexa o sexo, s = 1 para homens, s =2 para mulheres;

c – indexa a clientela, c = 1 para clientela rural, c =2 para clientela urbana; e

k – indexa o tipo de benefício.

Ao longo do texto, a notação *X* (i, t, s, c) representa o valor da variável quadrimensional *X* para uma idade *i*, no ano *t*, para o sexo *s* e clientela *c*. Por sua vez, a notação *X* (i,t,s,c,k) representa o valor da variável pentadimensional para uma idade *i*, no ano *t*, para o sexo *s*, clientela *c* e tipo de benefício *k*.

II. Determinação do Quantitativo de Benefícios.

Os valores dos quantitativos de benefícios foram calculados pelo método dos fluxos, onde primeiro se determinam os fluxos para posteriormente se chegar aos valores dos estoques. Os fluxos de concessão de benefícios são determinados pela equação (1).

FB (i, t, s, c, k) = P (i, t, s, c) * PB (i, t, s, c, k) ; (1)

onde FB é o fluxo de entrada nos benefícios do tipo *k* com idade *i*, no ano *t* para o sexo s e clientela c; P é a população e PB é a probabilidade de entrada no benefício.

Por sua vez, o estoque de benefícios é dado pela equação (2).

EB (i, t, s, c, k) = EB (i-1, t-1, s, c, k) * PS (i, t, s, c) + FB (i, t, s, c, k) ; (2)

onde EB representa o estoque de benefícios do tipo *k*, PS(i, t, s, c) a probabilidade de um indivíduo do sexo s e clientela c sobreviver da idade *i-1* no ano *t-1* a idade *i* no ano *t*.

Como corolário, obtém-se que o estoque total de benefícios no ano *t* é dado por:

$$\sum_{i}^{36} \sum_{s} \sum_{c} \sum_{k} EB(i,t,s,c,k) \quad (3)$$

III – Determinação da Despesa com Benefícios.

A despesa com benefícios é determinada a partir do conhecimento do estoque de benefícios e de seu valor médio, tal como pode ser observado nas equações abaixo.

DEB (i, t, s, c, k) = EB (i-1, t-1, s, c, k) * PS (i, t, s, c) * VEB (i, t, s, c, k)+
FB (i, t, s, c, k) * VFB (i, t, s, c, k); (4)

onde DEB é a despesa com estoque de benefícios e VEB é o valor médio anual do benefício pago ao estoque de benefícios e VFB é o valor médio anual do benefício pago ao fluxo de entrada dos benefícios.

IV – Determinação do Quantitativo de Contribuintes

A quantidade de contribuintes no ano t é determinada por:

$$(\ ,\ ,\ )(\ ,\ ,\ )(\ ,\ ,\ )\left[1(\ ,\ ,\ )\right] d(i,t,s,c)$$

$$\sum_{i}\sum_{s}\sum_{c} P_{i\,t\,s\,c}\, Part_{i\,t\,s\,c}\, Desemp_{i\,t\,s\,c}$$

$\Sigma\Sigma\Sigma Citsc \equiv \Sigma\Sigma\Sigma * * - *$

(5)

Onde C é o estoque de contribuintes; Part é a taxa de participação; Desemp é a taxa de desemprego e d é a densidade de contribuição.

V – Determinação do Valor da Receita

O valor da receita fica determinado por (6)

$$\equiv \sum_{i}\sum_{s}\sum_{c} * \left[* + * \right]$$

$$Rt\,C(i,t,s,c)\,\tau 1\,Min(T, W(i,t,s,c)\,\tau 2\,W(i,t,s,c)$$

(6)

τ1 é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregado;

τ2 é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregador;

T é o teto de contribuição para o INSS; e

W é o salário.

ANEXO 3 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA POR SEXO E CLIENTELA 2008 – 2027

Período	TOTAL Clientela Urbana Rural (urb. + rural)	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
2008	191.869.683	155.451.602	74.518.994	80.932.608	36.418.081	19.711.913	16.706.168
2009	194.370.095	157.457.188	75.453.981	82.003.207	36.912.907	19.976.312	16.936.595
2010	196.834.086	159.426.602	76.370.778	83.055.824	37.407.484	20.241.063	17.166.421
2011	199.254.414	161.355.180	77.266.933	84.088.247	37.899.234	20.504.992	17.394.242
2012	201.625.492	163.239.618	78.140.710	85.098.908	38.385.874	20.767.047	17.618.827
2013	203.950.099	165.083.251	78.993.706	86.089.546	38.866.848	21.027.029	17.839.818
2014	206.230.807	166.889.378	79.827.506	87.061.872	39.341.429	21.284.654	18.056.775
2015	208.468.035	168.659.641	80.642.904	88.016.737	39.808.394	21.539.352	18.269.042
2016	210.663.930	170.396.892	81.441.406	88.955.486	40.267.038	21.790.786	18.476.252
2017	212.820.814	172.103.921	82.224.507	89.879.414	40.716.893	22.038.713	18.678.180
2018	214.941.017	173.783.260	82.993.575	90.789.685	41.157.757	22.282.960	18.874.797
2019	217.025.858	175.436.381	83.749.496	91.686.885	41.589.477	22.523.311	19.066.166
2020	219.077.729	177.065.332	84.493.457	92.571.875	42.012.397	22.759.786	19.252.611
2021	221.098.714	178.671.622	85.226.401	93.445.221	42.427.092	22.992.519	19.434.573
2022	223.089.661	180.255.557	85.948.643	94.306.915	42.834.104	23.221.646	19.612.457
2023	225.050.475	181.816.539	86.659.999	95.156.540	43.233.936	23.447.310	19.786.626
2024	226.979.194	183.352.402	87.359.476	95.992.927	43.626.792	23.669.521	19.957.270
2025	228.873.717	184.860.805	88.046.000	96.814.804	44.012.912	23.888.322	20.124.591
2026	230.731.063	186.338.655	88.718.161	97.620.494	44.392.408	24.103.675	20.288.733
2027	232.547.226	187.782.097	89.374.157	98.407.940	44.765.129	24.315.418	20.449.711

Fonte: IBGE. Elaboração: IPEA.

ANEXO 4 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE COBERTURA DO RGPS E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA URBANA PARA DIFERENTES IDADES 2005.

Idade	*Homens Urbanos* Taxa de participação	Taxa de cobertura do RGPS	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100	*Mulheres Urbanas* Taxa de Participação	Taxa de cobertura do RGPS	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100

Taxa de cobertura do RGPS Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100						
16	41,5%	6,28%	69,4%	32,90%	3,03%	65,02%
17	54,2%	11,77%	76,4%	43,92%	6,77%	71,60%
18	65,7%	18,77%	83,8%	53,35%	12,03%	78,45%
19	75,1%	26,25%	91,7%	61,75%	17,88%	85,51%
20	82,0%	33,24%	100,0%	67,41%	23,32%	92,74%
21	86,8%	39,14%	108,7%	71,11%	27,71%	100,09%
22	90,0%	43,78%	117,9%	73,29%	30,89%	107,53%
23	92,1%	47,25%	127,5%	74,38%	32,94%	114,98%
24	93,4%	49,72%	137,4%	74,75%	34,07%	122,39%
25	94,2%	51,41%	147,6%	74,70%	34,53%	129,72%
26	94,6%	52,50%	158,2%	74,44%	34,55%	136,90%
27	94,9%	53,13%	169,0%	74,14%	34,29%	143,88%
28	95,0%	53,45%	180,0%	73,90%	33,91%	150,61%
29	95,1%	53,54%	191,2%	73,80%	33,49%	157,05%
30	95,1%	53,49%	202,5%	73,84%	33,09%	163,15%
31	95,1%	53,36%	213,8%	74,01%	32,74%	168,86%
32	95,1%	53,18%	225,0%	74,28%	32,46%	174,16%
33	95,1%	53,00%	236,2%	74,58%	32,22%	179,01%
34	95,1%	52,81%	247,1%	74,87%	32,02%	183,39%
35	95,1%	52,62%	257,8%	75,08%	31,84%	187,29%
36	95,1%	52,43%	268,2%	75,18%	31,66%	190,68%
37	95,1%	52,22%	278,2%	75,13%	31,45%	193,57%
38	95,0%	51,98%	287,6%	74,92%	31,20%	195,95%
39	94,9%	51,69%	296,5%	74,52%	30,88%	197,83%
40	94,8%	51,33%	304,8%	73,95%	30,50%	199,21%
41	94,5%	50,88%	312,4%	73,21%	30,02%	200,11%
42	94,1%	50,32%	319,2%	72,32%	29,46%	200,55%
43	93,7%	49,64%	325,2%	71,30%	28,80%	200,54%
44	93,1%	48,83%	330,3%	70,17%	28,04%	200,12%
45	92,4%	47,90%	334,5%	68,95%	27,20%	199,30%
46	91,5%	46,84%	337,7%	67,63%	26,26%	198,12%
47	90,5%	45,65%	340,0%	66,21%	25,25%	196,61%
48	89,4%	44,36%	341,2%	64,68%	24,16%	194,80%
49	88,1%	42,97%	341,5%	63,01%	23,01%	192,71%
50	86,7%	41,49%	340,7%	61,18%	21,80%	190,39%
51	85,1%	39,93%	338,8%	59,14%	20,56%	187,85%
52	83,5%	38,27%	336,0%	56,86%	19,28%	185,15%
53	81,7%	36,50%	332,2%	54,33%	17,97%	182,30%
54	79,7%	34,55%	327,5%	51,54%	16,64%	179,33%
55	77,6%	32,37%	321,9%	48,50%	15,28%	176,27%
56	75,3%	29,87%	315,4%	45,25%	13,86%	173,16%
57	72,7%	26,95%	308,1%	41,86%	12,38%	170,01%
58	69,7%	23,52%	300,0%	38,39%	10,81%	166,85%
59	66,4%	19,58%	291,4%	34,95%	9,10%	163,70%
60	62,8%	18,87%	282,1%	31,61%	6,92%	160,58%
61	58,8%	16,91%	272,2%	28,45%	5,40%	157,52%
62	54,4%	14,70%	262,0%	25,51%	4,36%	154,52%
63	50,0%	12,32%	251,3%	22,82%	3,56%	151,61%
64	45,4%	9,93%	240,4%	20,38%	2,89%	148,81%
65	41,0%	7,70%	229,2%	18,18%	2,30%	146,11%

Fonte: PNAD 2005. Elaboração: IPEA.

Obs.: Os salários para as diferentes idades foram normalizados tendo como base o salário da coorte do sexo masculino urbano com idade de 20 anos.

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 6 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis

(Art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis da UNIÃO – Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário

Brasília – DF, 28 de março de 2008

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 4
2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL 6
3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA.....9
4. PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA BASE DE DADOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMAR OS DADOS AUSENTES OU INCONSISTENTES.....11
5. BASES TÉCNICAS.....14
6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....19

4

1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento ao disposto no artigo nº 4, inciso IV do parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101, comumente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base em dezembro de 2007, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial da UNIÃO referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores civis dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

A seguir estão especificados os órgãos para os quais foram coletados os dados e realizada a avaliação atuarial.

- Poder Executivo, tendo sido coletados os dados referentes a todos os órgãos abrangidos pelo SIAPE;
- Banco Central do Brasil;
- Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;
- Poder Judiciário
  - Justiça Eleitoral
  - Justiça do Trabalho;
  - Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
  - Supremo Tribunal Federal;
  - Superior Tribunal de Justiça;
  - Superior Tribunal Militar;
- Tribunal de Contas da União;
- Câmara dos Deputados;
- Conselho de Justiça Federal;
- Senado Federal
- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- Ministério Público Federal;
- Ministério Público Militar;

5

- Ministério Público do Trabalho.

Em relação à avaliação realizada com base em 2006, registram-se os mesmos órgãos desta base de dados, contemplando os servidores vinculados a

todos os Poderes da União.
Ficaram excluídos da avaliação atuarial os Militares vinculados à UNIÃO, que serão objeto de uma avaliação atuarial específica.
Essa avaliação se constitui no cálculo das obrigações e direitos previdenciários da UNIÃO ao longo das próximas décadas, demonstrando-se os fluxos monetários de receitas de contribuição e de despesas com pagamentos de benefícios estimados até a extinção da massa. Dessa forma, tem-se um instrumento gerencial de análise dos fluxos financeiros futuros esperados com a área de previdência social dos servidores públicos civis federais, estimando-se as insuficiências financeiras ao longo do período.
Adicionalmente, uma outra análise atuarial da situação econômicofinanceira do regime de previdência da UNIÃO é realizada mediante a elaboração de um balanço atuarial das receitas e despesas futuras, descontadas a uma taxa de juros pré-determinada, evidenciando-se a situação atuarial do regime de previdência a partir do confronto entre essas duas variáveis. O resultado apresentado no balanço atuarial demonstra o montante do déficit atuarial do regime previdenciário da UNIÃO na data-base dessa avaliação.
Os resultados apresentados neste relatório estão influenciados por premissas e hipóteses definidas pelos órgãos responsáveis por sua elaboração e pela condução das políticas de recursos humanos e previdenciária dos servidores civis da UNIÃO.
Todas as premissas e hipóteses estão relacionadas nos devidos tópicos, que estão apresentados adiante. Quanto aos aspectos legais, foi considerada na elaboração da avaliação atuarial toda a legislação aplicada ao assunto, em especial as normas estabelecidas com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que complementa e esclarece as disposições da referida Emenda e pela Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.
6

2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (remuneração de contribuição); e 3) pessoais (composição familiar, data de nascimento, etc.).
As informações encaminhadas ao MPS pelo Ministério do Planejamento estão descritas a seguir, as quais foram extraídas do banco de dados do SIAPE.
1) dados cadastrais dos servidores ativos;
2) dados cadastrais dos servidores inativos;
3) dados dos pensionistas;
4) tabela de cargo, discriminando as rubricas que compõem as remunerações de contribuição e benefício;
5) tabela de órgãos;
6) tabela de parentesco;
7) outras tabelas descritivas.

Os dados que não constaram do SIAPE foram enviados pelos seguintes órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário:

1) Banco Central do Brasil;
2) ABIN;
3) Tribunal Superior Eleitoral e órgãos da Justiça Eleitoral;
4) Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.
5) TJDF;
6) Supremo Tribunal Federal;
7) Superior Tribunal de Justiça;
8) Superior Tribunal Militar;
9) Conselho de Justiça que encaminhou o dado de todos outros servidores do Judiciário;
10) Tribunal de Contas da União;
7
11) Câmara dos Deputados;
12) Senado Federal;
13) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
14) Ministério Público Federal;
15) Ministério Público Militar; e
16) Ministério Público do Trabalho.

Em relação aos dados referentes ao Tribunal Superior Eleitoral e aos órgãos da Justiça Eleitoral, devido ao fato das informações não terem sido fornecidas de forma completa e dentro de uma estrutura padrão atualizada, foram consideradas as mesmas informações cadastrais da base de dados utilizada na avaliação atuarial para o exercício 2007, modificando somente o posicionamento das informações para dezembro de 2007, para fins de avaliação atuarial para o exercício 2008.

O total de registros utilizados na avaliação atuarial foi de 1.281.640, estando divididos da seguinte forma:

8

Servidores Civis da UNIÃO
Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário

Grupo	**Masculino**	**Feminino**	**Geral**
Ativos			
Quantidade	318.471	254.942	573.413
Remuneração média (R$)	5.193,85	4.556,71	4.910,57
Idade média (anos)	46,8	45,8	46,4
Inativos			
Quantidade	211.732	185.304	397.036
Remuneração média (R$)	4.166,32	3.811,51	4.000,72
Idade média (anos)	70,5	66,5	68,7
Pensionistas			
Quantidade	29.753	281.438	311.191

Remuneração
média (R$)
2.009,39 2.261,39 2.237,30
Idade média (anos) 40,9 62,8 60,7
9

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência que estão descritos a seguir.

Dados de servidores ativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexos diferentes de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 70 anos ou inferiores a 18 anos;
- Idades na data da posse inferiores a 14 anos;
- Tempos de serviço anteriores à posse zerados ou nulos;
- Datas de posse nulas ou zeradas.
- Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição superiores ao teto constitucional;
- Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo.

Dados de servidores inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 18 anos;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;

10

- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de pensionistas

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;

- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de dependentes de servidores ativos e inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário.

Os testes foram realizados em cada base de dados, preliminarmente, e em seguida ajustados conforme os critérios adotados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para entes públicos e em obediência às determinações da Portaria nº 4.992/99 (Anexo I – Das Normas de Atuária).

De forma global, pelas críticas identificadas a qualidade dos dados foi considerada satisfatória.

11

4. PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA BASE DE DADOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMAR OS DADOS AUSENTES OU INCONSISTENTES

O resultado dos testes de consistência revelou alguns problemas nos dados, que estão relacionados abaixo:

Matrículas nulas ou zeradas

Esse erro teve uma baixa incidência, tendo sido observado que apenas 2 (dois) servidores ativos, 4 (quatro) aposentados e 2 (duas) pensionistas apresentaram matrículas nulas. Optou-se por criar uma matrícula fictícia para esses servidores, de forma a não se perder as demais informações referentes a cada registro que se encontravam em perfeitas condições de uso na avaliação atuarial.

Datas de nascimento nulas, zeradas ou inconsistentes

Do grupo de servidores ativos, 52 (cinqüenta e dois) registros continham datas de nascimento zeradas, nulas ou inconsistentes. As datas foram ajustadas com base na idade média, na data da avaliação do grupo dos servidores ativos. Com relação aos aposentados e pensionistas, identificou-se a existência de 6 (seis) e 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) registros, respectivamente, com datas que apresentavam os mesmos erros encontrados nos dados dos servidores ativos, ajustando-se a data com base na idade média dos respectivos grupos.

Datas de posse no Serviço Público nulas, zeradas ou inconsistentes

Do grupo de servidores ativos 3.930 (três mil, novecentos e trinta) registros apresentaram inconsistências nas datas de posse no Serviço Público. Os valores para essas datas foram estimados como se o servidor ativo tomasse posse aos 18 (dezoito) anos de idade. Essa hipótese está em conformidade ao disposto na Portaria nº 4.992/99, Anexo I – Das Normas de Atuaria, que determina que na falta de dados cadastrais a idade de início da fase contributiva seja igual ou inferior a 18 anos.

12

Datas de posse no último cargo nulas, zeradas ou inexistentes

Do grupo de servidores ativos, aproximadamente 0,29% apresentou problemas com a data de posse no cargo mais recente, tendo os valores para esse campo sido estimados com base na data de posse no serviço público.

Informação sobre o sexo nula ou inválida

Foram identificados 21 (vinte e um) registros de servidores ativos, 4 (quatro) inativos e 463 (quatrocentos e sessenta e três) pensionistas com erros na informação sobre o sexo. Considerou-se, para esses registros, que os segurados são do sexo feminino.

Remuneração de contribuição (Ativos) e Benefício (Inativos e Pensionistas) superior a R$ 24.500,00

Foram identificados 95 (noventa e cinco) servidores ativos que apresentaram valores de remuneração de contribuição superiores a R$ 24.500,00 e 305 (trezentos e cinco) inativos e 247 (duzentos e quarenta e sete) pensionistas que apresentaram valores de benefícios superiores a R$ 24.500,00. Os valores dessas remunerações e benefícios foram atualizados para o valor de R$ 24.500,00.

Remuneração de contribuição (Ativos) e Benefício (Inativos e Pensionistas) inferior a R$ 380,00

Foram identificados 279 (duzentos e setenta e nove) servidores ativos e 1.365 (um mil e trezentos e sessenta e cinco) inativos que apresentaram valores de remuneração de contribuição inferiores ao salário mínimo vigente na data da avaliação atuarial (R$ 380,00). Os valores dessas remunerações, para os ativos e inativos, foram atualizadas para o valor do salário mínimo, respectivamente. Para os pensionistas os valores foram mantidos, dado que no arquivo são informadas as quotas de pensão, ou seja, o valor ao qual cada pensionista tem direito, sendo possível encontrarmos valores de quotas de pensão inferiores ao salário mínimo.

Remuneração de contribuição (Ativos) e Benefício (Inativos e Pensionistas) com valores igual a zero ou nulos

Foram identificados 176 (cento e setenta seis) servidores ativos, 134 (cento e trinta e quatro) inativos e 69 (sessenta e nove) pensionistas que apresentaram valores de remuneração de contribuição ou benefícios zerados ou

13

nulos. Os valores dessas remunerações foram estimados como sendo igual à média da remuneração ou benefício de cada grupo (ativos, inativos e pensionistas).

Tempo de serviço anterior à posse no Serviço Público

Os meses de serviço do servidor anteriores à sua posse no Serviço Público foram estimados com base na Portaria nº 4.992/99, tomando-se por base a idade de 18 anos no início da fase de contribuição para regimes de previdência.

14

5. BASES TÉCNICAS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo Ministério da Previdência Social. As hipóteses atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

Tábuas biométricas

1) sobrevivência de válidos: AT-49 male
2) mortalidade de válidos: AT-49 male
3) sobrevivência de inválidos: Experiência do IAPC
4) mortalidade de inválidos: Experiência do IAPC
5) entrada em invalidez: Álvaro Vindas
6) auxílio-doença: MPS (Experiência do RGPS)
7) salário-maternidade: MPS (Experiência do IBGE)

Crescimento salarial por mérito

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço decorrido. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial.

Crescimento salarial por produtividade

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade.

Crescimento real dos benefícios

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos benefícios por

15

produtividade.

Taxa de inflação futura

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial.

Um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Para efeito de análise do balanço atuarial os valores estão representados em reais constantes posicionados em moeda de dezembro de 2007.

No caso das projeções atuariais, que expressam valores correntes em cada ano futuro, foram usadas as seguintes taxas de inflação:

- 2008[1]: 5,63%
- 2009[1]: 4,48%
- 2010[1]: 4,50%
- 2011[1]: 4,46%
- 2012 em diante[2]: 3,50%

Reposição de servidores

A presente avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas. Dessa forma, não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores.

1 Fonte: Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, atualizados em 27/03/2008.

2 Fonte: MPS/SPS/CGEDA

16

Alíquotas de contribuição

Adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%). Considerou-se, ainda, que a UNIÃO contribui com uma alíquota igual ao dobro daquela paga pelo servidor ativo.

Os aposentados e pensionistas contribuem com 11% sobre a parcela

do benefício que excede R$ 2.894,28 a depender do tipo de benefício requerido.
A UNIÃO não paga contribuição sobre os benefícios.

Família-padrão

Utilizou-se a seguinte composição familiar, como estimativa dos grupos familiares de ativos e inativos:
Para os servidores do sexo masculino:
Cônjuge cinco anos mais novo e um filho vinte e dois anos mais novo.
Para os servidores do sexo feminino:
Cônjuge cinco anos mais velho e um filho vinte e dois anos mais novo.

Idade de entrada no mercado de trabalho

Adotou-se o limite máximo estabelecido na Portaria nº 4.992/99, considerando-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público.

17

Taxa de rotatividade

Usou-se a taxa de rotatividade de 1% ao ano.

Taxa de Juros

Usou-se a taxa anual de juros de 6% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do regime de previdência da UNIÃO.

Regras de Elegibilidades

Consideram-se as regras constantes da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05, tanto a regra permanente como as regras de transição aplicadas aos servidores que se encontravam vinculados ao Poder Público em dezembro de 2003. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a data mais próxima no futuro.

A EC 41 e EC 47 prevêem, ainda, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira e que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos. Dessa forma, adotou-se da mesma forma como na Avaliação Atuarial 2007, data-base dezembro de 2006, um cenário adicional onde o servidor posterga a aposentadoria para usufruir nos novos direitos assegurados pelas emendas. Assim, os resultados da avaliação atuarial resultaram da ponderação dos cenários de aposentarias antecipadas e postergadas, definindo-se uma probabilidade de 0,5 para a ocorrência de cada cenário.

Regime financeiro e método de custeio

A presente avaliação não teve por objetivo estabelecer as alíquotas de custeio para o regime de previdência da UNIÃO. Dessa forma, não foi necessário utilizar um regime financeiro diferente daquele em prática, qual seja um misto de repartição simples e orçamentário.

18

Entretanto, no cálculo do déficit atuarial da UNIÃO com a atual geração de servidores ativos, inativos e pensionistas comparou-se o valor atual das obrigações futuras contra

o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe a manutenção do regime misto de repartição simples e orçamentário, sendo o déficit financeiro calculado em cada exercício futuro.

19

6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Regime de Previdência Social dos Servidores Civis da UNIÃO, na data-base de dezembro/2007, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais.

A avaliação atuarial aqui empreendida foi efetuada para os grupos de segurados atuais.

O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do déficit existente na data da avaliação, considerando-se apenas os segurados tuais.

No demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais), por seu turno, estão demonstrados os valores a receber e a pagar a todos os servidores atuais, permitindo uma idéia mais precisa das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do que ocorre com o balanço contábil, está dividido em contas de ativo e passivo, tendo essas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam no balanço atuarial estão expressos em moeda de dezembro/2007 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 6% ao ano, de forma a quantificar o efeito do valor do dinheiro no tempo.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições do servidor ativo, inativo e pensionista e da UNIÃO. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo, observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit atuarial de R$ 425,1 bilhões.

Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição e sendo o regime financeiro de capitalização. O valor do déficit é 20

obtido pela diferença entre o valor presente das contribuições futuras (R$ 98,7 bilhões) e o valor presente dos benefícios futuros (R$ 523,8 bilhões).

Contudo, como o regime financeiro adotado no regime de previdência da UNIÃO não é capitalizado, o déficit deve ser compreendido como a parcela do passivo atuarial não fundada e relativa ao tempo de serviço já prestado pelos servidores à UNIÃO até a data

da avaliação. Essa obrigação será exigida ao longo do período de sobrevivência dos servidores e de seus dependentes, dado o regime financeiro em uso.

Os fluxos financeiros futuros das obrigações e receitas do regime de previdência da UNIÃO estão apresentados no Anexo II e refletem o comportamento futuro dos contingentes de servidores públicos, influenciados pelas hipóteses e premissas utilizadas no presente estudo.

Convém ressaltar que a informação relativa ao tempo de serviço dos servidores ativos não foi informada pelos órgãos responsáveis pela coleta dos dados para a avaliação atuarial, fato que conduziu à necessidade de se estimar essa informação com base nas normas estabelecidas na Portaria nº 4.992/99.

No Anexo III – Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios, estão apresentados os montantes anuais esperados com o pagamento de salários e benefícios de aposentadorias e pensões em valores correntes de ano futuro.

Observa-se um crescimento dos montantes das aposentadorias até 2027, quando a quantidade de novos aposentados será suplantada pelos decrementos ocasionados pela mortalidade do grupo de inativos. Os salários, por sua vez, apresentam uma nítida tendência de decréscimo, uma vez que os ativos estão deixando a vida laboral por aposentadoria, invalidez, desligamento ou morte.

As contribuições do servidor ativo e da UNIÃO estão expressas no Anexo IV – Projeções Atuariais das Contribuições. Nota-se que a tendência dessa variável é de rápido decréscimo ao longo dos anos, devendo estar extinta em torno de 2047, quando todos os ativos devem ter deixado a vida laboral.

Por fim, os valores estimados para o déficit previdenciário ao longo do período de sobrevida dos atuais grupos de ativos, inativos e pensionistas estão colocados no Anexo V – Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários.

Observa-se uma elevação forte do déficit devido a uma quantidade maior de aposentadorias e pela rápida redução na receita de contribuições. Após o período inicial, o impacto das novas aposentadorias terá um efeito menor do que a redução nos benefícios fruto das mortes dos inativos.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela elaboração da avaliação atuarial do regime de 21 previdência da UNIÃO.

Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

São essas as nossas considerações sobre o assunto.

Brasília – DF, 28 de março de 2008.

Renata Morais Duarte Serpa

Atuária – MIBA 1.172

DE ACORDO:

Otoni Gonçalves Guimarães

Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos-CGAAI

Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS

Ministério da Previdência Social - MPS

22

Valor Presente Atuarial das Contribuições 98.731.385.369,75
Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos 302.418.401.709,14
Sobre Salários 75.081.134.264,85 Aposentadorias 176.108.443.309,56
Sobre Benefícios 23.650.251.103,90 Pensões 126.309.958.399,58
Déficit Atuarial 425.052.849.273,00
Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder 221.365.832.932,62
Aposentadorias 178.382.472.128,74
Pensões 42.983.360.803,88
Total 523.784.234.641,75 523.784.234.641,75

ATIVO PASSIVO

ANEXO I

Balanço Atuarial

UNIÃO - Servidores Civis

Data-base: Dezembro/2007

23

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO
ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS
VALORES CORRENTES
LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII Em R$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (B-A)
	Valor	Valor	Valor
2008	11.704.723.252,80	32.528.975.379,23	20.824.252.126,43
2009	12.356.385.485,28	37.844.573.679,76	25.488.188.194,48
2010	12.393.870.171,85	39.704.462.654,80	27.310.592.482,94
2011	12.145.189.253,76	42.252.402.833,54	30.107.213.579,78
2012	11.590.455.736,28	44.836.820.910,38	33.246.365.174,10
2013	11.252.636.992,27	46.862.625.286,29	35.609.988.294,01
2014	11.004.771.000,77	48.578.176.571,67	37.573.405.570,91
2015	10.687.637.918,15	50.433.924.909,92	39.746.286.991,77
2016	10.218.021.842,12	52.685.740.950,21	42.467.719.108,09
2017	9.709.109.816,03	55.005.759.273,90	45.296.649.457,87
2018	9.305.415.486,90	56.930.833.351,84	47.625.417.864,94
2019	8.934.194.943,96	58.662.812.058,01	49.728.617.114,05
2020	8.593.084.108,86	60.215.831.210,80	51.622.747.101,94
2021	8.165.296.230,99	61.877.145.840,59	53.711.849.609,60
2022	7.682.939.773,76	63.557.056.720,24	55.874.116.946,48
2023	7.277.488.902,51	64.948.915.142,36	57.671.426.239,85
2024	6.914.230.290,70	66.098.150.600,65	59.183.920.309,95
2025	6.650.197.078,03	66.846.107.838,65	60.195.910.760,61
2026	6.392.020.939,56	67.466.047.619,87	61.074.026.680,31
2027	6.134.136.237,43	67.960.902.818,23	61.826.766.580,81
2028	5.881.977.783,45	68.301.489.429,63	62.419.511.646,19
2029	5.630.750.243,39	68.500.525.579,86	62.869.775.336,46
2030	5.378.786.206,05	68.555.260.683,33	63.176.474.477,28
2031	5.132.771.853,03	68.442.448.157,01	63.309.676.303,98

2032 4.884.239.353,53 68.176.034.238,88 63.291.744.885,35
24
2033 4.648.971.587,86 67.710.748.446,91 63.061.776.859,06
2034 4.411.645.109,33 67.082.193.619,13 62.667.628.509,80
2035 4.173.846.021,70 66.309.595.964,74 62.135.759.943,04
2036 3.929.765.948,02 65.377.905.102,67 61.448.139.154,65
2037 3.688.361.194,73 64.281.618.936,40 60.593.257.741,67
2038 3.463.594.553,56 62.986.597.264,95 59.523.002.711,39
2039 3.252.594.686,87 61.510.764.360,11 58.258.169.673,24
2040 3.055.727.647,81 59.865.764.148,41 56.810.036.500,61
2041 2.876.840.133,14 58.053.857.399,47 55.177.017.266,33
2042 2.708.079.438,83 56.115.210.601,74 53.407.131.162,91
2043 2.558.690.195,51 54.040.519.699,72 51.481.829.504,21
2044 2.426.837.862,98 51.849.289.515,62 49.422.451.652,63
2045 2.307.386.626,01 49.568.295.906,35 47.260.909.280,34
2046 2.194.900.567,24 47.226.342.887,28 45.031.442.320,04
2047 2.086.309.265,20 44.847.312.209,92 42.761.002.944,72
2048 1.980.253.547,88 42.448.056.062,18 40.467.802.514,29
2049 1.875.274.388,65 40.045.834.343,90 38.170.559.955,26
2050 1.770.870.646,55 37.654.848.329,19 35.883.977.682,64
2051 1.666.759.322,78 35.288.099.760,83 33.621.340.438,05
2052 1.563.156.108,82 32.954.806.954,35 31.391.650.845,53
2053 1.460.563.769,23 30.666.242.287,39 29.205.678.518,16
2054 1.359.220.417,81 28.429.920.230,15 27.070.699.812,34
2055 1.259.548.754,91 26.254.583.572,55 24.995.034.817,64
2056 1.161.918.703,40 24.147.418.157,02 22.985.499.453,62
2057 1.066.694.392,83 22.114.750.392,08 21.048.055.999,25
2058 974.366.080,48 20.163.678.878,21 19.189.312.797,73
2059 885.267.910,79 18.298.650.842,77 17.413.382.931,98
2060 799.716.441,10 16.523.556.614,34 15.723.840.173,24
2061 718.113.368,65 14.842.745.059,15 14.124.631.690,49
2062 640.749.814,16 13.258.866.068,26 12.618.116.254,10
2063 567.853.855,13 11.773.859.334,94 11.206.005.479,81
2064 499.709.149,74 10.389.958.837,80 9.890.249.688,06
2065 436.545.267,63 9.108.585.126,20 8.672.039.858,57
2066 378.506.608,96 7.930.093.619,86 7.551.587.010,90
2067 325.644.498,04 6.853.841.866,06 6.528.197.368,02
25
2068 277.948.269,09 5.878.577.341,07 5.600.629.071,98
2069 235.370.107,57 5.002.569.706,23 4.767.199.598,66
2070 197.691.732,64 4.221.831.595,27 4.024.139.862,63
2071 164.667.265,64 3.532.079.332,90 3.367.412.067,27
2072 136.021.063,48 2.928.572.558,08 2.792.551.494,59
2073 111.527.821,62 2.406.709.418,41 2.295.181.596,79
2074 90.698.252,11 1.958.935.763,84 1.868.237.511,73
2075 73.201.854,14 1.579.179.987,33 1.505.978.133,19
2076 58.658.506,72 1.260.680.802,31 1.202.022.295,59
2077 46.615.712,41 995.709.059,48 949.093.347,07
2078 36.742.445,22 777.663.393,33 740.920.948,11
2079 28.715.423,02 600.426.440,84 571.711.017,82
2080 22.200.594,79 457.578.965,84 435.378.371,05
2081 17.020.105,59 344.465.341,90 327.445.236,31
2082 12.916.367,84 255.794.497,69 242.878.129,85
2083 9.700.564,55 187.280.548,87 177.579.984,31
2084 7.178.848,39 134.662.838,12 127.483.989,73
2085 5.246.082,95 95.163.274,18 89.917.191,23
2086 3.762.057,72 65.852.089,85 62.090.032,14
2087 2.530.253,64 43.367.954,37 40.837.700,73
2088 1.645.394,88 27.596.955,82 25.951.560,94

2089 999.518,47 16.638.636,37 15.639.117,90
2090 542.579,84 9.225.502,78 8.682.922,94
2091 251.215,47 4.561.523,48 4.310.308,01
2092 109.579,64 2.138.559,78 2.028.980,14
2093 34.870,21 741.281,47 706.411,25
2094 9.972,99 252.254,04 242.281,05
2095 543,07 44.236,08 43.693,00
2096 190,65 17.457,88 17.267,23
2097 61,75 6.400,20 6.338,45
2098 18,26 2.156,17 2.137,91
2099 4,97 657,26 652,28
2100 1,29 175,53 174,25
2101 0,27 37,83 37,56
FONTES: DEPSP/SPS/MPS.
26
NOTAS:
1 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 11% para os servidores ativos e de 22% para a UNIÃO.
2 - Nas despesas previdenciárias não estão incluídos os benefícios de auxílios.
3 - Nos fluxos de receitas e despesas não está considerada a hipótese de crescimento por produtividade.
4 - As contribuições dos servidores inativos e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R$ 2.894,28.
5 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05.
6 - As taxas de inflação utilizadas nas projeções tiveram como fonte os Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, atualizados em 27/03/2008, para os anos de 2008 a 2011 e os parâmetros estabelecidos pelo MPS/SPS/CGEDA para os anos de
2012 em diante.
27

ANEXO IN
Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-Base: Dezembro/2007

5,00
10,00
15,00
20,00
25,00
30,00
35,00
40,00
45,00
50,00
2008
2011
2014
2017
2020
2023
2026
2029
2032
2035
2038
2041
2044
2047
2050
2053
2056
2059
2062
2065
2068
2071
2074

2077
2080
2083
2086
2089
2092
2095
2098
2101
Anos
R$ Bilhões
Salários Pensões Aposentadorias

28

ANEXO IV
Projeções Atuariais das Contribuições
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-Base: Dezembro/2007

1,00
2,00
3,00
4,00
5,00
6,00
7,00
8,00
9,00
10,00
11,00
2008
2011
2014
2017
2020
2023
2026
2029
2032
2035
2038
2041
2044
2047
2050
2053
2056
2059
2062
2065
2068
2071
2074
2077
2080
2083
2086
2089
2092
2095
2098
2101
Anos
R$ Bilhões
22% da UNIÃO e 11% do Ativo

29

ANEXO V
Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-Base: Dezembro/2007

0,00
10,00

20,00
30,00
40,00
50,00
60,00
70,00
2008
2011
2014
2017
2020
2023
2026
2029
2032
2035
2038
2041
2044
2047
2050
2053
2056
2059
2062
2065
2068
2071
2074
2077
2080
2083
2086
2089
2092
2095
2098
2101
Anos
R$ Bilhões

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 7 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Militares da União

(Art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar no 1 01, de 4 de maio de 2000)

2

MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria de Organização Instituci onal
Departamento de Organização e Legislação
- Março de 2008 -

Avaliação Atuarial dos Compromissos Financeiros da União com os Militares das Forças Armadas e seus Pensionistas

I – INTRODUÇÃO

Essa avaliação foi produzida pelos técnicos do Ministério da Defesa, dentro de um horizonte prospectivo de 75 anos, e contempla os compromissos financeiros a cargo da União, representados pelo pagamento de remunerações e proventos dos militares ativos e inativos das Forças Armadas, bem como do pagamento de pensões e do fluxo de receitas geradas pelas contribuições para pensão. Por essas características, o presente trabalho pode servir como um instrumento de planejamento a médio e longo prazo.

Os dados cadastrais e financeiros que deram suporte à análise foram extraídos do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais do Ministério da Defesa (BIEG). Esta base de dados é alimentada mensalmente, mediante informações provenientes dos Centros de Pagamento dos Comandos Militares, e sua consistência é periodicamente testada por rotinas de críticas, executadas preliminarmente ao processamento das informações.

As informações obtidas a partir da base de dados do BIEG foram processadas mediante o uso de um aplicativo específico, desenvolvido pelo Ministério da Previdência Social e cedido ao Ministério da Defesa para emprego neste trabalho. Esse aplicativo, por meio do qual são efetuados os cálculos apresentados nesta avaliação, vem sendo utilizado para esse fim desde 2002.

As premissas, hipóteses e métodos adotados na presente avaliação procuram representar, de maneira tão fiel quanto possível, fatos e características dos sistemas de remuneração dos militares e de pensões.

O modelo atuarial que fundamenta esta avaliação envolve um amplo conjunto de variáveis, algumas delas de difícil previsão. Em razão disso, adverte-se que os resultados expostos na seção IV do presente trabalho devem ser analisados com cautela, especialmente nos seus efeitos de longo prazo. Revisões periódicas dos cálculos elaborados e das conclusões por eles encaminhadas devem ser empreendidas com o propósito de corrigir imprecisões e agregar informações de relevância que venham a se fazer disponíveis.

4

II – ANÁLISE DOS DADOS

Esta avaliação atuarial foi elaborada com dados cadastrais e financeiros referentes ao mês de dezembro de 2007. A consistência desses dados foi verificada previamente, tendo sido identificadas algumas pequenas limitações, relacionadas à ausência ou à indisponibilidade de dados ou ainda à incompatibilidade das informações apresentadas com o domínio de validade para elas definidas. Tais problemas, observados, em sua maioria nos dados cadastrais, acham-se detalhadamente descritos a seguir.

a. Dados de militares ativos

1) Marinha do Brasil (MB)

Foram encontradas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento e de ingresso na Força, conforme se segue:

a) três registros (menos de 0,01% do total) com as datas de nascimento inválidas, as quais foram substituídas pelas datas correspondentes à idade média dos militares ativos da MB, calculadas separadamente por posto e graduação.

b) 17 registros (0,03% do total) com as datas de ingresso na Força inválidas, as quais foram mantidas, já que não se pode afirmar se há incorreções. Caso hajam, limitam-se ao ano de nascimento, ao ano de ingresso ou à hipótese de domínio formulada.

2) Exército Brasileiro (EB)

Apresentou inconsistência o campo referente à data de ingresso na Força, de acordo com o descrito a seguir:

a) 196 registros (0,14% do total) que indicam que o militar ingressou no EB com mais de 37 anos de idade. As datas de ingresso foram mantidas, já que não se pode afirmar se há erros e,

caso haja, não é possível saber se são referentes ao ano de nascimento, ao ano de ingresso ou à hipótese de domínio formulada.

3) Força Aérea Brasileira (FAB)

Foram observadas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento e às de ingresso na Força, conforme se segue:

a) 53 registros (0,09% do total) com datas de nascimento inválidas. Esses valores foram substituídos pelas datas correspondentes à idade média dos militares ativos da FAB, calculadas separadamente por posto e graduação.

b) 74 registros (0,13% do total) com datas de ingresso inválidas neste campo. Seis desses registros tiveram as datas de ingresso substituídas pelas datas correspondentes ao tempo de serviço médio dos ativos da FAB, obtido separadamente por posto e graduação. Os outros 68 registros indicam que o militar ingressou na FAB com mais de 37 anos de idade. Nestes casos, as

5

datas de ingresso foram mantidas, já que não se pode afirmar se há erros e, caso haja, não é possível saber se são referentes ao ano de nascimento, ao ano de ingresso ou à hipótese de domínio formulada.

b. Dados de militares inativos

1) Marinha do Brasil (MB)

Foram observadas pequenas inconsistências nos campos referentes às datas de ingresso na Força, conforme se segue:

a) 97 registros (0,23% do total) com data de ingresso na Força inválida. As datas inconsistentes foram descartadas na formulação de hipóteses atuariais.

2) Exército Brasileiro (EB)

Foram observadas pequenas inconsistências nos campos concernentes à data de inatividade, como descrito abaixo:

a) 51 registros (0,08% do total) com data de inatividade inválida. As datas inconsistentes foram descartadas na formulação de hipóteses atuariais.

3) Força Aérea Brasileira (FAB)

Foram observadas pequenas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento e de ingresso na Força, como se segue:

a) 9 registros (0,03% do total) com datas de nascimento inválidas, as quais foram substituídas pela data correspondente à idade média dos militares inativos da FAB.

b) 28 registros (0,09% do total) com data de ingresso na Força inválida. As datas inconsistentes foram descartadas na formulação de hipóteses atuariais.

c. Dados de pensionistas

Antes de se efetuar a análise dos dados de pensionistas, deve-se registrar que existem algumas pensões, entre aquelas pagas pelos Comandos Militares, que foram instituídas para pagamento de benefícios exclusivamente aos ex-combatentes brasileiros e a seus dependentes. O pagamento de tais pensões é estabelecido por uma grande variedade de normas e regulamentos e, muitas vezes, não tem a devida indicação das fontes de custeio, como especificado na Lei no 616, de 2 de fevereiro de 1949, conhecida como a "Lei da Praia". Não se tratam, portanto, de benefícios

regularmente concedidos aos dependentes de militares de carreira após o seu falecimento e sim, de
pensões especiais, que totalizaram R$ 1.424.865.201,03 no ano de 2007.
Ressalte-se uma pequena limitação, porém importante, no que diz respeito aos pensionistas: os instituidores das pensões. Sabe-se que o óbito de um militar gera uma única
6
"pensão-tronco", cujo valor total será dividido entre os pensionistas legalmente instituídos. Em
decorrência disso, existe um número maior de pensionistas do que o de "pensões-tronco". A instituição do título de pensão, bem como a reversão da mesma entre os beneficiários, passa por
rigorosa avaliação pelos Órgãos competentes, no âmbito das Forças Armadas. No entanto, nas informações enviadas pelos Comandos, por meio eletrônico, para o cálculo atuarial, notou-se uma
pequena variação a menor, na identificação de "pensões-tronco", especificamente nos processos
mais antigos. Identificar a "pensão-tronco" permite compreender o real comportamento dos benefícios pagos aos dependentes dos militares falecidos: o valor médio, seu prolongamento no
tempo e a variação da quantidade, além da média de dependentes por instituidor.
Assim, para efeito desta avaliação, cada pensão, cujo instituidor não foi identificado, recebeu tratamento de uma "pensão-tronco".
1) Marinha do Brasil (MB)
Foram encontradas pequenas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento, conforme descrito a seguir:
a) 16 registros (0,03% do total) com valores inválidos no campo referente à data de nascimento. Esses valores foram substituídos pela data correspondente à idade média dos pensionistas da MB.
2) Exército Brasileiro (EB)
Observaram-se pequenas inconsistências nos campos referentes à data de nascimento, como se segue:
a) um registro (menos de 0,01% do total) com data de nascimento inválida, que foi substituída pela data correspondente à idade média dos pensionistas do EB.
3) Força Aérea Brasileira (FAB)
Foram observadas pequenas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento, conforme se segue:
a) 13 registros (0,05% do total) com valores inválidos no campo referente à data de nascimento. Esses valores foram substituídos pela data correspondente à idade média dos pensionistas da FAB.
7
III - BASES TÉCNICAS
Nesta seção estão descritas as principais premissas, hipóteses e métodos de cálculo assumidos para a construção do modelo atuarial.
1. GRUPOS AVALIADOS
A fim de obter resultados com maior precisão nos cálculos que constam desta avaliação, dividiu-se o conjunto de militares ativos, inativos e de pensionistas de cada um dos Comandos em
grupos, conforme descrito no Quadro 1.
Quadro 1
Grupos Descrição

1 Oficiais de carreira da ativa que descontam 9% para pensão
2 Oficiais de carreira da ativa que descontam 7,5% para pensão
3 Praças de carreira da ativa que descontam 9% para pensão
4 Praças de carreira da ativa que descontam 7,5% para pensão
5 Oficiais temporários
6 Praças temporários
7 Inativos (Reserva ou Reforma por idade) que descontam 9% para pensão
8 Inativos (Reserva ou Reforma por idade) que descontam 7,5% para pensão
9 Inativos (Reforma por invalidez) que descontam 9% para pensão
10 Inativos (Reforma por invalidez) que descontam 7,5% para pensão
11 Pensionistas, exceto ex-combatentes
12 Ex-combatentes

2. IDADE MÉDIA DE ENTRADA NO SERVIÇO ATIVO PARA GERAÇÃO FUTURA

É sabido que o militar ingressa regularmente nas Forças Armadas por meio de uma das várias escolas de formação mantidas pelos Comandos. Essas escolas conduzem cursos que têm características muito diferentes entre si, como idade limite de ingresso, tempo de duração do curso, posto ou graduação a que o aluno tem acesso ao concluir o curso de formação, efetivo de alunos em cada curso etc. Todas essas variáveis influenciam diretamente na formulação de uma hipótese acerca da idade média de entrada na Força.

Baseado no tempo total de serviço, na data de nascimento e na data de ingresso na Força, constantes no BIEG, estimou-se a idade média de entrada no serviço ativo em 22 anos para os oficiais de carreira, com tempo de serviço anterior de 2 anos, em média. Para os oficiais temporários, a idade média é de 25 anos, sem tempo de serviço anterior. E para os praças, a estimativa para a idade média de entrada no serviço ativo é de 21 anos, sem tempo de serviço anterior.

8

3. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas empregadas foram as seguintes:
- Sobrevivência/Mortalidade de válidos: AT-49 Homens.
- Sobrevivência/Mortalidade de inválidos: IAPC.
- Entrada em invalidez: Álvaro Vindas.

4. DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO

Assumiu-se a hipótese de que os militares de carreira são transferidos para a reserva aos 31 anos de efetivo serviço, em média. Considerou-se que os militares com tempo de serviço igual ou superior a 31 anos no mês de referência da avaliação, ou seja, em dezembro de 2006, passaram imediatamente para a inatividade. Os militares temporários, por hipótese, permanecem em atividade por 7 anos. Após esse período, são desligados da Força sem passar à condição de inativos e sem perceberem remuneração regular. Também foram desconsideradas quaisquer indenizações por término de tempo de serviço.

5. REPOSIÇÃO DO CONTINGENTE DE MILITARES DA ATIVA

No presente estudo, o contingente de militares ativos foi mantido constante ao longo dos

75 anos abrangidos. Dessa forma, cada militar que deixa o serviço ativo é substituído por outro, na
mesma Força, com o mesmo tipo de atividade (carreira ou temporário) e no mesmo círculo hierárquico (oficiais ou praças).

6. FAMÍLIA-PADRÃO

Foi elaborado um modelo de família-padrão para projetar os benefícios dos futuros pensionistas com base em informações do Fundo de Saúde do Exército. O modelo está fundamentado nas seguintes hipóteses:

- A diferença de idade entre o militar e seu cônjuge é igual a 4 anos;
- A filha nasce quando o militar atinge a idade de 27 anos; e
- O filho nasce quando o militar atinge a idade de 28 anos.

Para os futuros pensionistas, que vierem a adquirir direitos em função de relação de parentesco com futuros militares ativos, ou seja, aqueles que ainda virão a ser integrados às Forças
Armadas e que são considerados neste trabalho por meio do mecanismo de reposição, foi estimada
uma função de distribuição que determina, com base em dados do Fundo de Saúde do Exército, a
probabilidade de que o titular deixe pensão para uma pensionista de mesma idade.

Para os atuais pensionistas, já em gozo do benefício, o cálculo do fluxo de pensões foi feito considerando dados financeiros reais, extraídos do BIEG.

9

7. EVOLUÇÃO SALARIAL

A evolução salarial foi elaborada a partir da média dos salários dos militares ativos por tempo de serviço, o círculo hierárquico e o tipo de atividade, tendo sido estimada uma curva exponencial que representa a evolução salarial ao longo da carreira, sendo possível determinar as
taxas médias de crescimento anual para cada grupo, conforme demonstrado no Quadro 2. Para os
praças temporários do EB e oficiais e praças temporários da FAB, o modelo exponencial não se
ajustou adequadamente. Para estes, optou-se por trabalhar com a média dos salários e crescimento
anual zero.

A remuneração inicial dos contingentes de reposição (futuros militares) é dada pela função estimada para cada grupo específico. Os proventos dos militares inativos e os benefícios de
pensão são constantes a partir do momento da concessão.

Quadro 2

FORÇA	CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO DE ATIVIDADE	TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO ANUAL
CARREIRA			2,18%
	OFICIAIS		
		MB TEMPORÁRIOS	1,89%
	PRAÇAS	CARREIRA	4,88%
		CARREIRA	1,42%
	OFICIAIS		

TEMPORÁRIOS 4,26%
CARREIRA 1,53%
EB
PRAÇAS
TEMPORÁRIOS 0%
CARREIRA 1,78%
OFICIAIS
TEMPORÁRIOS 2,16%
CARREIRA 1,49%
FAB
PRAÇAS
TEMPORÁRIOS 5,14%

8. SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO TOTAL

O salário de contribuição é constituído pela soma das parcelas remuneratórias (soldo, adicional militar, adicional de habilitação, adicional de tempo de serviço, adicional de compensação orgânica e adicional de permanência) sobre as quais o militar contribui para a pensão militar. Este foi o valor considerado neste estudo, por refletir melhor o salário regularmente pago aos militares.

Objetivando evitar distorções nos resultados da análise, não foram incluídas no estudo as parcelas recebidas em caráter eventual. É o caso das diárias, transporte, ajuda de custo, auxíliofardamento, auxílio-natalidade e auxílio-funeral.

O valor total de todas as parcelas efetivamente pagas aos militares na ativa e na inatividade, não incluídas no salário de contribuição, foi de aproximadamente 2,1 bilhões de reais em 2007.

10

IV – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os resultados da presente avaliação atuarial estão resumidos nesta seção, demonstrados em gráficos que sintetizam as projeções elaboradas a partir dos dados disponíveis e das premissas, hipóteses e métodos descritos nas seções anteriores. Os valores a partir do qual foram produzidos os gráficos apresentados nesta seção acham-se detalhados nas tabelas que constam do Anexo desta avaliação.

1. EFETIVO

O efetivo total de ativos foi mantido constante, por hipótese do modelo adotado. Vê-se que, à luz das premissas consideradas, o número de militares inativos diminuiu, saindo de cerca de 130.000 para em torno de 120.000. O efetivo de pensionistas apresenta variações, em decorrência de mudanças introduzidas pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, como o fim das pensões vitalícias para filhas de militares.

Gráfico 1 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

EFETIVO TOTAL
0

100.000
200.000
300.000
400.000
500.000
600.000
2007
2009
2011
2013
2015
2017
2019
2021
2023
2025
2027
2029
2031
2033
2035
2037
2039
2041
2043
2045
2047
2049
2051
2053
2055
2057
2059
2061
2063
2065
2067
2069
2071
2073
2075
2077
2079
2081
Ano
ATIVOS INATIVOS PENSIONISTAS TOTAL

2. REMUNERAÇÃO MÉDIA

O Gráfico 2 mostra a projeção da remuneração média dos militares ativos, inativos e pensionistas. A partir dele, percebe-se que o salário médio dos ativos mantém-se constante ao longo
do tempo. Isso ocorre porque a taxa de crescimento anual empregada para o salário médio dos ativos no modelo atuarial foi a mesma para os atuais e futuros ativos, o que, de fato, não ocorre. Os
atuais ativos têm uma taxa um pouco maior, pois muitos possuem o adicional de tempo de serviço,
cujo percentual foi congelado em 2000.

11

Os proventos dos inativos terão, em média, uma redução em torno de 17% nos próximos 30 anos. Em sua maior parte, essa redução deve-se à supressão do direito de transferência para a
reserva remunerada com vencimentos do posto superior e do congelamento do percentual de tempo
de serviço.

Na análise do comportamento dos benefícios médios dos pensionistas, ocorre uma ligeira queda no início, em relação aos inativos, devido a não identificação de algumas pensõestronco
de pensionistas atuais. Como cada pensionista cujo instituidor não foi identificado recebeu tratamento de uma pensão-tronco, o valor médio do benefício foi puxado para baixo. Este fato, ao
se observar o Gráfico 2, dá uma idéia de aumento inicial e posterior diminuição do benefício médio
dos pensionistas. Na verdade, a tendência de queda dos proventos médios dos inativos é acompanhada pelos benefícios pagos aos pensionistas.

Gráfico 2 - Projeção Atuarial da Remuneração Média de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

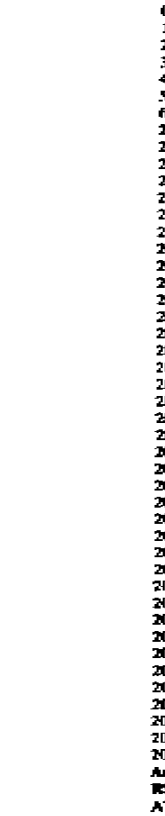

3. TOTAL DE PAGAMENTOS

O total dos salários pagos aos militares ativos projetado para os próximos 75 anos revela valores que variam em torno de 8,0 bilhões de reais por ano, mantendo coerência com a constância dos salários médios.

Para os militares inativos, as projeções mostram uma tendência de queda no total dos valores pagos, também guardando relação direta com as projeções feitas para os proventos médios.

Quanto aos pensionistas, os benefícios continuarão crescendo até próximo do ano de 2040, a partir de quando começarão a diminuir, acentuadamente, como efeito das modificações legais já mencionadas, especialmente a extinção do direito à pensão vitalícia pelas filhas dos militares e o direito à transferência para a reserva com vencimentos do posto superior.

O Gráfico 3 mostra a evolução do total de pagamentos efetuados aos militares ativos, inativos e aos pensionistas.

Gráfico 3 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



6,0
8,0
10,0
12,0
2007
2009
2011
2013
2015
2017
2019
2021
2023
2025
2027
2029
2031
2033
2035
2037
2039
2041
2043
2045
2047
2049
2051
2053
2055
2057
2059
2061
2063
2065
2067
2069
2071
2073
2075
2077
2079
2081
Ano
Bilhões de Reais
ATIVOS INATIVOS PENSIONISTAS

No Gráfico 4, mostra-se a evolução do total de pagamentos. Observa-se que o aumento com o gasto de pensionistas é compensado pela redução nos pagamentos de inativos. Assim, as projeções apontam para a manutenção do montante dos pagamentos, incluindo os salários de contribuição dos militares ativos, dos militares inativos e os benefícios de pensionistas, na casa dos 25 bilhões de reais. Tais valores começam a reduzir-se a partir de 2050.

Gráfico 4 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

TOTAL DE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS PAGOS
,0
5,0
10,0
15,0
20,0
25,0
30,0
2007
2009
2011
2013
2015
2017
2019
2021
2023
2025
2027
2029
2031
2033
2035
2037
2039
2041
2043
2045
2047
2049
2051
2053
2055
2057
2059
2061

2063
2065
2067
2069
2071
2073
2075
2077
2079
2081
Ano Bilhões de Reais

4. DÉFICIT ATUARIAL

Ao confrontar os recursos financeiros necessários para o pagamento das pensões militares com os valores arrecadados, mensalmente, na remuneração dos militares da ativa e da inatividade, acrescidos da contribuição patronal correspondente (duas vezes o valor da contribuição do militar), observa-se um déficit atuarial que, apesar de crescente, está controlado pelos efeitos das medidas introduzidas pela Medida Provisória no 2.215-10. Observa-se, também, através do Gráfico 5 que esse déficit iniciará o seu declínio a partir de 2043, em valores nominais.

Gráfico 5 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

DÉFICIT ATUARIAL
,0
1,0
2,0
3,0
4,0
5,0
6,0
7,0
8,0
2007
2009
2011
2013
2015
2017
2019
2021
2023
2025
2027
2029
2031
2033
2035
2037
2039
2041
2043
2045
2047
2049
2051
2053
2055
2057
2059
2061
2063
2065
2067
2069
2071
2073
2075
2077
2079
2081
Ano
Bilhões de Reais

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir que as medidas necessárias para diminuir os gastos com as pensões dos militares federais já foram tomadas. O déficit atuarial crescente até 2042, em valores nominais,

deve-se às pessoas que já estavam nas Forças Armadas quando foi alterada a legislação. Depois
dessa data, contudo, o déficit tende a diminuir até se extinguir, sem que haja necessidade de novas
mudanças.

Brasília, 20 de março de 2008.

RUBENS SAKAY
Diretor do Departamento de Organização e Legislação - DEORG
MARA PATRÍCIA SANCHEZ ABREU – Cap QCO
Assessor do Departamento de Organização e Legislação - DEORG

14

ANEXO

Tabela 11 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jan/2008 Continua

Ano	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	Total
2007	251.540	133.504	143.704	528.748
2008	251.540	134.282	141.958	527.780
2009	251.540	132.039	140.633	524.212
2010	251.540	130.767	139.493	521.800
2011	251.540	129.949	138.575	520.064
2012	251.540	129.484	137.873	518.898
2013	251.540	129.450	137.386	518.376
2014	251.540	129.319	137.121	517.980
2015	251.540	129.678	137.118	518.336
2016	251.540	130.330	137.343	519.213
2017	251.540	131.421	137.795	520.756
2018	251.540	133.732	138.472	523.744
2019	251.540	135.312	139.330	526.182
2020	251.540	136.524	140.383	528.447
2021	251.540	136.347	141.591	529.478
2022	251.540	136.231	142.938	530.709
2023	251.540	137.472	144.391	533.403
2024	251.540	135.824	145.933	533.297
2025	251.540	134.489	147.540	533.569
2026	251.540	133.604	149.193	534.338
2027	251.540	132.689	150.870	535.099
2028	251.540	131.110	152.554	535.204
2029	251.540	129.535	154.230	535.305
2030	251.540	127.855	155.882	535.277
2031	251.540	126.665	157.498	535.703
2032	251.540	125.106	159.066	535.711
2033	251.540	123.216	160.572	535.327
2034	251.540	121.827	162.002	535.370
2035	251.540	119.718	163.351	534.609
2036	251.540	118.023	164.615	534.179
2037	251.540	120.007	165.790	537.336
2038	251.540	118.658	166.865	537.063
2039	251.540	117.751	167.835	537.126
2040	251.540	115.385	168.690	535.615

2041 251.540 114.639 169.425 535.604
2042 251.540 114.910 170.031 536.481
2043 251.540 115.553 170.509 537.602
2044 251.540 116.100 170.845 538.486
2045 251.540 116.962 171.029 539.531
15
Tabela 11 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.
Posição: Jan/2008 Fim
Ano Militares Ativos Militares Inativos Pensionistas Total
2046 251.540 117.734 171.052 540.325
2047 251.540 118.770 170.907 541.217
2048 251.540 120.007 170.584 542.131
2049 251.540 121.623 170.075 543.237
2050 251.540 124.043 169.378 544.961
2051 251.540 125.731 168.510 545.782
2052 251.540 127.163 167.487 546.190
2053 251.540 127.378 166.326 545.244
2054 251.540 127.511 165.023 544.074
2055 251.540 128.673 163.588 543.800
2056 251.540 127.526 162.019 541.085
2057 251.540 126.634 160.327 538.501
2058 251.540 125.979 158.510 536.029
2059 251.540 125.320 156.568 533.428
2060 251.540 124.090 154.515 530.145
2061 251.540 122.683 152.362 526.585
2062 251.540 121.131 150.129 522.800
2063 251.540 120.066 147.834 519.440
2064 251.540 118.645 145.490 515.675
2065 251.540 116.805 143.114 511.459
2066 251.540 115.300 140.708 507.548
2067 251.540 116.198 138.276 506.015
2068 251.540 114.940 135.813 502.294
2069 251.540 114.649 133.311 499.499
2070 251.540 113.881 130.746 496.167
2071 251.540 112.903 128.110 492.553
2072 251.540 110.860 125.394 487.794
2073 251.540 110.355 122.578 484.474
2074 251.540 110.476 119.640 481.656
2075 251.540 110.965 116.571 479.076
2076 251.540 111.471 113.376 476.387
2077 251.540 112.195 110.071 473.805
2078 251.540 112.877 106.671 471.087
2079 251.540 113.878 103.191 468.609
2080 251.540 114.890 99.653 466.084
2081 251.540 116.284 96.085 463.909
16
Tabela 12 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jan/2008 Continua

Ano	MilitaSreaslá	Aritoisv odse CMoniltirtiabrueisç	Iãnoa tivos PBeennsieofníciisotass	Total
2007	7.842.422.523	9.017.117.647	8.407.631.814	25.267.171.985
2008	7.986.042.116	9.143.846.675	8.357.274.978	25.487.163.769
2009	8.031.984.551	8.932.532.121	8.330.499.446	25.295.016.117
2010	8.041.749.410	8.764.515.140	8.313.494.806	25.119.759.355
2011	8.044.323.763	8.618.177.120	8.307.910.480	24.970.411.363
2012	8.023.590.152	8.512.774.828	8.313.347.073	24.849.712.053
2013	7.997.033.624	8.441.709.122	8.329.964.257	24.768.707.003
2014	7.928.640.883	8.363.107.704	8.357.936.729	24.649.685.316
2015	7.904.339.783	8.318.282.763	8.398.421.491	24.621.044.037
2016	7.864.086.130	8.291.612.470	8.450.223.609	24.605.922.209
2017	7.803.191.439	8.285.578.515	8.513.304.325	24.602.074.278
2018	7.731.095.062	8.324.077.747	8.586.661.424	24.641.834.233
2019	7.653.622.967	8.335.952.288	8.668.983.882	24.658.559.137
2020	7.591.286.186	8.318.588.904	8.759.893.591	24.669.768.681
2021	7.541.956.613	8.245.973.933	8.857.601.553	24.645.532.099
2022	7.577.579.182	8.154.561.421	8.960.495.492	24.692.636.094
2023	7.592.325.492	8.119.704.258	9.067.196.399	24.779.226.149
2024	7.638.408.170	7.979.634.416	9.176.145.417	24.794.188.003
2025	7.654.067.148	7.869.136.087	9.286.206.268	24.809.409.504
2026	7.639.989.924	7.791.696.941	9.395.943.544	24.827.630.409
2027	7.621.894.711	7.715.642.370	9.504.014.507	24.841.551.588
2028	7.624.689.150	7.597.107.449	9.609.234.763	24.831.031.362
2029	7.683.624.259	7.478.352.862	9.710.518.834	24.872.495.955
2030	7.750.777.386	7.355.785.463	9.806.995.241	24.913.558.089
2031	7.792.255.325	7.251.935.527	9.897.780.648	24.941.971.499
2032	7.847.052.025	7.130.465.197	9.982.128.219	24.959.645.441
2033	7.902.332.246	6.986.249.183	10.059.336.131	24.947.917.560
2034	7.957.284.129	6.852.307.708	10.128.544.753	24.938.136.590
2035	8.021.959.010	6.677.599.946	10.189.330.249	24.888.889.206
2036	8.128.743.101	6.518.360.967	10.241.367.186	24.888.471.254
2037	8.107.442.596	6.667.655.611	10.284.328.460	25.059.426.666
2038	8.180.145.044	6.546.448.958	10.317.919.588	25.044.513.590
2039	8.228.897.198	6.491.022.820	10.342.063.558	25.061.983.576
2040	8.296.455.649	6.371.301.585	10.356.377.449	25.024.134.683
2041	8.315.402.493	6.330.118.907	10.360.893.525	25.006.414.925
2042	8.282.908.281	6.349.954.234	10.355.260.525	24.988.123.040
2043	8.290.994.807	6.392.356.089	10.339.627.258	25.022.978.155
2044	8.298.246.434	6.427.331.799	10.313.422.802	25.039.001.036
2045	8.276.855.123	6.486.718.489	10.276.552.376	25.040.125.988

17

Tabela 12 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jan/2008 Fim

Ano	MilitaSreaslá	Aritoisv odse CMoniltirtiabrueisç	Iãnoa tivos PBeennsieofníciisotass	Total
2046	8.253.734.961	6.543.926.551	10.228.833.048	25.026.494.560
2047	8.203.617.758	6.614.351.582	10.170.561.474	24.988.530.814
2048	8.142.781.140	6.695.623.560	10.101.466.110	24.939.870.811

2049 8.048.314.910 6.799.689.328 10.021.366.900 24.869.371.137
2050 7.986.152.582 6.937.737.971 9.930.408.536 24.854.299.089
2051 7.938.113.202 7.041.783.047 9.830.400.689 24.810.296.938
2052 7.888.684.591 7.129.857.589 9.722.673.871 24.741.216.051
2053 7.870.715.000 7.162.290.234 9.608.789.305 24.641.794.539
2054 7.843.740.759 7.184.740.486 9.488.575.535 24.517.056.779
2055 7.782.501.591 7.260.289.614 9.363.091.957 24.405.883.161
2056 7.775.437.953 7.220.636.041 9.232.361.365 24.228.435.359
2057 7.806.532.367 7.192.334.451 9.096.854.271 24.095.721.090
2058 7.832.365.222 7.175.045.991 8.956.633.146 23.964.044.359
2059 7.849.603.592 7.155.930.551 8.811.489.575 23.817.023.718
2060 7.887.828.639 7.108.533.342 8.662.112.637 23.658.474.617
2061 7.913.273.436 7.043.818.776 8.509.143.145 23.466.235.357
2062 7.946.199.519 6.970.150.318 8.353.920.207 23.270.270.044
2063 7.947.282.961 6.913.204.281 8.197.471.168 23.057.958.410
2064 8.012.299.742 6.837.853.114 8.040.471.027 22.890.623.883
2065 8.091.911.240 6.731.970.162 7.883.982.703 22.707.864.105
2066 8.150.626.936 6.638.734.328 7.728.406.909 22.517.768.173
2067 8.127.086.583 6.775.310.645 7.573.957.001 22.476.354.229
2068 8.155.771.307 6.701.903.661 7.420.534.727 22.278.209.695
2069 8.144.189.347 6.699.009.680 7.267.746.267 22.110.945.294
2070 8.127.215.359 6.669.701.558 7.114.510.067 21.911.426.983
2071 8.184.641.178 6.620.458.442 6.960.249.210 21.765.348.831
2072 8.269.070.965 6.527.809.891 6.804.215.159 21.601.096.015
2073 8.297.928.859 6.511.657.673 6.645.341.887 21.454.928.419
2074 8.305.867.220 6.519.738.636 6.482.200.260 21.307.806.116
2075 8.283.211.702 6.548.622.121 6.314.185.937 21.146.019.760
2076 8.256.116.802 6.578.160.560 6.141.057.332 20.975.334.694
2077 8.198.633.180 6.620.525.655 5.963.050.987 20.782.209.821
2078 8.192.132.202 6.661.221.656 5.780.690.437 20.634.044.294
2079 8.172.940.364 6.718.875.108 5.594.626.496 20.486.441.968
2080 8.143.884.058 6.769.192.114 5.406.119.883 20.319.196.056
2081 8.097.659.251 6.841.407.005 5.216.451.646 20.155.517.902

18

Tabela 13 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento
de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa
com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.
Posição: Jan/2008 Continua

Ano Militares CoUntnriibãuoi ção Total PBenesnieofníicsitoa s Resultado
2007 1.421.836.219 2.843.672.437 4.265.508.656 8.407.631.814 -4.142.123.158
2008 1.443.610.058 2.887.220.117 4.330.830.175 8.357.274.978 -4.026.444.803
2009 1.426.807.794 2.853.615.589 4.280.423.383 8.330.499.446 -4.050.076.062
2010 1.410.618.474 2.821.236.948 4.231.855.422 8.313.494.806 -4.081.639.384
2011 1.395.595.115 2.791.190.231 4.186.785.346 8.307.910.480 -4.121.125.134
2012 1.381.942.691 2.763.885.383 4.145.828.074 8.313.347.073 -4.167.518.999
2013 1.370.480.841 2.740.961.681 4.111.442.522 8.329.964.257 -4.218.521.735
2014 1.355.360.145 2.710.720.291 4.066.080.436 8.357.936.729 -4.291.856.293
2015 1.346.111.742 2.692.223.484 4.038.335.225 8.398.421.491 -4.360.086.266

2016 1.337.055.940 2.674.111.880 4.011.167.820 8.450.223.609 -4.439.055.789
2017 1.328.017.663 2.656.035.325 3.984.052.988 8.513.304.325 -4.529.251.337
2018 1.321.491.857 2.642.983.714 3.964.475.571 8.586.661.424 -4.622.185.853
2019 1.312.589.328 2.625.178.655 3.937.767.983 8.668.983.882 -4.731.215.899
2020 1.302.656.095 2.605.312.190 3.907.968.285 8.759.893.591 -4.851.925.306
2021 1.289.590.099 2.579.180.197 3.868.770.296 8.857.601.553 -4.988.831.257
2022 1.281.525.521 2.563.051.042 3.844.576.563 8.960.495.492 -5.115.918.929
2023 1.276.170.705 2.552.341.410 3.828.512.116 9.067.196.399 -5.238.684.284
2024 1.265.335.569 2.530.671.138 3.796.006.706 9.176.145.417 -5.380.138.710
2025 1.254.482.151 2.508.964.302 3.763.446.454 9.286.206.268 -5.522.759.815
2026 1.243.921.308 2.487.842.615 3.731.763.923 9.395.943.544 -5.664.179.621
2027 1.233.212.753 2.466.425.506 3.699.638.259 9.504.014.507 -5.804.376.247
2028 1.220.941.786 2.441.883.573 3.662.825.359 9.609.234.763 -5.946.409.404
2029 1.212.930.941 2.425.861.881 3.638.792.822 9.710.518.834 -6.071.726.012
2030 1.205.317.141 2.410.634.281 3.615.951.422 9.806.995.241 -6.191.043.819
2031 1.197.240.425 2.394.480.850 3.591.721.274 9.897.780.648 -6.306.059.373
2032 1.188.905.383 2.377.810.765 3.566.716.148 9.982.128.219 -6.415.412.071
2033 1.178.984.647 2.357.969.295 3.536.953.942 10.059.336.131 -6.522.382.189
2034 1.169.888.600 2.339.777.199 3.509.665.799 10.128.544.753 -6.618.878.954
2035 1.158.541.391 2.317.082.781 3.475.624.172 10.189.330.249 -6.713.706.078
2036 1.151.589.491 2.303.178.982 3.454.768.473 10.241.367.186 -6.786.598.713
2037 1.158.248.271 2.316.496.542 3.474.744.812 10.284.328.460 -6.809.583.647
2038 1.151.747.152 2.303.494.304 3.455.241.455 10.317.919.588 -6.862.678.133
2039 1.148.460.665 2.296.921.329 3.445.381.994 10.342.063.558 -6.896.681.564
2040 1.141.840.575 2.283.681.149 3.425.521.724 10.356.377.449 -6.930.855.725
2041 1.137.543.011 2.275.086.022 3.412.629.032 10.360.893.525 -6.948.264.493
2042 1.134.041.746 2.268.083.491 3.402.125.237 10.355.260.525 -6.953.135.288
2043 1.135.354.576 2.270.709.151 3.406.063.727 10.339.627.258 -6.933.563.531
2044 1.136.126.147 2.272.252.294 3.408.378.441 10.313.422.802 -6.905.044.361
2045 1.136.658.771 2.273.317.541 3.409.976.312 10.276.552.376 -6.866.576.064

19

Tabela 13 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento
de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa
com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.
Posição: Jan/2008 Fim

Ano Militares CoUntnriibãuoi ção Total PBenesnieofnficsitoa s Resultado
2046 1.136.977.332 2.273.954.663 3.410.931.995 10.228.833.048 -6.817.901.054
2047 1.136.342.290 2.272.684.579 3.409.026.869 10.170.561.474 -6.761.534.605
2048 1.135.798.187 2.271.596.373 3.407.394.560 10.101.466.110 -6.694.071.550
2049 1.134.524.698 2.269.049.397 3.403.574.095 10.021.366.900 -6.617.792.804
2050 1.138.308.502 2.276.617.003 3.414.925.505 9.930.408.536 -6.515.483.031
2051 1.140.689.768 2.281.379.536 3.422.069.304 9.830.400.689 -6.408.331.385
2052 1.141.860.651 2.283.721.303 3.425.581.954 9.722.673.871 -6.297.091.917
2053 1.141.312.550 2.282.625.099 3.423.937.649 9.608.789.305 -6.184.851.656
2054 1.139.438.015 2.278.876.030 3.418.314.044 9.488.575.535 -6.070.261.491
2055 1.139.076.243 2.278.152.487 3.417.228.730 9.363.091.957 -5.945.863.227
2056 1.134.239.527 2.268.479.055 3.402.718.582 9.232.361.365 -5.829.642.782
2057 1.133.219.303 2.266.438.606 3.399.657.909 9.096.854.271 -5.697.196.363

2058	1.132.733.947	2.265.467.895	3.398.201.842	8.956.633.146	-5.558.431.304
2059	1.131.569.674	2.263.139.348	3.394.709.021	8.811.489.575	-5.416.780.553
2060	1.129.959.228	2.259.918.457	3.389.877.685	8.662.112.637	-5.272.234.952
2061	1.126.189.653	2.252.379.306	3.378.568.959	8.509.143.145	-5.130.574.186
2062	1.122.404.075	2.244.808.151	3.367.212.226	8.353.920.207	-4.986.707.981
2063	1.117.574.290	2.235.148.579	3.352.722.869	8.197.471.168	-4.844.748.299
2064	1.116.243.530	2.232.487.061	3.348.730.591	8.040.471.027	-4.691.740.436
2065	1.113.795.916	2.227.591.833	3.341.387.749	7.883.982.703	-4.542.594.954
2066	1.110.801.671	2.221.603.341	3.332.405.012	7.728.406.909	-4.396.001.897
2067	1.119.218.729	2.238.437.457	3.357.656.186	7.573.957.001	-4.216.300.815
2068	1.115.584.502	2.231.169.003	3.346.753.505	7.420.534.727	-4.073.781.223
2069	1.114.271.330	2.228.542.660	3.342.813.990	7.267.746.267	-3.924.932.277
2070	1.110.617.174	2.221.234.349	3.331.851.523	7.114.510.067	-3.782.658.544
2071	1.111.085.519	2.222.171.038	3.333.256.558	6.960.249.210	-3.626.992.653
2072	1.110.356.211	2.220.712.423	3.331.068.634	6.804.215.159	-3.473.146.525
2073	1.111.222.608	2.222.445.217	3.333.667.825	6.645.341.887	-3.311.674.062
2074	1.112.358.714	2.224.717.428	3.337.076.143	6.482.200.260	-3.145.124.117
2075	1.112.777.523	2.225.555.046	3.338.332.569	6.314.185.937	-2.975.853.368
2076	1.112.925.724	2.225.851.449	3.338.777.173	6.141.057.332	-2.802.280.158
2077	1.111.766.414	2.223.532.828	3.335.299.243	5.963.050.987	-2.627.751.744
2078	1.114.313.206	2.228.626.413	3.342.939.619	5.780.690.437	-2.437.750.818
2079	1.117.185.200	2.234.370.400	3.351.555.599	5.594.626.496	-2.243.070.897
2080	1.118.770.871	2.237.541.741	3.356.312.612	5.406.119.883	-2.049.807.272
2081	1.120.714.236	2.241.428.472	3.362.142.709	5.216.451.646	-1.854.308.938

Anexo IV

Metas Fiscais

IV. 8 – Projeções de Longo Prazo dos Amparos Assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

2

AMPAROS ASSISTENCIAIS DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS)

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS

Brasília, março de 2008

PROJEÇÕES DE LONGO PRAZO DOS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

3

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS ____ 4
2. METODOLOGIA ____ 4
3. HIPÓTESES UTILIZADAS ____ 5
4. RESULTADOS ____ 6
Anexo 1 – Projeção da população brasileira - 2008-2027 ____ 9
Anexo 2 – Parâmetros utilizados na projeção das despesas ____ 9
Anexo 3 – Benefícios assistenciais: Número de benefícios, despesa anual e despesa como percentual do PIB – 2008-2027 ____ 10

4

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem como objetivo apresentar projeções de longo prazo para os benefícios de amparos assistenciais ao idoso e ao portador de deficiência física previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993), atendendo ao disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Os amparos assistenciais são pagos aos idosos com idade igual ou superior a 65 anos, que possuam renda familiar mensal *per capita* inferior a um quarto do salário mínimo, excluindo deste cálculo os benefícios de LOAS, e às pessoas portadoras de deficiência que atendam as mesmas condições de renda familiar. O benefício é equivalente a um salário mínimo.

Este documento está dividido em três partes, além destas considerações iniciais. Na primeira, apresenta-se a metodologia utilizada nas projeções, na segunda, são definidas as hipóteses básicas do modelo e, na terceira, são apresentados os resultados.

2. METODOLOGIA

Para projeção da quantidade de beneficiários foi utilizado o denominado "método do estoque", que funciona por meio da construção de probabilidades dinâmicas dos indivíduos receberem os amparos assistenciais para determinada coorte de sexo e idade. As projeções apresentadas resultam da combinação das probabilidades dinâmicas em conjunto com a projeção demográfica do IBGE.

As projeções dos amparos assistenciais são condicionadas pela evolução demográfica e pela evolução do nível de renda da população mais pobre (com renda *per capita* domiciliar inferior a um quarto do salário mínimo, excluindo os benefícios de LOAS). Além disso, é importante frisar que se trata de um benefício cujo número de concessões está em fase de transição em direção à maturidade, pois começou a ser concedido em janeiro de 1996 e passou em 2003 por alterações de regras de concessão em função da aprovação do Estatuto do Idoso[1].

Nesse estudo foi usada a mesma metodologia tanto para o amparo assistencial ao idoso quanto ao portador de deficiência.

Primeiramente, observou-se a evolução do quantitativo total de LOAS desde o início da concessão do benefício para analisar o seu comportamento. Depois, foram construídas as probabilidades dinâmicas de recebimento do benefício para coortes de sexo e idade e para cada tipo de benefício a partir dos dados de estoque. Finalmente, aplicaram-se as probabilidades construídas para cada coorte de sexo e idade e para cada benefício à projeção populacional do IBGE até o ano de 2027.

1 O Estatuto do Idoso alterou a concessão dos benefícios de LOAS em dois aspectos: em primeiro lugar, reduziu a idade de concessão de 67 para 65 anos; em segundo lugar, exclui os benefícios de LOAS do cálculo da renda familiar *per capita* para efeitos de recebimento do benefício.

Para se construir a probabilidade de recebimento do benefício para determinada coorte, usou-se a seguinte equação:

$$_{xtg}$$
$$_{xtgb}$$
$$_{xtgb}QT$$
$$QL$$
$$P$$
$$..$$
$$...$$
$$...=$$

$_{xtgb}P_{...}$ = probabilidade de uma pessoa na idade "x", gênero "g", no tempo "t" e para o benefício "b" estar recebendo o benefício;

b = "1" para o benefício de amparo assistencial ao idoso; "2" para o benefício de amparo assistencial ao portador de deficiência;

$_{xtgb}QL$ ...= quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade "x", no ano "t", gênero "g" e para o benefício "b";

$_{xtg}QT$.,= quantidade total de pessoas na idade "x", no ano "t" e gênero "g".

O tratamento de dinâmica de transição de acordo com o método do estoque estabelece probabilidades variáveis ao longo do tempo, aqui denominadas de $P'_{x,g,t}$, onde:

□□

□□ □

≥

=

- -

- -

, -

,

'

1,, 1,

,,,,,,,1,, 1,

...*P caso contrário*

P se P P

P

$_{xgtb}$

$_{xgtbxgtbxgtb}$

$_{xgtb}$

A equação utilizada para se encontrar a quantidade de benefícios na idade x e no ano t está a seguir:

$_{xtgbxtgxgtb}QL\ QT\ P$ .....= * '

$_{xtgb}QL$ ...= quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade "x", no ano "t", gênero "g" e para o benefício "b";

$_{xtg}QT$,,= quantidade total de pessoas na idade "x", no ano "t" e gênero "g" determinada pela projeção demográfica do IBGE.

3. HIPÓTESES UTILIZADAS

As projeções utilizadas são extremamente sensíveis às hipóteses de reajuste dos benefícios, dinâmica demográfica, nível de renda das unidades familiares mais pobres e evolução do PIB.

Adotou-se a hipótese de reajuste do salário mínimo de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF na Grade de Parâmetros de 17 de março de 2008 até o ano 2011 e, a partir de 2012, considerouse que o salário mínimo manteria o valor real médio de 2011. As projeções demográficas foram feitas pelo IBGE e estão apresentadas no Anexo 1. Observa-se nesse anexo que, em 2008, 6,45% da população encontrar-se-á na faixa etária acima de 65 anos, chegando a 11,02% em 2027, ou seja, em 2008 haverá 12,37 milhões de pessoas que preencherão o primeiro requisito para a obtenção do benefício da LOAS para idosos. Em 2027, esse número estará próximo a 25,61 milhões.

6

Em relação ao nível de renda, optou-se pela hipótese conservadora de manter fixa a relação entre o número de pessoas cuja renda *per capita* domiciliar é menor que um quarto do salário mínimo e o total da população existente no horizonte temporal da projeção.

Para a análise da despesa total com benefícios em relação ao PIB, considerou-se a

evolução do PIB real de 5,4% em 2007 e de 5,0% entre 2008 e 2011, seguindo parâmetros definidos pela SPE/MF. Para o período posterior, foi adotada a mesma hipótese de crescimento do PIB utilizada na projeção de longo prazo encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional para preparação do Relatório de Execução Orçamentária exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal'[2]. Os parâmetros estão no Anexo 2.

4. RESULTADOS

Analisando os resultados obtidos pelo método do estoque, apresentados no Anexo 3, observa-se a trajetória de crescimento para os benefícios ao longo do tempo. A projeção inicia no ano 2008 com 2,84 milhões de benefícios de amparo assistencial ao idoso e ao portador de deficiência, chegando a 5,44 milhões de benefícios em 2027, como pode ser observado no Gráfico 1.

2.000
2.500
3.000
3.500
4.000
4.500
5.000
5.500
6.000
2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027

GRÁFICO 1
EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE BENEFÍCIOS EMITIDOS DE AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO DEFICIENTE - 2008 a 2027
Fonte: MPS/SPS.

[2] Deve ser observado que, embora as taxas de crescimento do PIB sejam idênticas às adotadas no Relatório de Execução Orçamentária, os valores absolutos são diferentes, uma vez que o dados agora utilizados já consideram o valor do PIB de 2007 divulgado pelo IBGE em março de 2008.

7
10.000
13.000
16.000
19.000
22.000
25.000
28.000
31.000
34.000
37.000
40.000
43.000
46.000
49.000
52.000
55.000
58.000
61.000
64.000
2008 2010 2012 2014 2016 2018 2020 2022 2024 2026

GRÁFICO 2 - Evoluçãodo gasto total com Amparos Assistencia ao Idoso e ao Portador de Deficiência - 2008-2027
Fonte: MPS/SPS.

A evolução do gasto total com benefício de amparo assistencial ao idoso e ao deficiente apresenta a mesma trajetória da quantidade total. Isso ocorre devido ao fato de a despesa evoluir em uma relação direta com a quantidade, pois o valor de cada benefício é igual ao valor do salário mínimo. Conforme assinalado, essas projeções consideram que o valor do salário mínimo será mantido em termos reais de 2012 em diante. Observa-se que, no ano 2008, o gasto com o benefício estará na casa dos R$ 13,8 bilhões (Gráfico 2), chegando a mais de R$ 60,8 bilhões em 2027.

Conforme Gráfico 3, a seguir, a relação Despesa/PIB passa de 0,488% em 2008 para 0,512% no ano seguinte, 0,531% em 2009, 0,549% no ano de 2010, flutuando em torno de 0,55 e 0,56% do PIB no período de 2012 a 2018, iniciando uma curva ascendente até alcançar 0,612% em 2027.

Esses resultados estão diretamente ligados à hipótese da manutenção do valor real do salário mínimo nos níveis atingidos em 2011. Como existe previsão de aumento real do salário mínimo no período 2008-2011, a despesa como proporção do PIB aumenta

significativamente nesse período pelo efeito conjunto do aumento da quantidade e do aumento do valor dos benefícios. A partir de 2012, o crescimento da despesa como proporção do PIB passa a ser determinado apenas pelo crescimento da quantidade de benefícios.

Os números apresentados apontam alguma variação em relação à última projeção, e essas variações devem-se basicamente aos índices de reajustes dos benefícios utilizados para as projeções no período 2007 a 2010, bem como à antecipação do reajuste em um mês ao ano até 2010. Não deve ser desconsiderada também a importância da variação do PIB no cálculo da despesa relativa, uma vez que a taxa de crescimento observada em 2007 foi bastante elevada, o que reduziu o nível relativo da despesa.

8

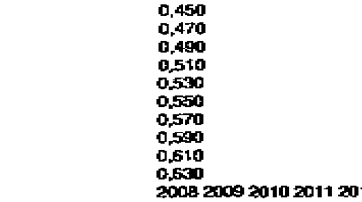

Gráfico 3 - Evolução do gasto total com Amparos Assistenciais ao Idoso e ao Portador de Deficiência como proporção do PIB - 2008 A 2027

Fonte: MPS/SPS.

Deve ser observado ainda que, no ano de 2007, foi realizada a atualização dos parâmetros do modelo de projeção de longo prazo do Regime Geral de Previdência Social, que origina as taxas de crescimento do PIB utilizadas no Relatório de Execução Orçamentária e nessa projeção. Como efeito dessa atualização houve uma redução nas taxas de crescimento do para o longo prazo. Isso explica, em parte, o crescimento da despesa relativa no final do período em relação à projeção realizada em 2007.

9

Anexo 1 – Projeção da população brasileira - 2008-2027

Período	População Total (A)	População Acima de 65 Anos (B)	% C = (B)/(A)
2008	191.869.683	12.377.850	6,45%
2009	194.370.095	12.773.880	6,57%
2010	196.834.086	13.193.706	6,70%
2011	199.254.414	13.641.019	6,85%
2012	201.625.492	14.116.567	7,00%
2013	203.950.099	14.622.393	7,17%
2014	206.230.807	15.159.779	7,35%
2015	208.468.035	15.729.829	7,55%
2016	210.663.930	16.333.776	7,75%
2017	212.820.814	16.973.290	7,98%
2018	214.941.017	17.650.247	8,21%
2019	217.025.858	18.366.824	8,46%
2020	219.077.729	19.124.739	8,73%
2021	221.098.714	19.922.484	9,01%
2022	223.089.661	20.759.491	9,31%
2023	225.050.475	21.638.925	9,62%
2.024	226.979.194	22.564.650	9,94%
2025	228.873.717	23.537.186	10,28%
2026	230.731.063	24.557.004	10,64%
2027	232.547.226	25.616.943	11,02%

Fonte: IBGE.

Elaboração: MPS/SPS.

Anexo 2 – Parâmetros utilizados na projeção das despesas

Exercício	Taxa de Inflação Anual – IGP-DI médio %	Variação Real do PIB %	Reajuste do Salário Mínimo %	Valor do PIB R$ milhões

2008	8,57%	5,00%	9,21%	2.837.936
2009	4,76%	5,00%	9,32%	3.113.399
2010	4,50%	5,00%	8,64%	3.416.170
2011	4,33%	3,11%	9,40%	3.746.886
2012	3,50%	3,05%	3,50%	3.998.725
2013	3,50%	2,98%	3,50%	4.264.911
2014	3,50%	2,95%	3,50%	4.545.587
2015	3,50%	2,90%	3,50%	4.843.543
2016	3,50%	2,79%	3,50%	5.158.402
2017	3,50%	2,77%	3,50%	5.487.937
2018	3,50%	2,69%	3,50%	5.837.553
2019	3,50%	2,67%	3,50%	6.204.584
2020	3,50%	2,66%	3,50%	6.592.954
2021	3,50%	2,63%	3,50%	7.005.240
2022	3,50%	2,52%	3,50%	7.441.297
2023	3,50%	2,49%	3,50%	7.895.955
2024	3,50%	2,45%	3,50%	8.375.616
2025	3,50%	2,45%	3,50%	8.880.754
2026	3,50%	2,39%	3,50%	9.416.389
2027	3,50%	2,32%	3,50%	9.979.329

Fonte: SPE/MF e SPS/MPS. Elaboração SPS/MPS.

10

Anexo 3 – Benefícios assistenciais: Número de benefícios, despesa anual e despesa como percentual do PIB – 2008-2027

Período	Número de Benefícios	Despesa Anual	% PIB
2.008	2.842.380	13.856.422.544	0,488
2.009	2.970.989	15.944.332.574	0,512
2.010	3.086.601	18.134.808.051	0,531
2.011	3.199.934	20.556.861.410	0,549
2.012	3.310.847	22.110.082.292	0,553
2.013	3.425.554	23.676.768.744	0,555
2.014	3.543.181	25.346.923.076	0,558
2.015	3.661.883	27.112.948.181	0,560
2.016	3.784.874	29.004.412.082	0,562
2.017	3.912.719	31.033.560.768	0,565
2.018	4.045.295	33.208.061.038	0,569
2.019	4.181.495	35.527.548.592	0,573
2.020	4.319.901	37.988.123.117	0,576
2.021	4.463.645	40.625.997.901	0,580
2.022	4.612.078	43.446.154.767	0,584
2.023	4.766.004	46.467.516.867	0,588
2.024	4.925.941	49.707.814.449	0,593
2.025	5.091.900	53.180.895.669	0,599
2.026	5.264.125	56.903.943.701	0,604
2.027	5.442.338	60.889.445.182	0,610

Elaboração: MPS/SPS.

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 9 – Avaliação da Situação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT

NOTA TÉCNICA Nº 028/2008 - CGFAT/SPOA/SE/MTE

Assunto: Avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Trata a presente Nota da avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador –

FAT, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 440, de 02 de
junho de 2005, e em consonância ao estabelecido na alínea "a" do inciso IV do § 2º do art.4º da Lei
Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000.
A avaliação será apresentada em duas partes: i) Desempenho Econômico-Financeiro do FAT; e ii) Projeções das receitas e despesas do FAT.
A primeira parte, onde se analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos seis anos, de 2002 a 2007, são apresentados os comportamentos da arrecadação das contribuições para o PIS (Programa de Integração Social) e para o PASEP (Programa de Formação
do Patrimônio do Servidor Público); das Receitas e Despesas do Fundo e seus resultados; bem como da evolução patrimonial. Todas essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de
31/12/2007, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.
A segunda parte apresenta as estimativas das receitas e das despesas do Fundo para os exercícios de 2008 a 2011, seguindo anexos os quadros demonstrativos de fluxos financeiros das
projeções.

Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 2
Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 3

I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FAT

1. INTRODUÇÃO

O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do artigo 239 da Constituição Federal.
Conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 7.998/1990, constituem recursos do FAT:
I - o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao PASEP;
II- o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;
III - a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do Fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;
IV - o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º, do art. 239, da Constituição Federal;
V - outros recursos que lhe sejam destinados.
O Fundo tem como suas principais fontes de recursos o produto da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP e as receitas financeiras provenientes:
i) das remunerações sobre empréstimos do FAT ao BNDES, destinados aos financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, recolhidas semestralmente pelo Banco
ao Fundo;
ii) das remunerações das aplicações financeiras do Fundo em depósitos especiais;
iii) das remunerações das aplicações financeiras das disponibilidades do FAT em títulos do Tesouro, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT; e
iv) das remunerações dos saldos de recursos disponíveis nas contas-suprimento do

Fundo, na CAIXA e no Banco do Brasil, para pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial.

Adicione-se a essas fontes a arrecadação da cota-parte da contribuição sindical, a restituições de convênios; as restituições de benefícios não desembolsados pelos agentes pagadores,

algumas multas destinadas ao FAT1, e outros recursos repassados para o FAT pelo Tesouro Nacional.

1 Disciplinado pelo Ato Declaratório Executivo Corat n.º 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal

do Ministério da Fazenda.

Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0-61) 226.5403, 317.6588, Fax (0-61) 225.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 4

Os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 7.998/1990.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro. Este Programa contempla diversas ações de apoio ao trabalhador, destacando-se:

• pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador:

i). demitido sem justa-causa;
ii). com bolsa de qualificação profissional, com contrato de trabalho suspenso;
iii). resgatado de trabalho análogo ao trabalho escravo;
iv) pescador artesanal em período de defeso; e
v). empregado doméstico dispensado sem justa causa;

• qualificação profissional;

• intermediação de mão-de-obra;

• geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED);

• apoio a ações de geração de emprego e renda;

• identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e

• Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

O Fundo, por determinação constitucional, destina 40% das receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP ao BNDES, na forma de empréstimos,

para financiar programas de desenvolvimento econômico.

As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro atrelados à taxa de juros doméstica, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, por intermédio da BB

Administração de Ativos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. - BBDTVM, empresa

subsidiária integral do Banco do Brasil, e em depósitos especiais, em instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Os depósitos especiais realizados pelo FAT são destinados à concessão de

financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda instituídos ou apoiados
pelo Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT. Esses depósitos são importantes fontes de recursos de financiamentos para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em

Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0- -61) 226.5403, 317.6588, Fax (0- -61) 225.0139.
E-Mail: cgf at@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 5

um respeitável instrumento de geração de trabalho, emprego, renda e melhoria na qualidade de vida
da população brasileira.
Diferentemente do empréstimo constitucional direcionado ao BNDES, os depósitos especiais têm amortizações com prazos menores de exigibilidade, constituindo-se em importante
componente das entradas de recursos no FAT, com impactos positivos no fluxo de caixa do Fundo.
A Lei nº 8.352/1991 estabelece que os depósitos especiais são remunerados e disponíveis para imediata movimentação, isto é, têm liquidez imediata, podendo ser resgatados a
qualquer tempo, sendo, de acordo com a boa prática da prudência, que esses recursos sejam preferencialmente aplicados pelas instituições financeiras em operações de curto ou médio prazo.

2. ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS E PARA O PASEP.

A receita proveniente da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP é a principal fonte de recursos do FAT.
Objetivando-se o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica, a partir de março de 1994, com a instituição do Fundo Social de Emergência – FSE
(Emenda Constitucional de Revisão n.º 01, de 01 de março de 1994), posteriormente alterado para
Fundo de Estabilização Fiscal - FEF (Emenda Constitucional n.º 10, de 04 de março de 1996, e
Emenda Constitucional n.º 17 de 22 de novembro de 1997), parte da arrecadação PIS/PASEP tem
sido direcionada para o Tesouro Nacional, como desvinculação de receita.
Até 31 de dezembro de 1999, eram direcionados 100% das contribuições das instituições financeiras e 20% das demais contribuições para esses Fundos. A partir de 21/03/2000
são direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da
desvinculação (Desvinculação de Recursos da União – DRU) autorizada pela Emenda Constitucional n.º 27, de 21 de março de 2000, prorrogada pelas Emendas Constitucionais n.º 42, de
19 de dezembro de 2003, e n.º 56, de 20 de dezembro de 2007.
No período de 2002 a 2007, a preços de dezembro de 2007 (IGP-DI), foram arrecadados como contribuições para o PIS e para o PASEP R$ 142,2 bilhões, sendo que R$ 113,7 bilhões ingressaram no FAT como receitas dessa arrecadação e R$ 28,4 bilhões foram direcionados ao Tesouro Nacional como DRU, representando 20,0% do total arrecadado.

QUADRO I

ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP DE 2002 A 2007 E RECURSOS A SEREM DESTINADOS AO FAT

R$ MILHÕES (*)

ANO ARRECADAÇÃO (A) DRU (B) % (C = B / A) FAT (D = A - B) VARIAÇÃO ANO

2002 20.062,1 4.008,0 20,0% 16.054,1
2003 21.779,8 4.356,0 20,0% 17.423,8 8,5%
2004 23.051,1 4.610,2 20,0% 18.440,9 5,8%
2005 23.819,3 4.763,9 20,0% 19.055,4 3,3%
2006 26.088,1 5.217,6 20,0% 20.870,5 9,5%
2007 27.368,9 5.473,8 20,0% 21.895,1 4,9%
TOTAL 142.169,2 28.429,4 20,0% 113.739,8

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME
(*) A Preços de dezembro de 2007 – IGP-DI
Obs.: Arrecadação pelo regime de competência

Desde a instituição da primeira desvinculação das Contribuições para o PIS e para o PASEP, quando da instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), em março de 1994, até dezembro de 2007, a preços de dezembro de 2007 (IGP-DI), foram direcionados para o Tesouro Nacional o montante de R$ 66,6 bilhões das contribuições para o PIS e para o PASEP, sendo R$ 28,4 bilhões no período de 2002 a 2007.

3. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADOS DO FAT.

O FAT destina suas receitas aos programas executados no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, voltados para a proteção do trabalhador, contemplando o pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego, nas suas modalidades, e do Abono Salarial, sendo as *disponibilidades de caixa, enquanto não utilizadas nesses pagamentos, aplicadas no Fomento* ao Emprego pela via dos financiamentos no âmbito dos programas e linhas de crédito do FAT para geração de trabalho, emprego e renda, *mediante depósitos especiais nas instituições financeiras* oficiais federais.

O Quadro II apresenta o total das receitas e despesas do Fundo apuradas nos exercícios de 2002 a 2007, registrados no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, valorizados a preços de 31/12/2007, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

QUADRO II

RECEITAS E DESPESAS DO FAT

RECEITAS
ARRECADAÇÃO EMPRÉSTIMOS SEGURODESEMPREGO
ABONO
SALARIAL

PIS/PASEP- FAT BNDES- 40% PAGAMENTO PAGAMENTO
(A) (B) (C) (D) (E) (F) (G) (H) (I) (J) = (A + I) (K) = (J - G)
2002 16.495,1 6.685,5 9.398,8 2.024,7 245,9 862,2 19.217,2 (2.722,1) 1 0.103,0 26.598,1 7.380,9
2003 16.934,1 7.118,0 8.637,9 2.341,9 58,2 522,7 18.678,6 (1.744,5) 1 0.558,2 27.492,2 8.813,6
2004 18.049,4 7.420,9 8.541,3 2.660,4 83,7 464,6 19.170,9 (1.121,5) 9 .388,0 27.437,3 8.266,4
2005 19.245,9 7.679,2 9.665,7 3.100,1 94,8 512,9 21.052,7 (1.806,8) 1 0.938,6 30.184,5 9.131,8
2006 21.629,6 8.404,2 12.066,7 4.337,9 89,3 649,5 25.547,6 (3.918,0) 1 0.134,8 31.764,4 6.216,8
2007 20.349,6 8.041,2 13.352,8 5.298,3 63,8 597,5 27.353,5 (7.003,9) 1 0.205,1 30.554,6 3.201,1
ANO
O E SPE SA S
RESULTADO
PRIMÁRIO
OUTRAS
RECEITAS
RESULTADO
QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL
PROFISSIONAL OUTRAS TOTAL DAS
DESPESAS
TOTAL DAS
RECEITAS
Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.
/(*) – Preços de dezembro de 2007 – IGP-DI
Obs.: Receitas pelo regime de caixa e despesas pelo regime de competência.

As receitas do FAT, em quase a sua totalidade, são originárias das contribuições para o PIS e para o PASEP e das remunerações das aplicações das disponibilidades do Fundo nas instituições financeiras oficiais federais. Em 2007, pelo regime de caixa, e a preços de 31 de dezembro, atualizados mensalmente pelo IGP-DI/FGV, as receitas do Fundo alcançaram à importância de R$ 30,6 bilhões, com redução real de 3,8% em relação aos R$ 31,8 bilhões observados no exercício anterior, sendo R$ 20,3 bilhões provenientes da arrecadação PIS/PASEP e
R$ 10,2 bilhões das outras receitas do FAT.

A redução das receitas ocorrida no exercício de 2007 se deu em razão de o Tesouro Nacional ter deixado de repassar, por restrições orçamentárias, o montante de R$ 1,6 bilhão da receita da arrecadação PIS/PASEP ao FAT, o que refletiu na inflexão da curva de receitas totais do
Fundo, conforme se verifica no gráfico abaixo.

RECEITAS DO FAT

-
5.000,0
10.000,0
15.000,0
20.000,0
25.000,0
30.000,0
35.000,0
2002 2003 2004 2005 2006 2007 ano
milhões
TOTAL DAS RECEITAS
PIS/PASEP - FAT
OUTRAS RECEITAS
Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

O FAT registra em sua contabilidade despesas de capital e despesas correntes, tendo, no exercício de 2007, totalizado R$ 27,3 bilhões; cerca de 7,1% maior que o total das despesas realizadas no exercício de 2006.

A despesa de capital é constituída pelos recursos transferidos para o BNDES para aplicação em financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, nos termos do que

determina o parágrafo 2º do artigo 239 da Constituição Federal, que, no exercício de 2007, somou
R$ 8,04 bilhões, representando uma redução de 4,3% em relação ao exercício anterior, que somou
R$ 8,40 bilhões.
As despesas correntes do Fundo são constituídas pelo pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e custeio das atividades de qualificação profissional, além
de outras despesas, que, a preços de 31 de dezembro, atualizadas mensalmente pelo IGP-DI/FGV,
somaram R$ 19,3 bilhões em 2007, com incremento de 12,7% em relação ao ano anterior, que totalizou R$ 17,1 bilhões.

Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 7

Dentre as rubricas de despesas correntes do FAT, no exercício de 2007, o destaque recai sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego que consumiu R$ 13,4 bilhões, correspondendo a 69,1% do total das despesas correntes do Fundo, representando, em termos reais,
um incremento da despesa de 10,7% em relação ao ano anterior.
As despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial alcançaram à cifra de R$ 5,3 bilhões, superando em 22,1% as despesas do ano anterior, que totalizou R$ 4,3 bilhões. Essa
rubrica correspondeu a 27,4% do total das despesas correntes do FAT no exercício de 2007.
A Qualificação Profissional absorveu R$ 63,8 milhões do Fundo durante o exercício de 2007. Esse valor correspondeu a 0,3% do total das despesas correntes do FAT. Uma redução de
28,3% em relação ao exercício anterior, que totalizou R$ 89,3milhões.
O item "Outras Despesas" refere-se a dispêndios com outras ações, tais como intermediação de mão-de-obra e gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial), Pesquisas sobre Emprego e
Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual
de Informações Sociais – RAIS, informatização e distribuição de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pesquisas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas,
apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, entre outras. Estas ações absorveram R$ 597,5 milhões durante o exercício de 2007, correspondendo a 3,1% do total das
despesas correntes do FAT. Nesse exercício, em relação ao exercício anterior, houve uma redução
de 8,0% nessa despesa, que totalizou R$ 649,5 milhões, também a preços de 31 de dezembro, atualizadas mensalmente pelo IGP-DI/FGV.
Em termos reais, as curvas de dispêndios com pagamentos do Seguro-Desemprego e Abono Salarial tiveram, principalmente a partir de 2004, um incremento em sua inclinação positiva,
impactando significativamente no crescimento das despesas do FAT.

DESPESAS DO FAT

2.000,0
4.000,0
6.000,0
8.000,0
10.000,0
12.000,0
14.000,0
16.000,0
2002 2003 2004 2005 2006 2007 ano
milhões
SEGURO-DESEMPREGO
EMPRÉSTIMOS
ABONO SALARIAL
OUTRAS
Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0-61) 226.5403, 317.6588, Fax (0-61) 226.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 8

O mercado de trabalho brasileiro vem apresentado, nos anos recentes, um significativo crescimento, ampliando o número de empregos formais em mais de sete milhões de postos de trabalho, saindo do estoque de 22,3 milhões, no início de 2002, para 29,1 milhões no final de 2007,
conforme se pode observar no gráfico que apresenta a evolução do número de trabalhadores no
mercado de trabalho formal no País no período de 2000 a 2007.
Esse incremento impactou diretamente no crescimento do número de beneficiários do Seguro-Desemprego, que passou de 4,9 milhões em 2002 para 6,4 milhões em 2007, aumentando a
despesa com pagamento desse benefício, haja vista a manutenção da alta taxa de rotatividade de
mão-de-obra.

Evolução do Mercado de Trabalho

0
5.000.000
10.000.000
15.000.000
20.000.000
25.000.000
30.000.000
ano 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007
Nº Trab.
Estoque
Desligados s/justa causa
Beneficiários - SD
Fonte: CAGED/MTE.

Utilizando-se como metodologia de cálculo de rotatividade da mão-de-obra a soma das admissões ou desligamentos (o menor) dividida pelo tamanho médio da força de trabalho no período (estoque médio de trabalhadores entre o início e o final do exercício), que leva em conta
apenas a quantidade de trabalhadores que foi substituída em um período, a média de rotatividade da
mão-de-obra no Brasil nos últimos sete anos (2001 a 2007) foi de 42,0%, sendo que em 2007 esse
percentual alcançou 44,8%, haja vista que 14.341.289 trabalhadores foram admitidos e 12.723.897
trabalhadores desligados (por demissões, aposentadorias, mortes), e a média do estoque da força de
trabalho, entre 01 de janeiro e 31 de dezembro, foi de 28.386.847 trabalhadores.

Esses percentuais são de fato muito elevados, e podem estar superestimados, se considerarmos que muitos dos postos não mudaram de ocupante, simplesmente desapareceram por
fechamento de firmas ou redução do estoque, ou, ainda, por que os trabalhadores tiveram sua tarefa
finalizada, como é o caso de destruição de postos de trabalho na indústria da construção civil, quando do término de uma obra. Entretanto, para efeito de pagamento do seguro-desemprego, todos
os trabalhadores formais dispensados tiveram direito de acesso ao benefício.

Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.
E-Mail: cgf at@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 9

Apesar de a rotatividade ser inerente a qualquer mercado de trabalho, ela gera custos. Se esses custos são altos, os empregadores, na expectativa de ter sua força de trabalho renovada constantemente, têm menos incentivos para investir no treinamento individual dos trabalhadores.

Existem diferentes desenvolvimentos teóricos que tratam das dispensas de trabalhadores pelas empresas e do fenômeno da rotatividade de sua mão-de-obra. Sobre essa matéria, observa-se
unanimidade em torno da idéia de que, quanto maior for o nível de investimento em treinamento
específico de uma entidade, maior deverá ser a estabilidade das relações de emprego desta. Isso
gera diferenças de nível de rotatividade da mão-de-obra entre setores de atividade econômica, já
que os diferentes setores da economia utilizam diferentes tecnologias de produção.

Fundamentada no princípio que, comparativamente, empresas que provocam mais dispensas fomentam mais gastos com pagamento de benefícios do seguro-desemprego, e, por isso,
devem contribuir mais para fundo de seguro-desemprego do que aquelas que provocam menos dispensas; a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 239, parágrafo 4º, estabeleceu a contribuição empresarial para complementação dos recursos do financiamento do segurodesemprego,
cuja implementação deve ser baseada nos índices de rotatividade de mão-de-obra das empresas. Essa medida ainda merece ser regulamentada por Lei, que, certamente, contribuirá para o
sustento do FAT.

A introdução dessa contribuição teve dois objetivos básicos: (a) garantir uma fonte alternativa para o financiamento do seguro-desemprego e (b) criar um elemento delimitação às praticas de rotatividade da mão-de-obra pelas empresas.

Como conseqüência do crescimento do número de empregos formais, também ocorreu um incremento substancial no número de trabalhadores com direito ao benefício do Abono Safarial
(7,3 milhões), que passou de 6,5 milhões para 13,8 milhões, entre 2002 e 2007, conforme observado
no gráfico abaixo.

BENEFICIÁRIOS DO SEGURO DESEMPREGO E DO ABONO SALARIAL

13.843.648
6.471.731
7.861.841
8.892.455

9.685.455
11.095.398
4.911.158 5.096.956 5.012.512
5.561.891
5.800.017
6.363.179
3.000.000
6.000.000
9.000.000
12.000.000
15.000.000
ano 2002 2003 2004 2005 2006 2007
Quant.
Abono Salarial
Seguro-Desemprego
Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (0-61) 226.5403, 317.6588, Fax (0-61) 226.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 10
Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (0-61) 226.5403, 317.6588, Fax (0-61) 226.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 11
Fonte: CAGED/MTE.

Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), indicam que mais de 90% dos empregos formais criados nos últimos anos têm remuneração de até dois salários mínimos, o que tem contribuído significativamente para o aumento com gastos com benefícios do Abono Salarial.

Segundo o mesmo cadastro, no exercício de 2000, 32,6% dos trabalhadores formais recebiam até dois salários mínimos. No exercício de 2007, esse percentual aumentou para 54,7%, o que explica, em parte, o significativo crescimento da despesa com pagamento do benefício do Abono Salarial.

Como resultado do forte crescimento das despesas do Fundo, em proporção bem menores que o crescimento das receitas, o FAT vem reduzindo a sua margem de recursos para a realização das ações de geração de trabalho, emprego e renda, por meio de aplicações de depósitos especiais.

A propósito, esse movimento teve início quando da instituição dos fundos FSE/FEF/DRU, em fevereiro de 1994, que desvinculou parte dos recursos das contribuições para o PIS e para o PASEP destinando-a ao Tesouro Nacional, quando o FAT apresentou seu primeiro déficit primário (receita PIS/PASEP menor que as despesas)[2]. O desempenho da receita PIS/PASEP observado nos últimos anos não foi suficiente para anular o déficit primário estrutural do FAT, que no exercício de 2007 totalizou R$ 7,0 bilhões.

Esses déficits vêm sendo cobertos por outras receitas do FAT, cuja quase totalidade é constituída de receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades do Fundo. Por ter tais receitas é que o Fundo obtém resultados finais superavitários, o que, até o momento, lhe permitiu dar sustentação aos programas de geração de trabalho, emprego e renda, mediante

aplicação de recursos em depósitos especiais, tendo, no exercício de 2007, alcançado o montante de
R$ 9,5 bilhões.
Entretanto, conforme se pode observar no gráfico abaixo, as curvas de receitas e despesas tendem a se encontrar nos próximos exercícios, gerando, além do déficit primário, déficit
operacional, sinalizando que medidas devem ser tomadas para evitar a dilapidação do Fundo, via
aumento de receitas e/ou redução de despesas, tais como a redução do crescimento das despesas
com pagamentos de benefícios do Seguro-Desemprego por meio da redução da rotatividade da mão-de-obra.

2 Inclusive os empréstimos realizados ao BNDES em virtude do que determina o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Federal (pelo menos 40% do total das receitas das contribuições para o PIS e para o PASEP).

RECEITAS X DESPESAS DO FAT

15.000,0
17.000,0
19.000,0
21.000,0
23.000,0
25.000,0
27.000,0
29.000,0
31.000,0
33.000,0
2002 2003 2004 2005 2006 2007 ano
R$ milhões
TOTAL DAS RECEITAS
TOTAL DAS DESPESAS
Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

4. O PATRIMÔNIO DO FAT

Os valores da evolução do patrimônio financeiro do FAT, que historicamente, para efeitos de comparação, têm sido corrigidos pelo Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Fundação
Getúlio Vargas, são compostos, basicamente, por recursos financeiros aplicados nas instituições
financeiras oficiais federais, alocados nas modalidades apresentadas no Quadro III:

QUADRO III
COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO FAT

Posição : 31/dez R$ milhões(*)

HISTÓRICO						
I - EXTRAMERCADO	1 1.916,9	1 7.582,2	1 7.620,4	1 5.527,8	8 .801,3	9 .975,3
II - Empréstimos ao BNDES	6 8.713,7	6 7.361,5	6 7.835,9	7 3.835,6	7 8.526,3	7 9.842,4
III - DEPÓSITOS ESPECIAIS	2 7.335,9	2 8.074,0	3 1.008,4	4 1.057,0	5 2.315,1	4 9.271,8
III.1 - Banco do Nordeste	3 .048,9	2 .188,5	1 .726,5	1 .049,2	7 25,7	5 50,2
III.2 - Banco do Brasil	6 .118,0	8 .124,9	1 0.112,3	1 3.326,1	1 9.691,6	1 7.908,4
III.3 - BNDES	1 6.020,0	1 5.197,8	1 6.516,9	2 3.266,0	2 7.135,8	2 5.817,3
III.4 - FINEP	8 2,8	1 09,9	1 76,5	3 99,1	7 64,9	8 89,9
III.5 - CAIXA	2 .066,3	2 .414,2	2 .407,0	2 .987,0	3 .972,1	4 .082,8
III.6 - BASA	0,0	3 8,7	6 9,3	2 9,5	2 4,9	2 3,2
IV - IMOBILIZADO	1 63,7	1 57,4	1 51,1	1 64,5	1 72,9	1 62,4
V - VALORES EM CAIXA	8 5,8	1 2,5	3 4,4	2 9,1	5 7,2	9 9,6
VI - VALORES EM TRANSITO	3 1,6	0 ,0	0 ,0	0 0,0	0,0	0,0
TOTAL	1 08.247,7	1 13.187,5	1 16.650,2	1 30.614,0	1 39.872,8	1 39.351,5
2002 2003 2004 2005 2006 2007						

Posição: Saldos em 31/dez de cada exercício, atualizado pelo IGP-DI/FGV até dez/2007.

Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (0-61) 226.5403, 317.6588, Fax (0-61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 12
Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0-61) 226.5403, 317.6586, Fax (0-61) 226.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 13

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

• Empréstimo ao BNDES – Recursos destinados ao BNDES, por força do que determina o § 1º do artigo 239 da Constituição Federal, para financiar programas de desenvolvimento econômico. Quarenta por cento das receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP ingressados no FAT são destinados ao Banco com essa finalidade;

• Depósitos Especiais – Disponibilidades financeiras do FAT aplicadas nas instituições financeiras oficiais federais nos termos do que determina a Lei 8.352/1991. São recursos destinados ao financiamento de projetos com potencial de geração de trabalho, emprego e renda, como por exemplo, o PROGER, o PRONAF, o PROEMPREGO, o FAT - HABITAÇÃO, FAT – INFRA-ESTRUTURA, dentre outros;

• Extramercado – Disponibilidades de caixa aplicadas em fundo composto de títulos públicos federais geridos pelo Banco do Brasil por meio da BB Administração de Ativos Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários S/A, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa;

• Bens - existe uma pequena parcela alocada em bens móveis e imóveis administrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos Estados. Os ativos que se encontram nos estados foram adquiridos no âmbito dos convênios celebrados para a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE, do Programa de Qualificação Profissional e do Programa Primeiro Emprego;

• Recursos em Caixa ou em Trânsito - também pode acontecer de, transitoriamente, existir algum recurso na conta única ou em trânsito (p.ex.: recursos destinados às instituições financeiras, mas que ainda não foram recebidos por elas, em razão do prazo de compensação das ordens bancárias), no final do exercício financeiro.

A maior parte dos recursos do patrimônio do FAT está no BNDES. Em 2007, os empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco para financiamento de programas de desenvolvimento econômico alcançaram 57,3% do patrimônio do Fundo. Acrescentando-se os depósitos especiais realizados pelo FAT no Banco, esta participação sobe para 75,8%, tendo, em termos reais (atualizados pelo IGP-DI), o mesmo volume de recursos do exercício anterior, de R$ 105,7 bilhões.

Também importante tem sido o direcionamento de recursos do FAT para os depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, relacionadas no Quadro III, que representa 35,4% do patrimônio do Fundo, no montante de R$ 49,3 bilhões.

Nos depósitos especiais, o BNDES, com participação de 52,4%, é a principal instituição no direcionamento de recursos do FAT, com saldo de R$ 25,8 bilhões, em dezembro de 2007. O

Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0-61) 226.5403.317.6588, Fax (0-61) 226.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 14

Banco do Brasil é o segundo na detenção de depósitos especiais do FAT (36,3%), com um montante de R$ 17,9 bilhões, e a Caixa Econômica Federal, o terceiro, com participação de 8,3%
dos depósitos especiais, no montante de R$ 4,1 bilhões.
As outras instituições financeiras detêm cerca de 3,0% do patrimônio do FAT, R$ 1,5 bilhão, aplicados na forma de depósitos especiais, sendo que destes: 37,6% (R$ 550,2 milhões) no
Banco do Nordeste, 60,8% (R$ 889,9 milhões) na Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e
1,6% (R$ 23,2 milhões) no Banco da Amazônia.
Os depósitos especiais são importantes na medida em que constituem aplicações que viabilizam a geração de trabalho, empregos e renda para o trabalhador, e melhoria na qualidade de
vida dos trabalhadores e de suas famílias. No quadro IV, apresenta-se o desempenho desses programas e linhas de crédito especiais no período de 2002 a 2007, com a realização, no período, de
11,9 milhões de operações de crédito no montante contratado de R$ 94,2 bilhões.

QUADRO IV

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EXECUTADOS MEDIANTE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT EXERCÍCIOS DE 2002 a 2007

R$ 1,00

PROGER Urbano	8.312.067 2 7.713.344.804
FAT-Empreendedor Popular	251.885 5 76.810.984
PROGER Turismo	5.856 2 57.602.021
PROGER - Bens de Consumo Duráveis	10.022 7 .565.435
PROGER Exportação	617 4 7.253.408
Jovem Empreendedor	242 3 .104.367
PROGER Rural	87.620 1 .192.945.368
PRONAF	2.075.133 9 .339.265.331
PROEMPREGO	3.079 7 .849.097.392
PROTRABALHO	238 3 2.226.618
PCPP	144.919 1 69.351.000
FAT-HABITAÇÃO	13.387 6 81.314.794
FAT-Material de Construção	919.147 2 .124.385.484
FAT-Revitalização	2 3 63.800
FAT-FOMENTAR	31.103 9 .162.083.590
FAT-INTEGRAR	853 4 63.403.641
FAT GIRO RURAL	11.294 3 .242.242.147
FAT GIRO Setorial (*)	14.643 2 .887.806.734
FAT GIRO Coop. Agropecuário (*)	38 4 0.314.522
FAT Inclusão Digital	13.169 1 5.192.680
INFRA ESTRUTURA Econômica	5.237 1 2.812.732.882
INFRA ESTR. - Insumos Básicos	1.420 2 .787.261.000

FAT Vila Panamericana 1 1 89.379.602
FAT-EXPORTAR 1.145 1 1.052.784.770
FINEP - Inovação Tecnológica 194 1 .560.783.296
TOTAL **11.903.311 9 4.208.615.671**
Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE
PROGRAMAS
QUANTIDADE DE
OPERAÇÕES
MONTANTE
CONTRATADO

No exercício de 2007, foram contratadas com recursos do FAT 2.082,3 mil operações de crédito, no montante de R$ 20,4 bilhões, tendo uma redução, em relação ao exercício de 2006,
de 25,0% no número de operações (2.776,6 mil), e 18,6% do montante contratado (R$ 25,0 bilhões).

Outra modalidade importante de aplicação dos recursos do FAT é a realizada no Banco do Brasil, por meio da BBDTVM, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, cujas disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2007, alcançaram à importância de R$ 10,0 bilhões. Somando os depósitos especiais às disponibilidades
financeiras aplicadas no Extramercado, o Banco do Brasil fica na segunda colocação, após o BNDES, em montante de recursos aplicados, no montante de R$ 27,9 bilhões, correspondendo a
20,0% do patrimônio do Fundo.

O gráfico abaixo apresenta a evolução do patrimônio do FAT, com destaque para as modalidades de aplicação financeira: Empréstimos ao BNDES (art. 239 da CF/1988); Depósitos
Especiais e Aplicações no Fundo BB Extramercado FAT, de onde se pode observar o forte *incremento na aplicação em depósitos especiais após o exercício de 2004, com redução* proporcional nos saldos das disponibilidades do Fundo aplicadas no Extramercado.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DO FAT

68.713,7 67.361,5 67.835,8 73.835,6 78.526,3 79.842,4
27.335,9 28.074,0 31.008,4
41.057,0
11.916,9 17.582,2 52.315,1 49.271,8
17.620,4
15.527,8
8.801,3 9.975,3
139.872,8 139.351,5
130.614,0
116.650,2
108.247,7
113.187,5
-
20.000,0
40.000,0
60.000,0
80.000,0
100.000,0
120.000,0
140.000,0
160.000,0
2002 2003 2004 2005 2006 2007 Ano
milhões
II - Empréstimos ao BNDES III - DEPÓSITOS ESPECIAIS I - EXTRAMERCADO TOTAL
Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

A pequena redução do patrimônio do FAT em 2007, em termos reais, se deu,

principalmente, em razão de: i) a taxa de atualização dos saldos dos exercícios anteriores (IGP-DI)
ter sido maior que a taxa que efetivamente remunerou os recursos do Fundo (TJLP); ii) cerca de
21,5% dos recursos do FAT emprestados ao BNDES estavam aplicados em operações que têm por
base de remuneração a variação cambial mais taxa interbancária. Com a desvalorização da moeda
norte-americana, moeda base dos contratos, em 17,15% frente ao Real, resultou numa perda financeira para o FAT de R$ 3,3 bilhões, impactando diretamente na manutenção do Patrimônio do
FAT em torno de R$ 140 bilhões.

II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DAS DESPESAS DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008 a 2011.

O FAT tem como sua principal fonte os recursos provenientes da arrecadação da contribuição para o PIS/PASEP, que em 2007 representou 67% de suas receitas, e para completar
quase que a totalidade das receitas anuais do fundo, soma-se a esta as receitas provenientes das remunerações das aplicações do FAT nas instituições financeiras oficiais federais e a receita da
cota-parte da Contribuição Sindical. Esses recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial, ao financiamento de programas de

desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES, e ações na geração de trabalho, emprego e
renda.

No Quadro V apresenta-se o fluxo de receitas e despesas do FAT e apuração de resultados nos exercícios de 2006 a 2011, sendo as informações de 2008 a 2011 decorrentes da projeção das receitas e despesas do Fundo para o quadriênio.

QUADRO V

R$ mil

EXERCÍCIOS	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS						
1.Contribuição PIS/PASEP (F.140)	24.527.827	24.185.792	31.063.064	31.945.750	35.052.474	38.461.327
Dedução por Desvinculação de Receita da União - DRU	(4.905.565)	(4.837.158)	(6.212.613)	(6.389.150)	(7.010.495)	(7.692.265)
Resultado Líquido PIS/PASEP (A)	19.622.261	19.348.634	24.850.451	25.556.600	28.041.979	30.769.062
2.Cota Parte - Contr.Sindical (F.176)	49.783	378.662	252.045	276.556	303.451	332.962
3.Remuneração de Aplicações no Extramercado	0					
Aplicações Financeiras (F.180)	2.052.432	1.246.658	1.575.938	1.952.168	2.318.392	2.248.836
4.Remuneraçao de Depósitos Especiais:						
- TJLP + SELIC	3.212.747	3.873.873	3.028.353	2.856.061	2.551.339	2.301.906
5.Remuneração de Saldos não Desembolsados (F. 180)	8.480	13.899	16.802	17.826	19.087	28.746
6. Outras Receitas Patrimoniais (F. 150)	42 930	1.045	1.092	1.141	1.192	
7.Remuneração s/repasse p/Progr. Desenvolvimento	0					
Econômico pelo BNDES (40% Const.) (F.180)	3.625.494	3.961.690	4.452.653	4.990.176	5.562.164	5.158.274
8. Multas e Juros devidas ao FAT (F. 174)	7.043	11.913	12.644	13.213	13.808	14.429
9. Restituição de Convênios (F. 150)	22.214	27.576	23.720	34.394	41.273	49.527
10. Restituição de Benefícios não Desembolsados (F. 150)	171.437	207.415	183.687	211.664	239.558	272.126

11 .Recursos do Tesouro Nacional (FONTE 100) 21.810 5.714 378.218 0 0 0
12 . Recursos do CONFIS (FONTE 153) 5.693 0 0 0 0 0
TOTAL DAS RECEITAS (B) 28.799.437 29.076.963 34.775.557 35.909.750 39.092.191 41.177.060
DESPESAS
1 . Emprestimos ao BNDES p/aplicação em Programas de
Desenvolvimento Econômico (Art.239/CF - 40% - F.140) 7.628.057 7.647.647 9.940.180 10.222.640 11.216.792
12.307.625
2. Seguro-Desemprego - Benefício 10.952.991 12.733.733 15.035.664 16.909.346 19.163.191 21.440.664
3. Seguro-Desemprego - Apoio Operacional 219.595 218.913 181.600 253.640 287.448 321.610
4. Abono Salarial - Benefício 3.957.194 5.096.312 6.130.734 7.046.460 8.049.389 9.237.882
5. Abono Salarial - Apoio Operacional 123.447 106.237 42.581 91.604 104.642 120.092
6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 81.839 61.350 386.078 559.813 671.775 806.130
7. Intermediação do Emprego 89.393 90.056 88.323 128.068 153.682 184.418
8. Apoio Operacional ao PROGER 0 0 0 0 0 0
9.Outras Projetos/Atividades 161.947 161.287 237.278 344.053 412.864 495.436
TOTAL DAS DESPESAS (C) 23.214.463 26.115.536 32.042.437 35.555.624 40.059.783 44.913.658
RESULTADO PRIMÁRIO (A - C) (3.592.202) (6.766.902) (7.191.986) (9.999.025) (12.017.804) (14.144.797)
RESULTADO OPERACIONAL (B - C) 5.584.974 2 .961.427 2 .733.119 3 54.125 (967.592) (3.736.798)
Obs.: até 2007 - valores realizados (Fonte SIAFI

)

ESTIMATIVA DO FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS DO FAT
Exercícios de 2008 a 2011

0

No Quadro VI apresenta-se parâmetros utilizados na elaboração da estimativa do fluxo de receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2008 a 2011, disponibilizados pela Secretaria
de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF.

Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 17

QUADRO VI

	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Taxa de inflação % (IPCA)	3,14	4,46	4,50	4,50	4,50	4,50
Taxa de Cresc. do PIB %	3,75	5,42	5,00	5,00	5,00	5,00
Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP %	7,87	6,37	6,25	6,25	6,25	6,25
Taxa Extramercado/SELIC	15,08	11,88	11,34	10,63	10,02	9,37
Salário Mínimo (R$)	350,00	380,00	415,00	453,67	492,89	538,73
Taxa de Cresc. do Salário Mínimo %	16,67	8,57	9,21	9,32	8,65	9,30

Parâmetros elaborados pela SPE/MF (em 17/03/2008).

PARÂMENTOS PARA O FLUXO DE CAIXA DE 2008 - 2011

1. RECEITAS DO FAT

Para o custeio e o financiamento dos programas estabelecidos pelo art. 239 da Constituição Federal de 1988, com expectativa de receita do FAT constante do Quadro V, o FAT
conta com as seguintes fontes de recursos:

1.1. Arrecadação das Contribuições para o PIS e para o PASEP.

A receita da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP, fonte primária do FAT, cuja arrecadação compete à Secretaria da Receita Federal, é repassada ao FAT pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Essa receita é repassada ao FAT após a dedução dos 20%
da arrecadação PIS/PASEP, relativos à desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU).

Na projeção para o exercício de 2008, os valores mensais da arrecadação PIS/PASEP

realizados em 2007 foram atualizados pelos IGP-DI e ajustados, *pro rata* mês, pela taxa média real
(atualizada pelo IGP-DI) de crescimento da arrecadação PIS/PASEP dos últimos quatro exercícios
(2004 a 2007,) de 5,72% e pelo índice de inflação (IPCA), de 4,5%.
Com base na projeção da receita para 2008, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2009 a 2011, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento
do PIB, em relação à receita do exercício anterior.
No exercício de 2008, a receita da arrecadação PIS/PASEP, no montante de R$ 24,8 bilhões, está acrescida de R$ 1,6 bilhão relativo à parte da receita do FAT não repassada pelo Tesouro Nacional no mês de dezembro/2007.

1.2. Contribuição Sindical

A receita proveniente da arrecadação da cota–parte da Contribuição Sindical origina-se da contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões
de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei n. º 5.452,
de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-lei n º 1.166,

Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 18
Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 19

de 15 de abril de 1971, e na Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical
Rural.
Com base na arrecadação da contribuição sindical realizados em 2007, corrigida, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2008 a 2011, ajustadas pelas taxas de
inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB, em relação à receita do exercício anterior.
Na estimativa da receita da arrecadação da cota–parte da Contribuição Sindical do exercício de 2008, na importância de R$ 252,0 milhões, foi descontada da receita realizada em 2007
a receita relativa à arrecadação de 2006, o montante de R$ 150,3milhões, e repassada pelo Tesouro
Nacional ao FAT no mês de janeiro e março de 2007.
Na receita da arrecadação da cota–parte da Contribuição Sindical do exercício de 2007 estava aumentada em R$ 150,3 milhões, relativa à parte da arrecadação de 2006, somente repassada
naquele exercício. No cálculo dessa receita para 2008 (R$ 252,0 milhões), tomou-se por base o
montante da arrecadação de competência de 2007, no montante de R$ 229,7 milhões.

1.3. Remuneração de Aplicações no Extramercado

São decorrentes da aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BBDTVM,

nos termos do art. 9º da Lei n.º 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991, Medida Provisória n.º 2.162-72, de 23 de agosto de 2001, e Resoluções BACEN n.º 2.423, de 23 de setembro de 1997, e n.º 2.451, de 27 de novembro de 1997,
e Regulamento do Fundo. A carteira do FAT é composta por títulos públicos (LFT, LTN, NTN-F e
operações compromissadas) cujas cotas têm variações diárias, de acordo com o mercado financeiro
nacional.
A receita proveniente dessas aplicações se realiza conforme estoque de recursos aplicados no Fundo Extramercado, variando em função do fluxo de caixa do FAT. No exercício de
2007 a rentabilidade do Fundo atingiu 99,87% da Taxa SELIC. Assim, para os exercícios de 2008 a
2011, estima-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades sejam iguais as taxas SELIC
para o período.

1.4. Remuneração de Depósitos Especiais.

A receita da remuneração de depósitos especiais é baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais
federais que operam os programas de geração de trabalho, emprego e renda, conforme facultado
pela Lei n.º 8.019/90, com a redação dada pela Lei n.º 8.352/91.
Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos até a data estabelecida para amortização desses financiamentos, e pela Taxa SELIC,
enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

No cálculo dessa receita tomou-se por base que 97% do saldo dos recursos alocados nas instituições financeiras estarão aplicados em operações de crédito e que 3% restantes estarão disponíveis para aplicação.

1.5. Remuneração de Saldos de recursos não desembolsados

A Receita proveniente da remuneração de saldos de recursos não desembolsados é baseada na estimativa do saldo médio anual dos recursos do FAT depositados nas contas suprimentos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.
No cálculo dessa receita, estima-se que o saldo médio anual das disponibilidades das contas suprimentos, equivalente a 0,7% dos repasses anuais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, seja remunerado pela Taxa Extramercado do BACEN,
que se estima seja igual à taxa média SELIC em cada exercício.

1.6. Remuneração Sobre Repasse de Recursos para Programas de Desenvolvimento Econômico por intermédio do BNDES.

Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT emprestados ao BNDES, nos termos do art. 2º da Lei n.º 8.019/90, relativos aos 40% das Contribuições para o PIS e para o PASEP destinados à aplicação em programas de desenvolvimento econômico.
Parte dos recursos é remunerada pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento

do Mercado Interbancário de Londres (Libor) ou pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos
Estados Unidos da América (Treasury Bonds), quando aplicada em financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida
inserção no mercado internacional. E, quando a aplicação for nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional, a remuneração ocorre com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de acordo com a Lei nº
9.365, de 16 de dezembro de 1996.

A estimativa dessa receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestados ao BNDES, sendo os juros limitados a 6% ao ano quando os recursos forem remunerados pela TJLP, e pela Libor e Treasury Bonds quando indexados pelo Dólar, na expectativa de que do total do empréstimo do FAT ao BNDES: 25% dos recursos estarão sendo
remunerados pela Libor/ Treasury Bonds, com taxa média de 3% ao ano, e os outros 75% pela TJLP.

1.7. Multas e Juros devidos ao FAT

A receita de multas e juros devidos ao FAT é proveniente de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da
Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas do Cadastro Geral
de Empregados e Desempregados – CAGED, pela inobservância das normas do Seguro Desemprego e do Abono Salarial, pela inobservância das normas relativas ao Contrato de Trabalho
por Prazo Determinado, pelo descumprimento das normas relativas ao Vale-Pedágio, quando

Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900 - Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 21

aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e multas, juros ou indenizações decorrentes de
decisões do Poder Judiciário destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório Corat
nº. 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base o montante arrecadado em 2007, estimando-se para os exercícios de 2008 a 2011 o mesmo montante, ajustado pela taxa de inflação
(IPCA), em relação à receita do exercício anterior.

1.8. Restituição de Convênios

A receita de restituição de convênios é proveniente da devolução de recursos não utilizados pelos executores de ações descentralizadas, mediante convênios firmados pelo MTE com
recursos do FAT, para a implementação das políticas de emprego.

Na estimativa dessa receita, para os exercícios de 2008 a 2011, considerou-se que 5 % dos gastos com qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra sejam anualmente restituídos ao Fundo pelos convenetes das execuções de ações descentralizadas.

1.9. Restituição de Benefícios não Desembolsados

A receita de restituição de benefícios não desembolsados é proveniente da devolução de

recursos depositados nas instituições financeiras para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e não utilizados no exercício financeiro anterior ao fechamento do
exercício em curso.
Na estimativa dessa receita considerou-se que serão restituídos ao FAT 1% do montante dos recursos repassados para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial no
exercício anterior ao de referência.

2. DESPESAS DO FAT

As despesas do FAT, projetadas para os exercícios de 2008 a 2011, constante do Quadro V, foram calculadas com base nas despesas realizadas no exercício de 2007 e nas expectativas de gastos para os próximos exercícios, detalhadas da seguinte forma:

2.1. Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico.

Em cada exercício é repassado ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP ingressada no FAT, conforme disposto no artigo 239 da Constituição Federal, sendo considerada
como despesa de capital. Estima-se para os próximos exercícios um crescimento dessa despesa na
razão direta do crescimento da receita da arrecadação PIS/PASEP.

2.2. Seguro-Desemprego

O Programa do Seguro-Desemprego tem como objetivo prover assistência financeira temporária a: a) trabalhadores formais (empregados de pessoa jurídica ou física a ela equiparada)
demitidos sem justa causa; b) trabalhadores resgatados de trabalho análogo ao trabalho escravo; c)
pescador artesanal em período de defeso; d) empregado doméstico dispensado sem justa causa; e e)
trabalhadores com contrato de trabalho suspenso e beneficiário de bolsa de qualificação profissional.
Durante o exercício de 2007, 6,4 milhões de trabalhadores foram beneficiários do Seguro-Desemprego, com incremento de 9,7% em relação ao exercício de 2006, em que foram beneficiados 5,8 milhões de trabalhadores.
No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego para os exercícios de 2008 a 2011, tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários do Seguro-
Desemprego no exercício de 2007; a média de parcelas pagas por beneficiário; o valor médio em
salários mínimos por Documento de Pagamento (DSD); e o valor do salário mínimo no período, que
tem o início de vigência antecipada em um mês a cada ano, conforme apresentados nos Quadros VII
e VIII.

QUADRO VII

2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	4.092	4.522	2.833	3.116	3.428	3.771	4.148
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	5.362.968	5.583.167	6.052.069	6.294.152	6.482.976	6.612.636	6.744.889
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	181.896	197.425	292.277	321.505	353.655	389.021	427.923
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO -							

EMPREGADO DOMÉSTICO 9.807 11.713 11.501 12.651 13.916 15.308 16.839
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO -
TRABALHADOR RESGATADO 3.128 3.191 4.499 4.589 4.681 4.774 4.870
SEGURO DESEMPREGO 5.561.891 5.800.017 6.363.179 6.636.013 6.858.656 7.025.509 7.198.668
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP 9.685.455 11.095.398 13.843.648 14.812.703 15.553.339 16.331.005 17.147.556
ABONO SALARIAL 9.685.455 11.095.398 13.843.648 14.812.703 15.553.339 16.331.005 17.147.556
2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA
TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO 33,77% 10,51% -37,35% 10,00% 10,00% 10,00% 10,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL 11,45% 4,11% 8,40% 4,00% 3,00% 2,00% 2,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR
ARTESANAL -2,20% 8,54% 48,04% 10,00% 10,00% 10,00% 10,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO -
EMPREGADO DOMÉSTICO 3,34% 19,43% -1,81% 10,00% 10,00% 10,00% 10,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO -
TRABALHADOR RESGATADO 59,19% 2,00% 41,01% 2,00% 2,00% 2,00% 2,00%
SEGURO DESEMPREGO 10,96% 4,28% 9,71% 4,29% 3,36% 2,43% 2,46%
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP 8,92% 14,56% 24,77% 7,00% 5,00% 5,00% 5,00%
ABONO SALARIAL 8,92% 14,56% 24,77% 7,00% 5,00% 5,00% 5,00%
VARIAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO
QUANTIDADE DE TRABALHADORES BENEFICIADOS
METAS DO SEGURO-DESEMPREGO E DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP- Nº DE BENEFICIÁRIOS
ESTIMATIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2011

QUADRO VIII

Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6568, Fax (0--61) 225.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 22

CÁLCULO DO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA 2008 A 2011

ESPECIFICAÇÃO Nº Nº Parcelas/ Nº Valor Médio do VALOR CÁLCULO DO
BENEFICIÁRIOS Beneficiário(*) CHEQUES DSD em SM(*) SALÁRIO BENEFÍCIO
(DSD) (un) (R$) (R$)
ESTIMATIVA ANO 2008 21.166.397.801
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (JAN E FEV) 582 3,76000 2.188 1,320000 380,00 1.097.309
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (MAR A DEZ) 2.534 3,76000 9.530 1,320000 415,00 5.220.353
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JAN E FEV) 1.104.524 4,35000 4.805.113 1,290000 380,00 2.355.466.298
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO(MAR A DEZ) 5.189.528 4,35000 22.574.447 1,290000 415,00 12.085.230.386
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JAN E FEV) 81.952 4,39000 359.767 1,000000 380,00 136.711.572
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (MAR A DEZ) 239.553 4,39000 1.051.638 1,000000 415,00 436.429.910
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JAN E FEV) 2.305 3,00000 6.919 1,000000 380,00 2.629.177
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (MAR A DEZ) 10.345 3,00000 31.034 1,000000 415,00 12.879.282
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (JAN E FEV) 295 3,00000 885 1,000000 380,00 336.381
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (MAR A DEZ) 4.294 3,00000 12.882 1,000000 415,00 5.345.916
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO 6.636.013 28.840.636 15.035.664.299
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JAN E FEV) 472.525 1,00000 472.525 1,000000 380,00 179.559.590
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (MAR A DEZ) 14.340.178 1,00000 14.340.178 1,000000 415,00 5.951.173.921
TOTAL - ABONO SALARIAL 14.812.703 14.812.703 6.130.733.511
ESTIMATIVA ANO 2009 23.955.406.161
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (JAN) 311 3,76000 1.170 1,320000 415,00 641.103
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (FEV A DEZ) 3.117 3,76000 11.719 1,320000 453,67 7.017.674
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JAN) 568.557 4,35000 2.473.223 1,290000 415,00 1.324.038.959
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO(FEV A DEZ) 5.914.419 4,35000 25.727.724 1,290000 453,67 15.056.746.494
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JAN) 45.091 4,39000 197.950 1,000000 415,00 82.149.101
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (FEV A DEZ) 308.564 3,00000 925.692 1,000000 453,67 419.958.874
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JAN) 1.268 3,00000 3.803 1,000000 415,00 1.578.370
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (FEV A DEZ) 12.648 3,00000 37.945 1,000000 453,67 17.214.658
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (JAN) 151 3,00000 452 1,000000 415,00 187.647
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (FEV A DEZ) 4.530 3,00000 13.590 1,000000 453,67 6.165.429
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO 6.858.656 29.379.227 16.969.346.233
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JAN) 248.853 1,00000 248.853 1,000000 415,00 103.274.168
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (FEV A DEZ) 15.304.485 1,00000 15.304.485 1,000000 453,67 6.943.185.761
TOTAL - ABONO SALARIAL 15.553.339 15.553.339 7.046.459.928
ESTIMATIVA ANO 2010 27.212.580.431
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO 3.771 3,76000 14.178 1,320000 492,89 9.224.364
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO 6.612.636 4,35000 28.764.966 1,290000 492,89 18.289.573.615
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL 389.021 4,39000 1.707.801 1,000000 492,89 841.757.944
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO 15.308 3,00000 45.923 1,000000 492,89 22.635.230
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO 4.774 3,00000 14.323 1,000000 492,89 7.059.725
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO 7.025.509 30.532.868 19.163.191.153
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL 16.331.005 1,00000 16.331.005 1,000000 492,89 8.049.389.278
TOTAL - ABONO SALARIAL 16.331.005 16.331.005 8.049.389.278
ESTIMATIVA ANO 2011 30.678.546.012
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO 4.148 3,76000 15.596 1,320000 538,73 11.090.452
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO 6.744.889 4,35000 29.340.265 1,290000 538,73 20.390.314.040
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL 427.923 4,39000 1.878.581 1,000000 538,73 1.012.045.576

PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO 16.839 3,00000 50.516 1,000000 538,73 27.214.338
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO 4.870 3,00000 14.610 1,000000 538,73 7.870.605
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO 7.198.668 31.284.958 21.440.664.406
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL 17.147.556 1,00000 17.147.556 1,000000 538,73 9.237.881.605
TOTAL - ABONO SALARIAL 17.147.556 17.147.556 9.237.881.605
Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0-61) 226.5403, 317.6588, Fax (0-61) 226.0139.
E-Mail: cglat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 23
Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0-61) 226.5403, 317.6588, Fax (0-61) 226.0139.
E-Mail: cglat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 24

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade trabalhador formal, estima-se crescimento no número de segurados de 4%, 3%, 2% e 2% para os exercícios de 2008 a 2011, respectivamente, levando-se em consideração o maior número de trabalhadores formais no mercado de trabalho e a rotatividade da mão-de-obra da economia brasileira.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Bolsa Qualificação Profissional, destinada ao trabalhador com contrato de trabalho suspenso, com base no exercício de 2007, estima-se o crescimento de 10% ao ano no número de beneficiários para os exercícios de 2008 a 2011. O comportamento desse benefício se dá em função da necessidade das empresas melhor qualificarem seus trabalhadores para aumento de produtividade e redução de custos, implicando, neste caso, em suspender despesas com salários dos trabalhadores em treinamento, por até cinco meses.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Trabalhador Resgatado, que é a concessão do Seguro-Desemprego e de assistência ao trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo, projeta-se o incremento de 2,0% ao ano no número de beneficiários para os exercícios de 2008 a 2011, em função das ações de fiscalização.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Pescador Artesanal, com base no exercício de 2007, projeta-se o crescimento de 10% ao ano para os exercícios e 2008 a 2011, levando-se em consideração a organização dos trabalhadores dessa categoria profissional, bem como a necessidade da utilização de defeso de pesca, dado as contingências de controle ambiental.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade trabalhador empregado doméstico, com base no exercício de 2007, estima-se, o crescimento de 10% ao ano para os exercícios de 2008 a 2011, considerando a expectativa do crescimento da formalização do trabalho doméstico.

2.3. Abono Salarial

O Abono Salarial é um benefício assegurado aos trabalhadores inscritos no Programa de Integração Social – PIS, no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ou no Cadastro Nacional do Trabalhador – CNT há pelo menos cinco anos, e que tenham percebido, no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos, em média, até dois salários mínimos

mensais de empregador pessoa jurídica, ou pessoa física a ela equiparada pela legislação do imposto de renda, que contribuam para o PIS ou para o PASEP. Exige-se, ainda, que o trabalhador
tenha trabalhado, no mínimo, 30 dias com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou em
cargo público no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos. O valor do benefício está
limitado a um salário mínimo anual.
No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial para os exercícios de 2008 a 2011, tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários do Abono no
em cada exercício e o valor do salário mínimo no período, que tem o início de vigência antecipada
em um mês a cada ano, conforme apresentados nos Quadros VII e VIII.
Para o exercício de 2008 estima-se crescimento no número de segurados de 7%, em relação a 2007, e de 5% anuais, para os exercícios de 2009 a 2011, com base no número de beneficiários do exercício anterior.
No exercício de 2007, 13,8 milhões de trabalhadores foram beneficiados com o Abono Salarial, um crescimento de 24,8% em relação ao ano anterior, onde foram beneficiados 11,1 milhões de trabalhadores.
Como resultado das projeções de crescimento, estima-se que em 2011 estarão recebendo o benefício do Abono Salarial cerca de 17,1 milhões de trabalhadores e o Seguro-Desemprego 7,2 milhões, seguindo as curvas de crescimento apresentadas no gráfico abaixo:

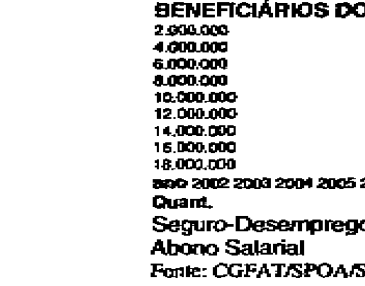

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

2.4. Despesas operacionais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

No cálculo das despesas operacionais para o exercício de 2008, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2008. Para os exercícios de 2008 e 2011, estima-se os gastos
anuais de 1,5% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego, e de
1,3% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Abono Salarial.

2.5. Qualificação Profissional (PNQ)

No cálculo da despesa com o Plano Nacional de Qualificação – PNQ, para o exercício de 2008, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2008. Para o exercício de 2009 a
2011, considerando a reformulação da política de qualificação social e profissional conduzida pelo
MTE, com fortalecimento da gestão, controle e monitoramento na aplicação dos recursos, projeta-se

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 25
Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0-61) 226.5403, 317.6586, Fax (0-61) 226.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 26

o crescimento anual na despesa de 45% para o exercício de 2009 e de 20% para os exercícios de
2010 e 2011, em relação à projeção do exercício anterior.

2.6. Intermediação de Emprego

No cálculo da despesa com o com intermediação de emprego, para o exercício de 2008, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2008. Para o exercício de 2009 a 2011,
buscando a recuperação da dotação de recursos, estima-se o crescimento anual na despesa de 45%
para o exercício de 2009 e de 20% para os exercícios de 2010 e 2011, em relação à projeção do
exercício anterior.

2.7. Apoio Operacional ao PROGER

No cálculo da despesa com apoio operacional ao PROGER, considerando-se a necessidade de acompanhamento e supervisão das aplicações em depósitos especiais do FAT, para
o exercício de 2008, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2008. Para o exercício de 2009 a 2011, buscando a recuperação da dotação de recursos, estima-se o crescimento
anual na despesa de 45% para o exercício de 2009 e de 20% para os exercícios de 2010 e 2011, em
relação à projeção do exercício anterior.

2.8. Outros Projetos/Atividades

As principais despesas relacionadas em outros projetos/atividades são: gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro e do abono),
Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados –
CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, implementação do sistema informatizado
de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, confecção e distribuição da CTPS, melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas, pesquisas, estudos de
avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades
regionais do MTE.

No cálculo da despesa com Outros Projetos/Atividades, para o exercício de 2008, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2008. Para o exercício de 2009 a 2011,
buscando a recuperação da dotação de recursos, estima-se o crescimento anual na despesa de 45%
para o exercício de 2009 e de 20% para os exercícios de 2010 e 2011, em relação à projeção do
exercício anterior.

Como resultado da movimentação dos recursos do FAT, estima-se que as receitas do

FAT crescerão, em média, 9,3% ao ano, entre 2008 e 2011, que passam de R$ 29,1 bilhões, registradas em 2007, para R$ 41,2 bilhões, em 2011, versus as despesas, que crescerão, em média,
14,6% ao ano, no mesmo período, passando de R$ 26,1 bilhões para R$ 44,9 bilhões, sendo, deste,
R$ 30,7 bilhões somente para pagamento de benefícios. Isso nos aponta que, *ceteris paribus*, a partir do exercício de 2010, com a geração de déficit operacional, haverá necessidade de novos aportes de recursos do Tesouro Nacional ao FAT, a fim de eliminar seu déficit operacional e obter o
equilíbrio orçamentário.
Diante das expectativas de crescimento das despesas maiores que o das receitas, projeta-se que as curvas de receitas e despesas se cruzarão no início do exercício de 2010, conforme
observado no gráfico abaixo, ocorrendo o primeiro déficit operacional do FAT, com resultado negativo de R$ 967,6 milhões, e expectativa de aumento do déficit para R$ R$ 3,7 bilhões no exercício de 2011.

RECEITAS E DESPESAS DO FAT E RESULTADO OPERACIONAL

-15.000
-10.000
-5.000
0
5.000
10.000
15.000
20.000
25.000
30.000
35.000
40.000
45.000
ano 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011
R$ milhões
TOTAL DAS RECEITAS
TOTAL DAS DESPESAS
RESULTADO OPERACIONAL
RESULTADO PRIMÁRIO
Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Como se pode observar, a curva de resultado operacional teve ponto de inflexão convexa em 2005, passando para resultado negativo em 2010.
A apuração de resultados primários e operacionais deficitários será muito prejudicial para a situação patrimonial do FAT, significando, no primeiro momento, paralisar a realização de
depósitos especiais com recursos do FAT, e, na corrosão do patrimônio dos trabalhadores, implicando em prejuízos para o desenvolvimento da economia nacional.
À semelhança dos resultados deficitários do fluxo operacional do FAT, os resultados no conceito acima da linha[3], apresentados no Quadro IX, indicam que, a partir do exercício de 2010, o
Fundo também apresentará resultado deficitário, no montante de R$ 201,8 milhões, aumentando
esse resultado para R$ 1,2 bilhão em 2011.

QUADRO IX

R$ milhões
2006 2007 2009 2010 2011
Orçamento(*) Projeção
I. Acima da Linha 19.894,59 19.980,84 24.534,11 25.701,81 26.093,52 28.641,21 31.439,30
Contribuição PIS/PASEP (F. 140) 19.622,26 19.348,63 23.648,16 24.850,45 25.556,60 28.041,98 30.769,06
Tesouro Nacional (F.100 e 151) 21,81 5,71 378,22 378,22 - - -
Cota-Parte da Contribuição Sindical 49,78 378,66 253,10 252,04 276,56 303,45 332,96
Outras Receitas Patrimoniais 0,04 0,93 0,06 1,04 1,09 1,14 1,19
Multas e Juros devidas ao FAT 7,04 11,91 11,80 12,64 13,21 13,81 14,43
Restituição de Convênios 22,21 27,58 16,29 23,72 34,39 41,27 49,53
Restituição de Benefícios Não Desembolsados 171,44 207,41 226,48 183,69 211,66 239,56 272,13
II. Abaixo da Linha 8.899,15 9.096,12 9.286,67 9.073,75 9.816,23 10.450,98 9.737,76
Remuneração de Aplicações no Extramercado 2.052,43 1.246,66 0,10 1.575,94 1.952,17 2.318,39 2.248,84
Remuneração de Depósitos Especiais 3.212,75 3.873,87 4.875,82 3.028,35 2.856,06 2.551,34 2.301,91
Remuneração de Recursos Não Desembolsado 8,48 13,90 10,01 16,80 17,83 19,09 28,75
Remuneração s/ Repasse para BNDES 3.625,49 3.961,69 4.400,73 4.452,65 4.990,18 5.562,16 5.158,27
TOTAL 28.793,74 29.076,96 33.820,77 34.775,56 35.909,75 39.092,19 41.177,06
2006 2007 2009 2010 2011
Orçamento Projeção
III. Acima da Linha 15.586,41 18.467,89 20.273,72 22.102,26 25.332,98 28.842,99 32.606,23
Seguro-Desemprego - Benefício 10.952,99 12.733,73 13.844,04 15.035,66 16.909,35 19.163,19 21.440,66
Seguro-Desemprego - Apoio Operacional 219,60 218,91 181,60 181,60 253,64 287,45 321,61
Abono Salarial - Benefício 3.957,19 5.096,31 5.493,82 6.130,73 7.046,46 8.049,39 9.237,88
Abono Salarial - Apoio Operacional 123,45 106,24 42,58 42,58 91,60 104,64 120,09
Qualificação Profissional 81,84 61,35 386,08 386,08 559,81 671,78 806,13
Intermediação de Emprego 89,39 90,06 88,32 88,32 128,07 153,68 184,42
Outros Projetos/Atividades 161,95 161,29 237,28 237,28 344,05 412,86 495,44
IV. Abaixo da Linha 7.628,06 7.647,65 9.459,26 9.940,18 10.222,64 11.216,79 12.307,62
Empréstimos ao BNDES p/aplicação Prog. Des 7.628,06 7.647,65 9.459,26 9.940,18 10.222,64 11.216,79 12.307,62
TOTAL 23.214,46 26.115,54 29.732,98 32.042,44 35.555,62 40.059,78 44.913,86
RESULTADO ACIMA DA LINHA (I - III) 4.306,18 1.512,95 4.260,39 3.599,55 760,53 (201,78) (1.166,94)
(*) Lei nº 11.647, de 24/03/2008 (LOA/2008).
Obs.: 2006 e 2007 - valores realizados (Fonte SIAFI); e de 2009 a 2011 - valores estimados.
Realizado
Projeção
DESPESAS Projeção
RECEITAS
2008
2008
Realizado

Demonstração do Resultado no Conceito Acima da Linha
Exercícios de 2008 a 2011

Há de destacar que as despesas orçamentárias fixadas na LOA/2008, no montante de R$ 29,7 bilhões, estão R$ 2,3 bilhões menores do que as projeções apresentadas neste documento, no montante de R$ 32,0 bilhões, evidenciado nos Quadros V e IX desta Nota.

Por oportuno, não se pode deixar de comentar sobre a Proposta de Emenda à Constituição para reforma tributária encaminhada para apreciação do Congresso Nacional, pois trás impactos sobre as receitas do FAT.

A proposta de Reforma Tributária pretende a simplificação do sistema tributário nacional; avanço no processo de desoneração tributária; e arrefecimento das distorções que prejudicam o crescimento da economia brasileira e a competitividade das empresas instaladas no Brasil. Também permitirá reduzir obstáculos para uma produção mais eficiente e menos custosa, por meio da redução da carga fiscal que incide sobre produtores e consumidores, além de estimular

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 28
Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900 Brasília - DF, Fone (0-61) 226.5403, 317.6588, Fax (0-61) 226.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 29

a formalização do mercado de trabalho e fomentar um desenvolvimento mais equilibrado entre Estados e Municípios.

Na simplificação do sistema tributário, encontra-se a consolidação de tributos com incidências semelhantes, pela unificação de um conjunto de tributos indiretos incidentes no processo de produção e comercialização de bens e serviços, e dentre eles a contribuição para o Programa de Integração Social (PIS).

Tal unificação se daria com a criação de um imposto sobre operações com bens e prestações de serviços – que, nas discussões sobre a reforma tributária, vem sendo denominado de

Imposto sobre o Valor Adicionado Federal (IVA-F) –, consubstanciada na inclusão do inciso VIII e

dos parágrafos 6º e 7º no art. 153 da Constituição, bem como pela revogação dos dispositivos constitucionais que instituem a Cofins (art. 195, I, "b" e IV, e § 12 deste artigo), a CIDECombustíveis

(art. 177, § 4º) e a contribuição para o PIS (modificações no art. 239).

A proposta prevê a destinação de 6,7% de uma base ampla de tributos – o imposto de renda (IR), o IVA-F e o imposto sobre produtos industrializados (IPI) – a serem destinados ao FAT

para o financiamento de suas atividades.

Nesse contexto, faz-se algumas considerações:

i) no cálculo da receita, para estabelecer o percentual a ser destinado ao FAT (6,7%) da base de tributos, tomou-se por base a receita realizada em 2006, no montante de R$ 308,0 bilhões,

sendo, deste, R$ 20,6 bilhões a arrecadação PIS.

No entanto, no exercício de 2006, segundo a SRF/MF, a arrecadação PIS/PASEP totalizou R$ 22,53 bilhões, sendo R$ 18,97 bilhões do PIS e R$ 3,56 bilhões do PASEP.

Ou ainda, no ano de 2006 foi arrecadado, em regime de caixa, R$ 23,68 bilhões, sendo repassado ao FAT como receita da arrecadação PIS/PASEP, o montante de R$ 18,94 bilhões, depois de descontados R$ 4,74 bilhões por desvinculação de receitas da União (DRU), conforme

registros do SIAFI.

Assim, havendo incerteza sobre o valor da arrecadação PIS, utilizado para o cálculo do percentual de distribuição do IVA-F, resta dúvida quanto à suficiência do percentual de 6,7% a ser

destinado ao FAT, constante na proposta de reforma tributária. Suficiência essa já afetada pela incidência da DRU sobre a arrecadação PIS/PASEP.

ii) as despesas obrigatórias de pagamento de benefícios vêm aumentando em percentual maior que o aumento das atuais receitas do FAT. A evolução ascendente do dispêndio com pagamento com benefícios deveu-se à recuperação do poder de compra do salário mínimo e o crescimento do estoque de assalariados com carteira.

Diante da expectativa de projeção de déficit operacional do FAT, a partir do exercício de 2010, e da perspectiva de desoneração das folhas de pagamento das firmas, com esperança de

um significativo aumento da formalização da mão-de-obra no País, seria de bom alvitre que novos

estudos sejam realizados para adequar a realidade que se avizinha aos novos paradigmas do mercado de trabalho brasileiro, inclusive com previsão de mais recursos para pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, a serem custeados com recursos do FAT.

Missão Institucional
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317-6588, Fax (0--61) 226.0139.
E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br. 30

Assim, após essa avaliação, em atendimento à solicitação constante no Ofício nº. 11/SOF/MP, de 07/03/2008, propõe-se o envio desta Nota à Secretaria e Orçamento Federal do
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT,
para ser dado conhecimento aos membros daquele Conselho.
À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Recursos do FAT.
Brasília-DF, 28 de março de 2008.
PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA
Líder do Ambiente de aplicações Financeiras
DE ACORDO.
À consideração do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MTE, propondo submeter ao Senhor Secretário-Executivo do MTE o encaminhamento
desta Nota Técnica à Senhora Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão, atendendo-se à solicitação constante no Ofício nº11/SOF/MP, de 07/03/2008,
cópia anexa.
Brasília-DF, 28 de março de 2008.
MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral
DE ACORDO.
À consideração do Senhor Secretário-Executivo do MTE, propondo o encaminhamento desta Nota à Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Brasília-DF, 28 de março de 2008.
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
DE ACORDO.
Encaminhe-se conforme proposto.
Brasília-DF, 28 de março de 2008.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO
Secretário-Executivo do MTE
Substituto

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 10 – Renúncia de Receitas Administradas

(Art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REGIONALIZADO

Em R$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	79.379.963	466.920.551	344.358.711	2.824.689.219	580.548.657	4.295.897.100
Saúde	210.592.163	780.451.310	933.645.320	9.814.059.999	1.187.481.299	12.926.230.092
Trabalho	141.083.472	750.814.775	824.005.360	6.817.000.521	1.349.361.494	9.882.265.622
Educação	174.296.422	484.907.457	340.173.170	2.656.830.013	768.941.389	4.425.148.450
Cultura	32.088.696	55.416.428	103.719.878	1.059.632.467	119.685.534	1.370.543.003
Direitos da Cidadania	5.507.248	39.665.296	25.087.244	376.341.597	90.365.242	536.966.627
Urbanismo						
Habitação	36.301.739	143.447.167	82.597.805	932.059.315	234.803.680	1.429.209.706
Saneamento	7.375.975	18.015.795	14.650.199	162.802.392	32.318.376	235.162.737
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	30.835.047	143.523.189	73.705.039	2.568.115.191	395.224.761	3.211.403.227
Agricultura	1.348.563.274	859.608.546	505.869.562	4.417.927.478	737.312.276	7.869.281.136
Organização Agrária	931.156	2.512.934	5.128.613	13.206.937	6.886.553	28.666.193
Indústria	6.490.853.355	4.538.509.817	623.054.481	5.827.845.349	1.755.478.916	19.235.741.918
Comércio e Serviço	11.629.395.461	1.907.481.263	1.101.275.570	10.664.800.289	4.294.080.720	29.597.033.303
Comunicações						
Energia	2.446.417	14.598.441	11.787.106	106.346.725	20.053.239	155.231.928
Transporte	48.337.447	143.490.565	79.618.508	963.115.033	181.656.852	1.416.218.404
Desporto e Lazer	8.063.649	21.639.227	22.816.887	344.507.325	72.689.558	469.716.647
Encargos Especiais						
Total	**20.246.051.484**	**10.371.002.761**	**5.891.493.453**	**49.549.279.850**	**11.826.888.544**	**97.084.716.092**
Arrecadação Estimada	**10.709.704.633**	**28.302.195.738**	**55.937.632.922**	**355.830.987.394**	**58.377.770.005**	**509.158.290.693**

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

Em %

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	1,85	10,87	8,02	65,75	13,51	100
Saúde	1,63	6,04	7,22	75,92	9,19	100
Trabalho	1,43	7,60	8,34	68,98	13,65	100
Educação	3,94	10,96	7,69	60,04	17,38	100
Cultura	2,34	4,04	7,57	77,31	8,73	100
Direitos da Cidadania	1,03	7,39	4,67	70,09	16,83	100
Urbanismo						
Habitação	2,54	10,04	5,78	65,22	16,43	100
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	0,96	4,47	2,30	79,97	12,31	100

Agricultura 17,14 10,92 6,43 56,14 9,37 100
Organização Agrária
Indústria 33,74 23,59 3,24 30,30 9,13 100
Comércio e Serviço 39,29 6,44 3,72 36,03 14,51 100
Comunicações
Energia 1,58 9,40 7,59 68,51 12,92 100
Transporte 3,41 10,13 5,62 68,01 12,83 100
Desporto e Lazer 1,72 4,61 4,86 73,34 15,48 100
Encargos Especiais
Total 20,85 10,68 5,24 51,04 12,18 100
Gastos/Arrecadação 189,04 36,64 9,10 13,92 20,26 19,07

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO

Em R$ 1,00
Previsão
Função Orçamentária Gasto Tributário 2009 Total %
(R$) (R$)
Legislativa 0,00
Judiciária 0,00
Essencial à Justiça 0,00
Administração 0,00
Defesa Nacional 0,00
Segurança Pública 0,00
Relações Exteriores 0,00
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos 156.623.013
Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil 1.637.614.797
Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica 993.235.179
Deficiente Físico 36.341.274
Assistência Social
Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF 1.472.082.837
4.295.897.100 4,42
Despesas Médicas do IRPF 3.773.378.726
Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ 2.367.323.384
Produtos Químicos e Farmacêuticos
Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social 2.029.561.908
Saúde
Medicamentos 4.755.966.073
12.926.230.092 13,31
Programa de Alimentação do Trabalhador 387.092.137
Benefícios Previdênciários FAPI - IRPJ 1.818.679.136
Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ 144.619.299
Previdência Privada Fechada - IRPJ 2.611.482.747
Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF 2.261.227.831
Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF 249.116.296
Idenização por recisão de contrato de trabalho - IRPF 2.127.004.370
Trabalho
Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico 283.043.806
9.882.265.622 10,18
Despesas com Educação - IRPF 1.641.401.766
Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação 2.233.068.610
Livros Técnicos e Científicos 137.985.582
Revitaliza - Transporte Escolar
PROUNI 394.012.308

Educação
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa 18.680.184
4.425.148.450 4,56
Previsão
Função Orçamentária Gasto Tributário 2009 Total %
(R$) (R$)
Programa Nacional de Apoio à Cultura 1.032.884.712
Evento Esportivo, Cultural e Científico 26.201.573
Atividade Audiovisual 178.886.546
Cultura
Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural 132.570.171
1.370.543.003 1,41
Fundos de Direitos da Criança e d Direitos da Cidadania o Adolescente 245.117.826
Horário Eleitoral Gratuito 291.848.801
536.966.627 0,55
Urbanismo 0,00
Operações de Crédito com Fins Habitacionais 405.325.142
Habitação Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ 14.993.146
Cademeta de Poupança - IRPF 1.008.891.417
1.429.209.706 1,47
REID – Regime Especial de Incentivos para o
Desenvolvimento de Infra-Estrutura
235.162.737
Saneamento
Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura 0
235.162.737 0,00
Gestão Ambiental 0,00
Máquinas e Equipamentos - CNPq 336.970.652
PDTI/PDTA 158.590.258
Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica 154.627.977
Evento Esportivo, Cultural e Científico 26.201.573
Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ 375.308.483
Inclusão Digital 1.084.779.986
PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico
da Indústria de Semicondutores
PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico
da Indústria de Equipamentos para a TV digital
Ciência e Tecnologia
Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ 1.074.924.297
3.211.403.227 3,31
Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental 833.097.953
ADA 310.228.164
ADENE 408.423.218
FINOR 69.526.003
FINAM 9.239.872
FUNRES 524.125
Agricultura e Agroindústria 6.187.666.127
Agricultura
Operações de Creditos - Fundos Constitucionais 50.575.672
7.869.281.136 8,11
Organização Agrária Imóvel Rural 28.666.193 28.666.193 0,03
Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental 4.272.444.258
Setor Automobilístico 1.947.732.806
ADA 1.590.968.425
ADENE 2.094.550.141
FINOR 356.555.879
FINAM 47.385.591
FUNRES 2.687.915
Operações de Creditos - Fundos Constitucionais 259.371.351
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional 4.617.138.453

Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora
Estabelecida na Zona Franca de Manaus
6.238.336
Importação de matérias-primas, produtos intermediários
Indústria
e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus
19.235.741.918 19,81
Previsão
Função Orçamentária Gasto Tributário 2009 Total %
(R$) (R$)
Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem,
produzidos na Zona Franca de Manaus
Alíquotas Diferenciadas - ZFM 410.883.292
Petroquímica 472.909.764
Informática 3.156.875.706
Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental 9.488.727.664
Áreas de Livre Comércio 168.397.311
Empreedimentos Turísticos 355.650
Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora
Estabelecida na Zona Franca de Manaus
13.854.803
Mercadorias - Zona Franca de Manaus 539.562.773
Importação de matérias-primas, produtos intermediários
e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus
Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem,
produzidos na Zona Franca de Manaus
Alíquotas Diferenciadas - ZFM 912.536.109
Promoção de Produtos Brasileiros 5.045.181
Comércio e Serviço
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional 18.468.553.810
29.597.033.303 30,49
Comunicações
REID – Regime Especial de Incentivos para o
Desenvolvimento de Infra-Estrutura
77.997.311
Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura 0
Biodiesel
Energia
Termoeletricidade 77.234.617
155.231.928 0,16
Extensão do RECAP aos Estaleiros
REID – Regime Especial de Incentivos para o
Desenvolvimento de Infra-Estrutura
1.184.510.305
Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura 0
REPORTO
Embarcações 40.311.227
Transporte
TAXI 191.396.873
1.416.218.404 1,46
Incentivo ao Desporto 205.007.196
Desporto e Lazer Evento Esportivo, Cultural e Científico 26.201.573
Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa 238.507.877
469.716.647 0,48
Encargos Especiais 0,00
Total 97.084.716.092 100,00

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009 - CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R$ 1,00
Participação (%)
Class. Função Orçametária no Total dos
Previsão
(R$)
Gastos
1 Comércio e Serviço 29.597.033.303 30,49
2 Indústria 19.235.741.918 19,81
3 Saúde 12.926.230.092 13,31
4 Trabalho 9.882.265.622 10,18
5 Agricultura 7.869.281.136 8,11
6 Educação 4.425.148.450 4,56
7 Assistência Social 4.295.897.100 4,42
8 Ciência e Tecnologia 3.211.403.227 3,31
9 Habitação 1.429.209.706 1,47
10 Transporte 1.416.218.404 1,46
11 Cultura 1.370.543.003 1,41
12 Direitos da Cidadania 536.966.627 0,55
13 Desporto e Lazer 469.716.647 0,48
14 Saneamento 235.162.737 0,24
15 Energia 155.231.928 0,16
16 Organização Agrária 28.666.193 0,03
Total 97.084.716.092 100

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO V

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

Em R$ 1,00
Previsão Participação (%)
Tributo 2009 Receita Total dos
(R$) PIB Administrada Gastos
I. Imposto sobre Importação 3.253.404.805 0,10 0,64 3,35
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza 37.135.158.037 1,19 7,29 38,25
II.a) - Pessoa Física 12.904.998.276 0,41 2,53 13,29
II.b) - Pessoa Jurídica 24.110.873.875 0,77 4,74 24,83
II.c) - Retido na Fonte 119.285.887 0,00 0,02 0,12
III. Imposto sobre Produtos Industrializados 18.513.742.997 0,59 3,64 19,07
III.a) - Operações Internas 15.995.416.566 0,51 3,14 16,48
III.b) - Vinculado à Importação 2.518.326.431 0,08 0,49 2,59
IV. Imposto sobre Operações Financeiras 768.881.585 0,02 0,15 0,79
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural 28.666.193 0,00 0,01 0,03
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP 5.070.120.040 0,16 1,00 5,22
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido 5.874.954.521 0,19 1,15 6,05
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social 26.439.766.278 0,85 5,19 27,23
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 21.636 0,00 0,00 0,00
97.084.716.092 Total 3,12 19,07 100,00
Receita Administrada - RFB 509.158.290.693 16,35 100,00
PIB 3.113.398.670.185 100,00

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO VI

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009

CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO

Previsão Participação (%)				
Tributo 2009 Receita Total dos				
(R$) PIB Administrada Gastos				
I. Imposto sobre Importação	**3.253.404.805**	**0,10**	**0,64**	**3,35**
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	2.293.337.691	0,07	0,45	2,36
2. Áreas de Livre Comércio	6.178.689	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	224.646.509	0,01	0,04	0,23
4. Componentes de Embarcações ni	...	...	...	
5. Empresas Montadoras	679.832.689	0,02	0,13	0,70
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores ni	...	...	...	
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital ni	...	...	...	
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	49.409.227	0,00	0,01	0,05
9. REPORTO ni	...	...	...	
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	**37.135.158.037**	**1,19**	**7,29**	**38,25**
II.a) Pessoa Física	**12.904.998.276**	**0,41**	**2,53**	**13,29**
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	7.118.322.751	0,23	1,40	7,33
1.1 Indenização por recisão de contrato de trabalho	2.127.004.370	0,07	0,42	2,19
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	1.472.082.837	0,05	0,29	1,52
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	249.116.296	0,01	0,05	0,26
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	2.261.227.831	0,07	0,44	2,33
1.5 Caderneta de poupança	1.008.891.417	0,03	0,20	1,04
1.6 Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,00	0,00	0,00
2. Deduções do Rendimento Tributável	5.414.780.492	0,17	1,06	5,58
2.1 Despesas Médicas	3.773.378.726	0,12	0,74	3,89
2.2 Despesas com Educação	1.641.401.766	0,05	0,32	1,69
3. Deduções do Imposto Devido	371.895.033	0,01	0,07	0,38
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	4.500.390	0,00	0,00	0,00
3.2 Atividade Audiovisual	1.135.942	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	55.987.769	0,00	0,01	0,06
3.4 Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	283.043.806	0,01	0,06	0,29
3.5 Incentivo ao Desporto	27.227.125	0,00	0,01	0,03

Previsão Participação (%)				
Tributo 2009 Receita Total dos				
(R$) PIB Administrada Gastos				
II.b) Pessoa Jurídica	**24.110.873.875**	**0,77**	**4,74**	**24,83**
1.Desenvolvimento Regional	4.404.169.949	0,14	0,86	4,54
1.1 ADENE	2.502.973.359	0,08	0,49	2,58
1.2 ADA	1.901.196.589	0,06	0,37	1,96
2.Fundos de Investimentos	485.919.385	0,02	0,10	0,50
2.1 FINOR	426.081.882	0,01	0,08	0,44
2.2 FINAM	56.625.463	0,00	0,01	0,06
2.3 FUNRES	3.212.040	0,00	0,00	0,00
3. Desenvolvimento de Empreedimentos Turísticos	355.650	0,00	0,00	0,00
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	387.092.137	0,01	0,08	0,40
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	1.123.068.621	0,04	0,22	1,16
5.1. Apoio à Cultura	1.028.384.322	0,03	0,20	1,06
a)Dedução do IR Devido	855.257.696	0,03	0,17	0,88
b)Dedução como Despesa Operacional	173.126.626	0,01	0,03	0,18
5.2Atividade Audiovisual	94.684.299	0,00	0,02	0,10
a)Dedução do IR Devido	64.696.835	0,00	0,01	0,07
b)Dedução como Despesa Operacional	29.987.464	0,00	0,01	0,03
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	189.130.057	0,01	0,04	0,19
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	7.529.614.634	0,24	1,48	7,76
8. PDTI/PDTA	139.521.721	0,00	0,03	0,14
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	13.487.393	0,00	0,00	0,01
10. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	113.084.326	0,00	0,02	0,12
11. Horário Eleitoral Gratuito	291.848.801	0,01	0,06	0,30

12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados 2.367.323.384 0,08 0,46 2,44
13. Benefícios Previdênciários a Empregados e Fundo de 1.818.679.136 0,06 0,36 1,87
Aposentadoria Individual-FAPI
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT 144.619.299 0,00 0,03 0,15
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas 1.074.924.297 0,03 0,21 1,11
16. Entidades Sem Fins Lucrativos 3.467.527.819 0,11 0,68 3,57
16.1. Imunes 1.470.235.132 0,05 0,29 1,51
a) Educação 770.213.582 0,02 0,15 0,79
b) Assistência Social 700.021.549 0,02 0,14 0,72
16.2. Isentas 1.997.292.688 0,06 0,39 2,06
a) Associação Civil 564.834.038 0,02 0,11 0,58
b) Cultural 45.725.127 0,00 0,01 0,05
c) Previdência Privada Fechada 900.733.400 0,03 0,18 0,93
d) Filantrópica 342.579.364 0,01 0,07 0,35
e) Recreativa 82.264.381 0,00 0,02 0,08
f) Científica 53.333.143 0,00 0,01 0,05
g) Associações de Poupança e Empréstimo 7.823.234 0,00 0,00 0,01
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação 259.014.307 0,01 0,05 0,27
tecnológica de produtos.
18. PROUNI 123.712.886 0,00 0,02 0,13
19. Incentivo ao Desporto 177.780.072 0,01 0,03 0,18
20. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico ni ... ...
da Indústria de Semicondutores
Previsão Participação (%)
Tributo 2009 Receita Total dos
(R$) PIB Administrada Gastos
II.c) Retido na Fonte 119.285.887 0,00 0,02 0,12
1. PDTI/PDTA 18.768.147 0,00 0,00 0,02
2. Atividade Audiovisual 83.066.305 0,00 0,02 0,09
3. Associações de Poupança e Empréstimo 7.169.913 0,00 0,00 0,01
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação 5.236.340 0,00 0,00 0,01
tecnológica de produtos.
5. Promoção de Produtos Brasileiros 5.045.181 0,00 0,00 0,01
6. Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura 0 0,00 0,00 0,00
III. Imposto sobre Produtos Industrializados 18.513.742.997 0,59 3,64 19,07
III.a) Operações Internas 15.995.416.566 0,51 3,14 16,48
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental 9.922.375.383 0,32 1,95 10,22
2. Áreas de Livre Comércio 157.407.477 0,01 0,03 0,16
3. Embarcações ni ... ...
4. PDTI/PDTA 300.390 0,00 0,00 0,00
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional 1.305.094.245 0,04 0,26 1,34
6. Setor Automobilístico 1.267.900.118 0,04 0,25 1,31
6.1. Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação 262.334.541 0,01 0,05 0,27
da ADENE e ADA. 0,00 0,00 0,00
6.2. Montadoras e Fabricantes de veículos automotores 1.005.565.577 0,03 0,20 1,04
instalados nas regiões NO, NE e CO. 0,00 0,00 0,00
7. Transporte Autonômo - TAXI 144.984.234 0,00 0,03 0,15
8. Automóveis para Portadores de Deficiência Física 29.144.493 0,00 0,01 0,03
9. Informática 3.156.875.706 0,10 0,62 3,25
10. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação 11.334.520 0,00 0,00 0,01
tecnológica de produtos.
11. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico n.i ... ...
da Indústria de Semicondutores
12. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico n.i ... ...
da Indústria de Equipamentos para a TV digital
13. REPORTO n.i ... ...
III.b) Vinculado à Importação 2.518.326.431 0,08 0,49 2,59
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive 2.378.556.801 0,08 0,47 2,45
bagagem) 0,00 0,00 0,00
2. Áreas de Livre Comércio 4.811.145 0,00 0,00 0,00

3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq 112.324.144 0,00 0,02 0,12
4. Componentes de Embarcações ni ... ...
5. PDTI/PDTA 0 0,00 0,00 0,00
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico n.i ... ...
da Indústria de Semicondutores
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico n.i ... ...
da Indústria de Equipamentos para a TV digital
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico 22.634.341 0,00 0,00 0,02
9. REPORTO n.i ... ...
Previsão Participação (%)
Tributo 2009 Receita Total dos
(R$) PIB Administrada Gastos
IV. Imposto sobre Operações Financeiras 768.881.585 0,02 0,15 0,79
1. PDTI/PDTA 0 0,00 0,00 0,00
2. Operações de crédito com fins habitacionais 405.325.142 0,01 0,08 0,42
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais 309.947.023 0,01 0,06 0,32
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados: 53.609.420 0,00 0,01 0,06
4.1. Transporte autonômo de passageiros - (TAXI) 46.412.639 0,00 0,01 0,05
4.2. Pessoas portadoras de deficiência física 7.196.781 0,00 0,00 0,01
5. Desenvolvimento Regional ni ... ...
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural 28.666.193 0,00 0,01 0,03
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP 5.070.120.040 0,16 1,00 5,22
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional 2.106.115.567 0,07 0,41 2,17
2. Embarcações 5.871.938 0,00 0,00 0,01
3. Medicamentos 830.434.785 0,03 0,16 0,86
4. Termoeletricidade 13.746.335 0,00 0,00 0,01
5. PROUNI 35.333.405 0,00 0,01 0,04
6. Agricultura e Agroindústria 1.142.856.797 0,04 0,22 1,18
7. Livros Técnicos e Científicos 24.525.338 0,00 0,00 0,03
8. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos" 193.567.713 0,01 0,04 0,20
9. Biodiesel ni ... ...
10.Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora 3.576.208 0,00 0,00 0,00
Estabelecida na Zona Franca de Manaus
11. Extensão do RECAP aos Estaleiros ni ... ...
12. Mercadorias - Zona Franca de Manaus 95.872.672 0,00 0,02 0,10
13. Importação de matérias-primas, produtos intermediários ni ... ...
e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus
14. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, ni ... ...
produzidos na Zona Franca de Manaus
15. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico ni ... ...
da Indústria de Semicondutores
16. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico ni ... ...
da Indústria de Equipamentos para a TV digital
17. REID – Regime Especial de Incentivos para o 267.542.526 0,01 0,05 0,28
Desenvolvimento de Infra-Estrutura
18. Petroquímica 113.462.768 0,00 0,02 0,12
19. Alíquotas Diferenciadas - ZFM 236.052.768 0,01 0,05 0,24
20. Evento Esportivo, Cultural e Científico 1.161.221 0,00 0,00 0,00
21. Produtos Químicos e Farmacêuticos ni ... ...
22. Revitaliza - Transporte Escolar ni ... ...
23. REPORTO ni ... ...
Previsão Participação (%)
Tributo 2009 Receita Total dos
(R$) PIB Administrada Gastos
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido 5.874.954.521 0,19 1,15 6,05
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa 5.192.792 0,00 0,00 0,01
2. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos 43.538.687 0,00 0,01 0,04
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional 3.657.018.096 0,12 0,72 3,77
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação 99.723.317 0,00 0,02 0,10
Tecnológica de Produtos.

5. Entidades Sem Fins Lucrativos 1.998.035.434 0,06 0,39 2,06
5.1. Imunes 849.084.602 0,03 0,17 0,87
a) Educação 444.810.819 0,01 0,09 0,46
b) Assistência Social 404.273.783 0,01 0,08 0,42
5.2. Isentas 1.148.950.833 0,04 0,23 1,18
a) Associação Civil 326.200.805 0,01 0,06 0,34
b) Cultural 26.407.002 0,00 0,01 0,03
c) Previdência Privada Fechada 520.188.128 0,02 0,10 0,54
d) Filantrópica 197.845.132 0,01 0,04 0,20
e) Recreativa 47.509.012 0,00 0,01 0,05
f) Científica 30.800.754 0,00 0,01 0,03
6. PROUNI 71.446.195 0,00 0,01 0,07
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social 26.439.766.278 0,85 5,19 27,23
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional 8.487.849.722 0,27 1,67 8,74
2. Embarcações 34.439.289 0,00 0,01 0,04
3. Medicamentos 3.925.531.289 0,13 0,77 4,04
4. Termoeletricidade 63.488.282 0,00 0,01 0,07
5. Entidades Sem Fins Lucrativos 4.572.929.246 0,15 0,90 4,71
5.1. Imunes 1.943.310.785 0,06 0,38 2,00
a) Educação 1.018.044.209 0,03 0,20 1,05
b) Assistência Social 925.266.576 0,03 0,18 0,95
5.2. Isentas 2.629.618.462 0,08 0,52 2,71
a) Associação Civil 746.579.954 0,02 0,15 0,77
b) Cultural 60.438.042 0,00 0,01 0,06
c) Previdência Privada Fechada 1.190.561.219 0,04 0,23 1,23
d) Filantrópica 452.810.683 0,01 0,09 0,47
e) Recreativa 108.734.484 0,00 0,02 0,11
f) Científica 70.494.080 0,00 0,01 0,07
6. PROUNI 163.519.821 0,01 0,03 0,17
7. Agricultura e Agroindústria 5.044.809.330 0,16 0,99 5,20
8. Livros Técnicos e Científicos 113.460.244 0,00 0,02 0,12
9. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos" 891.212.274 0,03 0,18 0,92
10. Biodiesel ni ... ...
11. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora 16.516.932 0,00 0,00 0,02
Estabelecida na Zona Franca de Manaus
12. Extensão do RECAP aos Estaleiros ni ... ...
Previsão Participação (%)
Tributo 2009 Receita Total dos
(R$) PIB Administrada Gastos
13. Mercadorias - Zona Franca de Manaus 443.690.101 0,01 0,09 0,46
14. Importação de matérias-primas, produtos intermediários ni ... ...
e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus
15. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, ni ... ...
produzidos na Zona Franca de Manaus
16. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico ni ... ...
da Indústria de Semicondutores
17. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico ni ... ...
da Indústria de Equipamentos para a TV digital
18. REID – Regime Especial de Incentivos para o 1.230.127.826 0,04 0,24 1,27
Desenvolvimento de Infra-Estrutura
19. Petroquímica 359.446.997 0,01 0,07 0,37
20. Alíquotas Diferenciadas - ZFM 1.087.366.633 0,03 0,21 1,12
21. Evento Esportivo, Cultural e Científico 5.378.293 0,00 0,00 0,01
22. Produtos Químicos e Farmacêuticos ni ... ...
23. Revitaliza - Transporte Escolar ni ... ...
24. REPORTO ni ... ...
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 21.636 0,00 0,00 0,00
1. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico ni ...
da Indústria de Semicondutores ... ...
2. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico ni ... ...

da Indústria de Equipamentos para a TV digital
3. Evento Esportivo, Cultural e Científico 21.636 0,00 0,00 0,00
Total 97.084.716.092 3,12 19,07 100,00
Receita Administrada - RFB 509.158.290.693 16,35 100,00
PIB 3.113.398.670.185 100,00

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em R$ 1,00

Previsão
Tributo 2009 Norte Nordeste Centro-Oeste Sudeste Sul
(R$)
I.Imposto sobre Importação 3.253.404.805 2.303.566.715 21.568.000 15.921.099 814.402.861 97.946.130
II.Imposto s/ a Renda e Proventos de
qualquer natureza 37.135.158.037 2.749.445.329 5.996.554.122 2.438.014.426 20.941.219.316 5.009.924.844
II.a)-Pessoa Física 12.904.998.276 390.826.217 1.695.334.531 960.873.762 7.963.343.467 1.894.620.299
II.b)-Pessoa Jurídica 24.110.873.875 2.344.407.699 4.297.718.302 1.467.885.772 12.894.425.168 3.106.436.934
II.c)-Retido na Fonte 119.285.887 14.211.413 3.501.289 9.254.892 83.450.680 8.867.612
III.Imposto sobre Produtos
Industrializados 18.513.742.997 12.494.553.460 1.323.965.087 355.105.378 3.371.638.138 968.480.933
III.a)-Operações Internas 15.995.416.566 10.109.224.518 1.316.673.318 347.146.706 3.266.601.815 955.770.209
III.b)-Vinculado à Importação 2.518.326.431 2.385.328.942 7.291.769 7.958.672 105.036.323 12.710.724
IV.Imposto sobre Operações
Financeiras 768.881.585 65.866.046 232.329.014 89.180.295 316.065.141 65.441.090
V. Imposto s/ Propriedade Territorial
Rural 28.666.193 931.156 2.512.934 5.128.613 13.206.937 6.886.553
VI.Contribuição Social para o PIS/PASEP
5.070.120.040 412.253.692 309.793.222 338.038.515 3.339.397.769 670.636.843
VII.Contribuição Social sobre o
Lucro Líquido 5.874.954.521 137.189.546 548.570.854 416.348.190 3.552.189.886 1.220.656.045
VIII.Contribuição p/ Financiamento
da Seguridade Social 26.439.766.278 2.082.244.894 1.935.708.331 1.433.756.924 17.201.143.810 3.786.912.319
IX.Contribuição de Intervenção no
Domínio Econômico - CIDE 21.636 646 1.197 14 15.992 3.787
Total 97.084.716.092 20.246.051.484 10.371.002.761 5.091.493.453 49.549.279.850 11.826.888.544

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009 - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTO

QUADRO VII

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO VIII

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009 - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTO

Em %
Previsão Participação Percentual por Região
Tributo 2009 Total
(R$)
NorteNordeste Centro-OesteSudeste Sul
I. Imposto sobre Importação 3.253.404.805 70,80 0,66 0,49 25,03 3,01 100,00
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza 37.135.158.037 7,40 16,15 6,57 56,39 13,49 100,00
II.a) - Pessoa Física 12.904.998.276 3,03 13,14 7,45 61,71 14,68 100,00
II.b) - Pessoa Jurídica 24.110.873.875 9,72 17,82 6,09 53,48 12,88 100,00
II.c) - Retido na Fonte 119.285.887 11,91 2,94 7,76 69,96 7,43 100,00
III. Imposto sobre Produtos Industrializados 18.513.742.997 67,49 7,15 1,92 18,21 5,23 100,00
III.a) - Operações Internas 15.995.416.566 63,20 8,23 2,17 20,42 5,98 100,00
III.b) - Vinculado à Importação 2.518.326.431 94,72 0,29 0,32 4,17 0,50 100,00
IV. Imposto sobre Operações Financeiras 768.881.585 8,57 30,22 11,60 41,11 8,51 100,00
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural 28.666.193 3,25 8,77 17,89 46,07 24,02 100,00

VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP 5.070.120.040 8,13 6,11 6,67 65,86 13,23 100,00
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido 5.874.954.521 2,34 9,34 7,09 60,46 20,78 100,00
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social 26.439.766.278 7,88 7,32 5,42 65,06 14,32 100,00
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 21.636 2,99 5,53 0,06 73,91 17,50 100,00
Total 97.084.716.092 20,85 10,68 5,24 51,04 12,18 100,00

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IX
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009

Em R$ 1,00

Class.	Modalidade	Previsão	Participação (%)
		Gastos	**no Total dos**
1	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES	23.085.692.263	23,78
2	Zona Franca de Manaus	16.645.742.501	17,15
3	Entidades Sem Fins Lucrativos - Isentas / Imunes	10.045.662.413	10,35
4	Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	7.118.322.751	7,33
5	Agricultura e Agroindústria	6.187.666.127	6,37
6	Deduções do Rendimento Tributável do IRPF	5.414.780.492	5,58
7	Desenvolvimento Regional	4.890.089.334	5,04
8	Medicamentos	4.755.966.073	4,90
9	Benefícios Trabalhador	4.717.713.956	4,86
10	Informática	4.241.655.693	4,37
11	Setor Automobilístico	1.947.732.806	2,01
12	Pesquisa Científica Tecnológica e Inovação Tecnológica de Produtos	1.945.793.691	2,00
13	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.497.670.352	1,54
14	Cultura e Audiovisual	1.211.771.259	1,25
15	Petroquímica	472.909.764	0,49
16	Operações Credito Habitacional	405.325.142	0,42
17	PROUNI	394.012.308	0,41
18	Operações com Fundos Constitucionais	309.947.023	0,32
19	Horário Eleitoral Gratuito	291.848.801	0,30
20	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	283.043.806	0,29
21	Estatuto da Criança e do Adolescente	245.117.826	0,25
22	Taxi - Deficiente Físico	227.738.147	0,23
23	Incentivo ao Desporto	205.007.196	0,21
24	Doações Instituições de Ensino e Pesquisa e à Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	175.303.197	0,18
25	Livros Técnicos e Científicos	137.985.582	0,14
26	Evento Esportivo, Cultural e Científico	78.604.718	0,08
27	Termoeletricidade	77.234.617	0,08
28	Embarcações	40.311.227	0,04
29	ITR	28.666.193	0,03
30	Promoção de Produtos Brasileiros	5.045.181	0,005
31	Empreendimentos Turísticos	355.650	0,000
Total dos Gastos Tributários		**97.084.716.092**	**100**

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 11 – Renúncias Previdenciárias

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV. 11 – Estimativa das Renúncias Previdenciárias

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

- Previsão 2009 -

Modalidade Previsão 2009
(R$)
Participação (%) no
total das Renúncias
2009
Participação (%)
na Arrecadação
Previdenciária 2009
Participação (%)
no PIB 2009
*SIMPLES*1 9.081.480.463 53,01% 5,01% 0,29%
Entidades Filantrópicas2 5.404.527.002 31,54% 2,98% 0,17%
Exportação da Produção Rural3 2.646.966.594 15,45% 1,46% 0,09%
Total 17.132.974.059 100,00% 9,45% 0,55%
Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF e MP.
Elaboração: RFB/MF.
1 Valores de massa salarial realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com a grade de parâmetros SPE/MF (17/03/2008); valores de repasse
da STN/MF realizados até 2007, projetados para 2008 e 2009 com base no crescimento dos impostos sobre faturamento (PIB + IER).
2 Valores realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com o crescimento da massa salarial (grade de parâmetros SPE/MF em 17/03/2008).
3 Valores realizados até 2006, projetados para 2007 de acordo com o crescimento estimado das exportações (MDIC) e para 2008 e 2009 com base no
crescimento estimado da arrecadação líquida previdenciária (projeção SPS).
Obs: PIB estimado para 2009 = R$ 3.113.398.670.185,75; Arrecadação Previdenciária estimada para 2009 = R$ 181.306.848.007,38. .

Anexo IV. 11 – Estimativa das Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2009 -
Em R$ 1,00

Região Norte Nordeste Sudeste Sul Centro-Oeste Total
*SIMPLES*1 243.374.324 913.845.804 5.238.178.921 2.087.374.783 598.706.632 9.081.480.463
Entidades Filantrópicas2 83.973.316 459.754.878 3.337.328.738 1.227.791.053 295.679.016 5.404.527.002
Exportação da Produção Rural3 85.157.484 188.641.719 1.101.876.436 806.746.894 464.544.062 2.646.966.594
Total 412.505.124 1.562.242.401 9.677.384.094 4.121.912.730 1.358.929.710 17.132.974.059
Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF e MP.
Elaboração: RFB/MF.
1 Valores de massa salarial realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com a grade de parâmetros SPE/MF (17/03/2008); valores de repasse da
STN/MF realizados até 2007, projetados para 2008 e 2009 com base no crescimento dos impostos sobre faturamento (PIB + IER).
2 Valores realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com o crescimento da massa salarial (grade de parâmetros SPE/MF em 17/03/2008).
3 Valores realizados até 2006, projetados para 2007 de acordo com o crescimento estimado das exportações (MDIC) e para 2008 e 2009 com base no crescimento
estimado da arrecadação líquida previdenciária (projeção SPS).
Obs: PIB estimado para 2009 = R$ 3.113.398.670.185,75; Arrecadação Previdenciária estimada para 2009 = R$ 181.306.848.007,38. .

Anexo IV. 11 – Estimativa das Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III

RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO

- Previsão 2009 -

Modalidade Previsão 2009 Participação (%) por Região

(R$) Norte NordesteSudeste Sul Centro-Oeste

Total

SIMPLES1

9.081.480.463 2,68% 10,06% 57,68% 22,98% 6,59% 100,00%

Entidades Filantrópicas2

5.404.527.002 1,55% 8,51% 61,75% 22,72% 5,47% 100,00%

Exportação da Produção Rural3

2.646.966.594 3,22% 7,13% 41,63% 30,48% 17,55% 100,00%

Total 17.132.974.059 2,41% 9,12% 56,48%24,06% 7,93% 100,00%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF e MP.

Elaboração: RFB/MF.

1 Valores de massa salarial realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com a grade de parâmetros SPE/MF (17/03/2008); valores de repasse da STN/MF realizados até 2007, projetados para 2008 e 2009 com base no crescimento dos impostos sobre faturamento (PIB + IER).

2 Valores realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com o crescimento da massa salarial (grade de parâmetros SPE/MF em 17/03/2008).

3 Valores realizados até 2006, projetados para 2007 de acordo com o crescimento estimado das exportações (MDIC) e para 2008 e 2009 com base no crescimento estimado da arrecadação líquida previdenciária (projeção SPS).

Obs: PIB estimado para 2009 = R$ 3.113.398.670.185,75; Arrecadação Previdenciária estimada para 2009 = R$ 181.306.848.007,38. .

Anexo IV. 11 – Estimativa das Renúncias Previdenciárias

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL

- Previsão 2009 -

Participação (%)

Modalidade Prazo de Vigência

Previsão 2009

(R$) PIB Arrecadação Previdenciária

SIMPLES NACIONAL: Indeterminado 9.081.480.463 0,29% 5,01%

Contribuição previdenciária patronal reduzida.

Lei Complementar nº 123/2006.

Entidades Filantrópicas: Indeterminado 5.404.527.002 0,17% 2,98%

Isenção de Contribuição previdenciária patronal.

Lei nº 8.212/91, art. 55; com alterações das Leis nº 9.528/97; 9.732/98 e MP nº 2.187-13/2001.

Exportação da Produção Rural: Indeterminado 2.646.966.594 0,09% 1,46%

Não Incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica).

Constituição Federal, art. 149, § 2º, I;

Lei nº 8.870/94, art 25.

Total das Renúncias - 17.132.974.059 0,55% 9,45%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF e MP.

Elaboração: RFB/MF.

1 Valores de massa salarial realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com a grade de parâmetros SPE/MF (17/03/2008); valores de repasse da STN/MF

realizados até 2007, projetados para 2008 e 2009 com base no crescimento dos impostos sobre faturamento (PIB + IER).
2 Valores realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com o crescimento da massa salarial (grade de parâmetros SPE/MF em 17/03/2008).
3 Valores realizados até 2006, projetados para 2007 de acordo com o crescimento estimado das exportações (MDIC) e para 2008 e 2009 com base no crescimento estimado
da arrecadação líquida previdenciária (projeção SPS).
Obs: PIB estimado para 2009 = R$ 3.113.398.670.185,75; Arrecadação Previdenciária estimada para 2009 = R$ 181.306.848.007,38. .

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 12 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art.
17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 5,0% para o período em pauta, o crescimento do volume de importações, de 14,49%, e outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (*caput* do art. 17 da LRF).

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2009. Tal aumento foi provocado basicamente pela correção real do valor do salário mínimo, correspondente ao crescimento real do PIB em 2007 no valor de 5,42%, o qual eleva as despesas com os benefícios previdenciários, seguro-desemprego, renda mensal vitalícia, abono salarial e benefícios concedidos com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS em cerca de R$ 5,6 bilhões, bem como o crescimento vegetativo dessas despesas, responsável pela ampliação em R$ 7,6 bilhões. Além disso, levou-se em consideração as reestruturações de Pessoal já aprovadas que terão impacto no exercício de 2009, no montante de R$ 1,7 bilhão.

2

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R$ 7,0 bilhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Saldo da Margem de Expansão (R$ milhões)

Discriminação 2009

1. Arrecadação – efeitos quantidade e legislação 28.813
2. Transferências Constitucionais 6.893
3. Saldo (1-2) 21.920

4. Saldo já utilizado 14.905
4.1. Impacto do aumento real do salário mínimo 5.589
4.2. Crescimento vegetativo dos gastos sociais 7.589
4.3. Reestruturações de Pessoal já aprovadas 1.727
5. Margem de Expansão (3-4) 7.015

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 3º O superávit a que se refere o art. 2º desta Lei será reduzido em até R$ 22.500.000.000,00 (vinte e dois bilhões e quinhentos milhões de reais), para o atendimento de despesas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2010 com identificador de Resultado Primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 1º O valor de que trata o **caput** deste artigo poderá ser acrescido, na execução da Lei Orçamentária de 2010, do montante:

I – dos restos a pagar relativos a despesas cujo identificador de resultado primário seja "3"; e

II – do excesso da meta de superávit primário apurado no exercício de 2009, a partir da meta estabelecida no Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 2º O cálculo do excesso da meta a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, que será demonstrado no primeiro relatório de que trata o § 4º do art. 70 desta Lei, levará em consideração:

I – a eventual compensação ocorrida na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.768, de 2008;

II – a redução da meta de superávit primário de que trata o art. 3º da Lei nº 11.768, de 2008; e

III – o primeiro valor do PIB divulgado em 2010 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 3º (VETADO)

.....

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

.....

DECRETO Nº 6.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009, acresce § 4o ao art. 9o-A do Decreto no 2.028, de 11 de outubro de 1996, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.053, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera os arts. 2º, 3º e 7º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A execução da Lei Orçamentária de 2009 deverá ser compatível com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado, equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto - PIB, sendo 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,20% (vinte centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º As empresas do Grupo Petrobras não serão consideradas na meta de superávit primário, de que trata o **caput** deste artigo, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º Poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei." (NR)

"Art. 3º O superávit a que se refere o art. 2º desta Lei será reduzido em até R$ 28.500.000.000,00 (vinte e oito bilhões e quinhentos milhões de reais), para o atendimento de despesas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cujas programações serão identificadas na lei orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 1º O valor de que trata o **caput** deste artigo poderá ser acrescido do montante dos restos a pagar do PAC, identificados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI nos termos do § 7º do art. 8º da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, bem como dos relativos a despesas cujo identificador de resultado primário seja '3'.

§ 2º (VETADO)." (NR)

"Art. 7º .....

§ 4º .....

IV - primária discricionária relativa ao PAC (RP 3);

§ 6º Os subtítulos enquadrados no PAC não poderão abranger dotações com identificador de resultado primário diferente de 3 (RP 3).

Art. 2º O item IV.1 do Anexo IV da Lei nº 11.768, de 2008, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

Eu peço a inscrição pela Liderança do Partido dos Trabalhadores. A autorização do Senador Mercadante, Líder efetivo, já está chegando.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nunca antes o Partido dos Trabalhadores foi tão bem representado e teve um líder de tanta grandeza.

V. Exª é pela ordem?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É pela ordem. Pela ordem.

Senador Mão Santa, eu sou o primeiro orador inscrito, mas como o Senador Geraldo Mesquita Júnior é o primeiro para uma comunicação inadiável, eu apenas vou inverter: ele fala, e eu falo em seguida, como orador inscrito.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Sr. Presidente, eu havia me inscrito pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela Liderança, Francisco Dornelles, que lidera o PP nesta Casa e no País todo.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há oradores inscritos.

Conforme o desejo, que aqui se transforma em ordem, do Senador Paulo Paim, pela respeitabilidade, ele inverteu com a comunicação inadiável do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Presidente, antes da fala do Senador Geraldo, eu gostaria de pedir a V. Exª para falar nesta sessão como Líder do PSB, após a Ordem do Dia.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª está inscrito pelo Secretário Dr. João Pedro e será atendido.

Com a palavra Geraldo Mesquita Júnior, inscrito para uma comunicação inadiável. Ele representa o Acre, o PMDB e o melhor que há de amante ao Direito e à Justiça.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Senador Mão Santa, que preside a sessão, quero, antes de mais nada, agradecer a gentileza usual do Senador Paim, grande amigo, que me facultou a possibilidade de falar, desde que V. Exª garanta que ele falará a seguir, porque é orador inscrito.

Do contrário, eu já renuncio aqui à prerrogativa.

Mas, eu queria, Senador Mão Santa, em primeiro lugar, parabenizar os meus conterrâneos de Feijó, ali do coração do Acre, Município belíssimo, às margens do rio Envira.

Em Feijó, como todos sabem, porque eu já havia anunciado aqui por diversas vezes, em virtude da cassação do Prefeito Juarez Leitão, do PT, por compra de votos, corrupção eleitoral, a Justiça Eleitoral do meu Estado houve por bem promover nova eleição. E essa eleição ocorreu agora no domingo.

Eu quero parabenizar o povo de Feijó pela forma como se houve nesse processo eleitoral, que, de forma democrática, de forma civilizada, deu um não sonoro a uma política que vinha sendo levada a efeito naquele Município e que, certamente, não é mais do agrado da grande maioria da população de Feijó.

O candidato Raimundo Ferreira, conhecido pelos amigos e na intimidade como Dindin, juntamente com o Vereador Pelé, do PMDB, candidato a vice na sua chapa, tiveram a sua postulação acolhida pelo povo de Feijó.

E o resultado da eleição foi que a chapa vencedora Dindin e Pelé obteve quase 55% dos votos no último pleito ocorrido no domingo passado.

Qual a relevância e o significado dessa eleição em um Município do interior do Estado? Primeiro, no Estado, representou vitória porque foi uma eleição calcada na conjunção de esforços de todos os partidos de oposição do Acre. É um fenômeno que deve fazer com que meditemos, pensemos com vagar, mas seguramente esse de fato será o caminho a seguir.

No final do mês de setembro, por minha iniciativa, propus aos Presidentes e Líderes de todos os partidos de oposição da minha terra que nós procurássemos uma maneira, uma fórmula de nos unirmos para participarmos da eleição de 2010. Naquele momento, a proposta soou, digamos, um pouco contrária a tudo que vinha sendo encaminhado, ou seja, duas candidaturas ao governo, por dois grandes partidos de oposição, PMDB e PSDB.

Na minha avaliação – e a eleição de Feijó mostra exatamente isto Senador Mão Santa –, se unirmos para o pleito de 2010 todos os partidos de oposição, como ocorreu agora em Feijó, tenho certeza absoluta de que teremos o acolhimento por parte do povo acreano de nossas teses, de nossas proposições, de nosso propósito e interesse em conquistar o governo do Estado, em eleger senadores, uma grande bancada de deputados federais e uma grande bancada de deputados estaduais.

Esse é o chamado princípio da alternância do poder. Há tempos em que o mesmo grupo político comanda as ações públicas no Estado do Acre. Acho que é hora de fazermos alternância de poder, e o exemplo que vem de Feijó deve repercutir em todo o País. Mesmo sendo Feijó ser um Município pequenininho, é um exemplo o que ocorreu ali: partidos de oposição,

de forma deliberada, dedicada, compenetrada e civilizada, reuniram-se em torno de uma chapa – cabeça, PSDB; vice-prefeito, PMDB. Todos os demais partidos apoiaram essa coligação, essa chapa, e o resultado foi o que se viu e o que a população de Feijó ofereceu não só ao Acre, mas a todo o País: uma vitória expressiva, uma vitória inquestionável.

Esta é a fala do povo de Feijó: "Queremos mudar, vamos mudar, vamos eleger Dindin, vamos eleger Pelé." E fizeram isso, porque enxergaram de nossa parte a superação de dificuldades, de divergências, para coligirmos todos para um único propósito: conquistarmos a Prefeitura de Feijó, e, a partir daquela plataforma, fazermos uma grande administração, promovendo e oferecendo ao povo de Feijó as condições necessárias para que a grande maioria daquela população alcance patamares de vida bem melhores do que tem hoje.

Portanto, Senador Mão Santa, mais uma vez, agradecendo ao Senador Paim, quero aqui parabenizar a população de Feijó, parabenizar os partidos de oposição do meu Estado, pela postura séria, compenetrada com que participaram desse pleito, de forma responsável, alguns renunciando a interesses imediatos e pessoais em favor do interesse maior da população de Feijó, em favor do interesse maior do conjunto das oposições do Estado. Que sirva de lição, que sirva de exemplo para o pleito que se aproxima no nosso Estado.

Essa é a fórmula, esse é o meio pelo qual vamos promover no nosso Estado do Acre, meu querido Estado do Acre, a alternância de poder, de forma democrática, civilizada, porque tudo tem um tempo nessa vida, e creio que, em que pesem os avanços promovidos até agora por aqueles que estão no poder no meu Estado, é hora de mudança, é hora de novos avanços, é hora de nova visão. E o povo acreano vai entender que estaremos preparados para essa conjuntura, para essa missão, caso a gente repita a **perfomance**, caso a gente repita a mesma fórmula exercitada no Município de Feijó, unindo-nos, determinados, à conquista de um poder, para que, através de ações públicas, possamos oferecer ao povo de Feijó e, em breve, ao povo de todo o meu Estado melhores condições, outras perspectivas, outros rumos, outros questionamentos. Acho que é isso o que nos reservam o futuro e a história.

Senador Mão Santa, obrigado pelo tempo concedido e, mais uma vez, Senador Paim, meus agradecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador Geraldo Mesquita Júnior, comemorando a vitoria política dos seus liderados no Acre, concedemos a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul, e Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, eu gostaria de iniciar minha fala cumprimentando todas as pessoas, familiares e entidades que são ligadas aos autistas.

Realizamos agora uma audiência pública com a presença de cerca de 150 homens e mulheres; entre eles, autistas, que nos deram uma verdadeira lição de vida. Agradeço a eles a placa que recebi pelo trabalho nessa área. Comentamos muito, Senador Flávio Arns, o seu trabalho também, inclusive incluindo no Estatuto da Pessoa com Deficiência o autista.

Registro que foi uma reunião em que, se estavam lá 150 pessoas, as 150 choraram, inclusive eu – e falo agora de forma descontraída –, pelo relato que ouvimos lá de mães, de pais e dos próprios autistas. Foi uma reunião histórica. Eu gostaria muito que a TV Senado, quando a reproduzisse, avisasse, para que todos pudessem assistir ao relato dessa batalha, dessa luta bonita e histórica dos autistas. Só o que eles querem é oportunidade e mostrar que eles têm um lugar ao sol, sim. Houve um menino, inclusive, que cantou duas músicas belíssimas; havia um outro que deu uma aula no campo das ciências exatas, mostrando a facilidade que tem em decifrar grandes enigmas; inclusive mostrou conhecimento – e isso já aos 16 anos – para ingressar na universidade.

Enfim, foi um grande momento. Falarei, Sr. Presidente, numa outra oportunidade sobre esse tema.

Senador Mão Santa, eu gostaria...

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Senador Paulo Paim, permite-me um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Não tem como não permitir a V. Exª o aparte. V. Exª é um estudioso desse tema e foi o grande construtor da relatoria do substitutivo final do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Quero parabenizar V. Exª pela menção ao tema, pela importância das pessoas reunidas, pelo debate sobre os desafios, pelos encaminhamentos, por mostrar o potencial da pessoa que apresenta o quadro de autismo. De fato, são pessoas que precisam de mecanismos de comunicação para ajudá-las a se integrar na sociedade. As famílias precisam ser apoiadas. E quero lastimar não ter estado presente; eu lá estaria com o máximo prazer...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Justifiquei lá sua ausência.

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – No mesmo horário – e eu era autor de um requerimento na Comissão de Educação, Cultura e Esporte –, havia um

debate sobre a LDB; uma análise da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional e os desafios para o futuro, com a presença de quatro ex-Ministros da Educação – dois Senadores ainda, Marco Maciel e Cristovam Buarque, e dois ex-Senadores, Carlos Chiarelli e Hugo Napoleão. E, como eu era autor do requerimento, não pude comparecer à audiência a que V. Exª se refere. Entretanto, lamento, quero me desculpar por não ter estado presente, e quero assegurar a V. Exª, aos pais e a todos os que participaram que estou pedindo, inclusive, cópia do evento, da audiência, para que eu possa também perceber exatamente o que foi dito, o que foi solicitado e contribuir com V. Exª para os encaminhamentos necessários.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Flávio Arns!

Sr. Presidente, quero falar um pouco sobre a PEC da Juventude; e aí falo um pouco dessa nossa caminhada.

No ano que vem, Sr. Presidente, estarei completando 60 anos. Sempre digo que, com o passar da idade...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Quero lembrar a V. Exª que estive na comemoração dos 59 e quero confirmar minha presença.

Foi uma das mais belas festas que eu vi na minha vida.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E é verdade. V. Exª foi ao Rio Grande do Sul e participou.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Além das Lideranças, o que mais encantou foi o povo, foram os velhinhos aposentados beijando a mão do Paim, na certeza de que V. Exª iria... Foi emocionante,

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Estavam, ali, sindicalistas, negros, deficientes, o Movimento das Mulheres. V. Exª foi muito aplaudido, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas estando ao seu lado, os aplausos são...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Vai ser no Parque de Exposições de Esteio. Senador Tião Viana, já está confirmada a presença da Ministra Dilma e de V. Exª também, lá. O Ministro Tarso Genro já confirmou. Será em 15 de março do ano que vem.

Mas eu dizia que os anos vão passando e nós começamos a caminhar mais devagar. O olhar também fica com mais dificuldades. Eu confesso que, hoje, quando eu recebi esta placa que tenho aqui, eu tive um pouco de dificuldades para ler, mas é o sinal dos anos.... Fazer o quê? Mas eu conseguir lê-la. Está escrito aqui: "O agradecimento sincero e a referência de todas as famílias de autistas e da Adefa – Associação em Defesa dos Autistas".

Enfim, o nosso olhar em relação aos acontecimentos sociais também sofre transformações naturais, mas a chama dos sonhos, essa não diminui; essa continua cada vez mais viva nos nossos corações.

Eu poderia dizer que o meu estado de espírito, assim como o dos idosos, dos aposentados e pensionistas que estão lutando para que haja mudanças no fator previdenciário e que querem reajustes com aumentos reais, é o mesmo de há 20 anos.

A nossa energia possui uma raiz, posso dizer, em grande parte dos meus anos da própria juventude, lá em Caxias do Sul, onde fiz política estudantil no Ginásio Noturno para trabalhadores, no Alberto Pasqualini, no Cristóvão de Mendonça, no Estadual Santa Catarina, ou mesmo quando eu participava de grandes passeatas, no tempo da UNE, tão combativa – não que ela não seja combativa hoje –, logo após o golpe que derrubou o Presidente João Goulart, em 1964.

Lá, lutamos contra a ditadura. Sei que, ao longo desses anos, fiz muitos amigos e traçamos os ideais de uma geração que nos acompanha até hoje. Foram momentos de embates e de combates muito importantes, e quero, neste momento, dizer que a minha participação, tanto na UNE como na UBES, eu jamais vou esquecer.

Mas cada geração cumpre o seu papel e uma não se sobrepõe à outra em valor. Hoje, após a democratização, temos uma juventude com uma atuação tática e estratégica, pautando políticas públicas de juventude como causa nobre para a atual geração, cuja missão é dar um projeto político à democracia brasileira. Aqui, destaco o ProUni, o ProJovem e o Primeiro Emprego.

Sr. Presidente, após a solicitação de movimentos da juventude, encaminhei ofício ao Presidente José Sarney, solicitando – e este é o foco do meu debate, só fiz uma introdução – a inclusão em pauta, para votação, da PEC da Juventude, a PEC nº 42, de 2008. A PEC é de autoria do nobre Deputado Federal Sandes Júnior.

A proposta altera o Capítulo VII do Título VIII da nossa Constituição, nela fazendo inserir referência ao jovem. Também pretende modificar a redação do art. 227 da Carta Magna, para estender aos jovens a proteção e os direitos já consagrados às crianças e aos adolescentes, além de prescrever a elaboração do estatuto e do plano nacional da juventude.

A PEC da Juventude está já na Ordem do Dia desde junho deste ano. Ela é de extrema importância para um grupo social de múltiplas identidades, sejam elas econômicas, étnicas, culturais, de livre orientação

sexual, de liberdade religiosa e de gênero, entre tantas que precisam ser trabalhadas de forma transversal nas políticas públicas.

Aprovar, Sr. Presidente, a PEC da Juventude é um dever do Estado brasileiro. Como Constituinte que fui, digo que é uma obrigação que agora não podemos deixar passar.

Acredito que os sonhos e os desafios dos nossos jovens da periferia, das fábricas, das favelas, do campo e da cidade, dos jovens do Twitter e do Orkut, precisam de um olhar específico.

O projeto possui o consenso e o aval da juventude, e já foi debatido, exaustivamente, na Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

Na leitura de alguns jovens, a ausência de uma polêmica maior sobre esse tema é o que está dificultando a aprovação. Eu espero que não. Que bom que foi construído o consenso! Se existe o consenso, eu espero que o Senado vote com rapidez.

Nós podemos fazer uma grande mobilização para aprovar essa PEC no máximo até o dia 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos.

O relatório, aqui no Senado, do Senador Expedito Júnior, já aprovado por unanimidade na CCJ, beneficia, Sr. Presidente, quase 50 milhões de brasileiros com idade entre 15 e 29 anos. Nesse universo, 34 milhões têm de 15 a 24 anos, sendo eles os que mais sofrem com a falta, por exemplo, de formação profissional – e, por isso, eu apresentei o Fundep – e de acesso à cultura, ao lazer, realidade especialmente cruel nas periferias.

Nessa faixa etária, também se encontra a parte da população nacional atingida pelos piores índices de desemprego, evasão escolar e mortes por homicídio, sem falar dos problemas relativos à sexualidade, ao abuso de drogas e ao envolvimento, infelizmente, no campo da criminalidade.

Sr. Presidente, sem o amparo de serviços diferenciados e eficientes de apoio educacional, psicológico e médico, esses jovem vivenciam, diariamente, os conflitos inerentes à transição da adolescência para a vida adulta. Experimentam, nessa fase, via de regra, a saída da escola e da casa dos pais, a procura de trabalho, a prestação do serviço militar, o próprio casamento e a constituição de uma nova família. Passam, portanto, de um estado de total indefinição e de dependência a outro de responsabilidade e autonomia, sem vislumbrar a presença tão importante do Estado em seu horizonte.

Na verdade, desprovidos que estão do conhecimento de seus direitos, deveres, capacidades, importância e papel social, a maioria dos jovens carecem até mesmo de um projeto de vida. Sentindo-se, infelizmente, muitos e muitos deles, excluídos dos mecanismos que movem a sociedade, eles se distanciam da participação política e social e deixam de utilizar suas energias na realização das ações transformadoras tão importantes para o nosso País.

Assim, Sr. Presidente, queremos com essa PEC avançar na contribuição da renovação, inclusive das lideranças políticas do nosso País.

Sr. Presidente, o Senador Expedito Júnior concluiu dizendo, em seu relatório, que "para reverter esse quadro, temos de agir de imediato, colocando a questão da juventude como prioridade nacional, já que esse segmento da população é estratégico para o desenvolvimento do nosso País, enfim, do povo brasileiro".

Devemos começar, então, pelo reconhecimento das especificidades desse grupo singular nos seus traços gerais e nas suas demandas, mas tão plural no tocante às características sociais, culturais, econômicas e territoriais de seus integrantes.

Pois bem, é exatamente isso o que faz a PEC nº 42, vinda da Câmara dos Deputados. A PEC nº 42, PEC da Juventude, traz a juventude como sujeito da história, traz a juventude para o centro do debate do próprio texto da nossa Carta Magna. Ela abre caminho para que se garanta a representação dos interesses e do ponto de vista da nossa juventude em nossa sociedade.

Por isso, acredito na sensibilidade desta Casa, com todos seus Líderes, para votarmos ainda este ano PEC de tamanha relevância para o nosso País no mesmo embalo saudoso de uma geração que dizia "quem sabe faz a hora não espera acontecer".

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Flávio Arns. Para concluir a justificativa da PEC da Juventude, faço questão de dizer que é de autoria do Deputado Federal Sandes Júnior. Não o conheço pessoalmente, mas fiz questão de destacar aqui a iniciativa desse Deputado, que foi aprovada por unanimidade na Câmara e, aqui no Senado, na CCJ, estando pronta para votação no plenário.

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Quero concordar inteiramente e tenho absoluta certeza de que não vai haver qualquer posicionamento contrário. A Constituição Federal já estabelece a prioridade, como V. Exª colocou, para a criança e para o adolescente. Todas as políticas públicas estão voltadas também para criança, adolescente e jovem, até a idade de 24 anos, não querendo dizer com isso que não sejamos todos jovens, pelo menos de espírito. Mas todas as políticas públicas têm que ser direcionadas para a infância, adolescência e juventude. Se for feito isso, haverá menos violência,

menos problemas, mais chances, mais tranquilidade para os pais, para as famílias, para que a gente possa ter aí uma população com oportunidades na cultura, no esporte, no trabalho, na educação, no acesso à universidade, enfim, em todas as políticas públicas que representem cidadania. Concordo inteiramente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns.

Sr. Presidente, concluo dizendo que, além dessa PEC, o que eu gostaria muito para a nossa juventude é que aprovássemos o Fundep. É uma PEC de nossa autoria, já foi aprovada na CCJ, está pronta para o Plenário. É investimento no ensino técnico profissionalizante, em torno de R$8 bilhões ou R$ 9 bilhões. Há todo o apoio do MEC.

Por isso, o apelo que eu faço, Sr. Presidente, é que esta Casa vote as duas PECs – a PEC da Juventude e a PEC do Fundep –, para que a gente possa inclusive investir mais do que o próprio Governo já sinaliza na questão do ensino técnico. A nossa juventude precisa do fortalecimento das escolas técnicas.

Termino dizendo que ninguém pode nos proibir de sonhar. Sou daqueles que sonham um dia nós termos pelo menos uma escola técnica em cada Município deste País. Municípios com 5 mil habitantes, uma escola proporcional; Municípios com 1 milhão, 2 milhões, tantas escolas quantas forem necessárias.

Era isso.

Obrigado, Presidente. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Estamos alternando e agora vamos chamar um Líder: Francisco Dornelles. Ele é o Líder e é o Presidente Nacional do PP (Partido Progressista) e um dos homens de maior experiência na política do Brasil; um dos grandes nomes da política brasileira. Ele é mineiro e eleito pelo Rio de Janeiro.

Sem dúvida nenhuma, a minha maior emoção na vida foi quando representei o Brasil na OIT com o ilustre Líder. Como ele era querido! Ele fora duas vezes Ministro do Trabalho. E não simplesmente duas vezes, mas reconhecido como líder mundial do trabalho.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado pelas suas palavras.

Srªs e Srs. Senadores, eu queria fazer alguns comentários sobre a indústria naval. O Brasil já foi o segundo maior construtor naval do mundo. Perdeu esse posto no fim da década de 80 e praticamente testemunhou o fim de um setor. O setor naval iniciou sua transformação agora, em 2003. Nesse momento, a Transpetro começou a planejar o Programa de Modernização e Expansão da Frota (Promef), base do renascimento da indústria naval.

O Promef foi desenvolvido a partir de um pilar básico: os navios deveriam ser construídos no Brasil, com um índice de nacionalização de 65%, e gerar, assim, o renascimento de uma indústria naval mundialmente competitiva, promovendo desenvolvimento para o Brasil, com geração de tecnologia, empregos e renda.

O objetivo central do Programa é modernizar e expandir a frota de navios da Transpetro para atingir 100% na cabotagem e 50% nos navios de longo curso, tornando a indústria naval brasileira uma referência internacional, capacitando-a para reduzir os desembolsos com fretes marítimos.

O Brasil faz 95% do seu comércio internacional pelo mar. O gasto com transporte marítimo no País é de cerca de US$16 bilhões por ano. Hoje, menos de 4% desse comércio é feito por navios brasileiros. Fazer renascer a indústria naval é uma questão de soberania para o País.

O Promef, Sr. Presidente, é um dos mais importantes projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e vai gerar 40 mil empregos diretos e outros 160 mil indiretos, num total de 200 mil novos postos de trabalho. Nas duas fases do programa serão construídos 49 navios. A primeira fase inclui 26 navios, sendo que o primeiro será entregue em abril de 2010 e o último em março de 2014. Já na segunda fase, serão construídos 23 navios com prazo de entrega entre 2012 e 2014.

E o Promef é diretamente responsável pela criação do maior estaleiro do Hemisfério Sul. O Estaleiro Atlântico Sul (EAS), em Pernambuco, gera 9 mil empregos diretos e 36 mil indiretos. Nos próximos anos, serão 12 mil empregos diretos e 44 mil indiretos, provocando um grande impacto no mercado de trabalho na Região Metropolitana do Recife.

Já o Estaleiro Mauá, em Niterói, Rio de Janeiro, construirá quatro navios como parte da primeira fase do Promef. A primeira entrega do Mauá será realizada em outubro de 2010 e a última em dezembro de 2011.

Com 19 embarcações em carteira, sem contar os quatro navios de produto do Promef, o Estaleiro Ilha S. A. (Eisa), no Rio de Janeiro, tem hoje 3 mil funcionários, sendo praticamente um terço (1/3) deles moradores das comunidades próximas. Esse número pode subir para 4 mil.

O maior desafio do pré-sal, localizado a 300 quilômetros da costa, é garantir a expansão da cadeia econômica que envolve o setor, desenvolver tecnologia para o melhor aproveitamento da bacia, capacitar a mão de obra necessária e gerar empregos. E a indústria naval já está se preparando para este desafio.

Para ter no Brasil o que há de melhor no setor de construção naval, a Transpetro, a Petrobras e o Mi-

nistério de Ciência e Tecnologia investiram R$9,5 milhões nas novas instalações do Centro de Engenharia Naval, que agora abriga o mais moderno laboratório desta área na América Latina.

O setor naval conhece hoje, Sr. Presidente, novos ares e esperanças, trazidos a partir do horizonte estabelecido. Os estaleiros, que estavam relegados a meros reparadores, se tornaram novamente responsáveis pela construção da nova frota brasileira.

A batalha pelo ressurgimento da indústria naval é uma luta dos que acreditam nas possibilidades e no potencial do País. Hoje, antes mesmo da entrega do primeiro navio, que ocorrerá no início do ano que vem, já temos a quinta maior carteira de encomendas de petroleiros do mundo e a oitava maior carteira no geral.

Finalizo meu pronunciamento sobre a indústria naval, enfatizando a importância do trabalho desenvolvido na área pela Petrobras, pela Transpetro e pelo seu competente presidente, o ex-Senador Sérgio Machado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse é o brilhante Parlamentar, ressaltando o engrandecimento da indústria naval no País e mostrando que este País não foi feito em um dia. Muito antes, Mauá fez o primeiro estaleiro e as primeiras embarcações, dando esta grandeza que somos nós, o Brasil.

Sem dúvida nenhuma, os dois maiores homens do século foram o empresário Mauá e o grande governante Pedro II, que governou este País por 49 anos, e muito preparado. Viajou muito pouco. Tião, leve lá ao Luiz Inácio esta grandeza histórica que nós possuímos. E Pedro II, muito preparado, deixava a coroa e o cetro e vinha ouvir os pais da Pátria, os Senadores. Luiz Inácio perde uma grande oportunidade de reviver e reconhecer a grandeza da nossa indústria naval.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra agora um orador inscrito.

Não está aqui Marco Maciel, então, vamos chamar, para uma comunicação inadiável, César Borges.

Os oradores inscritos teriam a vez, mas não estão aqui. Eram Marco Maciel e Cristovam Buarque.

Então, V. Exª usa como uma comunicação inadiável.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu quero comunicar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu falei do Mauá, que foi o precursor da indústria naval, isso que está falando. Este País não foi feito da noite... Nunca antes, não. Houve o antes. E este aqui pode, com todo garbo, dizer, da mesma maneira, na história da Bahia, que, assim como Mauá instalou o primeiro parque naval industrial no Rio de Janeiro, V. Exª, eu dou o testemunho, instalou a grande indústria automobilística do Nordeste, a Ford.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Agradeço suas palavras. É sobre este assunto o meu pronunciamento agora, Sr. Presidente.

Na sexta-feira passada, com a presença do Presidente da República, o Presidente Lula, de autoridades baianas e de outras autoridades federais, bem como do alto *staff* da Ford, o vice-presidente mundial e o presidente da Ford Motors do Brasil, foi anunciado o maior investimento da montadora, a se realizar novamente na Bahia e no Brasil, Sr. Presidente.

Enquanto muitas empresas se retraem e ainda esperam a segurança total para investir, a Ford dobra sua aposta no Brasil, principalmente na Bahia, Estado brasileiro que deu à fábrica de automóveis as condições para continuar produzindo no País. Aquele momento foi uma aposta histórica da Ford no Brasil. São recursos disputados em todo o mundo, mas que, entretanto, vieram para o Brasil e para a Bahia.

Essa é a vitória da Bahia e do Brasil, Sr. Presidente. E isso começou há dez anos, em 1999. São R$4 bilhões agora para serem aplicados até 2015, sendo que R$2,5 bilhões serão investidos diretamente na fábrica instalada no Estado da Bahia, no meu querido Estado da Bahia, para quem falo, para o seu povo, e tenho a satisfação de, como Governador, ter acompanhado toda essa instalação e, com determinação, tê-la transformado em uma realidade.

Serão, agora, criados mais de mil empregos diretos e dez mil indiretos. A Ford, hoje, já tem, aproximadamente, dez mil empregos diretos e mais de sessenta mil indiretos em todo o Estado, Sr. Presidente. Nesses dez anos, nós duplicamos praticamente o nosso Produto Interno Bruto.

Então, toda a Bahia se sente homenageada com a decisão da empresa, a decisão de ampliar investimentos de uma fábrica que se tornou um grande sucesso mundial, apesar do pioneirismo de se instalar fora das regiões industriais mais tradicionais do Brasil. Porque, normalmente, fábrica de automóvel só podia ser para o Sudeste, com algum vetor para o Sul, ou para Belo Horizonte, ou Rio de Janeiro.

Hoje, na Bahia, já produzimos 10% dos automóveis do Brasil. E a fábrica baiana funciona como vanguarda da Ford Mundial na implantação dos mais modernos processos de produção industrial. Além disso, sempre ressaltando a qualidade do trabalhador baiano,

que produz os melhores automóveis de todo o mundo, produzidos no Nordeste do Brasil, Sr. Presidente, pela primeira vez na nossa história.

É um presente também para o Nordeste, porque parte desse investimento vai para o Ceará, que será contemplado com investimentos de R$300 milhões na fábrica Troller. E outros Estados também poderão atrair empresas fornecedoras para a indústria automobilística, gerando um ciclo virtuoso em nossa querida região do Nordeste.

Como diz o Senador Mão Santa, um bem nunca vem sozinho, sempre vem acompanhado de outro bem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas, mas... Mas isso foi do Padre Antônio Vieira. Eu apenas repito o que ele disse.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Mas V. Exª o repete com muita sapiência e muita propriedade aqui nesta Casa.

Srªs e Srs. Senadores, ter participado como Governador da Bahia da luta pela implantação da Ford é um fato do qual me orgulho – e de que vou me orgulhar sempre, Sr. Presidente –, porque vejo a Bahia se beneficiar da tecnologia que vem sendo absorvida via universidade, via centros de formação técnica e também pela implantação de dezenas de indústrias fornecedoras de peças e serviços.

Veja, V. Exª: a Ford, no início, não tinha o compromisso de levar para lá o Centro de Desenvolvimento de Produtos. Levou, com 250 engenheiros. Hoje, temos mais de 700 engenheiros, trabalhando em um dos mais desenvolvidos centros de produtos da Ford em todo o mundo, com engenheiros baianos, formados em universidades baianas.

Em 1999, quando iniciamos os entendimentos com a Ford, o mercado automobilístico nacional estava em plena decadência, produzindo menos de um milhão e meio de unidades, produção que, apenas dois anos antes, havia chegado a quase dois milhões. Em 1999, caiu para um milhão e meio. Mas a Bahia e a Ford acreditaram nesse projeto. Naquele momento, foi uma aposta de alto risco da Ford, que estava decrescendo no País e que viu no projeto baiano a possibilidade de retomar a participação que tinha no mercado brasileiro.

Podemos dizer agora, Sr. Presidente, depois de dez anos: valeu a pena, porque demos os incentivos certos no momento certo. Assumimos uma decisão ousada, porque a Ford foi uma aposta também do Governo da Bahia. Nós verificamos ali o momento histórico que não poderia ser perdido e tivemos o discernimento de fazer essa aposta.

Felizmente, o Brasil voltou a crescer. E mesmo agora, com toda a crise internacional, o País manteve o nível do produto nacional, graças às ações anticíclicas do Governo Lula, e as montadoras de automóvel continuaram produzindo sem desemprego.

Gostaria de explicar melhor o projeto de ampliação da Ford agora, no momento atual, da Bahia. Os recursos serão usados na modernização e adaptação do maquinário, visando a aumentar a competitividade e a produção de veículos, dos atuais 250 mil veículos por ano para mais de 300 mil veículos por ano.

Serão gerados onze mil novos empregos no Estado, mil postos diretos e dez mil postos indiretos. Vão se somar aos atuais nove mil empregos diretos e aproximadamente sessenta mil indiretos, que foram criados pela implantação.

Serão garantidos para isso isenções importantes, federais e estaduais. De um lado, o Presidente Lula teve sensibilidade para com o Nordeste brasileiro, assinando uma Medida Provisória, que levou o número 471, que prorrogou por mais cinco anos, até 2015, a isenção do IPI e do lucro presumido do Imposto de Renda da empresa. Além disso, existe o compromisso também do Governo do Estado em manter a isenção, que foi concedida em 1999, do ICMS.

Esses incentivos são fundamentais para contornar os históricos desequilíbrios regionais da economia brasileira. A Região Nordeste, que conta, atualmente, com aproximadamente 30% da população do Brasil, detém somente 10% da produção das riquezas brasileiras. Isso é inaceitável historicamente. É preciso fazer algo. Se olharmos para a produção industrial, o Nordeste produz apenas 12% da produção industrial de todo o País, e há sempre uma tendência lamentável de concentração de investimento nas áreas mais ricas do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, a reconcentração espacial da indústria somente poderá ser evitada, caso se adote uma política de incentivos tributários, a exemplo do que foi feito com a introdução do regime automotivo lá em 1999 e, agora, com a prorrogação dada pelo Presidente Lula.

É claro que é necessário reduzir o custo de produção no Nordeste brasileiro, por meio dos investimentos em infraestrutura, para que se revertam em melhoria de portos, estradas, aeroportos, ferrovias, além da ampliação das diversas fontes energéticas, tais como hidrelétricas, petróleo, fonte eólica, biomassa, gás natural, entre outras. Se isso não for feito, coloca-se em risco todo o esforço de formação do parque industrial nordestino. Posso dizer que, sem o apoio federal na isenção de outros impostos, dificilmente meu Gover-

no teria tido sucesso na atração da montadora Ford para a Bahia.

Hoje, todas as análises econômicas avaliam que valeu a pena que esse esforço fiscal fosse feito, porque se garantiu a entrada da Bahia e do Nordeste num novo ciclo econômico, graças à capacidade multiplicadora da indústria automobilística, que, por si só, é capaz de atrair outras indústrias a jusante da cadeia produtiva, diante de uma produção integrada que caracteriza a indústria automobilística.

Não é simplesmente produzir e montar carros, mas existe um valor agregado muito grande no desenvolvimento da tecnologia, no treinamento e no trabalho gerado para engenheiros, técnicos, desenhistas, *designers*, que atuam na operação de uma empresa desse porte.

Há duas coisas que costumo dizer aqui no Senado, Sr. Presidente. Primeiro, para mim, a Bahia está acima das divisões políticas, e, portanto, pelo interesse do meu Estado, estarei sempre aberto ao diálogo com o Governo Estadual. Também costumo repetir que na política não devemos ficar olhando para o retrovisor, para o passado em busca de culpas ou desculpas. Para o bem-estar da população, o que interessa são o presente e o futuro.

Faço essas observações, porque fiquei muito contente em ver o Partido dos Trabalhadores, que governa o meu Estado, ajudando na negociação que permitiu ao Presidente Lula assinar a medida provisória, garantindo esses incentivos fiscais para a montadora instalada na Bahia.

Quando negociamos a implantação da Ford, lutamos contra os interesses legítimos de Estados fortíssimos, como o Estado de São Paulo, mas também enfrentamos a incompreensão da oposição daquela época, que sobretudo era feita pelo Partido dos Trabalhadores.

O Governador Jaques Wagner, Governador da Bahia, teve um gesto de grandeza no evento de sexta-feira, quando destacou, durante a solenidade, o quanto foi importante para a Bahia a decisão tomada lá atrás, pelo meu governo, há dez anos, de investir na atração na Ford.

Eu, da minha parte, também parabenizo o Governador Jaques Wagner, porque refez um posicionamento histórico do seu Partido e mostrou visão de longo prazo, talvez até contrariando posições internas de alguns correligionários seus mais radicais.

Então, se eu e meus companheiros de então – entre os quais não posso deixar de destacar a importantíssima presença aqui na Presidência do Senado Federal do Senador Antonio Carlos Magalhães – lá atrás trouxemos a Ford para a Bahia e o Governo Jaques Wagner hoje está ajudando a manter o investimento no nosso Estado, tenho que apoiar e ajudar no que for possível, aqui no Congresso, em particular no Senado, para que esta Medida Provisória nº 471 consiga sua aprovação o mais rápido possível. Se possível, queremos vê-la, Sr. Presidente – e acredito que o veremos –, aprovada ainda este ano.

Esse não é um investimento para a Bahia, Sr. Presidente. É um investimento disputado por todo o mundo, mas que está vindo para o Brasil. Portanto, a Bahia espera contar com o apoio do Congresso Nacional, para que esta epopéia de uma fábrica de automóveis no Nordeste continue e se consolide para o bem do Brasil, da Bahia e do Nordeste brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador César Borges, Antoine de Saint-Exupéry disse que o essencial é invisível aos olhos. Quem vê bem vê coração.

Além desse engrandecimento material, industrial, que vem bem, V. Exª implantou no Nordeste a filosofia de Henry Ford.

Henry Ford foi um grande idealizador. A gente tinha carruagem, charrete, carro de boi. Ele mudou! Então, ele foi contestado. Se a fábrica dele incendiasse, ele ficaria pobre, porque não tinha... Ele disse: "Não. Eu verei uma necessidade da comunidade e passarei a fabricá-la com os seguintes princípios: maior quantidade em menor tempo e menor custo". Daí ele fazer sempre o Ford preto, 1948, o Ford de Bigode, e aquele carro pequeno, o Prefect. Não sei se você conheceu. Meu avô o tinha.

Mas V. Exª trouxe esses princípios de liderança industrial, que, sem dúvida nenhuma, estão sendo incutidos no povo da Bahia e do Nordeste e fazendo aquela Região crescer.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos, como Líder do Partido dos Trabalhadores, Tião Viana, Líder melhor desta nova geração de políticos, que traz aqui a ciência médica modernizada. É um extraordinário professor de doenças tropicais e infectocontagiosas, respeitado no País todo, que cedeu sua grandeza ao campo político.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, agradeço-lhe as palavras.

Trago aqui a lembrança aos Senadores sobre a importância de uma visita à nossa Casa nos próximos dias. O Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, convidou o Presidente do Comitê Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês

(CCPPC), Jia Qinglin, a visitar o Congresso Nacional brasileiro nos dias 25 e 30 deste mês. Haverá um forte debate no auditório Petrônio Portella a partir do dia 26, às 11 horas, com o Presidente do CCPPC, que discorrerá sobre toda a evolução histórica das relações envolvendo a China e a América Latina, sobre o significado histórico e político da China como uma nova China, sobre a evolução e os avanços da República Popular da China e sobre o que significa a política chinesa neste momento, as relações multilaterais.

Há, inclusive, agora, o G-2, e já se reconhece a relação forte entre a China e os Estados Unidos, debatendo temas essenciais para o planeta, como o aquecimento global e a responsabilidade em controlar o clima planetário. Há uma situação que diz respeito ao desafio das relações comerciais multilaterais, de modo particular, da China com a América Latina e, de modo mais especial, da China com o Brasil.

Não estamos falando de uma visita qualquer. Trata-se de um país que desponta no mundo como a grande nação do futuro. Já é a grande nação do presente, afirma-se com consolidada força no cenário internacional e influencia políticas em todos os continentes hoje, não só pela relações comerciais, mas também pela influência política que exerce.

A figura do Presidente do CCPPC equivale à do Presidente do Congresso Nacional brasileiro, pois se coloca como a quarta autoridade do Estado chinês, após o Presidente, o Vice-Presidente e o Primeiro-Ministro. O ambiente em que ele preside é de relação de consulta, de supervisão democrática, com um fórum de grandes discussões envolvendo os parlamentares chineses, os representantes dos comitês locais, os representantes do Comitê Nacional, os representantes não vinculados a partidos políticos e, o que é mais interessante ainda, os representantes de localidades essenciais do cenário político internacional, como Taiwan, Hong Kong e Macau.

Então, a situação é de muita expectativa em relação a essa visita. Espero que haja o melhor nível de debate e envolvimento das responsabilidades entre o Brasil e a China e que o cenário político seja devidamente aproveitado por nós, Senador Flávio Arns, que temos o melhor interesse para que a China seja, de fato, um expoente das melhores relações políticas internacionais, dos melhores indicadores de direitos humanos e de democracia e da afirmação do Estado Nacional do tempo presente, como imaginamos devam ser os Estados Nacionais nos dias de hoje.

A China deixa uma enorme dúvida e inquietação planetária quando o assunto é o aquecimento global. A máquina produtiva e econômica daquele país está a exigir um suporte energético assustador para o mundo. Há a expectativa de mais de oitocentas usinas térmicas a serem geradas como usinas novas para o suporte ao consumo da produção nacional até o ano de 2015. Isso não é pouca coisa, isso diz respeito a grandes preocupações do mundo. Quando olhamos para o fato de que somente China e Estados Unidos são responsáveis por algo em torno de 60% da poluição global, nós, com isso, já absorvemos a dimensão e a importância que tem esse encontro para a política brasileira, para as relações internacionais do Brasil e, sobretudo, para um futuro das relações envolvendo a América Latina, o Brasil e a China e das relações políticas com os países.

Há algumas inquietações também com os países africanos, porque a China, muitas vezes, estabelece relações com países de prática política ainda questionável do ponto de vista dos direitos humanos e da afirmação da democracia. Entendemos que isso é respeitável, porque se refere à autodeterminação do povo chinês, às prerrogativas do Estado nacional chinês, mas, sem dúvida alguma, discutir, refletir, trocar experiências sobre os melhores resultados das democracias no planeta hoje é um imperativo para nós, do Brasil. Espero que o Parlamento esteja à altura desse desafio e possa afirmar conteúdo político e responsabilidade com as grandes e essenciais causas dos direitos humanos, dos direitos políticos, da afirmação dos Estados plurais, que devem fazer parte da vida democrática e do sentimento de Estado/Nação, o que envolve o nosso querido Brasil.

Então, Sr. Presidente, quero dar, em nome do Partido dos Trabalhadores, as boas-vindas ao Sr. Jia Qinglin, que é o Presidente do Comitê Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês (CCPPC). O Partido dos Trabalhadores está interessado e atento e deseja o melhor êxito possível para esse encontro envolvendo os chefes dos Parlamentos brasileiro e chinês.

Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após o brilhante pronunciamento o Líder do PT, Senador Tião Viana, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias, Líder do PDT.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero pedir minha inscrição para falar em nome da Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Osmar Dias, o Dr. João Pedro vai fazer sua inscrição.

O orador seguinte é o Senador Flávio Arns, que é do Estado do Paraná e do PSDB. É exemplo das virtudes na política.

V. Exª poderá usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

Aqui, estamos aqui com as fortes lideranças do Partido Social Cristão (PSC). Aliás, quero conquistá-lo, porque V. Exª descende de Evaristo Arns, de Dona Zilda Arns. Mas lá somos muito fortes. Há o nosso..

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Ratinho Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É o Super Ratinho. Nós estamos preparando para Presidente da República. Esse é o Partido que mais cresce. Aliás, é o de maior qualidade hoje no País.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª mencionou a liderança no Paraná. Também quero cumprimentar o Deputado Federal Ratinho Júnior, que coordena o Partido Social Cristão (PSC) no Estado do Paraná e que, inclusive, está apoiando o Senador Osmar Dias, que está aqui presente, que é outra grande liderança do nosso Estado na área da agricultura, na área social e econômica e na área de infraestrutura e que também tem um papel de destaque no Senado Federal, tendo sido Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. S. Exª atua particularmente na área da agricultura, seja do pequeno, do médio ou do grande produtor, área essa que é, eu diria, o sustentáculo do desenvolvimento do nosso País.

Antes de fazer o pronunciamento propriamente dito, que gostaria de realizar neste tempo destinado à comunicação inadiável, eu queria destacar a beleza da audiência pública que houve hoje cedo na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, reunindo quatro ex-Ministros da Educação, dois ainda Senadores desta Casa, Senador Marco Maciel e Senador Cristovam Buarque, e dois outros ex-Ministros e também ex-Senadores, Hugo Napoleão e Carlos Chiarelli, todos fazendo uma análise da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), trazendo os avanços, as dificuldades, os desafios e as sugestões a serem apontadas. Vemos que isso é importante.

O ex-Senador Hugo Napoleão trouxe ao debate a lembrança da implantação, no seu período, do Português como prova eliminatória nos exames vestibulares. Podemos imaginar a repercussão disso, a revolução que aconteceu naquele período com essa iniciativa, aparentemente muito singela, de colocar a prova de Português como eliminatória. Isso significou uma mudança completa naquilo que se ofertava e que se oferta na educação básica no Brasil, porque colocar no vestibular a disciplina Português como eliminatória faz com que todas as crianças e jovens se dediquem ao estudo da redação, ao estudo da Literatura, àquilo que é necessário ser aprendido na língua portuguesa. Isso vai ser exigido no vestibular daqueles que forem fazer o vestibular ou alguma outra prova também. Nesse sentido, costumamos dizer que o vestibular, de certa forma, contamina para o bem ou para o mal toda a educação básica ofertada em nosso País. Nesse caso, a exigência contaminou para o bem. Toda a metodologia e toda a abordagem, desde a educação infantil até o fim do Ensino Médio, modificaram-se a partir de uma exigência do vestibular.

Então, foi muito interessante o debate, em que o Senador Marco Maciel abordou várias questões e contextualizou a questão da educação no seu aspecto histórico. O Senador Cristovam Buarque agiu da mesma maneira, e o ex-Senador Carlos Chiarelli destacou a importância da educação a distância e também o acesso da pessoa com deficiência ao Ensino Profissionalizante e aos Ensinos Fundamental e Médio pela educação a distância. Basta dizer que mais de 50% das pessoas com deficiência que são chefes de família não têm além do terceiro ano do Ensino Fundamental. Então, para serem protagonistas da sua história, têm de, sem dúvida alguma, também ter acesso à educação.

Sr. Presidente, além de enaltecer isso – a Senadora Marisa Serrano está aqui presente e presidiu aquela audiência pública das mais importantes –, eu gostaria de ler o pronunciamento sobre notícias colocadas em jornal no dia de hoje a respeito da contratação de pessoas com deficiência auditiva pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em Brasília.

Quisera eu sempre comparecer a esta tribuna pelo motivo de hoje: brindar a bela iniciativa de empresas e órgãos governamentais em prol da abertura de vagas de trabalho para pessoas com deficiência, fazendo acontecer a inclusão e a cidadania de muitos brasileiros. Quem nos dá o exemplo é o STJ, ao contratar 220 jovens surdos, modernizando o Judiciário e renovando as expectativas de um futuro melhor para essas pessoas e para suas famílias. Para muitos, trata-se do primeiro emprego! Foram realmente selecionados para a modernização do sistema: preparam, digitalizam, indexam os documentos. É o seu trabalho que reduzirá nos tribunais o custo com remessa de documentos e o acúmulo de papéis, colocando os processos, por meio virtual, de forma ágil, à disposição de juízes e de advogados.

O grande elogio a esses funcionários – o que é, sem dúvida, seu diferencial – é a concentração com que se devotam ao trabalho. Os surdos têm a grande qualidade da concentração no trabalho, o que é dito

por eles próprios. Agrega-se a isso o entusiasmo com que assumem esse emprego, que foi uma ideia exemplar do Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha, Presidente do STJ, idealizador do projeto.

Neste primeiro momento, para a maioria, será uma vaga com prazo determinado, mas esse grupo fica cadastrado junto a uma empresa particular por meio da qual sua contratação foi consumada. Essa ação nos oportuniza – a nós todos – confirmar o pleno potencial para o trabalho de um contingente bastante expressivo da nossa população. Estamos melhorando a autoestima do nosso povo ao abrirmos esses espaços à pessoa surda.

Felizmente, não seria pela falta de leis que esses brasileiros ficariam ao desamparo. A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, uma lei que existe há vinte anos, dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sobre sua integração social e sobre a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde) e, entre outras providências, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos.

O assunto é tratado também na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e que, no art. 93, define o percentual de cargos que a empresa a partir de 100 (cem) empregados deve destinar a "beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas", índice que varia de 2% a 5%. Portanto, são pessoas que já têm seus direitos assegurados pela legislação.

O STJ está, na verdade, chamando a atenção para brasileiros que já são encontrados prestando serviços em todos os setores produtivos, atuando dentro das capacidades que lhes são próprias e, desse modo, contribuindo efetivamente com a construção de uma sociedade mais justa.

Dar cidadania à pessoa com qualquer tipo de deficiência – lembro a audiência pública havida hoje na Comissão de Direitos Humanos, em que se tratou da pessoa autista –, às vezes, depende de os diversos segmentos sociais perceberem em que sentido devem se adequar para atender às necessidades desse público, que também é consumidor. Cito como exemplo o caso da telefonia móvel. Para o surdo ou para a pessoa com sério comprometimento da fala, é fundamental que existam planos específicos, de baixo custo, para a utilização exclusiva de mensagem de texto. Esse é o mérito do projeto de nossa autoria que está tramitando na Comissão de Direitos Humanos e que propõe uma importante alteração na Lei Geral de Telecomunicações. Observamos que o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), já prevê a obrigatoriedade de serviços específicos. No entanto, a norma não tem sido efetivamente cumprida, muito provavelmente por despreocupação das operadoras na execução do serviço.

Na pessoa do Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha, Presidente do STJ, parabenizo todo o Tribunal, incluindo seus novos funcionários, desejando que a experiência que ora agregam ao currículo profissional marque um tempo novo. Esperamos que o futuro confirme essa abertura ao surdo e às pessoas com deficiência de modo geral, em todos os setores da vida! Que novas e duradouras vagas de trabalho possam ser noticiadas e comemoradas, mas que elas surjam da consciência do empresariado e dos órgãos públicos, não porque empregar um percentual X é exigência de lei! Que empreguemos por acreditar no senso de responsabilidade e na força de trabalho desses brasileiros, não por obrigação ou pela vantagem que se possa auferir nos impostos!

Muito obrigado.

Quero destacar, Sr. Presidente, que a lei, quando trata da contratação de pessoas com deficiência, como li no texto, é muito clara ao dizer que são pessoas habilitadas ou reabilitadas para o trabalho. Esse percentual de pessoas com deficiência se refere a essas cotas de 2% a 5%, refere-se a iniciativas nas empresas privadas, dependendo do número de empregados: se são duzentos empregados, são 2%; acima de mil empregados, são 5%. Além disso, toda lei prevê que, em concursos públicos, haja a destinação de um percentual de vagas de acordo com o edital de concurso, para que pessoas com deficiência também se habilitem.

Com a audiência pública de hoje cedo na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, haverá, fruto dessa audiência, a propositura de iniciativas para que as pessoas tenham acesso à educação e, pela educação, tenham mais chances de conseguir o trabalho que merecem.

Além disso, quero destacar outra audiência pública, realizada na manhã de hoje, que tratou da pessoa autista, dos desafios nessa área, da participação da família e da comunidade. Que o cidadão autista e sua família também tenham todo o apoio que, por lei, por direito e por cidadania, merecem!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após brilhantes palavras do Senador Flávio Arns, vamos chamar um orador inscrito. O orador inscrito é o Senador Cristovam Buarque.

Antes, porém, vamos ler o expediente.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Pres. n. 432/2009/CMO

Brasília, 24 de novembro de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **alteração dos prazos no cronograma de tramitação do Projeto de Lei nº 46/2009-CN (PLOA/2010)**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a alteração dos prazos de apresentação de emendas e de publicação e distribuição de avulsos das emendas no cronograma de tramitação do **Projeto de Lei nº 46/2009-CN (PLOA/2010)** em vigor, tendo em vista necessidade demonstrada a esta Presidência pelas bancadas estaduais e comissões permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em mais 1 (um) dia de prazo para elaboração e apresentação das emendas, conforme quadro abaixo:

PLN	ITEM COM PRAZO MODIFICADO	PRAZO ANTERIOR	PRAZO SOLICITADO
046/2009-CN	Apresentação de emendas ao Projeto de Lei	16 a 24/11/2009	**16 a 25/11/2009**
	Publicação e distribuição de avulsos das emendas	29/11/2009	**30/11/2009**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador ALMEIDA LIMA
Presidente

ALTERADO 1

ORÇAMENTO PARA 2010

PROJETO DE LEI Nº 46/2009-CN

MENSAGEM Nº 113/2009-CN

(Nº 686/2009, NA ORIGEM)

Presidente: Senador ALMEIDA LIMA (PMDB/SE)
Relator-Geral: Deputado MAGELA (PT/DF)
Relator da Receita: Senador ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)

24/11/2009

01. Leitura em sessão do Senado Federal 1/9/2009
02. Publicação e distribuição de avulsos ..... até 6/9/2009
03. Realização de audiências públicas ..... até 6/10/2009
04. Apresentação de emendas à receita e de renúncia de receitas ao Projeto. ..... de 7 a 21/09/2009
05. Publicação e distribuição de avulsos das emendas à receita e de renúncia de receitas. ..... até 24/09/2009
06. Apresentação, publicação e distribuição do Relatório da Receita..... até 21/10/2009
07. Votação do Relatório da Receita e suas emendas ..... até 28/10/2009
08. Apresentação, Publicação e Distribuição do Relatório Preliminar..... até 28/10/2009
09. Apresentação de emendas ao Relatório Preliminar..... de 29 a 31/10/2009

10. Votação do Relatório Preliminar e suas emendas ..... até 12/11/2009

11. Apresentação de emendas ao Projeto de Lei * ..... **de 16 a 25/11/2009**

12. Publicação e distribuição de avulsos das emendas ..... **até 30/11/2009**

13. Apresentação, publicação, distribuição e votação dos Relatórios Setoriais
    - 13.1. Relatório do Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE) sobre as emendas individuais e coletivas apresentadas:
      - Entrega, à Secretaria da CMO, para publicação e distribuição..... **30/11/2009**
      - Votação no Plenário da Comissão..... **1º/12/2009**
    - 13.2. Entrega das definições para elaboração dos Relatórios Setoriais aos Consultores da COFF/CD e da CONORF/SF, pelos Relatores Setoriais:
      - Áreas Temáticas (AT) VI a X..... **2/12/2009**
      - Áreas Temáticas (AT) I a V..... **4/12/2009**

13.3. Relatórios Setoriais e Relatório do Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE) quanto às emendas de Relator

- Entrega, à Secretaria da CMO, dos Relatórios Setoriais das Áreas Temáticas (AT) VI a X.....**4/12/2009**
- Entrega, à Secretaria da CMO, do Relatório do CAE referente às Áreas Temáticas (AT) VI a X.....**4/12/2009**
- Entrega, à Secretaria. da CMO, dos Relatórios Setoriais das Áreas Temáticas (AT) I a V.....**7/12/2009**
- Entrega, à Secretaria da CMO, do Relatório do CAE referente às Áreas Temáticas (AT) I a V.....**7/12/2009**
- Votação, no Plenário da CMO, do Relatório do CAE e dos Relatórios Setoriais das Áreas Temáticas (AT) VI a X.....**8/12/2009**
- Votação, no Plenário da CMO, do Relatório do CAE e dos Relatórios Setoriais das Áreas Temáticas (AT) I a V.....**9/12/2009**

14. Relatório de Reavaliação da Receita

14.1. Entrega, à Secretaria da CMO, para publicação e distribuição.....**7/12/2009**

14.2. Votação no Plenário da CMO.....**9/12/2009**

15. Apresentação, publicação, distribuição e votação do Relatório Final do Relator-Geral

15.1. Entrega de Documento e Relatórios, à Secretaria da CMO, para publicação e distribuição

- Documento elaborado pelas Bancadas Estaduais, contendo suas definições quanto à destinação dos recursos de que trata o art. 57 da Resolução nº 1/2006-CN...**11/12/2009**
- Relatório Final do Relator-Geral.....**14/12/2009**
- Relatório do CAE sobre as emendas apresentadas pelo Relator-Geral.....**14/12/2009**
- Relatório do Comitê de Avaliação das Informações sobre.Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades graves (COI).....**14/12/2009**

15.2. Votação do Relatório Final no Plenário da CMO.....**até 17/12/2009**

16. Encaminhamento do Parecer da CMO à Mesa do CN..... **até 18/12/2009**

17. Votação do Parecer da CMO no Plenário do CN.....**até 21/12/2009**

18. Implantação das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração de Autógrafos ..... **até 22/12/2009**

(*) ***Parágrafo 2º, art. 166 da Constituição Federal***

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Ala C - Sala T-08 - 3216-6892/95
Consultoria de Orçamentos (CD) – 3216-5109
Consultoria de Orçamentos (SF) - 3303-3318

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O expediente lido vai à publicação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para ocupar a tribuna o Senador e Professor Cristovam Buarque. S. Exª representa o PDT do Distrito Federal e a esperança de um País educado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, pelos diálogos que nós temos tido aqui, especialmente nós que, talvez, estejamos entre aqueles que estão permanentemente dialogando, tenho a impressão de que não preciso, aqui, Senador Geraldo Mesquita Júnior, dizer que tenho tido uma posição de independência, mesmo que o meu Partido, neste momento, faça parte do Bloco do Governo.

Tenho feito críticas duras ao Governo no que se refere à maneira como conduz, de uma maneira lenta demais, na mesma velocidade dos Governos de antes, o problema educacional brasileiro, dando apenas um aumento em relação às universidades, às escolas técnicas, mas não à educação de base, tendo deixado praticamente parado no que se refere à erradicação do analfabetismo, mas não posso deixar de entrar em uma polêmica que qualquer político mais esperto, como se diz, ficaria de fora. E entro nessa polêmica com a minha responsabilidade de cidadão brasileiro no que se refere à política externa do Governo Lula.

O Governo Lula foi criticado há um mês ou menos pelo fato de receber aqui o Presidente de Israel. Muitos disseram que a política de Israel na Palestina justificaria que o Governo brasileiro não fizesse um aceno, como foi feito ao Presidente de Israel. Outros criticaram o fato de o Presidente receber, na semana passada, o Presidente da Autoridade Palestina. Disseram que o comportamento de alguns grupos políticos na Palestina não justificaria o Presidente Lula receber o Presidente da Autoridade Palestina. A partir dos últimos dias, especialmente ontem e hoje, têm criticado fortemente o Presidente Lula e o seu Governo por terem recebido aqui o Presidente do Irã.

Eu quero dizer que o papel de um governo é se relacionar com os outros governos e que eu vejo até como uma prova de maturidade do Brasil estarmos sendo capazes de receber presidentes, chefes de governos de linhas tão diferentes.

Agora mesmo estamos recebendo o Presidente da República Tcheca. Em uma semana, quatro presidentes vieram aqui. Não podemos negar que isso significa um amadurecimento da posição do Brasil no cenário internacional, que não começou no Governo Lula, que vem com o processo democrático, vem com o Presidente Sarney inclusive, quando fez as aberturas para o Mercosul e fortaleceu as relações com a América Latina, vem sim com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando ele espalhou, por intermédio de suas posições, o nome do Brasil, mas temos que reconhecer, ou porque veio depois desses, ou por causa do seu carisma, ou por causa de uma ênfase muito grande, ou por causa do Ministro que tem ao lado, que é o Ministro Celso Amorim, o fato de que, nesses sete anos, o Brasil deu um salto nas relações internacionais.

Não somos mais um País como éramos antes. Nós estamos presentes e estamos sendo capazes e obrigados a receber dirigentes de países que podemos até ter sérias críticas a eles.

Claro, ninguém pode deixar de criticar o fato de o Presidente do Irã ter dito em algum momento – eu nunca vi onde – que o Holocausto não teria acontecido contra o povo judeu. Essa é uma declaração que merece toda a ênfase do nosso protesto.

Claro que a gente tem razão de criticar o uso de uma força descomunal pelo governo de Israel contra a população da Palestina, em vez de procurar concentrar seu esforço especificamente naqueles que causavam os atos terroristas.

Claro que nós temos que criticar aquilo que os governos fazem de errado na nossa maneira de ver as coisas. Claro que podemos dizer, sim, que, no nosso ponto de vista, a perseguição no Irã aos bahá'is não é o que nós gostamos.

Agora, daí a negar ao Brasil o papel de receber esses presidentes, daí negar o papel de manter as boas relações comerciais com esse países, de, inclusive, tentar – o que pode parecer uma imensa pretensão –, fazer um esforço, ainda que pequeno para o Brasil e diante da força do mundo, para a paz entre esses povos lá distantes... Aí nós temos que reconhecer: a crítica a essa maneira de agir da política externa me parece uma falta de percepção, de algo que vai além do Governo e é algo que tem a ver com a Nação brasileira, que tem a ver com o Estado brasileiro.

Eu não compactuo com muitas das posições de muitos dos presidentes e governantes de outros países. E até sou crítico dos governantes do meu País! Agora, daí a querer fechar o Brasil, querer impedir que aqui venham aqueles que querem negociar, aqueles que querem apresentar suas posições, eu creio que aí há um erro.

Ao mesmo tempo em que o Presidente Lula recebeu essas pessoas, tenho a impressão de que, nas suas falas, não cometeu um único erro, de que

o Ministro das Relações Exteriores não cometeu um único erro, de que, até aqui, ele manteve-se dentro da posição clara de representar a Nação, de representar o Estado brasileiro em um mundo confuso, em um mundo que não é o ideal como desejamos, em um mundo cujas posições são diferentes das nossas em diversos países.

Eu poderia, Sr. Presidente, perfeitamente, ficar quieto, calado diante de um momento em que a polêmica tende a fazer com que você fique sempre marginalizado.

Aqui, Senadora Marisa Serrano, durante a visita do Presidente Shimon Peres eu fiz uma nota no meu *Twitter*, dizendo: "O Presidente Peres de Israel acaba de fazer um discurso falando da paz". Recebi uma quantidade imensa de protestos, dizendo: "Como é possível dizer que ele fala de paz se lá no Oriente Médio existe um clima de guerra?" Mas ele falou de paz. E, aliás, fez um belo discurso. Quem estava aqui assistiu.

Ontem, na vinda do Presidente do Irã, aqui pelo menos onde foi recebido, ele falou de paz. Temos de falar a verdade. Se merece credibilidade ou não, é outro problema.

Temos que reconhecer que a tentativa do Governo brasileiro de se mostrar presente no mundo e, inclusive, de manter diálogo com dirigentes com os quais discorda – imagino que se não discorda em um aspecto, pelo menos em algum outro deve haver discordância –, tenho a impressão de que é uma posição, Senadora Marisa Serrano, correta do ponto de vista de quem representa o Estado e não a si próprio; de quem representa a Nação, e não o seu partido.

Por isso, em vez de ficar quieto, decidi dizer desta posição: não vejo por que o Brasil deveria se negar a manter diálogo com dirigentes dos quais cada um de nós pode ter todas as discordâncias. E, nessas relações, tem que manifestar as discordâncias, mas tem que reconhecer que essas pessoas estão representando seus países.

Da mesma maneira que aqui, cada vez que se debate o ingresso da Venezuela no Mercosul, eu digo: eu não discuto a entrada do Chávez no Mercosul; eu discuto a entrada da Venezuela no Mercosul. Não tem jeito de o Presidente Chávez continuar Presidente por mais cem ou duzentos anos, não tem como. Agora, a gente tem certeza de que a fronteira da Venezuela com o Brasil vai durar mais mil anos. A gente tem que ter essa visão de longo prazo e de Estado.

Eu passo a palavra à Senadora Marisa, que pediu um aparte.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Cristovam. Concordo com V. Exª quando diz que o Presidente Lula, como Presidente de todos os brasileiros, como Chefe de Estado, deve receber, e pode receber, os outros Chefes de Estado sem nenhum problema. O que me causa espécie, Senador Cristovam, é o que aconteceu principalmente ontem, não só receber o Presidente do Irã, mas dar aval a uma política de energia atômica que nós sabemos preocupante em todo o Oriente Médio. É dar aval à belicosidade. É o nosso País mostrar ao mundo que aceita esse tipo de energia, mesmo que o Presidente tenha dito que seja para energia limpa, mas nós sabemos que o Irã está em uma área de extremo conflito no Oriente Médio. E isso nos causa espécie, porque não é assim que o Brasil sempre agiu, é justamente o contrário: é falar de paz e agir na paz também. Todos nós conhecemos o Irã, sabemos qual é a sua forma de agir, as mulheres iranianas devem sentir na pele a falta de liberdade que têm, são todas subalternas e sabem disso. Tenho lido muito a respeito e choca-me a questão de como as mulheres vivem no Irã. Tenho convivido muito com os Baha'is aqui de Brasília, de São Paulo e sei das angustias que eles passam por não terem liberdade religiosa no seu país, no país de fundação Baha'i. Além disso, é um país fundamentalista que tem pouca percepção da liberdade que os outros países podem ter, principalmente na religião. Queria externar a V. Exª e a todo o País que está nos vendo e ouvindo que não é a questão de o Presidente Lula ter recebido um Chefe de Estado, mas a forma como o fez. Parece-me que é um desrespeito também a todos esses que sofrem, que penam. E eu acompanhei o grupo Baha'i ao Itamaraty, pedindo que o Brasil solicitasse a libertação dos Baha'is presos por professarem uma filosofia que não é aquela que o Governo aceita. Então essas coisas doem. E eu gostaria muito que Presidente Lula pudesse tê-lo recebido, mas não desse o aval a questões como essas que nós estamos colocando e que V. Exª colocou também. Muito obrigada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu quero dizer que, se eu sentisse esse aval do Presidente Lula, eu protestaria contra o aval da mesma maneira que a senhora protesta, entendendo a vinda desse Chefe de Estado. Porque o que eu vi foram muitas críticas à vinda do Chefe de Estado. Eu, inclusive, já levei reivindicação dos Baha'is à Embaixada iraniana. Sou um defensor de todos que praticam a religião Baha'i, uma religião de paz, de amor, que merece o nosso respeito.

É claro que a gente não pode tolerar a maneira como as mulheres são tratadas em muitos outros países. Quando os presidentes desses países vêm aqui, ninguém se lembra de criticar, ninguém faz a menor ressalva. A gente tem que fazer essa crítica também.

Eu não estou emitindo juízo nem estou aqui para defender nenhum dos presidentes que aqui vieram. Não estou tampouco defendendo as posições do Presidente Lula, salvo a posição de recebê-los. E quanto aos discursos que ele fez, eu tenho a impressão de que se mantiveram dentro dos limites. No que se refere à questão nuclear, eu acho que ele foi até bem explícito contra o uso de armas nucleares; ele foi bem explícito em defender que qualquer país possa fazer o que o Brasil faz aqui. Nós temos centrais nucleares, nós tratamos o nosso urânio e temos na nossa Constituição a proibição de termos bombas atômicas.

Nós temos pelo Estado de Israel um profundo respeito, todos nós, inclusive pela responsabilidade de um brasileiro na criação de Israel e pelo carinho que cada um de nós tem não apenas com os israelenses, mas eu pessoalmente com os judeus em geral, que são pessoas responsáveis por grande parte dos avanços científicos e culturais da humanidade inteira. Talvez nenhum outro povo tenha dado uma contribuição maior, proporcional ao número de seus indivíduos, para o pensamento mundial do que o povo judeu. Isso a gente tem que dizer, tem que reconhecer.

Agora, as relações do Brasil com os Estados têm que ser com uma maturidade capaz de evitar um passionalismo que, nós últimos dias, vem acontecendo, dos que são contra receber aqui o Presidente de Israel e uma grande parte do movimento mulçumano, do movimento árabe se manifestou claramente.

Eu recebi muitas manifestações quando elogiei o discurso feito pelo Presidente Peres nessa Mesa. E é em nome disso que estou dizendo: o Brasil não pode tratar as relações entre Estados como tratamos as relações entre pessoas.

Eu, inclusive, critiquei diversas vezes o Presidente pelo fato de querer fazer política externa como se fosse política entre amigos. Não existe política externa entre amigos. Não existe política externa entre inimigos. Existe política externa entre Estados.

Eu tenho impressão de que nesse sentido o Governo Lula tem procurado acertar. Eu acho que tem errado na transformação de políticas de reforma social em políticas de assistência. Tem errado muito em fazer com que o Brasil tenha tido um retrocesso ideológico imenso. Desapareceram os debates em relação às propostas. Até a Oposição não apresenta nenhuma alternativa. A Oposição faz criticas, não apresenta alternativas. Esse retrocesso ideológico talvez seja o aspecto mais negativo dos oito anos do Governo Lula.

Eu tenho a impressão de que, na política econômica, o que ele fez foi dar continuidade a um sentido de responsabilidade que surgiu no Governo Itamar Franco, antes do Governo Fernando Henrique Cardoso, e é uma responsabilidade correta. Talvez a única inflexão que ele tenha dado tenha sido em política externa, no sentido de abrir a presença do Brasil nos mais diversos países e de transformar Brasília, de repente, num centro de peregrinação de dirigentes dos diversos Estados do mundo.

Como eu digo, hoje mesmo está aqui o Presidente da República Tcheca, que obviamente não chama atenção, mas está aqui visitando o Brasil.

Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Cristovam Buarque, concordo com V. Exª que as relações de Estados não podem ser obstadas por questões que, mesmo de forma justificada, aparecem como uma nódoa, uma mancha num país ou noutro. Acho certíssimo o Presidente da República receber qualquer dignitário, qualquer mandatário. Fico desconfiado quando isso é feito de qualquer forma ao argumento que o Brasil tem, de qualquer maneira, que conseguir um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas. Aí eu acho que a coisa não vai bem. Agora, a relação entre Estados é proveitosa, útil, em que pesem questões relativas a cada um que a população do mundo inteiro discute. A Senadora Marisa lembrou há pouco a situação dos Baha'is no Irã. Lembro a V. Exª, por exemplo, espero até que não seja verdadeira a notícia, mas colhi da imprensa brasileira a notícia de que cidadãos iranianos que se revoltaram contra o resultado das últimas eleições lá estão sendo condenados à prisão perpétua. Acho que o Presidente Lula manifestou-se – acho que V. Exª tem razão – acertadamente com relação ao direito que tem o Irã de promover sua política de energia atômica desde que para fins pacíficos, como fazemos aqui. Agora, acho que o Presidente perdeu uma grande oportunidade de, diplomaticamente, cavalheirescamente, dizer ao presidente iraniano que observamos com muita preocupação que cidadãos iranianos sejam presos e condenados à prisão perpétua tão somente pelo fato de terem se insurgido contra um resultado eleitoral. Acho que, fazendo assim, ele passa a ideia de que essas relações entre Estados estão acima dos interesses particulares de cada um, como é o nosso caso, em relação ao propalado desejo – que não é mais nem um desejo, parece uma obsessão – de o Brasil conseguir um assento permanente no Conselho de Segurança da ONU. Se a relação é por uma razão como essa, Senador Buarque, acho que precisamos revê-la, porque aí ela está indo por um caminho equivocado que pode dar em coisa que não agradará, no futuro, os brasileiros.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Estou mais de acordo ainda porque acho que o Conselho

de Segurança, hoje, é um objetivo secundário. As Nações Unidas, hoje, não são um lugar onde se discutem os grandes fatos, que estão muito mais na OMC e em outras entidades bilaterais, como o G-20, do que mesmo no Conselho. Não vale a pena fazer barganha nenhuma, mas muito menos para ter cadeira no Conselho de Segurança. Nisso, estou de acordo. Agora, no que concerne às relações bilaterais, às relações comerciais e à tentativa de influenciar – às vezes, as tentativas não são feitas nos discursos explícitos, mas nas conversas particulares, às quais a gente não tem acesso; não sei se houve ou não –, justifico.

Porém, não podemos deixar de protestar pelo que acontece com os bahá'is, protestar pela maneira discriminatória no tocante ao tratamento de gênero, protestar contra a negação do Holocausto, contra a ideia de negar a existência do Estado de Israel. Isso a gente tem que dizer, mas sem negar a relação entre os Estados e inclusive, quando for o caso, a visita de Chefes de Estado ao Brasil.

É isso, Sr. Presidente, o que eu tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora para usar da palavra o Líder do PDT, que está inscrito, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa; Sr[a]s e Srs. Senadores, mais uma vez, volto do interior do Paraná consciente de que falta muito, mas muito mesmo, para que possamos comemorar aquilo que tem sido divulgado como se todos os problemas nacionais já estivessem sido resolvidos.

Volto de uma região onde estão os agricultores familiares querendo vender o trigo, e nem preço para o trigo se tem! Segunda-feira passada me ligou o Ministro Reinhold Stephanes, pedindo para que, no Congresso Nacional, colocássemos no Orçamento R$700 milhões para que houvesse, por parte do Governo, a possibilidade de comprar trigo, arroz e feijão. Meu Deus do céu, será que isso não foi previsto antes? Será que isso não foi calculado antes? Porque, para fazer estoques, para o cumprimento da política de preço de garantia para os produtores, o Governo tinha que ter o recurso! Agora vai ter que ser aprovado aqui, correndo, um recurso. E isso não é responsabilidade do Ministro da Agricultura. O Ministro da Agricultura, pelo contrário, está lutando para viabilizar esse recurso para cumprir aquilo que é obrigação legal do Governo: pagar o preço mínimo dos produtos. Nem trigo, nem arroz, nem feijão têm preço, pelo menos o preço de garantia. E não tem dinheiro. O Governo não pode regular o mercado porque não tem dinheiro.

Então, quando se fala assim: "nossa prioridade é a agricultura familiar", vamos parar de conversa mole, de conversa fiada e vamos colocar em prática o discurso. Essa coisa de discutir ideologia, essa coisa de falar ideologicamente "nós somos de tal linha", isso já encheu o saco daqueles que estão no campo produzindo e não estão tendo como vender sua produção em função da falta de cumprimento das regras estabelecidas pelo próprio Governo.

Aí, quando se fala que a agricultura familiar sustenta os empregos no campo, porque são quatro milhões e quinhentas mil famílias de agricultores familiares, isso fica muito bonito. Isso vira uma poesia no discurso de alguns. No Paraná, 382 mil famílias. Se a gente colocar, para cada família, dois trabalhadores, são nove milhões de trabalhadores no País só na agricultura familiar. E é isso o que acontece. Estão lá. E eles estão empregando mais uma ou duas pessoas, o que vai dobrar esse número, praticamente. Mas parece que esses empregos, que estão aí, não necessitam de apoio, não necessitam do cuidado do Governo para que sejam mantidos.

Então, mais uma vez, venho à tribuna para alertar o Governo.

No Paraná, são 218 Municípios que perdem população há 20 anos. Fui verificar quais são esses Municípios. Senador Mozarildo Cavalcanti, dos 218 Municípios, 214 – portanto, só quatro que não – são Municípios com menos de 10 mil eleitores. O que estou querendo dizer com isso? São Municípios que dependem da base, da vocação econômica do Estado, que é a agricultura. Aí, fica essa "xaropice" de se dizer: "fulano defende o agronegócio; fulano defende a agricultura e, portanto, a gente precisa discutir ideologia." Ideologia é colocar em prática as regras que são estabelecidas pelo próprio Governo; é pagar pelo trigo pelo menos o preço que o produtor paga para produzir; caso contrário, ele não vai mais plantar; ideologia é ouvir o que ouvi lá no sudoeste do Paraná, onde as famílias estão preocupadas agora. E, vejam: pequenas comunidades estão preocupadas com o *crack*, com a droga que está entrando na família e está destruindo o ambiente familiar. E onde é que tem início o uso do *crack*, da droga, pelas crianças até e pelos jovens? Na escola.

Ideologia é exatamente isto: é a gente oferecer na escola formação preventiva para se evitar que esses jovens ingressem nesse vício maldito. A prevenção deve começar lá na escola, com a educação. A criança e o jovem têm que aprender o que é ser cidadão, o dever e o direito, mas, em vez disso, a gente vai discutir ideologia.

Ideologia é tirar um jovem do vício e colocá-lo de volta no seio da família, sadio, saudável, pensando em

estudar, pensando em trabalhar, pensando em constituir no futuro uma família. Isso é ideologia. Quando você tira um jovem do vício e da droga e devolve esse jovem para a família, esse é um ato ideológico da maior importância. Agora, a conversa mole, o discurso, isso é ideologia barata, que não constroi, que não resolve o problema de ninguém.

Todos os Estados, no meu entendimento, em especial o meu, não têm mais o direito de adiar o momento em que mães, pais, família possam ter um local seguro para onde encaminhar um jovem que tenha sido desencaminhado da vida pelo vício das drogas.

Creio que essa obrigação é do Poder Público, sim. Essa obrigação é do Governo, porque, Senador Mão Santa, quando alguém tem dinheiro para pagar pela recuperação do seu filho numa clínica particular, tudo bem, mas quando não se tem o dinheiro para pagar, é o Estado que deve, no meu entendimento, colocar à disposição da população clínicas de recuperação. Isso tem de ser feito em cada região, para que esses jovens não tenham, no descaminho, a desventura de nunca mais poderem voltar a ser jovens saudáveis, com expectativa de qualidade de vida e, sobretudo, com expectativa de vida em família. Sem ideologia.

Também acho que a gente precisa preparar para os jovens ambientes em que eles se sintam mais responsáveis por aquilo que será o nosso futuro.

Hoje de manhã, alguém disse, num canal de televisão: "Se nós queremos um futuro melhor para as nossas crianças, para os nossos filhos, nós precisamos ver que filhos nós estamos entregando para o nosso futuro".

E é isso. Se nós não dermos aos jovens a oportunidade para que eles façam um curso de qualificação e de capacitação lá na região onde estão vivendo, na vocação daquilo que é a economia regional, será muito difícil segurar esses jovens junto à família e eles vão ter de partir em busca de oportunidades, longe das famílias.

A escola e os núcleos de capacitação profissional, de qualificação profissional, vão segurar o jovem perto da família.

Eu visitei um pequeno Município chamado Chopinzinho, no Paraná.

Senador Cristovam Buarque, V. Exª tem de visitar esse Município. Vou-lhe contar, em rápidas palavras, o que V. Exª vai ver no Município de Chopinzinho, de 20 mil habitantes: primeiro, um exercício diário de cidadania. Os estudantes chegam na escola e cantam o Hino Nacional – têm de cantar o Hino Nacional –, e cantam o Hino do Estado. Todas as crianças, todas – não 50%, 70%, mas 100% – , estudam na escola integral. Há educação integral para todas as crianças do Município de Chopinzinho. Na zona rural, visitei escolas com tele-salas, com toda a estrutura para que aqueles jovens que estão no ambiente rural possam continuar lá, mas tendo contato direto com a informática, com tudo aquilo que se aprende numa boa escola na cidade e com transporte escolar garantido pelo Município, pelo Prefeito municipal, o meu amigo Vanderlei Crestani, que não é do nosso Partido, é do PSDB.

Ele me disse: "Olha, não estou preocupado com o meu Partido ou com o seu Partido. Eu estou preocupado com o que podemos fazer pelo futuro do nosso Estado." Ele me ajudou a elaborar a proposta para o sudoeste do Paraná, coordenou a elaboração. Ele, sendo do PSDB, coordenou a elaboração do meu projeto, do projeto que quero apresentar no ano que vem, do Projeto Paraná.

Ele me mostrou as experiências de Chopinzinho na educação.

Mas pensa que ele parou na escola em tempo integral? Não. Ele chamou as professoras e os professores da rede municipal e da rede estadual e disse: "Vamos combinar, aqui, quanto é que eu devo pagar por aula para que os jovens de Chopinzinho possam fazer o cursinho gratuito, o pré-vestibular."

Então, eles saem do ensino médio e têm isso de graça na escola municipal. À noite, quando não há mais crianças estudando, os jovens vão para aquela escola, onde podem receber o mesmo direito que os filhos daqueles que podem pagar por um bom cursinho na grande cidade, por alojamento, por um apartamento. Eles não precisam sair de Chopinzinho. Eles vão, em Chopinzinho, para a escola em tempo integral, quando crianças, para a escola de ensino médio e para a escola-oficina, para aprenderem um ofício, uma profissão, a qualificação profissional. Então, da escola eles saem e vão para o núcleo de capacitação profissional, com várias alternativas e opções para que eles possam escolher. Dali, eles vão fazer cursinho e não pagam, porque quem banca é o Município. E ganham os professores, porque, além do salário que eles estão recebendo do Estado ou do Município, eles têm uma complementação, recebendo por aquelas aulas que eles vão dar à noite. E fazem isso com muita satisfação, porque conseguem, com um cursinho público – eu não conheço outro em outro lugar –, competir com os mais renomados cursinhos do Brasil.

Preparam-se para o vestibular e, aí, vão para Pato Branco, para Francisco Beltrão, para Dois Vizinhos, vão fazer as suas universidades, os seus cursos universitários, para, exercendo o direito que todo jovem tem, formarem-se em um curso superior.

Lá, Senador Cristovam Buarque, eu vi um Prefeito, eleito pela terceira vez, com aprovação sabe de

quanto? De 96%! Está bem acima, até, do Presidente Lula. É preciso dizer para o Lula, e eu vou dizer para o Presidente Lula: "O Prefeito de Chopinzinho está com uma popularidade de 96%." Noventa e seis por cento de aprovação! Eu acho que os 4% que o desaprovam até nem sabem o que está acontecendo no Município, por isso desaprovam a sua administração, mas eu acho que não existe, em lugar nenhum do Brasil, uma aprovação tão alta.

Onde está o segredo? O Prefeito está administrando para oferecer oportunidades às crianças, aos jovens, às famílias, pensando nas pessoas. As obras grandiosas, ele as dispensou.

Só que eu vi uma outra coisa: ele levou uma estrada asfaltada, de 12km, até uma comunidade rural. Um agricultor humilde me disse: "Eu nunca vi um Prefeito fazer um asfalto para os agricultores". Normalmente, fazem-no para uma grande indústria, para uma grande empresa, mas para os pequenos agricultores? Mas ele levou! Eu disse: "Olhe, por esse asfalto, passa a educação; por esse asfalto, passa a cidadania, passa o respeito". Essa obra é um sinal do respeito que o Prefeito dedica à sua população mais humilde, que vive no campo, mas que contribui com o alimento e com a renda. Daí, o Município consegue oferecer educação para todas as crianças, para todos os jovens e a qualidade de vida vai melhorando a partir disso que o Município oferece.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quantos habitantes, se me permite perguntar, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Não chegam a 20 mil habitantes. São quase 20 mil habitantes, mas é uma cidade, lá no Sudoeste do Paraná, colonizada em 1881. Ela não foi criada naquela época. Ela foi criada em 1945 ou 1947, mas essa estrada vicinal que foi asfaltada foi a picada por onde passaram os desbravadores do Sudoeste. Então, tem história, e ele resgatou essa história, construindo essa estrada para facilitar o acesso das pessoas da cidade para estudar. Foi esse o pensamento do meu amigo, o Prefeito Vanderlei Crestrani, que, como eu, é agrônomo, mas está investindo tudo na educação e na saúde da gente de Chopinzinho.

V. Exª quer um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu fiquei pensando, quando observei as características de Chopinzinho... É esse o nome?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Chopinzinho.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Com 20 mil habitantes, como descreve V. Exª, é uma cidade que tem, sobretudo na agricultura, um das principais, se não a principal fonte de riqueza.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Quarenta e oito por cento das pessoas moram, ainda, no campo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT– SP) – No campo. Então, me veio à mente outro Município, este com sete mil habitantes, também de pequenos e médios agricultores. As principais fontes de riqueza são a agricultura, de pequeno e médio porte, mas também o turismo, sendo contabilizados ali 53 pousadas, 1200 leitos, 32 restaurantes. Então, ali, no alto da Serra da Mantiqueira, os nove Vereadores, por consenso, recém-aprovaram – e o Prefeito sancionou – a iniciativa de se realizar uma experiência, pioneira e única, de concessão de uma modesta – mas com o tempo será cada vez maior – Renda Básica de Cidadania. Justamente onde um prefeito – e por isso que eu lembrei – foi tendo a aprovação crescente: em 2004, eleito com 55% dos votos; em 2008, com 79,06% dos votos, portanto com grande legitimidade. Não chegou ainda, mas, obviamente, para ter ocorrido a terceira eleição, deve ter havido um interregno, porque só se pode duas seguidamente. Mas com tal aprovação e legitimidade é que ele propôs fazer de Santo Antônio do Pinhal, este município no interior de São Paulo, uma experiência pioneira da renda básica de cidadania. Se o Prefeito de Chopinzinho quiser fazer o mesmo, eu me coloco à disposição de ajudar.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos ao Prefeito de Chopinzinho . Se puder recordar o nome dele...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Vanderlei Crestani.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vanderlei Crestani, pelas medidas tão positivas para se prover a boa educação para todos e inclusive ajudar a agricultura de Chopinzinho.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Suplicy. Vou recomendar a ele uma conversa com V. Exª.

Ouço o Senador Cristovam Buarque. E aí eu encerro, Sr. Presidente.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, eu fico feliz de vê-lo trazendo aqui um exemplo claro de que é possível fazer as coisas. Um exemplo de uma pequena cidade que se pode fazer em grandes cidades, talvez leve mais tempo. Pode-se fazer por bairros; não tem problema nenhum de uma cidade grande fazer isso por bairros. Eu até defendo mais por bairros do que por escolas isoladas, espalhadas na cidade. Então, eu quero que leve meus parabéns.

Aceito o seu convite para uma visita, vamos marcar a data. Pelo entusiasmo com que fala, espero que o senhor seja o próximo Governador do Paraná, para levar essa experiência ao Estado inteiro.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu ia encerrar dizendo que o meu desejo era levar essa experiência de Chopinzinho para o Estado inteiro. Mas eu uso o aparte de V. Exª para dizer que, na missa de domingo, em Curitiba, o padre distribuiu um folheto em que havia uma afirmação de um movimento dos jovens, Senador Mão Santa, dizendo o seguinte: "precisamos fazer alguma coisa".

Em Curitiba, cidade modelo para muitos, nós estamos assistindo ao assassinato de 540 jovens por ano, quase dois por dia. Curitiba é uma cidade que, como tantas outras, vive o medo, a preocupação e, sobretudo, a perplexidade do que fazer para enfrentar essa questão da violência, da criminalidade, que cresce entre os jovens.

Talvez a gente possa buscar em Chopinzinho uma lição do que fazer em Curitiba e em tantas cidades espalhadas pelo meu Estado e pelo Brasil afora. Começar com a educação integral para as crianças, continuar com a oportunidade de os jovens, no ensino médio, fazerem o curso técnico, oferecer o cursinho gratuito para os jovens que não têm como pagar o cursinho para ingressar na universidade; enfim, oferecer oportunidades para as crianças e para os jovens.

Esse é um sonho, meu caro amigo Cristovam Buarque, que um dia, tenho certeza, vai se espalhar por todo o Estado do Paraná.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora um orador inscrito. Estamos alternando. O Senador Osmar Dias falou como Líder, e o orador inscrito é o Senador Papaléo Paes – PSDB do Amapá.

Quero anunciar, com muita honra, a presença do Líder Jonas Vieira, que é o 1º Secretário do Partido Social Cristão do Piauí e candidato a Deputado Estadual.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, desde há muitos anos que os países dotados de belos recursos naturais e equivalentes obras do gênio humano sabem que a indústria do turismo é uma das mais rentáveis fontes de recursos financeiros. E isso pelas duas pontas: a entrada de divisas com os turistas externos e a geração de empregos para os nativos. Além disso, as áreas e cidades inseridas no circuito turístico beneficiam-se com a melhoria de sua infraestrutura urbana, do transporte local e interurbano e do comércio local. Enfim, fazer turismo, ou melhor, produzir turismo é hoje um dos mais rentáveis negócios do mundo.

No Brasil, Sr. Presidente, não é diferente, com a vantagem de que temos simultaneamente a natureza e a criação do homem como elementos abundantes para motivar turismo em todos os recantos do País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Estado do Amapá foi palco, no dia de ontem, do seminário estadual Desenvolvimento do Turismo na Amazônia, evento proposto pela nobre Deputada Federal Fátima Pelaes. Esse seminário foi importante para analisar o conjunto do potencial turístico da região amazônica e debater projetos específicos como a reestruturação aeroportuária, a melhoria da rede hoteleira e a capacitação de mão de obra ligada ao turismo. Tudo isso levando sempre em consideração a preservação ambiental, característica singular do meu Estado.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, fazer uma referência a essa questão aeroportuária, mais especificamente à questão ligada ao Aeroporto de Macapá. Eu solicito encarecidamente ao Sr. Presidente da Infraero e quero a boa leitura do Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva para que vejam o Amapá com o respeito que ele merece, porque a situação em que se encontra o Aeroporto de Macapá, uma obra parada há cerca de três anos, Sr. Presidente, com dinheiro público sendo ali deteriorado, jogado fora, é uma tristeza muito grande para nós.

Aí, Sr. Presidente, é que vemos o quanto o Norte do nosso País, principalmente os pequenos Estados, que têm uma composição de forças políticas menor do que os grandes Estados na âmbito da Câmara Federal, é desprezado, é menos atendido, é menos olhado.

Temos um aeroporto, Senadora Serys, que está parado há três anos. É uma obra grande, toda a infraestrutura de concreto já está pronta, mas, em função da corrupção que houve naquela questão ligada a uma determinada construtora, resolveram parar a obra. O Tribunal de Contas deu um parecer e a obra está parada, não temos notícia do andamento dessa obra.

Isso é um prejuízo enorme para a Nação. Tenho certeza absoluta de que, se o Senhor Presidente da República tomar conhecimento da realidade em que se encontra o aeroporto de Macapá, ele vai resolver essa questão, até por dó dos amapaenses. Realmente não conseguimos entender, Senador Mozarildo, como a Infraero, com toda essa força que tem, com todo esse poder que tem para fazer reformas e mais reformas, tornando os aeroportos das grandes cidades altamente luxuosos, não pode fazer a conclusão do nosso aeroporto, que é um aeroporto pequeno, simples, deixando-o jogado às traças e às baratas,

com as críticas em cima de todos nós. E, mais ainda, nós passarmos, não digo, especificamente, o vexame, mas o constrangimento de vermos, a cada dia, nossos passageiros... Porque lá não temos... Não é questão de classe A, B, C, não. Todos, praticamente, viajamos de avião, devido à dificuldade que nós temos de utilizar transporte marítimo e à inexistência de ligação via terrestre. Então, não é uma questão de querer favorecer uma faixa privilegiada da população, não; são todos aqueles que usam os aviões.

Sr. Presidente, segundo notícias veiculadas no jornal *Diário do Amapá* do dia de hoje, a Secretária Estadual de Turismo, Célia Brazão, reafirmou que existem projetos destinados a incrementar a atividade turística do Estado, reestruturando esse importante gerador de emprego e renda para o Amapá.

Por tudo isso, Sr. Presidente, eu quero ressaltar, mais uma vez, as qualidades e trunfos do Amapá como polo turístico de forte potencial de atração.

Situado nas bordas da Amazônia, junto ao Oceano Atlântico; fronteiriço com países de línguas diversas, como o francês, da Guiana Francesa, ou o holandês, do Suriname, o Amapá reúne características privilegiadas para o desenvolvimento do turismo ecológico e do turismo de aventura.

Com luxuriante vegetação tropical amazônica, nosso Estado tem sua cobertura vegetal nativa preservada em sua quase totalidade, pois é o detentor do menor índice de desmatamento de sua vegetação original – apenas 2%.

A maior parte do seu território é ocupada por florestas e o restante é composto por cerrado e várzea. No litoral, praias semivirgens se revezam com manguezais, formando a maior representação brasileira desse bioma, onde a mistura de água salgada e doce propicia a reprodução da cadeia alimentar de numerosas espécies animais.

Nossa capital, Macapá, tem uma peculiaridade própria de poucas cidades do mundo: é a única capital de Estado brasileiro cortada pela linha do Equador.

Além disso, Macapá preserva a memória de nossa história em bem conservados monumentos que refletem a obra do homem na formação cultural de nosso Estado. Nesse conjunto, destaca-se o belíssimo Forte de São José, na entrada da cidade, marco da influência francesa na cultura regional e um dos monumentos militares mais bem preservados em todo o País.

Muitos são os locais que representam a história do Estado do Amapá. A Igreja de São José de Macapá, de 1761, é o monumento mais antigo da cidade e guarda ainda os antigos traços coloniais.

Na Casa do Artesão, é possível comprar cerâmica revestida com pó de manganês e artesanato indígena, cuja beleza ganha destaque nos armamentos produzidos com madeiras nativas e a diversificada gama de utensílios e ornamentos confeccionados com dentes, ossos de animais, penas de pássaros, sementes e fibras vegetais.

Situada em plena Amazônia, na beira do estuário do Amazonas, Macapá é lugar perfeito para se admirar a passagem das aves migratórias vindas de outras partes do mundo, ou os flamingos, tucanos, guarás, tartarugas marinhas e de rio, exemplares de jacaré-açu, peixe-boi, tamanduá-bandeira e muitos outros.

Ali, de frente para a Ilha de Marajó, os macapaenses veem o rio Amazonas ganhar ares de mar nas praias da Fazendinha e do Araxá, preparando-se para desaguar no oceano e produzir as deslumbrantes pororocas.

Srªs e Srs. Senadores, o Estado do Amapá fez a opção de desenvolver o turismo sustentável como forma de preservar a qualidade de vida da população e, ao mesmo tempo, alavancar e economia local. Hoje,essa atividade é um dos mais promissores setores da economia amapaense.

O Parque Nacional do Tumucumaque, por exemplo, é a maior unidade de conservação do mundo em área florestal tropical. No bloco oeste da área do parque, a floresta densa, com árvores emergentes, domina as porções mais movimentadas do relevo local, a Serra do Tumucumaque.

Nos morros do tipo "pão-de-açúcar", a vegetação é esparsa e com predominância de bromeliáceas e cactáceas. Tumucumaque tem uma fauna muito rica e pouco estudada, que vai desde espécies espetaculares de mamíferos, como a onça e a suçuarana, até as araras, marianinhas, jacus, beija-flores multicoloridos.

A região abriga as nascentes de todos os principais rios do Amapá, com destaque para o Oiapoque, o Jari e o rio Araguari. O rio Oiapoque faz a fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, tendo um traçado retilíneo, encaixado em extensa fratura tectônica.

O rio Jari constitui a divisa entre o Estado do Pará e o Estado do Amapá. E o rio Araguari é o principal curso d'água do Amapá, gerando energia e fornecendo água para abastecimento urbano.

Srªs e Srs. Senadores, o Amapá, desde o longínquo período em que foi disputado por potências europeias como a França e a Holanda, que tentaram subtraí-lo ao domínio de Portugal, até sua lenta passagem de Território a Estado federado, mantém intacta sua vocação para o ecoturismo e o turismo de aventura.

O aporte que esse segmento de atividade econômica trará para o desenvolvimento do Estado é inegável e já faz parte da consciência das autoridades estaduais e começa a se consolidar no ideário do povo. Esse é

o caminho certo para que o turismo se torne um dos principais meios de alavancagem do desenvolvimento socioeconômico de nosso Estado.

Por isso, convido meus nobres Pares, que ainda não conhecem as belezas do Amapá, a virem visitar-nos e desfrutem de um dos mais belos pedaços da terra brasileira.

Aos brasileiros e brasileiras de todos os cantos deste País, que nos ouvem e nos assistem pela Rádio e pela TV Senado, eu, aqui neste momento, formulo o convite para virem conhecer as experiências que o turismo de aventura ou o turismo na natureza podem propiciar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador Papaléo Paes, estamos chamando aqui um líder.

Antonio Carlos Valadares pediu para ser depois da Ordem do Dia. Agora, então, tem o Arthur Virgílio....

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mas se V. Exª me conceder dez minutos, eu falarei agora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Muito justo. Eu nunca lhe dei... Dez é a nota de V. Exª, o tempo eu nunca lhe cerceei. A minha razão de estar aqui é exatamente...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E tem o Arthur. V. Exª querendo, ele pode falar agora, e V. Exª, como pediu, depois.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pois não. Então, Arthur Virgílio. Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Arthur Virgílio, Líder. Nós estamos alternando, e ele ficou para depois da Ordem do Dia.

Arthur Virgílio é o Líder do PSDB. Aliás, das forças oposicionistas. E eu quero dizer que as oposições estão fortes no Brasil. Aí desponta o candidato a vencedor. Mas eu quero dar o testemunho de que ele tem muito a dever a V. Exª.

V. Exª lutou, aqui, nesta arena política que é o nosso plenário, como um herói, para chegarem as oposições à força que hoje elas estão atingindo no País.

O José Serra, que, pelo que tudo indica, será o próximo Presidente da República, entra devendo a V. Exª, porque foi V. Exª quem segurou a tocha das oposições no Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela forma sempre fraterna com que distingue este seu companheiro e amigo.

Mas, Sr. Presidente, gostaria de tocar em alguns pontos que julgo merecedores da atenção da Casa, pluripartidariamente. Estou falando de democracia, de rumos corretos, de justiça e vou ser bem pontual. Hoje, uma boa figura pública, que é o Ministro Juca Ferreira, da Cultura, foi à Comissão de Assuntos Econômicos, para discutir a pauta legislativa de seu Ministério.

Eu, aliás – ele próprio confirma –, fui um dos Parlamentares a dar-lhe a opinião, Senador Antonio Carlos Valadares, de que ele deveria fazer uma audiência pública, para explicar pontos que estavam obscuros. Tenho muito carinho por ele. Sou cinéfilo como ele e tenho um carinho pessoal por ele, mas deparei com este *folder*, algo até suprapartidariamente errado, porque diz assim: "Vota Cultura" – e, aí, uma propaganda eleitoral muito clara: "Apoie o parlamentar do seu Estado que vota pela Cultura". Aí, há um número imenso de Deputados Federais aqui e algumas chancelas. "Fórum Nacional da Cultura", isso pode, tranquilamente, patrocinar um *folder*, não vejo mal nisso. Mas há aqui "Câmara dos Deputados", pedindo-se voto, aí não pode. E há aqui "Ministério da Cultura", o que não pode – isso é crime de improbidade. E há "Governo Federal", o que não pode.

O Ministro, tenho certeza de que de boa-fé, disse, Senador Alvaro Dias, que não tinha saído do Ministério da Cultura o dinheiro. Vim saber agora pelo Senador Garibaldi Alves que ficou confirmado que o dinheiro saiu da rubrica da Presidência da República, do gabinete da Presidência da República. É uma propaganda eleitoral deslavada!

Não estou referindo-me a PT ou a não PT, porque deve haver Deputado do meu, não vi, a letra é muito pequena. Mas há Deputado de todo matiz. O fato é que isso não pode. Mas eu disse: Ministro, não estou espantado só com isso; estou espantado com outros pontos que devem ser trazidos à discussão neste País, a não ser que nós todos nos abaixemos, abastardemo-nos, abramos mão da independência, da altivez que não deve ficar ausente da personalidade de nenhum homem público que se pretenda sério neste ou em qualquer outro país. Eu disse: Estamos chegando a um nível de maniqueísmo tal, que nós aqui achamos normal fazer um filme com dinheiro de empreiteira que vive às custas do Governo e de outras empresas também, sobre um personagem vivo, que está no poder.

O Marechal Dutra dizia: "No Governo não se vende, nem se compra nada, porque quem quer vender alguma coisa para quem está no poder quer vender barato; quem quer comprar alguma coisa de alguém que está no poder quer comprar caro". O Marechal Dutra era sábio; viveu a vida toda naquela casinha dele, na rua Redentor, em Ipanema, e sabia o que estava

fazendo. Ninguém jamais o acusou de envolvimento em qualquer coisa equivocada ou de má-fé.

O fato é que saiu esse filme. Todo mundo está achando natural. Todo mundo está achando natural. Empreiteiras beneficiadas pelo Governo, clientes do Governo estão lá. O Brasil não está chocado com isso. O Brasil está embalado no que seria a popularidade de 80% do Presidente, como se isso lhe desse o direito de tomar o gesto mais autocrático do mundo. Quando ele estava com a popularidade lá embaixo, no episódio do mensalão, e nós fomos contra o *impeachment* dele... Então, se fosse pelo mesmo raciocínio dele de que, quando está em cima, pode tudo, embaixo ele deveria ter sido posto para fora? Nós não raciocinamos assim.

Mas muito bem. Todo mundo acha que é natural isso. Eu queria tocar em outro ponto. Um debate alto como aquele que se deveria ter dado na CPI da Petrobras, mas a máquina de propaganda do Governo dizia: "Quem quer investigar a Petrobras é impatriótico", Senador Neuto. Então, não se pode investigar a Petrobras, é impatriótico. Em outras palavras, teoricamente é possível roubarem da Petrobras, porque investigar a Petrobras é impatriótico; então, se quem investiga a Petrobras é considerado impatriótico, dá para roubar à vontade na Petrobras.

Outro dado: discutir se a Petrosal é boa ou ruim para o País. Impatriótico. Não pode. Está querendo entregar a Petrobras para os americanos. Discutir qualquer ponto essencial de Governo, o tal Fundo Soberano, que não vi até hoje para que serviu, é impatriótico. Ou seja, estou cansado desse maniqueísmo.

Evito muito falar em qualquer questão familiar, mas essa questão de que vou falar agora não é familiar, é uma questão pública. Estou esperando um desmentido muito enérgico. Uma pessoa muito próxima do Presidente, o filho do Presidente, teria feito um avião voltar para Congonhas, a dez minutos de pousar em Brasília, para recebê-lo e mais alguns convivas.

Quer dizer, isso acontecia no Haiti do Baby Doc, do Papa Doc. Isso não é para acontecer numa democracia madura como a gente imagina que seja a democracia brasileira. Não dá para calar diante de certas coisas. Criou-se o mito de que não se pode falar nada que seja mais duro em relação a um Presidente que tem tanta popularidade, porque senão se perde eleição.

Então, se é assim, estou pronto para perder a eleição, estou pronto para ter meu mandato sacrificado, porque não dá para eu achar normal o filho do rei mandar o avião voltar; não dá para eu achar normal que, se discuto Petrobras ou não Petrobras, estou sendo impatriótico, se discuto as questões preocupantes das Venezuela e voto contra a entrada da Venezuela no Mercosul – até porque uma área de livre comércio resolveria a questão meramente comercial –, estou prejudicando os negócios brasileiros. Ou seja, estão criando um clima em que é impossível ter opinião neste Congresso; fica difícil fazer oposição aqui.

E mais: eu fiz um apelo aos meus colegas da Comissão, para que meditassem sobre isso e caíssem na realidade da política macro, da política maior, que deve ser discutida e trabalhada por todos nós. Eu soube que, assim que saí, para surpresa minha – e, daqui a pouco, com certeza, ele aparece aqui –, o Senador Mercadante vai e repete aquela história de que nós estávamos com inveja dos índices de pesquisa do Presidente Lula e que o Presidente Fernando Henrique não sei mais o quê. Uma coisa completamente aquém do debate que eu havia proposto.

E mais: o Ministro agora acaba de confirmar para o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, o Presidente Garibaldi Alves, que o dinheiro era, sim, da Presidência da República. Ou seja, dinheiro oficial enfiado em uma propaganda eleitoral.

A defesa que o Ministro faz e fez não foi a mais forte. Ele dizia assim: "Mas aqui há Deputado de todos os partidos". Eu digo: não importa. O Senador Demóstenes disse: "Então, quero multar, no mínimo, os Deputados de todos os partidos que aí estão". E disse mais: "Até do meu" – o dele. E digo a mesma coisa em relação aos Deputados do meu, do PSDB. Se há Deputado aqui, não se pode fazer propaganda com dinheiro público, não dá para fazer isso. A impressão que tenho é a de que estamos todos letárgicos. É como se fosse um regime em que há o culto à personalidade, em que há a grande estátua, em que o tamanho do Chefe de Estado se mede pelo tamanho dos retratos dele espalhados pelo País. Se brincarmos, chegaremos a isso.

Eu me preocupo muito com o futuro. Não venho nunca para esta tribuna, para falar de eleição. Venho aqui, para combater esta história de fazer campanha eleitoral antecipada, ridícula, com dinheiro público, enfim.

Mas ainda digo mais aos senhores: do lulismo e das pessoas viáveis – eu jamais poderia desmerecer pessoas como o meu querido amigo Eduardo Suplicy, entre tantos valores que tem o PT. Mas das pessoas que são hoje, no realismo, viáveis para disputar uma eleição, eu não tenho dúvida de que no lulismo não sobra ninguém, a não ser o Lula. É o Lula, apenas – e o considero um animal político, homem de muitos méritos, muito inteligente.

Quando o compositor e intelectual Caetano Veloso deu aquela declaração ao jornal *O Estado de S. Paulo*, dizendo que Lula era analfabeto, fui ouvido por aquele jornal e disse: "O Lula não é analfabeto de jeito algum. É uma pessoa de muito valor. É uma pessoa

culta, sim. Não é a cultura livresca nem a cultura retilínea, como a que a gente quer para os nossos filhos, mas é uma pessoa que conhece mais de cem países, que conhece uma porção de chefes de Estado pelo mundo a fora, que é capaz de falar sobre o quadro econômico brasileiro. Não é uma pessoa analfabeta, vamos ser sinceros com isso.

Então, quero criticar nele isto aqui, por exemplo: a mania de fazer propaganda à vontade e de querer interditar o debate. Isso eu critico nele. Critico nele o fato de que, no governo dele, é possível fazer um avião voltar, a dez minutos do pouso, para buscar um parente dele. Isso não é uma coisa cabível. Eu não me sentiria bem, se não dissesse da tribuna que isso não pode.

E mais: se o Presidente fica irado com isso... Eu já ouvi dizer que o Presidente não quer que eu me eleja: sinceramente, não é questão, Senador Suplicy, de ele querer ou de não querer. Quem vai decidir mesmo é o povo do Amazonas.

Agora, o preço que eu pago não é o de me silenciar diante disso. Não é. O preço que eu pago não é o de silenciar. Não pago, aliás, preço nenhum. Eu vou sempre dizer tudo o que eu quero para quem eu quiser, no momento em que eu achar que devo dizer, porque não vale a pena ser um Parlamentar de espinha curvada ou uma oposição que não é capaz de se impor como oposição.

Vamos ser bem francos, vamos ser bem honestos, vamos ser bem claros. Está-se criando um clima em que o pecado mais fundamental é alguém dizer qualquer coisa que contrarie a orientação fundamental que vem do Palácio, porque o Presidente tem 80%. Quando ele estava no chão, com aquela história do mensalão, então se podia chutá-lo feito cachorro morto. Àquela altura nós o poupamos. Agora, de repente, estabelece-se uma falsa regra de democracia. Então, quem está com 80% de popularidade pode mandar avião voltar para pegar não sei quem, pode gastar dinheiro público desse jeito Stroessner...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Exª me concede um aparte, Senador?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muita honra.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª falava, fala, e eu escuto atentamente. Aqui eu estava anotando o que V. Exª falava e estava raciocinando. Olhe, Senador, a CPI da Petrobras o Governo não deixou avançar. Aí, eu estava pensando aqui: o que adianta... Nós estamos numa ditadura política clara, Senador, claríssima, cristalina. O que adianta eu me esforçar para fiscalizar o Dnit? Com a assinatura de mais de trinta Senadores, eu luto para a CPI começar a funcionar. Aí eu pergunto a V. Exª: o que adianta? Se o Governo dá suporte para que se cometam irregularidades neste País, e nós não temos a liberdade – a palavra é essa Senador –, a liberdade de fiscalizar, a liberdade democrática de fiscalizar, o que diz o Pagot em uma hora dessa? Posso roubar. Tenho proteção; o rei me ampara. Então, por isso, outro dia eu disse na tribuna: Rouba, Pagot! Rouba, porque tu és protegido. Neste País pode roubar. E o rei protege, Senador. Ora, Senador, olhe o absurdo a que chegamos – esse do avião é um absurdo, agora olhe outro: o Governo não quer mais que o Tribunal de Contas da União fiscalize as suas obras. Pela vontade do Governo, o Tribunal seria fechado. Olhe aonde chegamos! O que pensa Serzedello Corrêa, lá em cima? O que pensa o meu conterrâneo paraense Serzedello Corrêa, que criou os Tribunais para fiscalizar os governos? Em resumo, hoje o Poder Legislativo é um poder meramente simbólico para fazer o que V. Exª está fazendo e o que eu faço todos os dias: mostrar à Nação o momento por que passa o País. Fora isso, não nos deixam com a liberdade que se diz que há neste País, com a democracia que se diz que há neste País. Para mim, tudo isso é balela! Não existe democracia nem liberdade política neste País. O que podemos fazer é isto o que V. Exª faz na tarde de hoje: não ficar calado. Meus parabéns!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, querido amigo Senador Mário Couto.

Encerro, Sr. Presidente, exatamente respondendo ao aparte do Senador Mário Couto e agradecendo ao Senador Valadares pela deferência de me ter cedido a vez que era dele.

Mas eu vou dizer de maneira muito tranquila que o que se tem feito com as CPIs aqui é algo que serve de mal exemplo para os governos que virão; governos, Senador Cristovam, que poderão ser do meu partido, poderão ser do partido de V. Exª, poderão ser de algum partido da base do Governo, qualquer coisa parecida.

Eu não conheço nenhum governo que goste de ser investigado. Não conheço nenhum. Eu conheço um que se insurge, claramente, contra a investigação, que diz que a imprensa não deve opinar, que a imprensa deve noticiar; ou seja, quem noticia apenas sem opinar não é a imprensa brasileira, é o *Diário Oficial.* Esse é que diz: nomear fulano, demitir fulano. Essa é a imprensa acrítica. A outra imprensa tem de ser, necessariamente, crítica, se é que estamos falando de uma democracia. Ao mesmo tempo, tenta amordaçar o Tribunal de Contas da União, dizendo que até aceita fiscalização de obras feitas, de obras prontas, obras acabadas. Obras acabadas? Quem é que vai depois propor a demolição de uma obra se for constatada a irregularidade dela? Eu pergunto: qual a dificuldade de se fazer uma obra sem irregularidade, uma obra com os editais corretos, com respeito aos princípios da ética pública? Se é assim, vamos para o terceiro item,

que é a questão das CPIs. Das últimas, a gente percebeu uma CPMI dos Cartões Corporativos, em que havia umas pessoas de muito valor...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Presidente.

E havia umas pessoas que estavam escaladas para gritar, para berrar, para criar confusão. Se essa moda pega... Isso já é muito grave. Se essa moda pega, já é gravíssimo; se essa moda pega, o próximo governo vai colocar gente para gritar e não deixar investigar coisa alguma. Mas o governo aperfeiçoa; agora, é não aprovar convocação de ninguém, é não aprovar quebra de sigilo de quem quer seja. É simplesmente desmoralizar, desmontar o instituto da CPI, que é um instituto secular, que nasceu na Inglaterra, que é a mãe do Parlamento saxônico e anglo-saxônico. Portanto, é uma regra respeitada há séculos pela Inglaterra e que faz parte da nossa tradição, porque nós descendemos diretamente, em termos parlamentares, da tradição inglesa. Então, muito bem. Não adianta mais fazer CPI. Agora, o próximo governo pode gostar; e o outro governo pode gostar também. E, se o outro gostar também, Senador José Agripino, nós não vamos termais CPIs neste País, porque vai ser muito fácil um governo que disponha de ampla maioria...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – … simplesmente não permitir investigações.

Eu entendo que está na hora de uma reflexão muito profunda. O Presidente precisa aterrissar, o Governo dele precisa aterrissar, sua base parlamentar precisa aterrissar, passar a ver o País real, não viver de ilusões, de momentos, que são momentos fugazes, e procurar evitar fatos como estes: dinheiro público jogado fora. É uma bela tese – pode-se discutir qualquer projeto desses –, mas a linguagem é ufanista, a linguagem é equivocada, a linguagem é de propaganda. E aqui está dinheiro público gasto em ligação com eleição, o que pode gerar ações por crimes de improbidade para os responsáveis. E o Ministério da Cultura admitiu que é responsável pelo gasto – pequeno ou grande, não sei o que foi –, mas o fato é que há um hábito que está levando ao autoritarismo; e o autoritarismo é primo-irmão dos costumes dissolutos, que, traduzidos em miúdos, a gente entende que são os costumes da corrupção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Augusto Botelho. *(Pausa.)*

Logo após o uso da palavra pelo Senador Augusto Botelho, falará o Senador Antonio Carlos Valadares, pela Liderança do PSB. (*Pausa*.)

O Senador Augusto Botelho, que havia permutado comigo, vai assumir a Presidência e eu vou usar da palavra.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko, por ordem de inscrição, por permuta comigo.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Augusto Botelho, que, neste instante, preside a sessão por permuta conosco na tarde de hoje.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senadora Serys, só um momento, por favor. Eu queria interrompê-la só para anunciar a presença no nosso plenário do Sr. Sebastián Piñera, candidato a Presidente do Chile nas eleições que vão se realizar no próximo do dia 3 de dezembro, acompanhado também do Senador Juan Antonio Coloma, que, então, nos visitam. Eles estiveram, agora, há pouco, com o Presidente Sarney e nos visitam nesta tarde. Muito obrigado, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Com a palavra, novamente, a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Augusto Botelho.

Quero dizer da satisfação de recebermos os visitantes, neste momento, em nosso plenário.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, senhoras e senhores, em 20 de novembro de 1695, as forças do escravagismo finalmente conseguiram assassinar Zumbi, encerrando quase um século de resistência do Quilombo dos Palmares. Sabiam elas, contudo, que mais importante que matar o homem era erradicar o símbolo, pois o exemplo da sua bravura e a semente das ideias libertárias dos quilombolas já se haviam espalhado pelas senzalas do Brasil. Assim, com esse intuito de erradicar definitivamente o símbolo de luta pela liberdade encarnado por Zumbi, decidiu o então Governador de Pernambuco, Caetano de Melo e Castro, adotar uma providência tétrica: determinou que a cabeça do herói fosse colocada em um poste no lugar mais público da cidade, a fim de aterrorizar os negros, que julgavam ser Zumbi imortal.

Hoje, decorridos 314 anos do martírio desse ícone da resistência negra ao escravismo, podemos afirmar, com absoluta convicção, que aquela autoridade colonial falhou em seu propósito. Zumbi vive, senhoras e senhores! Aquele que foi o poderoso Governador de Pernambuco não passa de uma referência desbotada nos livros de História. Já o negro-rei, o grande lutador da liberdade, permanece muito vivo, como a principal referência no combate ainda inconcluso por um Brasil em que todos sejam efetivamente iguais. Zumbi é o exemplo no qual se espelham milhões de jovens brasileiros – principalmente os negros – na batalha cotidiana pela afirmação de seus direitos.

A conquista da liberdade formal pelos escravos, em 1888, nem de longe representou sua verdadeira emancipação. A chaga representada pela escravidão na história deste País projeta seu legado de iniquidades até os dias de hoje, expressando-se na cruel discriminação que é não apenas percebida no dia a dia de nossas relações sociais, mas que está igualmente plasmada, de modo insofismável, nas estatísticas.

Decorridos mais de três séculos da morte de Zumbi, dados levantados pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea) demonstram, com clareza, a desigualdade que ainda caracteriza a sociedade brasileira, em detrimento da vasta população negra e parda de nosso País. Os negros recebem, em média, 53% do salário dos não negros. Sua escolaridade média é de 5,8 anos, em contraste à de 7,7 anos dos não negros. Negros e negras ocupam 60,3% dos empregos na agricultura, 57,9% na construção civil, 59,1% nos serviços domésticos. Realmente, é muito grande, é muito significativa a diferença de emprego entre negros e não negros em nosso País. Há, sim, com certeza, senhores e senhoras que nos veem e que nos ouvem, uma discriminação que, em nosso País, perdura até os dias de hoje com os negros, esses que, com certeza, ajudaram, contribuíram de forma fundamental para a construção dos alicerces do desenvolvimento do nosso Brasil. Ainda de acordo com o Ipea, 55% do trabalho não remunerado e 55,4% daquele realizado sem carteira assinada são representados por negros e negras.

Sr. Presidente José Sarney, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a luta de Zumbi é parte destacada da luta do povo negro na diáspora. A chegada dos primeiros navios negreiros no Brasil marcou também a chegada da forte resistência contra a escravidão. Até hoje, a história do povo negro no Brasil tem sido de luta contra a discriminação racial em suas mais diversas manifestações. Senhoras e senhores, importa dizer, porém, que essa luta só não foi maior que a contribuição desse povo no crescimento e no desenvolvimento do Brasil em suas várias fases históricas. A força de trabalho dos negros movimentou os sucessivos ciclos de nossa economia. As contribuições da matriz africana incorporaram-se de forma inextricável à nossa cultura, criando uma das sociedades mais exuberantes do planeta.

O sincretismo é, sem sombra de dúvida, a marca da cultura do Brasil, uma cultura forjada, senhoras e senhores, também com contribuições das mais diversas etnias africanas, trazidas no período da escravidão. Trata-se de uma cultura, enfim, que é síntese das contribuições dos muitos povos que escolheram este território para viver ou que para cá foram trazidos como cativos.

A riqueza da contribuição cultural africana na formação da cultura brasileira fica patente nas manifestações populares do Brasil. É uma contribuição que se mostra na religião, no batuque do samba, na capoeira, na culinária, na moda, na língua. Está em todo o arcabouço cultural brasileiro. São esses elementos trazidos pelos negros escravos e adaptados por eles ao meio que encontraram no Brasil que chamamos "cultura afro-brasileira".

De particular beleza e significado é a contribuição trazida pela mulher negra. Entre uma infinidade de nomes, não posso deixar de recordar alguns. Lembro aqui de Dandara, mulher de Zumbi, guerreira valente que, além de atuar ao lado do companheiro na defesa do Quilombo, lá trabalhou pela manutenção da cultura de matrizes africanas até a sua morte heroica, suicidando-se para não retornar à condição de escrava.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu pediria mais três minutos, Sr. Presidente.

Anastácia foi filha do estupro de uma princesa africana por um comerciante português. Mulher de grande beleza e personalidade forte, tinha plena consciência da injustiça e crueldade da escravidão, tendo muitas vezes ajudado os escravos quando eram castigados; em outras oportunidades, facilitou-lhes a fuga. Um dos poucos fatos conhecidos de sua vida traz a marca da violência característica do regime escravocrata: durante dois anos, foi obrigada a usar uma mordaça de ferro na boca, que era retirada apenas para que se alimentasse.

Chica da Silva tinha o perfil de uma mulher de personalidade e era uma autêntica líder feminina, conquista quase inacreditável em uma época marcada pela mais cruel discriminação. Habitante do Arraial do Tijuco, atual distrito de Diamantina, era uma das poucas escravas que sabia ler e escrever. Libertada por determinação do contratador de diamantes João Fernandes de Oliveira, foi mãe zelosa, garantindo que seus treze filhos tivessem excelente educação. Um de seus filhos tornou-se padre. Jamais se resignou com o preconceito de que seus filhos eram alvos.

Do tempo presente, não posso deixar de mencionar a extraordinária figura de Benedita da Silva, nossa Benê. Mulher negra, pobre e favelada, conseguiu graduar-se em Assistência Social e licenciar-se em Estudos Sociais. Após exercer a Vereança no Rio de Janeiro, elegeu-se, em 1986, a única Constituinte negra. Reelegeu-se Deputada em 1990 e, em 1994, tornou-se a primeira mulher negra a ocupar uma cadeira nesta Casa, com mais de 2,2 milhões de votos. Depois, foi a primeira mulher negra a governar o Estado do Rio de Janeiro. Em 2003, já no Governo Lula, assumiu a Secretaria de Assistência e Promoção Social, com *status* de Ministra, tornando-se a primeira mulher negra a atingir essa posição na política brasileira.

Finalizando esse pequeníssimo rol de extraordinárias mulheres negras, escolhidas entre muitas outras que eu poderia mencionar, devo dizer algumas palavras, Sr. Presidente, sobre Tereza de Benguela, que viveu na histórica cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital do meu Estado de Mato Grosso. Exemplo de garra e competência na luta contra a opressão, Tereza de Benguela foi líder quilombola no século XVII. Esposa de José Piolho, que chefiava o Quilombo do Quariterê, Tereza assumiu o comando quando seu marido morreu. Líder implacável e obstinada, valente e guerreira, Tereza de Benguela comandou uma comunidade de três mil pessoas e ficou conhecida como a Rainha Negra do Pantanal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi pensando em todas essas exemplares mulheres negras que apresentei projeto de lei objetivando instituir o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho. Acredito que a iniciativa é importante, senhores e senhoras. Infelizmente, meu tempo está terminando, mas quero dizer que a escolha do dia 25 de julho para a efeméride é motivada pela celebração, nessa data, do Dia Internacional de Luta da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, conforme deliberação adotada, em 1992, durante o I Encontro de Mulheres Afro-Latino-Americanas e Caribenhas, realizado em Santo Domingo, na República Dominicana.

Acredito que as mulheres carecem de heroínas negras. Carecemos de heroínas negras que reforcem o orgulho de sua raça e de sua história, carecemos de exemplos nos quais possamos nos espelhar para nossas batalhas cotidianas.

Ao encerrar esta minha fala alusiva ao Dia da Consciência Negra, devo destacar a importância da aprovação do Estatuto da Igualdade Racial e da Lei de Cotas nas Universidades. São dois diplomas legais que muito haverão de contribuir para a inclusão definitiva do negro na sociedade brasileira. Precisamos avançar com medidas como essas se desejamos, de fato, mudar a visão do negro que predomina na nossa sociedade. Já é passado o tempo de os negros e negras brasileiros deixarem de ser olhados como serviçais e passarem a ser vistos como cidadãos, deixarem de ser encarados como empregados para serem percebidos como iguais nessa sociedade.

As ações afirmativas são o caminho a ser trilhado para a valorização da raça negra, assegurando o reconhecimento de seu papel preponderante na construção do Brasil e de nossa identidade cultural, social e religiosa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos passar à Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Exª um favor. Primeiro, quero registrar aqui o falecimento da Srª Maria Eneida Antoni de Borborema, no Estado do Amazonas. É uma senhora do maior respeito, que ficou viúva muito cedo e que criou seus filhos com muita honradez. Foi muito triste para mim participar do seu sepultamento. Ela tem laços familiares com uma tia minha, esposa de um falecido irmão de meu pai. Estou encaminhando à Mesa a formalização disso.

Segundo, quero dizer que me sinto devedor do Senador Antonio Carlos Valadares, porque S. Exª permitiu que eu falasse antes dele na pressuposição de que S. Exª falaria antes da Ordem do Dia. Não sei se S. Exª falará após a Ordem do Dia, que não será demorada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vai falar após a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas me sinto devedor do Senador do Senador Valadares. Gostaria que S. Exª se pronunciasse. S. Exª cedeu-me sua vez, e, aqui, estou com remorsos por ter falado antes dele.

V. Exª falará após a Ordem do Dia, Senador Valadares?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, informa-me o Senador Mão Santa que S. Exª acordou que falará após a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, Sr. Presidente, encaminharei, daqui a pouco, a formalização do voto de pesar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, a Mesa se associa ao sentimento de V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, esclareço que estou inscrito para falar após a Ordem do Dia. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa tem conhecimento da vontade de V. Exª.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 2.114, DE 2009

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 238, de 2009 (n° 923, de 16-11-2009, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Ponta Grossa (PR), para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento do "Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR".

Relator: Senador **Eliseu Resende**

Relator **ad hoc**: Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

Com a Mensagem n° 238, de 2009, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos oriundos da presente operação de crédito destinam-se ao financiamento do "Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR", cujo objetivo geral é melhorar a qualidade de vida da população do município de Ponta Grossa; mediante o financiamento de investimentos em Infraestrutura básica e social que permitam aumentar a qualidade e cobertura dos serviços para a população em geral, bem como financiar ações para a melhoria da gestão municipal.

O Programa contará com investimentos orçados em aproximadamente US$15,0 milhões, sendo US$7,5 milhões financiados pelo BID e US$7,5 milhões provenientes da contrapartida municipal, a serem desembolsados no período 2009 a 2011, conforme informações da STN, às fls.20-21 do processado.

A operação de crédito está inserida no "Programa Procidades", lastreado em "um mecanismo creditício cujos desembolsos podem ser realizados em reais, destinado a municípios brasileiros com o objetivo de financiar projetos municipais de desenvolvimento urbano".

O Banco Central do Brasil (BACEN) credenciou a operação de crédito externo sob exame, estando, portanto, suas condições financeiras incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Bacen, conforme TA481031. Consoante o Ofício n° 244/2009/Desig/Dicic-Sured, de 9 de outubro de 2009, o Bacen prorrogou o prazo de validade do credenciamento da operação por trezentos e sessenta dias.

As condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo BID. De acordo com estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 4,87% a.a., considerado aceitável por aquela Secretaria.

II – Análise

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) emitiram pareceres favoráveis ao pleito e à concessão de garantia da União.

Nos pareceres da STN, são fornecidas informações acerca da situação do Município de Ponta Grossa no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições estipuladas nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, do Senado Federal, e na Lei Complementar n° 101, de 2000 (LRF).

Especificamente quanto à concessão de garantia, esses normativos determinam que a União observe, dentre outras, as seguintes condições prévias à sua prestação:

a) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

b) cumprimento, pelo tomador do empréstimo, dos compromissos tributários, financeiros e fiscais assumidos para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

A STN, de acordo com o Parecer Gerfi/Coref/STN n° 719, de 23 de setembro de 2009, informa que consulta realizada por meio eletrônico, naquela data, "não indicou a existência de débito em nome da Administração Direta do Município de Ponta Grossa com a União ou suas entidades controladas".

A Lei Municipal n° 9.775, de 17-11-2008, autorizou o Poder Executivo a contratar a operação de crédito, bem como a oferecer contragarantias à União sob a

forma de vinculação de suas receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159 nos termos do art. 167, § 4°, todos da Constituição Federal.

Dessa forma, o Governo Federal poderá reter os recursos necessários à cobertura dos compromissos que venha a honrar, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

De acordo com os critérios da STN, o Município possui capacidade de pagamento suficiente para o recebimento de garantia da União.

Ademais, a STN informa que não há registro de pendências, no Siafi, em nome do Município relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União.

Por outro lado, certidão do TCU atesta que o Município vem cumprindo as exigências constitucionais e legais (Lei de Responsabilidade Fiscal), especificamente quanto à regularidade em operações financeiras, observação dos limites de despesa com pessoal, educação e saúde, publicação dos relatórios de gestão fiscal, entre outras.

Em suma, o Município observa as normas constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, relativas à concessão de garantia da União.

Entendemos, assim como é reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas, e (ii) a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento à União, caso ela venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Não são impostas, portanto, restrições à atual situação fiscal do Município, nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Relativamente aos demais aspectos de natureza financeira definidos nas Resoluções nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites para a concessão de garantia da União, estipulados na referida Resolução n° 48, de 2007, são atendidos, conforme item 20 do acima citado Parecer Gerfi/Coref/STN n° 719, de 2009;

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN/COF n° 2.311, de 23 de outubro de 2009, anexo à Mensagem sob exame, conclui que as cláusulas da minuta contratual são admissíveis e cumprem a legislação brasileira aplicável à espécie. Portanto, foram observadas as disposições contidas no art. 8° da Resolução n° 48, de 2007, e no art. 20 da Resolução n° 43, de 2001, que vedam cláusula contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública, bem como a que implique compensação automática de débitos e créditos;

c) relativamente à programação orçamentária, a STN informa (fls.24) que os investimentos previstos no programa mencionado foram incluídos no Plano Plurianual Municipal para o período 2006-2009, conforme Lei Municipal n° 9.432, de 28-3-2008;

d) por seu turno, a Lei Municipal n° 9.832, de 31-12-2008, contempla dotações de recursos suficientes para a execução do Programa no corrente ano de 2009. Constam dessa lei orçamentária, dotações relativas ao ingresso de recursos externos, à contrapartida do Município e ao pagamento de encargos financeiros relativos ao financiamento pretendido.

e) como ressaltado pela STN, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização de recursos, essa Secretaria entende que o mutuário dispõe de dotações suficientes para o início da execução do Programa.

f) os limites de endividamento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, estipulados nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, foram calculados e considerados atendidos, conforme Parecer Copem/STN n° 527, de 24 de julho de 2009, às fls. 32 e seguintes dos autos.

Dessa forma, a operação de crédito em exame atende a todas as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, cumprindo as condições processuais e os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como os previstos na Resolução nº 40, de 2001, todas do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, são atendidas pelo Município de Ponta Grossa, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem.

Quanto ao mérito, cabe destacar que, o Programa contém 4 componentes: a componente Educação, que contará com 85% dos recursos da contrapartida municipal; os componentes Fortalecimento Institucional e Estudos de Engenharia e Despesas de Administração, com aproximadamente 13% dos recursos da contrapartida, e o componente Mobilidade e Transporte, que contará com 100% dos recursos advindos do empréstimo.

Como efeito, além dos objetivos gerais, já mencionados, o Programa visa consolidar a infra-estrutura da educação fundamental e ampliar as instalações dedicadas à educação infantil; melhorar as condições de mobilidade e transporte de passageiros, assim como a eficiência da gestão administrativa municipal.

III – Voto

Em face do exposto, conclui-se que o pleito formulado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, todas do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 75, DE 2009

Autoriza o Município de Ponta Grossa (PR) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O senado federal resolve:

Art. 1º É o Município de Ponta Grossa (PR) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento do "Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – **devedor:** Município de Ponta Grossa (PR);

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **modalidade**: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros baseada na LIBOR;

V – **valor**: até US$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – **prazo de desembolso**: três anos, contados a partir da data de vigência do Contrato;

VII – **amortização do saldo devedor:**

a) **em dólares**: parcelas semestrais e consecutivas e, na medida do possível, iguais, a serem pagas no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo-se a primeira seis meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última, o mais tardar, vinte e cinco anos após a assinatura do contrato;

b) em reais: será fixada para cada desembolso convertido para reais, sendo que as condições oferecidas pelo BID ao mutuário constarão da "Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário" e da "Carta de Notificação da Conversão de Desembolso";

VIII – **juros aplicáveis para o saldo devedor:**

a) em dólares: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento das amortizações e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade LIBOR; do valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR, e da margem para empréstimos do capital ordinário;

b) em reais: no caso de conversão de moeda, o BID indicará, por meio das Cartas de Notificação, a Taxa de Juros Base, que significa a taxa de juros equivalente no mercado de BRL à soma de taxa USD LIBOR para 3 meses, mais dez pontos-base, sendo que a Taxa de Juros Base será determinada, para cada conversão, em função da taxa de juros aplicada a um Montante nominal corrigido pela inflação; do Cronograma de Pagamentos; da data da Conversão e do Montante nominal de cada Conversão;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, sem que, em caso algum, possa exceder ao percentual de 0,75% ao ano;

X – Despesas com Inspeção e Supervisão Geral: por revisão periódica de suas políticas, o BID notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo 1º. Fica facultado ao devedor a opção pela conversão dos desembolsos para reais, em até quatro conversões por ano, observados os procedimentos operacionais estipulados no contrato de empréstimo.

Parágrafo 2º. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Ponta Grossa (PR) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PR) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vincu-

lação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 24 de novembro de 2009. – Senador **Eliseu Resende**, Relator, Senador **Francisco Dornelles** Relator "AD HOC" .

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 238 DE 2009
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24 / 11 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. FRANCISCO DORNELLES, RELATOR "AD HOC".

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
F. NCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [2]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
R UNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB

[2] O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

PARECER N° 2.115, DE 2009

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 239, de 2009 (n° 924, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Ceará, por intermédio da Mensagem n° 239, de 2009, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento adicional do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES, Fase II.

Segundo informações contidas em parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o total de investimentos previstos é da ordem de US$64,26 milhões, sendo que o Estado do Ceará aportará, como contrapartida, recursos da ordem de US$19,26 milhões. Ressalte-se que esses recursos deverão ser desembolsados nos anos de 2009 a 2012.

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA478720.

Com efeito, ela será contratada sob a modalidade de empréstimo do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID, com taxa de juros anual vinculada à Libor trimestral, acrescida de margem fixada pelo Banco. De acordo com cálculos da STN, esse empréstimo deverá apresentar custo efetivo da ordem de 5,13% a.a., flutuante conforme a variação de seus encargos.

II – Análise

Inicialmente, é de se observar que a situação de endividamento do referido Estado comporta a assunção das obrigações financeiras advindas da contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado nos próprios pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Estado do Ceará atende os limites definidos nas Resoluções n°s 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7° da Resolução n° 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos estados.

Dessa forma, já considerada a operação de crédito em exame, o Estado do Ceará realizará dispêndio anual médio com os serviços de sua dívida consolidada correspondente a 4,48% de sua receita corrente líquida, não ultrapassando, assim, o valor máximo permitido de 11,5% da referida receita, nem tendência nesse sentido. O Estado do Ceará não apresenta, também, endividamento consolidado significativo: a dívida consolidada líquida equivale a 0,57 vezes a sua receita corrente líquida, isto é, 71,5% inferior ao montante global admitido, de duas vezes, nos termos da Resolução n° 40, de 2001, do Senado Federal.

Vale notar que o cálculo do comprometimento referido foi realizado pela média anual da relação entre os gastos previstos com amortização, juros e demais encargos da dívida e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida, até 31 de dezembro de 2027.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado do Ceará apresenta capacidade de pagamento suficiente. Em estudo que define projeções até 2017 para o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, afirma que há margem disponível para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois ela é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados.

Mais ainda, de acordo com a Nota n° 888, de 9 de julho de 2009, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional, referida no Parecer n° 765, de 8 de outubro de 2009, da Gerfi/Coref/STN, o Estado do Ceará possui capacidade de pagamento suficiente para fazer frente à totalidade dos encargos da dívida, já incluídos os da operação de crédito pleiteada. Entretanto, o resultado e insuficiente para saldar o total das amortizações programadas.

A STN informa, também, que a operação de crédito em exame está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado e que sua contratação não implica qualquer violação dos acordos firmados com a União. Com efeito, o Estado está adimplente

em relação às metas e compromissos assumidos no referido Programa de Ajuste Fiscal.

Por fim, relativamente às demais exigências de adimplência, ficam destacadas no processado que o Estado do Ceará não possui débito com a União e suas entidades controladas, nem apresenta pendências relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União. Nesse aspecto, estão sendo cumpridas as exigências definidas nos §§ 1° e 2° do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Relativamente à garantia da União, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Estado do Ceará. Para tanto, é prevista a formalização de contrato com o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, nos termos do art. 167, § 4°, todos da Constituição Federal. Destaque-se, ademais, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado do Ceará nos últimos anos.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução n° 48, de 2007, do Senado Federal, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 2000), quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6°, 7° e 21 da Resolução n° 43, de 2007, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução n° 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Estado do Ceará, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

Por fim, ressalte-se que o Programa tem como objetivo melhorar as condições de vida e a inserção social de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco social, bem como de seu grupo familiar, no Estado do Ceará, fortalecendo a capacidade de gestão municipal e estadual, notadamente na área social.

III – Voto

O pleito encaminhado pelo Estado do Ceará encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 76, DE 2009

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento adicional do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES, Fase II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I –_ **devedor**: Estado do Ceará;

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

V – **modalidade**: empréstimo na Modalidade do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, com taxa de juros baseada na Libor;

VI – **prazo de desembolso**: cinco anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – **amortização**: parcelas semestrais e consecutivas, de valores, tanto quanto possível, iguais, pagas no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos cinco anos, e a última antes de transcorridos vinte e cinco anos, ambos da data de assinatura do contrato;

VIII – **juros**: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta:

pela taxa de juros Libor trimestral para dólar dos Estados Unidos da América.

Por mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor.

Mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado em operações para mitigar as flutuações da Libor.

Mais a margem para empréstimos do capital ordinário.

IX – **comissão de crédito**: até 0,75% a.a., a ser estabelecida periodicamente pelo BID, e calculada sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – **despesas com inspeção e supervisão gerais**: em um semestre determinado, até 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos, quando o BID definir a incidência dessa comissão.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157, 159, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contatos a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2009. – Senador **Francisco Dornelles,** Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 239 DE 2009
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24 / 11 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CESAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [2]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB
[2] O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

U:\CAE\Listas\Listas 2009\Assinatura Parecer 2009.doc Atualizada em 29/09/2009

PARECER Nº 2.116, DE 2009

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 244, de 2009 (nº 918, na origem), do Presidente da República, solicitando retificação da Resolução nº 26, de 2009, do Senado Federal, que autorizou a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Projeto de Investimento para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS Rede (fase I).

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

É submetida à apreciação do Senado Federal a Mensagem nº 244, de 2009, do Presidente da República, solicitando retificação da Resolução nº 26, de 2009, que autorizou a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), o Banco Mundial.

Os recursos dessa operação de crédito serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Investimento para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS Rede (fase I).

De acordo com exposições de motivos do Ministro de Estado da Fazenda, a referida resolução editada pelo Senado Federal contém inadequações relativamente às condições financeiras constantes da minuta do contrato de empréstimo negociado com o BIRD e com as do credenciamento efetivado pelo Banco Central do Brasil.

Basicamente, as inadequações constatadas são três e dizem respeito ao:

§ 2º do art. 1º da RSF nº 26, de 2009

A Resolução referida define o pagamento de encargos e comissões ao BIRD, caso a União exerça a opção de conversão da modalidade do empréstimo, de Margem variável para margem fixa. Além de autorizar essa opção, a resolução em epígrafe definiu, nesse dispositivo, os custos dos referidos encargos e comissões, caso fosse exercida a opção referida. Entende a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), assim como expresso na própria minuta do contrato de empréstimo negociado com o BIRD e na Carta de Credenciamento do Banco Central, que não cabe a estipulação, a priori, de tais valores, uma vez que o Banco somente por ocasião de uma possível realização de conversão informaria tais valores à União.

2) inciso V do art. 2º da RSF nº 26, de 2009

Ficou estipulado nesse dispositivo um prazo de carência de cinco anos para o empréstimo autorizado. Todavia, nem a referida Carta de Credenciamento, nem o Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, à época encaminhados ao Senado Federal, tratam desse aspecto. Isso porque, essa informação é de difícil precisão, dado que se encontra vinculada às datas de aprovação do empréstimo pela Diretoria do Banco.

3) inciso VII do art. 2º da RSF nº 26, de 2009

Esse inciso trata, especificamente, dos juros do empréstimo. Como previsto na referida minuta contratual, na Carta de Credenciamento do Bacen e no próprio parecer da STN, encaminhados quando da solicitação de autorização do Senado Federal, o empréstimo seria contratado na modalidade de margem variável, e na faixa, como se depreende da redação do referido dispositivo da resolução do Senado Federal.

II – Análise

De fato, a Resolução nº 26, de 2009, do Senado Federal, que autorizou a União a contratar a mencionada operação de crédito com o BIRD, incorpora inadequações de determinadas condições financeiras autorizadas para a operação, relativamente às constantes da minuta de contrato de empréstimo.

Acordada com o BIRD, às estipuladas na Carta de Credenciamento da operação pelo Banco Central e as constantes do Parecer da STN sobre a operação de crédito (Parecer nº 630, da Geri/Coref/Secad II/STN, de 27 de agosto de 2009.

Em particular, esse parecer demonstrou e comprovou a observação das condições e exigências definidas nas resoluções do Senado Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, como pré-condição para que a União pudesse contratar esse empréstimo.

Dessa forma, a referida resolução autorizativa do Senado Federal, nos dispositivos acima apontados, incorpora inexatidão material devida a erro, engano ou equívoco manifesto, pois se reconhece que há procedência e pertinência das argumentações e justificativas ora submetidas ao exame desta Comissão.

Ademais, a retificação da referida resolução não importa em alteração no sentido da matéria, uma vez que mantém, ou melhor, recoloca as condições financeiras do empréstimo já previstas na própria minuta contratual analisada pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo próprio Senado Federal. Portanto, não implica qualquer alteração dos custos do empréstimo, nem tampouco qualquer inobservação, pela União, das normas que disciplinam suas operações de crédito.

É nessa direção e com esse objetivo que entendemos a solicitação em análise: ela objetiva, tão-somente, corrigir lapso, erro, engano ou equívoco manifesto, notório e evidente, surpreendido no texto da Resolução nº 26, de 2009. Muito embora a minuta contratual de empréstimo do BIRD com a União teve suas condições financeiras e seus custos avaliados e mensurados pela STN e pelo Senado Federal, a referida resolução autorizativa resultante incorporou imprecisões nas mencionadas condições financeiras do empréstimo, o que exige sua pronta e necessária retificação.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela retificação da Resolução nº 26, de 2009, do Senado Federal, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 77, DE 2009

Altera a Resolução nº 26, de 24 de setembro de 2009, que autoriza a União a contratar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 1º e o inciso VII do art. 2º da Resolução nº 26, de 24 de setembro de 2009, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º São facultadas a conversão da taxa de juros, de flutuante para fixa, ou vice-versa, aplicável ao montante ou total do empréstimo, e a alteração da moeda de referência da operação de crédito, tanto para o montante já desembolsado, quanto para o montante a desembolsar, bem com o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros, sendo que o exercício dessas opções implicará a cobrança de todos os encargos incorridos pelo BIRD na sua realização e de Comissão de Transação." (NR)

"Art. 2º .....

.....

VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas de pagamento da amortização e calculado sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela Libor semestral para dólar norte-americano, acrescido de uma margem variável, a ser determinada pelo BIRD a cada período de pagamento de juros." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso V do art. 2º da Resolução nº 26, de 24 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2009.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2009. – Senador **Tião Viana**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 244 DE 2009
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24 / 11 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [2]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB
[2] O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Comissão de Assuntos Econômicos
MSF Nº 244 de 2009

PARECER Nº 2.117, DE 2009

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 247, de 2009 (nº 928/09, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Aldo Luiz Mendes para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, em substituição ao Senhor Mário Gomes Torós.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 24 de novembro de 2009, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Aloizio Mercadante sobre a Mensagem nº 247 de 2009, opina pela aprovação da escolha do Senhor Aldo Luiz Mendes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, por 23 votos favoráveis, 2 contrários e 1 (uma) abstenção.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2009.

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	**1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)**
DELCÍDIO AMARAL (PT)	**2-RENATO CASAGRANDE (PSB)**
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	**3-JOÃO PEDRO (PT)**
TIÃO VIANA (PT)	**4-IDELI SALVATTI (PT)**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	**5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)**
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	**6-SADI CASSOL (PT)**
CÉSAR BORGES (PR)	**7-JOÃO RIBEIRO (PR)**
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	**1- ROMERO JUCÁ (PMDB)**
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	**2- GILVAM BORGES (PMDB)**
GERSON CAMATA (PMDB)	**3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)**
VALDIR RAUPP (PMDB)	**4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [2]**
NEUTO DE CONTO (PMDB)	**5-LOBÃO FILHO (PMDB)**
PEDRO SIMON (PMDB)	**6-PAULO DUQUE (PMDB)**
RENAN CALHEIROS (PMDB)	**7-ALMEIDA LIMA (PMDB)**

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB

[2] O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Atualizada em 29/09/2009

RELATÓRIO

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea **d**, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Aldo Luiz Mendes, para ser conduzido ao cargo de diretor do Banco Central do Brasil, em substituição ao Senhor Mário Gomes Torós.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, em outros servidores públicos, o Presidente e os demais diretores do Banco Central do Brasil.

De acordo com a Lei nº 6.045, de 1974, que alterou a Lei nº 4.595, de 1964, e, também, a composição da diretoria do Banco Central do Brasil, os diretores do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

O **curriculum vitae** anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Aldo Luiz Mendes.

O Senhor Aldo Luiz Mendes é brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, nascido em 13 de outubro de 1958.

Graduado em Economia pela Universidade de Brasília (UnB), em 1982, o Senhor Aldo Luiz Mendes, nos estudos de pós-graduação, obteve o diploma de Mestre em Economia também pela UnB, em 1988, e de Doutor em Economia pela Universidade de São Paulo (USP), em 1996.

O Senhor Aldo Luiz Mendes iniciou sua longa formação profissional como funcionário do Banco Brasil em 1980, onde exerceu o cargo de assessor de 1988 a 1995, foi gerente de finanças internacionais, de 1995 a 2000, superintendente de riscos de mercado, de 2000 a 2001, diretor de finanças de 2001 a 2003, diretor de mercado de capitais, de 2003 a 2005, e vice-presidente de finanças, mercado de capitais e relações com investidores, de 2005 a maio de 2009. Atualmente, exercer a presidência da Companhia de Seguros Alianças do Brasil.

Além disso, o Senhor Aldo Luiz Mendes foi presidente do Conselho Deliberativo da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI), de 2004 a 2008; membro do Conselho de Administração da Bolsa de Mercadorias e Futuros, de 2002 a 2006; membro do Conselho da Central Interbancária de Pagamentos, de 2006 a 2008; e membro da diretoria da Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (ANDIMA), de 2006 a 2009.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revela, o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Aldo Luiz Mendes para ser conduzido ao cargo de diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2009. – Senador **Garibaldi Alves**, Presidente – Senador **Aloizio Mercadante**, Relator.

PARECER Nº 2.118, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 866, de 2009 (nº 1144/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova a Proposta na Câmara dos Deputados), que aprova a Proposta de Participação do Brasil na Quarta Recomposição dos Recursos do Fundo para o Meio Ambiente Global – Global Environment Facility – GEF instituição financeira internacional.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**
Relator **ad hoc**: Senador **Inácio Arruda**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 443, de 26 de junho de 2008, submete ao Congresso Nacional a Proposta de Participação do Brasil na Quarta Recomposição dos Recursos do Fundo para o Meio Ambiente Global – Global Enviroment Facility – GEF, instituição financeira internacional.

A proposta foi inicialmente apreciada pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 1144, de 2008, decorrente da referida mensagem presidencial e formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após ser apreciado, também por suas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania, de Finanças e Tributação e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 1º de julho de 2008, e o projeto de decreto legislativo derivado da mensagem recebeu a chancela daquela casa em 24 de setembro de 2009, sendo protocolada no Senado Federal no dia 4 de novembro subseqüente, onde foi registrado como Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 86, de 2009.

Nesta Casa, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa

Nacional, em 4 de novembro de 2009, e, na Comissão, a este Relator, após o prazo regimental para recebimento de emendas.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

O Projeto de Decreto Legislativo em análise busca viabilizar a participação do Brasil na Quarta Recomposição de Capital do Fundo para o Meio Ambiente Global (GEF-4), mediante o aporte de recursos financeiros no valor de aproximadamente US$6 milhões, que se destinarão a projetos voltados à conservação da biodiversidade, à redução dos riscos de mudanças climáticas, à proteção da camada de ozônio e à descontaminação das águas internacionais. A referida contribuição brasileira ao GEF-4 possibilitará ao País voltar nas reuniões que decidem as aplicações dos recursos do Fundo.

Em primeiro lugar, é preciso considerar que o Fundo para o meio Ambiente Global – GEF é o mais importante instrumento internacional de financiamento, a fundo perdido, de projetos ambientais. De acordo com a página oficial do GEF na Internet (WWW.gefweb.org), o fundo já alocou US$8,6 bilhões, que foram suplementados pelo co-funcionamento de mais US$36,1 bilhões em mais de 2.400 projetos em 165 países em desenvolvimento. Além disso, promoveu mais de 10 mil pequenas concessões financeiras diretamente a organizações comunitárias e não-governamentais.

O Fundo foi estabelecido em 1991 como um projeto piloto de US$1 bilhão, no âmbito do Banco Mundial, em prol do meio ambiente global e da promoção do desenvolvimento sustentável. Atualmente, conta com a participação de cento e setenta e nove países. O GEF tem a parceria de diversas agências da ONU como Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), entre outras.

Em 1994, o GEF foi reestruturado e passou a construir uma instituição permanente e independente do Banco Mundial (o Banco Mundial passaria, apenas, a gerenciar os recursos do Fundo). Essa reestruturação é fruto das decisões tomadas no âmbito da Conferência das Nações Unidas para o Meio

Ambiente e o Desenvolvimento, realizada em 1992, no Rio de Janeiro, também conhecida como Eco-92, Rio-92 ou Cúpula da Terra.

Entre as decisões que orientariam a reestruturação do GEF, destacou-se a necessidade de envolver os países em desenvolvimento nos processos de decisão e implementação dos projetos patrocinados pelo Fundo. Nesse sentido, foram constituídos uma Assembléia, composta por representantes de todos os Estados- Membros, à qual cabe revisar as políticas do Fundo e avaliar os resultados dos projetos, e um Conselho, composto por 32 representantes, com a função de ditar as normas e diretrizes operacionais em relação à aplicação dos recursos.

O Brasil é representado no Conselho do GEF pelo Ministério das Relações Exteriores. A gestão operacional dos recursos, no País, é da responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A cada quatro anos, os países doadores se comprometem com contribuições mínimas que, nas últimas negociações, foram estabelecidas em DES 4 milhões (o equivalente a aproximadamente US$6 milhões). O Brasil é participante do Fundo desde 1992, quando contribuiu, para o GEF Piloto, com o referido valor mínimo. Na primeira recomposição de capital do Fundo, o País aportou nova contribuição nesse valor. No entanto, o Brasil não participou da segunda e da terceira recomposição de capital.

É preciso destacar que a participação do País nas decisões sobre a alocação dos recursos do Fundo é condicionado à sua contribuição às diversas etapas de recomposição de capital.

O Brasil tem sido um dos principais beneficiários dos recursos do Fundo. De acordo com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a qual acompanha a Mensagem do Presidente da República, apesar de o Brasil ter contribuído, até maio de 2008, com apenas US$12 milhões, aproximadamente, a carteira brasileira de projetos patrocinados pelo GEF somava aproximadamente US$358,0 milhões, o que já fazia do País o terceiro maior receptor de recursos do Fundo. O Brasil também já se beneficiava de mais de US$155,0 milhões em vinte e sete projetos regionais e globais.

A Quarta Recomposição dos Recursos do Fundo (GEF-4), que está em curso, resulta de negociações concluídas em 2006. O Brasil se propôs a participar com contribuição idêntica aos aportes realizados nas fases anteriores (DES 4 milhões). A GEF-4 será capaz de financiar projetos até 30 de junho de 2010. Para o financiamento das atividades dos quatro anos seguintes, já tiveram início, em novembro de 2008, as negociações para a futura GEF-5 (Quinta Recomposição).

O Projeto de Decreto Legislativo em exame indica, por meio de informação expressa pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os valores conforme constam da atual Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual para os exercícios de 2008 a 2011. Informações atualizadas para a proposta orçamentária de 2010 indicam a previsão orçamentária de R$16.123.140,00

para a contribuição financeira ao GEF. Dessa forma, não há contrariedade a qualquer dispositivo de ordem legal ou regimental sob os aspectos financeiros e orçamentários públicos do projeto.

Finalmente, é preciso considerar o papel fundamental que o Brasil vem desempenhando e deve desempenhar no cenário internacional na adoção de políticas e ações que assegurem a conservação da biodiversidade e na prevenção, controle e adaptação às mudanças climáticas. A apreciação da presente proposta vem em momento oportuno e sua aprovação contribuirá para fortalecer o papel de liderança internacional do País no tratamento das questões ambientais.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País sua participação no GEF-4, objeto da proposta em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 866, de 2009.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2009. – Senador **Eduardo Azeredo**, Presidente, – Senador **Antônio Carlos Valadares,** Relator **–** Senador **Inácio Arruda,** Relator "*Ad Hoc*".

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 866, DE 2009

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Inácio Arruda, Relator **ad hoc**, que passa a constituir parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 866, de 2009, na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Eduardo Azeredo (Presidente), Roberto Cavalcanti, Francisco Dornelles, Geraldo Mesquita Júnior, Paulo Duque, Marco Maciel, Flexa Ribeiro, Patrícia Saboya, Inácio Arruda e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2009. – Senador **Eduardo Azeredo**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 866, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19 / 11 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR "AD HOC": SENADOR INÁCIO ARRUDA	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECERES
Nºs 2.119 E 2.120, DE 2009

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre a Emenda nº 3-Plen, ao Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2008, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que autoriza a criação da Agência de Fomento do Centro-Oeste S.A.

RELATORA: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

RELATOR "AD HOC": Senador **OSVALDO SOBRINHO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão, em reexame, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 303, de 2008, de autoria da Senadora Lúcia Vânia. A proposição visa à criação, no âmbito do Poder Executivo Federal, da Agência de Fomento do Centro-Oeste S.A..

A proposta original da Autora do PLS nº 303, de 2008, era criar a Agência de Fomento do Centro-Oeste como agente financeiro para promover a implementação de projetos prioritários para o desenvolvimento regional, como um instrumento que pudesse desempenhar papel similar ao que o BASA (Banco da Amazônia S.A.) e o BNB (Banco do Nordeste do Brasil S.A.) fazem, respectivamente, na Amazônia e no Nordeste do Brasil.

No dia 14 de outubro de 2009, o projeto foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal nos termos de um substitutivo integral, sendo aprovado, inclusive, em turno suplementar.

Entretanto, observados alguns pontos a própria autora da proposição interpôs recurso para apreciação de plenário e apresentou a Emenda nº 3 – PLEN, no dia 09 de novembro.

Desta forma, a proposição retorna a esta comissão para análise da emenda de plenário.

O Projeto foi distribuído às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

A emenda traz em seu escopo o mesmo espírito do substitutivo aprovado anteriormente na CCJ, com pequenas modificações em dispositivos isolados, mas que não alteram substancialmente a forma e aperfeiçoam em muito a proposição.

As alterações apresentadas na Emenda são as seguintes:

- Introdução do inciso II ao Art. 9º, incluindo depósitos interfinanceiros vinculados as operações de micro finanças, como recursos constitutivos do BDCO.

- Acréscimos dos incisos I, II, V, VI e VII que vedam ao BDCO o acesso às linhas de assistência financeira do Banco Central, à conta de Reservas Bancárias do Banco Central e à contratação de depósitos interfinanceiros na qualidade de depositária, bem como a participação acionária de instituições financeiras ou não financeiras controladas pela União ou Unidade da Federação e a prestação de garantias em operações não compatível com sua finalidade.

- Altera a redação do art. 17 dispondo sobre a manutenção dos recursos do FCO no Banco do Brasil pelo período de 15 anos a partir da instalação e entrada em funcionamento do BDCO. Criando ainda dois parágrafos para disciplinar a devolução dos recursos para o BDCO e a previsão para o Banco do Brasil reaplicar os saldos diários das disponibilidades, suprimindo os incisos e parágrafo único do substitutivo aprovado na CCJ.

- Inclui os Inciso II e IV, bem como os parágrafos 2°, 3° e 4° ao art. 9°, com a redação dada pelo Art. 18 do Substitutivo, dispondo sobre o compartilhamento do *del credere* em até seis por cento ao ano pelo banco administrador e a instituição recebedora do repasse, a assunção do risco operacional pela recebedora, a vedação do *del credere* para as administradoras.

- Supressão da alteração do art. 9-A

Agora, cabe a esta Comissão a primeira análise em relação a oportunidade da emenda.

II – ANÁLISE

A autora da Proposição e da Emenda, Senadora Lúcia Vânia, justifica as alterações propostas em virtude de entendimentos com o Ministério da Fazenda, que após a aprovação do Substitutivo oferecido por esta parlamentar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, notou a necessidade de novas modificações para aperfeiçoamento da proposição em tela.

Os pontos alterados dizem respeito à administração dos recursos e a constituição dos mesmos, disciplinando a atuação do BDCO na concessão de crédito e nas operações de micro finanças.

Podemos destacar como uma das alterações mais relevantes o art. 17, que trata da manutenção dos recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste repassados ao Banco do Brasil conforme o art. 9º-A da Lei 7.827 de 27 de setembro de 1989. Esta manutenção será de 15 anos a partir da data de funcionamento do Banco e a devolução iniciará no 16º ano, respeitando o cronograma de retorno das operações de crédito firmadas até o 90 dias após a entrada em funcionamento do BDCO.

Esta alteração traz maior segurança ao Banco do Brasil relativa às operações de crédito com recursos do FCO. Como a própria Senadora Lúcia Vânia destaca em sua justificativa à Emenda nº 3, por estes recursos do FCO constituir capital de nível dois e preencher requisitos importantes para o atendimento aos índices dôo Acordo de Basiléia.

As demais alterações visam deixar mais clara a questão de quem faz jus ao *del credere*, assim como a assunção dos riscos das operações.

Tais alterações contribuíram para melhorar consideravelmente o projeto e garantir maior segurança legal para a instituição do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

A Emenda nº 3, como já fora dito, mantém o espírito do Substitutivo aprovado na CCJ e do Projeto de Lei do Senado nº 419 de 2008, do Senador Marconi Perillo, que é a criação de um Banco de Desenvolvimento que contribua para o crescimento sustentável da Região Centro-Oeste.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2008, na forma da Emenda Substitutiva de Plenário nº 3.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relatora

SEN. OSVALDO SOBRINHO, RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 03 AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 303, DE 2008

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Osvaldo Sobrinho, que passa a constituir Parecer da CDR favorável à Emenda de Plenário nº 03 (Substitutivo) oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2008, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Neuto de Conto (Presidente), José Nery, Rosalba Ciarlini, Delcídio Amaral, Roberto Cavalcanti, Valdir Raupp, Gilberto Goellner, Osvaldo Sobrinho e Cícero Lucena.

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2009.

Senador NEUTO DE CONTO

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 03 AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 303, DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17 / 11 /2009 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. NEUTO DE CONTO

RELATOR: "AD HOC" SEN. OSVALDO SOBRINHO

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
CÉSAR BORGES (PR)	1-DELCÍDIO AMARAL (PT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3-TIÃO VIANA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL)	4-VAGO
MAIORIA (PMDB, PP)	
NEUTO DE CONTO (PMDB)	1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALTER PEREIRA (PMDB)	2-PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3-VALDIR RAUPP (PMDB)
ALMEIDA LIMA (PMDB)	4-GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2-OSVALDO SOBRINHO (PTB)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	4-KÁTIA ABREU (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5-CÍCERO LUCENA (PSDB)
MARCONI PERILLO (PSDB)	6-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7-TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
GIM ARGELLO	1- MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	1-JOÃO DURVAL

Atualizada em 17.09.09

PARECER Nº 2.120, DE 2009
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATORA: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão, em reexame, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 303, de 2008, de autoria da Senadora Lúcia Vânia. A proposição visa à criação, no âmbito do Poder Executivo Federal, da Agência de Fomento do Centro-Oeste S.A..

A proposta original da Autora do PLS nº 303, de 2008, era criar a Agência de Fomento do Centro-Oeste como agente financeiro para promover a implementação de projetos prioritários para o desenvolvimento regional, como um instrumento que pudesse desempenhar papel similar ao que o BASA (Banco da Amazônia S.A.) e o BNB (Banco do Nordeste do Brasil S.A.) fazem, respectivamente, na Amazônia e no Nordeste do Brasil.

No dia 14 de outubro de 2009, o projeto foi aprovado por esta Comissão, em decisão terminativa, nos termos de um substitutivo integral, sendo aprovado, inclusive, em turno suplementar.

Entretanto, observados alguns pontos a própria autora interpôs recurso para apreciação de plenário e apresentou a Emenda nº 3 – PLEN, no dia 09 de novembro.

Inicialmente a matéria foi encaminhada à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, onde esta Senadora foi designada relatora, na ocasião apresentamos voto pela aprovação da Emenda Substitutiva nº 3, de Plenário, sendo aprovada na sessão ordinária do último dia 17 de novembro.

Cumpre a esta Comissão examinar a emenda, antes que a matéria seja encaminhada ao Plenário para ultimar sua tramitação nesta Casa de Leis.

Em linhas gerais a emenda não é muito diferente da emenda substitutiva já aprovada nesta comissão, traz em seu escopo o mesmo espírito do substitutivo aprovado anteriormente na CCJ, com pequenas modificações em dispositivos isolados, mas que não alteram substancialmente a forma e aperfeiçoam em muito a proposição.

As alterações apresentadas na Emenda são as seguintes:

- Introdução do inciso II ao Art. 9º, incluindo depósitos interfinanceiros vinculados as operações de micro finanças, como recursos constitutivos do BDCO.

- Acréscimos dos incisos I, II, V, VI e VII que vedam ao BDCO o acesso às linhas de assistência financeira do Banco Central, à conta de Reservas Bancárias do Banco Central e à contratação de depósitos interfinanceiros na qualidade de depositária, bem como a participação acionária de instituições financeiras ou não financeiras controladas pela União ou Unidade da Federação e a prestação de garantias em operações não compatível com sua finalidade.

- Altera a redação do art. 17 dispondo sobre a manutenção dos recursos do FCO no Banco do Brasil pelo período de 15 anos a partir da instalação e entrada em funcionamento do BDCO. Criando ainda dois parágrafos para disciplinar a devolução dos recursos para o BDCO e a previsão para o Banco do Brasil reaplicar os saldos diários das disponibilidades, suprimindo os incisos e parágrafo único do substitutivo aprovado na CCJ.

- Inclui os Inciso II e IV, bem como os parágrafos 2º, 3º e 4º ao art. 9º, com a redação dada pelo Art. 18 do Substitutivo, dispondo sobre o compartilhamento do *del credere* em até seis por cento ao ano pelo banco administrador e a instituição recebedora do repasse, a assunção do risco operacional pela recebedora, a vedação do *del credere* para as administradoras.

- Supressão da alteração do art. 9-A.

II – ANÁLISE

Devido a recente aprovação da proposição em tela por esta mesma comissão, não aduziremos maiores comentários acerca de suas disposições, uma vez que seu mérito foi suficientemente debatido.

A emenda é versada em boa técnica legislativa e atende plenamente aos preceitos de constitucionalidade e juridicidade. No mérito é inegável sua oportunidade e conveniência, estando em plena condição de compor nosso ordenamento jurídico.

Centraremos nossa análise na emenda de plenário e no que ela difere da proposição aprovada por esta comissão, assim como apresentar parecer nos mesmos termos do já aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Por primeiro cumprir aduzir alguns comentários sobre a apresentação da emenda de Plenários, sugerida pela própria autora da Proposição, Senadora Lúcia Vânia, que justifica as alterações propostas em virtude de entendimentos com o Ministério da Fazenda, que após a aprovação do Substitutivo nesta Comissão, notou a necessidade de novas modificações para aperfeiçoamento da proposição em tela.

Os pontos alterados dizem respeito à administração dos recursos e a constituição dos mesmos, disciplinando a atuação do BDCO na concessão de crédito e nas operações de microfinanças.

Como alteração mais relevante pode ser destacada a que modifica o art. 17 do substitutivo aprovado, que trata da manutenção dos recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste repassados ao Banco do Brasil conforme o art. 9º-A da Lei 7.827 de 27 de setembro de 1989. Esta manutenção será de 15 anos a partir da data de funcionamento do Banco e a devolução iniciará no 16º ano, respeitando o cronograma de retorno das operações de crédito firmadas até o 90 dias após a entrada em funcionamento do BDCO.

Esta alteração traz maior segurança ao Banco do Brasil relativa às operações de crédito com recursos do FCO. Como a própria Senadora Lúcia Vânia destaca em sua justificativa à Emenda nº 3, por estes recursos do FCO constituir capital de nível dois e preencher requisitos importantes para o atendimento aos índices do Acordo de Basiléia.

As demais alterações visam deixar mais clara a questão de quem faz jus ao *del credere*, assim como a assunção dos riscos das operações.

Tais alterações contribuíram para melhorar consideravelmente o projeto e garantir maior segurança legal para a instituição do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

A Emenda nº 3, como já fora dito, mantém o espírito do Substitutivo aprovado por esta Comissão e do Projeto de Lei do Senado nº 419 de 2008, do Senador Marconi Perillo, que é a criação de um Banco de Desenvolvimento que contribua para o crescimento sustentável da Região Centro-Oeste.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2008, na forma da Emenda Substitutiva de Plenário nº 3.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: Emenda de Plenário nº 3 ao PLS Nº 303 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/11/09, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. VAGO

Atualizada em: 17/11/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989.

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

.....

Art. 9º-A. Os recursos dos Fundos Constitucionais poderão ser repassados aos próprios bancos administradores, para que estes, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realizem as operações de crédito autorizadas por esta Lei e pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 1º O montante dos repasses a que se referem o **caput** estará limitado a proporção do patrimônio líquido da instituição financeira, fixada pelo Conselho Monetário Nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 2º O retorno dos recursos aos Fundos Constitucionais se subordina à manutenção da proporção a que se refere o § 3º e independe do adimplemento, pelos mutuários, das obrigações contratadas pelas instituições financeiras com tais recursos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 3º O retorno dos recursos aos Fundos Constitucionais, em decorrência de redução do patrimônio líquido das instituições financeiras, será regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 4º Nas operações realizadas nos termos deste artigo: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

I - observar-se-ão os encargos estabelecidos no art. 1º da Lei nº 10.177, de 2001; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

II - o **del credere** das instituições financeiras: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

a) fica limitado a seis por cento ao ano; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

b) está contido nos encargos a que se refere o inciso I; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

c) será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 5º Os saldos diários das disponibilidades relativas aos recursos transferidos nos termos do **caput** serão remunerados pelas instituições financeiras com base na taxa extra-mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 6º Os recursos transferidos e utilizados em operações de crédito serão remunerados pelos encargos pactuados com os mutuários, deduzido o **del credere** a que se refere o § 4º, inciso II; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 7º Os bancos administradores deverão manter sistema que permita consolidar as disponibilidades e aplicações dos recursos, independentemente de estarem em nome do Fundo Constitucional ou da instituição financeira. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 8º As instituições financeiras, nas operações de financiamento realizadas nos termos deste artigo, gozam da isenção tributária a que se refere o art. 8º desta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 9º Poderão ser considerados, para os efeitos deste artigo, os valores que já tenham sido repassados às instituições financeiras e as operações de crédito respectivas. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 10. Na hipótese do § 9º: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

I - não haverá risco de crédito para as instituições financeiras nas operações contratadas até 30 de novembro de 1998; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

II - nas operações contratadas de 1º de dezembro de 1998 a 30 de junho de 2001, o risco de crédito das instituições financeiras fica limitado a cinqüenta por cento; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

III - o **del credere** das instituições financeiras, mantendo-se inalterados os encargos pactuados com os mutuários: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

a) fica reduzido a zero para as operações a que se refere o inciso I; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

b) fica limitado a três por cento para as operações a que se refere o inciso II. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 11. Para efeito do cálculo da taxa de administração a que fazem jus os bancos administradores, serão deduzidos do patrimônio líquido dos Fundos Constitucionais os valores repassados às instituições financeiras, nos termos deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

.....

PARECER Nº 2.121, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 867, de 2009 (nº 981/2008, na Câmara dos Deputados, do Deputado Flaviano Melo e outros senhores Deputados), que dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre.

Relator: Senador **Geraldo Mesquita Júnior**

I – Relatório

O eminente Deputado Flaviano Melo, com o apoio de 164 de seus colegas, apresentou à Câmara dos Deputados, em 15 de outubro de 2008, Projeto de Decreto Legislativo que tomou naquela Casa o nº 981, de 2008, dispondo "sobre a realização do referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre", a ser realizado, segundo dispõe seu art. 2º, "concomitantemente com a primeira eleição subsequente à aprovação" do mesmo Decreto Legislativo. Na justificativa do projeto, o autor assinala que a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008, que alterou o horário hoje vigente no Estado "faz com que, por exemplo, às seis horas da manhã, em praticamente todos os municípios acreanos, ainda esteja completamente escuro". Lembrou também que "a imprensa alardeou incessantemente que a mudança do fuso não foi fruto da vontade da população" e chamou a atenção para o fato de que são vários os projetos de lei "pretendendo aproximar os fusos comerciais do horário de Brasília, a exemplo dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul".

Na Câmara dos Deputados a proposta foi distribuída às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e de Constituição e Justiça e de Cidadania, em obediência ao disposto nos arts. 54 e 51, respectivamente, do Regimento Interno daquela Casa do Congresso. Na primeira dessas Comissões recebeu emenda da ilustre Relatora, a Deputada Rebecca Garcia, com o objetivo de incluir na ementa da proposição expressa referência à disposição constitucional que prevê a realização do referendo como um dos direitos políticos, consubstanciado no Cap. IV – Dos Direitos Políticos – por meio do art. 14, inciso II da Constituição Federal e à Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que regulamentou esse instituto jurídico previsto no texto constitucional em vigor. Com parecer favorável, o projeto foi aprovado naquela Comissão, por unanimidade, com a emenda proposta.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, recebido em 11 de dezembro de 2008, foi o projeto distribuído ao eminente Deputado Mauro Benevides que, em 28 de janeiro do corrente ano, apresentou seu parecer concluindo pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela técnica legislativo do projeto, manifestando-se, quando ao mérito, pela aprovação, com a emenda aditada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Ainda na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, requereu o Deputado Moreira Mendes, em 13 de maio do ano em curso, "a realização de Audiência Pública para debater a alteração da hora na Região Amazônica". Seis dias depois, foi concedida vista conjunta aos Deputados Flávio Dias e José Genoíno que, dois dias após, apresentou voto em separado, requerendo em 27 de maio deste ano, a retirada de pauta do projeto.

Em 16 de junho do ano em curso, nova distribuição da Mesa da Câmara submeteu o projeto à Comissão de Finanças e Tributação e em 5 de julho, com o necessário apoiamento regimental, foi apresentado requerimento subscrito pelo Deputado Henrique Eduardo Alves, para concessão do regime de urgência, aprovado em 27 de outubro. Em 2 de setembro foi designado relator, na Comissão de Finanças e Tributação, o ilustre Deputado Ilderlei Cordeiro e em 28 de outubro foi solicitada a retirada da proposição da pauta pelo Deputado José Genoíno, requerimento que, submetido a votos foi rejeitado pelo plenário em 3 de novembro corrente. Nessa mesma data, teve início a discussão da matéria em plenário, onde foi proferido parecer do relator na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, e do relator na Comissão de Finanças e Tributação, Deputado Sérgio Petecão, pela inadequação financeira e orçamentária, das Emendas 1 e 2 do Plenário, o mesmo ocorrendo na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em virtude do parecer do Deputado Mauro Benevides. Na mesma sessão foi aprovada pelo plenário a emenda adotada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Submetida a voto no plenário foi a proposição aprovada por 223 Deputados, contra o voto de 122 e abstenção de cinco parlamentares. Na mesma sessão foi aprovado o parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, favorável à redação final, sendo o projeto encaminhado ao Senado, por ofício de 5 de novembro, recebido nesta Comissão em 11 do corrente, data em que me foi distribuído para relatá-lo.

II – Análise

O "apagão" que atingiu 18 Estados brasileiros tornou claras perante a opinião pública as fragilidades e os riscos a que está submetida a eficiência do sistema de distribuição de energia elétrica em nosso País.

A necessidade de se economizá-la, como justificativa para adoção do horário de verão que, de acordo com as autoridades, propicia uma economia de 4,7% no consumo, evidencia a distância que separa o interesse dos governos que há anos vem adotando essa medida, de interesse, das aspirações, das necessidades e do desejo dos cidadãos, que jamais foram ouvidos sobre a medida que afeta, indistintamente, os brasileiros das regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Não bastasse essa atitude de alheamento do Estado ante a cidadania no caso do Acre, em particular e da região Amazônica em geral, as consequências das sucessivas mudanças do horário legal vigente na região são ainda mais onerosas, na medida em que não há nenhum dos 22 municípios acreanos isentos dos danosos efeitos dessas mudanças. As crianças em idade escolar são as maiores vítimas dessa mudança que afeta também pais, professores, condutores de viaturas escolares e, necessariamente, mães e responsáveis pelo bem estar de seus filhos.

O projeto do Deputado Flaviano Melo, com o expressivo apoio de seus colegas, já aprovado pela Câmara, é a melhor oportunidade de, finalmente, ouvirmos o quem pensam, o querem e qual a melhor solução para a população acreana em relação a essa alteração abusiva do horário que regula a vida dos cidadãos e lhes impõem ônus, que não provocaram, que ao desejaram, mas que, lamentavelmente foram decididos por medidas unilaterais do Poder Público.

Os institutos jurídicos da democracia, direta, como é o caso do plebiscito e do referendo, são os instrumentos políticos mais democráticos previstos em nossa Constituição. Eles precisam ser utilizados com mais frequência, não para decidir questões de interesse do Estado, dos Governos e das autoridades, tal como tem ocorrido até agora, mas para dirimir os contenciosos que, inevitavelmente, opõem seus interesses aos dos cidadãos. É a população que deve decidi-los, porque essa é a forma mais adequada para se decidir conflitos num regime de igualdade entre todos e de liberdade para todos.

III – Parecer

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão "opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão ou quando, em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o plenário". A matéria ora apreciada atende ao requisito da constitucionalidade, uma vez que, nos termos do art. 49, inciso XV da Constituição, é da competência exclusiva do Congresso Nacional "autorizar referendo e convocar plebiscito". Por outro lado, o art. 1º do texto constitucional em vigor prescreve, em seu parágrafo único, que "Todo poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição". Já o art. 14, estatui que "a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos da lei, mediante: I – plebiscito, II – referendo e III – iniciativa popular".

No que tange aos demais aspectos, i.é., à juridicidade e à regimentalidade da proposição, nada foi a arguir, uma vez que o projeto atende à boa técnica jurídica e se conforma com as normas regimentais da Casa hoje em vigor. É indiscutível que a população, no caso em espécie, tem todo o direito de decidir matéria que diz respeito ao seu superior interesse, qual seja o de opinar sobre algo fundamental em suas vidas, como a mudança ou a permanência do padrão horário a que está submetido. A iniciativa do Deputado acreano Flaviano Melo já aprovado pela Câmara merece acolhida quanto ao mérito, cuja apreciação cabe a esta Comissão.

Assinale-se, além do mais, a circunstância de que, em outubro do ano vindouro, serão realizadas eleições gerais para a escolha dos membros dos Poderes Executivo no âmbito Federal e Estadual ao tempo em que também deverão ser eleitos dois terços dos membros desta Casa e a totalidade dos integrantes da Câmara Federal, das Assembléias Legislativas Estaduais e da Câmara Distrital do Distrito Federal. Esta circunstância torna o referendo menos oneroso, já que em sua materialização poderão ser utilizados os mesmos meios e recursos empregados no pleito do ano que vem, desde que seja aprovada a proposta ora em exame tempestivamente, para que possa o Tribunal Regional Eleitoral do Acre adotar as medidas necessárias ao referendo de que trata este projeto.

III – Voto

Nestas condições, manifesto-me pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 867, de 2009.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente – Senador **Geraldo Mesquita**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 867 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18 / 11 / 09 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. VAGO

Atualizada em: 17/11/2009

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Os Pareceres nºs 2.114 a 2.116, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

– Nº 75, de 2009 (MSF 238/2009), que autoriza o Município de Ponta Grossa (PR) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor até sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América;

– Nº 76, de 2009 (MSF 239/2009), que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América; e

– Nº 77, de 2009 (MSF 244/2009), que altera a Resolução nº 26, de 24 de setembro de 2009, que autoriza a União a contratar operação de crédito com Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, ofício da Liderança do PDT que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 82/2009-LPDT

Brasília, 24 de novembro de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi designada a senadora Patrícia Saboya, como titular da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de acordo ao Ofício nº 153/2009, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo que cedeu uma vaga de titular na Comissão acima citada, ao Partido Democrático Trabalhista.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PCdoB que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício GSINAR nº 253/2009

Brasília, 24 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Com referência ao Requerimento nº 1.044/2009, de minha autoria, informo que a 1ª Conferência Nacional de Comunicação que terá como tema "Comunicação: meios para a construção de direitos e de cidadania na era digital", será realizada nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2009, tendo como local de realização o Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília.

Receba Vossa Excelência, nesta oportunidade minhas renovadas manifestações de elevado apreço. – Senador **Inácio Arruda,** Líder do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O expediente que acaba de ser lido será juntado ao processado do **Requerimento nº 1.044, de 2009**.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PCdoB que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício GSINAR nº 257-2009

Brasília, 24 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado por esta Casa para compor Comissão Externa destinada a representar o Senado Federal durante a visita oficial do Presidente da Autoridade Nacional Palestina, Mahmud Abbas, ao Brasil nos dias 19 e 20 de novembro, na cidade de Salvador, agradeço tão importante indicação e esclareço que não pude atender a tão honrosa missão em função de importantes compromissos políticos assumidos em meu Estado.

Receba Vossa Excelência, nesta oportunidade, minhas renovadas manifestações de elevado apreço. – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 520, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Centros Olímpicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Centros Olímpicos.

Parágrafo único. O objetivo do programa é construir, ampliar ou recuperar instalações esportivas, nas capitais dos Estados e nas cidades com população superior a 500 mil habitantes, de modo a garantir, em cada uma delas, a existência de, no mínimo, um centro olímpico a ser utilizado para o ensino, o desenvolvimento e a prática de várias modalidades esportivas.

Art. 2º Para a realização do programa previsto no art. 1º, terão prioridade as instalações pertencentes à União, ou as que lhe sejam doadas pelos Estados ou Municípios, conforme regulamento.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários à execução do Programa de Centros Olímpicos serão fixados no Orçamento Geral da União do ano seguinte à publicação do regulamento previsto no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2

JUSTIFICAÇÃO

Após sediar os Jogos Panamericanos e Parapanamericanos Rio 2007, nosso país prepara-se para ser sede dos Jogos Mundiais Militares Rio 2011, da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos XXXI Jogos Olímpicos e XV Jogos Paraolímpicos Rio 2016.

Em que pesem essas conquistas, a valorização dada ao esporte brasileiro nos últimos anos ainda é tímida. É necessário fazer mais, e revolucionar o esporte nacional, da formação básica à preparação de atletas de alto rendimento.

Acreditamos que, se todas as cidades com mais de 500 mil habitantes somadas às capitais dos Estados brasileiros – o que representa pouco mais de 40 municípios – contarem com, pelo menos, um centro olímpico para formação, desenvolvimento e prática de várias modalidades esportivas, haverá um incentivo natural ao crescimento do esporte no Brasil.

Certamente, esses centros olímpicos precisariam ser construídos apenas nas cidades que não disponham de instalação esportiva adequada aos propósitos do programa. Nas demais, as ações do programa se restringiriam à execução de serviços de ampliação ou de recuperação das instalações esportivas existentes.

A proposição prevê, ademais, que seja dada preferência a instalações de propriedade da União ou que lhe sejam doadas pelos Estados ou Municípios.

Por acreditar que esta proposição propiciará grande avanço para a educação e para o esporte brasileiro, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2009.

Senadora **MARISA SERRANO**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O projeto que acaba de ser lido será publicado remetido à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois teremos votação nominal para aprovação de autoridades.

Não havendo acordo sobre a votação da medida provisória, Item 1 da pauta, e em face do que determina a Constituição brasileira, a obstrução da pauta...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Já que não houve acordo, não vai haver...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Haverá a votação de outras matérias que independem da vedação constitucional.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mas há o Projeto de Decreto Legislativo nº 866, que aprova a proposta de participação do Brasil na Quarta Recomposição dos Recursos do Fundo para o Meio Ambiente Global. Pergunto a V. Exª se esse projeto poderá ser votado nesta sessão. Sou o Relator e gostaria que ele tivesse prioridade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Valadares, de acordo com a reunião dos Líderes, eu estou com uma relação dos projetos que devemos aprovar nesta sessão, e felizmente, o projeto sugerido por V. Exª não consta da relação dos Líderes que me foi entregue na mesa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para esse projeto, Sr. Presidente, o prazo termina dia 30, há tempo ainda para a colocação na Ordem do Dia.

É isso que peço a V. Exª .

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Assim o farei e comunicarei aos Líderes que naturalmente terão oportunidade de concordar com o pedido de V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente..

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para dizer que da parte do Democratas e suponho que pela parte dos tucanos não há nenhuma dificuldade na apreciação dessa matéria, até porque o relator se encontra presente. De modo que V. Exª, se assim concordar, poderia incluí-la na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu, de minha parte, a Mesa concorda totalmente com o pedido do Senador Valares e de acordo com as Lideranças vamos incluí-la na Ordem do Dia para votação.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 2009

(Incluído na pauta com a aquiescência do Plenário.)

Projeto de Resolução n° 75, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, *que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$ 7,500.000.00 (sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR".* (Mensagem n° 238, de 2009.)

O Relator *ad hoc* foi o Senador Francisco Dornelles.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Senador Alvaro Dias tem a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente devo agradecer a V. Exª por incluir celeremente na pauta este Projeto de Resolução que é da maior importância para obras de infraestrutura urbana no Município de Ponta Grossa.

Esse empréstimo é parte do valor necessário para que o Prefeito Pedro Wosgrau, de Ponta Grossa, possa realizar obras de melhoria da área de infraestrutura urbana do município, que é a capital cívica do Paraná.

O Prefeito vai priorizar a pavimentação das ruas por onde passam os ônibus da cidade. Há muito tempo determinados bairros de Ponta Grossa aguardam essas melhorias. Agora, esses bairros a terão com esses recursos do BID, que farão parte do orçamento da prefeitura municipal para a execução dessas obras.

Agradeço ao Relator Eliseu Resende, da Comissão de Assuntos Econômicos, pelo relatório apresen-

tado à matéria, agradeço aos Senadores daquela Comissão, o Presidente Garibaldi Alves Filho pela rapidez com que fez tramitar a matéria e a V. Exª, que inclui agora na pauta da Ordem do Dia, para que possamos aprovar essa matéria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de conceder a palavra ao Senador Osmar Dias, quero com satisfação registrar a presença nas galerias do Plenário desta Casa dos estudantes e professores do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, de Minas Gerais.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como disse o Senador Alvaro Dias, tivemos a oportunidade hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, de votar o parecer do Senador Eliseu Resende, que foi apresentado e lido pelo Senador Dornelles. Prontamente, pedimos urgência para que essa matéria viesse ao Plenário para ser votada.

É interesse de Ponta Grossa, é interesse do Paraná. São 7,5 milhões de dólares, portanto quase R$13 milhões para infraestrutura urbana de uma cidade que lidera uma região, dos campos gerais, que tem a agricultura mais moderna do País e tem um parque industrial instalado dos mais modernos também e que precisa, portanto, melhorar a sua infraestrutura para suportar o crescimento e, sobretudo, a demanda social da cidade.

Eu, portanto, com muita satisfação, apoiei a urgência desse Projeto para que pudéssemos aprová-lo aqui agora no Plenário do Senado Federal e agradeço a V. Exª por ter colocado já no mesmo dia a matéria, entendendo que, aprovado pelo Senado, pode o prefeito assinar o contrato com o Banco Interamericano. Se nós demorássemos aqui talvez esse dinheiro até fosse perdido, já que o ano que vem é ano eleitoral. Então V. Exª, portanto, atende ao Estado do Paraná com essa atitude de colocar prontamente na pauta para ser votado hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

Continua em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão a redação final.*(Pausa.)*

É o seguinte o parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final:

PARECER Nº 2.122, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 2009, que autoriza o Município de Ponta Grossa (PR) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Senador **Mão Santa,** Senador **César Borges,** Senador **Ademir Santana,** Senador **Cícero Lucena.**

ANEXO AO PARECER Nº 2.122, DE 2009

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2009

Autoriza o Município de Ponta Grossa (PR) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$7,500,000.00 (sete milhões e quinhentos mil dólares norte americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Ponta Grossa (PR) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$7,500,000.00 (sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento do ”Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Ponta Grossa (PR);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – modalidade: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros baseada na Libor;

V – valor: até US$7,500,000.00 (sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

VI – prazo de desembolso: 3 (três) anos, contado a partir da data de vigência do Contrato;

VII – amortização do saldo devedor:

a) em dólares: parcelas semestrais e consecutivas e, na medida do possível, iguais, a serem pagas no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última, o mais tardar, 25 (vinte e cinco) anos após a assinatura do contrato;

b) em reais: será fixada para cada desembolso convertido para reais, sendo que as condições oferecidas pelo BID ao mutuário constarão da "Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário" e da "Carta de Notificação da Conversão de Desembolso";

VIII – juros aplicáveis para o saldo devedor:

em dólares: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento das amortizações e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros *Libor* trimestral para dólares norte-americanos, acrescida de mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade *Libor;* do valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da *Libor*, e da margem para empréstimos do capital ordinário;

em reais: no caso de conversão de moeda, o BID indicará, por meio das Cartas de Notificação, a Taxa de Juros Base, que significa a taxa de juros equivalente no mercado de BRL à soma de taxa USD *Libor* para 3 (três) meses, mais dez pontos-base, sendo que a Taxa de Juros Base será determinada, para cada conversão, em função da taxa de juros aplicada a um Montante Nominal corrigido pela Inflação; do Cronograma de Pagamentos; da Data da Conversão e do Montante Nominal de cada Conversão;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, a calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sem que, em caso algum, possa exceder ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – despesas com inspeção e supervisão geral – por revisão periódica de suas políticas, o BID notificará ao mutuário um valor devido

Em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º É facultado ao devedor a opção pela conversão dos desembolsos para reais, em até 4 (quatro) conversões por ano, observados os procedimentos operacionais estipulados no contrato de empréstimo.

§ 2º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Ponta Grossa (PR) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PR) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Senadores que se encontram em outras dependências da Casa e em seus Gabinetes que compareçam ao Plenário, pois teremos votação nominal para escolha de autoridades.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 2009

(Incluído na pauta com a aquiescência do Plenário.)

Projeto de Resolução nº 76, de 2009, apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão do Parecer 2.115, *que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento*

(BID), no valor de até US$ 45,000,000,.00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional do "Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES – Fase II".

Em discussão o Projeto.

Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero ressaltar a iniciativa do Governo do Estado do Ceará, Governador Cid Gomes, de dar garantias para contrair esse empréstimo que dá seguimento ao Programa Proares II, no Estado do Ceará. Era necessário fazermos essa conclusão do empréstimo ainda durante este ano. Conseguimos não só que o Governo Federal mandasse o Projeto para a CAE, que o examinou no dia de hoje. Já estamos aqui para aprovar, para dar continuidade a um programa que dá assistência às famílias carentes do Estado do Ceará. É um programa de grande significado, de grande alcance para o Ceará. Por isso, eu quero me congratular com nossos colegas da CAE, nosso Relator Dornelles, que relatou na Comissão de Assuntos Econômicos, com os demais Senadores que o aprovaram, unanimemente, e com V. Exª, que encaminha em tempo recorde a votação desse projeto tão importante. E US$45 milhões pode parecer pouco para um grande Estado, de economia já muito forte, mas para o Estado do Ceará são muito importantes esses recursos sobre o qual ora estamos a decidir no Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, do mesmo modo, resolvi me congratular com a Bancada do Ceará, que eu vi atuar de maneira muito uníssona em relação a esta matéria, que é relevante.

Eu não discuto sequer a relação entre a matéria em si, do ponto de vista monetário, e o peso da economia do Ceará, que é crescente. Eu quero é ressaltar o valor da Bancada: o Senador Inácio Arruda, que acabou de se manifestar e ficou o tempo inteiro atento a essa questão; a Senadora Patrícia Saboya, que retorna e retorna, precisamente, cumprindo com os seus deveres na integralidade, como é de acontecer com o seu mandato sempre; e o Senador Tasso Jereissati, que envidou todos os esforços ao longo da tramitação desse projeto e que, igualmente, se rejubila pela minha palavra, pela expressão do Líder da sua Bancada, com a aprovação dessa matéria, desse empréstimo, que é vantajoso sob todos os títulos para a economia cearense, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB–AP) – Com a palavra, para discutir, a Senadora Patrícia Saboya.

A SRª PATRÍCIA SABOYA (PDT–CE. Para discutir. Sem revisão da oradora) – Quero agradecer, em primeiro lugar, ao Senador Virgílio, que fazia aqui a defesa desse recurso que é tão importante para o nosso Estado do Ceará, e agradecer a V. Exª por ter tido a compreensão de saber que vivemos num Estado muito pobre e que esse recurso é essencial não só para o desenvolvimento da economia do nosso Estado, mas principalmente naquilo que atua nos projetos sociais. Fico muito orgulhosa desse recurso está indo ao nosso Estado, o Estado do Ceará, e saber que ele vai ser utilizado, principalmente, para projetos que possam prevenir a violência, projetos que possam ajudar a incluir jovens, adolescentes, crianças, que possam dar uma vocação, a experiência de uma capacitação para que esses jovens possam se livrar de tantas mazelas que circundam, que cercam a juventude brasileira.

Portanto, o Ceará agradece a esta Casa, antecipadamente, a todas as Srªs e Srs. Senadores e ao Presidente Sarney pela compreensão e pela votação de algo que é tão importante e essencial para o nosso povo. Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado, Senadora Patrícia.

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati para discutir a matéria.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, eu queria, mais uma vez, agradecer a imensa boa vontade que V. Exª tem tido em relação aos empréstimos e financiamentos para o Estado do Ceará, colocando prontamente em votação, sem perder tempo, todos esses recursos que estão sendo colocados no nosso Estado, tão carente de recursos.

Este projeto, especificamente, destina-se a um programa chamado Proares, que é destinado especificamente à área social. São conjuntos de ações realizadas em torno da criança, do adolescente, de populações mais marginalizadas econômica e socialmente, de maneira a construir e colocar não apenas equipamentos, ferramentas e pessoal, ferramenta humana capacitada a dar assistência necessária à transformação social.

Por isso, esse é um dos importantes projetos que o nosso Estado tem e esse recurso é fundamental para que esse projeto venha a ser colocado adiante. Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado, Senador Tasso Jereissati, que é tão operoso representante do Estado do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a discussão.

Não mais havendo mais oradores, vamos passar à votação.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a votação, vamos entrar na redação final.

É o seguinte o parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final:

PARECER Nº 2.123, DE 2009
DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 2009, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, em 24 de novembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Senador **César Borges,** Senador **Cícero Lucena,** Senadora **Patrícia Saboya,** Senador **Mão Santa.**

ANEXO AO PARECER Nº 2.123, DE 2009

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, aprovou, e eu, Presidente nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2009

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US$ 45.000,000. 00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento adicional do "Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – Proares, Fase II".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo na Modalidade do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, com taxa de juros baseada na Libor;

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, de valores, tanto quanto possível, iguais, pagas no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos, e a última antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta:

pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano;

por mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor;

mais o valor líquido de qualquer custo/luco gerado em operações para mitigar as flutuações da Libor;

mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), a ser estabelecida periodicamente pelo BID, e calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: em um semestre determinado, até 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos, quando o BID definir a incidência dessa comissão.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação da receitas de que tratam os arts. 155, 157, 159, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sem objeção, aprovado e a matéria vai à promulgação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Uma breve questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme V. Exª anunciou, como a Mesa estava recebendo, até semana passada, proposições por parte dos diversos Senadores, eu encaminhei uma proposta alterando dispositivos de reestruturação administrativa, no prazo determinado por V. Exª, e encaminhei à 1ª Secretaria.

Eu gostaria de formular uma pergunta. O Projeto de Resolução que reestrutura a administração do Senado terá a tramitação prevista pelo art. 401 do Regimento Interno? E, se assim, teremos o direito de debater a matéria tão importante para a história do Senado na forma prevista nas normas do Regimento Interno.

Então apenas gostaria, se V. Exª nos puder nos esclarecer, de saber qual será o procedimento adotado?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª é testemunha da maneira democrática como o projeto tem sido discutido nesta Casa, com as várias oportunidades dos Senadores opinarem, bem como os funcionários da Casa. Nós estamos numa fase final. Então o projeto será levado à Mesa, que o transformará num projeto de resolução. Esse projeto de resolução virá para o Plenário e seguirá o que determina o regimento citado por V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 2009

Projeto de Resolução nº 77, de 2009, apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, com conclusão do Parecer nº 2.116 – Relator, Senador Tião Viana –, que altera a Resolução nº 26, de 24 de setembro de 2009, que *autoriza a União a contratar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.*

Em discussão o projeto.

Com a palavra o Relator, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, de modo muito objetivo, há um projeto de resolução que V. Exª assinou. E, por haver três incorreções nesse projeto que diz respeito ao recurso do Banco Mundial, da ordem de US$235 milhões, para o Ministério de Saúde fortalecer o QualiSUS, essa matéria precisou de retificação, o que foi feito hoje pela manhã na CAE. A matéria, agora, está no plenário para a devida consideração e aprovação, se for entendimento dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª. Apenas, com a retificação, deu a impressão de que as incorreções foram do Presidente da Casa, quando, na realidade, são do projeto. *(Pausa)*

Muito obrigado.

Encerrada a discussão, vou submeter a voto.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Redação final.

É o seguinte o parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final:

PARECER Nº 2.124, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 77, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 77, de 2009, que altera a Resolução nº 26, de 24 de setembro de 2009, que autoriza a União a contratar operação de crédito com

o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Senador **César Borges,** Senador **Cícero Lucena,** Senador **Mão Santa.**

ANEXO AO PARECER Nº 2.124, DE 2009

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2009

Altera a Resolução nº 26, de 24 de setembro de 2009, do Senado Federal, que autoriza a União a contratar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$235,000,000.00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 1º e o inciso VII do art. 2º da Resolução nº 26, de 24 de setembro de 2009, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º São facultadas a convenção da taxa de juros, de flutuante para fixa, ou vice-versa, aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, e a alteração da moeda de referência da operação de crédito, tanto para o montante já desembolsado, quanto para o montante a desembolsar, bem como o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros, sendo que o exercício dessas opções implicará a cobrança de todos os encargos incorridos pelo Bird na sua realização e de Comissão de Transação."(NR)

"Art. 2º .....

.....

VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculado sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela Libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem variável, a ser determinada pelo BIRD a cada período de juros.

..... "(NR)

Art. 2º É revogado o inciso V do art. 2º da Resolução nº 26, de 24 de setembro de 2009, do Senado Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de setembro de 2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sem objeção, declaro também aprovada e a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Projeto incluído na pauta a pedido do Senador Antonio Carlos Valadares.

Item extrapauta:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 866, DE 2009

(Incluído na pauta com aquiescência do Plenário.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 866, de 2009, (nº 1.144/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova a proposta de participação do Brasil na quarta recomposição dos recursos do fundo para o meio ambiente global – Gobal Environment Facility – GEF, instituição financeira internacional*.

Em discussão o projeto. *(Pausa)*

Não havendo oradores, encerro...

Não. V. Exª deseja falar? *(Pausa)*

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares para discutir a matéria. V. Exª dispõe de 10 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas para fazer um resumo da matéria.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise busca viabilizar a participação do Brasil na Quarta Recomposição de Capital do Fundo para o Meio Ambiente Global (GEF 4), mediante o aporte de recursos financeiros no valor aproximado de US$6 milhões, que se destinarão a projetos voltados à conservação da biodiversidade, à redução dos riscos de mudanças climáticas, à proteção da camada de ozônio e a descontaminação das águas internacionais. A referida contribuição brasileira ao GEF 4 possibilitará ao País votar nas reuniões que decidem as aplicações dos recursos do Fundo.

Em primeiro lugar, é preciso considerar que o Fundo para o Meio Ambiente Global – GEF é o mais importante instrumento internacional de financiamento, a fundo perdido de projetos ambientais. De acordo com a página oficial do GEF na Internet, o Fundo já alocou US$8,6 bilhões que foram suplementados pelo cofinanciamento de mais de US$36,1 bilhões, em mais

de 2.400 projetos em 165 países em desenvolvimento. Além disso, promoveu mais de 10 mil pequenas concessões financeiras diretamente a organizações comunitárias e não governamentais.

É preciso destacar, Sr. Presidente, que o Brasil tem sido um dos principais beneficiários dos recursos desse Fundo. De acordo com a Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a qual acompanha a Mensagem do Presidente da República, apesar de o Brasil ter contribuído, até maio de 2008, com apenas cerca de US$12 milhões, a carteira brasileira de projetos patrocinados pelo GEF somava aproximadamente US$358 milhões, o que já fazia do País o terceiro maior receptor de recursos do Fundo. O Brasil também já se beneficiava de mais de US$155 milhões em 27 projetos regionais e globais.

A Quarta Recomposição dos Recursos do Fundo (GEF-4), que está em curso, resulta de negociações concluídas em 2006. O Brasil se propôs a participar com contribuição idêntica aos aportes realizados nas fases anteriores.

Sr. Presidente, o Projeto de Decreto Legislativo em exame indica, por meio de informação expressa pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os valores conforme constam da atual Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual para os exercícios de 2008 a 2011. Informações atualizadas para a proposta orçamentária de 2010 indicam a previsão orçamentária de R$16.123.140,00 para a contribuição financeira ao GEF. Dessa forma, não há contrariedade a qualquer dispositivo de ordem legal ou regimental .

Finalmente, é preciso considerar o papel fundamental que o Brasil vem desempenhando e deve desempenhar no cenário internacional da adoção de políticas e ações que assegurem a conservação da biodiversidade e na prevenção, controle e adaptação às mudanças climáticas.

A apreciação da presente proposta vem em momento oportuno e a sua aprovação contribuirá para fortalecer o papel de liderança internacional do País no tratamento das questões ambientais.

Levando-se em conta, Sr. Presidente, que o Brasil levará uma proposta concreta de redução dos gases de efeito estufa no encontro de Copenhague, é mais que evidente a importância desta matéria que estamos votando e que demonstra, mais uma vez, a atenção do Brasil aos problemas e às questões ambientais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua em discussão. (Pausa.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, com a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obviamente, o PSDB encaminha a favor da aprovação do projeto aqui relatado pelo Senador Valadares e assinou, pela sua Liderança, o requerimento de urgência solicitado pela Senadora Ideli Salvatti para o Brasil chegar à reunião de Copenhague com outra matéria de enorme relevância aprovada.

Portanto, entendemos que o registro das metas a que se propõe o Governo – e eu ainda tenho algumas observações a fazer, até porque sinto empirismo na forma como foram estabelecidas as metas – e o compromisso do País com as metas são um avanço, até porque estamos vendo claudicarem nisso os Estados Unidos e, sobretudo, a China. Entendo que não se deve negar ao Governo brasileiro esse instrumento que só lhe fortaleceria a posição ao chegar a Copenhague, uma reunião de enorme importância que desperta uma enorme expectativa no mundo e que, até o momento, parece-me desenhando um quadro de pouca capacidade de cumprir com as maiores expectativas que despertou.

Mas não seria o Senado, não seria a Bancada do PSDB a negar ao Governo um instrumento que mostraria para o mundo o compromisso do Governo brasileiro com as metas de redução de carbono, Sr. Presidente.

Portanto, não só aproveito para me colocar ao lado do Senador Valadares no que S. Exª acabou de expor como para dizer que a nossa disposição é, na primeira hora, no primeiro momento, fazermos também a aprovação dessa outra matéria que, entre outras coisas, estabelece o compromisso do Brasil com metas de redução da emissão de carbono.

Muito obrigado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua a discussão.

Senador Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Primeiro parabenizo o Senador Valadares pelo relato, pela importância da matéria e informo ao Senador Arthur Virgílio que hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, nós tomamos uma decisão. O Senador Garibaldi Alves Filho atendeu a um pleito nosso, meu e do Senador Inácio Arruda, de realizar amanhã, às 9 horas, uma reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos para que nós possamos votar a Política Nacional de Mudanças Climáticas e o Fundo Nacional de Mudanças Climáticas. Também já convoquei uma reunião extraordinária da Comissão de Meio Ambien-

te para amanhã, às 14 horas, com o Ministro Sérgio Rezende para discutir inventário e, às 15 horas, para votarmos também essas duas matérias.

São matérias importantes. Elas serão devolvidas à Câmara porque nós estamos aqui incorporando e institucionalizando, colocando na lei, as metas anunciadas pelo Governo Federal. Então, quero convidar os Parlamentares para amanhã, às 9 horas, na CAE, para que nós possamos votar essas duas matérias e às 14 horas e 15 horas, na Comissão do Meio Ambiente, para que possamos votar essas duas matérias.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Terminada a discussão, vamos submeter à votação o projeto.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação, uma vez que se trata de decreto legislativo. Não tem redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 866, DE 2009

(nº 1.144/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova a Proposta de Participação do Brasil na Quarta Recomposição dos Recursos do Fundo para o Meio Ambiente Global - Global Environment Facility - GEF, instituição financeira internacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta de Participação do Brasil na Quarta Recomposição dos Recursos do Fundo para o Meio Ambiente Global - Global Environment Facility - GEF, instituição financeira internacional.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem a referida Proposta, bem como quaisquer outros ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A Integra do texto, publicado no DSF, de 05/11/2009

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, em outro dia eu havia levantado a situação de dois projetos de lei. Refiro-me ao Projeto nº 60, de 2007, para a presença do psicólogo e do assistente social na escola pública, e ao projeto que prevê o Bolsa Atleta para o atleta-guia, aquele que acompanha o atleta paraolímpico e que sempre tem que ficar treinando junto com o atleta, para que os dois tenham sincronia no esporte paraolímpico. Aliás, esse projeto de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte foi uma coisa bonita.

Então, indago a V. Exª e à Secretaria da Mesa sobre o Projeto nº 60, de 2007. V. Exª disse que o colocaria em votação, na primeira oportunidade, depois de destrancada a pauta.

Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª também tem conhecimento do quanto sou interessado nesse assunto e do quanto acho que é de maior justiça o projeto de lei a que se refere V. Exª, sobre o guia do atleta paraolímpico. Infelizmente, a pauta continua trancada, e, como esses dois são projetos de lei, há impedimento constitucional, conforme tive a oportunidade de dizer a V. Exª. Logo que a pauta estiver aberta, votaremos a matéria.

Muito obrigado.

Vamos submeter à votação escolha de autoridade.

Em primeiro lugar, o Sr. Aldo Luiz Mendes, para Diretor do Banco Central do Brasil, em substituição ao Sr. Mário Gomes Torós.

Senador Arthur Virgílio, eu pediria atenção a V. Exª.

As outras duas matérias de escolha de autoridades se referem ao Conselho Nacional do Ministério Público. Para essa matéria, precisamos de quorum qualificado.

Desse modo, vou submeter primeiro a voto esta que não necessita de quórum qualificado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – De acordo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – De acordo?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Do mesmo modo, Sr. Presidente. Imagino que haja quórum facilmente para deliberar sobre o Presidente do Banco Central. Espero que, da mesma forma, assim seja em relação à situação que exige quórum mais qualificado ainda, que é precisamente a do Ministério Público.

Registro que estivemos hoje com o Procurador-Geral, que, com enorme elegância, não tocou nesse assunto. Tratamos de outro assunto, o que revela a alta qualidade pública de S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

Vamos submeter a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

PARECER Nº 2.117, DE 2009

(Incluído na pauta com aquiescência do Plenário.)

Parecer nº 2.117, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator Senador Aloizio Mercadante, sobre a Mensagem nº 247, de 2009 (928/2009, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Aldo Luiz Mendes para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, em substituição ao Sr. Mario Gomes Torós*.

Discussão do parecer. (Pausa)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Passaremos a submeter a votos a matéria, que será feita por votação nominal e secreta.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Estamos preparando o painel.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu só queria reafirmar ao Plenário que o Dr. Aldo Luiz Mendes é um economista formado pela UnB, fez mestrado na Universidade de Brasília e depois doutorado na USP.

É um profissional de carreira do Banco Central. Exerceu funções relevantes no Governo anterior e neste Governo, como diretor, gerente, vice-presidente financeiro do banco e diretor de operações internacionais. Tem essa vivência, essa competência de uma instituição com prestígio como o Banco do Brasil e com a função que ele desenvolveu, inclusive na área de mercado de capitais, trabalhou na CVM pelo Banco do Brasil e desempenhou funções totalmente compatíveis com essa importante função que desempenhará nas decisões do Copom.

Por ser um profissional de carreira do Banco do Brasil, por ter essa excelência acadêmica, tenho certeza de que terá o apoio dos demais Senadores, e pedimos aí o apoio de todos ao novo diretor do Banco Central do Brasil.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, para encaminhar.

Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro: o Dr. Aldo Luiz Mendes, que esteve no meu gabinete, acompanhado de assessores do Banco Central, me pediu o apoio do meu partido à sua indicação.

Ele substitui o ex-diretor Torós, que saiu do Banco Central após declarações que não deixaram o Governo muito confortável.

Em nenhum momento o meu partido fez qualquer tipo de comentário, positivo ou negativo, demeritório ou não, sobre a demissão ou a saída do Dr. Torós e a designação do Dr. Aldo Luiz Mendes, por uma razão muito simples: trata-se da indicação do titular do Banco Central para trato de política monetária.

É o diretor do Bacen para política monetária, controle de inflação, quantidade de moeda em circulação. É cargo da maior importância para o controle da inflação, para a condução da economia no rumo que todos nós advogamos como o correto.

Eu disse à S. Exª que o meu partido colaboraria para a sua sabatina, para a sua votação na Comissão de Assuntos Econômicos – eu pessoalmente estive lá hoje para votar, e votei – e colaboraríamos para a sua apreciação em plenário – que é o que estamos fazendo –, para que não se estabelecesse vacância em uma função de tamanha importância. Por uma razão muito simples: nós queremos o melhor para o País. Se o Governo entende que ele é o diretor apropriado para conduzir a política monetária no Banco Central, fornecemos o nosso aval para que a economia do País, se vai bem, continue bem.

A nossa recomendação – o voto é secreto – é de apreciação com boa vontade, para todos os nossos companheiros democratas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Arthur Virgílio com a palavra; após, o Senador Magno Malta e, depois, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª pede a palavra pela ordem; então tem preferência sobre os outros oradores.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apresentei uma emenda ao Regimento Interno do Senado Federal sobre o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Os pontos básicos da emenda são: o Presidente e o Relator serão escolhidos entre os membros que tenham subscrito o requerimento de sua instalação; além dos Parlamentares, somente os depoentes convidados ou convocados poderão fazer uso da palavra; a substituição de depoentes convidados ou convocados, deverá ser aprovado pelo Plenário da Comissão. E as reuniões da Comissão não poderão ocorrer em horário coincidente com o de sessão ordinárias ou extraordinárias do Senado Federal ou do Congresso Nacional.

Essa é a emenda que apresentei ao Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua o encaminhamento da votação.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, a quem já a tinha concedido. Depois o Senador Magno Malta e depois o Senador Cristovam Buarque.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, travamos hoje um debate bastante qualificado, como diria o Senador Aloizio Mercadante, por ocasião da inquirição do Dr. Aldo Luiz Mendes, que é um técnico aparelhado, economista de primeiro nível e completamente apto a ser um eficiente e eficaz diretor do Banco Central.

O debate foi muito bom porque trouxe à baila projeto de minha autoria, que tem o substitutivo do Senador Antonio Carlos, que propõe autonomia do Banco Central. E mais, eu pedi que ele se pronunciasse, esclarecendo esse mal-entendido – para mim é um mal-entendido –, de que haveria uma intermediação feita por ele entre o Ministro da Fazenda e Presidente do Banco Central. Eu não vejo como necessária – ao contrário, eu a vejo até como nociva – essa possível interferência. S. Exª foi muito claro, foi muito nítido, ou seja, se eu pretendo um Banco Central autônomo e se isso é bom para a economia brasileira, obviamente que são instâncias diferentes. O Banco Central cuida especificamente do valor da moeda, cuida de garantir preços baixos da economia brasileira e da estabilidade econômica, enquanto a Fazenda tem atribuições muito mais amplas, mas não essas. Numa democracia e numa economia madura, essas são atividades e atribuições,, muito claramente, do Banco Central.

Eu vejo que S. Exª se saiu bem..

Como o Senador Agripino observava é voto secreto, mas não podemos deixar de registrar que se trata de um técnico de valor que, certamente, não comporá de maneira equivocada os quadros do Banco Central. Jamais deixei de revelar minha admiração

pelo trabalho do Presidente Meirelles, mas não posso considerar que seja uma coisa muito correta o que ele fez recentemente: filiar-se a um Partido em plena vigência de seu mandato de Presidente do Banco Central. Isso, a meu ver, tira-lhe peso. Não consigo imaginar Alan Greenspan, Ben Bernanke, filiados a um Partido. As pessoas me dizem que ele era antes. Era, mas largou o mandato dele e depois assumiu essa missão de ficar à frente do Banco Central em momento bastante delicado da economia brasileira e se saiu bem. Hoje, não consigo entender que cargo poderia dar-lhe mais valor do que esse que exercita, em uma quadra da economia brasileira em que nós registramos, desde o primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique até agora o final do segundo Governo do Presidente Lula, uma autonomia de fato. Eu que pretendo uma autonomia de direito para o Banco Central. Foi uma autonomia de fato. Isso para mim é muito nobre, muito importante. Considero que misturar a vida pública, a militância partidária com isso, não faz bem à imagem do Presidente do Banco Central, que é uma figura admirável que tem méritos pelo trabalho que prestou ao País. Misturando as estações, a meu ver, incorre em algum demérito específico. Não lhe tiro os méritos gerais, mas esse demérito específico tem de ser registrado.

Voltando ao Dr. Aldo, entendo que é uma pessoa aparelhada para ser um bom Diretor do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, que pediu a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Diante da desistência do Senador Magno Malta, concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente.

O meu é sobre o Aldo.

Eu quero dizer da satisfação, apesar da sensação de mais velho, em estar votando, para Diretor do Banco Central, em um ex-aluno meu. Ao mesmo tempo que é uma honra para mim votar num ex-aluno para Diretor do Banco Central, quero dar o meu respaldo porque sei que tipo de diretor a gente vai ter: uma figura extremamente competente. E parabenizo as autoridades, o Presidente Lula, por ter indicado o nome do Aldo.

É uma honra para mim, fico muito feliz em poder votar, como já votei, no nome dele.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão.

Não havendo mais oradores, o Senador Magno Malta pede a palavra, mas V. Exª poderá usar....

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – ... mas acho que é de outro assunto que V. Exª quer tratar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Mas é um registro também.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu preferia... Sua inscrição está feita aqui para após a Ordem do Dia e V. Exª será orador após a Ordem do Dia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – A exemplo do Senador Flávio Arns, que falou do treinador do atleta paraolímpico, eu também gostaria de que, assim que a pauta fosse aberta, nós, rapidamente, também votássemos a Lei Joana Maranhão, que fecha um ciclo, um ciclo de abuso. Uma Lei tão importante, imagino das mais importantes votadas por esta Casa este ano. A Lei Joana Maranhão estará para o Brasil nessa questão de abuso como a Lei Maria da Penha.

Então, assim que a pauta for aberta, que possamos votar essa Lei e entregar esse instrumento para a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 2117, DE 2009 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ALDO LUIZ MENDES, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE POLITICA MONETÁRIA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	24/11/2009 17:21:07
Data Sessão:	24/11/2009	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	24/11/2009 17:31:31

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 41

Votos NÃO : 11 **Total : 52**

Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 41 Srs. Senadores; e, NÃO, 11.

Não houve abstenção.

Total: 52 votos.

A autoridade foi aprovada e será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – De acordo com a comunicação recebida pela Mesa do Senador Romero Jucá, há acordo entre as Lideranças para submeter à votação o nome do Sr. Wilson Roberto Trezza para exercer o cargo de Diretor-Geral da Abin.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há acordo para votar o nome indicado. Eu solicito que, logo depois, não votemos as duas autoridades que têm *quorum* qualificado, porque o *quorum* está baixo. Eles terão de ter 41 votos "sim". Portanto, há risco para a aprovação. Por isso, poderíamos deixar para a próxima semana, Sr. Presidente, ou para amanhã se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Será feita a devida comunicação ao Presidente da República sobre a aprovação da autoridade pelo Banco Central, aprovada pelo Senado, o Sr. Aldo Luiz Mendes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.748, DE 2009

(Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 1.748, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 183, de 2009 (757/2009, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado o nome do Sr. Wilson Roberto Trezza para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.*

Relator: Senador Tasso Jereissati.

Discussão do parecer (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Vou submeter a votos.

Peço à Mesa que prepare o painel. *(Pausa.)*

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem. Senadora Ideli.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, quando eu estava chegando ao plenário, tive a oportunidade de pegar ainda algumas palavras finais de apoiamento à votação de dois projetos que são muito importantes e que devem ser transformados em lei antes da abertura da Conferência Mundial de Copenhague, que são a Política Nacional de Mudanças Climáticas e o Fundo Nacional de Mudanças Climáticas.

Essas duas matérias, Sr. Presidente, por determinação, a pedido, V. Exª estabeleceu caráter terminativo na Comissão de Meio Ambiente. Elas já foram aprovadas na Comissão de Infraestrutura, e, infelizmente, hoje, devido ao aquecimento da Comissão de Assuntos Econômicos, não pudemos fazer a votação.

O Senador Casagrande e o Senador Inácio Arruda, como Relatores, inúmeras vezes tentaram pautar para que pudéssemos votar as matérias. Não foi possível, ficou para uma sessão extraordinária amanhã cedo. E, pelo que eu ouvi também, o Senador Casagrande já marcou reunião da Comissão de Meio Ambiente para a tarde, para podermos apreciar a matéria.

Qual é a questão que trago ao Plenário? É que, em caráter terminativo, mesmo que nós votemos amanhã nas duas Comissões que faltam, inclusive na Comissão de Meio Ambiente, ainda regimentalmente teremos de observar aquelas cinco sessões para recurso no plenário. Ou seja, não há possibilidade, mantendo o caráter terminativo, de nós podermos mandar essas duas matérias para a segunda votação da Câmara a tempo de isso estar pronto, votado.

Então, Presidente, eu já tenho a assinatura de todos os Líderes, pedindo a retirada do caráter terminativo da matéria. E, também, já tenho a assinatura de todos os Líderes para um regime de urgência para essas duas matérias. Portanto, amanhã, se houver acordo para a votação da medida provisória que tranca a pauta, poderemos não somente aprovar a matéria nas duas comissões, mas também fazer a votação no plenário. Assim, amanhã mesmo, se houver concordância, essas duas matérias estariam prontas para serem enviadas ainda nesta semana para a Câmara, e, portanto, em tempo hábil e com muito mais chance de serem votadas, sancionadas pelo Presidente e transformadas em lei, para que possamos, na Conferência, ter nosso Fundo Nacional de Mudanças do Clima, nossa Política Nacional de Mudanças do Clima, inclusive consignados na lei os compromissos voluntários do Brasil de redução de gases de efeito estufa.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria muito que nós pudéssemos apreciar as matérias nas duas Comissões, mas que pudéssemos fazer esse rearranjo, essa reacomodação regimental, para que, efetivamente, se amanhã tivermos a votação da medida provisória que tranca a pauta, pudéssemos deliberar sobre essas duas matérias, para que, amanhã mesmo, elas pudessem ser encaminhadas à Câmara dos Deputados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Toda a simpatia em relação aos projetos que tratam da questão ambiental e, portanto, da sensibilidade em relação à reunião de Copenhague. Mas, em relação ao Vale-Cultura – e nós queremos discutir isso muito a fundo –, em princípio somos a favor de qualquer estimulo à democratização das oportunidades e de acesso às produções culturais neste País. Mas hoje houve algo que, a meu ver, foi grave. Foi grave por duas razões. Primeiro, porque havia propaganda eleitoral explicita num *folder* custeado – e o Ministro disse que não era, imagino que de boa-fé – pelo Ministério da Cultura. Mas depois se constatou – e ele admitiu para o Presidente Garibaldi Alves – que era verba do gabinete da Presidência da Republica e, portanto, era dinheiro público, sim, propondo apoio a Parlamentares de diversos partidos, talvez até do meu. Mas isso não está em jogo; o que está em jogo é a ilegalidade, o fato ilegal em si. E nós imaginamos que é preciso um esclarecimento melhor sobre isso.

O Senador Demóstenes Torres entrou hoje com um pedido de processo por improbidade administrativa contra o responsável pelo pagamento do caso, o próprio Ministério da Cultura.

Então eu não sei se é o momento mais maduro para se votar essa matéria, do ponto de vista nosso. Não sei. Nós imaginamos que é preciso que isso aí seja bem esclarecido e que nós comecemos a colocar uma meia trava, ou uma trava inteira – é melhor ainda – nos diversos abusos que vamos registrando. Estamos nos acostumando a não nos chocarmos mais com esses fatos. Parece natural, parece que dá, parece que pode. E não é natural, não dá e não pode.

Portanto, se tenho toda a simpatia em relação à questão ambiental, eu já tenho um pé atrás, não com o fato em si, mas com a forma. Foi um dia grave. Mais do que isso, saímos de lá e todo o apelo que havíamos feito no sentido de elevarmos o debate não foi ouvido. Ainda nos corredores dava para ouvir os representantes do Governo se jactando e dizendo coisas que estão abaixo do que é o perfil intelectual de cada um, com palavras simplórias, simples até. Parece-me que a Oposição é muito necessária -porque, quando a Oposição se retira, o nível vai lá para baixo, cai na simploriedade, e isso não é uma coisa boa. E eu gostaria muito de ver um comportamento igual, aquele comportamento retilíneo de sempre, aquele comportamento de respeito à opinião dos demais. Não queremos que se estabeleça aqui uma república do pensamento único, aquela em que é proibido ser contra, é proibido discrepar. Mais do que o gasto do dinheiro público em si de maneira não justa, não correta, o *folder* dá a impressão de que qualquer Parlamentar que, porventura, discrepe daquela pauta legislativa não merece o voto, não merece o respeito da população brasileira. Mais um pouco e vamos ter estátuas dos mandatários do Brasil, a começar pelo primeiro deles, nas principais avenidas. Nós vamos ter avenidas... As grandes ditaduras sempre consagram grandes avenidas e grandes estátuas para os seus ditadores, mas isto aqui é uma democracia. Aqui nós não temos como imaginar que se possa supor que vá prevalecer a ideia do pensamento único ou que seja proibido discrepar. É proibido proibir; não proibido discrepar. Discrepar é um dever para se ajudar os governos a terem um desempenho melhor, mais justo, a aterrissarem, porque me parece que há pessoas levitando, há pessoas um pouco fora da realidade. É hora de nós, então, acordarmos essas pessoas.

Portanto, em relação à questão da cultura, é preciso, primeiro, uma explicação muito cabal do que houve. O Senador Garibaldi Alves precisaria relatar o que recebeu de informação, o Senador Demóstenes tem o que dizer sobre esta questão, e nós temos que aproveitar esse exemplo para, daí para frente, o Governo nunca mais repetir isto, gastar dinheiro público em propaganda do tipo "nós fizemos o melhor" e "nunca antes neste País"... Isso não está correto.

Então, esta é a opinião da Liderança do PSDB, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Ideli Salvatti, o Senador Arthur Virgílio, a respeito do requerimento de V. Exª, acaba de se manifestar no sentido de que tem dúvidas ainda sobre os projetos falados por V. Exª. Dessa maneira, acredito que não tenhamos condições de atender ao seu pedido, porque não há acordo entre as Lideranças e seria inteiramente inútil que nós assim o fizéssemos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a compreensão que eu tive com relação à palavra do Senador Arthur Virgílio é com relação à discussão do Vale-Cultura.

Com relação à discussão dos projetos de mudanças climáticas e do fundo que inclusive S. Exª assinou – eu estou com os quatro requerimentos assinados –, acho que não paira nenhuma dúvida.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Perfeitamente isso.

Talvez eu esteja com mais dificuldade de me manifestar ou de me fazer claro do que o normal.

Está muito claro, Sr. Presidente. É exatamente isso. Toda boa vontade em relação à questão ambiental e muitas dúvidas em relação à lisura do que está acontecendo na matéria cultural, porque já é motivo de uma ida do Senador Demóstenes ao Ministério Público para questionar, do ponto de vista da probidade, a origem daquele *folder*.

Mas V. Exª tem absoluta razão, Senadora Ideli. Não quero questionar... Ao contrário, assinei com muito prazer. Acho que a Oposição não deve negar ao Governo a condição de chegar ele o mais forte que possa à reunião de Copenhague. Eu já desconfio muito dessa reunião.

Portanto...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª concorda, então, que a Mesa transforme os projetos em matéria de decisão do Plenário e não terminativos?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concorda.

Vou consultar os Presidentes das Comissões a que estão submetidos esses projetos, porque será uma maneira de cortesia e de delicadeza da Mesa comunicar que essa foi a decisão tomada pela Presidência.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Demóstenes...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu tinha pedido pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª terá a palavra a seguir.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, de fato, aconteceu algo lamentável na reunião das Comissões que estavam tratando do Vale-Cultura. Era uma audiência pública com o Sr. Ministro.

Muito bem, por que resolvemos fazer em conjunto? Justamente porque temos a intenção de aprovar o Vale-Cultura. Queremos apressar a tramitação. Fizemos isso para, logo após a audiência pública, também apreciarmos o relatório de forma conjunta e, em seguida, vir ao plenário. Poderíamos até suprimir essa apresentação conjunta nas Comissões. Achamos que é algo de extrema importância e relevância.

Mas acontece que, durante a audiência pública, a assessoria do Sr. Ministro da Cultura distribuiu um *folder* em que havia propaganda do Ministério da Cultura e, ao mesmo tempo, de alguns Parlamentares, Deputados Federais. Segundo aquele *folder*, era para a população votar naqueles Deputados, uma vez que eles votavam com a cultura. Ou seja, antecipamos o financiamento público de campanha, só que para alguns Parlamentares. O dinheiro público estava e está sendo gasto indevidamente. Gastou-se dinheiro público indevidamente com propaganda. E mostrei ao Ministro, naquele momento, que ele estava fazendo propaganda. Dentro havia uma série de medidas exaltando o desempenho do Ministério da Cultura e fora, a relação dos Deputados Federais. Ora, imediatamente, eu questionei que aquilo era improbidade administrativa. Alguém estava gastando o dinheiro da população, o dinheiro arrecadado pelo Governo Federal, com o simples propósito de enaltecer alguns e deixando mal outros que também atuam na área cultural. Lá, por exemplo, não vejo o nome de V. Exª, que tem um destaque extraordinário nessa área. Quantas vezes V. Exª brigou pela cultura. É membro da Academia Brasileira de Letras e luta pela área cultural. Lá, por exemplo, eu não vi o nome de vários Senadores e Deputados também. E desde quando participar de comissão, qualquer que seja ela, significa que aquele Deputado ou aquele Senador está engajado em qualquer movimento? Eu, por exemplo, não participo de nenhuma comissão por opção. Eu prefiro não ser pressionado sobre esse ou aquele tema. Mas em relação à cultura, por exemplo, no ano passado, na Lei Orçamentária, fui eu que apresentei a emenda porque estava fora da Lei Orçamentária a cultura. Mas isso não vem ao caso. O que vem ao caso é que, diante daquele *folder*, o Ministro tentou insinuar que quem havia pagado era a tal frente parlamentar em defesa da cultura. Só que eu disse a ele que nenhuma frente parlamentar tem personalidade jurídica. Não pode ser. Eu imagino que aqui há vários Senadores que fazem parte de frentes parlamentares e que nunca gastaram um centavo para fazer propaganda disso e nem podem fazer. Aí o Ministro disse: "Eu garanto que não há nenhum tostão dos cofres públicos ou do Ministério da Cultura". Disse isso várias vezes, entrou, inclusive, em confronto comigo e com outros Srs. Senadores e, terminada a sessão, mandou um comunicado para o Senador Garibaldi, que presidia a sessão, dizendo que havia se equivocado e que realmente esse *folder* aqui, campanha explícita antecipada e de alta exaltação do Ministério da Cultura... Está aqui inclusive o tal Fundo Social do Pré-Sal. Isto aqui já é lei? Pelo menos, eu quero imaginar o seguinte: o modelo de exploração do pré-sal já foi definido? Pois o Sr. Ministro da Cultura já está fazendo propaganda do tal Fundo Social do Pré-Sal.

Então, diante disso, Sr. Presidente, pedi à minha assessoria que preparasse um documento. Eu vou descer agora ao meu gabinete, vou dar redação final e vou levar ao Sr. Procurador-Geral da República, para que

processe, por ato de improbidade administrativa, o Sr. Ministro da Cultura, que, em vez de zelar pela cultura do País, está fazendo propaganda e promoção pessoal dele e de dezenas de Deputados, inclusive do meu Partido, fazendo campanha extemporânea. Esses Deputados, se autorizaram ter o nome incluído aqui, têm que ter multa por antecipação de campanha. Nós temos que obedecer à lei e o Sr. Ministro da Cultura é um homem que deve ser temente à lei. Ele não tem que vir aqui e muito menos vir ao Senado mentir para, meia hora depois, mandar um desmentido pífio através do Senador Garibaldi Alves. Ele tem que respeitar a lei. A lei existe para ser cumprida.

Está aqui o *folder*, vergonhoso!

Quando eu mostrei a ele que havia uma assinatura do Ministério da Cultura, ele disse, mentindo para o Senado Federal, faltando com o respeito ao Senado Federal, faltando com o respeito às Casas Legislativas do Brasil, que ele não tinha colocado – expressão dele – "nenhum tostão do Ministério da Cultura, nenhum tostão dos cofres públicos" na elaboração desse folhetim criminoso. Daí por que o Ministério Público vai tomar conhecimento e, na minha opinião, vai tomar uma posição para processar, por improbidade administrativa, o Sr. Ministro da Cultura.

Daí por que, Sr. Presidente, eu apelo para que V. Exª deixe que discutamos esse Vale-Cultura, com todo o respeito. Da mesma forma que nós queríamos que esse projeto tramitasse com celeridade, hoje, queremos saber o que pode haver dentro dele, porque, se o Ministro falta com o respeito e com a verdade com diversos Senadores, em sessão transmitida ao vivo para todo o Brasil, imagino o que não pode haver aqui dentro!

Então, vamos com cautela. Queremos trabalhar a favor do Brasil. Todos somos a favor da cultura, inclusive V. Exª, que não tem o seu nome incluído aqui – nenhum de nós, e nem queremos isso. O Governo não tem de pagar para fazer campanha para nós, não. Não aprovamos financiamento público. Se tivéssemos aprovado, aí, poderíamos até tolerar, de outra forma.

Então, peço a V. Exª apenas isto: que não aprovemos qualquer matéria para dar celeridade à tramitação desse projeto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nós vamos obedecer à ordem de inscrição. Estão inscritos o Senador Aloizio Mercadante, a Senadora Lúcia Vânia, o Senador Tasso Jereissati e o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, eu queria pedir a todos os Senadores que ainda não tiveram oportunidade que votem para que a gente possa aprovar o nome do Dr. Wilson Roberto Trezza como o novo Diretor da Abin. É um funcionário de carreira. Tivemos uma arguição, onde ele demonstrou bastante preparo e competência para exercer essa delicada e importante função para o Estado brasileiro.

Segundo, em relação ao episódio, eu quero me associar a afirmações que foram feitas hoje, no âmbito da comissão, de que esse panfleto é totalmente descabido. Alguns Parlamentares da Frente de Cultura da Câmara participaram da construção de um material. O Ministro, do meu ponto de vista, de forma muito sincera, disse que não conhecia o material e, depois, chamou a assessoria, na frente de todo mundo. A assessoria disse a ele que não havia participação do Ministério, e parece que não procedia a informação que ele recebeu.

Eu tenho absoluta convicção de que não houve mentira nem tentativa de enganar, mesmo porque ele sabe que isso não se passa dessa forma. Creio que ele foi muito transparente e sincero e, imediatamente, disse: ainda bem que não há partidarismo; são os Parlamentares da Frente de Cultura da Câmara de todos os partidos. De qualquer forma, não poderia ter conduzido dessa forma esse material, e cabe, sim, uma ação legal para verificar as responsabilidades, porque é um material indevido para o Estado brasileiro. Há o selo da Câmara dos Deputados e do Ministério da Cultura. Assim, terão de ser apuradas as responsabilidades e tomadas as providências.

Agora, eu quero separar esse episódio da discussão do Vale-Cultura. Nós vivemos num País em que somente 17% da população comprou livro na vida. Mais de 90% do povo brasileiro nunca entrou num museu, nunca pode participar de uma exposição. Só 14% da população entrou numa sala de cinema.

Então, esse é um instrumento... Podemos discutir se o projeto está bem desenhado, se ele é eficiente, se ele é equilibrado, se ele atende aos seus objetivos. Isso, sim, é o papel do Senado. Mas esse é um instrumento de inclusão cultural, é uma forma de possibilitar à população ter acesso a bens culturais, a que uma parcela importante da população não teve historicamente direito.

Então, eu queria separar os dois fatos. É preciso apurar com rigor, identificar as responsabilidades, verificar se houve participação de recurso público. E tudo indica que houve, sim, recursos públicos, que, evidentemente, terão que ser ressarcidos aos cofres públicos, porque – como bem colocado – é uma publicidade indevida e antecipada do ponto de vista eleitoral. Os nomes dos Parlamentares que aí estão não poderiam estar, e o material não poderia ter sido feito como o foi. Por outro lado, isso não pode representar uma obstrução, um impedimento na tramitação da matéria. Não estou pedindo para se votar

hoje; estou pedindo para haver discussão, para haver a audiência pública que aprovamos, para ouvirmos todas as entidades que quiserem se manifestar sobre esse tema. Nós queremos transparência, queremos debate, queremos o aperfeiçoamento da proposta.

O Vale-Cultura é uma iniciativa de grande alcance, como foi o ProUni, como foi o Bolsa Família, como foi a recuperação do salário-mínimo. São instrumentos de inclusão social, de distribuição de renda e, sobretudo, de acesso aos bens culturais, que fazem bem ao espírito, fazem bem a qualquer cidadão e também aos pobres. É um instrumento de distribuição de renda, porque é um instrumento de distribuição de cultura, e nós lutaremos para que ele possa ser aprimorado, se houver sugestões e contribuições, e para que ele seja aprovado e possa ser mais um instrumento de inclusão social no Brasil.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Senadores inscritos que apuremos a votação e, em seguida, como votaremos os nomes de outras autoridades, continuaremos dando a palavra para que tenhamos o debate.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Coloque-me para falar, por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

Está encerrada a votação.

Vou apurar a votação. (*Pausa.*)

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1.748, DE 2009 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. WILSON ROBERTO TREZZA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 2 Abertura: 24/11/2009 17:33:26
Data Sessão: 24/11/2009 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 24/11/2009 17:55:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PV	AC	MARINA SILVA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 49
Votos NÃO : 10 **Total : 59**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e, NÃO, 10.

Não houve abstenção.

Total: 59 votos.

A autoridade foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 2.023, DE 2009

(Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 2.023, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/63, de 2009 (1.312/2009, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Cláudia Maria de Freitas Chagas, Promotora de Justiça, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público*.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, indago à Mesa se, para essa votação próxima, seriam necessários 41 votos SIM, ou seja, se seria quórum qualificado?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – De acordo com a Constituição, é quórum qualificado: 41 votos SIM. Como tivemos um quórum alto nesta sessão, já podemos submeter a voto. Trata-se de um assunto não político, de maneira que acredito que não haja maior contestação do Plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Determino à Mesa que prepare o painel para que os Srs. Senadores possam votar a indicação do nome da Srª Cláudia Maria de Freitas Chagas para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A senhora deseja levantar alguma questão de ordem, Senadora Rosalba? Porque temos aqui inscritos a Senadora Lúcia Vânia, o Senador Tasso Jereissati e o Senador Flexa Ribeiro.

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que me inscrevesse.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Então, a senhora será inscrita depois desses oradores.

Obrigado pela sua compreensão.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente José Sarney, eu me inscrevi também.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Mário Couto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

Vou conceder cinco minutos a cada um dos oradores para possibilitar a que todos tenham a oportunidade de debater a matéria.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me associar aos demais Senadores no sentido de manifestar aqui o meu repúdio a esse *folder*, que, sem dúvida nenhuma, é uma campanha antecipada, e isso vem manchar uma iniciativa positiva que é o Vale-Cultura.

Portanto, quero aqui hipotecar o meu apoio aos Parlamentares que tomaram a iniciativa de levar ao Ministério Público esse assunto.

E gostaria, Sr. Presidente, de também registrar o meu voto nas votações anteriores, nas quais não pude estar presente por motivo de força maior.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem. V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – É pela ordem?

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria, em relação à votação, destacar o trabalho da Drª Cláudia Maria de Freitas Chagas e a confiança que ela tem do Ministério Público. Inclusive, no meu Estado do Paraná, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto, conhecido de muitos dos Senadores e das Senadoras, fez questão de afirmar a confiança, a competência, a autonomia, o caráter e uma série de atributos da Drª Cláudia, que vai honrar, de acordo com essas pessoas e de acordo com o conhecimento que se tem de sua trajetória, o trabalho também no Conselho Nacional do Ministério Público.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu queria também agradecer ao Senador Demóstenes Torres a referência que ele fez sobre a minha participação no debate dos assuntos referentes à cultura nesta Casa. Até mesmo porque considero que a cultura é a minha causa parlamentar, porque o primeiro projeto sobre incentivos à cultura foi apresentado por

mim, nesta Casa, em 1972. Deram até o meu nome à lei, que, depois, foi substituída por outro nome. Mas eu sempre me manifestei a favor de todos os projetos de incentivo à cultura.

Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Senador José Sarney, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de me manifestar também sobre a questão desse folheto que foi levado hoje à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Além do que já foi falado pelo Senador Demóstenes sobre a ilegalidade flagrante, quero levantar também a questão do Parlamento, do próprio Senado, porque me pareceu, meu primeiro sentimento quando peguei o folheto, que aquilo era quase que uma ameaça. Logo na primeira página, estava escrito: "Não vote no Parlamentar que vota contra a cultura". E, em seguida, vinha a lista dos Parlamentares que votam pela cultura. E votar pela cultura é votar nesse projeto, naquele projeto, naquele outro projeto.

Isso significa uma verdadeira ameaça feita a partir do Executivo sobre o direito de votarmos, que é a razão de estarmos aqui. Estamos nas nossas Comissões para discutir, debater e cada um tem o seu voto livremente, sua opinião e se, logo em primeira mão, somos constrangidos por um folheto altamente caro, sofisticado, e que provavelmente vai ser espalhado pelo Brasil inteiro, estão evidentemente intimidando o voto de cada um de nós.

Isso já tem sido feito, mas não de uma maneira tão explicita, Sr. Presidente. Quando alguém se atreve a criticar o projeto da Petro-Sal, por exemplo, é porque quer privatizar a Petro-Sal; se desqualifica, é porque quer privatizar a Petrobras. Se desqualifica imediatamente o argumento, o argumentador, não se discute a essência e cai-se simplesmente nesse maniqueísmo, porque se espalha uma verdadeira máquina de propaganda, um sentimento desqualificando os argumentos de quem quer que seja. Se alguém fala que é contra a entrada da Venezuela, é porque não é brasileiro, quer criar não sei quantos mil desempregos aqui neste País e assim por diante.

Até porque, e V. Exª, como é o elemento da cultura, faz parte da própria criação de todos os projetos culturais que envolvem o País, eu tenho sérias dúvidas sobre a eficácia desse projeto em relação a nossa região.

Se o projeto precisa e pretende beneficiar justamente aquela população mais pobre, o estrato social com menor poder aquisitivo de nosso País, nesse projeto essa população não é atendida. A população do Bolsa Família não é atendida. A população que não tem emprego formal em empresas grandes e, portanto, tem acesso a incentivos fiscais também não é atendida. Duvido que, no seu Estado, o Maranhão, ou no Amapá, pelo menos 5% dos Municípios tenham indústrias grandes ou empresas grandes com emprego formal e que as populações serão atendidas. Isso não é verdade. Portanto, essa proposta que está aí e que diz que vai possibilitar a essas populações frequentarem cinema, teatro, sabemos que, do jeito que está, não é verdadeira porque não atinge as populações. Achando até que pode haver benefício e queremos até ampliar.

A tentativa é pela pressa, e a pressa só se justifica pela propaganda, pela oportunidade de se fazer propaganda eleitoral. A tentativa é de pressionar os Senadores, e faz com que o Governo imponha esses desmandos que se têm tornado quase constantes. Em um primeiro momento, quando o Senador Arthur Virgílio levantou-se perplexo com aquele folhetim na mão e disse: "Mas o que é isso?", a gente sentiu que a maioria dos Parlamentares e o próprio Ministro, naquele momento, considerou normal o uso daquele tipo de expediente.

Acho que é fundamental, portanto, que isso aqui seja visto também como um problema do Parlamento. Os parlamentares não podem ser ameaçados no seu livre arbítrio na hora das discussões por iniciativa e com os recursos públicos e com propaganda do Governo Federal.

Quero fazer esse registro e acho que nós não devemos deixar isso passar em branco, Senador Virgílio. Precisamos ir até o fim, saber quem foi o autor e ver, acompanhar as punições que estão sendo feitas em cima dessa iniciativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço que me inscreva pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O Flexa Ribeiro está ausente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, quero deixar aqui o meu protesto também e dizer a V. Exª que isso é uma vergonha para todos nós, políticos. E uma vergonha descarada, Presidente.

Nós não somos aqui contra a cultura. Quem seria maluco de ser? Nós estamos aqui contra a atitude do Governo de criar bolsas em véspera de eleição, Presidente. Nós estamos aqui buscando os nossos direitos, que nós próprios fizemos nesta Casa e no Congresso Nacional e que estão agora nos tirando descaradamente. E estamos a menos de um ano das eleições,

E aí se cria Bolsa Cultura, Bolsa Celular... Ouvi agora no corredor dizerem que vão criar o Bolsa Namorada. O Governo vai arrumar as namoradas para os jovens deste País, em véspera de eleição, Presidente. É isso o que estamos questionando.

Esse livreto que está circulando por aí é uma tática antiga do Partido dos Trabalhadores. É mais velha do que a minha avó!

Eu quero aqui deixar registrado exatamente, neste momento, a nossa indignação em função da atitude do Governo de criar determinadas bolsas para trocar por votos. Isso não é democracia! Isso é uma ditadura política de que o Mário Couto vem reclamando há muito tempo neste Parlamento.

É bom que o povo brasileiro nos ouça neste momento. Vamos criar a bolsa que quiserem para beneficiar o povo brasileiro, mas não a menos de um ano antes das eleições para se trocar por votos, Presidente. Essa é a nossa revolta.

Não adianta o Partido dos Trabalhadores tentar nos jogar contra a população. A população também não quer, a população também não aceita esse tipo de jogo ou esse tipo de máfia. Isso é uma máfia, Presidente, que está tentando se implantar neste País, descaradamente, cinicamente, sem nenhuma vergonha na cara!

E nós vamos ter de engolir, Presidente? Essa é a nossa revolta.

Presidente Sarney, eu deixo aqui, neste momento, registrado nos Anais desta Casa, mais uma vez, diante de tantas que já falei nesta tribuna: nós estamos num caminho bem próximo de uma ditadura política, nós já estamos a mais da metade desse caminho. O Executivo faz o que quer. O Executivo não respeita as leis. O Executivo é capaz de, no ano que vem, decretar mais uma bolsa. Enquanto isso, Presidente, onde estão os benefícios dos aposentados deste Brasil? O Presidente Lula não gosta dos aposentados deste País! O Presidente Lula rejeita todas as propostas de benefícios dos aposentados! Patente. Patente, Presidente. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – saiba, população brasileira – tem raiva dos aposentados deste País.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, queria fazer um apelo a todas as Senadoras e Senadores que pudessem vir votar. Esta é uma votação para o Conselho Nacional do Ministério Público. A Drª Cláudia necessita, para ser aprovada, de 41 votos "sim"; portanto, nós só temos cinquenta votantes até agora. Eu queria fazer um apelo para que todos pudessem vir votar, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – É o mesmo apelo que eu faço, Sr. Presidente, para que os nossos Parlamentares possam vir votar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa ou nos seus Gabinetes que compareçam ao Plenário. Estamos numa votação de quórum qualificado para o Conselho Nacional do Ministério Público e o nome é o da Promotora Cláudia Maria de Freitas, que é uma das figuras mais expressivas do Ministério Público Nacional. Uma mulher que vai participar do Conselho. Assim, peço aos Srs. Senadores que compareçam, porque temos necessidade de quorum qualificado.

Com a palavra a Senadora Ciarlini.

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Sem revisão da oradora.) – Presidente, eu gostaria que se fizesse uma reflexão. O vale-cultura é algo bom. É algo que, realmente, vai promover a cultura em nosso País. É uma oportunidade de milhões de trabalhadores terem acesso. É uma oportunidade a que possamos ter mais geração de emprego e renda por meio desses espetáculos culturais.

Na realidade, o projeto precisa e deve ser mais debatido e melhorado. Eu sou relatora na Comissão de Assuntos Sociais. E um dos pontos que hoje coloquei para o Ministro foi não entender porque o vale-cultura é R$50,00 e para os aposentados é de apenas R$30,00. Trinta reais! Talvez o aposentado não possa comprar um livro durante um mês; talvez ele não possa ter acesso a nenhum espetáculo teatral. Por que essa diferença? Mais uma discriminação contra os aposentados... Nós queremos, sim, que o vale-cultura chegue a todos os trabalhadores. Ele vem para atender os trabalhadores que ganham até cinco salários mínimos. Acima disso, com entendimento com o empregador, eles também poderão ter seu o vale-cultura e seus descontos. Mas o importante é que vai atender a milhões de trabalhadores. Ótimo se pudesse chegar àqueles que também não têm um emprego formal; que pudesse chegar ao bolsa família... Mas acho que esse é o começo de um processo para que possamos dar oportunidade a milhões de brasileiros que nunca tiveram acesso à cultura. Apenas 7% dos brasileiros foram a uma exposição de arte; menos de 10% visitaram um museu. A um teatro, não chega a 15% os que foram assistir, pelo menos uma vez na vida, a uma peça teatral.

Então, acho que toda forma de promover cultura é oportuna e bem-vinda. Sou defensora do vale-cultura e tive o prazer, a honra de ser a relatora na Comissão de Assuntos Sociais. Agora, colocando esses pontos

que considero que necessitam melhorar para ser mais justo com o aposentado e também de forma a que o vale-cultura possa também dar acesso a periódicos, dar acesso a mais outros instrumentos de informação cultural.

Um fato aqui que eu queria colocar, quando ouvia o Senador Mercadante – quero até parabenizá-lo pela sensatez -, quando ele reconheceu que realmente o panfleto que foi entregue hoje, quando da audiência conjunta, sobre o vale-cultura, lá na Comissão de Assuntos Econômicos, realmente é um crime eleitoral. E que seja realmente investigado, seja punido, seja tratado como deve ser. Mas também concordo com ele quando não devemos, de forma nenhuma, em função disso, prejudicar um projeto que é benéfico para o povo brasileiro.

Acredito até que o momento não tenha sido tão próprio, em função do filme que está sendo anunciado como grande cartaz para todo o Brasil. Talvez essa coincidência traga também outras interpretações, e que o projeto, pela pressa, precisa ser melhorado, precisa ser mais analisado. Está em todas as comissões, tramitando em conjunto. E nós esperamos que cada um, na sua comissão, faça as emendas, faça as observações, faça as correções que achar necessárias. Vamos lutar para que possamos promover, cada vez mais, cultura no nosso País. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, orador inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, eu reforço aqui os apelos que foram feitos por diversos Senadores, diversos Líderes quanto à preocupação, que é do bom-senso, por estar o *quorum* estagnado em 50, 52 votos. É uma votação de imensa responsabilidade.

Eu queria dar aqui um depoimento muito pessoal, mas, obviamente, com melhor interesse público, sobre a Drª Cláudia Maria de Freitas Chagas, que, além de ser uma excelente profissional, uma figura do Direito e figura às direitas, experiente, culta, com belo *curriculum vitae*, tem uma procedência absolutamente notável, que é o fato de ser filha do digno jornalista Carlos Chagas, que é um homem de bem, correto. Discordo de quase tudo que ele fala de economia, mas eu o estimo porque não sou obrigado a pensar como ele pensa a matéria econômica. Imagino que ele deva ter por mim estima semelhante. Eu nutro por ele estima e respeito. Obviamente que não se vai votar em alguém apenas por ser filha ou filho de quem quer que seja.

Mas eu queria dar um outro depoimento: vários Senadores foram contatados por algumas pessoas que queriam dar opiniões favoráveis, e ninguém apareceu com nenhuma opinião desfavorável à Drª Cláudia Maria de Freitas Chagas. Uma delas, uma figura que para mim já jurisprudencia quando fala, que é o Ministro Carlos Mário Velloso. Ele disse: Não há o que duvidar. Foi minha assessora durante muito tempo, é uma mulher preparada, uma mulher competente, capaz, e isso em si só já deve levar os Senadores a uma reflexão positiva, porque todos sabem da trajetória de correção, de aplicação e de amor às ciências jurídicas do Ministro Carlos Mário Velloso.

Então, eu diria que, pelos méritos dela própria, Cláudia Maria, por ser alguém que vem de onde vem, e por ter a recomendação de juristas do peso de Carlos Mário Velloso, nós temos que olhar essa votação com o máximo de atenção. Ela precisa de 41 votos "sim", e é bom para o Conselho Nacional do Ministério Público que ela lá chegue e chegue consagrada com uma votação expressiva.

É bom, ela terá um bom trabalho. Não tem uma visão maniqueísta do mundo, tem uma visão aberta, plural e democrática.

Só revelará com a sua ida, que eu imagino que acontecerá dentro de pouco, e agora o *quorum* já é mais animador, 54 votos, eu imagino que ela só acrescentará ao funcionamento do Conselho Nacional do Ministério Público.

Por isso é que eu faço um apelo, principalmente aos Senadores do PSDB, mas faço à Casa, de um modo geral, para que levemos essa votação com o máximo de seriedade. Eu sei que todos aqui votam com o máximo de seriedade, porque se trata da carreira, da vida e do que pode oferecer ao País essa figura jovem e já tão preparada que é a Drª Cláudia Maria, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Prorrogo a sessão pelo tempo necessário à conclusão dos nossos trabalhos. E antes de dar a palavra ao Senador Marco Maciel, eu vou apurar o resultado da votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 2.023, DE 2009 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sra. CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	24/11/2009 17:57:10
Data Sessão:	24/11/2009	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	24/11/2009 18:19:27

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PV	AC	MARINA SILVA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Votos SIM : 47
Votos NÃO : 06
Votos ABST. : 01

Total : 54

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e, NÃO, 06.

Houve uma abstenção.

Total: 54 votos.

A indicação foi aprovada e será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de, em rápidas palavras, manifestar a minha satisfação pela aprovação que alcançou a Drª Cláudia Maria de Freitas Chagas, que foi sabatinada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que demonstrou domínio pleno e total das atividades que vai exercer. Por isso, não quero deixar de felicitar a escolhida para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público e dizer que, dessa forma, estamos contribuindo também para fortalecer essas instituições que surgiram em decorrência da Emenda Constitucional nº 45.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Papaléo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem...

Eu vou ler em seguida outro processo do Ministério Público.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu pediria que votássemos este projeto amanhã, Sr. Presidente. Tenho temor de que alguns Senadores e Senadoras possam ter se retirado para alguma audiência e tenhamos um quórum ainda menor. Eu preferiria votar amanhã. E já que há entendimento com a Oposição também, não haveria problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se o Plenário acha prudente adiarmos a votação, a Mesa assim procederá. Mas acho que há quórum, quase todos os Senadores estão presentes na Casa e poderíamos votar a matéria. Mas não quero fazer, submeter a voto senão dividindo a responsabilidade com as Lideranças.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, como tem acordo sobre a matéria, é melhor, dentro da proposta que o Líder colocou...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, prefiro votar amanhã.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Vamos colocar para votar amanhã, Sr. Presidente, porque haverá quórum qualificado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A prudência nunca foi má conselheira. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero me somar ao protesto de diversos Senadores que participaram hoje de uma audiência pública, com a presença...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Papaléo, eu queria só – desculpe-me V. Exª – comunicar ao Plenário que está convocada uma sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se no dia 25 de novembro corrente, quarta-feira, às 12 horas, na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pois não, Sr. Presidente.

No momento da audiência pública, foi apresentado um *folder* que descaracteriza a seriedade do processo democrático, aqui na nossa Casa. Nesse *folder*, são relacionados os Deputados que votaram a favor, numa velha tática do PT, querendo constranger o processo democrático dentro da Casa. Constrange por quê? Porque se sabendo que vão colocar, como se colocavam antigamente *outdoors*, a lista daqueles que votavam contra o PT, nós teremos também aqueles que votarem contra esse projeto sendo execrados diante da opinião pública, por causa exatamente da repetição do processo antigo do Partido dos Trabalhadores. Foi assim que ele começou. Tinha até dado uma calmaria nessa forma covarde de agir e constranger o voto dos Parlamentares, que significa o voto do povo.

Então, eu quero entrar nesse processo de protesto contra essa ação do Partido dos Trabalhadores, um Partido que realmente – não sei se é o Partido ou o Governo – se mostra extremamente confuso. Aqui na Casa, Senador Mozarildo, nós já vimos de tudo.

Por exemplo, os últimos discursos de um Senador muito respeitado por nós pela sua reconhecida cultura, que já foi Líder do PT, Líder do Governo, que é o Senador Aloizio Mercadante. Se nós ficarmos de olhos fechados e não reconhecermos a voz de quem está falando, podemos pensar que é uma gravação da década de 70, quando nós ouvíamos as propagandas do Governo militar: "Brasil, ame-o ou deixe-o", ou coisa parecida.

Então, realmente nos confunde muito a forma de ser do PT. Ontem, recebeu o Presidente do Irã de uma forma que nos deixou descontentes, porque ele está do lado de muitos países antidemocráticos. Estamos sentindo, até pelo *folder* que nos foi apresentado, que estamos caminhando por baixo dos panos, da mesma forma que caminha a Venezuela, e isso nos dá uma grande preocupação.

Da mesma forma, Sr. Presidente, eu quero aqui dizer que mais ainda nos confunde o Governo quando o Sr. Ministro da Justiça entra em defesa de um assassino italiano que está aqui no Brasil causando a maior polêmica entre nós. O próprio Governo italiano, ou melhor, os próprios esquerdistas italianos reconhecem que houve um período em que ele poderia ser analisado como um criminoso de regime, ou seja, contra o regime italiano. Mas não.

Eles reconhecem que ele cometeu quatro assassinatos e vemos defesas aqui com garra, com unhas e dentes, por exemplo, de Senadores do PT, fazendo com que o Brasil fique cuidando desse Cesare Battisti, um assassino comum, de quem o Governo italiano e a Esquerda italiana solicitam sua extradição.

Isso é muito confuso por parte do Partido dos Trabalhadores. Realmente, não sabemos hoje o que o Partido dos Trabalhadores quer, mas sinto que o Governo está navegando na popularidade do Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ele navega na popularidade do Presidente e muitos Ministros se acham donos de todos nós e querem navegar da mesma forma.

Quero avisar ao povo brasileiro que tome muito cuidado e tenha muita atenção para que todos esses processos que estão correndo no Brasil não deixem de ser analisados se são democráticos ou antidemocráticos.

Então, Sr. Presidente, ainda há pouco, o Senador Mário Couto me lembrava algo aqui. Nunca vi na vida também isto. Não sei quem patrocinou esse filme do Presidente da República, mas dizem que, na sua metade, muitos daqueles aficionados pelo Presidente que foram assistir à primeira sessão, ou seja, todos com carteirinha de lulista, ou choraram, ou passaram uma cebolinha nos olhos, ou pingaram um colírio para dizer que estavam chorando. Se realmente quisessem fazer um filme para chorar, era só fazerem um filme contando a história dos aposentados nesses últimos oito anos. Aí, sim, iríamos ter pena, dó, compaixão e o Governo iria reconhecer o direito desses aposentados, que estão abandonados e relegados a segundo plano na área social do Governo que hoje temos no nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos votar o último projeto da pauta, com a concordância das Lideranças, solicitado pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior:

Item extrapauta:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 867, DE 2009

(Incluído na pauta com a aquiescência do Plenário.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 867, de 2009 (nº 981/2008, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre*.

Em discussão.

O Senador Tião Viana, autor do projeto, concorda também com a votação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer. Quanto a esse Projeto de Decreto Legislativo, eu, quando apresentei um projeto de lei alterando o horário do Acre para ser igual ao horário de Rondônia, do Amazonas e de outros Estados, o fiz com absoluta razão técnica, segurança do que estava fazendo, e apresentei ao mesmo tempo um Projeto de Decreto Legislativo propondo um plebiscito. Ninguém se interessou pelo andamento da matéria. Posteriormente, ninguém se posicionou contrariamente ao meu projeto de lei, e, agora, há um entendimento de alguns Parlamentares do Estado, por uma divergência dentro do Estado, que deve haver o plebiscito. Para mim, é absolutamente natural o entendimento que tenho sobre a matéria e que seja feito o que for decisão do Parlamento.

O meu voto será a favor do entendimento de que deva haver o plebiscito apenas por considerar que eu fui o primeiro a apresentar essa matéria no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita, Relator da matéria.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa é uma matéria que fala profundamente do interesse da população do meu Estado. É um projeto, é uma matéria que fala profundamente do interesse dos Democratas aqui do Senado Federal.

Senador Magno Malta lembra, apesar de muito jovem, que houve um tempo neste País em que havia Senadores biônicos, ou seja, aquelas figuras parlamentares que não tiveram o voto da população dos seus Estados e, mesmo assim, transformaram-se em Senadores.

Eu digo, Senador Mão Santa, com a maior tranquilidade, que, alguns deles, se concorressem a uma eleição, talvez fossem eleitos, mas, naquele momento, eram escolhidos pelo mandatário maior do País, e seus mandatos passaram a ser conhecidos como mandatos biônicos.

Vivemos um tempo em que nada disso se coaduna mais com os interesses da população do meu Estado, com os interesses da população do povo brasileiro, Senador Mão Santa. E isso diz respeito a um princípio básico: a população brasileira, a população do meu Estado precisa ser consultada acerca de de-

terminadas alterações que se processam e que dizem respeito proximamente aos seus interesses.

Num primeiro momento, pega de surpresa, a população passou a conviver com essa mudança. Agora, após a aprovação da matéria que instituiu a supressão de uma hora no fuso horário acreano em relação ao fuso horário de Brasília, grande parte da população manifestou, em seguida, o seu desconforto e seu desejo de rever este assunto para então dizer: "Queremos a alteração do horário" ou "não queremos a alteração desse horário". É um direito sagrado da população. Não passa pela minha cabeça...

Reporto-me ao Senador Eduardo Azeredo, ao Senador Papaléo, ao Senador Magno Malta, um democrata de primeira hora, ao Senador Simon e a tantos Parlamentares que acho que morreriam em defesa da democracia. Esta é uma hora em que não se precisa morrer. Precisa-se viver em defesa da democracia, de colocar um assunto desta natureza à apreciação do Senado para todos os Senadores se manifestarem favoravelmente à realização de um referendo popular.

O que é um referendo popular, Senador Magno Malta? É a possibilidade de a população rever algum ato, alguma lei mesmo que aprovada pelo Congresso Nacional. Mas é a oportunidade que a população tem de rever uma matéria como esta. A população pode inclusive dizer nas urnas: "Concordamos com a mudança do horário." Mas pode dizer exatamente o contrário. E ninguém pode suprimir da população acreana esse direito sagrado, como é um direito sagrado a gente dar um voto para presidente da República, a gente dar um voto para eleger o Senador Magno Malta, a gente dar um voto para eleger Deputados, Senadores e Prefeitos. Esse é um direito sagrado que ninguém pode tirar da população.

O que se está propondo – a autoria é do Deputado Flaviano Melo, do meu partido, matéria aprovada na Câmara dos Deputados por ampla maioria –, é exatamente isto, Senador Papaléo: que a população do Estado tenha enfim a oportunidade de se manifestar de forma democrática sobre uma alteração legislativa que foi introduzida referente a um assunto como este, ou seja, mudança de fuso horário. Acho que não cabe nem me alongar com relação à matéria, Senador José Sarney, não cabe nem me alongar na defesa desta matéria. É uma matéria que cala e diz respeito profundamente aos interesses de todo e qualquer democrata neste País. Quem há de negar à população do Acre o direito sagrado de se manifestar sobre uma alteração dessa? Quem há de?

Portanto, peço aos meus colegas, Senadoras e Senadores, que aprovem este projeto de decreto legislativo para que a população do Acre, num futuro próximo, possa realizar, juntamente com o processo eleitoral, possa se manifestar num referendo popular. Tem coisa mais bonita do que isso, Senador? Tem coisa mais bonita do que isso? Que a população do Estado possa se manifestar, clara, livre e democraticamente sobre uma alteração promovida na sua vida e que, depois de introduzida, percebeu-se que causou enormes transtornos a grande parte da população do Estado.

É como eu digo: hoje, decorrido quase um ano de vigência dessa lei, a população pode inclusive estar acomodada, achando que essa alteração deve ser mantida. Mas ninguém pode suprimir da população acreana o direito de dizer claramente: queremos o retorno ao horário tradicional e secular que tínhamos; ou, queremos que o horário alterado seja mantido conforme a lei aprovada.

Senador Valter, com muito prazer.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Geraldo Mesquita, a iniciativa de V. Exª é defensável sob todos os pontos de vista. Não se questiona o direito do Congresso Nacional legislar. É competência do Senado, é competência da Câmara, é competência do Congresso propor medidas de quase toda ordem, e esta é uma delas. Todavia, o que distingue esta matéria da esmagadora maioria das que nós aprovamos nesta Casa é que esta interfere não na atividade de determinado segmento, não em benefício ou prejuízo daquele setor, mas sim na vida de todas as pessoas. São as crianças, são os adultos; as crianças têm seu modo de vida, têm a sua fisiologia. E neste caso é preciso que se realce: a fisiologia das pessoas não é ditada pela lei dos homens, e sim pela lei da natureza. E no caso da criança, a questão se torna mais delicada ainda porque elas são compelidas a determinadas atividades que fazem parte da sua educação, da sua saúde e a certos cuidados também que são promovidos pelos pais, pelos educadores etc. Mas interfere também na vida dos educadores, interfere na vida dos trabalhadores. Veja V. Exª, eu não represento o Estado do Acre, que é muito bem representado aqui pela bancada que tem em V. Exª um dos brilhantes Parlamentares. Mas eu recebi *e-mails* do Estado do Acre abordando esta questão, porque existe um projeto para se realizar um plebiscito antes da decisão que a sociedade do Mato Grosso do Sul está discutindo para mudança do fuso horário do meu Estado também. Em função de uma discussão dessa recebi vários *e-mails* do Estado do Acre; e recebi *e-mails* não foi só desses segmentos a que me reporto a V. Exª, recebi de trabalhadores, recebi de lavradores, de agricultores, de pequenos produtores. Então, Senador Geraldo Mesquita, essa decisão precisa sim passar pelo crivo da sociedade, precisa sim ser submetida a apreciação. No caso do Acre tomou-se uma decisão sem o plebiscito. É claro que há uma experiência, é válida a decisão que foi aprovada nesta Casa e no Congresso Nacional de maneira geral, para mudar o horário. Todavia, é a oportunidade que V. Exª está postulando para garantir à população do Acre se manifes-

tar *a posteriori* é exatamente para que a população diga: estamos satisfeitos com a mudança ou não queremos que seja mantido o novo horário, porque não consulta às aspirações e aos interesses do nosso povo. Portanto, acho que é defensável, oportuna e terá o nosso apoio integral para que a população do Estado do Acre tenha voz em um momento tão importante como esse.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Valter.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Prorrogo a sessão pelo tempo necessário à conclusão dos nossos trabalhos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço a intervenção do Senador Valter.

Faço um pedido, enfim, para concluir, aos Líderes desta Casa. Já que essa votação é desta Casa, aqui transmito um pedido do povo acreano. Não é nem meu. O povo acreano pede aos Líderes desta Casa que examinem a possibilidade de aprovar esse Projeto de Decreto Legislativo para que, enfim, a população do meu Estado tenha a oportunidade de manifestar-se sobre a alteração legítima, legal, que houve no ordenamento jurídico, mas que, como diz a Constituição, por meio de um referendo ou de um plebiscito ela possa perfeitamente manter ou mudar a decisão tomada pelo Congresso Nacional.

Peço, portanto, a esta Casa o apoio necessário para a aprovação desta matéria.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação a matéria.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 867, DE 2009

(nº 981/2008, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É convocado, com fundamento no inciso XV do art. 49 combinado com o parágrafo único do art. 1º e com o inciso II do art. 14 da Constituição Federal, referendo a ser realizado no Estado do Acre, que teve a hora legal alterada pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008, pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para consultar o eleitorado do Estado sobre a conveniência e a oportunidade da referida alteração.

Art. 2º O referendo de que trata o art. 1º realizar-se-á concomitantemente com a primeira eleição subsequente à promulgação deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. O eleitorado será chamado a responder "Sim" ou "Não" à seguinte questão: "Você é a favor da recente alteração do horário legal promovida no seu Estado?".

Art. 3° Campanha institucional da Justiça Eleitoral, veiculada nos meios de comunicação de massa, poderá esclarecer a população a respeito da questão formulada no parágrafo único do art. 2°, com espaço idêntico para manifestações favoráveis e contrárias.

Art. 4° O referendo será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado enviado pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Tribunal Superior Eleitoral e por este homologado.

Art. 5° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A Integra do texto, publicado no DSF de 11/11/2009

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009, que *dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal; e altera a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998 (proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009).*

(Lido no Senado Federal no dia 29.10.2009)
Relator revisor: Senador Roberto Cavalcanti
(Sobrestando a pauta a partir de: 15.10.2009)
Prazo final prorrogado: 07.02.2010

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº

138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

10
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que *altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).*

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

11
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.*

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

12
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 498, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.*

Parecer sob nº 1.758, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi, favorável às Emendas nºs 1 e 3 e contrário à Emenda nº 2.

13
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003 (nº 7.087/2006, naquela Casa), de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.*

Parecer favorável, sob nº 2.007, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.*

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 244, de 2003; e 1.672, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno), Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais e que passa a ser denominado de Emenda nº 1-CAS/CCJ (Substitutivo).

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (no 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que *acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder à petição inicial, exceto quando não houver constituído advogado).*

Parecer sob no 1.570, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 19, de 2005 (no 1.683/2003,

na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que *dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.*

Pareceres sob nºs 1.571 e 1.572, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Patrícia Saboya, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relatora ad hoc: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda da CCJ, que passa a ser denominada Emenda nº 1-CCJ/CMA (Substitutivo).

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).*

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2006 (nº 1.355/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (confere legitimidade ativa perante os Juizados Especiais Cíveis às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e às Sociedades de Crédito ao Microempreendedor – SCM).

Parecer favorável, sob nº 1.879, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senador Marco Maciel.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (no 4.127/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que *altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.*

Parecer favorável, sob no 1.573, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2007 (nº 7.258/2006, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, – Código Brasileiro de Aeronáutica, para definir a abrangência da franquia de bagagem.*

Pareceres sob nºs 1.660 e 1.661, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável; e

– de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles, pela rejeição.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe*

sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

33
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

34
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Neuto de Conto.

35
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52 DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

36
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

37
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

38
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

39
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008 (nº 706/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de dezoito anos, e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.882 e 1.883, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Cícero Lucena, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que apresenta.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008 (nº 1.000/2007, na Casa de origem, do Deputado Uldurico Pinto), que acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – Prouni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências (permite ao estudante beneficiário do Prouni solicitar transferência para outra instituição participante do Programa).

Parecer sob nº 1.875, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Alvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que *altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.*

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

49

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

50

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

51

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências,para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

52

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

53

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11 DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões – de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta.

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

54

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

55

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

56

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008 (nº 387/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul, assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006, pelos presidentes dos Estados Partes do Mercosul e da Venezuela.

Parecer favorável, sob nº 2.056, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romero Jucá, com voto vencido, em separado, do Senador Tasso Jereissati, e voto em separado do Senador Mozarildo Cavalcanti.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Futebol, que *regulamenta a atividade relacionada com o futebol praticado por profissionais, estabelece normas orgânicas específicas para a prática e administração transparente das ligas e entidades e para a responsabilidade de seus administradores.*

Pareceres sob nºs 2.017 e 2.018, de 2009 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 105, de 2002), das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta;

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CCJ/CE.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "ad hoc": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.*

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2009

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia, que altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão.

Parecer sob nº 1.880, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.*

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

70

REQUERIMENTO Nº 356, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 356, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando que seja encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores voto de conclamação para que lance nos fóruns internacionais, principalmente na Organização das Nações Unidas, a proposta de realização da III Conferência Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento, a "RIO + 20", em 2012, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, deflagrando desde já as necessárias negociações para os compromissos a serem ali firmados.*

Parecer favorável, sob nº 2.071, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

71
REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

72
REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo.)*

73
REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).*

74
REQUERIMENTO Nº 1.210, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.210, de 2009, do Senador João Pedro, solicitando voto de censura à Polícia Aduaneira do Aeroporto de Roma, na Itália, em relação à abordagem realizada por policiais quando da visita da Senadora Patrícia Saboya àquela cidade.

Parecer favorável, sob nº 2.097, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

75
REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

76
REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

77
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

78
REQUERIMENTO Nº 1.278, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.278, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de aplauso à iniciativa adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) ao adotar normativamente a obrigatoriedade de encaminhamento, pelos jurisdicionados, de informações sobre projeto básico das obras públicas segundo os padrões técnicos fixados pela Orientação Técnica OT-IBR-01, desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Parecer favorável, sob nº 2.086, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

79

REQUERIMENTO Nº 1.279, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.278, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando voto de aplauso à iniciativa adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) ao adotar normativamente a obrigatoriedade de encaminhamento, pelos jurisdicionados, de informações sobre projeto básico das obras públicas segundo os padrões técnicos fixados pela Orientação Técnica OT-IBR-01, desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).*

Parecer favorável, sob nº 2.086, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

80

REQUERIMENTO Nº 1.295, DE 2009

(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.295, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso à Polícia Federal pela operação Roubo S/A – Saque Noturno, realizada em diversos municípios do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, emsetembro de 2009.

Parecer favorável, sob nº 2.098, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

81

REQUERIMENTO Nº 1.365, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).*

82

REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde – Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – Senass).*

83

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).*

84

REQUERIMENTO Nº 1.450, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.450, de 2009, do Senador Antonio Carlos Júnior, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2009, ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2004; 219, de 2005; 353, de 2007, e 368, de 2008, por versarem sobre matéria correlata (dispõem sobre as programações da Voz do Brasil e das convocações de rede obrigatória gratuita de radiodifusão).*

85

REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).*

86
REQUERIMENTO Nº 1.465, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.465, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade).*

(Pendente de apreciação o Requerimento nº 1.513, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, de retirada do Requerimento nº 1.465, de 2009).

87
REQUERIMENTO Nº 1.473, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.473, de 2009, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (altera a Lei dos Cartórios para dispor sobre infrações cometidas por Tabeliães de Notas).*

88
REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).*

89
REQUERIMENTO Nº 1.489, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.489, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.*

90
REQUERIMENTO Nº 1.490, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.490, de 2009 , da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.*

91
REQUERIMENTO Nº 1.491, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.491, de 2009 , da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.*

92
REQUERIMENTO Nº 1.514, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.514, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de louvor ao Governador José Serra pela iniciativa da quebra das patentes de medicamentos.*

93
REQUERIMENTO Nº 1.516, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pri-

meiro orador inscrito. Em seguida, falará o segundo orador inscrito, Senador Magno Malta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Era precisamente sobre a matéria, Sr. Presidente. Para lembrar à Casa que eu havia, movido por dados meramente econômicos, apresentado um projeto que equiparava o fuso horário do Estado do Amazonas ao do restante do País.

A reação nas regiões do Alto Rio Solimões, do Alto Rio Purus, do Alto Rio Juruá, foram muito negativas e havia muita sensatez nas reclamações que chegaram ao meu gabinete, por telefonemas, por *e-mails*, por fax, por contatos pessoais, quando das minhas viagens a esses locais, por uma razão bem simples: com a mexida que se dá hoje... Não vamos obstaculizar a votação do projeto do Deputado Flaviano Melo, que aqui é esposada pelo nosso estimado companheiro e colega Geraldo Mesquita Júnior, Filho; mas no horário de verão ficará uma situação bastante complicada para os moradores do Alto Solimões, do Alto Purus, do Alto Juruá.

Tem a vantagem econômica de unificar, por exemplo, o horário de intervenção sobre as bolsas. Isso é importante, o campo, o tempo econômico fica muito mais democratizado. Por outro lado, as pessoas serão obrigadas a acordar muito cedo, no Alto Solimões – estou falando estritamente do Amazonas –, e haverá problemas de segurança, haverá problemas de sono, haverá problemas de inadequação durante um bom tempo ao novo horário.

Eu tinha feito uma emenda – estamos no final do semestre legislativo – , essa emenda invalidaria o projeto aqui esposado pelo Senador Geraldo Mesquita. Essa emenda estabeleceria a obrigatoriedade do referendo também para o Estado do Amazonas. E a intenção do Senador Flexa Ribeiro é proceder do mesmo modo em relação ao Pará e no exercício legítimo do seu mandato de Senador que procura defender os interesses do seu Estado.

Sendo assim, estou apresentando à Mesa neste momento, Sr. Presidente, um projeto, um PDS, que convoca referendo também para o Estado do Amazonas, porque, se é inegável que, do ponto de vista econômico, há vantagens para o País como um todo e, no longo termo, até para a nossa região, eu diria que, no curto prazo, para os Municípios dessas regiões do meu Estado que citei acontecerá uma série de transtornos, dificuldades e problemas que irão da segurança pública à alteração de toda a rotina das pessoas. Como, por exemplo, o horário das escolas, obrigando as pessoas a acordarem com horário artificial em seus relógios.

Enfim, estou apresentando um PDS, propondo o referendo para o Estado do Amazonas. A convicção que tenho é a de que a manifestação será maciça pela manutenção de horários diversos, pela manutenção de horários diferentes, porque é uma experiência que vivi na pele.

Daí a vantagem de se ter um mandato de permanente contato com a sociedade, com o eleitor. Eu fui a eles, fui às pessoas e recebi influxo muito negativo em relação ao projeto de minha autoria.

O que fiz? Retirei o projeto. Eu não havia conversado ainda com o meu querido amigo Senador Geraldo Mesquita, mas havia conversado com o Senador Tião Viana e com o Senador Delcídio Amaral. S. Exª, certamente, está a favor da mudança, porque não há transtorno para o Mato Grosso do Sul. Eu só vejo vantagens para o Estado do Mato Grosso do Sul. Não penso, portanto, que seja diferente a perspectiva da Senadora Marisa Serrano, do Senador Valter, mas, para mim, para o meu Estado, é algo que provoca problemas de curto e médio prazos, acenando com vantagens de médio e de longo tempos.

Portanto, Sr. Presidente, sem obstaculizar essa votação que vem se arrastando há muito tempo, entendo que cada Senador e cada Deputado deve ter o direito de um dia ver as suas matérias apreciadas. Eu pretendo consertar na parte do Amazonas a situação que, para mim, é de emergência, sim, apresentando um PDS, dizendo que vou entrar em contato, antes de mais nada, com o Deputado Flaviano Mello e dizer a ele que hoje eu poderia ter obstaculizado essa votação, mas não o fiz e não o fiz em atenção ao Senador Geraldo Mesquita e não o fiz em atenção a S. Exª. Obviamente espero a reciprocidade quando a matéria de que tratarei chegar à Câmara dos Deputados. Contarei com a Bancada do Amazonas, que é competente, que é diligente e que sabe o transtorno que causa. Se ela não pôde evitar, ela teve suas razões, teve suas impossibilidades, mas, certamente, Sr. Presidente, a Bancada do Amazonas haverá, muito diligentemente, de tratar disso. Aqui – imagino – nós não teremos problemas de aprovar o PDS com rapidez, porque – insisto – é muito complicado para o Estado do Amazonas, em certas regiões suas, essa mudança de horários, é muito complicado. Traz um prejuízo real, traz um prejuízo social, traz um prejuízo econômico de curto tempo. Para o Estado do Amazonas, haveria lucro; para as três regiões que eu citei – Alto Solimões, Alto Juruá e Alto Purus – é prejuízo, sim, mexe com a vida das pessoas, obriga a criar novos hábitos.

E aproveito, Sr. Presidente, ao encerrar, para dizer que tive a honra – estou falando do Amazonas – de encaminhar à Mesa requerimento de voto de

lembrança em homenagem a um gênio, ao maestro amazonense Cláudio Santoro, que, se vivo estivesse, teria completado 90 anos no último dia 23 de novembro de 2009.

Uma figura, realmente... Foi Regente da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional de Brasília. Além de tudo o que fez no Brasil, de tudo o que fez pelo mundo, porque sua música pertence à humanidade, e tudo o que fez pelos brasileiros, pela alma dos brasileiros, ouvir Cláudio Santoro é sempre um prazer que se renova. Eu tenho profunda admiração por ele e profundo orgulho de ser seu conterrâneo. E, por isso, peço que o voto de lembrança seja encaminhado a seus familiares – que são inúmeros. A Família Santoro é uma família muito conhecida e respeitada em meu Estado e tem ramificações em Brasília, no Rio de Janeiro, em diversos lugares deste País.

Tenho certeza de que qualquer cidadão do mundo que goste de música haverá de concordar com esse voto de lembrança a um gênio. Não é apenas um maestro, nem apenas um grande maestro. É, literalmente, um gênio, daqueles que o mundo, de vez em quando, permite que nasçam. Alguém que se diferencia dos outros pelo borbulhar. Castro Alves, que não tinha nenhuma razão de ser modesto, certa vez, em um arroubo de imodéstia – mas eu reconheço que ele tinha o direito de ser assim; nós, não; mas ele, sim –, olhou para o espelho e disse: "Sinto em mim o borbulhar do gênio". Maestro Santoro não pronunciou essa frase, mas ela caberia nele, porque, se ele não a proferiu, eu aqui digo: eu sinto em Cláudio Santoro o borbulhar do gênio.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª será atendido na forma do Regimento. Com muita honra, nós anunciamos aqui a presença do Deputado Zequinha Marinho, do Partido Social Cristão. Ele vem aqui em busca de apoio para a divisão do Estado do Pará. Isso eu acho que é uma grande luz no desenvolvimento de nosso Brasil. Os exemplos presentes estão aí: Mato Grosso do Sul e Tocantins.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, pelo art. 14.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu já havia pedido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Magno Malta estava na frente. Logo em seguida será V. Exª. O Presidente Sarney disse que o Magno Malta tinha pedido antecipadamente.

Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro. Neste final de semana, no domingo precisamente, fui a São Mateus, uma cidade importante do Estado do Espírito Santo, que é onde a Petrobras tem a sua base, é grande produtora de mamão e de pimenta-do-reino, o povo é trabalhador, a cidade é turística – na praia de Guriri, a essa altura, o verão já começou com o sol absolutamente intenso. Bem, eu acompanhei o Prefeito Amadeu Boroto, juntamente com o Secretário de Defesa Social, Nils Kastberg, à rodovia que corta a cidade onde aconteceu um grande acidente – a BR-101, Sr. Presidente – que ceifou a vida de uma criança chamada Raíssa, de apenas nove anos de idade. Houve um clamor popular muito grande no bairro que fica do lado direito da pista de quem desce para a Bahia. É um bairro simples, sem calçamento, sem qualquer tratamento de esgoto. Eles queimaram pneus; foi feito um grande movimento para chamar a atenção das autoridades. A família está muito sofrida. E eu fui lá exatamente visitar essa família, fui à casa dessa família, fiquei um tempo. Essa mãe está com um filho de 16 anos desaparecido há quatro meses, e agora perde a filhinha de nove anos de idade.

Temos a garantia, na próxima quarta-feira, do Diretor do Dnit, Dr. Hélio Bahia, que estará no local para poder – lá há uma rotatória – mudar aquela rotatória, no sentido de mudar aquela rotatória, porque é um lugar de muitos acidentes. E a garantia do Prefeito Amadeu... E aí eu vou lutar aqui e dei lá a minha palavra, juntamente com a Bancada do Espírito Santo e o Ministério das Cidades, para levar aquilo que aquela população, em São Mateus, tem direito.

De maneira que eu faço um registro do trabalho do Prefeito Amadeu Boroto, do Secretário Nils e da população. Quando a população se levanta, reivindica, Sr. Presidente, e chama a atenção das autoridades constituídas para um bairro tão antigo, com tantas administrações, e não tem uma rua com esgoto, não tem uma rua calçada, não tem uma padaria no local, absolutamente nada. As crianças têm que atravessar a BR-101 para ir do outro lado comprar um pão. E aí os acidentes se sucedem.

Eu estive lá muito mais para compartilhar do sofrimento daquela mãe, daquela família e conviver com eles alguns momentos do que qualquer outro tipo de coisa.

Encerro minhas palavras, Sr. Presidente, abraçando o Bruno Malias, que é do meu Estado; o Buru, que é do meu Estado, todos jogadores da FIFA de futebol

de areia, e o Buru é o nº 1 do mundo; o meu querido Benjamin; e o Mão, goleiro da seleção. Eles acabaram, mais uma vez, ganhando um título mundial em Dubai, agora de futebol de areia. O Brasil, mais uma vez, mantém a sua hegemonia. E aqui eu cumprimento a Seleção Brasileira de Futebol de Areia, que tem uma base muito grande no Espírito Santo. A saber, o goleiro é de lá, o Buru é de lá, o Bruno Malias, que fez uns dos gols mais bonitos – quem acompanhou o campeonato mundial agora, pela televisão viu –, o nosso querido Benjamin, que é do Estado do Rio de Janeiro, mas é uma pessoa muito querida. Cumprimento toda a Comissão Técnica por mais essa vitória, garantindo a hegemonia do futebol brasileiro também na areia. E, abraçando o Buru, o Bruno Malias e o Mão, que são do meu Estado, eu abraço todos aqueles que fizeram essa grande vitória para o Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Eduardo Suplicy, que tinha pedido.

V. Exª cedeu a sua inscrição à Senadora Ideli Salvatti?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, e confirmo que o fiz, mas eu gostaria de falar pelo art. 14, Sr. Presidente, tendo em conta que o Senador Papaléo Paes, há pouco, fez uma crítica severa aos membros do Partido dos Trabalhadores que tenham, porventura...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não. V. Exª vai falar pela ordem. O art. 14 é nominal. Ele não o citou nominalmente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, porque o Senador Papaléo Paes mencionou os diversos representantes, autoridades e políticos italianos que têm feito críticas à decisão do Ministro da Justiça, Tarso Genro, de ter concedido refúgio ao Sr. Cesare Battisti.

Dentre esses está o Deputado italiano Piero Fraco Fassino que justamente hoje, conforme publica a *Folha de S.Paulo*, faz críticas ao Sr. Cesare Battisti e à decisão que, porventura, poderá o Presidente Lula tomar no sentido de conceder o asilo ou refúgio ao Sr. Cesare Battisti.

Eu gostaria de aqui ler a carta de natureza semelhante a que também estamos enviando ao Sr. Silvio Berlusconi, ao Sr. Massimo D'Alema, ao Sr. Napolitano e ao Sr. Representante Piero Fraco Fassino, nos seguintes termos:

Nós lemos suas declarações sobre o destino de Cesare Battisti na Folha de S.Paulo e em outros órgãos da imprensa nesses últimos dias. Da mesma maneira que menciona em sua biografia "por compaixão", nós, também de origem italiana, partilhamos a mesma paixão para encontrar a verdade com base na qual queremos construir a justiça.

Quando o senhor declara tão fortemente sobre o que aconteceu com Cesare Battisti, gostaríamos que o senhor considerasse os seguintes aspectos:

– Cesare Battisti nega que tenha participado direta ou indiretamente de qualquer dos quatro homicídios;

– A sua convicção foi baseada apenas nos testemunhos (a convicção do Sr. Piero Fraco Fassino) daqueles que foram beneficiados com o instrumento da denúncia premiada. Não há pessoa adulta em plena saúde que tenha visto o Sr. Cesare Battisti matar qualquer dos quatro homens;

– Cesare Battisti estava ausente das cortes italiana e européia que o condenaram;

– Seus defensores utilizaram falsas procurações e mostraram conivência com a palavra daqueles que se beneficiaram com a denúncia de que ele fora o assassino;

– O Sr. Cesare Battisti está pronto para explicar aos familiares daquelas quatro pessoas que foram mortas que ele não teve parte nos quatro crimes.

– O Sr. Cesare Battisti está pronto para discutir abertamente com o Sr. Pietro Mutti e com os outros que o denunciaram que ele teve uma forte discussão com eles, quando argumentou contra qualquer crime de sangue. Para que possa conhecer melhor estes fatos, anexamos os documento: as treze questões ao Ministro Cezar Peluso, pela historiadora Fred Vargas; e os cenários invisíveis do caso Cesare Battisti do professor Carlos Alberto Lungarzo. Depois de considerar esses eventos, poderá compreender porque tantas pessoas, no Brasil, consideram que a decisão justa que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva deve tomar é a de autorizar o Sr. Cesare Battisti a viver no Brasi, como um cidadão normal.

Assinam a carta eu próprio, Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, e o professor Carlos Alberto Lungarzo.

Acreditamos que ele possa ler em português. De outra maneira, vamos ajudá-lo na tradução.

Eu gostaria, ainda, para complementar, ler a seguinte carta, curta, do Sr. Patrizio Gonnella, Presidente da Antígone, que diz o seguinte:

> Prezado Presidente Lula,
>
> Antigone é uma organização não-governamental que trata dos direitos humanos dos detidos desde os últimos trinta anos. Nós gostaríamos de dar a nossa contribuição para que tenha conhecimento dos riscos que Cesare Battisti correrá se for extraditado para a Itália. As condições nas nossas prisões [ele está se referindo às italianas] nunca foram tão ruins como que são,agora: A superlotação de detentos prejudica a dignidade de suas vidas. Mais de 60 pessoas cometeram suicídio durante 2009 nas prisões italianas, um número nunca visto antes. Muitas pessoas morreram em circunstâncias a serem investigadas, muitas delas com violência e...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

> O regime de prisão regulamentado pelo art. 41 da Lei Italiana de Penitenciárias não está sendo suficientemente atendido, em atenção à Corte Européia dos Direitos Humanos.
>
> As condenações de prisão perpétua muitas vezes acontecem, não importando que a Constituição italiana fale de sentenças para visar à reintegração social.
>
> O Brasil, com um profundo senso de alta jurisdição, desistiu de ter a prisão perpétua. Nós realmente avaliamos que a vida de Battisti, que poderia ser integrado à sociedade...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

> ...em perigo se ele for extraditado para a Itália.
>
> Espero que essas circunstâncias possam ser consideradas por V. Exª.
>
> Patrízio Gonnella, Presidente da Antígone.

Esses textos estão em inglês. Eu peço que a Taquigrafia possa fazer a tradução, tal como eu fiz, em tradução livre, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO, AGUARDANDO TRADUÇÃO PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

(Inseridos nos termos do Art. 210 Inciso I § 2º do Regimento Interno)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Pela ordem, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com todo respeito ao Senador Suplicy, quero relembrar que a Itália é uma democracia, que a Itália tomou a decisão pela sua Justiça, que funciona normalmente, que a Itália não é um país fascista e que a Itália tem uma tradição de respeito aos direitos humanos. Portanto, o que se autorizou, através do Supremo, foi que a extradição seja completada. A extradição está prevista no tratado entre o Brasil e a Itália. O Presidente Lula tem, portanto, todo respaldo: o respaldo do tratado internacional, que prevê essa extradição, e o respaldo do Supremo Tribunal Federal.

E mais: não se trata de julgar o Sr. Cesare Battisti. Ele não está em julgamento. O que se está pretendendo é que ele cumpra a pena lá ao invés de cumprir aqui. Só isso. Essa é a decisão mais simples do ponto de vista do entendimento. Ele vai para a Itália para cumprir a pena lá, onde ele foi condenado, de onde fugiu. É assim que funciona a extradição. Se um brasileiro for condenado aqui e fugir para a Itália e o Brasil pedir, ele virá para cá e cumprirá a pena aqui, no Brasil.

Agora, por que vamos assumir um problema que é da Itália? Por que o Brasil vai assumir esse problema? Por que o Brasil vai ficar desconfiando da Justiça italiana? Por que o Brasil vai desconfiar da democracia italiana? Por que o Brasil vai assumir despesas com um prisioneiro que não é nosso, que é da Itália?

Portanto, o Presidente da República tem todas as condições para tomar a decisão e fazer a extradição.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – A Senadora Ideli Salvatti está aguardando para falar. Então, pela ordem, o Senador Magno Malta...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ela está inscrita. Vou falar pela ordem e ela vai para a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – ... e, depois, o Senador Nery, pela ordem.

Espero que sejam curtos ao falar pela ordem para dar tempo de todo mundo falar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – O senhor reclamou, há pouco, do outro.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu não tenho vocação para Mão Santa, mas gosto de ter a mesma inspiração do Senador Suplicy. Não sei se ele fala pouco ou muito, mas eu queria segui-lo.

Sr. Presidente, também faço um registro de que o Senador Suplicy diz que o sistema prisional da Itália não tem condição... Se o sistema da Itália não tem condição de receber o Cesare Battisti, avalie o do Brasil. Aqui é que tem? Aqui é que tem? Aqui é que não tem.

O sistema prisional de lá é muito bom. Eu o conheço desde a CPI do Narcotráfico, quando o visitei. Conheço o sistema prisional e o sistema 41-bis, que foi aperfeiçoado após a morte de Giovanni Falcone, que mudou a lógica de presídio no Brasil, que é completamente diferente disso aqui.

O Senador Suplicy sabe que realmente não podemos, como disse o Senador Eduardo Azeredo, assumir um fardo que não nos pertence. E a Nação brasileira vê perplexa essa situação.

Sou da Base do Governo e respeito, como indivíduo, o Presidente Lula, mas penso que ele precisa ouvir o clamor do País dele.

O senhor se lembra dos sequestradores do Abílio Diniz, Sr. Presidente? Eles gostaram tanto dos apelos que fizeram para serem soltos que voltaram para sequestrar o Olivetto. Então, precisamos ter muito cuidado com essas questões.

Sr. Presidente, quero fazer um registro para a Nação de que o Presidente da CCJ, Senador Demóstenes Torres, relator da CPI da Pedofilia – é uma boa notícia que dou ao Brasil –, pediu, Senador Arthur Virgílio, para levantar todos os projetos que estão na CCJ que versem sobre abuso e proteção de criança para que, na próxima semana, Presidente, possamos fazer uma semana antipedofilia na CCJ e votar todas essas leis, para que elas venham a plenário, a fim de encerrrarmos este exercício parlamentar entregando esses instrumentos à sociedade do ponto de vista da nossa responsabilidade nesse combate.

Registro também que estive em Sorocaba na sexta-feira para me inteirar do caso do Sr. Januário Renna, Secretário da Prefeitura e professor universitário respeitado pela sociedade. É um homem de sessenta e poucos anos, que fui ver no presídio, e que foi preso com algumas crianças no motel.

Pela investigação, quero parabenizar o Ministério Público local, quero parabenizar o Gaerco, a Promotora, o Promotor e o Delegado do caso. Fui ao presídio, Sr. Presidente, ouvir e dizer que, ainda antes de qualquer condenação, o Sr. Renna pode se beneficiar, porque ninguém leva tanta criança para o motel sem ter a ajuda de alguém ou formação de um grupo organizado em seu favor. O computador dele, apreendido no momento seguinte, já revela que está abarrotado de imagens de abuso de crianças. Isso já dá oito no máximo e quatro no mínimo. Duvido que um juiz vá dar o mínimo, mas o máximo. Ninguém quer conviver com isso. Não se comporta mais convivência com abuso de criança neste País. E também se houver postagem de alguma imagem feita por ele, mais oito. Então, vão-se multiplicando as penas. Eu disse para ele da sua situação de desvantagem e, junto com o Ministério Público, apresentei a ele e ao advogado as vantagens a que ele terá direito se cooperar com esse processo.

No dia 9 ou 10 do próximo mês, a CPI da Pedofilia estará em Sorocaba, com um quórum qualificado, porque há uma investigação do Gaerco em curso e ouviremos pessoas que ainda não apareceram nessa investigação. Eu, então, ouvirei o Sr. Renna publicamente.

Acabo de receber a notícia, muito triste, de uma criança de 8 anos abusada em Cachoeiro de Itapemirim, minha cidade lá no Espírito Santo. Sua mãe descobriu que o pai da criança a estava abusando dela. A criança de 8 anos contou para a avó, Senador Arthur Virgílio, e a avó chamou a mãe e lhe contou, e a criança confirmou. A mãe, nesta tarde, num ato de desespero – que a mim não quer dizer absolutamente nada – pegou o marido dormindo, o abusador da criança, que está na UTI do hospital, sob a guarda da polícia, e decepou seu órgão genital.

Se não criarmos os instrumentos para manter esses compulsivos abusadores de crianças presos, vai acontecer isto: o povo vai matar na rua, vai decepar, porque ninguém quer conviver com abusador de criança neste País. Esta é a pauta da sociedade. A sociedade acordou, a família acordou, nós queremos é proteger os nossos filhos e as nossas crianças.

Pois bem, mandei levantar isso tudo, mas quero parabenizar o delegado do caso, que fez a prisão imediatamente. O acusado está no hospital, mas a polícia o está guardando. É a informação que tenho. Lamento a dor dessa mãe, que sofre, neste momento, com uma criança de apenas 8 anos de idade que foi abusada, o que não é nenhuma novidade, mas que tem sido uma prática muito triste neste País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Eu gostaria de falar um pouquinho com os Senadores. O pessoal está inscrito para falar, mas todo mundo está pedindo pela ordem, falando mais

tempo do que o bom senso manda. Vem um fala, vem outro, agora um terceiro e depois um quarto, e a Senadora que está inscrita fica ali esperando. Eu acho que a gente poderia fazer assim: fala um pela ordem e fala um inscrito, fala um pela ordem e fala um inscrito. Fazer isso para poder funcionar.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Nós somos alunos do Senador Arthur Virgílio, por isso pedimos...

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Por quanto tempo V. Exª quer falar? Dois minutos, está bom?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Não, o senhor não limitou... Eu prefiro não falar...

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Então, espere um pouquinho. Deixe ela falar, depois o senhor fala. Ela fala, e o senhor fala.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Augusto Botelho, tenho não só pelo senhor, mas por quem preside essa Mesa, sempre o maior respeito e consideração. Agora, estou cansado de ver, aqui neste plenário, questões que deveriam ser tratadas com isonomia, com direitos iguais, serem resolvidas de forma aleatória ou combinada. Lamento estar dizendo isso ao senhor, porque o senhor poucas vezes preside e tem esse tipo de postura. Mas prefiro falar depois do próximo orador do que o senhor limitar meu tempo em dois minutos, quando aqui um, dois, três ou quatro usaram cinco, seis, dez minutos, sem nenhum impedimento.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Mais de cinco. Mais de cinco.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Até mais.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Então, está bom.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Acho melhor fazer assim, para não ter aqui...

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Vou fazer assim: um inscrito, um pela ordem, um inscrito, um pela ordem.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ... para não estabelecer aqui uma contenda com V. Exª, o que não é meu objetivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Meu prezado Senador, eu só queria criar uma oportunidade para todos falarem. Então, vou combinar: vai falar um inscrito e um pela ordem, e fala cinco minutos, seis, dez minutos. Está bom?

V. Exª terá a palavra. E o senhor também, Senador Neuto de Conto, a mesma coisa. O senhor está inscrito, como o Senador Suplicy estava inscrito também.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, eu estou inscrito, mas tenho que sair. Eu quero só fazer um comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – De um minuto, dois minutos.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – A CBratur, em 2009, realizará amanhã, dia 25, às 9 horas, o XI Congresso Brasileiro de Atividades Turísticas, que é composto pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado da República, da qual sou Presidente, e pela Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados. Nós gostaríamos de convidá-los para esse evento, que vai tratar da Copa do Mundo, daquilo que o Congresso Nacional poderá fazer, na participação e na elaboração de todas as legislações, para que tenhamos um demonstração do Brasil para o mundo com mais presença, com maior lealdade e, principalmente, com legislações.

Por isso eu quero convidar todos os Pares desta Casa para que, se puderem, estejam presentes nesse evento onde estarão cinco Ministros de Estado, autoridades de todo o segmento do esporte, junto com o Congresso Nacional para debatermos a Copa do Mundo de 2014.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Não foi muito simples chegar à tribuna hoje, mesmo com o agradecimento que devo ao Senador Eduardo Suplicy por me ceder o seu tempo no dia de hoje.

Ontem, em Santa Catarina, nós tivemos um evento muito importante na Assembléia Legislativa do nosso Estado, que é parte de uma sequência de seminários que estarão acontecendo em nosso Estado: ontem foi o primeiro; na próxima sexta-feira, o segundo acontecerá em Joinville; e, no dia 30, segunda-feira da semana que vem, em Itajaí.

Nesses três seminários, estará sendo debatida a relação entre o Estado de Santa Catarina e a descoberta do Pré-Sal; o que Santa Catarina tem e pode esperar dessa descoberta e o que isso vai representar para o nosso Estado em termos de desenvolvimento, em termos de investimentos, de possibilidades.

No dia de ontem, no Seminário organizado na Assembléia Legislativa, nós contamos com a presença da Ministra Dilma Rousseff, que teve a oportunidade de fazer toda a apresentação do embasamento das razões, dos motivos que levaram o Governo brasileiro,

o Governo do Presidente Lula a propor uma mudança do marco regulatório; por que isso é de fundamental importância em termos de riqueza, em termos de apropriação da riqueza. Porque essa potencialidade, essa quantidade astronômica de petróleo e gás que está a uma profundidade muito grande – e que só a tecnologia brasileira, dessa empresa que muito nos orgulha, a Petrobras, teve a capacidade técnica de descobrir –, essa riqueza, esses trilhões que se encontram nas profundezas do mar, debaixo de uma camada muito extensa de sal, só ficará para os brasileiros se nós, efetivamente, mudarmos o marco regulatório do petróleo, transformando a forma de exploração, que até hoje está em vigência em nosso País, que é a concessão, para a partilha. Todas essas explicações foram muito bem feitas, dadas pela Ministra.

Durante a sua explanação, a Ministra já foi apontando as inúmeras possibilidades para o Estado de Santa Catarina, que, acredito, sejam as possibilidades para um número significativo de Estados, como também é para o Brasil como um todo, principalmente se tivermos a capacidade de aprovar o Fundo Social com uma distribuição justa dessa riqueza para todos os Estados e para todos os brasileiros.

No caso de Santa Catarina, algumas peculiaridades são importantes e elas foram realçadas pela Ministra Dilma. A primeira delas é de que Santa Catarina tem pré-sal, no nosso litoral, uma parte. O pré-sal começa lá na Bahia – não é, Senador Augusto Botelho? – e chega até o litoral catarinense. Então, em primeiro lugar, Santa Catarina é um dos Estados privilegiados que tem, na sua costa, no seu litoral, apesar de estar a 300 quilômetros da costa, mas nós temos petróleo e gás na camada do pré-sal.

Então, Santa Catarina precisa estar preparada. Inclusive, na audiência de segunda-feira, em Itajaí, queremos discutir com o Dr. Guilherme Estrella, diretor de exploração e produção da Petrobras, exatamente a possibilidade de Santa Catarina ter uma unidade de produção, até para a gente poder sediar, ter a sede, para poder fazer todas as incursões do pessoal que vai se deslocar para as plataformas e sediar uma unidade de produção. Essa é uma das questões a que queremos nos candidatar.

A segunda questão, que é muito importante: Santa Catarina é um Estado que tem mão de obra qualificada, uma situação econômica e toda uma série de peculiaridades; é um Estado muito atrativo para quem deseja colocar investimentos, tanto é que Santa Catarina já está atraindo investimentos.

Nós temos um investimento de mais de US$1 bilhão, que já se está instalando num Município próximo a Florianópolis, no Município de Biguaçu, que o Senador Valdir Raupp, como catarinense que é, conhece, onde vai ser instalada uma base de construção de plataformas para a exploração do petróleo. Esse empreendimento deverá iniciar sua operação em 2011 – portanto, em pouco mais de um ano e meio, dois anos – e, de imediato, vai contratar algo em torno de quatro mil funcionários, quatro mil empregados, empregos diretos. Portanto, o Prefeito de Biguaçu até brinca que agora não será mais a Grande Florianópolis, será a Grande Biguaçu, porque a perspectiva efetiva do Município é ter um grande crescimento, um grande desenvolvimento.

Outros empresários estão avaliando a possibilidade de implantar um outro investimento também para a construção de plataformas no Município de Imbituba. Aí, inclusive, seria um investimento, pelo que se está desenhando, até maior, de US$1,2 bilhão, e empregos para aproximadamente seis mil pessoas, empregos diretos, se isso se concretizar.

Os estaleiros de Itajaí e Navegantes já estão com encomendas de navios, e também lá, para os próximos anos, de 2 a 2,5 mil empregos novos serão gerados para a construção desses navios.

Então, Santa Catarina vai sediar – nós não temos nenhuma dúvida – vários empreendimentos diretamente ligados a essa questão do desenvolvimento que a Petrobras, ou seja, a demanda, os pedidos que a Petrobras vai ter para explorar todo esse petróleo e gás. Mas, além disso, Santa Catarina tem uma indústria extremamente desenvolvida, dinâmica, de ponta, de tecnologia, com mão-de-obra qualificada. Portanto, Santa Catarina também poderá se transformar em um Estado de grandes fornecedores para toda essa economia que a exploração do petróleo e gás desenvolverá. Disso eu não tenho a menor dúvida.

Então, sob todos os aspectos, Santa Catarina só tem a ganhar. Por isso que o Seminário, ontem, do qual a Ministra Dilma Rousseff participou, na Assembleia Legislativa, foi um verdadeiro sucesso, porque não tem nada melhor, Senador Valdir Raupp, do que apontar perspectivas animadoras como: vamos ter petróleo e gás, vamos ter investimentos, vamos ter capacidade de fornecer; além de nossa discussão a respeito dos *royalties*, porque, na hora em que chegar aqui, haverá algumas sutilezas não tão pequenas assim. Apesar de o comparativo *royalties* com a riqueza da exploração do pré-sal ter valores significativamente diferenciados, mas Santa Catarina não quer mais abrir mão, porque os *royalties*, mesmo sendo explorados no litoral de Santa Catarina, os postos – pela forma como estão traçadas as linhas –, os *royalties* têm ido ou para o Paraná ou, agora mais recentemente, conforme vai-se

afastando da costa, a previsão é de ir para o Estado de São Paulo.

Nada contra São Paulo, mas, se está no litoral catarinense, nós queremos que *royalties* do litoral de Santa Catarina fiquem em Santa Catarina.

Então, o seminário ontem foi muito bom e tenho certeza de que o da sexta-feira, com o Dr. Sérgio Gabrielli, em Joinville, também será, e, na segunda– feira, dia 30, em Itajaí, com o Dr. Guilherme Estrella, que é o Diretor de Exploração e Produção da Petrobras, também terá um grande sucesso e animará, como animou ontem, toda a sociedade, as lideranças parlamentares, prefeitos, representantes do Governo do Estado, empresários que participaram na Assembleia Legislativa.

Foi interessante, porque a presença da Ministra Dilma, acabou coincidindo, no meu Estado, com a divulgação da pesquisa CNT/Sensus. E esta pesquisa também nos animou, como militantes do Partido dos Trabalhadores e daqueles que acreditam que o rumo que o Brasil está adotando, que vem trilhando com as ações do Governo do Presidente Lula, efetivamente, serão decisivos no processo eleitoral do ano que vem. Tudo leva a crer que teremos, sim, uma eleição com uma característica plebiscitária, por isso as comparações entre o que foram os oito anos do Governo do Fernando Henrique com os sete anos já do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. É tudo que a Oposição não quer, não deseja, até porque a pesquisa coloca, de forma muito contundente, que os pesquisados colocam números bastante fortes de que o Governo Lula é melhor do que o Governo Fernando Henrique para 76% dos brasileiros.

A pesquisa também traz avaliação do Governo e do desempenho pessoal do Presidente Lula, aumentando de 76% para quase 79%, desde a última sondagem. E o índice de aprovação do Governo também aumentando de 65% para 70%. E a situação de que, ao longo dos últimos doze meses, o principal nome da Oposição, do Governador de São Paulo, José Serra, teve uma queda de 15% nas intenções de voto, conforme as palavras do Ricardo Guedes, Diretor do Instituto Sensus, que realizou a pesquisa.

Na primeira lista, esta pesquisa incluiu todos os prováveis candidatos à Presidência da República. O José Serra aparece com 31,8%; a Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, do PT, com 21,7%; o Deputado Federal Ciro Gomes, do PSB, 17,5%; e a Senadora Marina Silva, com 5,9%. Portanto, a última pesquisa tem um dado de queda do Serra e de subida da Ministra Dilma.

E também, sob o aspecto do debate que todos sempre colocam, do potencial ou não de transferência de votos, o potencial do Presidente Lula para transferir votos fica acima dos 50% e quase metade dos pesquisados dizem não votar em candidato apoiado pelo Fernando Henrique Cardoso.

Portanto, é uma pesquisa que, durante o seminário, ontem, em Santa Catarina, acabou sendo muito comentada. E a receptividade, a recepção calorosa, que a Ministra Dilma teve, principalmente com a exposição de tudo o que está previsto para o desenvolvimento do nosso País e de forma muito especial de Santa Catarina foi, eu diria, uma coincidência extremamente feliz, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Gostaria também de saudar essa evolução positiva das pesquisas com respeito à opinião da população brasileira, a respeito do Presidente Lula, do seu desempenho, bem como do Governo, todos na direção de um aumento do apoio, em vista da forma, avalio, de como a economia brasileira vem-se portando com uma reação muito positiva, com um crescimento muito significativo das oportunidades de emprego, a forma como o Brasil conseguiu sair mais rapidamente do que outras economias da situação crítica por que passou a economia internacional. Essa avaliação também tem a ver com a diminuição da desigualdade socioeconômica, a diminuição da pobreza absoluta, em decorrência do conjunto de políticas econômicas adotadas e políticas sociais, inclusive a expansão do programa Bolsa Família. Gostaria também de saudar esse crescimento gradativo da preferência que está acontecendo para a Ministra Dilma Rousseff, que está recebendo o apoio consensual de toda a base do Partido dos Trabalhadores e dos partidos que estão na base de apoio do Governo. Gostaria de aproveitar essa oportunidade, prezada Senadora ideli Salvatti, para fazer aqui um cumprimento ao nosso partido pelo fato de, neste último domingo, ter realizado um processo de eleições diretas para a escolha de nossos dirigentes nacionais, estaduais, municipais e zonais. Nosso partido é o único no Brasil, por enquanto... Talvez o PSOL o faça. Que eu saiba, o PSOL também realiza eleições diretas... *(Pausa)* Ainda não? Então, até avalio que será positivo para o PSOL.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – É preciso coragem, Senador Nery, para assumir a democracia de fato.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O Senador Nery diz que vai chegar lá. É também a meta deles. Mas é algo que nos torna felizes, Senadora Ideli

Salvatti, termos esse procedimento de escolha direta, por todos os filiados, dos nossos dirigentes zonais, municipais, estaduais e nacionais. Então, os resultados, avalio, serão definidos até o dia de amanhã. Poderemos, então, deixar para cumprimentar todos os que foram eleitos com a confirmação dos resultados. Mas o comparecimentos às urnas, inclusive percorri quatro...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Foi surpreendente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...locais de votação na cidade de São Paulo, no meu próprio, no Diretório Zonal de Pinheiros, o *quorum* mínimo era 70, havia mais de 142 pessoas votaram, só para dar idéia de um lugar. Mas eu percorri mais três outros lugares, todos estavam com grande comparecimento na zona central da cidade. Mais de 200 pessoas já haviam votado, até por volta de meio-dia. Então, eu avalio que, com respeito a este procedimento democrático, o PT merece um cumprimento. Então, é possível que tenha sido eleito, pelas notícias, o Presidente José Eduardo Dutra, nosso companheiro, aqui no Senado. Eu quero cumprimentá-lo. Digo abertamente que eu votei no Deputado José Eduardo Martins Cardozo – a mensagem ao partido, mas com todo carinho e respeito e com a vontade de colaborar com o nosso excolega, no Senado, José Eduardo Dutra – mas feliz é o PT pelo procedimento de eleição democrática de nossos dirigentes.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Suplicy.

Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Minha querida companheira Ideli Salvatti, eu estava acompanhando a primeira parte do pronunciamento de V.Exª sobre a questão, esse debate nacional, este debate de Estado, que é a discussão do pré-sal, dos *royalties*, do fundo. Eu quero, primeiro, parabenizar a iniciativa de V.Exª, mas de outras lideranças de promover no vosso Estado os seminários. Os seminários continuam. Parece-me que tem mais um...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – São três seminários.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – São três seminários. Eu quero parabenizar esta iniciativa de fazer essa discussão com técnicos, com a sociedade civil, com estudiosos. Parabéns pela iniciativa. E quero concordar com as preocupações de V.Exª sobre a discussão do marco regulatório. Nós tínhamos um petróleo. Hoje nós temos um outro petróleo. O Brasil caminha para ficar entre os cinco.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – E não pode ser dos outros.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Tem que ser nosso. Por sinal, o grito de *O Petróleo é Nosso* vem... esse grito da rua.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Mais de 50 anos.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – ... das ruas do Brasil vem lá da década de 50. Pois bem, então nós estamos tratando de uma reserva que coloca o Brasil entre os cinco países com maiores reservas...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Detentores.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – ...detentores de reservas de petróleo e gás do mundo. Quer dizer, merece seminários Brasil afora, merece que o Congresso faça uma discussão apaixonada em defesa do Brasil. E este é um momento de nós repararmos injustiças regionais com este País desigual. Então, essa riqueza tem que ser repartida, olhada, trabalhada do ponto de vista estratégico. Então, quero parabenizar os seminários, a discussão de que V. Exª participa e que está dirigindo, preocupada, evidentemente olhando o vosso Estado, mas olhando o Brasil, porque conheço o pensamento, a opinião de V. Exª. A pesquisa que V. Exª registra é boa para o PT, para o nosso Governo? É boa, é excelente. Mas é boa para o Brasil, para o povo brasileiro, porque tem um Governo com estabilidade, com compromissos, principalmente com esta obra do nosso Governo que quase não aparece, que é a diminuição da pobreza. Para mim, esta é a maior obra do Presidente Lula, do nosso Governo: a diminuição dessa chaga, dessa indiferença social; a pobreza imposta a milhares de brasileiros. Parabenizo o pronunciamento de V. Exª.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador João Pedro.

Para concluir, Sr. Presidente, se V. Exª me permite. Eu juntei três assuntos e eles têm a ver entre si: a questão do petróleo, a questão do pré-sal, e a questão da pesquisa, com a popularidade, o crescimento da Ministra Dilma que a pesquisa CNT/Sensus apontou, a queda, toda essa avaliação extremamente positiva do Governo do Presidente Lula. E eu queria concluir com duas perguntas que foram respondidas pelo economista Jim O'Neil, que é economista do *Goldman Sachs*, que foi quem criou a sigla Bric – Brasil, Rússia, Índia e China, como os quatro países que, a curto, quase a médio prazo, vão se transformar nas maiores potências econômicas do próximo período. Jim O'Neil responde a várias perguntas, que estão colocadas no Portal Exame. Eu queria apenas registrar as duas últimas perguntas, porque eu diria que elas são complementares a tudo isso que eu coloquei. A penúltima pergunta diz o seguinte:

> Na última semana, a bolsa de valores brasileira atingiu o maior nível deste ano. O senhor acredita que isto é uma bolha? Deveríamos nos preocupar com uma bolha no mercado de capitais brasileiro?

E o economista Jim O'Neil diz o seguinte:

> Não acredito que seja uma bolha. A nota do Brasil está sendo elevada pelos investidores do mundo todo. Nos primeiros cinco anos após eu criar a sigla Bric, muitas pessoas, inclusive no Brasil, afirmavam que o B não merecia estar lá. Agora elas entenderam que, com 200 milhões de habitantes e uma inflação baixa e estável, o Brasil é um novo país. E que ele vai se tornar cada vez mais importante mundialmente. Por volta do final de 2010, eu acredito que o Brasil vai superar a Itália como a sétima maior economia do mundo. E, na próxima década, ele começará a ameaçar a França e o Reino Unido.

Aí a última pergunta:

> Duas semanas atrás, a revista britânica The Economist publicou uma reportagem de capa, na qual afirma que o Brasil finalmente decolou. O senhor concorda?

E Jim O'Neil responde:

> A reportagem da Economist me preocupou um pouco. Isso porque a revista, de vez em quando, publica verdadeiras bobagens como manchete, e que servem às vezes como um indicador contrário ao que está ocorrendo de fato.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Mais dois minutos para concluir, Senadora.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Já estou concluindo.

Dito isso, eu penso que, desta vez, eles estão certos. O Brasil vai crescer provavelmente a uma taxa média de 5% ou 6% na próxima década, o que o transformará na quinta economia mundial e, quem sabe, até na quarta maior economia até 2020.

Então, é por isso, Sr. Presidente, que fiz questão de concluir com esta avaliação do economista que criou a sigla Bric, porque, quando houve palavras do Presidente da República de que nos transformaríamos, até 2016, na quinta economia do mundo, muita gente ridicularizou-o. Talvez a gente não chegue a ser a quinta. Talvez cheguemos a ser a quarta.

Era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de registrar da tribuna nesta terça-feira.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro. Antes, porém, eu queria parabenizar a Senadora Ideli pelo brilhante pronunciamento.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pela ordem. Estou inscrito para falar. Há pouco, protagonizamos aqui uma breve...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – V. Exª é o próximo. Já vou passar a palavra a V. Exª.

Parabenizo a Senadora Ideli pelo brilhante pronunciamento. Só não fiquei com inveja dos investimentos de Santa Catarina – dos estaleiros e da economia crescendo –, porque Rondônia está recebendo mais de R$20 bilhões de investimentos nas usinas do Rio Madeira e empregando também mais de 20 mil trabalhadores diretos e uns 40 mil, 50 mil indiretos.

Tenho falado sempre da tribuna do Senado que eu gostaria que todos os Estados Brasileiros recebessem o mesmo volume de investimentos que Rondônia está recebendo. É claro que não se compara ao Rio de Janeiro, a São Paulo ou ao Pará, do Senador Flexa Ribeiro. Mas é um bom começo para nosso Estado de Rondônia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Lamentavelmente, o Pará está parado, Senador Valdir Raupp. Mas vamos tirar o Pará do vermelho no ano que vem.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Antes de passar a palavra a V. Exª para uma questão de ordem, Senador Flexa Ribeiro, eu queria registrar a presença, na tribuna de honra, do Prefeito de Colorado D'Oeste, Anedino, do Vice-Prefeito, Josemar, do Vice-Presidente da Câmara, o Vereador Natálio, que representa o Presidente, Vereador Mauri. Eles me receberam muito bem, neste final de semana, em Colorado D'Oeste, Rondônia, onde fui entregar tratores com implementos agrícolas para os agricultores daquele Município.

Registro também a presença do Prefeito de Ouro Preto D´Oeste, Alex Testone, um grande prefeito, que foi Deputado e que hoje é um grande Prefeito da cidade de Ouro Preto.

Sejam bem-vindos ao Senado Federal.

Para uma questão de ordem com a palavra V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem. Senador Valdir Raupp, eu gostaria que a Senadora Ideli ainda estivesse aqui para ouvir esse pela ordem.

É que recebi, em meu gabinete, integrantes do Fórum de Ciência e Tecnologia, entidade que reúne vários sindicatos e associações de servidores da carreira de ciência e tecnologia, importantíssima hoje para que o País possa galgar, o que disse a Senadora Ideli e que todos nós esperamos, e possa ser, já na próxima década, um dos países de realce internacional na sua economia.

Já fomos a 8ª economia, caímos para a 11ª, estamos hoje acho que na 10ª.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Nona.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA.) – Na nona, e vamos crescer evidentemente, não tenho dúvida disso.

Há muito tempo, a entidade luta para conseguir retomar as negociações do ajuste salarial do plano de carreira da categoria. A retomada das negociações sobre esse ajuste foi acordada, Senador Raupp, em meados de 2008, Senador Arthur Virgílio, entre o Ministério do Planejamento e o Fórum das Entidades Sindicais da área de ciência e tecnologia.

Em princípio, a ideia era retomar as discussões ainda em 2009, com vistas ao ano de 2010.

O Ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Rezende, já encaminhou ao Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, a proposta elaborada pelo Fórum das Entidades, com todos os valores para o próximo reajuste das tabelas remuneratórias em diferentes níveis, a partir de janeiro de 2010, conforme assumido pelo Ministério do Planejamento.

O próprio Ministro Sérgio Rezende já pediu encarecidamente –encarecidamente! – que o Ministro Paulo Bernardo retome as negociações.

Senador Valdir Raupp, parece uma fantasia que, no Governo do PT, as entidades, os sindicatos tenham que pedir que se retomem as negociações de reajuste salarial, Senador Arthur Virgílio. E o que está acontecendo é isto: o Fórum de Ciência e Tecnologia está solicitando tão somente que o Ministro Paulo Bernardo retome as negociações, já que o prazo está cada vez mais perto. Faltam menos de dois meses para que a promessa seja cumprida – um mês e dez dias.

É em nome do fórum das entidades sindicais da área de ciência e tecnologia que reforço o pedido de atendimento à reivindicação dessa categoria, que é de extrema importância para o desenvolvimento do nosso País.

Senador Valdir Raupp, V. Exª, como Senador da Base do Governo, transmita ao Ministro Paulo Bernardo que ele realmente retome as negociações com o Fórum de Ciência e Tecnologia, com vistas ao reajuste prometido e apoiado pelo Ministro Sérgio Rezende. O Governo faz discurso de que ciência, tecnologia e inovação é prioritário.

Precisa demonstrar, fortalecendo o setor, fazendo com que pelo menos este Governo que se diz aberto a negociação possa pedir ao Ministro Paulo Bernardo que retome as negociações com o Fórum de Ciência e Tecnologia.

Era o que eu tinha a dizer, Presidente Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Concedemos a palavra ao Senador José Nery, pela Liderança do PSOL.

Senador, V. Exª dispõe de até 20 minutos, mas tenho certeza de que vai fazer em 10 minutos o vosso pronunciamento.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Valdir Raupp, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero fazer um registro especial pelo transcurso dos 127 anos de criação do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, parabenizando os soldados, oficiais, homens e mulheres que se dedicam cotidianamente à promoção da segurança da população paraense e à prevenção e combate a incêndios em nossas principais cidades, nas áreas de florestas, em nossos sítios históricos, na segurança da navegação e de nossas embarcações, além de cuidar das instalações comerciais e industriais do Estado do Pará.

Quero lembrar que a motivação das autoridades da Província do Pará, em 24 de novembro de 1882, para criação da corporação se deveu à pressão exercida pela população diante dos grandes incêndios que assolavam a nossa Capital naquele tempo, o que trazia grandes prejuízos materiais e tragédias principalmente entre os trabalhadores.

Atualmente, a população do Pará conta com um efetivo de aproximadamente 3,2 mil bombeiros militares, número que consideramos ainda insuficiente para atender às demandas e às necessidades de nosso Estado. Espero que o Governo amplie o contingente da corporação e ofereça condições mais dignas para o desempenho de suas funções, de suas atividades finalísticas.

Gostaria de deixar aqui uma mensagem de apoio e solidariedade a todos os membros da Corporação dos Bombeiros do Estado do Pará, que, mesmo em condições adversas pela falta de recursos para proporcionar um melhor atendimento à população, realizam um trabalho que dignifica a função pública e traz um

sentimento de orgulho entre nossa população, principal usuária de seus serviços.

Quero, particularmente, dizer do meu orgulho da atuação dessa gloriosa corporação. Parabenizo todos os integrantes pelo transcurso dos 127 anos de existência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e associo-me às homenagens que foram prestadas, no dia de hoje, na capital do nosso Estado e em diversas unidades da Corporação nas várias regiões do Estado do Pará.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer referência a uma questão que tem nos mobilizado nos últimos dias. Trata-se da luta em defesa da garantia dos direitos de refugiado ao preso político italiano Cesare Battisti, que se encontra preso no Centro de Internamento e Reeducação da Papuda. Ele foi preso pela Polícia Federal em 18 de março de 2007 e respondeu, a pedido da Itália, do Governo italiano, a um pedido de extradição no Supremo Tribunal Federal.

Acompanhamos com enorme preocupação todo o desdobramento desse processo tortuoso e, a meu ver, ilegal, porque entendo que foi desrespeitada a Lei do Refúgio, de 1997, que diz claramente que, uma vez concedida pelo Estado brasileiro, pelo Poder Executivo, a condição, o estatuto de refugiado, não poderá continuar tramitando nenhuma ação de extradição. É o que diz o art. 33 da Lei do Refúgio.

Portanto, acompanhamos com preocupação todo esse desenrolar do processo no Supremo. Estivemos presentes em todos os momentos em que essa questão foi apreciada pelos Srs. Ministros e Ministras. E, finalmente, o Supremo adotou uma posição que, a meu ver, preserva o essencial, o fundamental previsto na Constituição e nas leis brasileiras, quando decidiu autorizar a extradição de Cesare Battisti. Mas como é competência privativa do Poder Executivo tratar de assunto que diz respeito às relações internacionais do Brasil – e este caso faz parte dessa competência –, o Tribunal, finalmente, decidiu, por maioria de cinco a quatro votos – assim como decidiu autorizar a extradição por cinco a quatro, igualmente discutindo a natureza daquela decisão –, que a última palavra pertence ao Poder Executivo, ao Presidente da República.

Nesse sentido, aguardamos, com firme convicção, que o Governo brasileiro garanta os direitos de refugiado a Cesare Battisti, que foi vítima de um processo. Quem teve tempo e dedicação para verificar o processo a que foi submetido na Itália sabe e conhece as ilegalidades que ali foram feitas para tentar, a qualquer custo, condenar um militante, um esquerdista, um ativista que, naqueles anos de chumbo, atuou para dar sentido à luta daqueles que queriam um governo e um Estado voltados para os interesses da maioria do povo italiano, algo que também ocorreu em nosso País.

Portanto, nós esperamos, com firme convicção, que a Constituição e as leis brasileiras sejam respeitadas, até porque a Itália, o governo italiano, trabalhou insistentemente para que o Brasil adotasse uma posição contrária ao que diz a nossa Constituição. Um País que se pretende independente e, de fato, soberano não pode ser subjugado, achincalhado como tentou fazer o governo italiano com o nosso País. Portanto, ao visitar hoje Cesare Battisti na prisão da Papuda, falamos justamente desta esperança, desta possibilidade de o Brasil não vir a cometer um equívoco de consequências gravíssimas que seria alterar toda a nossa tradição, de certa forma, desrespeitar as nossas leis. Esperamos que a decisão final seja aquela que respeite o direito de um perseguido político e que o direito de refugiado a Cesare Battisti seja finalmente garantido.

Srªs e Srs. Senadores, esta questão que tem aqui provocado bastante polêmica precisa ser mais bem compreendida e tratada não só no Parlamento, mas também pelo povo brasileiro porque, se houvesse, naquela decisão do Supremo, a mudança de nossa jurisprudência, isso permitiria que quase cinco mil estrangeiros que adquiriram o *status* de refugiados em nosso País poderiam ser, todos esses refúgios concedidos, reavaliados pela Justiça.

Considero que a decisão do Supremo foi a mais acertada e não aceitamos que tentem dar uma interpretação diferente do que foi a decisão quando próceres da política italiana ficam todo o tempo afirmando que a coerência seria fazer a extradição conforme decidiu o Supremo. É bom que eles aprendam a interpretar corretamente uma decisão judicial. A decisão foi no sentido de autorizar. E, se autorizativa, a palavra final pertence ao Poder Executivo.

Portanto, sobre essa questão, cabe esperar inclusive que o acórdão do Supremo seja publicado com a brevidade necessária, para que esta polêmica venha a ser sanada, e, com isso, essa questão seja finalmente resolvida.

Sr. Presidente, não utilizarei todo o tempo a mim concedido – que, por direito, seria de 20 minutos –, sempre motivo de polêmica e discussão entre nós, porque aqui, muitas vezes, há regras, mas não são respeitadas –, já que V. Exª me fez o apelo.

Mas encerro, registrando, com enorme satisfação, a presença, na galeria da Casa, dos professores Benedito Valente e Jefferson, que são, respectivamente, coordenador do campus da Universidade do Estado do Pará do Município de Salvaterra, na Ilha de Marajó, no Pará, e diretor-coordenador do Centro de Educação Tecnológica de Icoaraci, na capital do meu Estado do

Pará, Belém. Estão participando de um seminário mundial de educação profissional e tecnológica, promovido no âmbito do Ministério da Educação.

Ao cumprimentá-los, com certeza, também o faço aos estudantes e às comunidades em que atuam, em que procuram fazer da educação um instrumento de inclusão social, de cidadania, de garantia de direitos da nossa população. Sem dúvida, o trabalho que realizam naquelas comunidades do Pará, seja em Belém, seja em Marajó, para nós, é motivo de satisfação pela dedicação e compromisso com a busca da educação pública de qualidade.

Senador João Pedro, a região do Marajó ainda é, infelizmente, mesmo com tanto potencial turístico, belezas naturais e um povo maravilhoso, a região mais pobre do Estado do Pará, o menor IDH. Os 16 Municípios do Marajó estão entre os 16 Municípios brasileiros com menor índice de desenvolvimento na área da educação.

Portanto, temos o compromisso com a educação, lutamos para que seja implementado o Plano de Desenvolvimento Sustentável do arquipélago do Marajó, que envolve 18 Ministérios, várias Secretarias de Estado, Prefeituras, Câmaras Municipais, movimentos sociais, a igreja de Dom Ascona e de Dom Alécio, no Marajó, que protagonizaram todo esse processo de participação popular, que foi consubstanciado e concluído nesse Plano de Desenvolvimento Regional e que precisa sair do papel.

Nesse sentido, no próximo dia 3 de dezembro, no Ministério Público Federal aqui em Brasília, na Procuradoria da República, haverá uma audiência com os Prefeitos e representantes dos Municípios do Marajó, para discutir as medidas, as ações e as iniciativas que devam ser implementadas para garantir a plena execução do Plano de Desenvolvimento Regional do Marajó. E a Universidade Estadual do Pará tem um papel nessa questão, razão por que o Prof. Benedito Valente, coordenador do campus da UEPA, em Salvaterra, desenvolve uma ação no sentido de buscar parcerias, elaborando projetos e procurando dar condições de melhor funcionamento da educação em nível superior, especialmente no âmbito da UEPA, naquele Município e naquela região.

Essas são as nossas considerações, Sr. Presidente, nesta breve intervenção no dia de hoje, em que a sessão do Senado ainda aguarda ouvir o Senador Arthur Virgílio, que pacientemente espera, bem como outros Srs. Senadores que estão inscritos e que, com certeza, muito têm a dizer para continuar a fazer um bom debate que ajude o Brasil a ser mais democrático e cada vez melhor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Obrigado a V. Exª, Senador José Nery. A economia foi pequena – dois minutos –, mas sempre ajuda.

Antes de passar a palavra ao Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, gostaria de registrar, com muita satisfação, a presença do ex-Senador José Eduardo Dutra, praticamente eleito Presidente do Partido dos Trabalhadores. Seja bem-vindo à sua Casa, o Senado Federal. Sucesso nessa empreitada de presidir o Partido dos Trabalhadores!

Queria ainda, com a permissão do Senador Arthur, registrar o aniversário do Município de Pimenta Bueno, no meu Estado, dirigido pelo Prefeito Augusto Plácido, do nosso Partido, o PMDB. O Município completa hoje o seu 32º aniversário.

Ainda quero parabenizar o Município de Ji-Paraná e Vilhena, que fizeram aniversário no último fim de semana. Na próxima quinta-feira, dia 21, será a vez do Município de Cacoal, Município que me acolheu, no Estado de Rondônia, quando lá cheguei há 32 anos. Tive o privilégio de ser Vereador, o primeiro Vereador e o mais votado da primeira eleição do Município de Cacoal.

Concedemos a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB no Senado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de mais nada, reforço, em nome do PSDB, a saudação que V. Exª faz ao Presidente eleito do Partido dos Trabalhadores (PT), Senador José Eduardo Dutra, que, aliás, entre outros valores do seu Partido, derrotou um nome da melhor expressão da Casa, do Congresso Nacional, que é o seu quase homônimo, homônimo pela metade, José Eduardo Cardozo, que reputo um dos bons Deputados com assento no Congresso Nacional, um dos melhores valores da Comissão de Justiça. Obviamente, estarão juntos trabalhando para fazer do PT um partido competitivo e combativo como sempre.

Aliás, quero saudar também o Senador João Pedro, que se elegeu Presidente do PT do Amazonas, numa renhida disputa.

E após as saudações, pelo que ouvi, aqui, da Senadora Ideli Salvatti, não terão muito trabalho, porque, pelo discurso dela, está tudo resolvido. Não precisaria nem ter eleição, já está tudo... Mas, obviamente, o processo democrático é mais rico e exige muita luta, muito denodo.

Eu registro, aqui, o apreço pelos dois Senadores vitoriosos: o ex-Senador José Eduardo Dutra e o Senador João Pedro, meu querido amigo, sempre lembrando que é muito importante ter uma disputa em que dois valores desse porte se manifestam. O outro

deles, o Deputado José Eduardo Cardozo, que é um quadro do melhor nível intelectual e moral.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma vez mais, porém em dimensão menor, as populações de Rio de Janeiro e São Paulo sofreram, ontem, os efeitos do já chamados apagões.

No Rio, segundo noticiário *online* das 16h30, o fornecimento de energia só hoje foi restabelecido, ao menos, em algumas áreas da cidade, mais precisamente, a energia voltou somente às 14h40 de hoje. É o que relata o jornal *O Globo:*

Depois de quase 23 horas de apagão, a Light, informou que trechos de ruas dos bairros do Leblon, Ipanema e Lagoa tiveram o fornecimento de luz normalizado às 14h40 desta terça-feira. A luz já voltou no trecho próximo ao Rio Design Leblon, por exemplo. Mas o estabelecimento continua fechado até que a administração tenha certeza de que não haverá novas quedas de energia. Os moradores de alguns trechos dos bairros de Ipanema, Leblon e Lagoa, na Zona Sul, enfrentam problemas no abastecimento de energia elétrica desde às 15h50 desta segunda-feira. A luz chegou a voltar em três ocasiões, de 23h50 às 3h desta terça e por dois breves momentos, pouco antes da 9h e das 11h, mas o serviço não chegou a ser normalizado.

> É quase um dia inteiro de agonia para os moradores e comerciantes da Ruas Barão da Torre, Aníbal de Mendonça, Visconde de Pirajá e Garcia D'Ávila, em Ipanema, e Avenida Afrânio de Melo Franco e Ataulfo de Paiva, no Leblon.
>
> Quando a luz voltou por minutos antes das 9h, os comerciantes aplaudiram e comemoram, pois eles temiam mais um dia de prejuízo. A alegria, no entanto, durou pouco: em cerca de dez minutos, voltou a faltar luz.

Eis aí um quadro nada otimista para as duas maiores cidades do País. Enquanto não houver certeza absoluta de que tais fatos não se vão integrar à rotina de milhares de famílias brasileiras, é nosso dever alertar o Governo.

Afinal, logo após o grande apagão, anterior ao de ontem e que atingiu 90 milhões de brasileiros, as autoridades do setor devem explicações ao povo.

Srªs e Srs. Senadores, faço a advertência diante do que, igualmente, está ocorrendo quase diariamente em Manaus. A capital do Amazonas, que passou ao largo do grande apagão nacional, vem sofrendo os efeitos de um "apagão silencioso", como está sendo chamado pela população da cidade, quase diariamente – repito.

O Amazonas não integra ainda o sistema interligado do País. Numa cidade em que funciona o Polo Industrial de Manaus, o fornecimento de energia se vem processando aos trancos e barrancos. As redes locais são antiquadas e os apagões causam sérios prejuízos ao parque industrial da Suframa, além do desconforto causado aos cidadãos locais.

No PIM (Polo Industrial de Manaus) – sabem todos -, funcionam cerca de 500 empresas industriais. Todas reclama dos apagões, que causam prejuízos de monta.

Ainda não há um levantamento completo. No entanto, uma empresa dedicada ao ramo de CDs, DVDs e Blue-Ray informou – e isso está no noticiário – que os prejuízos incomodam e representam mais um custo com o qual se obrigam a conviver. Não há outro caminho. As autoridades se omitem, ficam no silêncio, e os prejuízos só aumentam – os prejuízos e o desemprego.

Ao longo deste ano de 2009, as interrupções de energia causaram a perda de 156 horas na linha de produção de CDs.

Nada menos que 124.800 CDs foram para o lixo – literalmente para o lixo, Sr. Presidente. No mês de abril, as interrupções somaram quase 70 horas, e outros 90 mil CDs foram igualmente para o lixo.

Mas por que ocorrem os apagões em Manaus? Leio o que disse à imprensa o Sr. Flávio Decat, Presidente da Amazonas Energia, empresa responsável pela distribuição de energia ao Polo Industrial de Manaus. Segundo suas explicações, duas são as causas: uma é a falta histórica de investimentos e a outra decorre de reformas que estão sendo feitas e que nunca chegam ao fim. A solução, segundo adiantou esse mesmo dirigente da Amazonas Energia, seria a interligação do Estado ao sistema geral do País, o mesmo responsável, aliás, pelo recente e gigantesco apagão, ainda hoje mal explicado.

Há informações técnicas de que, no Amazonas, não estaria havendo propriamente falta de energia; haveria, sim, deficiência na distribuição. Quando isso estará resolvido, aí, sim, é mais um capítulo que se soma a tantos outros, inexplicáveis, reprováveis e lamentáveis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Valdir Raupp deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador Valter Pereira, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti. Após o Senador Valter Pereira, serei eu, Augusto Botelho.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, as virtudes do agronegócio na economia – e incluo nesse segmento a agricultura familiar – são reconhecidas por quaisquer analistas e pesquisadores dos mais abalizados.

Afinal, nada mais eloquente do que os números para medir o desempenho desta ou daquela atividade econômica. E a contribuição que o campo tem propiciado à produção da riqueza no Brasil tem sido simplesmente exuberante. Para começar, Sr. Presidente, responde por 40% das nossas exportações e 34% da formação do PIB nacional.

Todos nós sabemos que o mercado internacional é exigente e implacável. Suas exigências são tamanhas que desafiam não só a capacidade de produzir como as habilidades de negociar. E o produtor brasileiro tem conseguido vencer todas as barreiras: as internas e as internacionais, as burocráticas e as comerciais também.

O desenvolvimento de tecnologias e o acesso ao conhecimento disponível vêm garantindo produtividade e qualidade aos nossos produtos. São avanços que aumentam a nossa inserção e diversificação lá fora e que nos preparam para uma previsível queda no estoque de alimentos de todo o planeta, com as imensas perspectivas para os produtos brasileiros.

No entanto, nossos produtores enfrentam desafios internos muito difíceis de vencer. A falta de uma política de crédito mais audaciosa que inclua mais pontualidade, menor remuneração e coragem para subsidiar quando isso se faz necessário; e os reduzidos investimentos na infraestrutura, que tanto têm pressionado o Custo Brasil.

Eis aí alguns dos desafios.

Por falar em custo, não é segredo para ninguém a devastadora repercussão dos preços dos fertilizantes na composição do custo de produção. E, sobre isso, não posso deixar de fazer um comentário que entendo da maior relevância. Na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, temos debatido intensamente esse assunto e concluímos que os produtores não podem continuar reféns de um poderoso cartel desses insumos – tanto de fertilizantes quanto de defensivos agrícolas.

Nossa dependência externa e o controle dessas multinacionais sobre sua comercialização têm penalizado a produção agrícola em até 40% do seu custo de produção.

Temos reservas identificadas e não exploradas de potássio e fosfato e capacidade para exploração.

Não estou fazendo nenhuma aleivosia. O próprio Ministro Reinhold Stephanes tem revelado a existência de importantes jazidas e criticado a inexigibilidade de explorá-las. No dia 12 de outubro último, *O Estado de S. Paulo* chegou a noticiar o desapontamento do titular da Agricultura com outro Ministério, o das Minas e Energia, em razão da inércia do DNPM, Departamento Nacional de Produção Mineral, em relação a esse assunto. E foi enfático o Ministro Reinhold Stephanes:

> O Brasil não tem nenhuma política de exploração de jazidas minerais para fertilizantes. Nós temos apenas uma estrutura cartorial que dá licenças de pesquisas e exploração e, mesmo assim, com quase nenhum controle.

O jornal lembra ainda que

> Hoje, o Brasil importa 91% do potássio utilizado na Agricultura. No entanto, há uma imensa jazida em Nova Olinda do Norte, na Amazônia, sem exploração.
>
> Há indícios de que essa pode ser a terceira maior reserva do mundo, atrás apenas da Rússia e do Canadá [conclui a matéria.]

Sr. Presidente, estou falando de jazidas inexploradas, porque foram requeridas por quem pretendia apenas uma reserva de valor ou simplesmente para favorecer interesses de cartéis que dominam esse mercado. Nesse sentido, um fato relevante foi anunciado pela Petrobras há poucas semanas.

Eis a matéria que o mesmo *Estado de S. Paulo* trouxe em seu caderno de economia no dia 8 de novembro:

> Considerada a última grande fronteira da exploração de potássio no mundo, a região do encontro entre os rios Madeira e Amazonas será reativada ainda este mês, com o início das perfurações da Potássio do Brasil, empresa de capital canadense.

Potássio do Brasil é o nome da empresa, que é uma grande empresa dessa área, de capital canadense.

> A região, que pode conter a terceira maior reserva mundial do minério, é considerada estratégica pelo Governo, que caminha para promover o retorno da Petrobras à mineração 20 anos após a extinção da Petromisa, subsidiária que atuava no segmento.
>
> A Potássio do Brasil que pertence ao Grupo Financeiro Forbes & Manhattan por meio da Mineradora Falcon Metais, conclui os pre-

> parativos para a perfuração do primeiro poço na região em quase 30 anos.
>
> A idéia é que o poço seja perfurado ainda em novembro, dando início a uma campanha de até 20 poços durante o próximo ano em Autazes e Itapiranga, ao custo de 25 milhões de dólares.

O que não consigo compreender é a razão pela qual foi extinta a Petromisa, quando é de domínio público esse alto grau de dependência do Brasil a insumos indispensáveis à agricultura.

De qualquer forma, a noticia recém publicada é alvissareira e os produtores rurais poderão enxergar um feixe de luz no fundo do túnel do custo de produção de grãos do nosso país.

Mas hoje, Sr. Presidente, nesta terça-feira, que para Mato Grosso do Sul é uma terça-feira histórica, o Ministro Reinhold Stephanes fez nova revelação igualmente auspiciosa. A notícia está na mídia eletrônica do meu Estado e eu pincei do site MIDIAMAX NEWS, de Campo Grande.

O que diz a notícia?

> Ministro confirma fábrica de US$2 bilhões em Três Lagoas. O Ministro Reinhold Stephanes, da Agricultura, confirmou hoje a informação do Governador André Puccinelli, do PMDB, de que a Petrobras vai instalar uma fábrica de fertilizantes aqui em Mato Grosso do Sul. Segundo a Agência de Notícias Reuters, o Ministro disse que a estatal fará uma nova planta em Três Lagoas e tem projetos também para Linhares, no Espírito Santo; e em Sergipe, onde já possui uma fábrica de uréia.
>
> O primeiro projeto, em Três Lagoas [continua a notícia] já está todo planejando. 'Mas nós já estamos com todos as plantas' [e seriam três], disse o Ministro sem dar detalhes.
>
> O Ministro lembrou que o Brasil importa 71% dos fertilizantes de que precisa e que, com projetos da Petrobras, chegaremos praticamente à auto-suficiência.

Veja, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a auto-suficiência é o maior sonho, a maior expectativa, a maior esperança de todos os produtores deste País. Isso por quê? Porque, como já lembrei anteriormente, o custo de produção é pressionado de forma extremamente onerosa pelos fertilizantes. Assim sendo, Sr. Presidente, a agricultura hoje ganha uma nova perspectiva e uma nova esperança. É preciso realçar que tudo isso que está acontecendo de mudança na postura da Petrobras resulta de uma manifestação explícita feita publicamente pelo Presidente Lula, em dado momento, quando cobrou que essa empresa, que veio para o desenvolvimento do País, que foi instituída para fomentar o crescimento econômico do Brasil, precisava, sim, retomar as suas atividades minerais, especialmente na produção de fertilizantes, de defensivos agrícolas, enfim, naquilo que ela pode e que ela tem tecnologia para fazer.

Ganha, portanto, a agricultura brasileira e ganha, portanto, a perseverança, que nós precisamos realçar, do Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, que, como muito bem lembrei aqui, há muito tempo, vem batendo duramente, insistentemente, para que a Petrobras retome essas atividades a fim de libertar a agricultura brasileira dos grilhões que a aprisionam ao controle dos fertilizantes por dois ou três cartéis que controlam essa área.

Então, a notícia é auspiciosa para a agricultura, é auspiciosa para o Brasil, é auspiciosa para Mato Grosso do Sul. E a Petrobras, é preciso realçar também, Sr. Presidente, fez a opção acertada também na escolha.

Mato Grosso do Sul, tanto em Corumbá quanto em Três Lagoas, oferece a logística necessária e indispensável para se conseguir sucesso, para se obter êxito nessa empreitada anunciada no dia de hoje. Três Lagoas, o Município escolhido, está ali na divisa de São Paulo e Mato Grosso do Sul, está nas imediações de Minas Gerais e de Goiás, portanto na área de escoamento da produção. É uma logística das mais relevantes, das mais apropriadas, o que demonstra, mais uma vez, a competência da Petrobras na opção que tem feito para os seus investimentos.

Por outro lado, eu gostaria, antes de finalizar, de realçar também o papel importante que cumpriu nesse processo todo o Governador de Mato Grosso do Sul, André Puccinelli, que, desde que assumiu o comando desse Estado, vem desencadeando intensas negociações junto à Petrobras, junto ao Ministério de Minas e Energia e junto ao Presidente Lula no sentido de contemplar Mato Grosso do Sul com esse gigantesco projeto, que vai mudar, sem dúvida alguma, o perfil de Mato Grosso do Sul e consolidar uma tendência que o Município de Três Lagoas já vem revelando durante alguns anos, de transformar-se em um grande polo industrial do meu Estado.

Ao fazer este registro, quero agradecer não só ao Ministério de Minas e Energia como à Petrobras e ao Presidente Lula por terem enxergado que Mato Grosso do Sul era, efetivamente, a melhor opção para se implantar mais esse polo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Valter. V. Exª faz um

discurso realmente importante, porque todo esse dinheiro que sai para comprar fertilizante vai circular no Brasil, lá no seu Estado.Vai ficar melhor para todos nós, até para os produtos ficarem mais competitivos, porque todos esses fertilizantes são comprados lá fora. É dólar que sai do Brasil.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Indiscutivelmente. E veja V. Exª que a ação dos cartéis, como não poderia deixar de ser, já que são cartéis, é no sentido, sempre, de operar, no momento em que existe a necessidade, como cartel, segurando a entrada do produto no momento em que há uma demanda crescente para fazer com que seu preço aumente, onerando, com isso, de forma impiedosa, o setor produtivo, que necessita de ter uma política de preços equilibrada, estável, para poder se desenvolver com mais flexibilidade, com mais intensidade.

V. Exª tem razão: esse investimento que a Petrobras faz no Município de Três Lagoas não atende apenas às expectativas de industrialização do meu Estado e da cidade de Três Lagoas, mas sobretudo aos interesses da agricultura brasileira.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Valter Pereira.

Sobre a mesa**,** ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Augusto Botelho.

É lido o seguinte:

Of. nº 2.359/09/SGM-P

Brasília, 24 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: comunica erro manifesto.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que foi verificada inexatidão material no texto dos autógrafos referente ao Projeto de Lei nº 1.801, de 2007, que "Dá nova redação aos arts. 40, 57 e 110 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências", encaminhado à consideração dessa Casa, por meio do Of. nº 320/09/OS-GSE, de 13 de abril de 2009.

Onde se lê no §4º do art. 110 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, constante do art. 2º do projeto:

"Art. 2º .....

.....

Art. 110. .....

§ 4º Deferido o pedido, o edital averbará a retificação à margem do registro, mencionando o número do protocolo e a data da sentença e seu trâmite em julgado, quando for o caso." (NR)

Leia-se:

"Art. 2º .....

.....

'Art. 110. .....

§ 4º Deferido o pedido, o oficial averbará a retificação à margem do registro, mencionando o número do protocolo e a data da sentença e seu trâmite em julgado, quando for o caso." (NR)

Essa retificação deve-se à necessidade de se corrigir erro na proposta de alteração do §4º do art. 110 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cuja aprovação nesta Casa se deu, apenas, para acrescentar a expressão "quando for o caso" e não para substituir a expressão "oficial", originalmente constante da Lei, pela palavra "edital". O substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania que foi aprovado na Câmara dos Deputados, reproduziu a expressão "editar" que aparece, por engano, em publicação da referida Lei, na página oficial do Palácio do Planalto, na internet http/www.planalto.gov.br/ccivil 03/Leis/L6015compilada.htm, conforme impressão do dia 26-2-2009.

Como a referida página na internet foi corrigida desde 20-11-2009, e a expressão "editar" fica desprovida de sentido no contexto, torna-se necessário proceder-se à devida retificação.

Encaminho páginas retificadas dos autógrafos para substituição.

Deputado **Michel Temer**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2009**, foi aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e enviado à sanção no dia 10 do corrente.

A Presidência esclarece ainda que a retificação solicitada pela Câmara dos Deputados decorre de inexatidão material e, nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno, determina a confecção de novos autógrafos do Projeto para envio à Presidência da República, consolidando a retificação solicitada.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – V. Exª tem a palavra. Em seguida, o Senador Augusto Botelho.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente João Pedro, trago hoje uma solicitação dos nossos amigos do oeste do Pará, que tiveram, pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008, alterado o seu fuso horário. O oeste do Pará, como o Amazonas, tinha o fuso horário de uma hora a menos em relação a Brasília, e essa Lei nº 11.662 igualou o fuso horário do oeste do Pará ao de Brasília. A população de Santarém e dos Municípios abrangidos por esse fuso horário me solicitou que fizéssemos uma emenda a um projeto que veio da Câmara e tramitava no Senado Federal sobre referendo para o Estado do Acre, que incluíssemos também o Estado do Pará para que isso pudesse ser feito.

Lamentavelmente, atendendo a um apelo do Senador Geraldo Mesquita – porque, se emendássemos o projeto, ele voltaria à Câmara e não haveria possibilidade de ser aprovado nesta Legislatura –, não tive a oportunidade de fazer a emenda, mas, assumindo o compromisso com o meu Estado, com o oeste do meu Estado, com Santarém, com os amigos que me pediram, estou dando entrada no projeto de decreto legislativo que dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora nos Estados do Pará e do Amazonas, Senador João Pedro, do seu Amazonas, também com autoria do Senador Arthur Virgílio e o apoio de V. Exª, que já assinou o projeto de decreto legislativo.

Como eu disse, Senador Augusto Botelho – peço dois minutos a V. Exª –, a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008, alterou a hora legal do Estado do Acre e de parte dos Estados do Pará e do Amazonas, extinguindo a divisão desses dois Estados em dois fusos distintos. A alteração teve grande impacto em lugares situados no meio do fuso, gerando críticas e manifestações contrárias da população local.

Ressalta-se que a população não foi consultada antes da adoção da medida. Isto, Senador Augusto Botelho, de não se consultar a população sobre uma alteração da sua forma de vida, é lamentável. Consideramos que o tema deveria ter sido discutido com as populações locais antes de aprovado.

A nossa Constituição prevê o plebiscito ou referendo como modo de exercício direto da soberania popular; consulta popular que cabe privativamente ao Congresso Nacional autorizar, convocando com anterioridade ao ato legislativo ou administrativo, o que lamentavelmente não ocorreu.

Por todo exposto, estou – e já fiz isso – pedindo o apoio dos meus Pares para a aprovação desse projeto de decreto legislativo, simplesmente para ouvir a população dessas regiões do Estado do Pará e do Estado do Amazonas para saber se é de interesse da população fazer a alteração do fuso horário.

Esse é o projeto de decreto legislativo que estou protocolando amanhã, no Senado federal. Irei – este é um compromisso que assumo com o povo do oeste do meu Pará e, em especial, de Santarém –, junto com o Senador Arthur Virgílio, caminhar de Comissão em Comissão para que possamos dar regime de urgência e atender a esse anseio da população dos dois Estados, para que, efetivamente, se faça o referendo e se mantenha ou se retorne ao que existia antes da Lei nº 11.162, de 24 de abril de 2008.

Era o que tinha a dizer, agradecendo a gentileza do Senador Augusto Botelho e do Presidente João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador.

Com a palavra V. Exª, Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente João Pedro, Srªs e Srs. Senadores, o Ministério do Desenvolvimento Agrário já pode ser considerado uma das vitrines de maior orgulho do Governo Lula. Não que a competência do Ministro Cassel tivesse sido em algum instante indagada. Pelo contrário, sua notoriedade vem de longe, mas sempre cercada de muita discrição e modéstia. Isso, todavia, não nos impede de, agora, render justas homenagens ao conjunto de prósperas ações executadas tanto pelo Ministério quanto pelo Ministro Cassel.

Sem dúvida, a presente ocasião enseja uma análise mais detalhada de uma seleção de programas bem-sucedidos, enfatizando sua pertinência política em consonância com a plataforma ideológica instalada pelo Governo Lula. O momento é de promover um balanço positivo das políticas levadas a cabo pelo Ministério e de aproveitar a ocasião para saudar tão profícuas iniciativas no setor.

Nessa linha, merecem elogios rasgados os programas Terra Legal, Mais Alimentos e, por fim, Territórios da Cidadania. Sobre eles, portanto, pretendemos, neste momento, promover uma ligeira reflexão, com o intuito de salientar o sucesso das políticas públicas vinculadas ao desenvolvimento agrícola.

No caso do programa Terra Legal Amazônia, prevê-se, até o final do mês, a entrega de quase 300 títulos de propriedade e o cadastramento de quase 12 mil ocupações em mais de dois milhões de hectares de terra. Trata-se de um cadastro que compreendeu o registro de 48 Municípios envolvendo cinco Estados

da região: Pará, Rondônia, Mato Grosso, Maranhão e Tocantins – nós dois ficamos de fora nessa etapa, Senador João Pedro. Além disso, o Ministério promete alocar, ainda este ano, mais de R$15 milhões aos projetos de fortalecimento do trabalho e da base de dados dos institutos estaduais de terra.

Mais especificamente, tais recursos serão aplicados na digitalização dos acervos fundiários dos Estados envolvidos, bem como na identificação ocupacional de terras públicas estaduais e no georreferenciamento dos perímetros das glebas em questão. Para 2010, o Grupo Executivo Intergovernamental para Regularização Fundiária na Amazônia Legal já definiu as principais metas, no meio das quais se destacam o cadastramento e o georreferenciamento de 50 mil posses em 99 Municípios até julho do ano que vem. De não menos importância, vale acrescentar que as posses classificadas de antemão correspondem a 18 milhões de hectares nos nove Estados da Amazônia Legal – aqui, estamos incluídos, Senador João Pedro, o seu Amazonas e o meu querido Estado, Roraima.

Da perspectiva dos perfis humanos contemplados, cabe esclarecer que, no cadastro, as mulheres ocupam 25% das inscrições, sendo que 45% dessas mulheres têm registro de nascimento na própria Amazônia, ou seja, são pessoas que nasceram na Amazônia. E mais: dos imóveis requeridos, aproximadamente 90% se situam em Rondônia e no Pará, enquanto os 10% restantes se diluem entre Maranhão, Tocantins e Mato Grosso. Ademais, cerca de 80% dos imóveis visados são dotados de quatro módulos fiscais e ocupam quase 40% dos dois milhões de hectares cadastrados.

Por outro lado, Sr. Presidente João Pedro, em nossa contemporaneidade, um dos desdobramentos mais estimulantes da crise alimentar e financeira que se abateu sobre o capitalismo foi o de ter provocado a comunidade internacional em direção a uma mudança de paradigma sobre o desenvolvimento agrário e a segurança alimentar. Em contraste com o modelo anterior, imposto pelo neoliberalismo radical, o esquema adotado pelo Governo Lula resgata o Estado e os projetos de desenvolvimento nacional do malogrado sucateamento.

De acordo com dados divulgados pela FAO – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, em apenas um ano de crise, mais de 200 milhões de pessoas desprotegidas ingressaram no mercado da pobreza mundial. O que explica esse ingresso é a pressão da inflação alimentar e a generalizada perda de emprego e de renda.

Curiosamente, a elevação dos preços das *commodities* não beneficiou os nossos agricultores familiares, responsáveis pela produção da maioria dos alimentos consumidos e exportados.

Ao reposicionar o Estado no centro da vida econômica e social, o Governo Lula contribui para gerar uma inflexão na temática agrícola, preparando uma nova agenda internacional. Em nome da segurança alimentar mundial, reconhece-se o direito de os países emergentes promoverem estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável, de sorte a erradicar pela raiz o flagelo da fome e da pobreza.

Em substituição à antiga retórica em defesa da ajuda alimentar, os países centrais propõem assistência de outra ordem que preste ajuda à estruturação da produção local da agricultura familiar. Ora, há dez anos, tal postura seria absolutamente irreal. Hoje, privilegiam-se políticas públicas destinadas à agricultura familiar, de modo a dar suporte às mulheres agricultoras, fomentando modelos internacionais mais disciplinados para a regulamentação dos investimentos estrangeiros na compra de terras agricultáveis.

Reflexo dessas novas diretrizes, o Ministério do Desenvolvimento Agrário tem acentuado sua preferência política pela agricultura familiar, associada a ações específicas tanto para o aumento da produção de alimentos quanto para a estabilização dos preços. Mediante a implantação do Programa Mais Alimentos, o Brasil registrou uma expansão de 7,8 milhões de toneladas da produção de leite, mandioca, feijão, café, arroz e trigo.

Alardeado recentemente pela mídia nacional, o levantamento do IBGE aponta que a modernização da agricultura familiar em curso responde por 75% do total da produção nacional de tratores da linha básica. Isso se justifica na medida em que, em meio à crise econômica mundial de 2008, a agricultura familiar se apresentou como fonte salvadora da lavoura mundial, produzindo mais alimentos e, com isso, contribuindo para o controle da inflação e para a garantia de empregos. Lembramos a inflação para os mais jovens que não a conhecem: inflação é um imposto que só pega o pobre antes de receber seu salário. Quando há inflação, ele compra um pão por R$0,30 e, no fim do mês, quando for comprar o pão, já está a R$0,35, R$0,40.

Nesse quadro, seria impensável fugir à obrigação de agradecer às autoridades da área pelo acerto do programa em destaque. Devemos chamar a atenção de todos para o absoluto sucesso do trabalho desempenhado pelo Ministro Cassel em relação às políticas de fortalecimento e estímulo à agricultura familiar em diversos Municípios do Brasil, mas, em especial, em território roraimense.

Isso, Sr. Presidente João Pedro, não é tudo. O sucesso das plataformas executivas do MDA não se

esgota aqui. Nos últimos anos, o Brasil avançou na redução das desigualdades sociais e regionais. Prova disso foi o lançamento, em 2008, do Programa Territórios da Cidadania, graças ao qual o País enfrenta o desafio da melhoria da qualidade de vida dos brasileiros que habitam nosso meio rural – os que estavam abandonados no meio rural. Mas agora já existindo alguma coisa para eles.

Tal programa destina-se, antes de tudo, a promover o desenvolvimento econômico, universalizando programas básicos de cidadania via estratégicas territoriais sustentáveis.

Para tanto, uma integração orgânica de ações entre as três esferas da Administração Pública deve ser necessariamente instaurada.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Mais um minuto e termino, Sr. Presidente. Dois minutos!

Para o conjunto eleito dos 120 Territórios da Cidadania, foram previstas, para o ano de 2009, um total de 203 ações com a estimativa de investimento da ordem de aproximadamente R$25 bilhões. Até 31 de agosto de 2009, o Portal da Cidadania recebeu informações sobre a execução de 148 ações. Para tais ações informadas, o valor correspondente alcançou a cifra de quase R$22 bilhões. No entanto, para não incorrer em precipitações eufemísticas, até início de outubro, foram somente executadas despesas da ordem de R$11 bilhões.

Para encerrar, Sr. Presidente João Pedro, eu gostaria de reiterar meus elogios às políticas públicas implementadas pelo Ministro Cassel no setor agrário brasileiro, salientando seu compromisso com a agricultura familiar, com projetos e programas mais identificados com as camadas rurais menos privilegiadas. Em suma, manifestamos votos de sucesso ainda maior ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, na convicção de que a gestão do Presidente Lula à frente do País é ponto de incontestável revolução histórica no trato das questões sociais neste nosso querido País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Augusto Botelho.

Com a palavra, a Senadora Rosalba Ciarlini.

V. Exª está convidado a...

V. Exª tem a palavra.

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente, Senador João Pedro.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos os finais de semana, volto ao meu Estado, e é uma oportunidade muito grande para manter um diálogo direto com a população. E muitas das ideias dos projetos que aqui apresentamos surgem exatamente do fato de ouvirmos as reivindicações, os anseios, as carências da população.

E o projeto que venho hoje aqui anunciar, que apresentei no Senado Federal, é um projeto de lei de maior importância para os trabalhadores do Brasil, que surgiu exatamente de conversas que tivemos com trabalhadores. Senador Augusto Botelho, são aqueles trabalhadores que já estão com mais de 50 anos e que começam a se angustiar com o risco de perderem seus empregos e de chegarem na época da aposentadoria sem ter tido como complementar as contribuições que lhe dão o direito ao trabalho. E essa preocupação é real, porque já aconteceu com muitos brasileiros que chegam a uma determinada idade e, de repente, são demitidos e, em função da idade, já não conseguem um novo emprego. Por não terem um novo emprego, não podem continuar cumprindo com a obrigação de pagar as contribuições previdenciárias que, no tempo certo, vão lhe dar condições de aposentadoria.

Isso já aconteceu com milhares, talvez milhões de brasileiros. E esse projeto vem criar exatamente uma proteção aos trabalhadores para que eles possam ter essa garantia de, no prazo, quando estiverem próximos das suas aposentadorias, pelo período de 18 meses, não serem demitidos; de terem estabilidade.

Quero, inclusive, chamar a atenção dos Senadores e Senadoras desta Casa, que têm entre suas principais bandeiras a defesa dos trabalhadores, para que apóiem uma tramitação rápida para esse projeto.

É um projeto de lei complementar de minha autoria cujo objetivo é proteger a relação de emprego contra a demissão sem justa causa, quando o trabalhador estiver a 18 meses de completar os requisitos fundamentais para se aposentar voluntariamente.

A demissão sem justa causa, a essa altura da vida, já em idade avançada, é uma dupla perversidade, primeiro pelo que representa o desemprego para as famílias, mas, sobretudo, pela dificuldade que o idoso encontra para se recolocar no mercado de trabalho.

Hoje, o IBGE registra que cerca de 25 milhões de trabalhadores têm carteira assinada e 25% deles estão com mais de 50 anos de vida. Vejam que o total da população brasileira com mais de 50 anos de idade é de mais de 30 milhões de pessoas.

Então, esse projeto vem proteger mais de 30 milhões de trabalhadores, para quem, afinal, uma demissão nessa idade pode representar uma extrema

dificuldade para se concluir o tempo de contribuição necessária para a sua aposentadoria.

Para se ter uma idéia, o Dieese informa que, no ano de 2008, as pessoas com mais de 40 anos de idade conseguiram, em média, um emprego em 47 semanas. Acima de 60 anos de idade, esse tempo quase dobrou, atingindo um emprego em 85 semanas.

O meu projeto de lei veda a demissão sem justa causa se faltarem 18 meses para a aposentadoria, desde que esse trabalhador esteja empregado há, pelo menos, 5 anos na empresa ou em qualquer outro órgão, seja público ou privado.

Caso ocorra a demissão imotivada, haverá uma indenização equivalente a um mês de remuneração por ano ou fração igual ou superior a seis meses de efetivo serviço.

O projeto também estabelece a fórmula de cálculo para as hipóteses em que o trabalhador receba o salário por dia, por hora, por tarefa ou mediante comissão.

Vejam, Srªs e Srs. Senadores, que se trata de um projeto de grande alcance social.

Senador Delcídio, sabemos que apenas 14% dos empregadores se preocupam em contratar trabalhadores com mais de 50 anos de idade. São pessoas que ainda estão com todo o potencial para desenvolver um grande trabalho, para produzir, para, através de sua experiência e competência, darem conta de suas missões, do recado.

Pior do que isso: apenas 1% dos empregadores se preocupa em implementar uma estratégia para manter as pessoas com mais de 50 anos de idade na empresa. Vejam bem, 50 anos de idade, quando a expectativa de vida hoje é crescente, é quando, nós sabemos, que as pessoas que estão nessa idade, mais do nunca, necessitam de ocupação, de produzir; e isso as faz remoçarem cada vez mais.

Não podemos deixar esses trabalhadores sem nenhum tipo de proteção. É o apelo que faço a todos os Senadores desta Casa, que apóiem esse projeto, que hoje dei entrada para ser analisado, avaliado e, tomara, aprovado rapidamente por todos.

Hoje o Brasil vive uma triste realidade em que a maioria dos trabalhadores ainda se aposenta apenas pelo critério da idade, ainda que o brasileiro tenha o hábito de começar a trabalhar tão cedo.

Esse problema se deve ao fato de que a maior parte dos trabalhadores brasileiros possui baixo poder aquisitivo e muita dificuldade de comprovar o tempo de serviço, muitos até em razão de terem sido obrigados a trabalhar na informalidade.

Foi diante dessa realidade que fiquei muito sensibilizada e resolvi sair apenas do debate e partir para uma atitude proativa, colocando em discussão uma solução real.

Como falei no início, esse projeto surgiu exatamente das inúmeras conversas que tenho tido com a população do meu Estado, nas mais diversas cidades e, em muitos casos, esta questão era levantada: a preocupação e exemplos de homens e mulheres que exatamente nesta idade, 50 anos, que ainda podem produzir, se viam desempregados e sem condição de conseguir um outro emprego para complementar aquele período que faltava até a sua aposentadoria.

Tenho a convicção de que, desta forma, estou contribuindo para a permanência do trabalhador com idade mais avançada no seu emprego e, assim, proteger, valorizar e fazer respeitar o Estatuto do Idoso, já que eu acho que, a partir dos 50 anos, você não é idoso, você ainda está mais jovem se tiver oportunidade de mostrar o seu valor, a sua competência, a sua experiência, a sua disposição para contribuir com o seu trabalho para engrandecer cada vez mais o nosso País.

Era isso que eu tinha a apresentar.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Rosalba Ciarlini, o Sr. João Pedro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

Durante o discurso da Sra. Rosalba Ciarlini, o Sr. João Pedro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Delcídio Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senadora Rosalba Ciarlini, parabenizando-a pelo projeto apresentado e pelo mérito do projeto.

Passo, agora, a palavra ao próximo orador inscrito, meu caro Senador pelo Amazonas, Senador João Pedro, do Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil, nesses últimos dias, recebeu visitas importantes do ponto de vista de presidente de países que pouco visitam o Brasil, mas por conta da realidade internacional. Mas eu quero dizer aqui, Sr. Presidente, da visita do Presidente de Israel que há poucos dias esteve no Brasil e visitou esta Casa, o Congresso Nacional e encontrou-se com o Presidente Lula; da mesma forma que visitou o Brasil o Presidente da Autoridade Palestina.

São lideranças que pouco visitam, não só o Brasil, mas a própria América Latina. Está visitando a América Latina o Presidente do Irã. E, evidentemente, nós pre-

cisamos compreender essas visitas, primeiro do ponto de vista de um Estado democrático, que é o Brasil, de receber presidentes de países. Evidentemente, que você não precisa concordar com a opinião dessas lideranças e de políticas dessas lideranças. E, claro, que a democracia permite a divergência, a concordância, a discordância. Em um Estado como o Brasil... Nessas visitas – a última do Presidente Ahmadinejad, do Irã – quero destacar primeiro a postura do Presidente Lula e, segundo, do Brasil como nação, como estado democrático de direito, como liderança internacional. Um País que tem essa pujante economia, um País que é respeitado internacionalmente, tem assento importante na ONU, o Brasil não pode prescindir, abrir mão de ter uma relação com os países – quero aqui chamar a atenção – do oriente médio, países mulçumanos. E se tem um país na América Latina que pode exercer esta liderança é o Brasil, por conta da sua população, pela sua economia, sua história, por conta da estabilidade política que tem o Brasil, por conta da estabilidade econômica que tem o Brasil, por conta desta economia interna que o Brasil tem, mas por conta da articulação internacional que o Brasil faz num momento de crise, de um País que tem um Presidente com uma capacidade política invejável; e que precisamos destacar essa capacidade política de agregar forças, que é o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Estou refletindo porque você lê articulista, ouve articulista e algumas manifestações da sociedade – que eu respeito –, por exemplo, contrária a opiniões do Presidente Ahmadinejad.

E está correto o protesto do ponto de vista dessa pluralidade que o Estado brasileiro, a sociedade brasileira tem. Está correto. Agora, nós não podemos é achar que o Brasil não pode ter uma relação com o Irã, um país da maior importância no mundo mulçumano, um país com quase 60 milhões de habitantes. Isso pode ser novo para o Brasil, mas nós precisamos intensificar a relação do Brasil com países com culturas como o Irã, extremamente diferenciada. Eu penso que é nova essa relação, mas é um novo importante, fortalece o projeto internacional do Brasil de ter uma relação cultural, uma relação cientifica, uma relação econômica, não só com o Irã, mas estou generalizando, a importância da relação internacional, da relação que o Brasil deve manter com culturas diferentes, com países importantes, pequenos, médios e grandes países.

Então, estou fazendo esta reflexão para concordar com a política externa do Governo do Presidente Lula. Quero aplaudir a política internacional do Presidente Lula. E nós estamos vivendo, no âmbito internacional, um momento muito particular. O Brasil hoje é ouvido e, mais do que ouvido, o Brasil é respeitado internacionalmente pelo que faz internamente. Mas quero destacar aqui, por conta desse Presidente extremamente habilidoso, sério e competente na construção de entendimentos no sentido de construir posicionamentos, como por exemplo Copenhague.

Nós precisamos sair de Copenhague com um protocolo que possa dignificar o ser humano. Nós precisamos superar, no âmbito internacional, o fracasso de Kyoto e ter um entendimento internacional em Copenhague, principalmente dos Países como os Estados Unidos e a China. E o Brasil exerce essa liderança de sairmos de Copenhague com um protocolo factível, viável, mas comprometido com um novo projeto social, econômico e ambiental. E o Brasil joga esse papel.

Amanhã, o Presidente Lula estará se deslocando para Manaus, com uma agenda de inaugurar o gasoduto, uma obra importante da Petrobras na Amazônia. Em seguida à inauguração, que será na parte da manhã, nesta próxima quinta-feira, o Presidente Lula tem um encontro com os Presidentes Sarkozi e Hugo Chávez, presidentes de países da Pan-Amazônia. O Presidente Sarkozi, por conta da Guiana Francesa.

Pois bem, isso é política externa. Isso é política internacional. Isso é uma articulação positiva, construtiva, soberana que o Presidente Lula vem construindo. Então, a política externa do Brasil é uma política séria, estratégica no sentido de não só reconhecer, mas agregar força, evidentemente, ampliando a relação cultural, comercial, econômica com esses países importantes para o Brasil, importantes para a nossa economia, importantes para as nossas universidades, importantes para a sociedade civil, importantes para o Estado brasileiro.

Eu tenho divergências com a política de Israel. O Presidente de Israel esteve aqui no Senado. Por sinal, eu fiz um pronunciamento questionando o posicionamento do Presidente de Israel quando pregou a paz. Mas eu fiz uma reflexão aqui. Porque o povo palestino não tem paz, vive oprimido, vive cerceado, vive vigiado. Essa é a verdade. Só visita Jerusalém, a capital, o palestino que vive em Jerusalém. O palestino que está fora de Jerusalém não entra em Jerusalém. O palestino que está lá em Hebron, em Ramallah, não entra, Presidente. Não entra porque Israel não permite.

Um presidente, um representante de um Estado-nação, é bem-vindo, tem que vir ao Brasil, como o Brasil tem que fazer a visita a esses países, o Governo brasileiro, o Presidente Lula. Divergências nós temos, mas a relação internacional entre esses países eu considero da maior importância para o nosso País.

Há poucos dias, nesse final de semana, tivemos a visita do Presidente da Palestina, Mahmoud Abbas. Então, é muito importante essa relação, não só políti-

ca. O Brasil tem uma liderança no sentido de construir uma relação que possa fazer com que não só o Brasil, mas também a própria Palestina cresçam na cidadania, na cultura, no comércio. Enfim, que nós possamos ter uma relação soberana, mas, acima de tudo, respeitosa, democrática, civilizada com esses povos.

Quanto à visita do Presidente do Irã, eu vi na mídia o questionamento e considero isso normal. Mas eu não posso, como membro do Senado, deixar de destacar que é normal, que é importante, que é atual, que é contemporâneo um Presidente de um país mulçumano visitar a América Latina – o Presidente iraniano está visitando outros países da América latina – e construir uma relação da América Latina, dos povos da América Latina, dos países da América Latina com o mundo mulçumano.

Então, estou fazendo essa reflexão para destacar a importância da política externa brasileira e, também, a participação do Itamaraty, a competência, a seriedade e o profissionalismo dos nossos embaixadores, desses brasileiros que cuidam dos interesses nacionais e que cuidam do Brasil em nível internacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Obrigado, Senador João Pedro. Parabéns pelo discurso, mostrando o grande Líder que é hoje o Presidente Lula no cenário mundial, especialmente tratando de temas tão complexos como os relacionados ao Oriente Médio.

O Sr. Delcídio Amaral deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – V. Exª tem a palavra por dez minutos. Estou aqui à disposição de V. Exª.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Suficiente, Sr. Presidente.

Primeiro, eu gostaria de registrar a eleição realizada no domingo em Mato Grosso do Sul, onde convalidamos no voto dos militantes a chapa de consenso que construímos. A maioria dos Municípios de Mato Grosso do Sul teve chapas de consenso, que tiveram na sua composição as principais correntes do Partido dos Trabalhadores. Foram mais de 16 mil votantes, um número muito expressivo. Vitória da militância, vitória da força do Partido dos Trabalhadores em Mato Grosso do Sul e, mais do que nunca, a consolidação de um projeto que, sem dúvida nenhuma, foi exitoso no nosso Estado, como também tem sido exitoso no Brasil, sob o comando do Presidente Lula. Não poderia deixar de registrar esse evento que, para nós do PT, é de extrema relevância, com um número de votantes recorde, número esse que não conseguimos alcançar em outros pleitos, inclusive quando éramos Governo em Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Senador Delcídio, deixe-me fazer um aparte.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Claro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Primeiro, concordo com o registro de V. Exª, mas quero destacar que o número de participantes, em âmbito nacional, Senador Delcídio, que foi às urnas votar está em torno de 450 mil filiados.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Eis a pujança do nosso Partido, que, para escolher as suas lideranças, os seus dirigentes, o faz no voto. Esse é o PT.

Sr. Presidente, vim também a esta tribuna para registrar um evento, do meu ponto de vista, importante, mas julgo-me também no dever de esclarecê-lo para que efetivamente a opinião pública do meu Estado, o Mato Grosso do Sul, para que a população em geral venha a entender bem ou venha a compreender, de forma compatível com a realidade, uma notícia que foi veiculada pela imprensa do meu Estado com relação à decisão da Petrobras no que se refere à construção de uma unidade de fertilizantes em nosso Estado.

Essa notícia foi manchete de vários jornais e *sites* de notícias. Evidentemente, como eu pertencia aos quadros da Petrobras, senti-me na obrigação, ao ser instado pela imprensa do meu Estado, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, de buscar informações com meus ex-companheiros de diretoria e de trabalho na Petrobras para saber, efetivamente, como a Petrobras via esse projeto e se existia uma definição com relação à instalação dessa unidade de fertilizantes em Mato Grosso do Sul.

Para nós, esse é um projeto muito importante. Quando fui Diretor da Petrobras – o Senador Garibaldi Alves Filho, que vejo aqui, era, na época, Governador do Rio Grande do Norte –, tínhamos muitos investimentos naquele Estado. O Senador Garibaldi, preocupado com seu Estado, frequentava sempre a Petrobras, defendendo novos investimentos par ao Rio Grande do Norte.

Desde 1999, sonhamos com esse projeto, cuja construção foi da minha época em Mato Grosso do Sul, usando o gás boliviano por meio de uma separadora de gás na divisa do Brasil com a Bolívia, em Corumbá, na minha cidade.

E por que esse projeto era importante, é importante para nós e será importante para Mato Grosso do Sul?

O gás boliviano, Senador João Pedro, Presidente, não traz só o gás metano quando ele é transportado

pelo meu Estado, consumido no meu Estado e em outros Estados da Federação; ele traz gases ricos. V. Exª citou aí a inauguração do gasoduto Coari-Manaus, velho sonho de Manaus, também um projeto que começamos a desenvolver na minha época, e hoje esse projeto é uma realidade e trará benefícios incalculáveis à cidade de Manaus e ao Amazonas. É uma grande riqueza. Mas, quando o gás da Bolívia vem, além de trazer metano em grande quantidade ele traz gases ricos: etano, propano, butano. Do etano, obtemos o eteno, obtemos o polietileno, que é a matéria prima da indústria plástica. Por isto pensou-se, àquela época, em se instalar um polo gás-químico, para aproveitar essa fração do etano que vem no gás da Bolívia e que seria separado por essa separadora de gás localizada em Corumbá, na minha cidade, na minha terra.

Temos também o propano e o butano. E esses gases ricos não só, como disse, podem se transformar em matéria prima para a indústria petroquímica, mas também podem ser utilizados no fornecimento de GLP, gás liquefeito de petróleo, o gás de botijão, que todos nós temos em nossas casas para cozinhar, e também amônia e ureia. Ou seja, esse projeto previa a produção de amônia e uréia por quê? Preocupados,...

E hoje o Presidente Lula... Por isto que a Petrobras está discutindo essa unidade de fertilizantes, porque o Presidente Lula quer buscar uma solução definitiva. Nós importamos 70% dos fertilizantes que consumimos. Nós precisamos ter autonomia. Portanto, uma das alternativas é produzir fertilizantes dessa unidade que pode vir a se instalar em Mato Grosso do Sul. Existem outras alternativas. O potássio lá do Amazonas, as reservas imensas de potássio que existem no Amazonas...

Mas a verdade é a seguinte: nós precisamos, de uma vez por todas, buscar, mais do que nunca, essa produção de fertilizantes que vai nos garantir insumos, projetando cada vez mais o agronegócio brasileiro como um dos mais competitivos do mundo. Levar comida barata para o brasileiro e exportar para outros países, para outros continentes. Já naquela época discutíamos isso, portanto é um projeto que já vinha sendo elaborado àquela época pela Petrobras e pela Braskem. Com as inseguranças ocorridas no que se refere ao gás boliviano, as dificuldades que enfrentamos também nas refinarias, nos próprios investimentos associados à produção de gás na Bolívia, esse projeto foi sobrestado.

Voltou, Sr. Presidente, à carga exatamente agora, chamado pelo Presidente Lula, em função da preocupação do Presidente com a produção de fertilizantes.

Conversei várias vezes com a Ministra Dilma e com a Diretoria da Petrobras sobre esse projeto crucial para Mato Grosso do Sul, porque dali nós atendemos uma das regiões mais produtivas do País, com uma agricultura pujante. A produção de fertilizantes em Mato Grosso do Sul propiciaria a toda a Região Centro-Oeste, ao oeste de São Paulo, ao oeste do Paraná e ao oeste de Minas esse insumo básico para a agricultura.

Ontem os jornais e os *sites*, como eu disse a V. Exª, Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, noticiaram que esse projeto estava definido para Mato Grosso do Sul. Eu espero que ele venha a se definir e venha a ser instalado no nosso Estado. A nossa Bancada, o Governador do Estado e seus secretários, não tenho dúvida nenhuma, farão todos os esforços para que isso aconteça. Isso significa desenvolvimento econômico, social, tecnológico, geração de emprego, produtividade na agricultura.

Mas, Sr. Presidente, eu vim aqui registrar que ainda não existe, lamentavelmente, essa decisão. Conversei hoje com a Diretoria da Petrobras, porque, como disse, por ter sido do quadro da Petrobras, fui instado pela imprensa do meu Estado a me posicionar.

Vou esclarecer, claramente, o meu Estado sobre essa questão. Primeiro: a Diretoria da Petrobras amanhã se reunirá para deliberar sobre a contratação do projeto básico dessa unidade de fertilizantes. Este é o primeiro ponto importante: projeto básico, ou seja, essa unidade está em fase de projeto.

Segundo ponto, Sr. Presidente: foi noticiado que estavam disputando Mato Grosso do Sul, o meu Estado, e Mato Grosso. Não é verdade. Há uma disputa, por esse projeto, de Mato Grosso do Sul com o Espírito Santo, ou seja, os dois Estados que concorrem para a instalação dessa fábrica são o Mato Grosso do Sul, o Estado onde nasci, e o Espírito Santo.

É importante também destacar, Sr. Presidente, que para implantação desse projeto – como disse aqui, ele vem do tempo em que eu ainda era diretor da companhia –, a Petrobras, até pela situação geográfica, estuda Três Lagoas, que fica na divisa de Mato Grosso do Sul com São Paulo. Esse é um ponto também relevante, importante.

A informação, Sr. Presidente, que obtive é a de que esse projeto tem uma sensibilidade muito grande no que se refere à rentabilidade, ao retorno do investimento. Portanto, serão decisivos os incentivos que os dois Estados – o meu Estado, Mato Grosso do Sul, e o Estado do Espírito Santo – vão propor à Petrobras. Repetindo, como o retorno desse projeto é muito sensível, vão prevalecer os incentivos que cada Estado vier a oferecer à Patrobras.

Gostaríamos muito que já estivesse decidido que seria em Mato Grosso do Sul, mas isso ainda não aconteceu.

Agora nós tomamos consciência do andamento desse projeto, e isso é importante. Então, temos que nos empenhar para garantir que esse fique em Mato Grosso do Sul, pelo seu posicionamento geográfico na Região

Centro-Oeste, um Estado mesopotâmico, de um lado o Rio Paraná, do outro lado o Rio Paraguai. Que ele fique no centro-oeste, área onde o agronegócio prevalece, o eficiente agro-negócio brasileiro, com todas as alternativas de logística para atender vários Estados, não só do centro-oeste mas também do sudeste e do sul: ferrovias, hidrovias, rodovias e instalações aeroportuárias.

Vamos nos empenhar. Iremos à Petrobras. É o momento de toda a classe política de Mato Grosso do Sul e da nossa Bancada, composta por três Senadores e os oito Deputados, se juntarem para que tenhamos sucesso nessa nova jornada. Não tenho dúvida nenhuma de que o Governador do Estado, André Puccinelli, e os seus secretários também trabalharão intensamente para apresentar à Petrobras uma proposta que torne muito mais atrativo Mato Grosso do Sul, se comparado com o Espírito Santo.

Esse é o grande desafio. Eu tinha obrigação também, Sr. Presidente, de esclarecer essa questão porque, para nós, esse é um projeto de extrema relevância, extremamente importante. Há quase uma obsessão de todas as autoridades de Mato Grosso do Sul de levar investimento, de diversificar a economia do nosso Estado, que não pode ficar só na soja e no boi; tem que diversificar com turismo, mineração, metalurgia, álcool, fertilizantes, como é o tema de que nós estamos tratando. É importante lembrar, Sr. Presidente, que esse projeto significa investimento de US$2 bilhões, e nós não podemos de forma alguma perder esses investimentos.

Infelizmente, não está decidido, mas nós vamos trabalhar consistente e competentemente para que efetivamente a Petrobras venha a instalar a sua futura fábrica de fertilizantes, para atender às necessidades brasileiras, se Deus quiser, no meu Estado, Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência e pela tolerância.

Eu gostaria de registrar esse discurso nos Anais do Senado porque é um tema muito relevante, e nós vamos tratar ao longo das próximas semanas sistematicamente dessa questão.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Delcídio.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, eu gostaria só de fazer um registro, se o senhor me permite.

Abusando um pouquinho mais da tolerância de V. Exª, quero registrar a morte, ocorrida no sábado passado, do pintor Jorapimo, João Ramão Pinto de Morais, que hoje faria 72 anos. Nosso famoso Jorapimo, foi um pintor que expressou a nossa cultura, a nossa história, o nosso Pantanal. Se houve alguém na história da nossa Corumbá, da nossa Ladário, do nosso Pantanal, que retratou o dia a dia da nossa gente, do nosso povo, do pantaneiro, foi o nosso querido Jorapimo. Por isso, quero aqui apresentar a minha solidariedade, o meu carinho, o meu respeito ao nosso Jorapimo, João Ramão Pinto de Morais, que hoje faria 72 anos. Quero me solidarizar com a sua família e desejar que Deus ilumine e abençoe todos eles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Delcídio.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 2.125, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2009 (nº 7.309/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Julio), que torna obrigatória a inclusão no programa de disciplinas dos ensinos fundamental e médio de estudos sobre o uso de drogas e dependência química.

RELATOR: Senador **PAPALÉO PAES**

RELATORA "AD HOC": Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 50, de 2009, de autoria do Deputado CABO JÚLIO, tem como finalidade incluir nos currículos dos ensinos fundamental e médio estudos da dependência química e das conseqüências neuropsíquicas e sociológicas do uso de drogas.

De acordo com o art. 2º do PLC em exame, a lei sugerida entrará em vigor na data de sua publicação.

No entendimento do autor da iniciativa, a medida poderá contribuir para conscientizar os jovens e as crianças brasileiras dos malefícios causados pelo consumo de drogas.

Na Câmara dos Deputados, a proposta recebeu parecer pela aprovação das Comissões Seguridade Social e Família e de Educação e Cultura; e pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

À proposição, que será apreciada por este colegiado em caráter terminativo, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Impossível não reconhecer o alcance social da medida sugerida pelo Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2009. Realmente, a situação de risco em que se encontram crianças e jovens brasileiros, principalmente aqueles pertencentes às camadas menos favorecidas da sociedade, que se inserem prematuramente no mundo das drogas e, consequentemente, da violência, deixa qualquer cidadão extremamente preocupado.

Por isso, entendemos, como o autor da iniciativa, que a conscientização sobre as conseqüências maléficas do uso de drogas e da dependência química, em geral, constitui instrumento essencial em qualquer programa ou política de caráter preventivo direcionado ao combate de tais problemas.

No entanto, receamos que o caminho utilizado pelo autor da proposta não seja o mais adequado pelos seguintes motivos:

1- Ainda que não exista na legislação educacional qualquer obstáculo à apresentação de proposições legislativas com a finalidade de inserir conteúdos programáticos nos currículos escolares, a prática não é recomendada, tendo em vista a natureza técnica da tarefa. Tanto é assim que a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961(antiga Lei de Diretrizes e Bases – LDB), em seu art. 9º, § 1º, alínea *c*, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, atribui à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação a incumbência de deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação (MEC).

Tornando-se habitual o uso da via legislativa para o propósito em tela, corre-se o risco de sobrecarregar os currículos escolares, o que, na opinião de especialistas na matéria, pode comprometer seriamente o trabalho dos professores e a aprendizagem dos alunos.

2- Com relação ao ensino fundamental e médio, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nova LDB, delega aos sistemas escolares e aos estabelecimentos de ensino a incumbência de decidir sobre os conteúdos curriculares plenos, respeitadas as diretrizes e os parâmetros nacionais estabelecidos pela União.

3- O desenvolvimento de conteúdos sobre a prevenção e os malefícios do uso de drogas já está previsto nas propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), dos dois níveis de ensino. As disposições dos PCNs, que resultaram de amplo processo de consulta a especialistas, alunos e representantes da comunidade acadêmica, têm como finalidade orientar o trabalho dos professores no sentido de garantir certo nível de qualidade e de uniformidade no desenvolvimento dos conteúdos curriculares.

Para o ensino fundamental, por exemplo, a abordagem do assunto em foco está prevista no desenvolvimento dos *temas transversais ética e saúde*, que incluem noções de respeito mútuo, justiça e solidariedade, no primeiro caso, e conhecimentos relativos à condição de saúde, às formas de intervenção sobre os fatores desfavoráveis à saúde e às possibilidades de acesso aos serviços voltados para a promoção, proteção e recuperação da saúde, entre outros, no segundo caso.

O próprio MEC, no documento que apresenta os PCNs para as últimas séries do ensino fundamental reconhece a escola como espaço privilegiado para o tratamento do assunto, uma vez que o discernimento no uso de drogas está diretamente relacionado à formação e às vivências afetivas e sociais de crianças e jovens, inclusive no âmbito escolar.

4- Para o ensino médio, os PCNs sugerem que o tema seja tratado ao longo do desenvolvimento dos conteúdos de Biologia, que incluem temas relativos à interação entre os seres vivos, à qualidade de vida das populações humanas e à origem e evolução da vida, entre outros, priorizando as questões ligadas à saúde, ao corpo humano, à adolescência e à sexualidade.

5- O estudo sobre o uso de drogas no âmbito escolar encontra-se previsto, também, nos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que, institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), entre outras providências.

De acordo com referida norma, as atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem considerar o estabelecimento de políticas de formação continuada para os profissionais de educação nos três níveis de ensino e a implantação de projetos pedagógicos nas instituições educacionais, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados a drogas (art. 19, incisos X e XI).

No mais, cabe observar que não encontramos óbices de natureza constitucional ou jurídica que dificultem a tramitação da matéria.

III – VOTO

Em face das ponderações acima apresentadas, nosso voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2009.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2009.

Vice-Presidente
(Senadora Marisa Serrano)

, Relator

RELATORA AD HOC
(Senadora Fátima Cleide)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, rejeita por 14 (quatorze) votos o presente projeto, tendo como relatora, ad hoc, a Senadora Fátima Cleide.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2009.

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente no exercício da presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 050/09 NA REUNIÃO DE 10/11/09 OS SENHORES SENADORES:

VICE- PRESIDENTE: (Senadora Marisa Serrano)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE RELATORA #9 ad hoc	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- (VAGO)
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLC** 50/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO		X			ANTONIO CARLOS VALADARES				
FÁTIMA CLEIDE		X			EDUARDO SUPLICY		X		
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA		X			(VAGO)				
ROBERTO CAVALCANTI		X			JOÃO RIBEIRO				
SADI CASSOL					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO		X		
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP		X		
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER		X		
MARCO MACIEL		X			KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					OSVALDO SOBRINHO				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA		X			MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					(VAGO)				
FLÁVIO ARNS					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO		X			PAPALÉO PAES		X		
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA		X			MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE		X			JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 **SIM:** — **NÃO:** 14 **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/11/2009

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995.

Mensagem de veto

Conversão da MPv nº 1.159, de 1995

Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

.....

Art.9º As Câmaras emitirão pareceres e decidirão, privativa e autonomamente, os assuntos a elas pertinentes, cabendo, quando for o caso, recurso ao Conselho Pleno.

§ 1º São atribuições da Câmara de Educação Básica:

.....

c) deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto;

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Vide Adin 3324-7, de 2005
Vide Decreto nº 3.860, de 2001

Vide Lei nº 12.061, de 2009

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Mensagem de veto

Regulamento

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

.....

Art. 19. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem observar os seguintes princípios e diretrizes:

.....

X - o estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas para profissionais de educação nos 3 (três) níveis de ensino;

XI - a implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de ensino público e privado, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados a drogas;

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 346/2009/CE

Brasília, 10 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Rejeição de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 050, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Cabo Júlio, que "Torna obrigatória a inclusão no programa de disciplinas dos ensinos fundamental e médio de estudos sobre o uso de drogas e dependência química."

Atenciosamente,

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidenta no Exercício da Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

PARECERES
Nºs 2.126 E 2.127, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009 (nº 1.842/2007, na Casa de origem, da Deputada Bel Mesquita), que *cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.*

PARECER Nº 2.126, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Sociais)
(em audiência, nos termos do Requerimento nº 911, de 2009)

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009, de iniciativa da Deputada Bel Mesquita, com o objetivo de criar o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, que será constituído de uma base de dados com informações sobre as características físicas e pessoais de crianças e adolescentes, cujo desaparecimento tenha sido registrado em órgão de segurança pública federal ou estadual.

A proposição determina que a forma de acesso às informações do cadastro, bem como o processo de atualização e de validação dos dados registrados serão tratados em convênio a ser estabelecido entre União, estados e o Distrito Federal.

Também indica que os custos de manutenção terão como fonte de custeio o fundo nacional de segurança pública, instituído pela Lei nº 10.201 de 14 de fevereiro de 2001.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto foi aprovado pelas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Seguridade Social e Família; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Nesses três colegiados, a matéria recebeu emendas visando à inclusão do termo "adolescentes" no texto original que trazia apenas a expressão "crianças" desaparecidas.

No Senado, além deste colegiado, o Projeto será apreciado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009, contribuiu para aumentar a eficácia das ações adotadas no âmbito do Poder Público para que sejam reduzidas as conseqüências trágicas que, em geral, acompanham o desaparecimento de crianças e adolescentes.

Destaque-se a necessidade de adoção de iniciativas nessa área em âmbito nacional, uma vez que se verifica a possibilidade de que haja o deslocamento do desaparecido entre estados.

A proposição tem o mérito, ainda, de delegar ao Poder Executivo o estabelecimento das ações administrativas que irão concretizar a iniciativa ordenada pelo projeto de lei, que também deixa a critério da União, estados, e Distrito Federal a regulamentação e operacionalização do Cadastro, mediante convênio a ser assinado entre as partes.

Ciente dos custos ensejados pela criação do Cadastro, a Deputada Bel Mesquita aponta o Fundo Nacional de Segurança Pública como meio garantidor das despesas necessárias para o pleno funcionamento da ferramenta de busca de crianças e adolescentes desaparecidos.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação da Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 60 de 2009, que passa a constituir Parecer da CAS.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 10 /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR "AD HOC": SENADOR LOBÃO FILHO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	**MAIORIA (PMDB E PP)**
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- EXPEDITO JÚNIOR (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	**PTB SUPLENTES**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 2.127, DE 2009
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa).

RELATOR: Senador **GILVAM BORGES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 60, de 2009, apresentado pela Deputada Bel Mesquita, que cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.

A matéria dispõe que o Cadastro proposto será mantido por órgão competente do Poder Executivo e terá a finalidade de reunir informações sobre crianças e adolescentes cujo desaparecimento tenha sido registrado em órgão de segurança pública federal ou estadual.

A forma de acesso aos dados do Cadastro e o processo de atualização e validação das informações nele contidas serão objeto de convênio entre a União e os estados e o Distrito Federal.

A proposição estabelece ainda que os custos relativos ao desenvolvimento, à instalação e à manutenção dessa base de dados serão suportados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública.

Na Câmara dos Deputados, o PLC foi aprovado pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Seguridade Social e Família; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Nesses três colegiados, a matéria recebeu emendas visando à inclusão do termo "adolescentes" no texto original, que trazia desaparecido deslocar-se entre estados da Federação.

No Senado, o PLC já foi examinado em decisão preliminar pela Comissão de Assuntos Sociais, tendo obtido parecer favorável à sua aprovação, sem emendas.

No âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, o Senador Expedito Júnior apresentou emenda ao PLC em exame com o objetivo de incluir no texto proposto a determinação de que as emissoras públicas de televisão veiculem diariamente, por cinco minutos, no mínimo, imagens e informações relacionadas a crianças e adolescentes desaparecidos.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 91, § 1°, inciso IV, possibilita que os projetos de lei da Câmara de iniciativa parlamentar aprovados em decisão terminativa por comissão daquela Casa sejam também examinados terminativamente pelas comissões técnicas do Senado.

Como o assunto de que trata o projeto – a proteção da infância e da adolescência – está entre as atribuições desta Comissão, atende-se perfeitamente às exigências regimentais para o exame do PLC.

Além disso, o projeto obedece às exigências constitucionais no que se refere à iniciativa parlamentar. A técnica legislativa da proposição, por seu turno, também não merece reparos, pois são previstos de modo equilibrado os parâmetros gerais de funcionamento do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, sem excessos que possam prejudicar o funcionamento dessa importante ferramenta.

Abre-se a oportunidade, corretamente, para que o Executivo regulamente tais pormenores.

No que se refere ao mérito, o PLC contribui para aumentar a eficácia das ações adotadas no âmbito do Poder Público para que sejam reduzidas as consequências trágicas que, em geral, acompanham o desaparecimento de crianças e adolescentes.

Destaque-se a necessidade de que iniciativas nessa área sejam tomadas em âmbito nacional, uma vez que se verifica a possibilidade de o jovem desaparecido deslocar-se entre estados da Federação.

A proposição tem o mérito, ainda, de delegar ao Poder Executivo o estabelecimento das ações administrativas que irão concretizar a iniciativa ordenada pelo projeto de lei. Este, aliás, deixa a critério da União, dos estados e do Distrito Federal a regulamentação e a operacionalização do Cadastro, mediante convênio a ser assinado entre as partes.

Ciente dos custos ensejados pela criação do Cadastro, a Deputada Bel Mesquita aponta o Fundo Nacional de Segurança Pública como meio garantidor das despesas necessárias para o pleno funcionamento da ferramenta de busca de crianças e adolescentes desaparecidos.

No que respeita à emenda apresentada pelo Senador Expedito Júnior, reconheço a enorme importância do envolvimento de emissoras públicas de televisão no esforço para que crianças e adolescentes possam ser reincorporados a suas famílias de origem. Entendo, no entanto, ser desnecessário introduzir na legislação a medida proposta porque as emissoras já se dispõem a adotar tal providência, mas com a duração e os formatos adequados a suas grades de programação.

III – VOTO

Nesses termos, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009. e pela **rejeição** da Emenda nº 1, de autoria do Senador Expedito Júnior.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇAO PARTICIPATIVA

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em reunião realizada nesta data aprova, o Projeto de Lei da Câmara n º 60 de 2009, e rejeita a Emenda nº 01.

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2009.

Senador **Cristovam Buarque**
Presidente

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60 , DE 2009

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/11/2009, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO	1 – JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	2 – SERYS SLHESSARENKO
PAULO PAIM	3 – MARCELO CRIVELLA
VAGO	4 – MARINA SILVA
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL)	5 – MAGNO MALTA
PMDB, PP	
VAGO	1 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
GERSON CAMATA	2 – ROMERO JUCÁ
VAGO	3 – VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES (Apoia com ressalvas)	4 – MÃO SANTA
PAULO DUQUE	5 – LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	1 – HERÁCLITO FORTES
ROSALBA CIARLINI	2 – OSVALDO SOBRINHO (vaga cedida ao PTB)
ELISEU RESENDE	3 – MARIA DO CARMO ALVES
VAGO	4 – ADELMIR SANTANA
ARTHUR VIRGÍLIO	5 – VAGO
CÍCERO LUCENA	6 – MÁRIO COUTO
FLÁVIO ARNS	7 – PAPALÉO PAES
PTB	
VAGO	1 – SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (Ressalvas)	1 – JEFFERSON PRAIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60 , DE 2009

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT,PR,PSB,PC do B, PRB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1 – JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE	X				2 - SERYS SLHESSARENKO	X			
PAULO PAIM	X				3 – MARCELO CRIVELLA				
VAGO					4 – MARINA SILVA				
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL)	X				5 – MAGNO MALTA	X			
PMDB, PP									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1 – WELLINGTON SALGADO				
GERSON CAMATA					2 – ROMERO JUCÁ				
VAGO					3 – VALTER PEREIRA				
GILVAM BORGES (Colubri)	X				4 – MÃO SANTA				
PAULO DUQUE	X				5 – LEOMAR QUINTANILHA				
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPINO					1 – HERÁCLITO FORTES				
ROSALBA CIARLINI					2 – OSVALDO SOBRINHO (vaga cedida ao PTB)				
ELISEU RESENDE					3 – MARIA DO CARMO ALVES				
VAGO					4 – ADELMIR SANTANA				
ARTHUR VIRGÍLIO					5 – VAGO				
CÍCERO LUCENA					6 – MARIO COUTO	X			
FLÁVIO ARNS					7 – PAPALÉO PAES	X			
PTB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1 – SÉRGIO ZAMBIASI				
PDT									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (Paulo Paim)					1 – JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 20 SIM: 09 NÃO: — AUTOR: — ABSTENÇÃO: — PRESIDENTE: 1

Sala das reuniões, em 25 de novembro de 2009

Presidente

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISF.
Atualizado em 06/03/2009, e última impressão em 06/03/2009 16:27.

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60 , DE 2009

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT,PR,PSB,PC do B, PRB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1 – JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE		X			2 – SERYS SLHESSARENKO		X		
PAULO PAIM		X			3 – MARCELO CRIVELLA				
VAGO					4 – MARINA SILVA				
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL)		X			5 – MAGNO MALTA		X		
PMDB, PP									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1 – WELLINGTON SALGADO				
GERSON CAMATA					2 – ROMERO JUCÁ				
VAGO					3 – VALTER PEREIRA				
GILVAM BORGES (Relator)		X			4 – MÃO SANTA				
PAULO DUQUE		X			5 – LEOMAR QUINTANILHA				
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPINO					1 – HERÁCLITO FORTES				
ROSALBA CIARLINI					2 – OSVALDO SOBRINHO (vaga cedida ao PTB)				
ELISEU RESENDE					3 – MARIA DO CARMO ALVES				
VAGO					4 – ADELMIR SANTANA				
ARTHUR VIRGÍLIO					5 – VAGO				
CÍCERO LUCENA					6 – MÁRIO COUTO		X		
FLÁVIO ARNS					7 – PAPALÉO PAES		X		
PTB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1 – SÉRGIO ZAMBIASI				
PDT									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (Presidente)					1 – JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 10 SIM: — NÃO: 09 AUTOR: — ABSTENÇÃO: — PRESIDENTE: 1

Sala das reuniões, em 17 de novembro de 2009 **Presidente**

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISF.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.201, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

Conversão da MPv nº 2.120-9, de 2001

Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e dá outras providências.

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇAO PARTICIPATIVA

OF. Nº 281/09 – CDH

Brasília, 19 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal combinado com o art. 91, § 1º, IV e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o **Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009**, que "*Cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos*".

Por oportuno, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Senador **Cristovam Buarque**
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GILVAM BORGES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009, que cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, vem a exame desta Comissão em caráter terminativo.

O Cadastro proposto seria mantido por órgão competente do Poder Executivo e reuniria informações sobre crianças e adolescentes cujo desaparecimento tenha sido registrado em órgão de segurança pública federal ou estadual.

A forma de acesso aos dados do Cadastro e o processo de atualização e validação das informações nele contidas serão objeto de convênio entre a União e os estados e o Distrito Federal.

A proposição estabelece ainda que os custos relativos ao desenvolvimento, instalação e manutenção dessa base de dados serão suportados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública.

Não foram apresentadas emendas à proposição perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009, não veicula conteúdo atentatório às vedações constitucionais ao poder de legislar.

A técnica legislativa da proposição não merece reparos, pois são previstos de modo equilibrado os parâmetros gerais de funcionamento do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, sem excessos que possam prejudicar o funcionamento dessa importante ferramenta. Abre-se a oportunidade, corretamente, para que o Executivo regulamente tais pormenores.

Com relação ao mérito, a proposição é digna de nosso louvor, pois a criação do Cadastro atende à necessidade premente de proteção às crianças e adolescentes desaparecidos, potenciais vítimas de exploração sexual, tráfico de órgãos, trabalho infantil, aliciamento para a prática de atos ilícitos e adoção clandestina, entre outros crimes. Mesmo considerando os casos em que os desaparecidos não sejam vítimas dessas hipóteses realmente trágicas, se levarmos em conta somente o afastamento de suas famílias e da proteção integral a que têm direito já se configura justificativa mais do que suficiente para a aprovação dessa importante proposta.

III – VOTO

Nesses termos, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009, de iniciativa da Deputada Bel Mesquita, com o objetivo de criar o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, que será constituído de uma base de dados com informações sobre as características físicas e pessoais de crianças e adolescentes, cujo desaparecimento tenha sido registrado em órgão de segurança pública federal ou estadual.

A proposição determina que a forma de acesso às informações do Cadastro, bem como o processo de atualização e de validação dos dados registrados serão tratados em convênio a ser estabelecido entre União, estados e o Distrito Federal.

Também indica que os custos de manutenção terão como fonte de custeio o Fundo Nacional de Segurança Pública, instituído pela Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto foi aprovado pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Seguridade Social e Família; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Nesses três colegiados, a matéria recebeu emendas visando à inclusão do termo "adolescentes" no texto original, que trazia apenas a expressão "crianças" desaparecidas.

No Senado, além deste colegiado, o projeto será apreciado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009, contribui para aumentar a eficácia das ações adotadas no âmbito do Poder Público para que sejam reduzidas as conseqüências trágicas que, em geral, acompanham o desaparecimento de crianças e adolescentes.

Destaque-se a necessidade de adoção das iniciativas nessa área em âmbito nacional, uma vez que se verifica a possibilidade de que haja o deslocamento do desaparecido entre estados.

A proposição tem o mérito, ainda, de delegar ao Poder Executivo o estabelecimento das ações administrativas que irão concretizar a iniciativa ordenada pelo projeto de lei, que também deixa a critério da União, estados e Distrito Federal a regulamentação e operacionalização do Cadastro, mediante convênio a ser assinado entre as partes.

Ciente dos custos ensejados pela criação do Cadastro, a Deputada Bel Mesquita aponta o Fundo Nacional de Segurança Pública como meio garantidor das despesas necessárias para o pleno funcionamento da ferramenta de busca de crianças e adolescentes desaparecidos.

No entanto, compreendendo que um dos objetivos do Cadastro é dar publicidade às informações sobre os desaparecidos, julgamos que seria apropriado ampliar as alternativas de reconhecimento, abrindo espaço para a veiculação nas emissoras de televisão consignadas a órgãos estatais e públicos, de fotografias de crianças e adolescentes registrados como desaparecidos.

Para tanto, apresentamos emenda ao texto em análise.

III – VOTO

Nesses termos, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009, modificado pela seguinte emenda:

EMENDA Nº ..... – CAS

O art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"**Art. 2º** .....

Parágrafo único. As imagens, informações e dados pessoais contidos no Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos serão veiculados pelas emissoras de televisão mantidas por órgãos da União por, no mínimo, cinco minutos diários."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 2.128, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2008, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para determinar o estabelecimento de cronogramas de nomeação nos editais de concursos públicos.*

RELATOR: Senador **ADELMIR SANTANA**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 122, de 2008, de autoria do Senador Marconi Perillo, que promove alterações na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de forma a determinar a obrigatoriedade do estabelecimento de cronograma de nomeações para os cargos divulgados como vagos em edital de concurso público, que passam a ser obrigatórias, desde que haja candidatos aprovados em número suficiente.

A proposição modifica o § 1º e acrescenta o § 3º ao art. 12 da Lei nº 8.112, de 1990.

A alteração no § 1º se presta a incluir a obrigatoriedade de que constem dos editais de concursos públicos mais duas informações: o quantitativo de vagas a serem obrigatoriamente preenchidas ao longo do prazo de validade do concurso e o cronograma detalhado das nomeações planejadas.

O § 3º reafirma a obrigatoriedade da contratação dos aprovados dentro do quantitativo ao qual o pretendido novel § 1º obrigará que se dê publicidade. Em verdade, o § 3º é desnecessário, conforme será demonstrado.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e sobre ela emitir parecer. A CCJ também se pronuncia quanto ao mérito da matéria, em razão da alínea *f* do inciso II do art. 101 do RISF.

Não há conflito do PLS com disposições constitucionais e do Regimento Interno do Senado, bem como com princípios supraconstitucionais. Assim sendo, pode ser objeto de deliberação pelo Poder Legislativo.

Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, com a sanção do Presidente da República (art. 48 da CF).

O tema objeto do PLS nº 122, de 2008, não se inclui na iniciativa privativa de nenhum dos legitimados pela Carta Magna para deflagrar o processo legislativo. Por conseguinte, inexiste óbice à apresentação da presente proposição legislativa por parlamentar.

No que tange à técnica legislativa, o PLS nº 122, de 2008, obedece às disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Contudo, julgo oportuno propor alguns ajustes para aprimorar o texto legal.

Quanto ao mérito, inicio a análise reconhecendo que o número de vagas em disputa é item normalmente integrante dos editais de concursos públicos, mesmo que a lei não obrigue a sua divulgação. A novidade trazida pela proposição está em que a Administração passará a estar vinculada com o preenchimento das vagas que divulgar.

Por muito tempo, prevaleceu absoluta a máxima de que a aprovação em concurso público não geraria direito à nomeação e à posse, mas apenas expectativa de direito a elas.

Essa é uma discussão antiga, no entanto, as jurisprudências recentes tanto do Supremo Tribunal Federal (STF) quanto do Superior Tribunal de Justiça (STJ) caminham em sentido significativamente diverso do entendimento de outrora. No que se refere ao STJ, já se pode inferir consolidação da linha jurisprudencial.

A Corte que tem a missão de zelar pela legislação federal reconhece

que o candidato aprovado em concurso público possui mera expectativa de direito à nomeação, ato a ser praticado no juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória. Contudo, firmou compreensão de que, se aprovado dentro do número de vagas previstas no edital, o candidato deixa de ter mera expectativa de direito para adquirir direito subjetivo à nomeação para o cargo a que concorreu e foi habilitado e classificado.

A nova orientação é da Sexta Turma do STJ, na qual os ministros entenderam que o instrumento convocatório (edital), uma vez veiculado, constitui-se em ato discricionário da Administração Pública, ensejando, em contrapartida, direito subjetivo à nomeação e à posse para os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas no edital. O que, em regra, seria discricionário, desloca-se para o campo vinculado, considerando que, normalmente, o próprio edital do concurso menciona o número de vagas existentes. Muitas vezes, inclusive, pré-estabelece as datas de nomeação e posse.

No caso do STF, a decisão é bem mais recente e foi tomada pela Primeira Turma daquela Corte, que julgou o caso de dois classificados para o cargo de oficial de justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A idéia de que exista somente expectativa de direito por parte do candidato aprovado dentro das vagas divulgadas não se coaduna com uma Administração Pública profissionalizada, que deve seguir o princípio do planejamento e que não pode se relacionar despoticamente com os administrados. Em épocas outras, de viés autoritário, era comum pensar em poderes da Administração. Os doutrinadores mais modernos preferem falar em poderes-deveres, bem mais adequados ao Estado Democrático de Direito.

A Administração tem uma série de deveres com os cidadãos. Exclusivamente com o desiderato de garantir-lhes o cumprimento, o ordenamento jurídico a ela confere alguns poderes. Os poderes administrativos, portanto, devem ser entendidos como mecanismos colocados à disposição dos agentes públicos para que, atuando em nome do Estado, alcancem a finalidade pública.

A Administração tem o poder de inaugurar um certame público para cumprir o dever de suprir as vagas existentes em sua estrutura, e que precisam ser preenchidas para que o serviço público seja idealmente prestado. Em contraponto, essa mesma Administração deve agir com responsabilidade, razoabilidade, moralidade, economicidade e de uma forma eficiente. Tal concretização de

princípios não se aplica somente para dentro da máquina administrativa. Sem dúvida, ela deve estar presente, até com mais intensidade, na relação entre Administração e administrados.

O Código Civil é visceralmente informado pelo princípio da boa-fé objetiva. A Administração também precisa pautar suas ações por ela, planejando cuidadosamente e sendo mais transparente com os cidadãos. É de se pressupor um mínimo de responsabilidade dos administradores para com os atos que praticam, mormente quando eles afetam de forma direta a esfera jurídica dos cidadãos.

Não se pode mais aceitar que a Administração ludibrie a boa-fé e a esperança do concursando. É mais do que oportuno que se dê um freio à imensa discricionariedade conferida à Administração na matéria.

As regras da responsabilidade fiscal e o espírito de coordenação que permeia as peças orçamentárias, com o princípio do planejamento vinculando entre si o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, são argumentos para demonstrar quão inaceitável é divulgar um edital com um número determinado de vagas e não as preencher, havendo candidatos aprovados para tanto.

Por fim, consideramos adequado, para manter a essência do projeto e diretriz jurisprudencial do STF, adotar emenda que apresentamos.

Aprovar, em sua essência, o PLS nº 122, de 2008, será um ato de valorização do cidadão e proporcionará um inestimável alento a quem se dedica à árdua e espinhosa tarefa de enfrentar concursos públicos, cada vez mais concorridos e difíceis.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 122, de 2008, e, no mérito, e pela sua aprovação, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do art. 1º do PLS nº 122, de 2008, a seguinte redação:

"**Art. 1º** O art. 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do § 3º:

Art. 12. .....

.....

§ 3º Os candidatos aprovados em concurso público, no limite das vagas disponibilizadas no edital, têm direito à nomeação no período de validade do concurso, desde que existam cargos vagos suficientes, respeitadas a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei Orçamentária de cada ano. (NR)"

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 123 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/11/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR ADELMIR SANTANA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1) EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLÉXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 28/10/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 122, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES	X			
JOÃO PEDRO					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ	X			
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA (RELATOR)	X			
OSVALDO SOBRINHO	X				3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 12 **SIM:** 18 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 11 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 28/10/2009).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA Nº 1 - CCJ A

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 122, DE 2008

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES	X			
JOÃO PEDRO					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ	X			
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA (P/ EMENDA)			X	
OSVALDO SOBRINHO	X				3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 13 **SIM:** 12 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE:** ( )

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 11 / **2009**

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 28/10/2009).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2008, Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para determinar o estabelecimento de cronogramas de nomeação nos editais de concursos públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a igorar acrescido do § 3º:

"Art. 12.....
.....

§ 3º Os candidatos aprovados em concurso público, no limite das vagas disponibilizadas no edital, têm direito à nomeação no período de validade do concurso, desde que existam cargos vagos suficientes, respeitadas a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei Orçamentária de cada ano. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2009.

, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 356/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 4 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação,** com a Emenda nº 1 - CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2008, que "Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para determinar o estabelecimento de cronogramas de nomeação nos editais de concursos públicos", de autoria do Senador Marconi Perillo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ADELMIR SANTANA**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 122, de 2008, de autoria do Senador Marconi Perillo, que promove alterações na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de forma a determinar a obrigatoriedade do estabelecimento de cronograma de nomeações para os cargos divulgados como vagos em edital de concurso público, que passam a ser obrigatórias, desde que haja candidatos aprovados em número suficiente.

A proposição modifica o § 1º e acrescenta o § 3º ao art. 12 da Lei nº 8.112, de 1990.

A alteração no § 1º se presta a incluir a obrigatoriedade de que constem dos editais de concursos públicos mais duas informações: o quantitativo de vagas a serem obrigatoriamente preenchidas ao longo do prazo de validade do concurso e o cronograma detalhado das nomeações planejadas.

O § 3º reafirma a obrigatoriedade da contratação dos aprovados dentro do quantitativo ao qual o pretendido novel § 1º obrigará que se dê publicidade. Em verdade, o § 3º é desnecessário, conforme será demonstrado.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e sobre ela emitir parecer. A CCJ também se pronuncia quanto ao mérito da matéria, em razão da alínea *f* do inciso II do art. 101 do RISF.

Não há conflito do PLS com disposições constitucionais e do Regimento Interno do Senado, bem como com princípios supraconstitucionais. Assim sendo, pode ser objeto de deliberação pelo Poder Legislativo.

Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, com a sanção do Presidente da República (art. 48 da CF).

O tema objeto do PLS nº 122, de 2008, não se inclui na iniciativa privativa de nenhum dos legitimados pela Carta Magna para deflagrar o processo legislativo. Por conseguinte, inexiste óbice à apresentação da presente proposição legislativa por parlamentar.

No que tange à técnica legislativa, o PLS nº 122, de 2008, obedece às disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Contudo, julgo oportuno propor alguns ajustes para aprimorar o texto legal.

Quanto ao mérito, inicio a análise reconhecendo que o número de vagas em disputa é item normalmente integrante dos editais de concursos públicos, mesmo que a lei não obrigue a sua divulgação. A novidade trazida pela proposição está em que a Administração passará a estar vinculada com o preenchimento das vagas que divulgar.

Por muito tempo, prevaleceu absoluta a máxima de que a aprovação em concurso público não geraria direito à nomeação e à posse, mas apenas expectativa de direito a elas.

Essa é uma discussão antiga, no entanto, as jurisprudências recentes tanto do Supremo Tribunal Federal (STF) quanto do Superior Tribunal de Justiça (STJ) caminham em sentido significativamente diverso do entendimento

de outrora. No que se refere ao STJ, já se pode inferir consolidação da linha jurisprudencial.

A Corte que tem a missão de zelar pela legislação federal reconhece que o candidato aprovado em concurso público possui mera expectativa de direito à nomeação, ato a ser praticado no juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória. Contudo, firmou compreensão de que, se aprovado dentro do número de vagas previstas no edital, o candidato deixa de ter mera expectativa de direito para adquirir direito subjetivo à nomeação para o cargo a que concorreu e foi habilitado e classificado.

A nova orientação é da Sexta Turma do STJ, na qual os ministros entenderam que o instrumento convocatório (edital), uma vez veiculado, constitui-se em ato discricionário da Administração Pública, ensejando, em contrapartida, direito subjetivo à nomeação e à posse para os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas no edital. O que, em regra, seria discricionário, desloca-se para o campo vinculado, considerando que, normalmente, o próprio edital do concurso menciona o número de vagas existentes. Muitas vezes, inclusive, pré-estabelece as datas de nomeação e posse.

No caso do STF, a decisão é bem mais recente e foi tomada pela Primeira Turma daquela Corte, que julgou o caso de dois classificados para o cargo de oficial de justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A idéia de que exista somente expectativa de direito por parte do candidato aprovado dentro das vagas divulgadas não se coaduna com uma Administração Pública profissionalizada, que deve seguir o princípio do planejamento e que não pode se relacionar despoticamente com os administrados. Em épocas outras, de viés autoritário, era comum pensar em poderes da Administração. Os doutrinadores mais modernos preferem falar em poderes-deveres, bem mais adequados ao Estado Democrático de Direito.

A Administração tem uma série de deveres com os cidadãos. Exclusivamente com o desiderato de garantir-lhes o cumprimento, o ordenamento jurídico a ela confere alguns poderes. Os poderes administrativos, portanto, devem ser entendidos como mecanismos colocados à disposição dos agentes públicos para que, atuando em nome do Estado, alcancem a finalidade pública.

A Administração tem o poder de inaugurar um certame público para cumprir o dever de suprir as vagas existentes em sua estrutura, e que precisam ser preenchidas para que o serviço público seja idealmente prestado. Em contraponto, essa mesma Administração deve agir com responsabilidade, razoabilidade, moralidade, economicidade e de uma forma eficiente. Tal concretização de princípios não se aplica somente para dentro da máquina administrativa. Sem dúvida, ela deve estar presente, até com mais intensidade, na relação entre Administração e administrados.

O Código Civil é visceralmente informado pelo princípio da boa-fé objetiva. A Administração também precisa pautar suas ações por ela, planejando cuidadosamente e sendo mais transparente com os cidadãos. É de se pressupor um mínimo de responsabilidade dos administradores para com os atos que praticam, mormente quando eles afetam de forma direta a esfera jurídica dos cidadãos.

Não se pode mais aceitar que a Administração ludibrie a boa-fé e a esperança do concursando. É mais do que oportuno que se dê um freio à imensa discricionariedade conferida à Administração na matéria.

As regras da responsabilidade fiscal e o espírito de coordenação que permeia as peças orçamentárias, com o princípio do planejamento vinculando entre si o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, são argumentos para demonstrar quão inaceitável é divulgar um edital com um número determinado de vagas e não as preencher, havendo candidatos aprovados para tanto.

Por fim, considero ser despicienda a inclusão do § 3º ao art. 12 da Lei nº 8.112, de 1990, nos termos do PLS nº 122, de 2008, porque a nova redação que a proposição dá ao § 1º já obriga o preenchimento das vagas informadas no edital dentro do prazo de validade do certame, e o § 2º já existente impede que se abra novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado. Ou seja, apenas esses dispositivos já conferem o direito subjetivo à nomeação ao candidato aprovado dentro do número de vagas divulgado no edital. Desta forma, apresento emenda pela qual não é incluído o § 3º proposto.

Aprovar, em sua essência, o PLS nº 122, de 2008, será um ato de valorização do cidadão e proporcionará um inestimável alento a quem se dedica

à árdua e espinhosa tarefa de enfrentar concursos públicos, cada vez mais concorridos e difíceis.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 122, de 2008, e, no mérito, e pela sua aprovação, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do art. 1º do PLS nº 122, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 12. .....

§ 1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização, incluindo o quantitativo de vagas a serem obrigatoriamente preenchidas no decorrer do prazo de validade do certame e o cronograma detalhado das nomeações planejadas, serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação.

..... (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

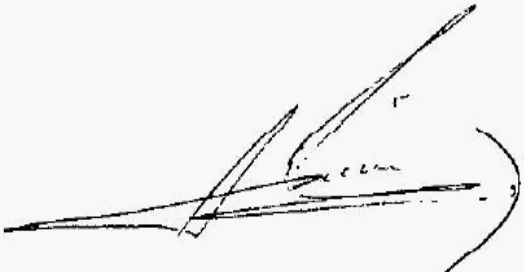

, Relator

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 264, 281 e 356, de 2009**, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 50 e 60, de 2009; e do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2008**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos, sejam apreciados pelo Plenário.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 264/2009/CE

Brasília, 10 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Rejeição de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Cabo Júlio, que "Torna obrigatória a inclusão no programa de disciplinas dos ensinos fundamental e médio de estudos sobre o uso de drogas e dependências química."

Atenciosamente, – Senadora **Marisa Serrano,**

Vice-Presidenta no Exercício da Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

OF. Nº 281/09-CDH

Brasília, 19 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009, que "Cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescente Desaparecidos".

Por oportuno, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque,** Presidente.

Ofício nº 356/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 4 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2008, que "Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para determinar o estabelecimento de cronogramas de nomeação nos editais do concurso públicos", de autoria do Senador Marconi Perillo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.536, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS nº 408, de 2009, com os PLS nº 1, de 2009, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.537, DE 2009

Requer Voto de Aplauso ao jornalista Merval Pereira, contemplado com o Prêmio Maria Moors Cabot, da Universidade da Califórnia – EUA.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornalista Merval Pereira, de **O Globo**, que mereceu, da Universidade da Califórnia, o Prêmio Maria Moors Cabot, de 2009.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e ao jornal **O Globo**.

Justificação

Além de colunista do jornal **O Globo**, o jornalista Merval Pereira é também comentarista da CB, a emissora de rádio dedicada a notícias. Conheci desde a época em que ele trabalha em Brasília, sobretudo na cobertura do Palácio do Planalto.

Merval é merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.538, DE 2009

Requer Voto de Lembrança em homenagem à memória do maestro amazonense Cláudio Santoro, que, se vivo estivesse, teria completado 90 anos, no último dia 23 de novembro de 2009.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Liderança em homenagem à memória do maestro amazonense Cláudio Santoro, que, se vivo estivesse, teria completado 90 anos de existência, ele que, intelectual de renome no meio musical brasileiro, foi Regente da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional de Brasília, que passou a ter o seu nome.

Requeiro, também, que esse Voto de Lembrança seja levado ao conhecimento dos familiares do ilustre Maestro.

Justificação

Falecido há 20 anos, o maestro amazonense Cláudio Santoro teria completado 90 anos de existência, na última segunda-feira, dia 23 de novembro de 2009. Intelectual de notório reconhecimento nacional e internacional, Santoro foi Regente da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional de Brasília. Tal o apreço com que conduziu a orquestra, o Teatro Nacional passou a ter seu nome oficialmente, por merecimento.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.539, DE 2009

Requer Voto de Aplauso ao escritor, jornalista e roteirista cinematográfico caratinense Salim Miguel, contemplado com o Prêmio Machado de Assis, da Academia Brasileira de Letras.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao escritor, jornalista e roteirista cinematográfico catarinense Salim Miguel, contemplado com o Prêmio Machado de Assis, da Academia Brasileira de Letras, edição de 2009.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do escritor.

Justificação

A Academia Brasileira de Letras (ABL) atribuiu ao escritor, jornalista e roteirista cinematográfico catarinense Salim Miguel, o Prêmio Machado de Assis 2009, no valor de R$100 mil. Os acadêmicos acolheram parecer da comissão presidida por Marcos Vilaça e integrada por Ledo Ivo, Nélida Piñon, Alberto da Costa e Silva e Moacyr Scliar.

Salim Miguel é, pois, merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.540, DE 2009

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, em Manaus, no dia 21 de novembro de 2009, da Srª Maria Eneida Antony de Borborema, funcionária aposentada da Suframa.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, em Manaus, dia 21 de novembro de 2009, da Srª Maria Eneida Antony de Borborema.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares de Dona Maria Eneida.

Justificação

Aos 82 anos de idade, faleceu em Manaus, no dia 21 de novembro de 2009, a Srª Maria Eneida Antony de Borborema. Ela era casada com o Desembargador José Augusto Teles de Borborema, já falecido. Irmã de minha tia Maria de Lourdes, era esse o tratamento afetivo que a ela sempre dispensei. Ela deixa quatro filhos: Lana de Lyz, assistente social; Cíntia, médica; Sérgio, economista; e Eduardo, bacharel em Direito.

Pelo infausto acontecimento, requeiro ao Senado este Voto de Pesar.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.541, DE 2009

Requer Voto de Aplauso à Seleção Brasileira Masculina de Vôlei, de Bernardinho, pela conquista do Tricampeonato Mundial, em novembro de 2009.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos

anais do Senado, Voto de Aplauso à Seleção Brasileira de Vôlei, pela conquista, de forma invicta, do título de Tricampeão Mundial, em 2009.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso seja cientificado o técnico Bernardinho e, por seu intermédio, os integrantes da Seleção tricampeã.

Justificação

A conquista, pelo Brasil, do Título de Tricampeão Mundial de Vôlei, mostra a categoria do País nessa modalidade de esporte. Para ficar com o título, de forma invicta, o Brasil superou, além do Japão, as equipes de Cuba, Irã, Polônia e Egito.

A homenagem que ora formulo, justifica-se pelo inegável mérito do feito alcançado.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.542, DE 2009

Nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.302, de 2009, de minha autoria.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009. – Senadora **Rosalba Ciarlini.**

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.543, DE 2009

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Radialista Osvaldo Amorim.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do Radialista Osvaldo Amorim.

Dessa forma, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e, de acordo com as tradições da Casa, requeiro sejam apresentadas condolências:

Aos seus filhos: Kátia Lattufe de Amorim – Rua José Maria Lisboa, 356 – AP. 15 – Jardim Paulista – CEP 01423-000 – São Paulo – SP.

Ronald Lattufe de Amorim – Av. Princesa Isabel, 334 – Bloco 2 – AP. 704 – Leme – CEP 22011-01 – Rio de Janeiro – RJ.

Justificação

Poucos profissionais dedicaram-se com tanta paixão ao rádio e deixaram um legado tão amplo e duradouro quanto Osvaldo Amorim, falecido no último dia 7 de novembro, aos 73 anos, em Vitória. Capixaba de Cachoeiro de Itapemirim, Amorim teve uma longa e expressiva carreira. Durante sua vida, desde o início fez do radialismo esportivo a área preferencial de atuação, primeiro integrando a equipe de esportes da Rádio Cachoeiro.

Depois de transferir-se para Vitória, Amorim emprestou seu talento a emissoras de todo o País, pertencentes à rede dos Diários e Emissoras Associados, de Assis Chateaubriand, entre as quais as rádios Clube de Pernambuco e Tamandaré, ambas do Recife, Tupi do Rio e Tupi de São Paulo, na primeira como diretor, e Rádio e TV Vitória, da qual foi diretor superintendente.

Sua herança é perene. Além de ter sido o maior batalhador pelo futebol no Espírito Santo, era um entusiasta da cultura capixaba, incentivador dos artistas locais, aos quais concedia espaço no rádio e encorajava com seu estímulo. Um dos fundadores da Acec, a Associação Capixaba dos Cronistas Esportivos, entidade que presidiu pela última vez entre 1996 e 1997, também participou da criação da Associação dos Radialistas e da Associação dos Jornalistas, mais tarde transformadas em sindicatos das duas categorias profissionais.

Nos anos 1970, num gesto pioneiro, possivelmente inédito em todo o País, proporcionou a uma mulher, a radialista Lena Borges, a oportunidade de atuar como repórter esportiva. Na época, a participação das mulheres no setor, considerado reduto exclusivamente masculino, era inexistente.

Com mais de 50 anos dedicados ao rádio, Osvaldo Amorim permaneceu ativo até cerca de 5 anos atrás. Retornou à Rádio Vitória, então com novos proprietários, como diretor. Dele, pode-se dizer que foi um lutador, que acreditava no rádio como meio de comunicação capaz de contribuir para o desenvolvimento do País. Morreu no Dia do Radialista. A perda é irreparável, mas, para um homem a quem o rádio brasileiro tanto deve, e que a ele consagrou sua vida, não poderia haver maior homenagem.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009. – Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.544, DE 2009

Requeiro Voto de Aplauso ao ex-ministro da Fazenda e economista Antônio Delfim Netto, pelo alerta sobre o futuro das contas públicas no Brasil, em entrevista ao Jornal Folha de São Paulo**, no dia 23 de novembro de 2009.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao economista Antônio Delfim Netto, que em entrevista ao Jornal **Folha de São Paulo**, publicada no dia 23 de novembro de 2009, faz um alerta sobre o futuro das contas públicas brasileira.

Justificação

Na "entrevista da 2ª", publicada pelo Jornal **Folha de São Paulo**, o economista e ex-ministro da Fazenda, Antônio Delfim Netto, chama a atenção para um problema que estaria sob a "névoa da euforia reinante" no Brasil, depois da crise econômica mundial e faz um alerta sobre o futuro das contas públicas. Segundo ele, "será difícil financiar o inchaço de gastos públicos irreversíveis".

Antônio Delfim Netto diz que o problema mais grave é da sustentação do sistema da seguridade social e da Previdência. Não é possível carregar um País onde o salário médio do aposentado do Judiciário é 30 vezes o salário do trabalhador aposentado no INSS. No Legislativo, é 20 vezes; no Executivo, 12 a 14". Para ele, não há controle sobre o serviço público e o Brasil "vai ficar velho antes de ficar rico".

O ex-ministro aponta ainda erros nas políticas monetária e fiscal do governo e conclui: "o Brasil, daqui a dez anos, vai ter 250 milhões de habitantes. Vai ter que dar empregos razoável para 140 milhões de pessoas. Se esse gente não receber oportunidades de emprego com remuneração razoável, não tem solução. Esses empregos não virão da agricultura. Só a indústria e os serviços podem dar conta disso. E o câmbio errado destrói esses setores".

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009. – Senador **Marconi Perillo,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 1.545, DE 2009

Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda relativas à atuação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Excelentíssimo Senhor

Presidente do Senado Federal

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do RISF, seja encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda pedido de informações, no sentido de se obter esclarecimentos, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, sobre uso de recursos do Banco destinados ao financiamento, socorro e participação acionária em empresas. Solicita-se ao Bndes:

1. Informar as empresas que receberam, nos últimos seis anos, recursos da ordem de R$100 milhões ou superior, explicitando, em cada caso, as razões que justificaram a utilização de recursos do Banco e, quando possível, incluindo uma avaliação sobre a operação efetuada;

2. Informar as empresas que, nos últimos seis anos, passaram a contar com a participação acionária do Bndes, explicitando, em cada caso, as razões que justificaram a utilização de recursos do Banco e, quando possível, incluindo uma avaliação sobre a operação efetuada.

Justificação

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social é hoje o principal instrumento de financiamento de longo prazo para a realização de investimentos em todos os segmentos da economia do País. Maior banco de fomento do mundo, com empréstimos de R$128 bilhões nos últimos 12 meses, o equivalente a US$73,1 bilhões (ao câmbio de R$1,75) segundo dados divulgados pela imprensa, o Bndes é bem maior do que o Banco Mundial (US$27 bilhões), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (US$11 bilhões) e o Eximbank dos Estados Unidos (US$12 bilhões), somados. A carteira de financiamentos a empresas do Bndes supera a do Itaú-Unibanco, do Bradesco, do Santander e do Banco do Brasil.

O fato de o Bndes, um banco público, usando um dinheiro subsidiado, ter se transformado numa das maiores instituições financeiras do mundo, obriga-nos, Senado Federal, a acompanhar de perto suas atividades, criando mecanismos que permitam ao Banco bem cumprir com sua missão institucional. Cabe-nos, também, garantir que suas atividades não se afastem

desta missão, assegurando-nos, por exemplo, que são transparentes os critérios adotados para a escolha dos empreendimentos a serem apoiados ou que são corretos os aspectos considerados pelo Banco para que, em alguns casos, além de financiar projetos, também se torne sócio das companhias apoiadas. Precisamos conhecer e aferir os controles existentes – antes, durante e após estes processos de financiamento ou de participação acionária – para avaliação das intervenções do Banco. Sabemos, por afirmações de sua diretoria, que o Bndes apresenta taxa de sucesso bastante alta e que os financiamentos concedidos têm trazido benefícios expressivos ao País – em 2008, por exemplo, 2,8 milhões de empregos teriam sido criados. Em resumo, os recursos do Bndes saem do contribuinte e, entendemos, a destinação que o Banco faz desse dinheiro e os resultados econômicos e sociais que o País aufere devem ser objeto de fiscalização desta Casa Legislativa, face à competência constitucional que lhe é conferida.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2009. – Senador **Antonio Carlos Junior**.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Requerimento Nº 1546, de 2009

REQUERIMENTO Nº 98 , 2009 – CRE

(Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Nos termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro autorização para que delegação de Senadores e Assessores seja autorizada a representar esta Casa em viagem oficial ao Suriname e à Guiana Francesa, no período de 26 a 28 de novembro do corrente. Os membros da comitiva serão oportunamente designados.

Para o sucesso da missão parlamentar, foi solicitada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, Nelson Jobim, a cessão de uma aeronave da Força Aérea Brasileira para a realização dos deslocamentos necessários.

Diante do exposto, e tendo em vista a importância dessa missão, solicito, ainda, as providências cabíveis para o pagamento de diárias em favor dos Senadores e assessores designados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2009

Senador EDUARDO AZEREDO

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 98, DE 2009 – CRE

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19 / 11 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR INÁCIO ARRUDA	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECER
Nº 2.129, DE 2009-CRE

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 98, de 2009 – CRE, de iniciativa do Senador Eduardo Azeredo, que requer, nos termos regimentais, autorização para que delegação de Senadores e Assessores represente o Senado Federal em viagem oficial ao Suriname e à Guiana Francesa, no período de 26 a 28 de novembro de 2009.

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA.**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Requerimento nº 98, de 2009 – CRE, de iniciativa do Senador Eduardo Azeredo, que requer a necessária autorização para que delegação de Senadores e assessores represente o Senado Federal em viagem oficial ao Suriname e à Guiana Francesa, no período de 26 a 28 de novembro do corrente.

II – ANÁLISE

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que "a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado", estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

A referida delegação terá seus participantes oportunamente designados.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o requerente informa que os Senadores e assessores participantes estarão ausentes do País no período de 26 a 28 de novembro de 2009, e solicita as necessárias providências para o pagamento de diárias e passagens aéreas em favor dos membros da delegação.

III - VOTO

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação da solicitação.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 98, DE 2009 – CRE

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19 / 11 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR INÁCIO ARRUDA	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

Requerimento Nº 1.547, de 2009

REQUERIMENTO Nº 102 DE 2009 - **CRE**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a esta Comissão que aprove e proponha ao Plenário desta Casa, a realização de Missão no exterior, composta pelos Senhores Senadores Cícero Lucena, Eduardo Azeredo, Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra, na República Popular da China, no período de 29 de novembro a 07 de dezembro do corrente ano, conforme convite anexo enviado pela The Overseas Exchange Assotiation of Guangdong Province (Associação de Comércio Internacional da Província de Guangdong), com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências com autoridades do Executivo e do Legislativo daquela província chinesa, em especial quanto as questões relativas à utilização de novas tecnologias no sistema de iluminação pública, sistemas de energia solar e eólica.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2009.

Senador **CÍCERO LUCENA**

Solicito o apoio do Senador Eduardo Azeredo.

24/11/09

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 102, DE 2009. - CRE
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/11/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR	SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR PRESIDENTE	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) RELATOR	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECER
Nº 2.130, DE 2009 – CRC

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 102, de 2009-CRE, de iniciativa dos Senadores Flexa Ribeiro e Cícero Lucena, que requer, nos termos regimentais, a aprovação e proposta de realização de Missão no exterior, na República Popular da China, no período de 29 de novembro a 07 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências com autoridades do Executivo e do Legislativo daquela província chinesa.

Relator: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Requerimento nº 102, de 2009-CRE, de iniciativa dos Senadores Flexa Ribeiro e Cícero Lucena, que requer, nos termos regimentais, a aprovação e proposta de realização de Missão no exterior, na República Popular da China, no período de 29 de novembro a 07 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências com autoridades do Executivo e do Legislativo daquela província chinesa.

II – ANÁLISE

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que "a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado", estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

A referida delegação terá seus participantes oportunamente designados.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o requerente informa que os Senadores e assessores participantes estarão ausentes do País no período de 29 de novembro a 7 de dezembro de 2009.

III - VOTO

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação da solicitação.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2009.

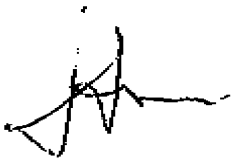

, Presidente

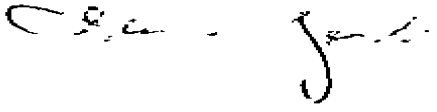

, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 102, DE 2009. - CRE
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25 / 11 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR PRESIDENTE	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) RELATOR	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.548, DE 2009 – PLEN

Nos termos do art. 119 do regimento Interno, requeiro dispensa do parecer da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, – CDH sobre o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2009, de minha autoria que altera dispositivo de Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da criança e do Adolescente e do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais para tipificar como crime a venda de bebida alcoólica à criança ou adolescentes por encontrar-se esgotado o prazo daquela Comissão, conforme disciplina o art. 118 e 126, ambos do RISF, e não há motivo de suspensão de sua tramitação com base nos §§ 3º e 4º do art. 118, combinado com os incisos II, III, V e XII do art. 90 ambos do RISF.

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2009, de minha autoria foi apresentado em data de 3 de março de 2009, e recebeu despacho inicial para tramitar pelas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH e após, em caráter terminativo pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Encaminhado para a apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH em data de 5 de março de 2009 com designação da Senadora Fátima Cleide em 8 de abril de 2009, a qual, até a presente data não apresentou relatório sobre a matéria.

Determina o inciso II, do art. 118, o prazo de 15 dias úteis para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH entre outras comissões examinar as matérias que lhe forem submetidas.

Prevê o § 2º, do art. 118 do RISF, a prorrogação por igual período caso o parecer não possa ser proferido no prazo regulamentar, desde que o Presidente da Comissão envie à Mesa comunicação escrita com esse intuito. Prorrogações adicionais, entretanto requerem deliberação do Plenário. Além do mais o § 4º estipula que o prazo em questão será suspenso durante o período necessário para realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil, para convocar Ministros de Estado ou titulares de órgãos diretamente subordinados a Presidência da República para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições para solicitar depoimento de autoridade ou cidadão e para realizar diligência.

Cabe destacar, no entanto, que a tramitação do PLS, nº 48/09 não registrar nenhuma situação similar àquelas ora discriminadas.

Sala das Sessões, – Senadora **Kátia Abreu.**

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.549, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 194, de 2009, e 465, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; e 138, de 2008, que já se encontram apensados, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2009. – Senador **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 1.550, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2007, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, "c", 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 2.131 e 2.132, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *obriga os aeroportos, bases aéreas e similares a manter homenagem permanente ao "Pai da Aviação", Alberto Santos Dumont.*

PARECER Nº 2.131, DE 2009,
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

RELATOR "AD HOC": Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Marcelo Crivella, o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2005, contém dois artigos: o primeiro determina que os aeroportos, bases aéreas e similares ficam obrigados a manter, em local visível, permanente homenagem a Alberto Santos Dumont, como o "Pai da Aviação", enquanto o segundo prevê prazo de cento e oitenta dias para a vigência da Lei.

Segundo o autor, o homenageado foi o primeiro a voar em um aparelho mais pesado que o ar, o que ocorreu em 23 de outubro de 1906, na França. Embora tenha inaugurado uma nova era nos transportes no mundo, Santos Dumont ainda não é devidamente conhecido pelas novas gerações, influenciadas pela versão norte-americana, segundo a qual os inventores do avião seriam os irmãos Wright.

Aproveitando as comemorações do centenário desse feito, o projeto tem por finalidade tornar permanente a homenagem a Santos Dumont, para que os passageiros e frequentadores dos aeroportos e bases aéreas possam conhecer essa importante figura histórica.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria insere-se na competência da União para legislar concorrentemente sobre cultura, nos termos do art. 24, IX, da Constituição Federal. Não há reserva de iniciativa em favor do Presidente da República.

É importante destacar que o título de "Pai da Aviação" não se confunde com o de "inventor do avião". Como toda obra de tecnologia, o avião moderno resulta da incorporação de sucessivas inovações ao longo de décadas. Seccionar a história em um desses momentos, no intuito de atribuir a uma só pessoa a invenção de algo que é, na realidade, também fruto do trabalho de outros, não passa de propaganda infundada, sem respaldo na realidade dos fatos, além de flagrante injustiça para com todos os que contribuíram, antes, simultaneamente e depois, para o desenvolvimento daquele artefato.

A contribuição de Santos Dumont foi decisiva não apenas para a invenção do avião, mas igualmente para o desenvolvimento da aviação como um todo, que decorreu da transformação em meio de transporte acessível ao cidadão comum aquilo que, nos primórdios, não passava de atividade à qual se dedicavam alguns poucos entusiastas. Com efeito, foi de Santos Dumont o modelo do primeiro avião produzido em série, o "Demoiselle", mais avançado que o 14-BIS, cujo projeto não foi patenteado, mas disponibilizado a qualquer interessado, o que possibilitou à empresa "Clément Bayard" a fabricação de trezentas unidades.

O título de "Pai da Aviação" não implica, portanto, qualquer tipo de disputa com os irmãos Wright – cuja participação no desenvolvimento do avião foi igualmente extraordinária –, mas o reconhecimento da contribuição ímpar desse brasileiro para a consolidação e a difusão de um dos principais meios de transporte da atualidade.

O reconhecimento oficial a Alberto Santos Dumont já foi feito em diversas ocasiões.

Na esfera militar, a Lei nº 165, de 1947, atribuiu-lhe o posto de Tenente Brigadeiro. A Lei nº 3.636, de 1959, concedeu-lhe o posto honorífico de Marechal-do-Ar. Pelas Leis nº 5.716, de 1971, e nº 7.243, de 1984, foi proclamado "Patrono da Aeronáutica Brasileira".

O título de "Pai da Aviação" foi-lhe conferido por Decreto de 23 de outubro de 1991. A Lei nº 11.262, de 2005, instituiu o ano de 2006 como "Ano Nacional Santos Dumont". A Lei nº 11.298, de 2006, determinou a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis da Pátria. Por fim, a Lei nº 11.363, de 2006, atribuiu seu nome à rodovia BR-116, no trecho compreendido entre Fortaleza, no Ceará, e a BR-040, no Rio de Janeiro.

Apesar de todas essas manifestações oficiais de apreço, sou pelo entendimento de que a proposição do Senador Marcelo Crivella também merece prosperar, pois favorece no sentido de que se amplie o conhecimento, junto à população estrangeira que desembarcam no nosso país pelos diversos aeroportos, sobre o grande feito de Santos Dumont.

Considero, entretanto, desnecessário determinar que o mesmo se faça nas bases aéreas, uma vez que a Força Aérea Brasileira já homenageia permanentemente o Pai da Aviação, em seu calendário anual de eventos e em todas as solenidades que realiza.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2005, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1- CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 402, DE 2005

Determina que seja mantida nos aeroportos homenagem permanente a Alberto Santos Dumont.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Será mantida, em local visível dos aeroportos, homenagem permanente a Alberto Santos Dumont, como o "Pai da Aviação".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2009.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 402 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17 / 06 / 09 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR LOBÃO FILHO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.132, DE 2009,
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **GILBERTO GOELLNER**

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Marcelo Crivella, o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2005, contém dois artigos: o primeiro determina que os aeroportos, bases aéreas e similares ficam obrigados a manter, em local visível, permanente homenagem a Alberto Santos Dumont como o "Pai da Aviação", enquanto o segundo prevê prazo de cento e oitenta dias para a vigência da lei.

Segundo o autor, o homenageado foi o primeiro a voar em um aparelho mais pesado que o ar, o que ocorreu em 23 de outubro de 1906, na França. Embora tenha inaugurado uma nova era nos transportes no mundo, Santos Dumont ainda não é devidamente conhecido pelas novas gerações, influenciadas pela versão norte-americana, segundo a qual os inventores do avião seriam os irmãos Wright.

Aproveitando as comemorações do centenário desse feito, o projeto tem por finalidade tornar permanente a homenagem a Santos Dumont, para que os passageiros e frequentadores dos aeroportos e bases aéreas possam conhecer essa importante figura histórica.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Educação, Cultura e Esporte (CE), cabendo à última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

Na CCJ, o parecer foi favorável, com aprovação de emenda substitutiva que dispensou as bases aéreas da obrigação de manter homenagem a Santos Dumont, tendo em vista que a Aeronáutica já tem incorporadas a seu calendário oficial cerimônias dedicadas à mesma finalidade.

II – ANÁLISE

Santos Dumont é, inegavelmente, um dos grandes heróis do povo brasileiro. Numa época em que nosso País ainda não tinha universidades, indústrias ou meios de transporte sequer remotamente comparáveis aos das nações mais desenvolvidas, esse admirável brasileiro foi capaz de conceber, projetar, construir e pilotar as primeiras aeronaves mais pesadas que o ar, o que representa um feito inigualável para a engenharia brasileira.

Como bem aponta o relatório da CCJ, não se deve confundir o título de "Pai da Aviação" com o de "inventor do avião". Muitos contribuíram para o desenvolvimento das modernas aeronaves, não havendo como individualizar em apenas uma pessoa a autoria da invenção. Santos Dumont foi um dos pioneiros mais destacados, pois venceu com o modelo 14-Bis um disputado concurso realizado em Paris. Do ponto de vista da engenharia, entretanto, ainda mais importante é o fato de o brasileiro ter desenvolvido o modelo "Demoiselle", semelhante aos atuais ultra-leves, que foi a primeira aeronave produzida em série.

A homenagem ora proposta contribuirá para despertar nas novas gerações valores como o empreendedorismo, a dedicação ao estudo, o trabalho em equipe, a criatividade e o amor à ciência – fundamentais em uma sociedade como a brasileira, com enorme déficit educacional a superar.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2005, nos termos da Emenda nº 1 (substitutivo), da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2009.

Vice-
, Presidente

(Senadora Marisa Serrano)

, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia 10/11/2009, aprova por 15 (quinze) votos favoráveis, o presente projeto de autoria do Senador Marcelo Crivella, na forma da emenda substitutiva n.º 01-CE, de autoria do Senador Gilberto Goellner.

Não foram oferecidas emendas até o fim da discussão do substitutivo em turno suplementar e, segundo o disposto no caput do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal, o substitutivo ao projeto é dado como definitivamente adotado pela Comissão, na reunião do dia de hoje.

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2009.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 402/05 NA REUNIÃO DE 10/11/09 OS SENHORES SENADORES:

VICE - PRESIDENTE:	(Senadora Marisa Serrano)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- (VAGO)
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER RELATOR
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 402 2005**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
FÁTIMA CLEIDE	X				EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA	X				(VAGO)				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
SADI CASSOL					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES	X				PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					OSVALDO SOBRINHO				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					(VAGO)				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 11 / 2009

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 402, DE 2005 (SUBSTITUTIVO)

Determina que seja mantida nos aeroportos homenagem permanente a Alberto Santos Dumont.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Será mantida, em local visível dos aeroportos, homenagem permanente a Alberto Santos Dumont, como o "Pai da Aviação".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 2009.

Vice - Presidente
(Senadora Marisa Serrano)

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1991.

Confere ao Marechal-do-Ar Alberto Santos-Dumont o título de Pai da Aviação.

LEI Nº 11.262, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

Institui o ano de 2006 como "Ano Nacional Santos Dumont".

LEI Nº 11.298, DE 9 DE MAIO DE 2006.

Inscreve o nome do Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no Livro dos Heróis da Pátria.

LEI Nº 11.363, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Denomina "rodovia Santos-Dumont" a rodovia BR-116, do quilômetro 0 (zero), em Fortaleza, no Estado do Ceará, até o entroncamento com a BR-040, no Estado do Rio de Janeiro.

Of. Nº 272/2009/CE

Brasília, 17 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gilberto Goellner, ao Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2005, do Excelentíssimo Senhor Senador Marcelo Crivella, que "Obriga os aeroportos, bases aéreas e similares a manter homenagem permanente ao "Pai da Aviação", Alberto Santos Dumont.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADOR SERGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER
Nº 2.133, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Nova Laranjeiras, no Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 430, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, visa autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Município de Nova Laranjeiras, no Estado do Paraná.

O art. 2º do projeto estatui que a Escola Técnica Federal de Nova Laranjeiras será uma escola de ensino médio profissionalizante, com objetivo de formar e qualificar técnicos para as necessidades socioeconômicas da mesorregião Centro-Sul paranaense.

O art. 3º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Encaminhado a esta Comissão para decisão em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II - ANÁLISE

Para que se incremente a competitividade da economia brasileira, há que se garantir uma melhor sinergia entre a mão-de-obra mais capacitada e o setor produtivo. É nesse sentido que a educação profissional assume o caráter de política pública estratégica para o País.

O Brasil, além disso, necessita crescer reduzindo as desigualdades regionais, medida imperativa para que as oportunidades de aperfeiçoamento individual se abram a todos, sem qualquer exceção. Por isso, atribuímos importância aos esforços para implantação de novas instituições federais de ensino técnico (nível médio) na Região Sul, em municípios como o de Nova Laranjeiras.

Conforme se depreende do PLS, "Nova Laranjeiras, localizada na microrregião de Guarapuava, pertencente, por sua vez, à mesorregião Centro-Sul do Estado do Paraná, tem população estimada de 11,6 mil habitantes. Sua economia apóia-se significativamente em agricultura, em que se destaca a produção de feijão, milho, frutas e verduras. A pecuária, voltada à criação de bovinos, suínos e frangos, também tem participação relevante na renda do município. O processo de industrialização local, restrito ao segmento de carnes e laticínios, ainda é incipiente".

Quanto aos aspectos constitucionais e formais, o PLS está em conformidade com as normas vigentes, inclusive no que tange à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Cabe lembrar que se trata de projeto autorizativo, que, em sua juridicidade, tem livre trânsito no Senado, conforme a interpretação do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

Vale relembrar, por outro lado, a edição da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais). Essa lei manteve apenas as escolas técnicas vinculadas a universidades federais. As demais escolas passaram a integrar unidades de Institutos Federais.

Desse modo, a criação de novas instituições de educação profissional e tecnológica, no âmbito do sistema federal de ensino, deve tomar em conta a existência dessa lei, fato que justifica a apresentação de emenda substitutiva ao projeto em exame.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2008, na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 430, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal do Paraná no Município de Nova Laranjeiras, no Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Nova Laranjeiras, no Estado do Paraná, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Paraná.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo *campus*;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar no novo *campus* os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O *campus* do Instituto Federal do Paraná a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado do Paraná, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2009.

VICE-Presidente
SEN. Marisa Serrano.

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia 10/11/2009, aprova por 16 (dezesseis) votos favoráveis, o presente projeto de autoria do Senador Flávio Arns, na forma da emenda substitutiva n.º 01-CE, de autoria do Senador Alvaro Dias.

Não foram oferecidas emendas até o fim da discussão do substitutivo em turno suplementar e, segundo o disposto no caput do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal, o substitutivo ao projeto é dado como definitivamente adotado pela Comissão, na reunião do dia de hoje.

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2009.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 430/08 NA REUNIÃO DE 10 / 11 / 09 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE: Mesano - Sen. Marisa Serrano.

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- (VAGO)
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS RELATOR	7- (VAGO)
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 430/08

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
FÁTIMA CLEIDE	X				EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA	X				(VAGO)				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
SADI CASSOL					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES	X				PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					OSVALDO SOBRINHO				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				(VAGO)				
FLÁVIO ARNS					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES	X			
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 11 / 2009

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 430, DE 2008 (SUBSTITUTIVO)

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal do Paraná no Município de Nova Laranjeiras, no Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Nova Laranjeiras, no Estado do Paraná, campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Paraná.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo campus;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo campus;

III – lotar no novo campus os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O campus do Instituto Federal do Paraná a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado do Paraná, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 2009.

(Senadora Marisa Serrano), Vice-Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Of. nº 271/2009/CE

Brasília, 17 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Álvaro Dias, ao Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2008, do Excelentíssimo Senhor Senador Flávio Arns, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Nova Laranjeiras, no Estado do Paraná.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER
Nº 2.134, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ao Projeto de Lei do Senado (nº 446, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns), que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de União da Vitória, no Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 446, de 2008, proposto pelo Senador FLÁVIO ARNS, autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de União da Vitória, no Estado do Paraná.

Para esse fim, o projeto prevê, em seu art. 2º, que a instituição terá por finalidade a formação de técnicos para suprir as necessidades socioeconômicas da região contemplada com a escola, ficando a instalação desta, nos termos do art. 3º, condicionada à consignação prévia das dotações necessárias no Orçamento da União, bem como à criação de cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

O art. 4º do projeto, por sua vez, estabelece o início da vigência da lei na data de sua publicação.

Não foram oferecidas emendas à proposição, que tem decisão terminativa desta Comissão.

II – ANÁLISE

A educação profissional e tecnológica alcançou a condição de objetivo nacional estratégico, na medida em que a qualificação para o trabalho é exigência da qual depende a própria sobrevivência do setor produtivo. Por essas e outras razões, a qualificação profissional no ensino médio deve receber grande atenção de nossas autoridades educacionais.

No curso dos últimos anos, a rede federal de educação profissional e tecnológica voltou a crescer, de modo que o projeto em exame segue a tendência de valorizar essa modalidade de ensino, na medida em que autoriza o Poder Executivo a privilegiar localidade dotada das condições necessárias para sediar uma nova escola federal.

Cuida-se, no caso, do município de União da Vitória, localizado na mesorregião Sudeste do Paraná, e que, com seus 51 mil habitantes, ocupava, em 2000, a trigésima terceira posição entre os municípios paranaenses com os mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH).

No que diz respeito à constitucionalidade do projeto, cumpre relembrar o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual *o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência.* À luz desse parecer não seria possível arguir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, de projetos de lei que autorizem o Poder Executivo a criar instituições de ensino.

Vale relembrar, por outro lado, a edição da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais). Essa lei manteve apenas as escolas técnicas vinculadas a universidades federais. As demais escolas passaram a integrar unidades de Institutos Federais.

Desse modo, a criação de novas instituições de educação profissional e tecnológica, no âmbito do sistema federal de ensino, deve tomar em conta a existência da mencionada lei, fato que justifica a apresentação de emenda substitutiva ao projeto em exame.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2008, na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 446, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal do Paraná no Município de União da Vitória.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de União da Vitória, no Estado do Paraná, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Paraná.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo *campus*;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar no novo *campus* os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O *campus* do Instituto Federal do Paraná a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado do Paraná, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2009.

Vice-Presidente

(Senadora Marisa Serrano)

Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia 10/11/2009, aprova por 16 (dezesseis) votos favoráveis, o presente projeto de autoria do Senador Flávio Arns, na forma da emenda substitutiva n.º 01-CE, de autoria do Senador Alvaro Dias.

Não foram oferecidas emendas até o fim da discussão do substitutivo em turno suplementar e, segundo o disposto no caput do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal, o substitutivo ao projeto é dado como definitivamente adotado pela Comissão, na reunião do dia de hoje.

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2009.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 446/08 NA REUNIÃO DE 10/11/09 OS SENHORES SENADORES:

VICE- PRESIDENTE: (Senadora Marisa Serrano)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- (VAGO)
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS RELATOR	7- (VAGO)
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 446/2008**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
FÁTIMA CLEIDE	X				EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA	X				(VAGO)				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
SADI CASSOL					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES	X				PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					OSVALDO SOBRINHO				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				(VAGO)				
FLÁVIO ARNS					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES	X			
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
[redacted] TITULAR - PTB [redacted]	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	[redacted] SUPLENTE - PTB [redacted]	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
[redacted] TITULAR - PDT [redacted]	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	[redacted] SUPLENTE - PDT [redacted]	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 11 / 2009

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 446, DE 2008 (SUBSTITUTIVO)

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal do Paraná no Município de União da Vitória.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de União da Vitória, no Estado do Paraná, campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Paraná.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo campus;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo campus;

III – lotar no novo campus os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O campus do Instituto Federal do Paraná a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado do Paraná, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 2009.

(Senadora Marisa Serrano), Vice-Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Of. nº 270/2009/CE

Brasília, 17 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Álvaro Dias, ao Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2008, do Excelentíssimo Senhor Senador Flávio Arns, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de União da Vitória, no Estado do Paraná.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER
Nº 2.135, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2009, de autoria do Senador José Agripino, que denomina Rodovia Tenente Brigadeiro Murilo Santos o trecho, na cidade de Natal-RN, compreendido entre o portão secundário da Base Aérea até as margens da BR-101.

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

I – RELATÓRIO

De iniciativa do Senador José Agripino, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 340, de 2009, tem por objetivo denominar "Rodovia Tenente Brigadeiro Murilo Santos o trecho, na cidade de Natal-RN, compreendido entre o portão secundário da Base Aérea até as margens da BR – 101".

Ao reconhecer no homenageado qualidades como as de "grande chefe militar" e "cidadão responsável e modelar", o autor da proposição justifica a homenagem proposta. Para ele, o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Murillo Santos, nascido no Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1932, tornou-se um "autêntico potiguar, defensor apaixonado das mais lídimas expressões do Rio Grande do Norte, que o acolheu, e de sua calorosa gente".

Como informa a justificação do projeto, Murillo Santos ingressou na vida militar com apenas 15 anos, na Escola de Aeronáutica, tendo se tornado Aspirante-a-Oficial no ano de 1951. No início da década de 1980, ainda um jovem e entusiasmado oficial-general da Força Aérea Brasileira (FAB), chegava a Natal para comandar o então Centro de Aplicações Táticas e Recompletamento de Equipagens (CATRE), organização militar dedicada ao aprimoramento da capacidade operacional dos pilotos da FAB, tendo nela implementado profundas e duradouras reformas.

Tendo estudado a doutrina do emprego do poder aéreo em escolas especializadas na Inglaterra e nos Estados Unidos, sintetizou suas pesquisas no livro "A Evolução do Poder Aéreo", publicado em 1989, no qual retratou a crescente influência da aviação na resolução de conflitos bélicos.

Em janeiro de 1991, foi escolhido para representar nosso país como Conselheiro Militar da Missão do Brasil junto à ONU. No cargo, integrou a delegação brasileira em encontros relativos às operações de paz, entre outras atividades. Participou ainda de Seminário do Departamento de Desarmamento da ONU sobre Segurança Defensiva, além de integrar a delegação do Brasil às 46ª e 47ª Assembléias Gerais.

Ainda em 1991, reuniu suas experiências em um segundo livro, no qual abordou uma concepção integrada de defesa sob o título "O Caminho da Profissionalização das Forças Armadas", prenunciando a convergência das ações políticas para um então ainda cogitado Ministério da Defesa.

Merecedor de todas as condecorações de mérito profissional nas três Forças Armadas e também agraciado com a Ordem de Rio Branco, a Ordem do Mérito Militar da França e a Medalha da Campanha da ONU no Congo, o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Murillo Santos faleceu no ano de 2002, deixando inesgotável legado de ensinamentos e de experiências.

II – ANÁLISE

O projeto sob exame encontra abrigo constitucional no âmbito da competência da União, ente ao qual compete, nos termos do art. 22, XI, legislar privativamente sobre "trânsito e transporte". Atende igualmente aos requisitos para a iniciativa legislativa, estabelecidos nos arts. 48 e 61 da Carta Política.

Quanto à juridicidade, verifica-se a adequada observância dos critérios fixados na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite a atribuição, a vias e terminais integrantes do Sistema Nacional de Transportes, de "designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação ou à humanidade", supletivamente às de caráter oficial. Da mesma forma, a proposição observa o disposto na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que veda a atribuição de "nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta".

No mérito, adoto os argumentos do autor e considero a homenagem proposta justa e merecida.

No tocante à técnica legislativa, contudo, há ligeiras ressalvas a fazer. De uma parte, impõe-se a unificação da grafia do nome do homenageado, ora registrado com apenas uma letra "l", ora com duas, a versão correta. De outra, o texto apresentado deixou de consignar a expressão "art." no art. 2º da proposição. Ademais, convém substituir a expressão "portão secundário da Base Aérea", utilizada no art. 1º, em proveito da precisão e da permanência da norma proposta. Por fim, em conseqüência das adaptações necessárias, importa também alterar a ementa do projeto.

As alterações propostas, embora singelas, ensejam a formulação de um substitutivo.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do PLS nº 340, de 2009, na forma da seguinte:

EMENDA Nº 1 - CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, DE 2009

Denomina "Rodovia Tenente-Brigadeiro Murillo Santos" o trecho rodoviário compreendido entre a Base Aérea de Natal, a partir da entrada junto ao aeroporto Salgado Filho no Estado do Rio Grande do Norte, e o entroncamento com a BR-101.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Tenente-Brigadeiro Murillo Santos" o trecho rodoviário compreendido entre a Base Aérea de Natal, a partir da

entrada junto ao aeroporto Salgado Filho no Estado do Rio Grande do Norte, e o entroncamento com a BR-101.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2009.

Vice-Presidente
SEN. MARISA SERRANO

, Relatora

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia 10/11/2009, aprova por 17 (dezessete) votos favoráveis, o presente projeto de autoria do Senador José Agripino, na forma da emenda substitutiva n.º 01-CE, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini.

Não foram oferecidas emendas até o fim da discussão do substitutivo em turno suplementar e, segundo o disposto no caput do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal, o substitutivo ao projeto é dado como definitivamente adotado pela Comissão, na reunião do dia de hoje.

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2009.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 340/09 NA REUNIÃO DE 10/11/09 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE: (Senadora Marisa Serrano)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- (VAGO)
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI RELATORA	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 340/2009**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
FÁTIMA CLEIDE	X				EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA	X				(VAGO)				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
SADI CASSOL					MARINA SILVA				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES	X				PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				OSVALDO SOBRINHO				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					(VAGO)				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES	X			
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 18 **SIM:** 17 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 11 / 2009

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da *Comissão de Educação, Cultura e Esporte*

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, DE 2009 (SUBSTITUTIVO)

Denomina "Rodovia Tenente-Brigadeiro Murillo Santos" o trecho rodoviário compreendido entre a Base Aérea de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e o entroncamento com a BR-101.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Tenente-Brigadeiro Murillo Santos" o trecho rodoviário compreendido entre a Base Aérea de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e o entroncamento com a BR-101.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 2009.

VLF Presidente
SEN. MARISA SERRANO

Relatora

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI - trânsito e transporte;

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977.

Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979.

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3311-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 273/2009/CE

Brasília, 17 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Rosalba Ciarlini, ao Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2009, do Excelentíssimo Senhor Senador José Agripino, que "Denomina Rodovia Tenente Brigadeiro Murilo Santos o trecho, na cidade de Natal-RN, compreendido entre o portão secundário da Base Aérea até as margens da BR - 101.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

I – RELATÓRIO

De iniciativa do Senador José Agripino, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 340, de 2009, tem por objetivo denominar "Rodovia Tenente Brigadeiro Murilo Santos o trecho, na cidade de Natal-RN, compreendido entre o portão secundário da Base Aérea até as margens da BR – 101".

Ao reconhecer no homenageado qualidades como as de "grande chefe militar" e "cidadão responsável e modelar", o autor da proposição justifica a homenagem proposta. Para ele, o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Murillo Santos, nascido no Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1932, tornou-se um "autêntico potiguar, defensor apaixonado das mais lídimas expressões do Rio Grande do Norte, que o acolheu, e de sua calorosa gente".

Como informa a justificação do projeto, Murillo Santos ingressou na vida militar com apenas 15 anos, na Escola de Aeronáutica, tendo se tornado Aspirante-a-Oficial no ano de 1951. No início da década de 1980, ainda um jovem e entusiasmado oficial-general da Força Aérea Brasileira (FAB), chegava a Natal para comandar o então Centro de Aplicações Táticas e Recompletamento de Equipagens (CATRE), organização militar dedicada ao aprimoramento da capacidade operacional dos pilotos da FAB, tendo nela implementado profundas e duradouras reformas.

Tendo estudado a doutrina do emprego do poder aéreo em escolas especializadas na Inglaterra e nos Estados Unidos, sintetizou suas pesquisas no livro "A Evolução do Poder Aéreo", publicado em 1989, no qual retratou a crescente influência da aviação na resolução de conflitos bélicos.

Em janeiro de 1991, foi escolhido para representar nosso país como Conselheiro Militar da Missão do Brasil junto à ONU. No cargo, integrou a delegação brasileira em encontros relativos às operações de paz, entre outras atividades. Participou ainda de Seminário do Departamento de Desarmamento da ONU sobre Segurança Defensiva, além de integrar a delegação do Brasil às 46ª e 47ª Assembléias Gerais.

Ainda em 1991, reuniu suas experiências em um segundo livro, no qual abordou uma concepção integrada de defesa sob o título "O Caminho da Profissionalização das Forças Armadas", prenunciando a convergência das ações políticas para um então ainda cogitado Ministério da Defesa.

Merecedor de todas as condecorações de mérito profissional nas três Forças Armadas e também agraciado com a Ordem de Rio Branco, a Ordem do Mérito Militar da França e a Medalha da Campanha da ONU no Congo, o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Murillo Santos faleceu no ano de 2002, deixando inesgotável legado de ensinamentos e de experiências.

II – ANÁLISE

O projeto sob exame encontra abrigo constitucional no âmbito da competência da União, ente ao qual compete, nos termos do art. 22, XI, legislar privativamente sobre "trânsito e transporte". Atende igualmente aos requisitos para a iniciativa legislativa, estabelecidos nos arts. 48 e 61 da Carta Política.

Quanto à juridicidade, verifica-se a adequada observância dos critérios fixados na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite a atribuição, a vias e terminais integrantes do Sistema Nacional de Transportes, de "designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação ou à humanidade", supletivamente às de caráter oficial. Da mesma forma, a proposição observa o disposto na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que veda a atribuição de "nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta".

No mérito, adoto os argumentos do autor e considero a homenagem proposta justa e merecida.

No tocante à técnica legislativa, contudo, há ligeiras ressalvas a fazer. De uma parte, impõe-se a unificação da grafia do nome do homenageado, ora registrado com apenas uma letra "l", ora com duas, a versão correta. De outra, o texto apresentado deixou de consignar a expressão "art." no art. 2º da proposição. Ademais, convém substituir a expressão "portão secundário da Base Aérea", utilizada no art. 1º, em proveito da precisão e da permanência da norma proposta. Por fim, em conseqüência das adaptações necessárias, importa também alterar a ementa do projeto.

As alterações propostas, embora singelas, ensejam a formulação de um substitutivo.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do PLS nº 340, de 2009, na forma da seguinte:

EMENDA Nº – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, DE 2009

Denomina "Rodovia Tenente-Brigadeiro Murillo Santos" o trecho rodoviário compreendido entre a Base Aérea de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e o entroncamento com a BR-101.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Tenente-Brigadeiro Murillo Santos" o trecho rodoviário compreendido entre a Base Aérea de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e o entroncamento com a BR-101.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, os Ofícios nºs 270 a 273, de 2009, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nº 402, de 2005; 430 e 446, de 2008; e 340, de 2009.

Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 402, de 2005; 430 e 446, de 2008; 340, de 2009, sejam apreciados pelo Plenário.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 270/2009/CE

Brasília, 17 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Álvaro Dias, ao Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2008, do Excelentíssimo Senhor Senador Flávio Arns, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de União da Vitória, no Estado do Paraná.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Zambiasi,** Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. 271/2009/CE

Brasília, 17 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Álvaro Dias, ao Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2008, do Excelentíssimo Senhor Senador Flávio Arns, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Nova Laranjeiras, no Estado do Paraná.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Zambiasi**, Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. Nº 272/2009/CE

Brasília, 17 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gilberto Goellner, ao Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2005, do Excelentíssimo Senhor Senador Marcelo Crivella, que "Obriga os aeroportos, bases aéreas e similares a manter homenagem permanente ao "Pai da Aviação", Alberto Santos Dumont, foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, Senador **Sérgio Zambiasi**, Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. Nº 273/2009/CE

Brasília, 17 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência a Senhora Rosalba Ciarlini, ao Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2009, do Excelentíssimo Senhor Senador José Agripino, que "Denomina Rodovia Tenente Brigadeiro Murilo Santos o trecho, na cidade de Natal – RN, compreendido entre o portão secundário da Base Aérea até as margens da BR – 101", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, Senador **Sérgio Zambiasi**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 521, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a garantia de emprego do trabalhador que estiver a dezoito meses de completar os requisitos para a obtenção do benefício da aposentadoria, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar assegura a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, prevista no inciso I do art. 7º da Constituição Federal, ao empregado que estiver a dezoito meses de completar os requisitos para a obtenção da aposentadoria voluntária.

Art. 2º Não existindo prazo para a terminação do contrato de trabalho, é vedada a dispensa sem justa causa durante os dezoito meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe no mesmo estabelecimento há, pelo menos, cinco anos.

Art. 3º Ao empregado referido no art. 1º que for dispensado sem justa causa é assegurado o direito de haver do empregador uma indenização, além do previsto no art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 4º A indenização devida pela rescisão do contrato sem justa causa será de um mês de remuneração por ano ou fração igual ou superior a seis meses de serviço efetivo.

§ 1º Se o salário for pago por dia, o cálculo da indenização terá por base trinta dias.

§ 2º Se pago por hora, a indenização apurar-se-á na base de duzentas e vinte horas por mês.

§ 3º Para os empregados que trabalhem à base de comissão ou que tenham direito a percentagens, a indenização será calculada pela média das comissões ou percentagens recebidas nos últimos dozes meses.

§ 4º Para os empregados que trabalhem por tarefa ou serviço feito, a indenização será calculada com base na média do tempo costumeiramente gasto pelo interessado para realização de seu serviço, calculando-se o valor do que seria feito durante trinta dias.

Art. 5º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, o valor da indenização é reduzido a vinte por cento da remuneração por ano ou fração igual ou superior a seis meses de serviço efetivo, aplicando-se o disposto nos §§ 1º a 4º do art. 4º para o cálculo do montante da indenização devida ao empregado.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de vinte e cinco milhões de trabalhadores têm carteira assinada. Desses, vinte e cinco por cento têm mais de cinquenta anos de idade. O IBGE divulgou ainda que a população brasileira com mais de cinquenta anos de idade ultrapassa os trinta milhões de pessoas, ou seja, dezenove por cento do total da população. Levantamento da Fundação Sistema de Análise de Dados (SEADE), em parceria com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômico (DIEESE), atesta que pessoas com menos de quarenta anos conseguiram, em média, no ano passado, um novo emprego em quarenta e sete semanas. Acima de sessenta anos, esse tempo quase dobra e atinge oitenta e cinco semanas.

De acordo com estudo realizado pela consultoria de recursos humanos Manpower, em 25 países, verificou-se que a maioria dos empregadores não recruta ou mantém os trabalhadores com idade mais avançada.

Os resultados mostraram que apenas quatorze por cento dos empregadores preocupam-se em contratar esses trabalhadores e somente vinte e um por cento implementam estratégias para manter essas pessoas na empresa.

Nesse contexto, é indiscutível a necessidade de adoção de medidas pelo Poder Público que mantenham a participação dos trabalhadores próximos a se aposentarem no mercado de trabalho.

Não é demais enfatizar que, no Brasil, apesar de começar a trabalhar precocemente, a maioria dos trabalhadores ainda se aposenta por idade. Isso se deve ao fato de que a maior parte deles têm baixo poder aquisitivo e apresentam dificuldade de comprovação do tempo de serviço devido à maior instabilidade de suas vidas laborais e por passarem boa parte de seu período produtivo na informalidade. Ademais, seus postos de trabalho são mais precários, caracterizados por alta rotatividade, baixa qualificação e baixos salários.

Diante dessa realidade, estamos propondo a garantia de manutenção do emprego para aqueles trabalhadores que estão a dezoito meses de se aposentarem por tempo de contribuição pelo regime geral de previdência social.

Esperamos, dessa forma, contribuir efetivamente para a permanência do trabalhador com idade mais avançada no seu posto de trabalho. Por isso, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação desta proposta que, indiscutivelmente, possui grande alcance social.

Sala das Sessões, – Senadora **Rosalba Ciarlini.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

.....

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

.....

Art. 18. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a depositar na conta vinculada do trabalhador no FGTS os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 522, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, para efeitos de articulação da ação administrativa da União e do Estado de Roraima, conforme previsto nos arts. 21, inciso IX, 43 e 48, inciso IV, da Constituição Federal, a Região Integrada de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí.

§ 1º A Região de que trata este artigo é constituída pelos Municípios de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí, no Estado do Roraima.

§ 2º Os Municípios que vierem a ser constituídos a partir do desmembramento de território dos Municípios citados no § 1º deste artigo passarão a compor, automaticamente, a Região Integrada de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a criar um Conselho Administrativo para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Região Integrada de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí.

Parágrafo único. As atribuições e a composição do Conselho de que trata este artigo serão definidas em regulamento, dele participando representantes do Estado de Roraima e dos Municípios abrangidos pela Região Integrada de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí.

Art. 3º Consideram-se de interesse da Região Integrada de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí os serviços públicos comuns ao Estado de Roraima e aos Municípios que a integram, especialmente aqueles relacionados às áreas de infraestrutura, de prestação de serviços e de geração de empregos.

Art. 4º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá mediante convênios, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no art. 1º, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;

III – isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de empregos e fixação de mão-de-obra.

Art. 5º Os programas e projetos prioritários para a Região, com especial ênfase para os relativos a recursos hídricos, meio-ambiente, turismo, infraestrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhe forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária, que lhe forem destinados pelo Estado de Roraima e pelos Municípios

abrangidos pela Região Integrada de que trata esta Lei Complementar;

III – de operações de crédito externas e internas.

Art. 6º A União poderá firmar convênios com o Estado de Roraima e os Municípios referidos no § 1º do art. 1º, com a finalidade de atender o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A população de Roraima vem crescendo a altas taxas nas últimas décadas. A população do Estado passou de 217 mil habitantes em 1991 para mais de 395 mil habitantes em 2007, um crescimento de mais de 80%. Quando se analisa o crescimento da população urbana do Estado, os números impressionam ainda mais: a população urbana era de pouco mais de 140 mil pessoas em 1991 e chegou a quase 307 mil em 2007, um aumento de 118%.

A população do Estado é bastante concentrada em apenas alguns pontos do território estadual. Boa Vista, a capital, contava com mais de 214 mil habitantes em 2007, o equivalente a mais de 50% da população estadual. Os quatro municípios que comporão a Região Integrada de Desenvolvimento que propomos – Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí – abrigam mais de 60% da população do Estado.

O quadro de Roraima é marcado, portanto, pelo crescimento populacional acelerado e pela concentração dessa população nas áreas urbanas de alguns poucos municípios. Esse quadro é acompanhado pela deficiência dos serviços sociais básicos e da infraestrutura urbana, o que, por si só, justificaria a criação da Região Integrada de Desenvolvimento.

Mas há outra justificativa para a criação da Região Integrada de Desenvolvimento e para a instituição do Programa Especial de Desenvolvimento: é preciso pensar em formas de promover o crescimento econômico de Roraima. A economia do Estado é pequena. Seu Produto Interno Bruto (PIB) representa apenas 0,15% do PIB brasileiro e 3,15% do PIB dos Estados da Região Norte. Ademais, o setor de serviços responde por 87,5% do PIB estadual, enquanto a agropecuária e a indústria respondem por apenas 3,8% e 8,7%, respectivamente. Deve-se ressaltar também que a economia estadual é bastante dependente do setor público – o peso da administração pública no PIB estadual é de 44% – e que as possibilidades de expansão do setor privado são limitadas, uma vez que as terras indígenas respondem por 46,37% do território estadual.

Assim sendo, pode-se depreender que as características da economia estadual, altamente dependente do repasse de recursos federais, combinadas com o intenso processo de crescimento populacional e de urbanização do Estado, demandam maior integração de esforços entre os níveis federal, estadual e municipal. Essa maior integração – que seria possível com a instituição de Região Integrada de Desenvolvimento e do Programa Especial de Desenvolvimento – é importante para viabilizar ações tendentes a melhorar a qualidade de vida da população e promover o crescimento de forma eficiente e equilibrada.

Em suma, a Região Integrada de Desenvolvimento e o Programa Especial de Desenvolvimento, abrigando quatro importantes municípios de Roraima, incluindo sua capital, certamente contribuirão para a equação dos problemas sociais e econômicos que afligem o aglomerado urbano de Boa Vista. A experiência em outras áreas do Brasil mostra que uma Região Integrada tende a tornar mais articulada a execução de programas e projetos, a partir da visão mais abrangente das dificuldades e das potencialidades da região e das ações que podem ser empreendidas em prol do seu desenvolvimento.

Peço, portanto, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Proposição.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Título III
Da Organização do Estado

Capítulo II
Da União

Art. 21. Compete à União:

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

Título III
Da Organização do Estado

Capítulo VII
Da Administração Pública

Seção IV
Das Regiões

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do poder público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias

III – isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

Título IV
Da Organização dos Poderes

Capítulo I
Do Poder Legislativo

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Desenvolvimento Regional e Turismo.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 523, DE 2009

Dispõe sobre a oneração de direitos minerários, e dá outras providência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os direitos minerários poderão ser objeto de penhor, propriedade fiduciária com escopo de garantia e promessa de compra e venda, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Os atos de oneração de direitos minerários previstos nesta lei somente terão eficácia depois de averbados em livro próprio no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Art. 3º. O penhor de direitos minerários se rege pelas mesmas disposições do penhor de direitos.

Art. 4º. Podem ser objeto de penhor os direitos minerários representados por alvará de autorização de pesquisa, por relatório final de pesquisa pendente de apreciação ou sobrestado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, por direito de requerer a lavra, por requerimento de lavra ou por concessão de lavra.

Art. 5º. Constitui-se o penhor de direitos minerários mediante instrumento público ou particular, averbado em livro próprio no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Art. 6º. Os contratos de penhor de direitos minerários declararão, sob pena de não terem eficácia:

I – o valor do crédito, sua estimação, ou valor máximo;

II – o prazo fixado para pagamento;

III – a taxa de juros, se houver;

IV – os direitos minerários dados em garantia com as suas especificações.

Parágrafo único. É facultado às partes contratantes estimar o valor dos direitos minerários no momento da celebração do contrato, podendo tal valor levar em conta os recursos e reservas minerais existentes na área sobre a qual recaem os direitos minerários.

Art. 7º. O devedor pignoratício terá o direito de prosseguir, independentemente da existência do penhor, nas atividades de pesquisa mineral e de lavra de jazida relacionadas aos direitos minerários empenhados, nos termos da legislação aplicável, permanecendo como responsável por estas atividades.

Parágrafo único. O devedor pignoratício deverá empregar na manutenção e guarda dos direitos minerários a diligência exigida por sua natureza.

Art. 8º. É nula a cláusula que autoriza o credor pignoratício a ficar com os direitos minerários se a dívida não for paga no vencimento.

Parágrafo único. Após o vencimento, poderá o devedor pignoratício dar os direitos minerários em pagamento, desde que o credor pignoratício satisfaça os requisitos legais para tornar-se titular dos direitos minerários em questão.

Art. 9º. O credor pignoratício tem o direito de excutir os direitos minerários empenhados, e preferir, no pagamento, a outros credores, observada a prioridade no registro.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra estabelecida neste artigo as dívidas que, em virtude de ou-

tras leis, devam ser pagas precipuamente a quaisquer outros créditos.

Art. 10. Aplica-se ao penhor de direitos minerários, no que couber, as regras gerais de penhor previstas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Art. 11. Considera-se fiduciária a propriedade resolúvel de direitos minerários que o devedor, com escopo de garantia, transfere ao credor.

§1º Constitui-se a propriedade fiduciária com a averbação do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título, no livro próprio do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

§2º Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor possuidor direto dos direitos minerários.

§3º A propriedade superveniente, adquirida pelo devedor, torna eficaz, desde a averbação, a transferência da propriedade fiduciária sobre os direitos minerários.

Art. 12. O contrato, que serve de título à propriedade fiduciária, conterá:

I – o total da dívida, ou sua estimativa;

II – o prazo, ou a época do pagamento;

III – a taxa de juros, se houver;

IV – a descrição dos direitos minerários objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação

Parágrafo único. É facultado às partes contratantes estimar o valor dos direitos minerários no momento da celebração do contrato, podendo tal valor levar em conta os recursos e reservas minerais existentes na área sobre a qual recaem os direitos minerários.

Art. 13. Antes de vencida a dívida, o devedor, às suas expensas e risco, deverá prosseguir, como depositário e possuidor direto dos direitos minerários, com as atividades de pesquisa mineral e de lavra de jazida relacionadas a tais direitos, nos termos da legislação aplicável, permanecendo como responsável pelas mesmas, obrigando-se, ainda:

I – a empregar na manutenção e guarda dos direitos minerários a diligência exigida por sua natureza;

II – a transferir a posse direta e, consequentemente, a propriedade plena dos direitos minerários ao credor ou a terceiro por este indicado que satisfaça os requisitos legais para tornar-se titular dos direitos minerários em questão, se a dívida não for paga no vencimento.

Art. 14. Vencida a dívida, e não paga, fica o credor obrigado a vender, judicial ou extrajudicialmente, os direitos minerários a terceiros, a aplicar o preço no pagamento de seu crédito e das despesas de cobrança, e a entregar o saldo, se houver, ao devedor.

Art. 15. É nula a cláusula que autoriza o proprietário fiduciário a ficar com os direitos minerários alienados em garantia, se a dívida não for paga no vencimento.

Parágrafo único. O devedor pode, com a anuência do credor, dar seu direito eventual aos direitos minerários em pagamento da dívida, após o vencimento desta.

Art. 16. Quando, vendidos os direitos minerários, o produto não bastar para o pagamento da dívida e das despesas de cobrança, continuará o devedor obrigado pelo restante.

Art. 17. Aplica-se à propriedade fiduciária de direitos minerários, no que couber, as regras gerais de propriedade fiduciária previstas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, inclusive o disposto nos arts. 1.421, 1.425, 1.426, 1.427 e 1.436 do Código Civil.

Art. 18. Mediante promessa de compra e venda, em que não se pactuou o arrependimento, celebrada por instrumento público ou particular, e averbada no livro próprio do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, adquire o promitente comprador o direito real à aquisição dos direitos minerários.

Art. 19. O promitente comprador, titular de direito real, pode exigir do promitente vendedor, ou de terceiros, a quem os direitos deste forem cedidos, a assinatura de instrumento público ou particular definitivo de compra e venda, conforme o disposto no instrumento preliminar; e, se houver recusa, requerer ao juiz a adjudicação dos direitos minerários.

Art. 20. Aplica-se à promessa de compra e venda de direitos minerários,

no que couber, as regras gerais de promessa de compra e venda previstas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Ainda que os recursos minerais sejam bens da União, a Constituição Federal assegura a exploração e o aproveitamento econômico desses mesmos recursos minerais pelo particular, no interesse nacional. Assim é que tais atividades dependerão da outorga de direitos minerários a particulares, direitos esses que poderão, por exemplo estar representados por alvará de autorização de pesquisa outorgado pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, e por concessão de lavra outorgada por portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia.

Os direitos minerários consistem em direitos destinados exclusivamente a um interessado para pesquisar os recursos minerais e lavrar a jazida encontrados em uma determinada área, desde que atendidos certos requisitos técnicos, jurídicos e econômicos previstos em lei. Esse direito é oponível *erga omnes,* a fim de que se proteja a exclusividade que os direitos minerários devem assegurar ao seu titular, e impondo a contrapartida de obrigações.

Nesse viés, saliente-se que a outorga de direitos minerários apresenta potencial eminentemente econômico, podendo atingir montante proporcional ao de uma jazida eventualmente encontrada no local, uma vez que tais direitos minerários facultam a pesquisa mineral com exclusividade em uma área e, uma vez identi-ficada a jazida e cumpridos os requisitos legais, a lavra dessa mesma jazida.

Devido ao seu conteúdo econômico, direitos minerários são alienáveis e transmissíveis a terceiros que satisfaçam as exigências legais e regulamentares, conforme, embasado no que dispõe o parágrafo 3º do art. 176 da Constituição Federal – dispõe expressamente o art. 55 do Decreto-lei nº 227, de 28.2.1967 – Código de Mineração. Da mesma forma, podem tais direitos ser onerados, inclusive mediante a constituição de ônus real.

O único requisito que a legislação minerária atualmente exige para a oneração de direitos minerários é a averbação no DNPM, ato esse por meio do qual terceiros poderão ter conhecimento de que aqueles direitos minerários foram dados como garantia ou compromissados pelo seu titular.

Vale observar, por oportuno, a importância de a legislação possibilitar a oneração de direitos minerários com o objetivo de servir de garantia e viabilizar o acesso do titular desses direitos a recursos financeiros. A mineração é, por sua natureza, uma atividade de alto risco devido às incertezas quanto à identificação de jazidas minerais técnica e economicamente viáveis. Ademais, a exploração mineral demanda altos investimentos, apresentando-se como atividade de capital intensivo, cujo prazo para retorno é longo. Assim, o acesso a recursos financeiros pelo titular de direitos minerários é fundamental para a indústria mineral.

Comumente, credores de empréstimos que viabilizam a exploração de recursos naturais exigem garantias ao devedor. Entre essas, é prática buscar garantias que recaiam sobre os principais bens ou direitos do devedor, de forma a resguardar o crédito e, com isso, viabilizar a tomada de empréstimos e o acesso a recursos financeiros em geral. Nesse particular, nossa legislação viabiliza a oneração de direitos minerários, mas não aprofunda a questão, gerando assim incertezas tanto a credores como a empresas de mineração, quanto à extensão de seus direitos e obrigações. Tais incertezas penalizam em especial as pequenas e médias empresas que, com freqüência, têm como único ou, no máximo, maior patrimônio a oferecer como garantia, exatamente o seu direito minerário.

Este projeto de lei tem por objetivo justamente regulamentar a matéria, suprimindo tais lacunas e viabilizando a oneração de direitos minerários e formas de dá-los em garantia de obrigações financeiras, seja pelo penhor de direitos minerários, seja pela alienação fiduciária, ou ainda de proteger o promitente adquirente pela constituição de direito real pela promessa de compra e venda.

No caso de penhor de direitos minerários, os direitos são oferecidos como garantia ao cumprimento de uma obrigação, sendo tal garantia registrada no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e oponível a terceiros. Já na alienação fiduciária, ocorre o desdobramento da posse, tornando-se a empresa de mineração possuidora direta dos direitos minerários, e o credor possuidor indiretos dos direitos minerários. Em ambos os casos, seja no penhor, seja na alienação fiduciária, o devedor permanece como responsável pelo exercício e exploração dos recursos minerais.

Por fim, a constituição de direito real do promitente-comprador de direitos minerários mediante o registro no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM tem por objetivo proteger a sua posição em relação ao objeto da transação, dessa forma propiciando maior segurança jurídica e buscando a estabilidade das relações jurídicas.

Vale observar, por fim, que os instrumentos jurídicos de que trata este projeto de lei têm por objeto direitos minerários, e não os recursos minerais, que revestem propriedade da União.

Sala das Sessões, – Senador **Aloizio Mercadante.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

~~§ 1º – A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o "caput" deste artigo somente poderão ser efetuados~~

~~mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.~~

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o "caput" deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

§ 2º – É assegurada participação ao proprietário do solo nos resultados da lavra, na forma e no valor que dispuser a lei.

§ 3º – A autorização de pesquisa será sempre por prazo determinado, e as autorizações e concessões previstas neste artigo não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem prévia anuência do poder concedente.

§ 4º – Não dependerá de autorização ou concessão o aproveitamento do potencial de energia renovável de capacidade reduzida.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 1.422. O credor hipotecário e o pignoratício têm o direito de excutir a coisa hipotecada ou empenhada, e preferir, no pagamento, a outros credores, observada, quanto à hipoteca, a prioridade no registro.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra estabelecida neste artigo as dívidas que, em virtude de outras leis, devam ser pagas precipuamente a quaisquer outros créditos.

Art. 1.423. O credor anticrético tem direito a reter em seu poder o bem, enquanto a dívida não for paga; extingue-se esse direito decorridos quinze anos da data de sua constituição.

Art. 1.424. Os contratos de penhor, anticrese ou hipoteca declararão, sob pena de não terem eficácia:

I – o valor do crédito, sua estimação, ou valor máximo;

II – o prazo fixado para pagamento;

III – a taxa dos juros, se houver;

IV – o bem dado em garantia com as suas especificações.

Art. 1.425. A dívida considera-se vencida:

I – se, deteriorando-se, ou depreciando-se o bem dado em segurança, desfalcar a garantia, e o devedor, intimado, não a reforçar ou substituir;

II – se o devedor cair em insolvência ou falir;

III – se as prestações não forem pontualmente pagas, toda vez que deste modo se achar estipulado o pagamento. Neste caso, o recebimento posterior da prestação atrasada importa renúncia do credor ao seu direito de execução imediata;

IV – se perecer o bem dado em garantia, e não for substituído;

V – se se desapropriar o bem dado em garantia, hipótese na qual se depositará a parte do preço que for necessária para o pagamento integral do credor.

§ 1º Nos casos de perecimento da coisa dada em garantia, esta se sub-rogará na indenização do seguro, ou no ressarcimento do dano, em benefício do credor, a quem assistirá sobre ela preferência até seu completo reembolso.

§ 2º Nos casos dos incisos IV e V, só se vencerá a hipoteca antes do prazo estipulado, se o perecimento, ou a desapropriação recair sobre o bem dado em garantia, e esta não abranger outras; subsistindo, no caso contrário, a dívida reduzida, com a respectiva garantia sobre os demais bens, não desapropriados ou destruídos.

Art. 1.426. Nas hipóteses do artigo anterior, de vencimento antecipado da dívida, não se compreendem os juros correspondentes ao tempo ainda não decorrido.

Art. 1.427. Salvo cláusula expressa, o terceiro que presta garantia real por dívida alheia não fica obrigado a substituí-la, ou reforçá-la, quando, sem culpa sua, se perca, deteriore, ou desvalorize.

Art. 1.428. É nula a cláusula que autoriza o credor pignoratício, anticrético ou hipotecário a ficar com o objeto da garantia, se a dívida não for paga no vencimento.

Parágrafo único. Após o vencimento, poderá o devedor dar a coisa em pagamento da dívida.

Art. 1.429. Os sucessores do devedor não podem remir parcialmente o penhor ou a hipoteca na proporção dos seus quinhões; qualquer deles, porém, pode fazê-lo no todo.

Parágrafo único. O herdeiro ou sucessor que fizer a remição fica sub-rogado nos direitos do credor pelas quotas que houver satisfeito.

Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento

da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante.

CAPÍTULO II
Do Penhor

Seção I
Da Constituição do Penhor

Art. 1.431. Constitui-se o penhor pela transferência efetiva da posse que, em garantia do débito ao credor ou a quem o represente, faz o devedor, ou alguém por ele, de uma coisa móvel, suscetível de alienação.

Parágrafo único. No penhor rural, industrial, mercantil e de veículos, as coisas empenhadas continuam em poder do devedor, que as deve guardar e conservar.

Art. 1.432. O instrumento do penhor deverá ser levado a registro, por qualquer dos contratantes; o do penhor comum será registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

Seção II
Dos Direitos do Credor Pignoratício

Art. 1.433. O credor pignoratício tem direito:

I – à posse da coisa empenhada;

II – à retenção dela, até que o indenizem das despesas devidamente justificadas, que tiver feito, não sendo ocasionadas por culpa sua;

III – ao ressarcimento do prejuízo que houver sofrido por vício da coisa empenhada;

IV – a promover a execução judicial, ou a venda amigável, se lhe permitir expressamente o contrato, ou lhe autorizar o devedor mediante procuração;

V – a apropriar-se dos frutos da coisa empenhada que se encontra em seu poder;

VI – a promover a venda antecipada, mediante prévia autorização judicial, sempre que haja receio fundado de que a coisa empenhada se perca ou deteriore, devendo o preço ser depositado. O dono da coisa empenhada pode impedir a venda antecipada, substituindo-a, ou oferecendo outra garantia real idônea.

Art. 1.434. O credor não pode ser constrangido a devolver a coisa empenhada, ou uma parte dela, antes de ser integralmente pago, podendo o juiz, a requerimento do proprietário, determinar que seja vendida apenas uma das coisas, ou parte da coisa empenhada, suficiente para o pagamento do credor.

Seção III
Das Obrigações do Credor Pignoratício

Art. 1.435. O credor pignoratício é obrigado:

I – à custódia da coisa, como depositário, e a ressarcir ao dono a perda ou deterioração de que for culpado, podendo ser compensada na dívida, até a concorrente quantia, a importância da responsabilidade;

II – à defesa da posse da coisa empenhada e a dar ciência, ao dono dela, das circunstâncias que tornarem necessário o exercício de ação possessória;

III – a imputar o valor dos frutos, de que se apropriar (art. 1.433, inciso V) nas despesas de guarda e conservação, nos juros e no capital da obrigação garantida, sucessivamente;

IV – a restituí-la, com os respectivos frutos e acessões, uma vez paga a dívida;

V – a entregar o que sobeje do preço, quando a dívida for paga, no caso do inciso IV do art. 1.433.

Seção IV
Da Extinção do Penhor

Art. 1.436. Extingue-se o penhor:

I – extinguindo-se a obrigação;

II – perecendo a coisa;

III – renunciando o credor;

IV – confundindo-se na mesma pessoa as qualidades de credor e de dono da coisa;

V – dando-se a adjudicação judicial, a remissão ou a venda da coisa empenhada, feita pelo credor ou por ele autorizada.

§ 1º Presume-se a renúncia do credor quando consentir na venda particular do penhor sem reserva de preço, quando restituir a sua posse ao devedor, ou quando anuir à sua substituição por outra garantia.

§ 2º Operando-se a confusão tão-somente quanto a parte da dívida pignoratícia, subsistirá inteiro o penhor quanto ao resto.

DECRETO-LEI
Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas)

.....

Art. 55. Subsistirá a Concessão, quanto aos direitos, obrigações, limitações e efeitos dela decorrentes, quando o concessionário a alienar ou gravar, na forma da lei.

~~§ 1 º Os atos de alienação ou oneração só terão validade depois de averbados no livro de Registro das Concessões de Lavra.~~

§ 1º. Os atos de alienação ou oneração só terão validade depois de averbados no DNPM. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

~~§ 2 º A concessão da lavra é indivisível e somente é transmissível a quem fôr capaz de exercê-la de acôrdo com as disposições dêste Código.~~

§ 2º – A concessão de lavra somente é transmissível a quem for capaz de exercê-la de acordo com as disposições deste Código. (Redação dada pela Lei nº 7.085, de 1982)

§ 3º – As dívidas e gravames constituídos sobre a concessão resolvem-se com extinção desta, ressalvada a ação pessoal contra o devedor. (Incluído pela Lei nº 7.085, de 1982)

§ 4º – Os credores não têm ação alguma contra o novo titular da concessão extinta, salvo se esta, por qualquer motivo, voltar ao domínio do primitivo concessionário devedor. (Incluído pela Lei nº 7.085, de 1982)

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 2009

Acrescenta inciso ao art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal, para determinar que as audiências públicas das comissões permanentes sejam, preferencialmente, realizadas às segundas-feiras.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 107 do Regimento Interno do Senador Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 107. .....

.....

IV – as audiências públicas de todas as comissões permanentes realizar-se-ão, preferencialmente, nas segundas-feiras, a partir das dezesseis horas.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), na atual redação do art. 107, estabelece os horários para as reuniões ordinárias das comissões permanentes, uma vez por semana.

Também prevê, o RISF, que as comissões devem realizar audiências públicas, para instruir as matérias sob apreciação ou tratar de assunto de interesse público relevante.

De fato, as audiências públicas são importante instrumento de interlocução do Parlamento com a sociedade, permitindo a participação direta no processo legislativo de segmentos interessados nas matérias em trâmite.

Porém, devido ao acúmulo de proposições sob análise nas comissões, não é recomendável que as audiências públicas continuem a disputar o mesmo espaço que as matérias em pauta para votação.

Os trabalhos das comissões temáticas vêm, ao longo dos últimos anos, ganhando cada vez mais importância no processo legislativo, principalmente com a atribuição de poder terminativo às suas deliberações.

A experiência demonstra que, com o volume e a importância dos trabalhos desenvolvidos, as comissões permanentes não podem continuar realizando apenas uma reunião ordinária por semana, tanto para audiências públicas como para a deliberação das matérias em pauta.

Com intuito de agilizar os trabalhos, propiciando maior produtividade às comissões e celeridade na tramitação das proposições, apresentamos este projeto de resolução, determinando que as audiências públicas ocorram, preferencialmente, às segundas-feiras, à tarde.

Dessa maneira, a realização de audiência pública não inviabilizará as reuniões ordinárias das comissões permanentes e nem estará em choque com as sessões plenárias deliberativas.

Essa é medida que corresponde aos anseios da sociedade e fortalece a imagem do Senado Federal junto á opinião pública, por resultar em celeridade no processo legislativo e demonstrar maior empenho no encaminhamento das proposições.

Sala das Sessões, – Senadora **Rosalba Ciarlini**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

I – se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários:

a) Comissão de Assuntos Econômicos: às terças-feiras, dez horas;

b) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura: às terças-feiras, quatorze horas;

c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: às quartas-feiras, dez horas;

d) Comissão de Assuntos Sociais: às quintas-feiras, onze horas e trinta minutos;

e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: às quintas-feiras, dez horas;

f) Comissão de Educação: às quartas-feiras, onze horas e trinta minutos;

g) Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle: às terças-feiras, onze horas e trinta minutos;

h) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa: às terças-feiras, doze horas;

i) Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo: às quartas-feiras, quatorze horas;

j) Comissão de Agricultura e Reforma Agrária: às quintas-feiras, doze horas.

II – se extraordinárias, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto neste Regimento sobre a convocação de sessões extraordinárias do Senado;

III – as comissões parlamentares de inquérito reunir-se-ão em horário diverso do estabelecido para o funcionamento das Comissões Permanentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias do Senado. (NR)

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 78, de 2009**, lido anteriormente, nos termos do art. 235, II, "a", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – O Senhor Presidente da República adotou, em 20 de novembro de 2009, e publicou no dia 23 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 471, de 2009**, que *"altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional".*

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002 –CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	
Arthur Virgílio (PSDB)	Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	Antonio Carlos Júnior (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	Cícero Lucena (PSDB)
Raimundo Colombo (DEM)	Rosalba Ciarlini (DEM)
Bloco da Maioria (PMDB/PP)	
Renan Calheiros (PMDB)	Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	Paulo Duque (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	Almeida Lima (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PCdoB)	
Aloizio Mercadante (PT)	Marcelo Crivella (PRB)
João Ribeiro (PR)	Inácio Arruda (PCdoB)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Renato Casagrande (PSB)
PTB	
Gim Argello	Sérgio Zambiasi
PDT	
Osmar Dias	Cristovam Buarque
PSOL*	
José Nery	

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)	
Henrique Eduardo Alves (PMDB)	Carlos Willian (PTC)
Cândido Vaccarezza (PT)	Vinícius Carvalho (PTdoB)
Mário Negromonte (PP)	Mendes Ribeiro Filho (PMDB)
Sandro Mabel (PR)	Anselmo de Jesus (PT)
Jovair Arantes (PTB)	Benedito de Lira (PP)
Hugo Leal (PSC)	Lincoln Portela (PR)
Bloco (PSDB/DEM/PPS)	
José Aníbal (PSDB)	Paulo Bornhausen (DEM)
Ronaldo Caiado (DEM)	Arnaldo Jardim (PPS)
Fernando Coruja (PPS)	Bruno Araújo (PSDB)
Duarte Nogueira (PSDB)	Abelardo Lupion (DEM)
Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)	
Márcio França (PSB)	Daniel Almeida (PCdoB)
Dagoberto (PDT)	Fábio Faria (PMN)
PRB*	
Cleber Verde	

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

– Publicação no DO: 23-11-2009

– Designação da Comissão: 24-11-2009(SF)

– Instalação da Comissão:

– Emendas: até 29-11-2009 (6 dias após a publicação)

– Prazo na Comissão: 23-11-2009 a 6-12-2009(14º dia)

– Remessa do processo à CD: 6-12-2009

– Prazo na CD: de 7-12-2009 a 20-12-2009 (15º ao 28º dia)

– Recebimento previsto no SF: 20-12-2009

– Prazo no SF: de 21-12-2009 a 13-2-2010 (42º dia)

– Se modificado, devolução à CD: 13-2-2010

– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 14-2-2010 a 16-2-2010 (43º ao 45º dia)

– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 17-2-2010 (46º dia)

– Prazo final no Congresso: 3-3-2010

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União os Avisos nºs:

– **1.626 – Seses – TCU – Plenário, de 2009, e**

– **1.666 – Seses – TCU – Plenário, de 2009**

Os Avisos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os Avisos:

Aviso nº 1.626-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 16 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em aditamento ao Aviso nº 1.598-Seses-TCU-Plenário, de 11-11-2009, encaminho a Vossa Excelência, inteiro teor do Relatório de Levantamento Operacional (fls. 164/251 do Volume Principal), a que se refere o subitem 9.3 do Acórdão nº 2.642/2009 – TCU – Plenário prolatado nos autos do processo nº TC-004 .694/2009-1.

Respeitosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

Processo: 004.694/2009-1

Lote

0 000439 854663

Relator: VALMIR CAMPELO Autuação: 26/02/2009 12:20:38

Tipo de Processo: RL Entrada: 26/02/2009

Entidade/Órgão: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA -

Unid. Interessada: SEMAG

Interessado: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - MP

Responsável: não informado

Assunto: Rol de Responsáveis -> LEVANTAMENTO DA SISTEMÁTICA UTILIZADA PELO IBGE NA APURAÇÃO DOS DADOS POPULACIONAIS E PIB PER CAPITA.

Volume

0 000443 323179

Principal: Volume 1

Data de criação: 02/10/2009

Processo

0 004694 200913

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
LEVANTAMENTO OPERACIONAL NO IBGE

Dados da Fiscalização:

TC n.º 004.694/2009-1

Fiscalis nº 16/2009

Relator: Min. Valmir Campelo

Modalidade: Levantamento de Auditoria de Natureza Operacional

Ato originário: Comunicação da Presidência ao Plenário, proferida na sessão ordinária de 21/1/2009 (Ata nº 2), publicada no D.O.U. nº 19, de 28/1/2009.

Objetivo: levantar os procedimentos usados pelo IBGE para apuração dos dados populacionais e da renda **per capita**, bem como do tratamento dado às contestações apresentadas.

Ato de designação: Portaria de Fiscalização / Fase Planejamento Semag n.º 83, de 28 de fevereiro de 2009, alterada pela Portaria nº 295/2009, de 6 de abril de 2009, e Portaria de Fiscalização / Fase Execução-Relatório nº 450, de 4 de maio de 2009, alterada pela Portaria nº 721, de 29 de maio de 2009.

Período de realização:

Fase	Período
Planejamento	2/2/2009 a 8/4/2009
Execução	11/5/2009 a 15/5/2009
Relatório	18/5/2009 a 10/6/2009

Equipe de auditoria:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3457-6	Geraldo Luiz Muniz Rodrigues	AFCE	SEMAG
141-4	João José Rocha de Sousa	AFCE	SEGECEX
3866-0	Luciano dos Santos Danni	AFCE	SEMAG

Unidade fiscalizada:
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

CNPJ:
33.787.094/0001-40

Vinculação ministerial:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Vinculação no TCU:

SECEX-5

Responsáveis:

Nome	Cargo/Unidade
Eduardo Pereira Nunes	Presidente
Sérgio da Costa Côrtes	Diretor-Executivo
Wasmália Socorro Barata Bivar	Diretoria de Pesquisas
Luiz Paulo Souto Fortes	Diretoria de Geociências
Luiz Fernando Pinto Mariano	Diretoria de Informática
David Wu tal	Centro de Documentação e Disseminação de Informações
Sérgio da Costa Côrtes	Escola Nacional de Ciências Estatísticas (Interino)

Processos Conexos:

TC-009.984/2009-4 – Solicitação do Congresso Nacional – autuada em 30/4/2009 – Deputado Sílvio Torres, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, solicita ao TCU auditoria nos Fundos de Participação dos Estados e Municípios, bem como a inclusão, na presente fiscalização, de informações acerca dos procedimentos adotados pelo IBGE no tocante ao Fundo de Participação dos Estados (FPE).

Sumário

1. Problema de auditoria: 169
2. Visão geral 170
2.1. Fundo de Participação dos Municípios 170
2.2. Entes participantes do processo 170
2.2.1. Receita Federal do Brasil (RFB) 170
2.2.2. Secretaria do Tesouro Nacional (STN) 171
2.2.3. Banco do Brasil (BB) 171
2.2.4. Tribunal de Contas da União (TCU) 171
2.2.5. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 171
2.3. Cálculo do FPM 171
2.4. Cálculo do Fundo de Participação dos Estados – FPE 172
2.5. Legislação do FPM 173
3. Sistemática utilizada pelo IBGE para apuração da população e do PIB 174
3.1. Sistemática utilizada nos levantamentos censitários 174
3.1.1. Censo Demográfico 174
3.1.2. Contagem da População 177
3.1.3 Os levantamentos censitários estão de acordo com padrões internacionais 182
3.1.4 Aperfeiçoamentos previstos para o Censo de 2010 183
3.2. Estimativa da População 185
3.2.1 O método das componentes demográficas 186
3.2.2 O método de tendência de crescimento demográfico para estimar a população dos municípios 186
3.2.3 Métodos alternativos para estimar a população dos municípios 186
3.2.4 Adequação do método de tendência de crescimento demográfico utilizado pelo IBGE para estimação de população dos municípios 187
3.3 Sistemática utilizada para apuração do PIB 188
3.3.1 Fluxo de informações para o Sistema de Contas Nacionais (SCN) 189
3.3.2 Certificação Internacional do Sistema de Contas Nacionais do IBGE 190
3.4 Possíveis margens de erros associadas às informações de população e PIB 191
3.4.1 Informações de população oriundas de levantamentos censitários 191
3.4.2 Informações de população oriundas de estimativas 191
3.4.3 Informações sobre o PIB 192
4. Questionamentos das informações fornecidas pelo IBGE sobre a população apurada dos municípios e o PIB das Unidades da Federação 193
4.1. Contextualização 193
4.2. Prazo legal para a apresentação de contestações 194
4.3. O que se questiona? 195

4.4. Argumentos contrapostos por municípios para informações de população 196
4.5. É possível acabar com os questionamentos? 197
4.6. Considerações sobre os questionamentos das informações fornecidas pelo IBGE sobre a população apurada dos municípios 197
4.7. Impacto da mudança da metodologia do cálculo do PIB nas contestações 198
5. Procedimento adotado pelo IBGE quanto aos questionamentos sobre apuração da população e do PIB 200
5.1. O procedimento utilizado pelo IBGE é adequado? 200
5.2. O IBGE segue, no tratamento das contestações, os princípios do processo administrativo federal prescritos na Lei nº 9.784/1999? 200
5.3. Qual a sistemática utilizada pelo IBGE para análise das contestações? 201
5.4. Descrição dos procedimentos gerais para atendimento a requerimentos de natureza administrativa sobre Contagem, Estimativas de População e PIB. 201
5.5. Quais as principais observações feitas pelos contestantes sobre o procedimento administrativo do IBGE em relação às contestações? 203
5.6. Onde se situa a análise das contestações na missão institucional do IBGE? 203
5.7. Informações requeridas ao IBGE 203
5.8. Estudo de Casos 204
5.8.1 Critérios de seleção da amostra 204
5.8.2 Contestações em lote 204
5.8.3 Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE 206
5.8.4 Município de Uruçuca – BA 207
5.8.5 Município de Guarani – MG 208
5.8.6 Município de Camaragibe - PE 210
5.8.7 Município de Uruará - PA 212
5.8.8 Município de Imbituba - SC 213
5.8.9 Município de Boa Vista - RR 217
5.8.10 Resumo da análise dos casos estudados 218
6. Posicionamento do Gestor 220
6.1. Formalização do tratamento dos recursos administrativos 220
6.1.1 Comentário da equipe 220
6.2. Aprimoramento das Comissões Censitárias Municipais 220
6.2.1 Comentário da equipe 221
6.3. Sugestão do gestor 221
6.3.1 Comentário da equipe 221
7. Conclusão 222
8. Proposta de encaminhamento 224
ANEXO 1 - Metodologia de Cálculo do FPM 225

ANEXO 2 - Princípios da Lei nº 9.784/1999 230
ANEXO 3 - Metodologia de Estimativa Populacional 231
ANEXO 4 - Estrutura e Funcionamento do IBGE 238
4.1. Principais funções 238
4.2. Histórico 238
4.3. Macro-Estrutura 238
4.4. Organograma do IBGE 239
4.5. Unidades organizacionais do IBGE 240
ANEXO 5 - Exemplo de contestação em lote de um único interessado 242
ANEXO 6 - Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais da Comissão de Estatística da ONU, 1994 247
ANEXO 7 - Matriz de Planejamento 248

1. Problema de auditoria

O Tribunal de Contas da União (TCU) calcula os valores do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) que serão repassados aos municípios a partir de dados de população e Produto Interno Bruto (PIB) apurados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) segundo procedimento definido em Lei.

Há um significativo e crescente número de contestações judiciais, por parte dos municípios, que trazem questionamentos em relação aos valores calculados pelo IBGE.

Este trabalho tem como objetivos principais:

a) mapear os processos de trabalho que envolvem a definição dos números de população e PIB necessários ao cálculo das cotas de FPM;

b) identificar possíveis margens de erros associadas às informações de população e PIB;

c) relacionar os questionamentos apresentados pelos municípios;

d) levantar os procedimentos utilizados pelo IBGE no tratamento das contestações dos municípios; e

e) identificar possíveis oportunidades de melhoria.

2. Visão geral

Esse levantamento está sendo realizado por determinação do Presidente do TCU que, em comunicação ao Plenário em 21/1/2009, informou:

"A definição dos coeficientes de participação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é matéria de grande interesse para todos os prefeitos recentemente empossados. A fixação desses coeficientes é realizada pelo TCU com base nos dados populacionais de cada Município brasileiro e na renda per capita de cada Estado, enviados ao Tribunal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) até o dia 31 de outubro de cada exercício, conforme competência assegurada pelo § 3º do art. 91 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) e no art. 5º da Lei Complementar nº 91/1997. (...)

Percebe-se, porém, a partir de dados extraídos de processos que transitaram pela Consultoria Jurídica deste Tribunal nos exercícios de 2007 e 2008, que grande parte das ações judiciais propostas com a finalidade de alterar coeficientes de municípios no FPM tem como fundamento possíveis falhas relacionadas às atribuições do IBGE na realização da contagem e estimativas populacionais.

Assim, entendo ser oportuno a realização de uma fiscalização na sistemática empregada pelo IBGE, o que propiciaria ao TCU uma melhor avaliação das questões relacionadas ao repasse de recursos do FPM."

Neste capítulo, será apresentada, inicialmente, uma visão dos diversos atores envolvidos nos processos relacionados com o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Depois, será descrita a sistemática utilizada pelo TCU para o cálculo dos coeficientes que permite a distribuição dos recursos do fundo aos seus beneficiários, que são os municípios. Em seguida, será apresentada a legislação que regula a matéria e, por fim, serão fornecidas informações sobre a entidade auditada, o IBGE.

2.1. Fundo de Participação dos Municípios

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é uma modalidade de transferência de recursos financeiros da União para os municípios brasileiros.

O FPM está previsto no art. 159, I, *b* e *d*, da Constituição Federal. Esses dispositivos determinam que 23,5% da arrecadação líquida, pela União, dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI), sejam destinados ao FPM. Arrecadação líquida significa que do total arrecadado com o IR e IPI devem ser deduzidas as parcelas relativas às restituições e aos incentivos fiscais.

Trata-se, portanto, da partilha da receita de impostos específicos e não da receita da União como um todo.

2.2. Entes participantes do processo

2.2.1. Receita Federal do Brasil (RFB)

Apura decendialmente a arrecadação bruta do IR e do IPI e calcula a arrecadação líquida, deduzindo as restituições e incentivos fiscais relativos ao Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor), Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam), Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Funres), Programa de Integração Nacional (PIN) e Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (Proterra) ocorridos no período, comunicando o resultado à Secretaria do Tesouro Nacional.

2.2.2. Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

A STN é responsável pela contabilização dessa arrecadação líquida no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e emissão de uma Ordem Bancária (OB) ao Banco do Brasil com o valor total do FPM a ser distribuído no decêndio seguinte ao da arrecadação dos impostos que compõem o fundo.

2.2.3. Banco do Brasil (BB)

Realiza o depósito decendial do valor informado pela STN nas contas bancárias dos municípios brasileiros, de acordo com os coeficientes calculados pelo Tribunal de Contas da União.

2.2.4. Tribunal de Contas da União (TCU)

Efetua o cálculo dos coeficientes individuais de participação dos municípios nos recursos do FPM, fiscaliza a entrega dos recursos que devam ser efetivamente creditados aos beneficiários e acompanha, junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que dão origem ao Fundo.

O TCU publica anualmente, até o último dia útil do ano para viger no ano seguinte, uma Decisão Normativa com os coeficientes calculados para os diversos municípios.

O controle da aplicação dos recursos do FPM pelos municípios de acordo com os limites constitucionais é de competência dos Tribunais de Conta de Estados e Municípios, ou seja, os recursos são entregues incondicionalmente aos municípios, constituindo receitas próprias municipais, consequentemente não sendo competência da União o controle de sua aplicação.

2.2.5. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

O cálculo dos coeficientes do FPM pelo TCU é baseado no número de habitantes de cada município brasileiro e na renda per capita de cada Unidade da Federação.

Cabe ao IBGE apurar essas informações e encaminhá-las ao TCU.

O IBGE deve publicar a relação das populações dos Estados e dos Municípios no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano. Os interessados, dentro do prazo de 20 dias da publicação, sob o risco de preclusão administrativa, podem apresentar reclamações fundamentadas ao IBGE, que decidirá conclusivamente sobre os recursos. A relação final, já com as eventuais alterações oriundas dos recursos acatados pelo IBGE, deverá ser encaminhada ao TCU até 31 de outubro de cada ano, juntamente com o valor do PIB e renda per capita por Unidade da Federação (UF), conforme §§ 1º e 2º do art. 3º da IN-TCU nº 31/1999.

A descrição da estrutura e das principais atividades do IBGE encontra-se no Anexo 4.

2.3. Cálculo do FPM

Os recursos do FPM são repartidos em três grupos:

- Grupo Capitais: composto pelas 27 capitais das unidades da federação, que recebe 10% dos recursos;
- Grupo Interior: composto por todos os municípios brasileiros que não são capitais de unidades da federação, que recebe 86,4% dos recursos;
- Grupo Reserva: composto pelos municípios do interior que possuem população igual ou superior a 142.633 habitantes, que recebe 3,6% dos recursos.

Os municípios pertencentes ao grupo reserva recebem duas parcelas do FPM, sendo uma pela participação no grupo Reserva e outra pela participação no grupo Interior, já que todo município da reserva também pertence ao grupo Interior.

O principal parâmetro para o cálculo do valor do FPM para um município do interior é sua população, informada anualmente pelo IBGE ao TCU. Conforme a faixa de população em que o município se encontra, ele recebe um coeficiente.

Para as capitais e os municípios da reserva, há dois parâmetros a considerar: população e renda **per capita**. Este último, que também é apurado pelo IBGE, consiste no valor do Produto Interno Bruto (PIB) da unidade da federação dividido pela sua respectiva população. O coeficiente dos participantes desses dois grupos corresponde ao produto do coeficiente populacional pelo coeficiente da renda **per capita**.

A participação relativa de cada beneficiário dentro do respectivo grupo (capital, interior ou reserva) é a razão entre o seu coeficiente e a soma de todos os coeficientes do grupo a que ele pertence.

A título de exemplo, uma capital que possui coeficiente de 5 (coeficiente populacional de 2,5 e coeficiente renda **per capita** de 2), se a soma dos coeficientes de todas as capitais for 120, terá participação relativa de 4,17% no total de recursos do FPM a ser distribuído para as capitais. Lembrando que 10% dos recursos do FPM são distribuídos às capitais, esse beneficiário terá direito a 0,417% do FPM total. Procedimento análogo deve ser feito com os municípios da reserva.

No caso dos municípios do interior, deve-se considerar que cada estado tem uma participação diferente nos 86,4% do FPM, destinado ao grupo interior. Então, à guisa de exemplo, um município do interior da Bahia que possui coeficiente de 1,4, caso o total dos coeficientes dos municípios da Bahia seja 518,2, terá uma participação relativa de 0,27% dos recursos do FPM interior destinados ao estado da Bahia. Como a parte da Bahia no FPM interior é de 9,2695%, esse município terá participação de 0,025% nos recursos do FPM interior, o que corresponde a 0,0216% do FPM total

A descrição mais completa das fórmulas e sistemática de cálculo, bem como das tabelas utilizadas, encontra-se no Anexo I.

2.4. Cálculo do Fundo de Participação dos Estados – FPE

Mediante requerimento nº 147/2009, de 24/4/2009, o Deputado Federal Sílvio Torres, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, solicitou auditoria do TCU na distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e do FPM (Solicitação do Congresso Nacional, TC-009.984/2009-4).

O requerimento indica que "*é imprescindível que esta Comissão, com o auxílio do TCU, promova uma auditoria que avalie os procedimentos adotados pelo IBGE, como já incluído no planejamento do Tribunal, acrescentando também o FPE; e realize auditoria para fiscalizar a entrega dos recursos pelos órgãos da União*".

Cabe registrar que o FPE é uma das modalidades de repartição tributária, prevista no art. 159, inciso I, alínea a, da Constituição Federal, que dispõe:

"*Art. 159. A União entregará:*

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) Vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;"

O cálculo do valor da cota do FPE devido a cada Unidade da Federação em cada distribuição decêndial é obtido multiplicando-se o montante do FPE a ser distribuído pelo coeficiente individual, definido na tabela do Anexo da Lei Complementar nº 62/1989.

Essa Lei Complementar estabeleceu, em seu art. 2º, § 3º, que os coeficientes estabelecidos vigerão até que sejam definidos por lei específica novos critérios de rateio do FPE, o que até o presente momento não ocorreu.

Dessa forma, diferentemente do FPM, o FPE não depende de dados do IBGE ou de qualquer outra entidade para cálculo dos coeficientes utilizados na repartição de seus valores pelas Unidades da Federação. De fato, até que seja publicada lei específica, os percentuais de participação de cada UF se mantêm constantes ao longo dos anos.

Quanto às demais questões relacionadas à referida Solicitação do Congresso Nacional, elas não se enquadram no escopo do presente trabalho e serão tratadas no âmbito de processo específico a ser autuado com essa finalidade.

2.5. Legislação do FPM

- Constituição da República de 1988;
- Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006;
- Emenda Constitucional nº 55, de 20 de setembro de 2007;
- Lei Complementar nº 59, de 22 de dezembro de 1988. Dá nova redação ao § 3º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário nacional);
- Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989. Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos fundos de participação e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a fixação dos coeficientes de participação dos municípios (revogou os §§ 4º e 5º do art. 91 da Lei nº 5.172/1966);
- Lei Complementar nº 106, de 23 de março de 2001. Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios;
- Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios - Código Tributário Nacional;
- Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Dispõe sobre a Lei Orgânica do TCU e dá outras providências;
- Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981. Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, cria a reserva do FPM e dá outras providências;
- Instrução Normativa do TCU nº 31, de 24 de novembro de 1999. Dispõe sobre os procedimentos atinentes ao cálculo das cotas de participação, ao acompanhamento e à fiscalização da entrega dos recursos a que se refere o parágrafo único do art. 161 da CF e legislação correlata;

3. Sistemática utilizada pelo IBGE para apuração da população e do PIB

Neste capítulo será apresentada a sistemática de apuração da população e do PIB pelo IBGE. Ambos são procedimentos técnicos bastante complexos e serão apresentados de maneira mais genérica, deixando as fórmulas e o material mais analítico para o Anexo 3.

A missão do IBGE é retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania. Uma das informações mais importantes para esse conhecimento é a quantidade, a natureza e a distribuição de sua população, especialmente a população dos municípios que é utilizada no cálculo do FPM.

O trabalho de apuração de população compreende a realização do censo demográfico, de caráter universal, exaustivo, contando toda a população do Brasil e realizado geralmente nos anos terminados em 0 (2000, 2010, etc.); a contagem da população, de caráter mais restrito em termos do conteúdo do questionário, menos custosa em termos de recursos financeiros e humanos do que um censo, planejada para ser realizada nos anos terminados em 5; e a estimativa da população, realizada anualmente nos anos em que não há censo ou contagem, baseada em cálculos matemáticos sobre variáveis coletadas em censos ou contagens anteriores e em informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD.

Para efeito do presente relatório, os censos demográficos e as contagens serão denominados, genericamente, de levantamentos censitários.

3.1. Sistemática utilizada nos levantamentos censitários

Os levantamentos censitários compreendem o Censo Demográfico e a Contagem Populacional que utilizam abordagens diferentes, descritas a seguir.

3.1.1. Censo Demográfico

Os Censos Demográficos são operações de levantamento de dados fundamentais para a formulação de políticas públicas e para tomada de decisões acerca de investimentos privados e governamentais. O Censo Demográfico, realizado pelo IBGE de dez em dez anos, tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e as condições sociodemográficas da população, revelando como vivem os brasileiros, pois conhecer em detalhe como é e como vive a população é de extrema importância para o governo e para a sociedade.

Seus resultados são utilizados, entre outras finalidades, para analisar a tendência de crescimento da população verificada entre um censo e outro, e também para avaliar os fatores que compõem sua dinâmica demográfica, tais como: natalidade, mortalidade e migração.

A complexidade e a amplitude de uma operação censitária exigem planejamento detalhado, exaustivo e cuidadoso, uma vez que seu preparo depende do encadeamento perfeito de inúmeras atividades de caráter técnico, administrativo-gerencial e de logística, e sua execução determina limites estreitos para a correção de eventuais falhas no decorrer de qualquer etapa. Assim sendo, antes da realização do Censo Demográfico, o IBGE procede a testes, a provas piloto e ao Censo Experimental.

Umas das etapas prévias mais importantes do Censo é o censo experimental, que é um ensaio geral para a operação censitária, através de um protótipo da pesquisa, implementado em áreas selecionadas, de modo a permitir a avaliação de todo o processo de trabalho. Para o censo experimental relativo ao Censo Demográfico 2010, a se realizar durante os meses de setembro e outubro de 2009, estão previstos:

- seleção de pessoal e treinamento das equipes;

- coleta presencial das informações, com o uso de computadores de mão (**netbook** e **Personal Digital Assistant – PDA**), ou coleta pela **Internet**;

- sistemas de acompanhamento da coleta e de pagamento de recenseadores;

- digitalização dos questionários e reconhecimento ótico de caracteres; e

- crítica, imputação e tabulação dos dados.

Assim, a realização do censo experimental, por levar a campo, efetivamente, a última versão de todos os procedimentos a serem adotados no Censo, inclusive alguns ainda não testados nas provas piloto, enseja a última possibilidade de ajustes, com vistas ao aprimoramento da pesquisa futura.

A organização de um censo é uma operação complexa sujeita a fatores diversos que interferem em sua execução, tais como: criação de novos municípios, mudanças nas leis e normas que regulam as áreas de contratação de pessoal e aquisição de bens e serviços, bem como evolução tecnológica. As atividades relativas ao censo se desenvolvem em um período de cinco anos. Por exemplo, para a realização do Censo de 2000 foram previstos gastos no período de 1998 a 2003, da ordem de 560 milhões de reais, conforme mostra a tabela seguinte:

Tabela 1 – Orçamento para o Censo de 2000 nos exercícios de 1998-2003

Dotação	Valores (mil R$)						TOTAL
	Exercícios						
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	
Executado	15.796	36.002	454.991	44.376	7.855	1.156	560.176

Fonte: IBGE

Além dos recursos orçamentários alocados ao Censo devem ser acrescidos os custos com a estrutura permanente da instituição, cujos servidores e infra-estrutura são postos a serviço do censo, sendo, no entanto, de difícil mensuração, visto que as atividades censitárias ocorrem concomitantemente aos trabalhos regulares da instituição. Mais da metade do custo total da operação corresponde a despesas com pessoal temporário.

Tão importante quanto o aporte suficiente de recursos orçamentários é o cumprimento do cronograma de desembolso, ou seja, o fluxo adequado dos recursos financeiros. Visto que cerca de 60% das despesas do ano da coleta são aplicados no pagamento de pessoal, em especial na remuneração dos recenseadores, é vital para a garantia da normalidade dos trabalhos de campo que a programação de desembolso ocorra conforme o planejado, de forma a evitar transtornos decorrentes de atrasos de pagamentos, os quais podem trazer prejuízos irreparáveis aos resultados da operação.

O Censo Demográfico de 2000 envolveu o trabalho direto de cerca de 200 mil pessoas, entre contratados temporários e servidores efetivos do IBGE. Mais de 169 milhões de pessoas foram pesquisadas em aproximadamente 42 milhões de domicílios, nos 5.507 municípios existentes na ocasião, gerando 49 milhões de questionários preenchidos. Os questionários foram remetidos aos cinco Centros de Captura de Dados, onde tiveram seus dados convertidos para meio magnético. Posteriormente, foram trabalhados nas etapas de crítica, codificação, alimentação, expansão, tabulação e análise, para então serem postos à disposição da sociedade.

O Censo de 2000 abrangeu todas as unidades integrantes da estrutura política administrativa à época existente no País, isto é, 27 Unidades da Federação e 5.507 municípios que corresponderam

a 848 subáreas de coordenação e 6.828 postos de coleta – grupos de setores censitários, cada um deles atribuído a um Agente Censitário Municipal – ACM .

Desempenharam papel importante para a realização do Censo, as Comissões Censitárias Municipais – CCM, cujo objetivo era buscar junto à sociedade organizada, em nível municipal, apoio e parcerias visando dar transparência ao Censo e obter facilidades para sua realização.

Deviam, em nome da comunidade, acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da pesquisa, obedecendo às orientações definidas pelo IBGE, resguardando o sigilo das informações e contribuindo para a obtenção de informações fidedignas.

As CCMs foram estruturadas conforme a Resolução do Conselho Diretor – RC nº 0016, de 9 de dezembro de 1999, e o documento intitulado "Regulamentação das Comissões Censitárias Municipais para o Censo Demográfico 2000".

No Censo de 2000, as comissões municipais seguiram o mesmo modelo adotado em censos anteriores, com ajustes que visaram ao aprimoramento e padronização dos documentos utilizados e ao controle dos registros e da realização das reuniões. Idealizadas para terem um mínimo de cinco membros, foram presididas por representantes do IBGE, prevendo a participação de:

- dois representantes do Poder Executivo Municipal; o Prefeito ou seu representante e, preferencialmente, o titular da Secretaria de Educação do Município.
- um representante do Poder Legislativo, um do Poder Judiciário; e
- representantes de universidades, instituições estaduais ou federais, líderes comunitários, sindicatos, federações, clubes, lojas maçônicas, empresas privadas, entre outros.

As CCM tiveram como atribuições:

- colaborar na instalação do posto de coleta e auxiliar na disponibilização da infra-estrutura necessária à coleta de dados;
- analisar os mapas para fins estatísticos elaborados pelo IBGE para orientar as equipes de campo e a divulgação de resultados;
- promover a divulgação do Censo junto à comunidade, buscando o envolvimento de pessoas que pudessem colaborar para a realização dos trabalhos censitários;
- acompanhar a evolução da coleta através da análise dos relatórios do Sistema de Indicadores Gerenciais da Coleta; e
- apresentar para o IBGE o nome e endereço das pessoas que não tivessem sido recenseadas.

Para o Censo de 2000, foram instaladas 5.538 CCMs, gerando um total de 16.772 atas de reuniões. As atas foram disponibilizadas para consulta no canal Censo 2000 do portal do IBGE na internet, possibilitando conhecimento dos assuntos tratados nas CCMs.

Cabe registrar que, desde 1960, têm sido usados dois modelos de questionário na coleta de dados dos censos demográficos brasileiros. Um deles, simplificado, denominado "questionário básico", e outro, bem mais extenso, denominado "questionário da amostra", aplicado através da seleção por amostra probabilística. Este último contém todas as perguntas do questionário básico e mais um conjunto de quesitos sobre temas como educação, religião, deficiência, migração, fecundidade, trabalho e rendimento, entre outros.

Nos Censos de 1960, 1970 e 1980, a fração amostral adotada foi de 25%, ou seja, um a cada quatro domicílios respondeu ao questionário mais extenso. Nos Censos de 1991 e de 2000, foram

adotadas duas frações amostrais distintas: 20% para os municípios com população estimada até 15.000 habitantes e 10% para os demais municípios.

A fração amostral é relevante porque, segundo o IBGE, questionários muito grandes aumentam os custos e prazos de uma pesquisa, aumento esse que pode ser apenas parcialmente compensado pela diminuição do tamanho da amostra. Além disso, questionários extensos também aumentam a incidência dos chamados erros alheios à amostragem, que podem ser mais controlados com uma amostra de tamanho menor.

Para o Censo 2000, foram realizados novos estudos com base nos dados do Censo Demográfico de 1991, levando-se em conta frações alternativas, de acordo com a população dos municípios, e propostas algumas alternativas para as frações de amostragem do Censo Demográfico 2000, visando à avaliação dos efeitos da alteração das frações amostrais sobre a precisão das estimativas, bem como a avaliação da redução de custos e de tempo, associadas com os aspectos operacionais da coleta.

Ao todo, foram analisadas seis propostas de composição das frações amostrais, de acordo com os cortes populacionais definidos, considerando-se a população dos municípios projetada para o ano 2000 e o número de municípios existentes em 1997. A Comissão Consultiva do Censo Demográfico de 2000 recomendou a manutenção das frações adotadas em 1991 e sugeriu a avaliação do aumento da fração de 20% para 50% nos municípios menos populosos. No entanto, restrições orçamentárias obrigaram o IBGE a manter a fração para esses municípios.

Para o Censo Demográfico 2010, serão usadas cinco frações amostrais diferentes a serem aplicadas aos domicílios, de acordo com o tamanho do município em termos de população estimada para 2010, a saber: 50% para municípios com até 4.000 habitantes; 33% para municípios com população entre 4.000 a 8.000 habitantes; 20% para aqueles entre 8.000 e 20.000 habitantes; 10%, entre 20.000 até 500.000 habitantes e 5% para municípios com mais de 500.000 habitantes.

3.1.2. Contagem da População

A Contagem da População é um levantamento censitário mais simples do que um Censo Demográfico, pois é aplicado um questionário único e reduzido. Essa operação é planejada para ser realizada no meio da década, com o principal objetivo de atualizar as estimativas de população, incorporando as mudanças demográficas ocorridas no Território Nacional, desde o último Censo Demográfico.

Devido à limitação de recursos orçamentários, a contagem populacional, que deveria ter sido realizada em 2005, foi adiada por duas vezes e realizada apenas em 2007. Mesmo assim, pela limitação de recursos também em 2007, foi necessária a realização de cortes na abrangência do levantamento. Após alguns estudos, decidiu-se fazer a Contagem nos municípios com até 170 mil habitantes, faixa onde os efetivos de população causam impacto direto nos valores repassados pelo Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Entretanto, como em algumas Unidades da Federação apenas um ou dois municípios ficariam fora da cobertura da Contagem por terem mais de 170 mil habitantes, o IBGE decidiu incluí-los, também, na pesquisa. Dessa forma, além dos municípios com até 170 mil habitantes, a Contagem da População de 2007 abrangeu, também, um conjunto de 21 municípios com população acima dessa faixa. Com isso, 14 estados foram integralmente abrangidos pela Contagem da População 2007, a saber: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins.

Em 2007 o Brasil possuía 5.564 municípios, dos quais 5.414 contavam menos de 170 mil habitantes, que somados aos 21 citados perfaziam 5.435, representando 97% do total de municípios

brasileiros. Para os 129 municípios restantes, ou seja, 3% do total de municípios no País, a população foi estimada.

Esses 5.435 municípios representavam cerca de 108,7 milhões de pessoas, ou seja, em torno de 60% da população estimada do País. O universo pesquisado pela Contagem da População 2007 distribuiu-se em cerca de 30 milhões de domicílios, alcançando 57% do total de domicílios existentes no Brasil.

A contagem de 2007 foi realizada conjuntamente com o Censo Agropecuário, de modo que não é possível saber os custos das duas operações individualmente. Segundo o IBGE, o orçamento liquidado dos censos de 2007 alcançou a cifra de quase 543 milhões de reais.

Tabela 2 - CENSOS 2007 - ORÇAMENTOS EXECUTADOS PERÍODO 2006/2008 (Valores liquidados em R$ 1.000)

ATIVIDADES	2006	2007	2008	Totais
Censo Agropecuário	71.681	213.883	1.007	286.572
Contagem da População	75.013	166.883	78	241.974
Publicidade		14.316		14.316
Totais	**146.694**	**395.082**	**1.085**	**542.862**

Fonte: Siafi. Os valores se referem às despesas liquidadas nos respectivos exercícios.

A Contagem da População abrangeu todos os moradores de domicílios particulares (permanentes e improvisados) e coletivos, na data de referência da pesquisa, a noite do dia 31 de março para 1º de abril de 2007, e pesquisou variáveis referentes a características da população, quais sejam: sexo, idade, relação de parentesco com o responsável pelo domicílio e migração.

A coleta de dados da contagem populacional de 2007 foi iniciada em 16 de abril de 2007, através de entrevista direta com perguntas listadas sob a forma de questionário a ser preenchido no computador de mão. Uma grande novidade introduzida em 2007 foi a tecnológica, com a substituição do tradicional questionário em papel pelo computador de mão (**PDA - Personal Digital Assistant**). Essa foi a primeira vez que a Instituição fez uso desse recurso numa operação censitária. O PDA, intensivamente empregado na coleta de dados, trouxe inúmeras vantagens, dentre as quais:

a) a crítica imediata no momento em que os dados eram coletados, possibilitando a correção da informação no ato da entrevista;

b) o preenchimento de todos os quesitos obrigatórios, evitando a não resposta por esquecimento ou erro do recenseador;

c) a otimização do preenchimento dos dados a partir de saltos automáticos no formulário, dispensando a passagem por quesitos para os quais, eventualmente, não havia informações e otimizando o tempo do recenseador e do entrevistado; e

d) a dispensa do transporte de grandes volumes de questionários em papel e o manuseio dos mesmos nos centros de captura de dados, proporcionando ganhos na precisão da informação e agilidade no seu processamento.

Após as entrevistas, os recenseadores realizaram a transmissão dos dados coletados para o computador central do IBGE, a partir de qualquer ponto de linha telefônica, sem a necessidade de passar por um microcomputador. Além de todas estas vantagens, os computadores de mão eram equipados com receptor de sinais do sistema de posicionamento por satélite (**GPS - Global Positioning System**). Isto permitiu o georreferenciamento de todas as unidades visitadas nas áreas rurais, dos estabelecimentos agropecuários, de saúde e de educação, como também o acompanhamento da cobertura geográfica.

De acordo com seu aspecto político-administrativo, o Brasil está dividido em unidades territoriais: Estado, Município, Distrito e Subdistrito. Para fins estatísticos e da coleta, o IBGE subdivide essas unidades em áreas menores, denominadas setores censitários. O setor censitário, área de trabalho do recenseador, é uma unidade de controle cadastral, formada por área contínua, integralmente contida em área urbana ou rural. Esta área respeita os limites territoriais legalmente definidos e os estabelecidos pelo IBGE para fins estatísticos, ou seja, um setor está, integralmente, contido em um único Município, um único Distrito etc.

Os limites do setor censitário foram definidos, preferencialmente, por pontos de referência estáveis e de fácil identificação no local. Para identificar o setor de trabalho, o IBGE fornece ao recenseador um mapa e a sua descrição.

Durante a coleta, os recenseadores tiveram seu trabalho acompanhado por supervisores e estes por Agentes Censitários Municipais (ACM) sob a orientação e coordenação de um Coordenador de Subárea, outro de Área e um Coordenador Técnico, sendo todos os níveis de coordenação ocupados por funcionários do quadro efetivo do IBGE.

Cabe destacar o papel das Comissões Censitárias Municipais – CCM já referido anteriormente no sentido de buscar apoio junto às autoridades locais e à sociedade civil organizada e mobilizar a comunidade para a realização dos levantamentos censitários. A esse respeito, registre-se que em alguns municípios a atuação dessa comissão, na contagem de 2007, não foi plenamente efetiva devido ao cancelamento de algumas reuniões programadas, o que deu ensejo a reclamação de representantes de alguns municípios quanto ao trabalho do IBGE. Foi constatado, também, que algumas atas não foram preenchidas com informações suficientemente detalhadas a fim de permitir uma visão dos principais pontos discutidos, dos eventos ocorridos, das dificuldades surgidas, das questões levantadas e das soluções propostas durante a reunião.

Ressalte-se que o IBGE introduziu alterações no formato das atas para a contagem 2007, em relação ao formato usado no Censo de 2000, tornando o formulário mais objetivo e direcionado, com relação previamente definida de temas a serem tratados (pauta) e uma lista de verificação para indicar quais desses temas foram efetivamente abordados. Entretanto, foi verificado que algumas vezes havia apenas indicação de que o tema teria sido tratado, sem nenhuma informação mais específica.

Houve, segundo o IBGE, um rigor muito grande na apuração dos dados da contagem de 2007, incluindo uma atenção especial com os domicílios que, por diversas razões, não estavam possibilitando o acesso do recenseador, com a realização de diversas tentativas, o que tornou inviável a apresentação dos resultados finais na data legal estipulada. O IBGE, então, publicou na ocasião os dados preliminares de que dispunha e continuou o trabalho de fechamento das informações para encaminhá-las ao TCU.

Devido a essa publicação preliminar, alguns municípios que entraram posteriormente na justiça, alegaram que o IBGE havia divulgado três informações diferentes sobre a população. Para citar um exemplo, na ação cautelar nº 2007.83.00.021120-0 (Seção Judiciária de Pernambuco, 3ª Vara), ajuizada pelo município de Camaragibe/PE, consta que *"... a contagem populacional de 2007 eivada de irregularidades, uma vez que o contingente de habitantes fora apresentado pelo IBGE em três resultados distintos e díspares, quais sejam: (1º) 125.797; (2º) 133.554; (3º) 136.381"*.

Constata-se que essa situação de que três números apresentados correspondem, respectivamente, ao quantitativo preliminar publicado por exigência da norma legal, ao quantitativo final apurado e ao quantitativo após a inclusão resultante da estimação dos moradores em domicílios fechados. Na internet, encontra-se a nota técnica "Metodologia de Estimação do

Número de Moradores em Domicílios Fechados" (www.ibge.gov.br, em *população / contagem da população / notas técnicas*).

Corroborando a tese levantada, o Presidente do IBGE declarou, na transcrição da ata da 5ª Reunião Extraordinária da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e 8ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, realizada no dia 17 de abril de 2008, que:

"[...] a Lei determinava, que em 31 de agosto, como o senhor viu, o IBGE é obrigado a publicar, por Lei, no Diário Oficial, o quantitativo da população de todos os Municípios. E o IBGE teve a posição corajosa de comunicar que no ano de 2007 não faria a divulgação definitiva em 31 de agosto de 2007. Nós publicamos um número preliminar, informando que aquele número ainda estaria sendo alterado, porque em muitos Municípios brasileiros ainda tínhamos recenseadores realizando o trabalho, ficamos mais um mês abrindo portas de domicílios fechados cuja dificuldade para entrevistar o morador era grande, de tal maneira que um mês depois, quando concluímos o trabalho, muitos municípios tiveram seus dados atualizados. [...] Não há praticamente nenhum Município que da primeira para a segunda divulgação tenha havido queda da pontuação, em todos eles ainda houve um aumento. É uma prova de que o IBGE ouviu todas as reclamações. O prazo concluiu, nós enviamos dia 14 de novembro, e repare, não foi nem 31 de agosto, nem 30 de setembro, nem início de outubro, foi no dia 14 de novembro que nós enviamos ao TCU os números definidos [sic]".

Os resultados divulgados no Diário Oficial da União em 5 de outubro de 2007 e disponibilizados no portal do IBGE na internet referem-se aos efetivos populacionais para os 5.435 municípios abrangidos na Contagem da População 2007.

Além da população contada nos domicílios ocupados, os resultados divulgados incluem uma parcela estimada para a população moradora nos domicílios fechados, em cada um dos municípios abrangidos pela operação da Contagem da População 2007. Na mesma data, foram divulgadas as estimativas de população para os 128 municípios e o Distrito Federal, não abrangidos pela Contagem.

Uma técnica que costuma ser utilizada para avaliar o grau de cobertura dos levantamentos censitários é a chamada conciliação censitária. Essa técnica, combinada com o Método das Componentes Demográficas, constitui uma ferramenta demográfica que visa, em sua concepção, obter as estruturas esperadas por sexo e idade das populações nos levantamentos censitários, à luz do conhecimento dos parâmetros que representam a dinâmica demográfica do país.

É um método indireto utilizado para avaliar e, se for o caso, corrigir, para efeito de projeções e estimativas, informações censitárias, tanto no que diz respeito ao volume como à composição da população por sexo e idade. Este método fundamenta-se na análise do comportamento das componentes demográficas – fecundidade, mortalidade e migração – a partir da informação censitária, e identificando as tendências da dinâmica demográfica.

Resumidamente, a conciliação censitária pode ser entendida como o conjunto de procedimentos demográficos por meio dos quais são realizados os seguintes processos:

• avaliar o grau de cobertura de cada um dos censos demográficos;

• corrigir as distribuições por sexo e idade dos censos no que toca à falta de cobertura, subenumerações diferenciais e má declaração da idade;

• compatibilizar a dinâmica demográfica de dois ou mais períodos intercensitários, buscando verificar a coerência dos censos com as estimativas da mortalidade, da fecundidade e da migração, considerando o máximo de informações disponíveis e confiáveis, e

• estabelecer uma população-base ou esperada para a projeção de população. Seu uso na projeção populacional estará condicionado à intensidade do grau de cobertura/subenumeração estimado e à coerência entre os censos adjacentes.

Com uma conciliação censitária, o objetivo básico que se busca é aferir os níveis esperados e estruturas etárias por sexo da população recenseada e, portanto, estimar a subenumeração censitária total, por sexo e idade.

O método consiste em obter uma coerência entre a informação dos censos e os eventos demográficos – nascimentos, mortes e migração – de tal maneira que se cumpra (ou que se aproxime ao máximo) o explicitado, na equação compensadora ou equação de equilíbrio populacional.

Com os resultados obtidos a partir da introdução desse marco analítico para avaliação da informação oriunda dos censos demográficos, algumas decisões podem ser tomadas no âmbito técnico, em particular quanto aos ajustes:

a) da população de partida da projeção por componentes demográficas;

b) das populações censitárias para o estabelecimento de tendências de crescimento aos níveis das Unidades da Federação e Municípios.

O grau estimado da cobertura/subenumeração censitária é um fator importante para a precisão da operação censitária. De modo geral, os problemas que mais afetam os censos demográficos são:

a) subenumeração de crianças com menos de 5 anos de idade;

b) má declaração da idade;

c) subenumeração sistemática de população adulta jovem;

d) tendência ao rejuvenescimento entre a população adulta, particularmente entre a feminina;

e) tendência ao aumento da idade, especialmente depois dos 60 anos; e

f) erros associados à não cobertura de áreas específicas de enumeração (de difícil acesso, favelas, regiões com alto índice de violência, etc.).

Com vistas às estimativas populacionais a partir de 2008, e como forma de compatibilizar e incorporar os graus de subenumerações observados no Censo 2000 e na Contagem da População 2007, procedeu-se a um ajuste das populações das Unidades da Federação observadas nos anos 2000 e 2007 aos respectivos valores projetados para estes anos.

Estes ajustes foram realizados de forma que as mesmas proporções que as populações das Unidades da Federação representavam em relação à população total do Brasil no Censo 2000 fossem aplicadas à população projetada para o Brasil no ano 2000. Em 2007, as Unidades da Federação que tiveram suas populações totalmente contadas e parcialmente contadas tiveram ajustes diferenciados, mantendo-se, obviamente, as proporcionalidades observadas nas partes contadas.

O fator de ajuste das Unidades da Federação em 2000 foi de 1,0088; em 2007 as partes estimadas das Unidades da Federação foram ajustadas em 1,0002 e as partes contadas, em 1,0286. Os fatores de ajustes utilizados nos totais populacionais das Unidades da Federação, em 2000, e aqueles utilizados diferenciadamente para o ano de 2007, foram aplicados também aos Municípios componentes das Unidades da Federação a fim de que fossem mantidos os totais ajustados para as respectivas Unidades da Federação.

A existência de subenumeração ou omissão de pessoas não constitui uma característica exclusiva dos levantamentos censitários do Brasil. De acordo com a publicação da CEPAL intitulada "La Omisión Censal en America Latina, 1950-2000", a taxa de omissão dos censos de 1980, 1990 e 2000 no Brasil foi respectivamente de 2,6 %; 3,8 % e 2,9 %, abaixo da média da taxa de omissão nos mesmos anos, que foi 5,41 % 4,78 % e 3,57%, conforme tabela a seguir:

Tabela 3 - AMÉRICA LATINA E CARIBE: OMISSÃO CENSITÁRIA EM 1950, 1960, 1970, 1980, 1990 E 2000

País	Década					
	1950	1960	1970	1980	1990	2000
Argentina	1,4	3,3	2,8	1,1*	1,1*	2,8
Bolívia	0,7	---	6,0*	---	7,7*	4,5
Brasil	3,8	4,2	3,4	2,6	3,8	2,9
Chile	5,9	4,0	5,0	1,6*	2,0*	3,8
Colômbia	8,3	2,8	13,9	5,8	11,3	---
Costa Rica	6,7	2,2	4,1*	7,8*	---	2,9
Cuba	5,0	-	0,7	0,2	-	-0,1
Equador	6,5	6,1	2,6	5,3*	6,9*	3,2
El Salvador	4,7	5,1	3,8	---	4,4	---
Guatemala	10,5	7,9	13,8	15,6*	4,5*	5,8
Haiti	5,2	---	6,1	9,3	---	n/d
Honduras	0,7	3,2	8,3	7,2	---	n/d
México •	6,9	5,3	3,4	1,6	3,1	2,5
Nicaragua •	3,5	6,3	11,0	---	1,0	---
Panamá	13,0	5,7	4,8	6,1*	3,1	3,5
Paraguai -	11,4	6,6	4,6	8,4	7,1 P	n/d
Peru	---	3,1	2,7	4,2	3,0	---
República Dominicana	9,5	6,0	8,2	5,8	6,3	n/d
Uruguai Δ	---	1,7	1,4	1,9	2,3	n/d
Venezuela	2,8	3,1	4,5	7,4*	8,9*	7,5
Média**	**5,92**	**4,51**	**5,56**	**5,41**	**4,78**	**3,57**

Fonte: Área Demografia, CELADE – Divisão de População da CEPAL, avaliações indiretas, Revisão 2004-2005, realizada por Guiomar Bay
Referências: * Novas projeções com o Censo de 2000; P Provisória; • Projeção revisada; --- Censo não realizado; Δ Censo Fase I (2004); n/d não disponível. ** Calculado pela equipe de auditoria

3.1.3 Os levantamentos censitários estão de acordo com padrões internacionais

Do ponto de vista do sistema estatístico, os levantamentos censitários populacionais representam os insumos básicos fundamentais na construção das projeções populacionais e servem de marco referencial para as pesquisas amostrais. A despeito da variedade de propósitos atendidos por estes levantamentos, é inquestionável que sua função essencial, para a maioria dos países, é a de atender as necessidades de informação para pequenas áreas geográficas.

Esse objetivo primordial do censo é basilar na definição de seu arcabouço metodológico, no qual se destacam a exaustividade, ou seja, a enumeração individual, universal e simultânea da população para um território e uma periodicidade definida.

O IBGE contou, nos últimos levantamentos censitários, com o auxílio de ferramentas para melhor definir a base operacional geográfica, novos métodos para o desenho dos questionários, metodologias mais refinadas para determinar o plano amostral com vistas à aplicação do questionário ampliado, instrumentos digitais para localização por satélite (GPS) de coordenadas

das unidades visitadas, para captura e análise de consistência das informações prestadas, bem como de transmissão para um polo de apuração.

Em suma, a cada levantamento censitário, o IBGE vem se utilizando dos avanços tecnológicos, de um grande conjunto de novos mecanismos e metodologias e novos insumos disponíveis com vistas a obter ganhos na qualidade na operação de coleta de dados e na geração de informações.

Conforme informado pelo IBGE, aquela instituição participa da Comissão de Estatística da ONU e segue os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais estabelecidos pela citada comissão, reproduzidos no Anexo 6. Com relação aos levantamentos censitários (censos e contagem), o IBGE afirmou que no Censo de 2000 foram levadas em conta as recomendações contida na publicação da ONU intitulada **Principles and Recommendations for Population and Housing Censuses**, conforme consta da publicação do IBGE Metodologia do Censo Demográfico 2000. Em face do que, sem embargo de não haver certificação formal, entendemos que o IBGE adota padrões internacionais reconhecidos nos levantamentos censitários.

Ainda segundo a mencionada publicação da ONU em sua segunda revisão, a qualidade em estatística era identificada com a exatidão ou acurácia, em outras palavras, levando em consideração sobretudo erros amostrais e não-amostrais, que influenciam o valor da estimativas e, com isso, intervalos baseados nessas estimativas sobre os quais declarações confiáveis podem ser feitas. Tais medidas são ainda consideradas necessárias, mas hoje se reconhece que existem outras dimensões de qualidade. Ainda que os dados sejam exatos, eles não terão a qualidade necessária se forem produzidos tarde demais para serem úteis, ou não puderem ser acessados facilmente, ou contradizerem outros dados confiáveis ou, ainda, serem custosos para produzir. Qualidade é, portanto, cada vez mais, um conceito multidimensional. A chave para assegurar a qualidade é medir regularmente o custo, a tempestividade e a exatidão de um dado processo de modo a melhorá-lo quando uma falha é detectada.

3.1.4 Aperfeiçoamentos previstos para o Censo de 2010

O IBGE pretende, no Censo de 2010, incorporar o cadastro de domicílios na base territorial a ser disponibilizada nos computadores portáteis (PDA) utilizados na coleta, o que permitirá mais agilidade e precisão na localização dos domicílios dentro dos setores censitários. Os mais relevantes avanços, alguns já iniciados nos levantamentos realizados em 2007, são:

- A construção de uma base territorial que sairá do modo analógico para o digital, integrando mapas urbanos e rurais entre si e com o Cadastro de Endereços.
- A incorporação de um cadastro de endereços abrangendo todos os municípios brasileiros que trará mais agilidade e qualidade à coleta de dados, além de permitir diversas outras aplicações em outros projetos, como, por exemplo, na seleção de amostras e na utilização da internet para responder a determinadas pesquisas.
- A utilização do computador de mão (PDA), que traz ganho de qualidade ao reduzir as possibilidades de erros na realização das entrevistas e permite a aplicação de diferentes frações amostrais, ampliando assim a utilidade dos resultados do censo para os municípios menores e para recortes intramunicipais dos municípios de grande porte.
- A utilização de computadores de mão com GPS permitirá referenciar vários elementos físicos, inclusive para posterior utilização em projetos de políticas públicas, a exemplo do que foi realizado com escolas e estabelecimentos de saúde, na área rural, por ocasião dos Censos 2007.

- A coleta de dados pela **internet** será testada no Censo Experimental e tem por objetivo facilitar a realização das entrevistas nos domicílios de mais alta renda, nos quais o recenseador encontra dificuldades para ter acesso aos moradores (por razões de segurança) e também nos domicílios de famílias pequenas, onde há dificuldades de encontrar pessoas em casa.

Todos esses avanços culminarão na disseminação de informações numa base digital, parte fundamental da construção da Infra-Estrutura Nacional de Dados Espaciais e Estatísticos. E, no âmbito interno, todas as inovações tecnológicas, as melhorias nos processos de trabalho e os produtos gerados - como a Base Territorial em plataforma digital associada ao Cadastro de Endereços - deixarão enormes ganhos de qualidade e eficiência para outras pesquisas e projetos da Instituição, como, por exemplo, a PNAD, a POF (Pesquisa de Orçamentos Familiares) e o Censo Contínuo, que será abordado mais adiante.

A proposta do IBGE para orçamento plurianual do Censo de 2010 atinge o montante de R$1,41 bilhão de reais, conforme tabela a seguir:

Tabela 4 - ORÇAMENTO PLURIANUAL DO CENSO DEMOGRÁFICO 2010 (em R$ 1.000)

ITENS	2008	2009	2010	2011	TOTAL
Pessoal	2.199	30.657	867.841	1.752	902.449
Despesas Correntes	77	45.158	256.355	13.352	314.942
Investimentos		192.469	700	100	193.269
TOTAL	**2.276**	**268.284**	**1.124.896**	**15.204**	**1.410.660**

Fonte e elaboração: IBGE

- **O Projeto do Censo Contínuo**

Um importante projeto em desenvolvimento no IBGE é o que pretende realizar o processo de levantamento censitário de forma contínua, incluindo a cada ano 20% do território nacional, de tal forma que, em 5 anos, todo o território seja coberto.

Segundo o IBGE, a produção de informações municipais regulares e atualizadas é a questão central que deve orientar a mudança do modelo de coleta do Censo Demográfico. Cabe destacar dois pontos que fornecem, de forma mais clara, os objetivos que devem nortear as mudanças para um novo modelo de censo:

- Produzir informação equivalente à do questionário mais extenso ("questionário da amostra") do Censo Demográfico com periodicidade inferior a 10 anos e em nível municipal;
- Garantir a atualização regular das estimativas populacionais dos municípios, com informações provenientes dos próprios municípios e periodicidade inferior a 10 anos.

Dentre as alternativas possíveis, houve consenso de que o ciclo de acumulação da amostra deve ser de cinco anos, com os resultados a serem divulgados anualmente após o quinto ano e referentes ao ponto médio do período, baseado em cinco amostras anuais.

O modelo de amostragem proposto prevê a seleção de uma amostra de municípios pequenos e de amostras de setores nos demais municípios, para objeto de pesquisa a cada ano. No caso dos municípios pequenos (com até 4000 habitantes), 20% deles serão coletados por ano (alocação dos municípios em cinco grupos de rotação); nos demais municípios, 20% dos setores serão coletados por ano (alocação aleatória dos setores dos municípios em cinco blocos). De tal forma que, ao final de cinco anos, todos os setores do território nacional terão sido selecionados para uma das cinco amostras anuais.

A cada ano, será visitada uma amostra de domicílios dos setores alocados no grupo de rotação do ano. Para a aplicação do questionário da amostra em cada município ou setor selecionado, para determinado ano, serão utilizadas frações amostrais distintas de acordo com o tamanho do município (50%, 33%, 20%, 10% e 5% - como definidas para o Censo Demográfico de 2010).

Outro ponto de grande importância para definição do projeto de Censo Contínuo brasileiro é se a coleta será distribuída ao longo do ano (modelo americano) ou concentrada em um período fixo de tempo (modelo francês). Na reunião do Conselho Diretor do IBGE, foi recomendada a realização de testes com as duas formas de coleta (distribuída ao longo do ano e concentrada num período de três meses – agosto a outubro).

A base cadastral conterá os seguintes modelos de formulários:

a) cadastro prévio de endereços dos setores urbanos regulares e de algumas áreas rurais com ocupação consolidada;

b) cadastro de endereços para coleta nas áreas de favelas, elaborado no ano em que o setor for selecionado; e

c) cadastro preliminar de localidades rurais, sendo atualizado pela listagem elaborada durante a entrevista, no caso de setores relativos a áreas rurais inóspitas ou não consolidadas.

A operação de listagem será crucial para o sucesso do novo modelo de censo, já que ela proverá informações fundamentais para a seleção da amostra na qual serão aplicados os questionários e para a alimentação do cadastro de endereços.

A adoção do censo contínuo, no entanto, dependerá dos resultados dos testes iniciados em 2008. Esses testes devem levar cinco anos. Assim sendo, a implantação do censo contínuo só será possível após 2013, dependendo dos resultados dos testes.

Deve-se ressaltar que o censo contínuo disponibilizará informações anuais mais robustas para construção das estimativas, mas não as substituirá.

3.2. Estimativa da População

Nos anos em que não são realizados levantamentos censitários, o IBGE apura a população, que, pela legislação vigente, tem de ser informada anualmente ao TCU para cálculo dos coeficientes do FPM, utilizando um método de estimação.

Há diversos métodos estatísticos que podem ser empregados na realização dessa estimativa e o IBGE utiliza os métodos denominados método das componentes demográficas, para estimar a população em nível nacional, e método de tendência de crescimento demográfico (AiBi), para estimar as populações nos níveis estaduais e municipais.

Esses métodos baseiam-se:

a) na projeção da tendência da participação do crescimento das partes (Unidades da Federação) em relação ao crescimento total (neste caso, o do Brasil) observado entre dois censos consecutivos; e

b) na projeção da população do total do país para a data de referência desejada.

Assim, por exemplo, antes da Contagem de 2007, consideravam-se as tendências de crescimento relativo, observadas com os resultados dos Censos Demográficos de 1991 e 2000, e uma projeção da população do Brasil para as respectivas datas de referência, elaborada pelo método das componentes demográficas.

Com o propósito de refinar o processo de estimação dos totais populacionais, e consequentemente obter resultados que melhor representassem a dinâmica demográfica, decidiu-se adotar, excepcionalmente, nos 12 estados que continham municípios de grande porte cujas populações seriam estimadas para 1º de abril de 2007 e no Distrito Federal, o método das componentes demográficas, que normalmente é utilizado apenas em nível nacional, por incorporar as mudanças ocorridas nos níveis e padrões da fecundidade, da mortalidade e da migração interna.

3.2.1 O método das componentes demográficas

O método das componentes demográficas é um método determinístico utilizado para projetar populações por sexo e idade com base na equação compensadora ou equação de equilíbrio populacional que expressa a dinâmica da população. Neste método, interagem as variáveis demográficas seguindo as "coortes" – termo técnico usado em demografia que significa conjunto de pessoas que têm em comum um atributo relativo a um dado período de tempo – expostas às leis de fecundidade, mortalidade e migração. Para tanto, é necessário que se produzam estimativas e projeções dos níveis e padrões de cada uma destas componentes, conforme metodologia detalhada no Anexo 3.

As estimativas das mencionadas componentes demográficas constituem a mais delicada etapa do processo como um todo, pois a formulação das hipóteses sobre as perspectivas futuras da fecundidade, da mortalidade e da migração requer o empreendimento de um esforço cuidadoso no sentido de garantir a coerência entre os parâmetros disponíveis, descritivos das tendências passadas, e aqueles que resultarão da projeção.

3.2.2 O método de tendência de crescimento demográfico para estimar a população dos municípios

O método de tendência de crescimento demográfico ou método AiBi é um método determinístico e tem como princípio fundamental a subdivisão de uma área maior, cuja estimativa já se conhece a partir da projeção elaborada pelo método das componentes demográficas, em áreas menores, de tal forma que seja assegurada ao final das estimativas das áreas menores a reprodução da estimativa, previamente conhecida, da área maior através da soma das estimativas das áreas menores. É realizada anualmente pelo IBGE, para os anos em que não há dados de Censo nem de Contagem Populacional.

A partir da aplicação do modelo descrito anteriormente, podem ser estimadas, por exemplo, as populações de cada um dos municípios, considerando-se como área maior as respectivas Unidades da Federação, cujas projeções, como já mencionado, foram elaboradas pelo método das componentes demográficas.

De posse dos resultados obtidos, mediante a aplicação dos procedimentos descritos, o passo seguinte é a formação de conjuntos nos quais figurem os totais estimados e aqueles resultantes da contagem populacional, compondo, desta forma, os respectivos totais estaduais.

O IBGE utiliza o referido método para estimar população dos municípios porque, segundo aquele instituto, é o método mais simples e produz resultados semelhantes e convergentes com os de outros métodos de estimação de população.

3.2.3 Métodos alternativos para estimar a população dos municípios

De acordo com o IBGE, existem métodos que vão desde um ajuste (extrapolação) meramente linear, passando pela estimação através de uma taxa média de crescimento de um período (geométrica, exponencial, etc.), mantida constante para o futuro, ou de modelos de regressão linear que utilizam variáveis associadas à dinâmica da população (variáveis sintomáticas), até o mais sofisticado que é o método das componentes demográficas.

A grande limitação na aplicação de métodos mais sofisticados em nível municipal repousa sobre a qualidade (cobertura, confiabilidade, etc) das variáveis necessárias à aplicação dos respectivos modelos. No caso brasileiro, as distâncias sociais e econômicas que separam o País correlacionam-se com a qualidade das informações básicas necessárias à aplicação de metodologias iguais ou semelhantes àquelas aplicáveis ao País como um todo.

O método das componentes demográficas requer o conhecimento anual dos nascimentos, dos óbitos, dos imigrantes e dos emigrantes de todos os municípios brasileiros. Em grande parte do Brasil, particularmente no Norte, Nordeste e em algumas áreas do Centro-Oeste o sub-registro de nascimento e óbitos ainda é elevado. Quanto à migração, hipóteses poderiam ser elaboradas com base em informações do passado, mas as duas primeiras componentes inviabilizam o uso do método para todos os municípios do Brasil, salvo em alguns estados do Sudeste, Sul e parte do Centro-Oeste, onde são verificadas coberturas aceitáveis dos registros.

Já o método relação de coortes não produz bons resultados quando aplicado em municípios muito pequenos, pois produz estimativas de totais, por sexo e idade. Eventuais distorções quando do acompanhamento de uma coorte no período intercensitário, implicará diretamente na estimativa do total da população.

Por sua vez, o método que utiliza variáveis sintomáticas poderia ser usado, mas as variáveis independentes no modelo de regressão linear, se consideradas no plano nacional, sofrem de problemas de cobertura, de referenciamento geográfico, entre tantos outros. As variáveis mais usuais são:

a) Eleitores;

b) Matrículas escolares de crianças de 7 a 14 anos

c) Nascimentos;

d) Óbitos;

e) Casamentos;

f) Ligações residenciais de energia elétrica;

g) Vacinação.

3.2.4 Adequação do método de tendência de crescimento demográfico utilizado pelo IBGE para estimação de população dos municípios

A propósito da indagação de se o método de tendência do crescimento demográfico ou AiBi utilizado pelo IBGE para as estimativas de população dos municípios segue recomendação ou padrão internacional, o Gerente de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica da COPIS/DPE/IBGE, Sr. Juarez de Castro Oliveira informa que o método AiBi: "*Explicitamente não segue recomendação internacional, pois o ideal seria que os países, inclusive o Brasil, tivessem registros de nascimentos, óbitos e de troca de endereços completos*". Aduz ainda que as componentes demográficas é o método utilizado pelo IBGE para elaborar a estimativa de população nacional e, no caso das componentes por estado, o IBGE possui uma série estimada das mesmas e estabelecerá contato com os órgãos estaduais para trabalhar numa estimativa de população utilizando este método. Segundo o mencionado técnico, aquele instituto de estatística aguardará o Censo Demográfico de 2010 para implementar este método uma vez que os dados de 2010 irão ratificar as estimativas das componentes, mas tal método não é passível de aplicação no nível

municipal, uma vez que não se dispõe de informações para estimar e acompanhar a evolução das componentes.

De acordo com o IBGE, aquele instituto já testou várias alternativas (em especial para os municípios maiores que dispõem das informações requeridas). Alguns métodos podem fornecer estimativas robustas para os municípios de uma ou outra UF, mas não ser viável em outras. Todavia, para proceder a um tratamento equânime, é preciso usar o mesmo método para todos os municípios do País.

Conforme o IBGE, os resultados de tais métodos convergem e foram apresentados em junho de 2008 a um grupo de especialistas em demografia que concluíram pela adequação do método de tendência do crescimento demográfico ou AiBi utilizado pelo IBGE para estimação de população de municípios, dada a sua simplicidade, transparência e baixo requerimento de informações.

Com vistas à circularização dessa informação, a equipe de auditoria entrevistou a Dra. Diana Reiko Tutyia Oya Sawyer, participante do grupo de especialistas consultados pelo IBGE, que, em linhas gerais, corroborou a referida conclusão de adequação do método de tendência do crescimento demográfico ou AiBi para estimação de população dos municípios.

3.3 Sistemática utilizada para apuração do PIB

A metodologia de cálculo do Produto Interno Bruto - PIB dos Municípios, construída pelos Órgãos Estaduais de Pesquisa e Estatística e Secretarias Estaduais de Planejamento, sob a orientação do IBGE, baseia-se na distribuição, pelos municípios, do valor adicionado das atividades econômicas obtido das Contas Regionais.

De acordo com a metodologia das Contas Regionais, proposta pelo IBGE e aperfeiçoada em parceria com os representantes estaduais, o ano escolhido como referência para a implantação da série corrente das Contas Regionais foi 2002, em razão da disponibilidade e maturação das pesquisas estruturais.

O trabalho fundamenta-se na identificação de variáveis que permitam distribuir entre os municípios o valor adicionado estadual das 17 atividades econômicas discriminadas a seguir:

- agricultura, silvicultura e exploração florestal;
- pecuária e pesca;
- indústria extrativa;
- indústria de transformação;
- produção e distribuição de eletricidade, gás, água, esgoto e limpeza urbana;
- construção civil;
- comércio e serviços de manutenção e reparação;
- serviços de alojamento e alimentação;
- transportes, armazenagem e correio;
- serviços de informação;
- intermediação financeira, seguros e previdência complementar e serviços relacionados;
- atividades imobiliárias e aluguéis;
- serviços prestados às empresas;
- administração, saúde e educação públicas e seguridade social;
- educação e saúde mercantis;
- serviços prestados às famílias e associativos; e
- serviços domésticos.

Para o cálculo do PIB dos Municípios, é preciso adequar o método de cálculo dos agregados referentes à produção, consumo intermediário e valor adicionado de cada Unidade da Federação à especificidade das atividades e à disponibilidade de informações municipais, também por atividade, que atendam aos seguintes requisitos básicos:

• Adequação - dados que estejam correlacionados e se ajustem ao conceito da variável a ser mensurada;

• Periodicidade - dados com levantamentos realizados sistematicamente;

• Universalidade - dados disponíveis para todos os municípios;

• Tempestividade - dados disponíveis para utilização com pontualidade e confiabilidade; e

• Consistência - dados confiáveis e que reflitam o fenômeno da maneira mais adequada possível.

Com os resultados das Contas Regionais, reparte-se, em cada Unidade da Federação, o seu valor pelos respectivos municípios, ou seja, uma vez estimado o valor adicionado por atividade, de cada estado, procede-se à distribuição por município, segundo um conjunto de indicadores escolhidos para este fim.

O cálculo do PIB dos Municípios requer uma maior desagregação das 17 atividades acima mencionadas. Especialmente na agropecuária foi elaborado um tradutor estabelecendo as relações entre os níveis das Contas Nacionais e os produtos correspondentes, possibilitando à elaboração de estruturas, por grupos de atividades e por unidade da federação, a serem aplicadas no cálculo do PIB dos Municípios.

Ao final das operações e consolidação dos dados por atividade econômica, obtêm-se estimativas do valor adicionado da agropecuária, da indústria e dos serviços, por município, em valores correntes. Para obter o valor do PIB a preços de mercado, por município, soma-se ao valor adicionado total de cada município o valor dos impostos sobre produtos líquidos de subsídios.

3.3.1 Fluxo de informações para o Sistema de Contas Nacionais (SCN)

O PIB é calculado no âmbito do Sistema de Contas Nacionais gerido pela Coordenação de Contas Nacionais da Diretoria de Pesquisas e Estudos do IBGE e compreende uma sucessão de etapas, conforme fluxograma a seguir:

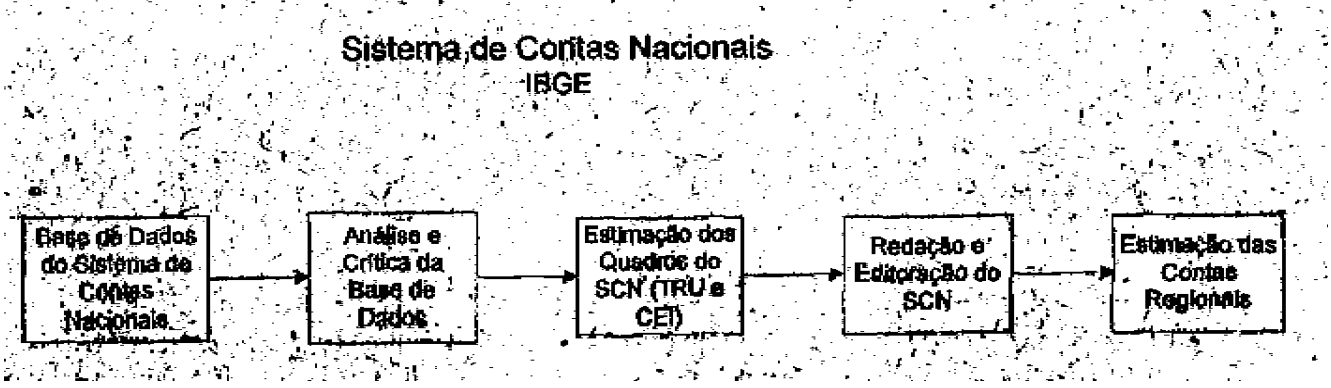

Considerando, a título de exemplo, o ano de 2007 e esclarecendo que a rotina, que é anual, trabalha com dados defasados em dois anos (o PIB divulgado em 2009 é o PIB 2007, data de referência dos dados utilizados para o cálculo).

Primeiramente, é preciso receber a base estatística do SCN, que consiste nas pesquisas anuais do IBGE, que compreendem a Pesquisa Anual da Indústria, Pesquisa Anual de Serviços, Pesquisa Anual de Comércio, Pesquisa Anual da Indústria da Construção, além dos dados da Declaração Econômico-Fiscal da Pessoa Jurídica.

As informações dessa base referentes a 2007 estariam liberadas para os trabalhos do SCN em maio de 2009. Observe-se que o levantamento de um dado básico só pode ser realizado após o fechamento dos balanços e demais instrumentos contábeis pelas empresas; ou seja, a partir de abril-maio de 2008 para dados de 2007. Isto significa que o PIB é calculado anualmente com dois anos de defasagem. Essa base é adotada nos trabalhos seja das contas nacionais como nas regionais.

Após o recebimento dos dados e o seu carregamento na base de dados específica do SCN, os dados são criticados. Esse processo leva de um a dois meses dependendo da qualidade dos dados.

Com a base de dados carregada nos padrões de contas nacionais e seus dados criticados, inicia-se o processo de equilíbrio macroeconômico dos dados. Esse processo consiste em sucessivas descentralizações da base para análise individual dos setorialistas e centralizações para críticas agregadas e consome aproximadamente 4 meses. Depois dessa fase, vem a redação e a editoração das contas nacionais, que leva cerca de 37 dias.

Depois de terminada a estimação dos dados para o Brasil, a base de dados é repassada à equipe regional para a estimação final dos dados junto aos organismos estaduais conveniados com o IBGE no projeto das contas regionais. Esse processo leva quatro meses, incluindo os trabalhos realizados no IBGE e, posteriormente, pelos órgãos conveniados em cada estado. Por fim, ocorre a fase de redação e editoração das contas regionais que, dura também aproximadamente 37 dias.

3.3.2 Certificação Internacional do Sistema de Contas Nacionais do IBGE

No caso das contas nacionais, o Brasil aderiu ao Padrão de Disseminação de Dados Especiais (**SDDS - Special Data Dissemination Standard**), do FMI, que estabelece os padrões requeridos de disseminação de dados especiais, compreendendo contas nacionais, balanço de pagamentos e outros. Além disso, o FMI emite relatório anual que verifica o atendimento dos padrões estabelecidos.

O Brasil subscreveu o SDDS em abril de 2001, momento em que atendeu todas as exigências necessárias à subscrição. De acordo com o relatório anual de 2007 de observância do SDDS, o Brasil superou as exigências de tempestividade do prazo requerido para as contas nacionais, índice de produção, emprego, desemprego, salários e rendimentos, índice de preços ao consumidor, índice de preços ao produtor, dívida do governo central, balanço de pagamentos, ativos de reservas oficiais, **template** (modelo) dos dados de reservas, comércio, investimento internacional.

Além disso, o Brasil disponibilizou informação sobre metodologia, fontes e reconciliação de categorias de dados no bojo do Sistema de Avaliação de Qualidade de Dados (**DQAF - Data Quality Assessment Framework**), um aplicativo do FMI que permite aos usuários avaliarem a qualidade dos dados, enfatizando o processo de compilação de dados de contas nacionais e seus aspectos essenciais em vez de tentar quantificar margens de erro do produto final, i.e., a informação sobre contas nacionais.

O Eurostat (Agencia de Estatística da União Européia) em 1999 constituiu um grupo de trabalho chamado Força Tarefa sobre Acurácia das Estatísticas de Contas Nacionais (**Task Force on Accuracy of National Accounts Statistics**).

Esse grupo de trabalho ressaltou que a noção de qualidade do produto em estatística envolve um conjunto amplo de atributos, tais como: relevância, tempestividade, acessibilidade, comparabilidade, coerência, completude e acurácia. Adicionalmente, o foco cada vez mais se volta para o processo que transforma dados em informações estatísticas. O grupo de trabalho propôs ainda que a avaliação da acurácia das informações de contas nacionais seja baseada no processo de compilação de dados e de suas etapas relevantes.

3.4 Possíveis margens de erros associadas às informações de população e PIB

3.4.1 Informações de população oriundas de levantamentos censitários

A avaliação da cobertura censitária pode ser classificada em duas categorias, a saber: avaliação direta e avaliação indireta.

As comprovações diretas consistem, principalmente, em retornar ao campo e recensear, ao menos uma parte da população, de tal forma que se possa extrair uma medida do número de pessoas omitidas no levantamento censitário e/ou incluídas erroneamente na operação. Normalmente são denominadas pesquisa de avaliação e realizadas no encerramento da operação censitária.

No caso das projeções e estimativas populacionais utilizou-se a avaliação indireta, denominada conciliação censitária, que se constitui uma ferramenta demográfica que visa, em sua concepção, obter as estruturas esperadas por sexo e idade das populações nos levantamentos censitários, à luz do conhecimento dos parâmetros que representam a dinâmica demográfica do país.

O método indireto é utilizado para avaliar e, se for o caso, corrigir, para efeito de projeções e estimativas, informações censitárias, tanto no que diz respeito ao volume como à composição da população por sexo e idade. Sua aplicação fundamenta-se na análise do comportamento das componentes demográficas – fecundidade, mortalidade e migração – a partir da informação censitária, identificando as tendências da dinâmica demográfica.

Por conseguinte, o objetivo básico que se busca é aferir os níveis esperados e estruturas etárias por sexo da população recenseada e, portanto, estimar a subenumeração censitária total, por sexo e idade.

3.4.2 Informações de população oriundas de estimativas

Os modelos determinísticos como o método AiBi utilizado pelo IBGE para estimativa de população, por definição, não incorporam o conceito de margem de erro, ou seja, não se trabalha com um intervalo de confiança dentro do qual o valor obtido pode variar, inferindo-se a probabilidade de cada valor dentro do referido intervalo.

Constatou-se, também, que as estimativas de população calculadas pelo método AiBi tendem a se deteriorar à medida que se afastam da data do levantamento censitário.

Nesse caso, o IBGE esclarece que "*tanto o método AiBi quanto o de relação de coortes, utilizam a tendência de crescimento dos dois últimos levantamentos censitários. De um modo geral, as estimativas populacionais obtidas através destas metodologias têm apresentado resultados satisfatórios. Conforme os anos a serem estimados vão se afastando do último levantamento censitário, existe uma tendência natural à redução da robustez da população estimada em alguns casos onde a dinâmica populacional do município tenha se mostrado particularmente atípica. Por*

casos onde a dinâmica populacional do município tenha se mostrado particularmente atípica. Por este motivo, o IBGE desde os anos 90 realiza uma Contagem da População ao meio da década, para manter o mais possível atualizado os quantitativos populacionais municipais."

Dada a dinâmica da população e sua repercussão especialmente em pequenas áreas e o marco legal vigente de fixação de coeficientes de repartição do FPM por faixas, independente do método utilizado pelo IBGE para estimar a população, sempre haverá margem para imprecisões pontuais, que poderiam resultar, na prática, em posicionamento do município em uma faixa diferente da esperada para efeito de cálculo do coeficiente populacional do FPM, já que até mesmo a diferença de uma única pessoa na população do município pode implicar a mudança de coeficiente.

3.4.3 Informações sobre o PIB

Não se aplica para as informações das contas nacionais e PIB o conceito de margem de erro, porque para essas informações é mais relevante a noção de qualidade da informação estatística que envolve não apenas a acurácia ou exatidão da informação estatística, mas um conjunto amplo de atributos, tais como: relevância, tempestividade, acessibilidade, comparabilidade, coerência, completude, conforme conclusão do grupo de trabalho chamado de Força Tarefa sobre Acurácia das Estatísticas de Contas Nacionais do Eurostat (Agência de Estatística da União Européia).

4. Questionamentos das informações fornecidas pelo IBGE sobre a população apurada dos municípios e o PIB das Unidades da Federação

Neste tópico serão apresentados os principais questionamentos efetuados pelos beneficiários quanto às informações fornecidas pelo IBGE, que servem de base para o cálculo dos coeficientes do FPM, pelo TCU, bem como as possíveis causas para esses questionamentos.

O objetivo deste tópico é tenta identificar se existe um determinado padrão nos questionamentos apresentados pelos municípios que sinalize a possível existência de falhas na sistemática de apuração das informações de população e PIB, assim como no procedimento adotado pelo IBGE para tratamento dessas reclamações.

4.1. Contextualização

Inicialmente cabe destacar que, de acordo com levantamento feito pelo IBGE, o objeto mais comum das reclamações diz respeito às informações de população, conforme tabela abaixo:

Tabela 5 - AÇÕES JUDICIAIS FPM POR OBJETO E REGIÃO, CADASTRADAS NO SISTEMA DO IBGE (DESDE 1993)

		Região					Total	Percentual
		Centro-oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul		
Objeto	Levantamento Demográfico	39	222	38	31	70	400	96,1%
	Limites	-	7	3	3	1	14	3,4%
	PIB	-	-	2	-	-	2	0,5%
Total		39	229	43	34	71	416	100,0%

Fonte: IBGE

Como se observa na tabela acima, a grande maioria, isto é, 96,1 % das ações judiciais têm por objeto levantamentos demográficos, e apenas 3,4% e 0,5 % dizem respeito a limites territoriais e PIB, respectivamente.

Os dados populacionais dos municípios e o PIB das unidades da federação são apurados anualmente pelo IBGE e, com base nesses dados, o TCU calcula os coeficientes do FPM de cada município.

Para o cálculo desses coeficientes, o TCU utiliza as tabelas exibidas no Anexo I, em especial a Tabela 4 – Coeficientes de participação dos municípios não-capitais de estado no FPM, que é o fator determinante do coeficiente do FPM para a grande maioria dos municípios brasileiros.

Essa tabela atribui coeficientes variando de 0,6 a 4,0 distribuídos por 18 faixas de população. A primeira faixa possui amplitude de 10.188 habitantes, as 16 seguintes possuem amplitudes que variam de 3.396 habitantes até 13.584 habitantes (2 com 3.396, 5 com 6.792, 5 com 10.189 e 4 com 13.584) e uma faixa superior aberta à direita incluindo os municípios com mais de 156.216 habitantes.

Para os municípios, um degrau na tabela faz uma diferença significativa no montante de recursos recebidos a título de FPM, o que pode trazer um grande impacto para a administração municipal, em especial para os pequenos municípios. Para se ter uma idéia aproximada do impacto

financeiro que a diferença de um degrau na tabela pode fazer, tomemos o exemplo de 2 municípios (A e B) com população hipotética de 13.500 e 14.000 habitantes, respectivamente. O município A possui coeficiente de 0,8 e o B de 1,0.

Um município com o coeficiente 0,8 recebeu, durante todo o ano de 2008, o valor de R$ 5,1 milhões de FPM, se fosse mineiro, ou R$ 5,4 milhões, se pernambucano, só para citar dois estados. Um município mineiro com coeficiente 1,0 recebeu, em 2008, R$ 6,3 milhões de FPM e um pernambucano, nas mesmas condições, R$ 6,7 milhões. Pode-se constatar, então, que, em 2008, uma diferença de um degrau na tabela de coeficientes (de 0,8 para 1,0) poderia resultar em uma diferença anual de mais de um milhão de reais, que representa algo em torno de 20% do que um município desse porte recebe anualmente de FPM.

Pelas demandas apresentadas na instância judicial, percebe-se que não há um tipo de questionamento predominante em relação à apuração do IBGE, o que, se houvesse, poderia indicar um problema específico. Há ações que questionam as estimativas, alegando que não refletem a realidade, mas quando foi realizada a contagem da população, várias ações questionaram os dados apurados, quando inferiores às estimativas, alegando que as estimativas eram mais corretas.

Sobre o assunto, falou o Presidente do IBGE na audiência pública da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal do dia 17/4/2008:

"Eu posso desenhar essas faixas, graficamente, e o que a gente observa é que a progressão do recurso que o Município vai receber não é função da sua população, é função de classes de população. É como se fossem degraus. O degrau é um múltiplo do número que é 3.396. Então se o Município tiver avançado e chegado a 3.394 habitantes, ele continua na mesma faixa. Agora se ele tiver 3.396, ele pula de faixa. Então para o Município em que o IBGE disser que a sua população cresceu em 3.396, para esse Município o IBGE trabalhou bem. Para o Município onde o IBGE diz que a sua população cresceu em 3.394, 3.393, 3.392 ou qualquer outro número, já está colocado o problema. O problema não está em dúvida sobre toda a população, mas sobre o quanto falta para o Município galgar mais um degrau. E esse é o problema, esse é o motivo do litígio que existe entre os Municípios. O Município de Simão Dias, no Estado de Sergipe, precisa de duzentos habitantes. Mas o IBGE então disse para o Município que a sua população aumentou em três mil, cento e alguma coisa. Os três mil, cento e alguma coisa não têm a menor importância, porque estão faltando duzentos. Ora, os duzentos que faltam não podem pesar mais do que os três mil que entraram, mas o critério que eu tenho hoje na Lei faz com que se não tiver um múltiplo uma vez, duas vezes, três vezes ou quatro vezes o limite municipal, está aí a origem do problema e está aí o problema que nós temos com 444 Municípios brasileiros."

Conforme relatado pelo dirigente daquela Fundação, a atual metodologia de cálculo, em especial no que se refere à tabela que atribui o coeficiente populacional em função da faixa populacional dos municípios do interior, sem nenhum tipo de progressividade, faz com que municípios próximos da faixa seguinte se sintam prejudicados e questionem a precisão da metodologia de apuração do IBGE. Ao final do trabalho, será proposta uma recomendação no sentido de que o Poder Executivo encaminhe proposta de Lei ao Congresso com vistas a tornar a tabela de coeficientes mais progressiva.

4.2. Prazo legal para a apresentação de contestações

A apuração das informações sobre população dos municípios pelo IBGE, assim como a contestação dessas informações, se submetem aos prazos estabelecidos na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Somente os dados enviados até 31 de outubro de cada exercício para o TCU pela Fundação IBGE poderão ser utilizados, para o cálculo das quotas do fundo em tela, e os municípios têm o prazo de vinte dias a contar da publicação das informações de população para apresentarem

reclamações ao IBGE, conforme o disposto nos arts. 1º, VI, e 102, com seus parágrafos, da citada lei, **in verbis**:

"Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta lei:

...

VI - efetuar, observada a legislação pertinente, o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal, fiscalizando a entrega dos respectivos recursos;

...

Art. 102. A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou entidade congênere fará publicar no Diário Oficial da União, até o dia 31 de agosto de cada ano, e para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta lei, a relação das populações por Estados e Municípios.

1º Os interessados, dentro do prazo de vinte dias da publicação, poderão apresentar reclamações fundamentadas à Fundação IBGE, que decidirá conclusivamente.

2º Até o dia 31 de outubro de cada ano, a Fundação IBGE encaminhará ao Tribunal de Contas da União a relação referida neste artigo."

Assim sendo, os beneficiários possuem um prazo de 20 dias para apresentarem as reclamações que, se consideradas procedentes pelo IBGE, produzirão alteração nos dados, antes do envio definitivo ao TCU.

4.3. O que se questiona?

Os objetos dos questionamentos são diversos. Podemos agrupar os questionamentos, quanto ao objeto, em algumas categorias, a saber:

- Apuração da população: quer seja censo, contagem ou estimativa, a contestação aponta uma suposta contagem errada por parte do IBGE, às vezes argumentando com números de eleitores registrados, alunos matriculados, doentes assistidos, etc;
- Cálculo do PIB: apontam supostas divergências no valor do PIB **per capita** de estados entre estados "assemelhados";
- Quantitativos próximos ao limite superior das faixas populacionais: nesse caso, muitas vezes não se questiona a apuração da população, mas a suposta injustiça de não se estar enquadrado em uma faixa superior por uma pequena diferença na quantidade de habitantes;
- Modificação na demarcação geográfica dos limites municipais, com a introdução, pelo IBGE, na última contagem, de aparelhos GPS, causando uma alteração na população dos municípios envolvidos;
- Coeficientes calculados pelo TCU: nesses casos, não se questiona o cálculo do TCU, mas a suposta injustiça do coeficiente, comparado com outros municípios considerados pelo reclamante como de mesmo porte;
- Suposta injustiça do redutor: a aplicação do redutor modificava o coeficiente final ao longo dos anos, numa escala progressiva, entre 1999 e 2007;
- A amplitude supostamente desproporcional da primeira faixa, que faz com que municípios com 1.000 habitantes recebam o mesmo coeficiente do FPM de municípios com 10.000 habitantes;

- Forma padronizada e genérica com que o IBGE responde às contestações, dando a entender, segundo os reclamantes, que os recursos não foram apreciados com a profundidade esperada;
- Cerceamento do princípio da ampla defesa, mediante o não fornecimento de informações sobre a quantidade de domicílios visitados, locais onde foram consignados domicílios fechados, mapas utilizados na coleta, dentre outras;
- Outros motivos.

4.4. Argumentos contrapostos por municípios para informações de população

O número de eleitores não é um bom indicador sintomático da população, pois esta informação pode estar sobrenumerada em função de o eleitor poder ter seu domicílio eleitoral diferente do seu domicílio de residência e/ou pela não atualização frequente de cadastro dos eleitores por motivo de falecimento.

O número de matrículas escolares não é um bom indicador, pois esta informação pode estar sobrenumerada devido ao fato de existirem alunos matriculados em municípios vizinhos ao da residência e/ou existir duplicidade de registro de matrículas nos livros de registro escolar (procedência e destino), no caso de transferência escolar.

O número de nascimentos não é um indicador suficiente, pois além de incluir registros de nascimentos tardios (pessoas que não nasceram no ano de referência do registro), ainda apresenta alto índice de omissão. Além disso, é preciso computar ainda as informações sobre os óbitos ocorridos no mesmo período e, também, sobre a população migrante.

A obtenção de dados pelos diferentes órgãos de prestação de serviços público, tais como: Campanhas de Saúde, Bolsa Família, Ligações de Água, Luz, Inscrições em Cadastros de Contribuintes, não utiliza a mesma metodologia utilizada pelo IBGE, que segue recomendações reconhecidas internacionalmente.

No que concerne aos limites territoriais de municípios, não compete ao IBGE a definição de limites territoriais, pois, de acordo com a Constituição Federal, art. 18, a competência para a definição dos limites territoriais dos municípios é exclusiva dos Estados. Para tanto, o IBGE desenvolveu uma Base Territorial, que é o termo de referência estatístico e gráfico para todas as estruturas territoriais institucionalizadas, incorporadas as devidas alterações de caráter legal, e aquelas oriundas de novo conhecimento do território, devidamente homologadas por Estados e Municípios.

Ocorrendo questionamento sobre limites/subordinação político-administrativa de localidades, os setores correspondentes à área questionada são isolados, aguardando-se decisão final a esse respeito pelos gestores da divisão política administrativa nos Estados. Os questionamentos são objeto de análise em confronto com a base de dados gráfica e alfanumérica ou arquivos de referência.

No que tange ao Censo de 2000, o IBGE realizou a adequação dos limites ao mapeamento topográfico sistemático, em substituição aos antigos Mapas Municipais Estatísticos (MME), vigentes até então.

Na Contagem de 2007, além de não ter havido modificações nos limites municipais, a utilização dos computadores portáteis (PDA) em campo facilitou a localização das coordenadas das unidades visitadas por meio do Sistema de Posicionamento Global (GPS) e assegurou o posicionamento dos domicílios em relação às linhas de limites, prevenindo a ocorrência dos chamados "erros de espacialização" das informações estatísticas.

4.5. É possível acabar com os questionamentos?

A questão aqui é saber se:

a) mesmo que a metodologia pudesse indicar com exatidão absoluta a quantidade de habitantes de um município e do PIB de um estado, acabariam as contestações?

b) qual o custo de se tentar obter uma precisão maior que a atualmente conseguida?

c) como a precisão da metodologia atual é considerada aceitável para os padrões internacionais, justificaria o custo adicional de se tentar obter uma precisão maior ?

Como podemos verificar pelos tipos de questionamentos exemplificados acima, não há uma linha consistente de questionamentos que aponte alguma fragilidade metodológica ou institucional. O que há são questionamentos das mais variadas naturezas, sempre no intuito de auferir ganhos de receita com o aumento de repasse de FPM.

A partir de casos específicos é possível verificar que ora se questiona o censo tomando como referência a estimativa ou a contagem populacionais, ora se questiona a contagem tendo por base a estimativa populacional ou o censo e ora se questiona a estimativa tendo por base o censo e a contagem. Sempre explorando a absoluta impossibilidade de se obter precisão absoluta dos métodos em questão.

Um caso típico foi aquele em que municípios que perderam população devido ao novo sistema de georeferenciamento por satélite usado pelo IBGE em larga escala na contagem de 2007, em que se corrigiram distorções de limites geográficos entre municípios, fazendo com que distritos que eram considerados e contados para determinado município fossem contados, em 2007, para outro município. Os municípios que, por causa disso, tiveram seus coeficientes alterados para um valor menor contestaram os dados de população levantados, alegando que a população que havia sido "excluída" do município utilizava os serviços públicos e muitas vezes trabalhava no município.

Como se pode ver, a questão não é mais de natureza exclusivamente técnica, uma vez que, sob esse aspecto, o IBGE está correto no aprimoramento dos limites geográficos seguindo o aperfeiçoamento da tecnologia disponível.

4.6. Considerações sobre os questionamentos das informações fornecidas pelo IBGE sobre a população apurada dos municípios.

Como demonstra a mencionada Tabela 5, a maior parte dos questionamentos apresentados pelos municípios diz respeito a estimativas da população municipal. Foram analisados aproximadamente 5% das 416 ações judiciais, com o objetivo de identificar se há algum padrão nos questionamentos que revele possível fragilidade nos métodos e procedimentos do IBGE para realizar tais estimativas.

No entanto o que se verificou é que não há um padrão de reclamações. Ao contrário, há conflitos entre os argumentos apresentados pelos municípios: por um lado há ações que questionam as estimativas anuais realizadas pelo método AiBi, com o argumento de que este procedimento não reflete a realidade, e que apenas dados de contagem ou levantamentos diretos seriam válidos; por outro lado há ações que questionam a população municipal levantada na contagem populacional alegando que as estimativas do método AiBi são mais corretas.

Assim, ao invés de levar a possíveis fragilidades técnicas e operacionais, a análise realizada pela equipe de auditoria ressaltou que a legislação traz incentivos ao litígio, na medida em que favorece situações em que pequenas variações na população de um município podem levar a

grandes variações de receita: como a Lei prevê faixas populacionais para fins de cálculo dos coeficientes de repartição do FPM, há situações em que pequenos grupos populacionais – uma pessoa, no limite do raciocínio – podem levar a reclassificações do município em faixas diferentes. Como é inviável ter um procedimento de levantamento da população absolutamente preciso, sempre haverá margem para questionamentos dada a atual configuração legal.

4.7. Impacto da mudança da metodologia do cálculo do PIB nas contestações

Apesar do número reduzido de entes que possuem a renda **per capita** como um dos parâmetros para o cálculo do FPM, que correspondem às 27 capitais das unidades da federação e aos municípios do grupo reserva que, atualmente, são em número de 152, houve duas reclamações sobre a apuração desse parâmetro.

O motivo dessas contestações foi o aumento significativo da renda **per capita** para algumas unidades da federação informada pelo IBGE em 2007, para viger no exercício de 2008, com base em dados de 2005, em relação ao que havia sido informado no ano anterior.

As capitais que contestaram judicialmente foram Boa Vista/RR e Palmas/TO. Boa Vista teve a renda **per capita** elevada de R$ 4.881,00, utilizada no exercício de 2007, para R$ 8.123,00, utilizada no exercício de 2008, ocasionando um aumento de 66,4%. Palmas, por sua vez, passou de R$ 3.776,00 para R$ 6.957,00, um aumento de 84,2%. Além dessas, Brasília / DF (de R$ 19.071,00 para R$ 34.510,00, 81%) e São Luis / MA (de R$ 2.748,00 para R$ 4.150,00, 51%) também tiveram aumento significativo, mas não contestaram judicialmente.

Nesse período, o incremento da renda **per capita** média do Brasil foi de 19,8%, passando de R$ 9.729,00 para R$ 11.658,00. Deve-se esclarecer que a metodologia de cálculo do FPM prevê que o coeficiente da renda **per capita** corresponde ao inverso da razão entre a renda **per capita** da UF e a renda **per capita** média do Brasil. Dessa forma, quanto maior a renda **per capita** da UF, menor seu coeficiente e, portanto, menos recursos recebe de FPM.

Essa aparente disparidade deve-se ao fato de ter havido, no ano de 2005, uma mudança na base de cálculo utilizada para a apuração do PIB, decorrente da evolução da metodologia de apuração, com a incorporação, ao Sistema de Contas Nacionais –SCN, das pesquisas estruturais do IBGE, a saber: Pesquisa Industrial Anual, Pesquisa Anual de Serviços, Pesquisa Anual do Comércio e Pesquisa Anual da Indústria da Construção e dos registros administrativos provenientes da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ, principalmente para a construção das contas do setor institucional empresas não-financeiras.

Com essa mudança, o IBGE encerrou o levantamento dos Censos Econômicos, o último aconteceu no ano de 1985, e reformulou as pesquisas estruturais para atender ao Sistema de Contas Nacionais. Para isso, buscou-se dar mais ênfase às informações contábeis das empresas que são utilizadas para a estimativa da conta de produção - valor da produção, consumo intermediário e consequentemente o valor adicionado. Para as demais contas, são utilizados os dados da DIPJ.

Tabela 6 - EVOLUÇÃO DA RENDA PER CAPITA E A MUNDANÇA DE SÉRIE DO PIB

	Série Antiga PIB 1985-2004			Série Nova PIB 2002-2006						Variação percentual	
	2004			2004			2005				
UF	PIB	POP*	RPC**	PIB	POP	RPC	PIB	POP	RPC	RPC 2005/2004 (PIB série nova)	RPC 2005 (PIB série nova)/2004 (PIB série antiga)
Roraima	1.864	381.896	4.881	2.811	381.896	7.361	3.179	391.317	8.124	10%	66%
Tocantins	4.768	1.262.644	3.776	8.278	1.262.644	6.556	9.084	1.305.728	6.957	6%	84%
DF	43.522	2.282.049	19.071	70.724	2.228.049	31.743	80.5171	2.333.108	34.511	9%	81%
Maranhão	16.547	6.021.504	2.748	21.605	6.021.504	3.588	25.326	6.103.327	4.150	16%	51%

Fonte: IBGE * POP é população, **PIB em milhão de reais, *** RPC é renda per capita em reais.

Como se pode observar na tabela acima, caso se compare a renda **per capita** de 2005 calculada com o valor do PIB da série nova (2002-2006) com a renda **per capita** de 2004 calculada com o valor do PIB da série antiga (1985-2004) resulta uma variação de 66%, 84%, 81% e 51%, respectivamente para Roraima, Tocantins, Distrito Federal e Maranhão, bem maior do que a variação da renda **per capita** de 2005 com relação a de 2004, ambas com base nos PIB da série nova que foi de: 10%, 6%, 9% e 16%, respectivamente para as mesmas unidades da federação. A primeira comparação se mostra inadequada, pois compara-se renda **per capita** com base em valores de PIB de séries diferentes, o que gera uma observação errônea de que a renda **per capita** dessas unidades da federação teve um aumento acima de 50%, quando, na verdade, em média, o aumento da renda **per capita** foi de aproximadamente de 10%.

5. Procedimento adotado pelo IBGE quanto aos questionamentos sobre apuração da população e do PIB

Neste tópico serão abordadas questões relativas aos procedimentos administrativos e operacionais adotados pelo IBGE para tratamento, análise e resposta aos questionamentos e recursos impetrados pelos beneficiários contra os valores apurados por aquela Fundação, tanto no tocante à população quanto ao PIB.

5.1. O procedimento utilizado pelo IBGE é adequado?

De forma geral, o referido procedimento administrativo deve seguir os princípios da *legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade*, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, isonomia, interesse público e eficiência, conforme preceitua o art. 2º da Lei nº 9.784/1999.

A definição desses princípios encontra-se no Anexo 2 deste documento.

Aqui o que se deve considerar, a princípio, é se o IBGE, dentro de sua missão organizacional, trata o processo de contestação aos resultados da apuração da população e do PIB, que são procedimentos técnicos de alta complexidade e que envolvem parte significativa dos recursos humanos, materiais e financeiros da entidade, da forma devida, seguindo os princípios:

a) da legalidade, no respeito aos prazos recursais e aos procedimentos administrativos executados;

b) da motivação, apresentando justificativas motivadas para suas conclusões, para a forma como chegou aos resultados;

c) da ampla defesa e do contraditório, dando oportunidade aos reclamantes de apresentarem suas teses, inclusive fornecendo a documentação necessária para isso;

d) da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência, considerando o equilíbrio necessário entre o atendimento correto às reclamações, embasando as justificativas de forma clara e objetiva, sem, no entanto, olvidar suas muitas outras atribuições, mantendo o custo do tratamento das contestações compatível com os demais aspectos da administração da Fundação;

e) da isonomia, utilizando uma metodologia comum aplicada de forma sistemática a todos os beneficiários, sem privilegiar nenhum ente em detrimento de outros.

5.2. O IBGE segue, no tratamento das contestações, os princípios do processo administrativo federal prescritos na Lei nº 9.784/1999?

Será necessário o estudo de alguns casos de contestações apresentadas ao IBGE para se verificar se esses princípios gerais estão sendo observados.

Como exemplo, pode-se citar o questionamento judicial do Município de Uruará/PA (Ação Ordinária nº 2008.39.03.000085-6 – TRF – 1ª Região), que alega supostas irregularidades no tratamento, pelo IBGE, das contestações apresentadas, conforme transcrito na decisão:

"Além das dificuldades relativas à realização dos trabalhos de recenseamento, também ocorreram impropriedades quanto ao processamento do recurso (denominado reclamação fundamentada) encaminhado pelo município ao IBGE.

Neste sentido destaca-se que a impugnação apresentada pelo Município de Uruará/PA foi decidida pelo Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Estado do Pará (...) fato que resultou na inobservância da Resolução IBGE nº 5/2007 (...)

Ademais, a "decisão" do recurso é uma peça lacônica (...), que aparenta ser uma resposta padronizada já definida para todos os municípios, tendo em vista que em nenhum momento é mencionada qualquer referência aos fatos relatados pelo município em sua reclamação (...), mas apenas às supostas vantagens dos métodos adotados pelo IBGE (...)

Sobre o tema, deve ser registrado que, curiosamente, muitos dos parágrafos do ofício que representou o indeferimento da reclamação do município constam em arquivos disponíveis na internet, mais especificamente no endereço eletrônico: http://www.ibge.gov.be/home/estatistica/populacao/contagem2007/, o que demonstra que existia uma pré-determinação no sentido do indeferimento generalizado das impugnações apresentadas, desconsiderando-se situações específicas, como é o caso do município requerente."

Deve-se esclarecer que a mencionada Resolução nº 5, de 28 de agosto de 2007, divulgou o resultado preliminar da contagem populacional de 2007 e foi publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2007 (Seção I, página 77).

5.3. Qual a sistemática utilizada pelo IBGE para análise das contestações?

Será necessário verificar, junto ao IBGE, a sistemática utilizada por aquele instituto para analisar e responder os processos de contestação à apuração dos dados populacionais e do PIB.

No caso dos dados populacionais, o art. 102 da Lei nº 8.443/1992 estabelece que, até 31 de agosto de cada ano, o IBGE deve publicar a relação da população apurada por município e, após isso, fixa um prazo de 20 dias para que os interessados apresentem reclamações fundamentadas à própria Fundação IBGE.

No caso do PIB, não há previsão legal para prazos de contestação, embora a IN-TCU nº 31/1999 estabeleça que a data para envio das informações do PIB e da renda **per capita** ao TCU seja a mesma daquela do envio dos dados populacionais. Deve-se verificar, junto ao IBGE, como é o procedimento utilizado para o recebimento e o tratamento dessas contestações.

Foi verificado pela equipe, durante a fase de execução, a existência de normas formais específicas referentes ao recebimento, tramitação, análise e resposta às determinações provenientes de Ações Judiciais (Norma de Serviço nº 01, de 31/12/2008) e ao tratamento dos questionamentos sobre divisas e/ou população derivados das alterações de natureza cartográfica (Resolução nº 7 de 9/2/2007). No entanto, o procedimento utilizado pelo IBGE para análise dos requerimentos administrativos sobre contagem, estimativa de população e PIB não está normatizado em documento oficial do órgão, sendo definido por meio de comunicações internas, e-mails de esclarecimentos e outros meios. A equipe irá propor recomendação ao IBGE sobre a necessidade de normatização desse procedimento.

5.4. Descrição dos procedimentos gerais para atendimento a requerimentos de natureza administrativa sobre Contagem, Estimativas de População e PIB.

Os requerimentos de contestação podem ser apresentados às Unidades Estaduais (UE) do IBGE ou à Presidência, ou, mais raramente, à Diretoria de Pesquisa (DPE). A regra geral é que a unidade a qual o requerimento é endereçado elabora a resposta final. Se necessário, a unidade recebedora do documento o encaminha à unidade destinatária.

Primeiramente, a unidade que recebe o requerimento deve abrir processo e registrá-lo no Banco de Dados Administrativos, que é o sistema utilizado pelo IBGE para o cadastramento, acompanhamento e controle de todos os documentos que entram e tramitam por aquela Fundação.

A seguir, a Equipe Técnica responsável pela análise verifica se as alegações/argumentos apresentados no requerimento encontram-se na "lista de esclarecimentos aos argumentos mais

utilizados", que é uma relação compilada pelo IBGE contendo os tópicos mais questionados, devidamente analisados, com as respectivas respostas previamente definidas.

Caso a contestação se refira a uma dessas questões, a unidade elabora uma resposta padrão. Caso contrário, a unidade consulta as áreas técnicas correspondentes da Diretoria de Pesquisas (DPE) ou da Diretoria de Geociências (DGC).

Dessa forma, questões relacionadas a levantamentos censitários, são analisadas pela GTD (Gerência Técnica do Censo Demográfico); questões envolvendo as estimativas são enviadas à COPIS (Coordenação de População e Indicadores Sociais); aquelas que envolvem limites territoriais são encaminhadas à CETE (Coordenação de Estruturas Territoriais) e as que se referem ao cálculo do PIB são enviadas à CONAC (Coordenação de Contas Nacionais).

No caso de ser necessária alguma complementação de informações sobre questões relacionadas ao trabalho de campo, seja em relação à coleta de dados populacionais (contagem da população 2007) ou a limites de setores censitários e/ou territoriais, as unidades da Sede (DPE e DGC), através de suas respectivas áreas, consultam o Chefe da Unidade Estadual para obter informações com vistas a subsidiar as respostas às alegações/argumentos apresentados.

Deve-se ressaltar que, nos procedimentos adotados pelo IBGE, a Unidade a qual a reclamação foi endereçada é responsável pela elaboração e encaminhamento de resposta ao interessado. Tal procedimento, se mal utilizado, poderia levar a uma falta de padronização nas respostas. No entanto, não foi detectado problema nessa área durante a fiscalização e a proposta de recomendação para formalização do procedimento de reclamação administrativa, com a definição das responsabilidades de cada agente envolvido, tenderá a tornar o processo mais robusto.

Esse procedimento está descrito no fluxograma a seguir:

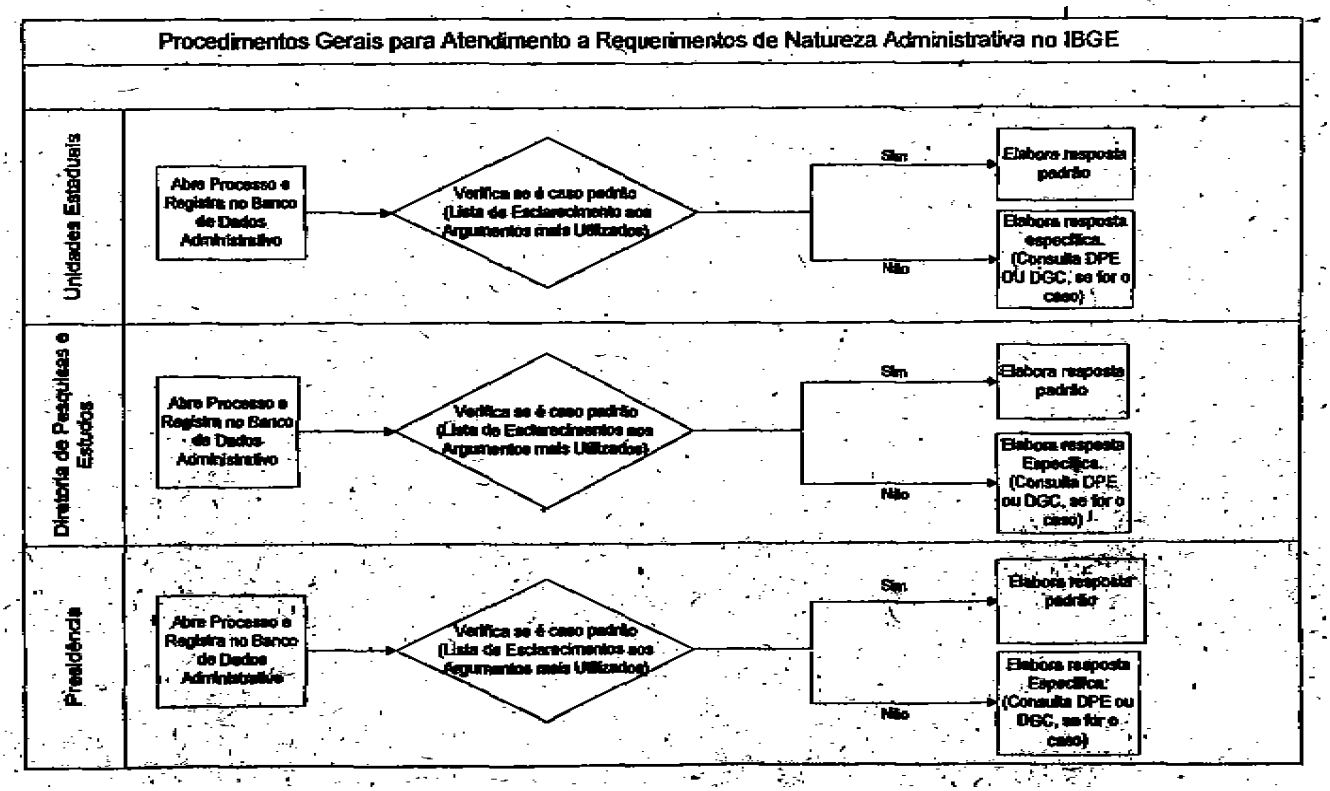

5.5. Quais as principais observações feitas pelos contestantes sobre o procedimento administrativo do IBGE em relação às contestações?

As informações levantadas preliminarmente indicam que há questionamentos sobre os procedimentos administrativos do IBGE no tratamento das contestações apresentadas. No entanto, essas informações são basicamente provenientes de ações judiciais, após a resposta negativa do IBGE.

Deve-se fazer um levantamento nos processos de contestação aos dados populacionais autuados no IBGE para se identificar e tabular essas observações.

5.6. Onde se situa a análise das contestações na missão institucional do IBGE?

Como já foi mencionada antes, a missão institucional do IBGE é retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

Para tanto, o IBGE atua nas mais diversas áreas, desempenhando atividades relacionadas com a produção e sistematização de estudos, pesquisas e trabalhos de natureza estatística relativos à situação demográfica, econômica, social, ambiental e administrativa do País, bem como produzindo e sistematizando informações de natureza cartográfica, geodésica, geográfica e de recursos naturais e meio ambiente, imprescindíveis ao conhecimento, à análise e à avaliação do território nacional, objetivando subsidiar a sua gestão e seu ordenamento.

Dentre essas atividades, encontra-se a de apuração anual da população municipal e do Produto Interno Bruto estadual, necessários ao cálculo do FPM por parte do TCU.

Essas informações podem ser objeto de contestação por parte dos beneficiários dos recursos do FPM, que apresentam seus recursos ao IBGE, que os analisa e se manifesta conclusivamente, antes de submeter os dados definitivos ao TCU.

5.7. Informações requeridas ao IBGE

Para um melhor posicionamento da equipe de auditoria sobre as questões levantadas neste tópico, foram solicitadas, durante a fase de execução, as seguintes informações e documentos junto ao IBGE:

a) processos de análise pelo IBGE das seguintes contestações, caso tenham sido formalizadas, que geraram as ações judiciais impetradas pelos municípios de Santa Cruz da Baixa Verde/PE (2006.83.03.000466-6), Imbituba/SC (2007.72.16.001004-5), Uruçuca/BA (2007.33.01.000162-0), Guaraní/MG (contestação administrativa), Camaragibe/PE (2007.83.00.021120-0) e Uruará/PA (2007.39.03.000797-5 e 2008.39.03.000085-6), relacionadas com a apuração populacional;

b) processos de análise pelo IBGE das contestações apresentadas pelo Município de Boa Vista/RR (2007.42.00.000009-0 e 2008.42.00.000010-3), relacionadas com o cálculo da renda per capita;

c) exemplo de processo de contestação em "lote", ou seja, diversos municípios acudo arrolados no mesmo processo;

d) atas das reuniões das Comissões Censitárias Municipais (CCM) dos municípios listados na letra "a";

e) relatórios do Sistema de Indicadores Gerenciais da Coleta [illegible] da coleta para os municípios listados na letra "a" [illegible] municípios

fechados, ausência de recenseadores, problemas específicos com a contagem, dentre outros;

f) registro de problemas ocorridos com os computadores de mão (PDA), especialmente em relação aos municípios listados na letra "a".

5.8. Estudo de Casos

Durante a fase de planejamento da fiscalização, selecionamos uma amostra de contestações para análise dos argumentos apresentados em confronto com as providências adotadas pelo IBGE para verificar a aderência dos procedimentos daquela Fundação aos princípios que orientam as boas práticas administrativas.

5.8.1 Critérios de seleção da amostra

A seleção dos casos para estudo foi obtida a partir de uma amostra de 35 processos autuados no TCU relativos a ações judiciais que questionavam de alguma forma a atuação do IBGE. Procurou-se selecionar os casos mais representativos das diversas situações questionadas. A exceção foi o município de Guarani / MG, que, embora não tenha entrado com ação judicial, enviou correspondência ao TCU (fls. 02/11) solicitando a intercessão do Tribunal junto àquela Fundação no sentido de, nas palavras do município, por fim "*a tamanha injustiça que a direção local inclusive por envolvimentos políticos fez com o município de Guarani, um município quase centenário, que numa 1ª contagem foi encontrado* (sic) *aproximados 10.550 habitantes que não contente com esse número foi feita nova verificação e abaixaram a nossa população para um número não verdadeiro de 9.500 habitantes aproximados*".

O objetivo dessa seleção, que não representa a grande maioria dos municípios que não questionaram os critérios utilizados pelo IBGE, foi verificar os principais argumentos utilizados nas contestações e verificar sua procedência durante a fase de execução da fiscalização. Procuramos selecionar pelo menos um exemplo de cada categoria, a saber: apuração de população (Censo, Contagem e Estimativa), delimitação de limites geográficos e apuração do PIB.

Selecionamos também um caso apontado pelo IBGE, durante a fase de planejamento, representativo das chamadas contestações em lote, isto é, um único documento contendo o nome de dezenas ou centenas de municípios, com a mesma argumentação, levando a uma resposta também em bloco de forma padronizada por parte do IBGE.

5.8.2 Contestações em lote

Uma questão levantada por diversos municípios é a alegada resposta padronizada do IBGE aos seus argumentos. Durante a execução da fiscalização, foi verificado o procedimento processual adotado pelo IBGE na análise e resposta aos questionamentos dos beneficiários, que envolve uma avaliação prévia dos questionamentos e sua classificação em uma tabela de questões mais frequentes, constante nas fls. 60/66 deste processo. Foi constatado que a grande maioria das questões pode ser enquadrada nessa tabela. Essas questões são respondidas mediante expediente padronizado, seguindo o princípio da eficiência administrativa. As questões específicas, que não se enquadram nos temas recorrentes, são tratadas de forma individualizada pela área técnica do IBGE.

Um dos aspectos mais curiosos dessa contestação baseada em questões padronizadas é o que diz respeito aos recursos em lote. Durante a fase de execução, foram constatadas diversas petições sendo remetidas por um único interessado, normalmente um advogado ou parlamentar, com textos absolutamente iguais.

Para citar um caso estudado, o Deputado Federal Júlio Cesar de Carvalho Lima encaminhou ao IBGE, em 21/9/2006, 10 (dez) mensagens eletrônicas com petição idêntica para 100 (cem) municípios:

Os argumentos apresentados na petição para todos os municípios relacionados na tabela constante do Anexo 6 são os seguintes:

a) A taxa de crescimento considerada para fins de atualização do número de habitantes não está condizente com o acelerado aumento real de sua população, em virtude da expansão da economia local;

b) A não realização da contagem populacional em 2005 teria provocado uma inexatidão da estimativa realizada pelo IBGE;

c) A metodologia utilizada pelo IBGE para a estimativa populacional (AiBi) seria falha pela sua excessiva dependência da contagem populacional intercensitária, que serviria para balancear as projeções e estimativas e pela vinculação do crescimento populacional dos municípios do interior ao das capitais.

A título de fornecimento de dados concretos, informa que "*a forte expansão da economia local, com a abertura de estabelecimentos comerciais e de serviços, bem como a consolidação do agronegócio, tem atraído significativo contingente populacional. Empreendimentos educacionais da parte do setor público ou da própria iniciativa privada têm fixado novos habitantes no município*".

Informa, ainda, que "*os dados fornecidos pelos cartórios de registro civil indicam um elevado número de nascimentos neste ano, aliado à baixa taxa de mortalidade, resultado da melhoria das condições de saúde pública por conta da atuação preventiva de agentes de saúde e da elevação dos índices de desenvolvimento humano*".

Por fim, "*requer que a estimativa seja corrigida, sendo atribuída ao município uma população não inferior à que é necessária para que possa ser enquadrado na faixa imediatamente superior do FPM*".

Em resposta, o IBGE, no Ofício nº 682/PR, de 28 de novembro de 2006, destaca que "*para estimar a população dos municípios brasileiros é fundamental aplicar uma metodologia que utilize parâmetros gerais, disponíveis para todos. Uma estimativa de uso tão importante não pode ser feita com base em informações provenientes de fontes heterogêneas e com métodos de avaliação distintos*".

Sobre o número de nascimentos e óbitos, o IBGE informa que "*não é um indicador suficiente, pois além de incluir registros de nascimentos tardios (pessoas que não nasceram no ano de referência do registro), fica-se sem informação sobre a população migrante no mesmo período*".

Esclarece ainda que "*para se levar em consideração argumentos de crescimento da população de um determinado município, não refletido nas estimativas produzidas com base no último Censo, seria necessário contar a população nos demais municípios, isto é, realizar uma nova operação censitária para determinar os novos contingentes populacionais municipais e, sobretudo, para dimensionar e identificar os municípios de origem e destino dos fluxos migratórios ocorridos no período*".

Em relação à letra "a", não há, na petição, nenhum dado concreto que apóie as alegações apresentadas, especialmente, considerando que ela é única para cem municípios diferentes.

No caso da letra "b", a questão da não realização da contagem em 2005 e 2006, por problemas orçamentários, alheios ao controle do IBGE, fez com que fossem realizadas estimativas populacionais para esses exercícios, estendendo o modelo para além do previsto inicialmente. No entanto, não é possível se afirmar, com exatidão, o impacto que essa extensão teve na precisão dos resultados.

Quanto à letra "c", segundo apuramos durante a execução do presente levantamento, a metodologia das tendências de crescimento demográfico ou AiBi revela-se tão adequada para estimar populações como outros métodos existentes, com a vantagem de ser relativamente simples e transparente. Diversos estudos realizados pelo IBGE demonstram a convergência dos principais métodos utilizados com essa finalidade. Quanto à vinculação dos dados dos municípios do interior aos da capital, isso não ocorre com o método utilizado, uma vez que os municípios são divididos em grupos, levando-se em consideração características sociais, econômicas e demográficas semelhantes, exatamente prevendo situações de interiorização do desenvolvimento e das fronteiras agrícolas.

5.8.3 Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE

O Município de Baixa Verde, no Estado de Pernambuco, apresentou requerimento ao Presidente do IBGE (Processo IBGE nº 03626.0001143/2006-56) solicitando revisão da população apurada na estimativa de 2005, baseando-se nos seguintes pontos:

- Em 2004, o IBGE estimou uma população de 10.286 habitantes;
- Em 2005, o IBGE estimou uma população de 10.151 habitantes;
- O Cartório de Registro Civil do Município registrou, durante o ano de 2005, 220 nascimentos e 46 óbitos;
- A população, pelos cálculos do município, seria de 10.460 habitantes (subtraindo-se o nº de mortos do de nascidos, haveria um acréscimo de 174 pessoas).

Com isso, o município requereu a revisão da população, com base nas informações do Cartório de Registro Civil. O titular da UE/PE respondeu ao interessado, mediante Ofício UE/PE/GAB nº 20/2006, de 30/1/2006.

Trata-se aqui do argumento já discutido que apresenta dados de nascimentos e óbitos, pretendendo incorporá-los aos contados ou estimados pelo próprio IBGE, que não podem ser usados, segundo aquele Instituto, pelos problemas de cobertura existentes, especificamente, registros de nascimentos tardios, falta de paralelismo com os óbitos ocorridos no mesmo período e falta de informações sobre migração.

Posteriormente, o município, na ação judicial nº 2006.83.03.000463-0 (TC-001.375/2007-0), incluiu informações comparando a população utilizada pelo TCU com a obtida com base no Censo 2000 e atualizada com os dados do Cartório, conforme tabela abaixo:

Tabela 7

[illegible]	[illegible]	[illegible]
2000	10.872	10.872
2001	10.724	11.057
2002	10.644	11.263
2003	10.528	11.434
2004	10.286	11.634
2005	10.151	11.808
2006	10.018	11.910
2007	11.610	-
2008	12.096	-

(*) Ano de referência da apuração populacional pelo IBGE

Cabe observar que a faixa populacional do FPM, para o coeficiente 0,8, vai de 10.189 a 13.584 habitantes. Em 2005, portanto, o município caiu para a faixa de coeficiente 0,6. Na contagem populacional de 2007, utilizada para o FPM de 2008, o IBGE apurou uma população de 11.610 habitantes, menor do que a alegada pelo município para o exercício anterior, mas ainda dentro da mesma faixa de 0,8.

Analisando-se as atas da Comissão Censitária Municipal, verificou-se que:

- Todas as 6 reuniões previstas foram realizadas;

- Praticamente não houve observações mais específicas sobre os temas tratados, restringindo-se o responsável a preencher o campo Assunto Tratado com "S" ou "N" e, em alguns casos, informando na descrição: "Não Houve" ou "Foi abordado".

5.8.4 Município de Uruçuca – BA

O Município de Uruçuca, no Estado da Bahia, entrou com ação judicial nº 2007.33.01.000162-0 e mediante Ofício nº 520/2007, de 2/10/2007, a Procuradoria Federal no Estado da Bahia solicitou do IBGE subsídios para defesa judicial (Processo IBGE nº 03629.002930/2007-93). O município baseou-se nos seguintes pontos:

- Estimativa da população publicada no D.O.U. em 31/8/2006 de 12.709 habitantes e posteriormente informada ao TCU em 31/10/2006, de 12.634 habitantes, estaria muito abaixo do que foi apurado pelo Censo de 2000;
- Informações fornecidas de nascimentos e óbitos, número de eleitores, cadastro no DATASUS, número de alunos matriculados e número de veículos registrados no DENATRAN.

Com isso, o município requereu o estabelecimento do coeficiente de 1,2, com o reconhecimento da população de 18.428 habitantes.

Trata-se aqui do argumento já discutido que apresenta dados de nascimentos e óbitos, pretendendo incorporá-los aos contados ou estimados pelo próprio IBGE, que não pode ser usado pelos problemas de cobertura existentes, especificamente, registros de nascimentos tardios, falta de paralelismo com os óbitos ocorridos no mesmo período e falta de informações sobre migração.

Além disso, os registros administrativos possuem metodologia de obtenção e categorização dos dados com critérios diferentes da utilizada pelo IBGE, o que impossibilita sua incorporação ao modelo de estimativa daquela Fundação. Os conceitos de "domicílio" e "morador" também são diferentes.

Tabela 8

2000	20.300
2001	19.015
2002	18.126
2003	17.107
2004	14.967
2005	13.782
2006	12.634

2007	22.070
2008	22.948

(*) Ano de referencia da apuração populacional pelo IBGE

Em 2006, portanto, o município caiu para a faixa de coeficiente 0,8. Na contagem populacional de 2007, utilizada para o FPM de 2008, o IBGE apurou uma população de 22.070 habitantes, maior do que a alegada pelo município para o exercício anterior, mas ainda dentro da mesma faixa.

Em relação a essa questão, o que se verificou é que o método de estimativa AiBi utilizado pelo IBGE, não é capaz de refletir, para algumas situações particulares, as mudanças de tendência no crescimento ou decrescimento da população, causadas pelos fluxos migratórios ou outras variáveis não previstas, entre os eventos censitários. Dessa forma, a curva só é corrigida no próximo ponto de controle.

Analisando-se as atas da Comissão Censitária Municipal, verificou-se que:

- Das 6 reuniões previstas, não foram realizadas as seguintes: reunião da etapa de atualização da Base Territorial; e reunião do preparo da coleta;

- As atas das reuniões realizadas possuíam informações adicionais sobre o que foi apresentado, o material de apoio logístico fornecido, eventos que ocorreram durante a reunião, questionamentos apresentados e decisões tomadas.

- As justificativas das reuniões não realizadas continham o motivo para a decisão de não realização e informação sobre quando o tema seria abordado. Um dos motivos apresentados, realização de treinamentos com a participação do presidente da Comissão, ocorreu em outros Municípios, a exemplo de Uruará/PA, e tem sido citado em algumas Ações Judiciais. Considerando que não são muitas as oportunidades de diálogo com a comunidade e sendo as reuniões da CCM um evento importante para esse fim, o IBGE deveria considerar uma orientação aos presidentes de comissão no sentido de evitar cancelar reuniões por motivos administrativos perfeitamente contornáveis. Está sendo proposta uma recomendação nesse sentido ao IBGE.

5.8.5 Município de Guarani – MG

O Município de Guarani, no Estado de Minas Gerais, encaminhou Ofício nº 060/2009/PMG/GAB (fls. 03/11), de 26/1/2009, ao TCU, solicitando intercessão junto ao IBGE para corrigir o que, segundo o município, seria uma injustiça cometida por aquela Fundação na contagem populacional, sem qualquer resposta do IBGE às solicitações de informação encaminhadas.

Analisando o processo do município no IBGE, constatamos a existência de requerimento ao Presidente da Instituição (Processo IBGE nº 03601.000927/2007-43) solicitando revisão da população apurada na contagem de 2007, baseando-se nos seguintes pontos:

- Nos meses de abril, maio e junho a população chegou a 10.360 habitantes e ainda havia, segundo o recenseador, pessoas que poderiam ser contabilizadas;
- Em julho, mês de férias, fizeram uma supervisão, excluindo pessoas que moravam no município, mas estavam de férias, retornando a população para 9.884 habitantes.

Com isso, o município requereu que o IBGE intercedesse junto à Comissão Censitária Municipal para reverter a decisão, que, segundo o município, teria motivação política.

A Unidade Estadual do IBGE em Minas Gerais enviou Ofício nº 622, de 19/6/2008, ao município esclarecendo que a Contagem foi realizada com critérios homogêneos, obedecendo-se aos mesmos procedimentos em todos os municípios onde a operação foi realizada. Informou, ainda,

que, durante os trabalhos de pesquisa, todas as dúvidas, questionamentos e denúncias foram devidamente elucidadas pela UE/MG.

Consultando as atas da Comissão Censitária Municipal, que contou com a participação de representantes da Prefeitura, Secretaria Municipal de Negócios, Câmara dos Vereadores, Associação de Bairro, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, EMATER, Cartório Ofício de Notas e Sindicato Rural, verificou-se que, das 6 reuniões programadas, 3 não foram realizadas por motivo descrito como "intenso trabalho censitário" (reunião da Base Territorial, reunião do preparo da coleta e reunião da etapa da coleta) . Na reunião de encerramento, o presidente da CCM apresentou os resultados provisórios que apontavam o município de Guarani como um dos de maior crescimento da Zona da Mata. O prefeito contestou os resultados que, segundo ele, contrariavam os cadastros da área de saúde e das matrículas nas escolas.

Os formulários das atas das reuniões da CCM foram preenchidos com bastantes detalhes, de forma minuciosa. Entretanto, a justificativa de "intenso trabalho censitário", principalmente em relação à etapa de coleta, poderia ser objeto de análise por parte do IBGE, novamente, no sentido de orientar os presidentes de CCM nos próximos levantamentos censitários a procurarem evitar ao máximo o cancelamento de reuniões, prevendo a possibilidade, se for o caso, de seu adiamento para uma data mais conveniente.

Segundo dados registrados no sistema de controle da coleta do IBGE, foram encontrados 2.655 domicílios ocupados, 7 fechados, 196 de uso ocasional, 338 vagos, 3 coletivos com morador e 9 coletivos sem morador, totalizando 3.208 domicílios.

Não foi possível identificar a existência de problemas com os PDA no município, uma vez que os relatórios estão disponíveis apenas para o conjunto do estado e não houve insuficiência de recenseadores, uma vez que as 7 vagas foram preenchidas e os recenseadores eram repostos na medida em que havia alguma desistência ou desligamento. Não há relato de que algum setor não tenha sido contado por falta de recenseador.

Em relação aos PDA, com relatórios agregados por estado, não foi possível se verificar problemas eventuais e localizados com os aparelhos. No geral, segundo o IBGE, a utilização dos PDA foi bastante satisfatória e ele foi aprovado para ser utilizado de forma mais intensiva nos próximos trabalhos censitários. No entanto, como ainda é um dispositivo relativamente novo, seria interessante, para o Censo de 2010, que houvesse registro de problemas na utilização desses equipamentos em cada município, nas atas das CCM. Será proposta uma recomendação nesse sentido ao IBGE.

O sistema de controle de coleta, que acompanha passo a passo os dados coletados, detectou um crescimento da população acima do esperado e gerou um alerta, com solicitação de supervisão e verificação da situação em campo. A equipe de supervisão verificou os casos de pessoas não-moradoras, arroladas setor a setor, e aquelas recenseadas erroneamente foram excluídas da contagem.

Os resultados foram apresentados aos membros da CCM, que manifestaram sua discordância e solicitaram junto ao Chefe da UE/MG nova reunião, que foi realizada em Belo Horizonte, quando foi apresentada a metodologia da Contagem e mantidos os dados da supervisão final. A pedido da CCM, nova reunião foi realizada em Juiz de Fora. Na ocasião, foi apresentada a lista de pessoas que foram excluídas da contagem por não serem moradoras. A CCM justificou que apesar de as pessoas trabalharem e passarem a semana toda em outros municípios, elas residiam em Guarani. Foi elaborada nova lista com os não-moradores para mais uma entrevista, desta vez com um servidor do IBGE, acompanhado por pessoa indicada pelo Prefeito. A maior parte dos entrevistados manteve a classificação obtida na supervisão detalhada de não-morador. Concluída a revisão e as reentrevistas, foram divulgados os números da população de Guarani: 9.542 habitantes.

Para acompanhamento, apresentamos abaixo os quantitativos populacionais do município:

Tabela 9

Ano (*)	População IBGE (§)
2000	8.528
2001	8.587
2002	8.620
2003	8.666
2004	8.763
2005	8.817
2006	8.870
2007	9.487
2008	9.915

(*) Ano de referencia da apuração populacional pelo IBGE

Considerando a solicitação do Município de Guarani ao TCU, a equipe não encontrou, na análise realizada, nenhum indício de que haveria algum tipo de tratamento diferenciado ou desfavorecimento por parte do IBGE em relação ao referido município. Os questionamentos apresentados à CCM e às demais instâncias foram analisados pelo IBGE e as providências, incluindo supervisão detalhada e reentrevistas, foram adotadas.

5.8.6 Município de Camaragibe - PE

Foi encaminhada Decisão Judicial da Ação nº 2007.83.00.021120-0 (Processo IBGE 03601.000025/2008-98 e TC-000.482/2008-3) que deferiu a antecipação de tutela para determinar a suspensão da Contagem Populacional de 2007 para o município de Camaragibe, no Estado de Pernambuco, e a utilização da estimativa realizada para o exercício anterior, de 150.354 habitantes.

Os argumentos se baseavam nos seguintes pontos:

- A coleta de dados foi realizada de forma precária ou simplesmente não foi realizada;
- O IBGE teria apresentado diversos números de população para 2007: em 31/8/2007, 125.797 habitantes; em 5/10/2007, 133.544 habitantes, e, em 13/11/2007, 136.381 habitantes;
- O município contesta o grande número de domicílios fechados;
- Os PDA jamais funcionaram, tendo sido a contagem realizada em papel;
- Houve problemas de falta de responsável pelo IBGE na Comissão Censitária Municipal por várias semanas, o que teria prejudicado os trabalhos;
- O IBGE não teria fornecido informações necessárias à defesa do município, como número de domicílios, locais onde foram consignados domicílios fechados, mapas utilizados na coleta, etc.

Consultando as atas da Comissão Censitária Municipal, que contou com a participação de representantes do Departamento Municipal de Ensino, da Divisão Municipal de Planejamento Institucional, da Secretaria Municipal da Educação, da Divisão de Informações Municipais, da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Justiça de Pernambuco e do IBGE, verificou-se que, das 6 reuniões programadas, 4 não foram realizadas. Foi constatada, também, a falta de informações

significativas registradas nas atas da CCM. Para as reuniões não realizadas, a justificativa apresentada de que "não houve tempo" carece de maior detalhamento. Na reunião de encerramento, o presidente da CCM apresentou os resultados provisórios, tendo havido reclamação por parte de membros da CCM pela não realização de algumas reuniões previstas, o que teria, segundo eles, prejudicado o andamento dos trabalhos. Novamente, a equipe reforça o entendimento de que o IBGE deve ficar atento a esses cancelamentos de reuniões da CCM, sem motivo concreto e bem justificado.

Segundo dados registrados no sistema de controle da coleta do IBGE, foram encontrados 37.993 domicílios ocupados, 272 fechados, 1.102 de uso ocasional, 2.596 vagos, 15 coletivos com morador e 4 coletivos sem morador, totalizando 41.982 domicílios.

Não foi possível identificar a existência de problemas com os PDA no município, uma vez que os relatórios estão disponíveis apenas para o conjunto do estado, e não houve insuficiência de recenseadores, uma vez que as 38 vagas foram preenchidas e eram repostos na medida em que havia desistência ou desligamento, tendo sido contratadas 49 pessoas e 9 supervisores que atuaram na coleta.

O IBGE confirmou que todas as informações solicitadas foram fornecidas ao município. A existência de 3 informações diferentes, segundo o IBGE, deveu-se ao fato de que o valor publicado em 31/8/2007, por exigência legal, era preliminar. O processo de fechamento dos setores censitários prosseguiu e foi passada nova informação, em 5/10/2007, com os dados fechados até aquele momento. Finalmente, em 13/11/2007, o processo foi concluído, com a estimação dos domicílios fechados e o envio do dado definitivo ao TCU.

Conforme análise técnica do IBGE, o município apresentou um crescimento elevado entre 1991 e 2006, passando de 99.407 para 150.354 habitantes. No entanto, de 2006 para 2007, apresentou uma queda de 150.354 para 136.381 habitantes, explicada pelo declínio da fecundidade, conforme apontado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2006, e aumento do volume de emigrantes.

Novamente aqui se pode observar o efeito inercial do método AiBi, que mantém o padrão de crescimento entre os eventos censitários, que vinha em um crescendo desde 2000 e teve queda abrupta em 2007, com a contagem.

Para acompanhamento, apresentamos abaixo os quantitativos populacionais do município:

Tabela 10

2000	128.627
2001	132.215
2002	134.866
2003	137.727
2004	143.732
2005	147.056
2006	150.354
2007	136.381
2008	141.973

(*) Ano de referencia da apuração populacional pelo IBGE

5.8.7 Município de Uruará - PA

O Município de Uruará, no Estado do Pará, ajuizou Ação Judicial, em 3/12/2007, requerendo liminar para determinar ao IBGE que suspendesse a utilização dos dados populacionais apurados na Contagem de 2007 e que mantivesse a população de Uruará em 59.881 habitantes até a realização de outro Censo Populacional no Município ou do próximo Censo Geral.

Os principais argumentos apresentados foram:

- Os trabalhos de contagem foram prejudicados por falta de recenseadores em quantidade suficiente e pela dificuldade de acesso às áreas rurais;
- Teria havido falhas administrativas na análise e julgamento do recurso, em relação à competência para apreciá-lo, que seria do Presidente do IBGE e não do chefe da UE/PA, em relação à não comunicação do resultado da análise pelo IBGE, bem como a uma fundamentação inconsistente;
- A população teria diminuído de um ano para outro de 60 mil para 35 mil habitantes.

Na análise dos mapas de coleta e das atas das reuniões da Comissão Censitária Municipal, verificou-se que das 6 reuniões originalmente previstas, apenas uma, que trataria dos limites territoriais, não foi realizada, pois o responsável pelo IBGE estava envolvido em treinamento de recenseadores. As reuniões contaram com a participação do Gabinete do Prefeito Municipal, Câmara de Vereadores, Banco do Brasil, CEPLAC, EMATER, Sindicato Rural, dentre outros. No geral, as atas das reuniões foram preenchidas com informações mais detalhadas, relatando algumas dificuldades de infra-estrutura encontradas. Na reunião de 18/7/2007, foi registrado na ata que até aquela data, dos 64 setores censitários, 80% haviam sido contados. A reunião de encerramento dos trabalhos ocorreu em 12/9/2007. Ainda segundo documentação do IBGE, das 40 vagas previstas para recenseadores, 29 foram ocupadas e atuaram 6 supervisores. Não há relato de problemas específicos com os PDA. Não há indicação, nas atas, sobre como as questões estruturais e logísticas levantadas (falta de recenseadores, áreas de difícil acesso, promessa de fornecimento de motos e técnicos da prefeitura para o trabalho de campo, etc.) foram solucionadas e mediante quais providências. Esse ponto poderia ser analisado pelo IBGE, em termos de orientações aos seus representantes nas CCM, para que toda referência a problemas relatados, questionamentos efetuados ou dificuldades encontradas no processo fosse devidamente registrada e a solução ou medida adotada registrada na ata da reunião seguinte ou na ata de encerramento, bem como os assuntos que não tiveram tratamento adequado ou ficaram pendentes, para permitir uma visão mais abrangente do que de fato ocorreu.

Quanto às alegadas falhas administrativas no procedimento de tratamento da reclamação, não foi possível coletar elementos durante a execução da fiscalização que corroborassem a tese. Na questão da competência para a análise das contestações, o procedimento utilizado pelo IBGE é o de descentralizar a análise para as Unidades Estaduais, quando os requerimentos são dirigidos aos chefes das UE, uma vez que eles conhecem melhor os detalhes específicos da região. Quando os requerimentos são endereçados ao Presidente do IBGE, eles são encaminhados para a Presidência, que envia à área técnica para análise. Quando são endereçados às unidades estaduais, normalmente são respondidos pela equipe local. Apesar de não haver documento formal do IBGE normatizando os procedimentos administrativos a serem seguidos na análise das reclamações relacionadas à apuração populacional, existem diversas orientações emitidas pelo IBGE disciplinando a matéria. A equipe recomendará ao IBGE a formalização desses procedimentos mediante a emissão de instrumento normativo interno.

A alegação de que a população teria diminuído de um ano para outro de 60 mil para 35 mil habitantes devido a um erro na contagem não se sustenta.

Na verdade, o que se pode deduzir é que o método de estimativa utilizado pelo IBGE, não é capaz de refletir, para algumas situações particulares, as mudanças de tendência no crescimento ou decrescimento da população, causadas pelos fluxos migratórios.

A tabela a seguir apresenta a população apurada pelo IBGE e informada ao TCU, para os anos de vigência das respectivas Decisões Normativas:

Tabela 11

[illegible]	[illegible]
2000	45.098
2001	47.524
2002	49.380
2003	51.320
2004	55.720
2005	57.645
2006	59.881
2007	35.076
2008	34.875

(*) Ano de referencia da apuração populacional pelo IBGE

Pode-se observar que a população entre 2001 e 2007 apresenta tendência de crescimento positivo e que a partir de 2008 passa a ter uma tendência no sentido inverso. É preciso lembrar que esses valores, com exceção de 2000 e 2007, foram apurados mediante técnica de estimativa. Os valores mais próximos da realidade, por serem produzidos por contagem e utilizados como base para recalibrar estimativas futuras, são os do Censo de 2000 e os da Contagem de 2007.

Assim, conforme já mencionado anteriormente, a disparidade nos quantitativos populacionais de 2007 e 2008 não deve ser interpretada como uma demonstração de que a contagem estava errada, como pretende o Município, mas, sim, como uma constatação de que, em algumas situações, as estimativas podem não refletir adequadamente a tendência de crescimento ou decrescimento intercensitário, cuja curva é corrigida nos momentos de contagem.

5.8.8 Município de Imbituba - SC

O Município de Imbituba, no Estado de Santa Catarina, apresentou requerimento ao Presidente do IBGE (Processo IBGE nº 0361.000932/2007-56), em 19/10/2007, solicitando revisão da população apurada na contagem de 2007, baseando-se nos seguintes pontos:

- O Município vinha há muito tempo contrapondo os limites estaduais, obtendo a seu favor decisões judiciais que suspendiam a aplicação da legislação estadual que versa sobre os limites intermunicipais;
- Em 27/7/2000, o Requerente iniciou, através do Mandamus nº 023.00.031179?-0, 2005, ampla discussão judicial acerca da competência estadual para fixar os marcos divisórios estaduais;
- O Estado de Santa Catarina não poderia fixar os marcos divisórios do território catarinense através da Lei Estadual nº 11.340/2000, eis que tal competência foi passada para a União – art. 12, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias *(se, decorrido o prazo de três anos, a contar da promulgação da*

Constituição, os trabalhos demarcatórios não tiverem sido concluídos, caberá à União determinar os limites das áreas litigiosas);

- Violando a legislação acima citada, o Estado de Santa Catarina, em 20/3/2007, sancionou a Lei Estadual nº 13.993, que dispunha sobre as divisas intermunicipais de SC;
- Em 17/5/2007, o Requerente impetrou **Mandamus** sob o nº 023.07.097505-4, com pedido liminar, com a finalidade de que não fossem aplicadas as novas divisas fixadas pelo Estado de SC;
- Ato contínuo, em 29/5/2007, o juiz da Vara Federal Pública da Comarca de Florianópolis concedeu a liminar;
- Utilização da Lei Estadual inconstitucional (nº 13.993) adotada pelo IBGE poderia acarretar, segundo o município, prejuízo decorrente da redução populacional, passando de 1,8 para 1,6 o coeficiente para cálculo do PFM;
- Dados do Ministério da Saúde (SUS e PSF) foram incluídos;
- Número de habitantes da Contagem 2007 foi menor do que a Estimativa de 2006;
- Atuação não satisfatória da CCM;
- Munícipes que não foram recenseados sob a assertiva de que Riacho de Canoa – definido pelo IBGE – não poderá ser contabilizado por não configurar unidade domiciliar;
- Reclamações de pessoas, através da imprensa, afirmando que não foram recenseadas;
- Recenseadores não preparados adequadamente para a realização da Pesquisa.

Após o recebimento desse requerimento, ocorreu a seguinte sequência de eventos:

23/8/2007 - Prefeitura de Imbituba (Ofício nº 160/D/2007) solicitou a utilização de coordenadas anteriores à expedição das Leis Estaduais 11.340 e 13.993, tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade das mesmas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

12/9/2007 - PF/IBGE informou não haver referência ao IBGE na Apelação em Mandato de Segurança 2004.030852-0. Até que o IBGE seja citado e notificado oficialmente, o IBGE deverá manter os efeitos das Leis em questão. Para que possa atestar de forma definitiva a não aplicabilidade das referidas decisões judiciais no âmbito do IBGE, é imprescindível o encaminhamento das cópias integrais e autenticadas de ambos os processos judiciais. Após esta providência, o assunto deverá retornar para análise final.

11/10/2007 - Procuradoria Municipal encaminhou as cópias solicitadas pelo IBGE.

22/10/2007 - Recebido, pelo TCU; Ofício nº 2672/2007/SEJUD-PU/SC, da Procuradoria da União no Estado de Santa Catarina, encaminhando cópia dos autos da ação ordinária 2007.72.16.001004-5 e solicitando subsídios preliminares ou elementos de fato e de direito para a defesa da União.

22/10/2007 – O TCU encaminhou resposta à Procuradoria da União no Estado de Santa Catarina.

10/12/2007 - PF/IBGE pronunciou-se no sentido de que a Decisão judicial em discussão não possui o condão de desnaturar a contagem realizada pelo IBGE atinente ao Município de Imbituba, assim, diante da razoabilidade, alterados os marcos divisórios objeto do **mandamus**, as futuras

contagens se darão consoante o território resultante, mesmo na pendência no julgamento de eventual Recurso Extraordinário interposto pelo Estado de SC.

14/12/2007 – Recebido, pelo TCU, Ofício nº 3309/2007/SEJUD-PU/SC, da Procuradoria da União no Estado de Santa Catarina, encaminhando cópia da decisão liminar / antecipação de tutela proferida pela juíza Daniela Tocchetto Cavalheiro, da Vara Federal e Juizado Especial Federal de Laguna, Seção Judiciária de Santa Catarina, informando que a parte autora requereu antecipação de tutela "*para que o IBGE não aplique as coordenadas fixadas em leis estaduais na demarcação do território do Município de Imbituba, mas as divisas intermunicipais e coeficiente do FPM de 1,8, fixados pelas Leis nº 247/48, 795/61 e 798/61 e mapas cartográficos datados de 1965 e 1978, ante a repercussão no Fundo de Participação do Município*" e que "*intimados, os réus prestaram informações em 72 horas, mas não se manifestaram acerca da aplicação ou não da Lei Estadual 13.993/2007*", para, ao final, determinar "*tão-somente que os réus se abstenham de utilizar a mencionada legislação estadual na realização do Censo 2007, ante as razões acima expostas*".

27/12/2007 – Com base nisso, o TCU (Ofício nº 659/SEMAG-GAB) solicitou que o IBGE informasse a população de Imbituba, apurada na contagem de 2007, desconsiderados os efeitos da aplicação da Lei Estadual nº 13.933/2007, para alterar a população definida na Decisão Normativa TCU nº 87/2007, que estabeleceu os coeficientes do FPM para o exercício de 2008.

4/1/2008 - O IBGE enviou Ofício nº 5/PR informando a população de 37.129 habitantes para o Município de Imbituba, desconsiderados os efeitos da aplicação da Lei nº 13.933/2007.

8/1/2008 - O TCU enviou Aviso nº 15-GP/TCU à Juíza que proferiu a sentença, informando que, pela nova população informada pelo IBGE, não haveria necessidade de alteração do coeficiente do município, uma vez que ambas as populações (36.231 hab. com a aplicação da Lei nº 13.933/2007 e 37.129 hab. sem a aplicação da referida lei) estavam dentro da mesma faixa populacional para efeito de FPM (faixa de 30.565 a 37.356 habitantes, coeficiente 1,6).

14/1/2008 - O Coordenador de Estruturas Territoriais do IBGE informou que deixou de informar os quantitativos populacionais resultantes da suspensão dos efeitos da Lei Estadual nº 13.933/2007, referentes aos Municípios de Garopaba, Laguna e Paulo Lopes, tendo em vista a determinação da Procuradoria Federal no IBGE, de que os valores apurados no Censo 2007 deveriam ser mantidos. Com relação à Imbituba, informou que devido à alteração do contingente populacional publicado no DOU de 5/10/2007, de 37.169 hab. para 36.231 hab., repassado ao TCU, em 14/11/2007, e, ainda, informação da UE/SC que Imbituba cede 115 pessoas para o Município de Paulo Lopes, esclareceu que o contingente do município com a suspensão da Lei nº 13.993/2007 seria de 37.076 hab, e não 37.129 conforme informado anteriormente.

14/1/2008 - No mesmo dia, o TCU recebeu fax encaminhando Ofício nº 0049/2008-SEJUD-PU/SC, contendo cópia de nova decisão judicial da mesma Juíza, complementando decisão anterior, determinando que "*até que finalizados os trabalhos de pesquisa de campo e concluídos os números do senso* (sic) *de 2007 seja adotado o número populacional anteriormente alcançado pelo IBGE como correspondente a 39.217 habitantes, com a adoção do FPM correspondente a tal número*". O TCU encaminhou Aviso nº 29-GP/TCU, em 15/1/2008, ao Banco do Brasil comunicando o novo coeficiente determinado judicialmente para o município em tela.

11/2/2008 - O assunto retornou à PF/IBGE que se manifestou às fls. 306/309 do processo administrativo do IBGE (em resumo: "*deve-se ter como regra, mesmo podendo a Fundação IBGE aguardar a dicção válida da Justiça Federal, que a Norma Estadual editada sem os pressupostos do Art. 18, parágrafo 4º da CF não poderá fundar os estudos populacionais do Município prejudicado, aplicar-se-á a Lei Estadual anteriormente vigente, automaticamente repristinada pelo efeito vinculante. Este entendimento encerra a prevenção das lides atinentes aos informes*

populacionais com vistas às definições das cotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, com plena segurança jurídica para a Fundação IBGE").

13/3/2008 - O Gerente de Projetos COPIS/GEVEP/ESPOP destacou que o IBGE informou ao TCU, através do Ofício 5/PR, de 4/1/2008, uma população de 37.129 hab. para o Município de Imbituba. Assim, houve um acréscimo de 898 habitantes na população do município em questão, com relação aos resultados da contagem 2007. Dessa forma, solicitou que fosse informado de qual município seriam retirados os 898 hab. e quais os setores envolvidos nesta alteração. Ressaltou, ainda, que o Município de Imbituba cede 115 pessoas para Paulo Lopes. Igualmente, é preciso que sejam informados quais os setores envolvidos nesta alteração (fls.314 do processo do IBGE), o que foi feito pela DGC/CETE (fls. 316 do processo do IBGE).

A Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica encaminhou à COPIS as seguintes informações:

- A área que retorna ao Município de Imbituba foi formada pelos setores inteiros de números 77, 90 a 93 do Distrito Sede, do Município de Laguna; do Município de Garopaba, foi formada por parte dos setores de números 15 e 17 do Distrito Sede;

- A área que retorna ao Município de Paulo Lopes, oriunda do Município de Imbituba, foi formada por parte do setor de número 25 do Distrito de Mirim;

- Com a revogação da alteração de limites, as populações residentes dos Municípios de Imbituba, Laguna, Paulo Lopes e Garopaba foram ajustadas internamente pelo IBGE para 37.219, 49.480, 6.945 e 15.995 habitantes, respectivamente, para servir de base à estimativa populacional seguinte, com data de referência de 1º de julho de 2008.

Analisando-se as atas da Comissão Censitária Municipal, verificou-se que:

- Das 6 reuniões previstas, não foram realizadas as seguintes: reunião da etapa de atualização da Base Territorial; e reunião do preparo da coleta;

- As atas das reuniões realizadas possuíam informações adicionais sobre o que foi apresentado, o material de apoio logístico fornecido, eventos que ocorreram durante a reunião, questionamentos apresentados e decisões tomadas.

Foi efetuada a seguinte observação no processo pelo IBGE: "*O município de Imbituba teve sua coleta encerrada dentro do prazo previsto. Diante da observação de que a população levantada estava muito próxima da de 2000, resolvemos fazer uma revisão que constituiu mais especificamente na abertura de domicílios fechados e avaliação da aplicação correta do conceito de domicílios vagos. Em todos os setores, foi feita uma varredura, visando verificar a total cobertura dos setores. Quanto aos limites municipais, foi seguido corretamente o que determina a lei estadual nº 13.993 de 20/03/2007*".

Tabela 12

2000	35.700
2001	36.284
2002	36.701
2003	37.166
2004	38.141
2005	38.681

2006	39.217
2007	36.231
2008	38.574

(*) Ano de referencia da apuração populacional pelo IBGE

Observação: a população informada em 2007 é a constante da DN-87/2007 original do TCU para o exercício de 2008. Devido à determinação judicial, a população utilizada no cálculo do coeficiente de Imbituba, a partir de 28/1/2008, quando o Banco do Brasil implantou a alteração no coeficiente, foi de 39.217 habitantes, produzindo um coeficiente de 1,8.

5.8.9 Município de Boa Vista - RR

O município de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, moveu ação nº 2007.42.00.000009-0 (processo IBGE nº 03601.000048/2007-11), em que apresentou os seguintes argumentos:

- Redução drástica do Coeficiente Individual do FPM de 6,66 para 4,29 e do percentual de participação relativa no total das capitais, de 5,45% para 3,44%, impondo um decréscimo de mais de 30 milhões de reais no ano;
- Os dados fornecidos pelo IBGE ao TCU não externam a real situação econômica e social que se encontra instalada em Boa Vista;
- O aumento da renda **per capita** consignado na Decisão Normativa nº 79/2006 encontra-se muito distante da realidade vivida em Boa Vista, empenhando, portanto, erro material;
- A redução no repasse do FPM para o ano de 2007 foi provocada em razão de o IBGE ter apontado, equivocadamente, um espantoso aumento da renda **per capita** no Município de Boa Vista;
- O município busca junto ao Poder Judiciário os meios para invalidar todos os efeitos da Decisão Normativa nº 79/2006, mantendo-se, na ocasião, os efeitos da Decisão Normativa nº 72/2005, durante o exercício de 2007, notificando-se, ainda, o representante do IBGE para que realize nova apuração da renda **per capita** de Boa Vista.

Primeiramente, é preciso esclarecer que o PIB utilizado pelo IBGE para cálculo da renda **per capita** das capitais e dos municípios da reserva, é o da respectiva Unidade da Federação, e, não, o PIB municipal.

Conforme já explanado, houve uma mudança na base de cálculo do PIB ocorrida em 2005, com impacto no FPM de 2008, causando alteração na posição relativa de várias Unidades da Federação. Essa alteração faz parte do procedimento adotado pelo IBGE de aperfeiçoamento contínuo das fontes de informação e processos de trabalho, com o objetivo focado na disponibilização da informação mais precisa possível em cada momento, com os instrumentos à disposição.

Com a utilização de dados mais completos e abrangentes, a situação real do PIB de cada Unidade da Federação ficou mais precisa, mas isso faz com que a posição relativa de algumas Unidades fosse alterada.

No quadro a seguir, compara-se Roraima com Unidades da Federação de porte semelhante, que também foram Territórios.

Tabela 13

Acre	314.127	5.143	290.639	6.692	301.398	7.041
Amapá	368.367	6.796	344.153	7.344	359.020	8.543
Rondônia	380.974	6.238	369.345	8.408	379.186	8.391
Roraima	249.655	4.881	249.853	8.123	260.930	9.075

(1) RPC – Renda per capita em reais (2) Exercícios: 2007 (DN-79/2006), 2008 (DN-87/2007), 2009 (DN-92/2008) (3) População da Capital

Os dados de PIB e renda **per capita** usados na Decisão Normativa de um exercício são apurados pelo IBGE com data de referência de três anos anteriores. Assim, por exemplo, a renda **per capita** utilizada para o exercício de 2009, foi apurada em 2006.

Durante a fiscalização, os cálculos efetuados pelo IBGE, para a apuração do PIB, foram confirmados por aquele Instituto, não havendo indícios de erro material no processo.

5.8.10 Resumo da análise dos casos estudados

Pelos exemplos da amostra selecionada, podemos verificar os seguintes pontos:

a) O IBGE possui um método de classificação das questões usualmente apresentadas nas contestações e responde de forma padronizada às questões que são recorrentes e de forma mais específica àquelas que necessitam de análise mais detalhada;

b) Questionamentos envolvendo múltiplos municípios em um mesmo requerimento usualmente são respondidos de forma padronizada devido ao fato de os temas abordados serem comuns a todos;

c) Em diversos casos avaliados na presente fiscalização, os dados apresentados pelos municípios como sustentação do argumento de que os números do IBGE não correspondem à realidade não podem ser utilizados por aquela Fundação, pois apresentam amiúde problemas de cobertura (base de dados incompleta, registros antigos não atualizados, registros duplicados, etc.) e podem usar conceitos de "morador" e "domicílio" diferentes daqueles do IBGE, o que impede o Instituto de utilizar as mesmas fontes de dados para todos os municípios;

d) As estimativas populacionais, apuradas pelo método das tendências do crescimento demográfico ou AiBi utilizado pelo IBGE, apresentam resultados bastante satisfatórios para a grande maioria dos casos. Em algumas situações particulares, no entanto, elas não conseguem captar grandes oscilações decorrentes de intensos processos migratórios, conforme apontado em Uruçuca/BA, Camaragibe/PE e Uruará/PA;

e) Não foram detectados problemas na forma como o IBGE implementa o processo administrativo de resposta às contestações. Pelo que foi visto, ele apresenta as informações solicitadas e fornece o material de apoio requerido (como atas, mapas de coleta, informações dos sistemas, etc.), apesar das alegações de alguns municípios de que esses dados não foram fornecidos;

f) Quanto à alegação de falta de recenseadores, o IBGE informou que os recenseadores que se ausentaram definitivamente do trabalho foram substituídos, uma vez que durante o processo de contratação, mediante concurso, foi formada uma lista de aprovados além das vagas disponíveis e esse contingente reserva era chamado para complementar as vagas que iam surgindo por desistência ou outro motivo;

g) No caso de problemas com os PDA, incluindo mal funcionamento, perda, furto, etc., o IBGE informou que havia equipamentos de reserva que foram utilizados para substituir os incapacitados e que nenhum setor censitário ficou sem PDA para o trabalho de campo. Ocorreram, segundo o IBGE, problemas localizados, relacionados à transmissão das informações dos PDA para o centro de processamento no Rio de Janeiro e vice-versa. Esses problemas foram contornados, pela utilização de canais alternativos de comunicação e outros métodos, o que causou algum atraso no recebimento e no processamento das informações, mas sem que tenha havido perda das informações;

h) Ainda em relação aos PDA, registramos a dificuldade de se obter informações sobre os equipamentos de forma individualizada por município, constando apenas informações agregadas por estado. Como ainda é um dispositivo relativamente novo e tem sido objeto de questionamento de alguns municípios, seria interessante, para o Censo de 2010, que houvesse registro de problemas na utilização desses equipamentos em cada município, nas atas das CCM. Será proposta uma recomendação nesse sentido ao IBGE;

i) Em relação às Comissões Censitárias Municipais – CCM, foi detectado, em alguns casos, a não realização das reuniões originalmente previstas, às vezes por motivos evitáveis, sem o estabelecimento de datas alternativas, o que pode fornecer elementos para futuras contestações, uma vez que cada reunião trata de um tema ou fase específica do processo e possui cronograma e roteiro previamente definidos pelo IBGE;

j) Ainda em relação às CCM, foram constatados, nos casos estudados, alguns exemplos de preenchimento das atas com informações incompletas, lacônicas, pouco esclarecedoras ou mesmo com ausência total de detalhamento, o que dificulta uma visualização precisa sobre os assuntos tratados na reunião, as questões e problemas levantados e, posteriormente, as soluções encontradas e as providências adotadas;

k) No tratamento dos limites territoriais, o IBGE utiliza a legislação estadual que dispõe sobre a poligonal de cada município. O IBGE não define os limites territoriais dos municípios, ele apenas utiliza os limites estabelecidos pela legislação, representando-os em coordenadas geográficas (processo denominado de georeferenciamento), identificando as localidades contidas nesses limites, utilizando o sistema daquela Fundação, denominado "Base Territorial". Como em 2007 foi o primeiro ano de utilização do GPS, instrumento muito mais preciso para determinar as coordenadas geográficas do que os métodos usados até então, houve diversas discordâncias sobre esses limites. Esses pontos foram discutidos antecipadamente em reuniões com os municípios e posteriormente nas comissões censitárias municipais;

l) Nos casos em que havia disputa judicial sobre os limites territoriais, o IBGE designava setores censitários específicos que abrangiam a área em litígio, de tal forma que a população dessas áreas pudesse ser computada para qualquer um dos municípios envolvidos, no caso de haver uma decisão judicial favorável;

m) Em relação ao cálculo do PIB, houve uma mudança na base de cálculo ocorrida em 2005, com impacto no FPM de 2007, causando alteração na posição relativa de várias Unidades da Federação. Essa alteração faz parte do procedimento adotado pelo IBGE de aperfeiçoamento contínuo das fontes de informação e processos de trabalho, com o objetivo focado na disponibilização da informação mais precisa possível em cada momento, com os instrumentos, métodos e fontes à disposição.

6. Posicionamento do Gestor

Conforme proposta à fl. 126, acatada pelo Secretário da Semag, foi encaminhado Ofício de Diligência nº 2.100/2009 TCU/SEMAG-Gab (fl. 153), de 13/8/2009, ao Presidente do IBGE, solicitando pronunciamento sobre as conclusões preliminares do presente relatório.

Em 28/8/2009, o Presidente daquela Fundação, Sr. Eduardo Pereira Nunes, encaminhou Ofício IBGE/PR nº 866 (fls. 155/161), tecendo, em especial, as seguintes considerações:

6.1. Formalização do tratamento dos recursos administrativos

Quanto à proposta de recomendação que trata da necessidade de elaboração de normativo interno formalizando os procedimentos adotados no recebimento de reclamações e recursos sobre a apuração da população e do PIB, o gestor informou que está sendo editada Norma de Serviço tratando da matéria e que tão logo esteja concluída será encaminhada cópia ao Tribunal.

6.1.1 Comentário da equipe

A proposta de recomendação será ampliada para que o IBGE efetivamente encaminhe ao TCU cópia da Norma de Serviço que vier a ser editada.

6.2. Aprimoramento das Comissões Censitárias Municipais

Quanto à proposta de recomendação de que o IBGE aprimorasse o funcionamento das Comissões Censitárias Municipais (CCM), o gestor informou que já foram adotadas as seguintes medidas:

a) criação das Comissões Censitárias Estaduais (CCE), pela Resolução nº 7, de 4/5/2009, do Conselho Diretor (fls. 160/161), que foram instaladas entre os meses de maio de julho de 2009, visando incentivar a participação dos representantes regionais e locais nas CCM; viabilizar o apoio logístico dos órgãos participantes; disponibilizar insumos para a atualização da Base Territorial; acompanhar as atividades censitárias para melhorar a cobertura territorial e a qualidade dos dados levantados; e auxiliar na divulgação do Censo;

b) regulamentação das CCM, pela Resolução nº 8, de 4/5/2009, do Conselho Diretor (fls. 157/159), a partir de agora denominadas Comissões Municipais de Geografia e Estatística (CMGE), a fim de que possam ser mantidas não apenas durante o Censo, mas como um apoio permanente às atividades de pesquisa, mapeamento e levantamento nos Municípios;

c) estabelecimento, em casos e localidades especiais, como áreas de risco, favelas, grandes condomínios, povoados isolados, etc., de Comissões Censitárias Locais, para acompanhar mais de perto o preparo e a execução do Censo;

d) instalação das comissões e treinamento de seus membros para o Censo de 2010 com maior antecedência, em relação aos Censos anteriores, enfatizando, dentre outros tópicos abordados, conforme relatado pela equipe, a necessidade de preenchimento correto e detalhado das atas e demais documentos relacionados com as reuniões das comissões, bem como a importância da realização de todas as reuniões agendadas;

e) inclusão, no rol de disciplinas ministradas no treinamento, fundamentos de gestão, visando a introdução de noções sobre a realização de reuniões produtivas e a elaboração de atas efetivas, voltado aos coordenadores de subáreas, que conduzirão as reuniões das CMGE;

f) definição do Programa de Certificação para o Censo 2010, oferecido pela Escola Virtual do IBGE, disponibilizando nove cursos na modalidade de educação à distância, objetivando capacitar servidores com conceitos, técnicas e tecnologias destinadas às áreas de apoio operacional e logístico do próximo Censo;

g) implantação de um sistema informatizado de acompanhamento das CMGE, usando a estrutura da **intranet** do IBGE, que permitirá o gerenciamento da participação dos membros das comissões, dos documentos produzidos, bem como a emissão de relatórios gerenciais, por UF, subáreas e municípios, além da visualização das atas produzidas.

6.2.1 Comentário da equipe

As providências já adotadas e as que estão sendo adotadas pelo IBGE vêm ao encontro das oportunidades de melhoria detectadas pela equipe, em relação às comissões que são o ponto de apoio fundamental no relacionamento do IBGE com a comunidade durante o processo de realização do censo demográfico e da contagem populacional.

6.3. Sugestão do gestor

Para finalizar, o Presidente do IBGE sugeriu que fosse proposta uma recomendação ao Poder Executivo no sentido orientar as Unidades da Federação para que promovam legislação que contemple os limites municipais de forma clara e precisa.

6.3.1 Comentário da equipe

Em que pese o reconhecimento da importância de uma legislação clara e precisa, no tocante aos limites municipais, para a melhoria da qualidade e da precisão na localização da população apurada, cabe ressaltar que a elaboração de leis para a definição desses limites é da competência dos Estados e, portanto, não pode o Tribunal determinar ao Poder Executivo Federal que instancie junto aos Estados para que aprimorem a qualidade dessas leis.

7. Conclusão

Esse trabalho teve como objetivos principais mapear os processos de trabalho relacionados com a definição dos números de população e PIB necessários ao cálculo das cotas de FPM; identificar possíveis margens de erros associadas às informações de população e PIB; relacionar os questionamentos apresentados pelos municípios; levantar os procedimentos utilizados pelo IBGE no tratamento das contestações dos municípios; e identificar possíveis oportunidades de melhorias.

Durante a execução do levantamento no IBGE foi possível avaliar melhor os processos de apuração da população, quer seja mediante Censo Demográfico, Contagem Populacional ou Estimativa e de apuração do Produto Interno Bruto, tanto nacional, quanto regional. Esses processos produzem impacto direto no cálculo do FPM realizado pelo TCU.

São processos complexos, envolvendo um grande número de operações e um enorme volume de informações. Em especial, o processo de planejamento e execução do Censo Demográfico, que mobiliza parte significativa dos recursos humanos, materiais e financeiros do IBGE e envolve a contratação e o treinamento de mais de duzentos mil recenseadores por todo o Brasil.

Tais processos utilizam técnicas e metodologias baseadas em padrões reconhecidos e adotados internacionalmente, bem como estão conformes com as boas práticas estabelecidas pela ciência estatística. Adicionalmente, o Fundo Monetário Internacional (FMI) fez avaliação positiva da aderência do Sistema de Contas Nacionais (SCN), usado na apuração do PIB, em relação ao padrão SDDS (Padrão de Dimensionamento de Dados Especiais), utilizado por aquela instituição financeira internacional.

A respeito do papel da Comissão Censitária Municipal - CCM, registre-se que, em alguns municípios, sua atuação não foi plenamente efetiva devido ao cancelamento de algumas reuniões programadas, o que deu ensejo a reclamação de representantes de alguns municípios quanto ao trabalho do IBGE. Além disso, houve casos de preenchimento incompleto das atas e outros papéis de trabalho, prejudicando a análise dos eventos e da dinâmica da reunião. Por essa razão, entendemos que o IBGE deve aprimorar o funcionamento e a transparência dessas comissões devido a sua importância para a credibilidade da atuação daquela Fundação.

Também seria recomendável incluir informações nas atas das CCM de problemas relacionados aos dispositivos eletrônicos de coleta de dados, os PDA, considerando a existência de questionamentos por parte de alguns municípios sobre seu funcionamento e o fato de que os dados atualmente disponíveis estão agregados por Estado, impossibilitando uma verificação mais detalhada.

Quanto às margens de erro associadas aos diversos processos, conforme descrito no relatório, não foi possível se obter um valor definido, uma vez que, de forma geral, esse conceito não se aplica às metodologias empregadas.

Foi apontado, pelo próprio IBGE, um crescimento da dificuldade de estimação da população à medida que se vai passando do aspecto macro para o micro, para os pequenos municípios, devido aos problemas de cobertura dos bancos de dados desses entes, da falta de informações precisas sobre os processos migratórios nesse nível e da grande volatilidade da situação demográfica dessas pequenas áreas.

Além disso, como foi relatado aqui, há uma tendência natural de redução da robustez da estimativa populacional à medida que se vai afastando do último levantamento censitário, nos casos onde a dinâmica populacional se mostre particularmente atípica. Para reduzir os efeitos dessa deterioração, o IBGE tem procurado realizar contagens populacionais nos anos terminados em 5,

que correspondem à metade do intervalo compreendido entre dois censos consecutivos, o que nem sempre tem ocorrido, devido a restrições de natureza orçamentária alheias ao seu controle.

Ressalte-se que, nos casos analisados durante a fiscalização, não foram identificados procedimentos fora do padrão que pudessem indicar favorecimento ou prejuízo aos municípios da amostra.

Com relação ao aperfeiçoamento da metodologia de apuração das informações de população, o IBGE atualmente está desenvolvendo um projeto denominado Censo Contínuo, o qual permitirá, a partir de 2013, caso os testes que serão realizados confirmem a viabilidade do projeto, a coleta de informações anuais mais robustas para a construção das estimativas, implementando uma contagem em 20% dos municípios brasileiros por ano, de forma que, a cada 5 anos, todos os municípios sejam contados. Deve-se ressaltar que as estimativas não serão extintas, mas reforçadas com os dados provenientes do censo contínuo.

Com a sistemática definida atualmente para o cálculo do FPM, em relação aos municípios do interior das Unidades da Federação, em que um único habitante a mais pode significar uma diferença de valor relativamente grande, principalmente para aqueles municípios pequenos que são dependentes dessa receita decendial, a população apurada pelo IBGE favorece questionamentos, não por estar equivocada, mas por ser insuficiente para posicionar o município em faixa mais elevada, considerada pela edilidade como adequada e justa.

Essa constatação nos leva a apresentar proposta de recomendação ao Poder Executivo, no sentido de propor projeto de lei alterando a sistemática de cálculo do FPM para tornar mais progressiva a tabela de cálculo do coeficiente populacional.

A despeito disso, o IBGE tem procurado atualizar as técnicas empregadas, as fontes de informações, os instrumentos de coleta e as ferramentas tecnológicas envolvidas no processamento da informação, bem como no treinamento das equipes contratadas de recenseadores e de seus próprios servidores, em sintonia com os princípios fundamentais das estatísticas oficiais da Comissão de Estatística das Nações Unidas.

O procedimento adotado pelo IBGE na análise e resposta aos questionamentos, de forma geral, segue os princípios de razoabilidade, proporcionalidade, interesse público, eficiência, não tendo sido observadas distorções significativas.

Quanto a esse tema, foi constatada a ausência de normativo interno daquele instituto disciplinando os procedimentos a serem seguidos no tratamento das reclamações e recursos quanto à apuração da população e do PIB, muito embora haja uma definição informal dos procedimentos a serem seguidos mediante orientações emitidas por meio de expedientes de comunicação interna, não tendo sido detectados problemas na execução do fluxo administrativo. De qualquer forma, considerando a importância de se ter uma regra formalmente estabelecida e documentada para disciplinar os procedimentos relacionados à análise dos recursos, efetuamos proposta de recomendação nesse sentido ao IBGE.

No tocante ao escopo do presente levantamento, podemos dizer que a missão do IBGE de retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania tem sido cumprida de forma adequada.

8. Proposta de encaminhamento

Dessa forma, encaminhamos os presentes autos à consideração superior, propondo:

1. Recomendar ao IBGE que:

a) formalize, em normativo interno, os procedimentos administrativos e operacionais a serem adotados no recebimento, análise e resposta às reclamações e recursos apresentados em face da apuração da população e do PIB, com especial atenção às responsabilidades dos agentes competentes para responder aos interessados, encaminhando ao TCU uma cópia do referido normativo para controle;

b) adote medidas no sentido de aprimorar a atuação das Comissões Censitárias Municipais – CCM nos levantamentos censitários, com especial atenção aos seguintes pontos:

i. cumprimento do cronograma previamente definido para as reuniões;

ii. preenchimento correto, com informações detalhadas, das atas e demais documentos pertinentes, bem como o registro específico, ao final, das providências adotadas quanto ao encaminhamento de cada um dos questionamentos efetuados ao longo das reuniões;

iii. registro dos problemas detectados com os equipamentos utilizados na coleta, em especial, os computadores de mão utilizados pelos recenseadores (PDA);

2. Recomendar ao Poder Executivo, através da Casa Civil da Presidência da República, e ao Congresso Nacional que avaliem a conveniência e a oportunidade de realizar estudos com vistas a alterar os critérios de cálculo do coeficiente do FPM, a fim de estabelecer maior progressividade em relação à tabela de faixas populacionais;

3. Encaminhar cópia do presente relatório, bem como da deliberação que vier a ser adotada, ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, ao Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, ao Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, ao Presidente da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados, à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério do Planejamento e à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

4. Determinar o arquivamento do presente processo.

Brasília-DF, 1º de outubro de 2009.

GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES
AUFC – Mat. 3457-6

JOÃO JOSÉ ROCHA DE SOUSA
AUFC– Mat. 141-4

LUCIANO DOS SANTOS DANNI
AUFC– Mat. 3866-0

ANEXO 1 - Metodologia de Cálculo do FPM

A Lei nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional inicialmente repartiu os recursos do FPM em dois grupos:

(i) as capitais das unidades da federação, com 10%; e

(ii) os demais municípios, chamados de municípios do interior, com 90%.

Posteriormente, o Decreto-lei nº 1.881/1981 instituiu um outro grupo, denominado reserva, que passou a receber 4% sobre o grupo dos municípios do interior, ou seja, a reserva equivale a 3,6% e reduz nesse montante a parte do FPM destinada aos municípios não-capitais, que passou a ser de 86,4%.

A repartição dos recursos do FPM está descrita na Tabela 14 a seguir.

Tabela 14 – Repartição dos recursos do FPM por tipo de município

PARCELA	PERCENTUAL
I - Capitais de unidades da federação	10,00%
II - Municípios do "interior", ou seja, não-capitais	86,40%
III - Reserva para municípios de grande população	3,60%

Fonte: Decreto-lei nº 1.881/1981

Apenas os municípios do interior podem fazer parte da reserva e os que pertencem a esse grupo recebem recursos do FPM da cota de participação pelos critérios gerais dos municípios do interior (da parcela de 86,4% do FPM) e recebem também uma complementação com os recursos do segmento reserva (da parcela de 3,6%).

A lógica geral da repartição do FPM é:

a) a parcela I (FPM-Capitais) visa limitar o montante absorvido pelas capitais das unidades da federação, consideradas cidades mais desenvolvidas e, portanto, mais capazes de financiar suas próprias despesas;

b) a parcela II (FPM-Interior) é repartida de acordo com a população, em fórmula a ser descrita adiante;

c) a parcela III (FPM-Reserva) foi criada para atenuar a desvantagem dos municípios do interior mais populosos, em função de viés existente no cálculo da parcela II.

- **Capitais**

Os 10% do FPM destinados aos municípios das capitais das unidades da federação são distribuídos conforme o coeficiente de participação obtido a partir do produto dos seguintes fatores:

• fator representativo da população, baseado no percentual da população de cada capital em relação à população total de todas as capitais, conforme mostrado na Tabela 15;

• fator representativo do inverso da renda per capita de cada estado dividida pela renda per capita média brasileira (o valor resultante deverá ser dividido, então, por 100), de acordo com as faixas definidas na Tabela 16.

Tabela 15 - Participação da população da capital no somatório da população de todas as capitais

PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE
até 2%	2
mais de 2% até 2,5%	2.5
mais de 2,5% até 3,0%	3
mais de 3,0% até 3,5%	3.5
mais de 3,5% até 4,0%	4
mais de 4,0% até 4,5%	4.5
mais de 4,5%	5

Fonte: Lei nº 5.172/1966, art. 91.

Tabela 16 - Inverso do índice relativo à renda *per capita* do estado onde se situa o município

INVERSO DO ÍNDICE	FATOR
até 0,0045	0.4
acima de 0,0045 até 0,0055	0.5
acima de 0,0055 até 0,0065	0.6
acima de 0,0065 até 0,0075	0.7
acima de 0,0075 até 0,0085	0.8
acima de 0,0085 até 0,0095	0.9
acima de 0,0095 até 0,0110	1
acima de 0,0110 até 0,0130	1.2
acima de 0,0130 até 0,0150	1.4
acima de 0,0150 até 0,0170	1.6
acima de 0,0170 até 0,0190	1.8
acima de 0,0190 até 0,0220	2
acima de 0,220	2.5

Fonte: Lei nº 5.172/1966, art. 90.

Assim, o montante a ser destinado a cada município de capital é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Ve = (0.1 * FPM * CPe * CIRPe)/[\Sigma e\ (CPe * CIRPe)]$$

Onde:

Ve = valor a ser recebido pela capital do estado *e*;

FPM = valor total a ser distribuído pelo FPM;

CPe = coeficiente relativo da população da capital do estado *e* em relação ao total de população de todas as capitais (ver Tabela 15);

CIRPe = coeficiente relativo ao inverso da renda per capita do estado *e*;

$\Sigma e\ (CPe * CIRPe)$ = somatório dos coeficientes de todas as capitais.

- **Municípios não capitais**

Os 86,4% do FPM distribuídos para os demais municípios (não-capitais) são partilhados conforme o coeficiente de participação fixado a partir da quantidade de habitantes de cada município, conforme escala apresentada na Tabela 17:

Tabela 17 – Coeficientes de participação dos municípios não-capitais de estado no FPM

FAIXA DE HABITANTES	COEFICIENTE
Até 10.188	0.6
De 10.189 a 13.584	0.8
De 13.585 a 16.980	1
De 16.981 a 23.772	1.2
De 23.773 a 30.564	1.4
De 30.565 a 37.356	1.6
De 37.357 a 44.148	1.8
De 44.149 a 50.940	2
De 50.941 a 61.128	2.2
De 61.129 a 71.316	2.4
De 71.317 a 81.504	2.6
De 81.505 à 91.692	2.8
De 91.693 a 101.880	3
De 101.881 a 115.464	3.2
De 115.465 a 129.048	3.4
De 129.049 a 142.632	3.6
De 142.633 a 156.216	3.8
Acima de 156.216	4

Fonte: Decreto-Lei nº 1.881/1981.

A fórmula de cálculo da distribuição do FPM-Interior é dada por:

$$Vie = (0.864 * FPM * CPie * \theta e) / \Sigma e\ CPie$$

Onde:

Vie = valor a ser recebido pelo município i situado no estado *e*;

FPM = valor total a ser distribuído pelo FPM;

θe = participação do estado *e* no FPM-Interior;

CP*ie* = coeficiente relativo à população do município *i* situado no estado *e* (ver Tabela 16);

Σe CP*ie* = somatório de todos os coeficientes dos municípios do estado *e*.

Tabela 17 mostra qual é a participação dos municípios de cada estado na parcela do FPM interior.

Tabela 17 – Divisão do FPM-Interior por estados

ESTADOS	PARTICIPAÇÃO	ESTADOS	PARTICIPAÇÃO
AC	0.263	RN	2.4324
AM	1.2452	SE	1.3342
AP	0.1392	DF	0
PA	3.2948	GO	3.7318
RO	0.7464	MS	1.5004

RR	0.0851	MT	1.8949
TO	1.2955	ES	1.7595
AL	2.0883	MG	14.1846
BA	9.2695	RJ	2.7379
CE	4.5864	SP	14.262
MA	3.9715	PR	7.2857
PB	3.1942	SC	4.1997
PE	4.7952	RS	7.3011
PI	2.4015	TOTAL	100

Fonte: Lei Complementar nº 62/1989

Devido à não atualização da participação do total de municípios de um estado no FPM-Interior, ocorre o fato de que municípios com populações iguais, situados em estados diferentes, podem receber valores distintos.

O Distrito Federal possui participação igual a zero, pois recebe apenas recursos do grupo Capital, uma vez que não possui municípios do interior.

- **Reserva**

A reserva de 3,6% do montante do FPM tem por objetivo reduzir o viés do FPM-Interior em favor dos municípios de menor população. A reserva foi constituída inicialmente para municípios que possuíam coeficiente de interior igual a 4,0, o que equivalia a uma população acima de 156.216 habitantes, conforme o Decreto-lei nº 1.881/1981. A partir de 1989, por força da Lei Complementar nº 91/1997, a parte referente à reserva passou a ser distribuída para municípios com coeficiente de pelo menos 3,8, o que corresponde a uma população de 142.633 ou mais habitantes.

A distribuição dos recursos do FPM para os municípios da reserva é feita conforme os critérios usados pelo FPM Capital, ou seja:

$$Vir = (0.036 * FPM * CPir * CIRPei)/\Sigma r\ (CPir*CIRPei)$$

Onde:

Vir = valor a ser recebido pelo município *i* participante da reserva;

FPM = valor total a ser distribuído pelo FPM;

CPir = coeficiente relativo à população do município *i* em relação ao total da população dos municípios participantes da reserva (ver Tabela 15);

CIRPei = coeficiente relativo ao inverso da renda per capita do estado onde se situa o município *i*;

Σr (CPir*CIRPei) = somatório de todos os coeficientes dos municípios participantes da reserva.

- **Redutor Financeiro**

A Lei Complementar nº 91/1997, alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 106/2001, ratificou os critérios definidos no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) e assegurou aos municípios a partir de 1998, no mínimo, o mesmo coeficiente atribuído no exercício de 1997, sendo os ganhos adicionais a partir de 1999, em relação aos coeficientes legalmente indicados, sujeitos a redutor financeiro.

O redutor financeiro é o percentual aplicado sobre o ganho adicional do município, ou seja, a diferença entre o coeficiente individual do FPM, vigente no exercício de 1997, e o coeficiente calculado para o exercício em questão, aplicado aos municípios ditos amparados, ou seja, àqueles em que o coeficiente vigente em 1997 era maior do que o coeficiente calculado. O excedente da aplicação do redutor financeiro era redistribuído aos demais participantes do respectivo grupo (entre os demais municípios do interior do estado, entre as demais capitais ou entre os demais participantes da reserva)

A título de exemplo: um município cujo coeficiente em 1997 era 1,2 e em 1999 deveria ser 0,8 estava amparado no exercício de 1999 e, portanto, teria um ganho adicional de 0,4 (1,2 menos 0,8) com um redutor de 20%, resultando em um ganho efetivo de 0,32 (vinte por cento de 0,4 é igual a 0,08; 0,4 menos 0,08 é igual a 0,32). O coeficiente do município em 1999 seria então de 1,12 (0,8 mais 0,32). O excedente de 0,08 (vinte por cento de 0,4) seria somado com todos os outros excedentes dos municípios amparados daquele estado e o total seria redistribuído entre os municípios não-amparados do estado.

A tabela abaixo indica o percentual do redutor financeiro para os diversos exercícios:

Tabela 19 – Redutor Financeiro – LC-91/1997 - LC-106/2001

Exercício	Redutor Financeiro	Exercício	Redutor Financeiro
1999	20%	2004	60%
2000	40%	2005	70%
2001	30%	2006	80%
2002	40%	2007	90%
2003	50%		

A tabela original da LC-91/1997 previa os percentuais de 60% e 80% para os exercícios de 2001 e 2002, respectivamente, mantendo um incremento de 20% a cada exercício. A alteração promovida pela LC-106/2001 elevou a quantidade de exercícios abrangidos e diminuiu o incremento da progressão para 10%.

A partir de 2008 não se aplica mais a sistemática de ganho adicional e redutor, prevista na referida Lei Complementar.

ANEXO 2 - Princípios da Lei nº 9.784/1999

- **Princípio da legalidade**: Segundo esse princípio, a atuação da administração está jungida a lei, isto é, a administração deve atuar conforme a lei.
- **Princípio da finalidade**: A administração pública deve agir visando aos fins de interesse geral estabelecidos na lei;
- **Princípio da motivação**: esse princípio estabelece que a administração pública tem a obrigação de justificar de fato e de direito o motivo de seus atos, ou seja, deve indicar os pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão; ele não deve ser confundido com fundamentação, que é a indicação da norma legal que serviu de base para a decisão;
- **Princípio da razoabilidade**: esse princípio trata de por limites à discricionariedade administrativa, ampliando o âmbito de apreciação do ato administrativo pelo Poder Judiciário, estabelecendo que a administração pública no exercício de atos discricionários deve atuar de forma racional, sensata e coerente;
- **Princípio da proporcionalidade**: esse princípio estabelece que a administração pública deve observar a adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
- **Princípio da moralidade**: Esse princípio prescreve que a administração pública deve agir segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
- **Princípio da ampla defesa e do contraditório**: Segundo esse princípio, a administração deve observar formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados. Esse princípio estabelece que a administração, antes de tomar qualquer decisão gravosa ao administrado, deve conceder-lhe a oportunidade de se defender e de recorrer das decisões tomadas;
- **Princípio da segurança jurídica:** Segundo esse princípio a administração pública deve agir de modo a propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
- **Princípio do interesse público**: Esse princípio estabelece que a administração pública em sua atuação deve visar primordialmente o interesse público, bem como o fim público a que a que a norma se destina;
- **Princípio da eficiência**: esse princípio estabelece que todo processo administrativo chegue ao seu final, ou seja, tenha uma decisão conclusiva afirmando ou negando um direito, que solucione a controvérsia.

ANEXO 3 - Metodologia de Estimativa Populacional

a) O Método das Componentes Demográficas

Neste método, interagem as variáveis demográficas seguindo as coortes de pessoas ao longo do tempo, expostas às leis de fecundidade, mortalidade e migração. Para tanto é necessário que se produzam estimativas e projeções dos níveis e padrões de cada uma destas componentes. Esta se constitui na mais delicada etapa do processo como um todo, pois a formulação das hipóteses sobre as perspectivas futuras da fecundidade, da mortalidade e da migração requer o empreendimento de um esforço cuidadoso no sentido de garantir a coerência entre os parâmetros disponíveis, descritivos das tendências passadas, e aqueles que resultarão da projeção.

Deve-se ressaltar que revisões futuras certamente irão ocorrer, quer seja em função da atualização da trajetória da fecundidade, quer seja em virtude de ajustes no comportamento observado da mortalidade, ou mesmo a partir de evidências concretas acerca da migração interna e internacional.

Particularmente, no tocante às duas primeiras componentes demográficas, as principais intervenientes na dinâmica demográfica, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), bem como os sistemas de registros de nascimentos vivos e de óbitos, proporcionam informações que permitem monitorar os resultados da projeção atual. Neste sentido, com base numa série temporal mínima de quatro ou cinco anos, os respectivos indicadores demográficos, se for o caso, poderão sinalizar o momento apropriado para uma nova revisão da projeção da população.

O Sistema de Indicadores Sociodemográficos para as Projeções de População, elaborado no âmbito do Projeto UNFPA/BRASIL (BRA/02/P02) - População e Desenvolvimento - Sistematização das medidas e indicadores sociodemográficos oriundos da Projeção da população por sexo e idade, por método demográfico, das Unidades da Federação para o período 1991 – 2030 foi concluído, incorporando os resultados das PNADs 2002 e 2003. Os referidos indicadores foram os insumos básicos para a elaboração das projeções populacionais das 13 Unidades da Federação (IBGE e UNFPA, 2006).

O método das componentes demográficas para projetar populações por sexo e idade tem sua origem na conhecida equação compensadora ou equação de equilíbrio populacional cuja expressão analítica é descrita da seguinte forma:

$$P(t+n) = P(t) + B(t,t+n) - D(t,t+n) + I(t,t+n) - E(t,t+n)$$

Onde:

$P(t+n)$ = população no ano t+n,
$P(t)$ = população no ano t,
$B(t,t+n)$ = nascimentos ocorridos no período t,t+n,
$D(t,t+n)$ = óbitos ocorridos no período t,t+n,
$I(t,t+n)$ = imigrantes no período t,t+n,
$E(t,t+n)$ = emigrantes no período t,t+n,
t = momento inicial da projeção e
n = intervalo projetado.

A equação descrita acima é bastante elucidativa, pois mostra claramente como os componentes da dinâmica demográfica – fecundidade, gerando entradas de pessoas através dos nascimentos; mortalidade, produzindo saídas por óbitos; e a migração, estabelecendo entradas ou saídas de indivíduos se o balanço entre imigrantes e emigrantes, na área em questão, for positivo ou negativo, respectivamente –, interferem na composição da população futura.

Em um dado ano t, ano base da projeção, a população de homens e mulheres na idade x (com x = 1,2,3,....,79) pode ser representada por P_x^t ; a proporção de pessoas de uma idade específica que sobrevive um ano pode ser representada por S_x^t . Considerando que uma pessoa que sobrevive 1 (um) ano é também 1 (um) ano mais velha, a população na idade x+1 no ano t+1 é:

$$P_{x+1}^{t+1} = P_x^t \cdot S_x^t + M_x^t$$

Onde:

M_x^t representa o componente migratório.

Para o grupo aberto 80 anos e mais (P_{80+}), a fórmula é a seguinte:

$$P_{80+} = P_{79+} \cdot S_{79+} + M_{79+}$$

Para estimar a população com menos de 1 (um) ano de idade ao final do ano t (ou ao início do ano t+1), é necessário primeiramente que o número de nascimentos ocorridos durante o ano t seja calculado. Isto é feito levando-se em consideração o número de mulheres em idade fértil (15 a 49 anos) e um conjunto de taxas específicas de fecundidade por idade. O produto destas taxas pela população feminina nas respectivas idades fornece o número de nascimentos em cada idade específica. Somando-se os nascimentos para cada idade obtém-se o número total de filhos.

$$B^t = \sum_{x=15}^{49} f_x^t \cdot P_x^t(f),$$

Onde:

B^t = número total nascimentos no ano t;

f_x^t = taxas específicas de fecundidade por idade em t e
$P_x^t(f)$ = População feminina por idade em t.

Embora se tenha exemplificado o método para a população de ambos os sexos, na verdade sua aplicação é feita para homens e mulheres em separado. Por este motivo, devem-se separar os nascimentos do sexo feminino daqueles do sexo masculino. Nesta projeção, foi utilizado o programa computacional **Rural–Urban Projection (RUP)**, desenvolvido pelo **U.S. Census Bureau** (1971).

Os parâmetros que determinam a dinâmica demográfica das Unidades da Federação, das Grandes Regiões e do Brasil, e que comporão o conjunto de indicadores básicos necessários para o funcionamento do Sistema de Projeções Populacionais, foram obtidos conforme descrito a seguir:

b) Estimativas e Projeção da Fecundidade

O nível da fecundidade foi estimado utilizando-se um ajuste logístico cujos pontos de apoio consistiram nas Taxas de Fecundidade Total (TFT), previamente estimadas a partir da aplicação do chamado Método da Razão P/F de Brass aos dados básicos provenientes dos Censos Demográficos de 1991 e 2000 e numa projeção da TFT para 2005, elaborada mediante a incorporação das Taxas estimadas com base nas PNADs 2001, 2002 e 2003.

A função logística utilizada no ajuste e na projeção das TFTs tem a seguinte expressão:

$$TFT(t) = K_1 + \frac{K_2}{1 + e^{a+b.t}}$$

Onde:

$TFT(t)$ = Taxa de Fecundidade Total no ano t,
K_1 = Assíntota inferior,
K_2 = Assíntota superior, e
a e b = são parâmetros a determinar.

Para cada Unidade da Federação foi realizado o ajuste de forma a representar o mais fielmente possível o valor da Taxa de Fecundidade Total observada e, para isto, as assíntotas (superior e inferior) foram selecionadas de forma criteriosa, individualmente para cada Estado.

O padrão da fecundidade foi estimado utilizando-se como parâmetros as taxas específicas de fecundidade observadas para 1991, 2000 e o padrão limite da fecundidade, considerado nas projeções das populações das Unidades da Federação, foi único e localizado temporalmente em 2050 (média dos padrões observados nos seguintes Países: Cuba (1990), Hungria (1991), Grécia (1984), Alemanha Oriental (1989), Bulgária (1993) e Eslovênia (1991)), ajustadas aos níveis projetados previamente.

c) Estimativas e Projeção da Mortalidade

O nível de mortalidade foi estimado tendo como parâmetros de referência as esperanças de vida ao nascer, por sexo, projetadas para os períodos 1992 a 1999 e 2001 a 2045 através de uma função logística. O procedimento de ajuste e projeção foi realizado em duas etapas: a primeira, com pontos de apoio em 1991 e 2000, e a segunda, com pontos de apoio em 2000 e no ano limite (esperanças de vida limite de 81,56 anos, para homens, e 87,23 anos, para mulheres - **U. S. Bureau of the Census**).

Na primeira etapa foram utilizadas as esperanças de vida ao nascer extraídas das tábuas de mortalidade construídas para 1991 e 2000 com as informações sobre os óbitos por sexo e idade do Registro Civil dos triênios 1990 – 1992 e 1999 - 2001 e as respectivas populações oriundas dos Censos Demográficos de 1991 e 2000. Além disso, foram incorporadas as estimativas indiretas das taxas de mortalidade infantil obtidas com base na aplicação da variante desenvolvida por Trussell (1975), a partir da idéia originalmente proposta por Brass (1975). Como no Brasil ainda persiste um problema típico encontrado na maioria dos Países latino-americanos - o sub-registro dos eventos vitais -, no caso particular dos óbitos das pessoas a partir dos 5 anos de idade houve a necessidade de se efetuar correções nas mortes registradas ou nas taxas de mortalidade, por sexo e grupos de idade, visando minimizar tal problema. A metodologia aplicada foi a proposta de Brass (1975) que relaciona a distribuição por idade das mortes com a distribuição por idade da população - **Growth Balance Equation**.

Já o padrão da mortalidade foi estimado fazendo-se uso das taxas específicas de mortalidade de 1991, 2000 e da correspondente ao ano limite (considerado em 2100), para homens e mulheres, por grupos quinquenais de idade.

d) Estimativas e Projeção da Migração

Foram considerados os saldos migratórios calculados para os períodos 1991 – 1994 e 1995–2000, obtidos através da informação sobre o lugar de residência das pessoas de 5 anos ou mais de idade cinco anos antes dos levantamentos censitários – Contagem da População 1996 e Censo Demográfico 2000, tendo como pressuposto que os saldos anuais foram constantes dentro dos dois períodos. O saldo migratório limite, localizado em 2050, foi fixado em 67% do saldo observado em 2000.

A esse respeito vale a pena esclarecer que a migração é a variável demográfica para a qual as hipóteses sobre seu comportamento futuro requerem muito mais que uma série ampla de saldos migratórios calculados: há que se conhecer, entre outros aspectos, a existência ou não de programas em vigor ou em fase de implantação para dinamizar as economias locais e favorecer avanços nos contextos sociais. Em tais circunstâncias e como consequência, poder-se-ia vasculhar estes universos em busca de sinais que apontassem em direção a uma maior ou menor propensão das pessoas em saírem de suas respectivas Unidades da Federação de residência. A hipótese adotada sobre o saldo migratório limite, até certo ponto conservadora, traz implícito algum grau de otimismo, já que os saldos migratórios dos 12 Estados e do Distrito Federal, independentemente se negativos ou positivos, tendem a diminuir com o passar dos anos.

Por outro lado, é consensual entre os demógrafos especialistas em migração que a utilização das PNAD como instrumento de medição e avaliação do saldo migratório absoluto interestadual, considerando um período de tempo recente, não constitui um caminho seguro.

Entretanto, ainda que se trate de uma pesquisa domiciliar por amostragem, a PNAD possui potencial suficiente para traçar com precisão aceitável o perfil socioeconômico e demográfico do migrante. Para o Distrito Federal, em particular, utilizou-se os saldos migratórios estimados a partir das chamadas RIS (Relações Intercensitárias de Sobrevivência), uma vez que a migração revelada pela informação de data fixa apresentou um comportamento não correspondente ao conhecimento que se tem sobre a migração nesta Unidade da Federação. O método envolvendo a utilização das relações intercensitárias de sobrevivência (RIS) incorpora uma "correção relativa" dos possíveis erros dos dados censitários por idade.

Nestas projeções só será considerada a migração interna, ou seja, dentro do País, descartando-se os possíveis saldos migratórios provenientes de movimentos internacionais em razão da falta de informações completas sobre a saída de brasileiros para o exterior com o propósito de fixar residência.

Outro ponto a ser destacado refere-se ao ajuste das projeções para a data de 1º de abril de 2007. Como as projeções populacionais têm, originalmente, como data de referência o dia 1º de julho de cada ano, as taxas de crescimento médio anual correspondentes ao período 1º de julho de 2006 a 1º de julho de 2007 foram utilizadas para retroprojetar as populações para 1º de abril de 2007.

e) Método de Tendência de Crescimento Demográfico

O método de tendência de crescimento demográfico tem como princípio fundamental a subdivisão de uma área maior, cuja estimativa já se conhece a partir da projeção elaborada pelo método das componentes demográficas, em *n* áreas menores, de tal forma que seja assegurada ao final das estimativas das áreas menores a reprodução da estimativa, previamente conhecida, da área maior através da soma das estimativas das áreas menores.

Considere-se, então, uma área maior cuja população estimada em um momento *t* é *P(t)*. Subdivida-se esta área maior em *n* áreas menores, cuja população de uma determinada área *i*, na época *t*, será:

$$P_i(t)\ ,\ i = 1,2,3,\ldots,$$

Desta forma, tem-se que:

$$P(t) = \sum_{i=1}^{n} P_i\,(t)$$

Decomponha-se, por hipótese, a população desta área *i*, em dois termos: *ai P(t)*, que depende do crescimento da população da área maior, e *bi*. O coeficiente *ai* é denominado coeficiente de proporcionalidade do incremento da população da área menor *i* em relação ao incremento da população da área maior, e *bi* é o denominado coeficiente linear de correção.

Como conseqüência, tem-se que:

$$P_i\,(t) = a_i\,.\,P(t) + b_i$$

Para a determinação destes coeficientes utiliza-se o período delimitado por dois Censos Demográficos. Sejam t_0 e t_1, respectivamente, as datas dos dois Censos. Ao substituir-se t_0 e t_1 na equação acima, resulta:

$$P_i\,(t_0) = a_i\,.\,P(t_0) + b_i$$
$$P_i\,(t_1) = a_i\,.\,P(t_1) + b_i$$

Através da resolução do sistema acima, tem-se que:

$$a_i = \frac{P_i\,(t_1) - P_i\,(t_0)}{P_i\,(t_1) - P(t_0)}$$

$$b_i = \frac{P_i\,(t_0)}{a_i\,.\,P(t_0)}$$

Para as estimativas das populações dos municípios não abrangidos pela contagem de 2007, deve-se considerar nas expressões anteriores:

Época t_0 : 1º censo demográfico (ano de 1991)
Época t_1 : 2º censo demográfico (ano de 2000)
Época t : 1º de abril do ano de 2007

A partir da aplicação do modelo descrito anteriormente, podem ser estimadas as populações de cada um dos municípios não incluídos na operação Censos 2007, considerando-se como área maior as respectivas Unidades da Federação, cujas projeções, como já mencionado, foram elaboradas pelo método das componentes demográficas.

De posse dos resultados obtidos, mediante a aplicação dos procedimentos descritos, o passo seguinte é a formação de conjuntos nos quais figurem os totais estimados e aqueles resultantes da contagem populacional, compondo, desta forma, os respectivos totais estaduais.

f) Estimativas anuais da população do Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação para o período 1980-2031

A obtenção das estimativas anuais da população do Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação, com data de referência no dia 1º de julho dos anos de 1980 a 2030, consistiu na aplicação do Método AiBi, desenvolvido por Madeira e Simões (1972), ao longo de todo o período

considerado. As estimativas foram elaboradas levando-se em conta os seguintes períodos para o estabelecimento das tendências de crescimento e a consequente aplicação do Método AiBi:

1) Período compreendido entre 1980 e 1991 - resultou nas estimativas da população das Unidades da Federação e Grandes Regiões com datas de referência compreendidas entre 1º de julho de 1980 e 1º de julho de 1990;

2) Período compreendido entre 1991 e 2000 - resultou nas estimativas da população das Unidades da Federação e Grandes Regiões com datas de referência compreendidas entre 1º de julho de 1991 e 1º de julho de 1999; e

3) Período compreendido entre 2000 e 2007 - resultou nas estimativas da população das Unidades da Federação e Grandes Regiões com datas de referência compreendidas entre e 1º de julho de 2000 e 1º de julho de 2031.

Neste caso, fatores de ajuste foram considerados para compatibilizar a população total do Brasil em 1991, 2000 e 2007 nos níveis projetados para os respectivos anos, mantendo-se a distribuição observada da participação da população de cada Unidade da Federação na população total do País.

g) Estimativas mensais da população do Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação: 1991-2030

Para a obtenção das estimativas mensais da população, foi utilizado, inicialmente, um ajuste por mínimos quadrados de uma função geométrica aos valores projetados da população do Brasil para o período 1989-2012. A função ajustante tem a seguinte expressão analítica:

$$POP(t) = A * t^B$$

Onde:

POP = População;
t = Anos; e
A e *B* = Parâmetros a serem estimados por mínimos quadrados. Estimados os parâmetros *A* e *B*, a função ajustante resultou em:

$$POP(t) = 190.250 * t^{1,4758}$$

Com $R^2 = 0,999$

Determinada a expressão analítica da função, foi possível estimar mensalmente, para o período 1991-1999, a população do Brasil no dia 1º de cada mês a partir da variação de *t*, fazendo-se $t = t + k/12$, onde $k = 1, 2, 3, \ldots, 11, 12$.

Para o período compreendido entre 2000 e 2030, foi utilizada uma função polinomial do 3º grau para ajustar os pontos dados pelas populações anuais de 1999 a 2031. A expressão analítica da função ajustante é a seguinte:

$$POP(t) = A + B * X + C * X^2 + D * X^3$$

Onde:

POP = População;
t = Anos; e
A, B, C e D = Parâmetros a serem estimados por mínimos quadrados.

Neste modelo combinado, o método AiBi também foi aplicado para estimar as populações das Grandes Regiões e Unidades da Federação.

A descrição dos métodos e as fórmulas utilizadas neste anexo foram extraídas das seguintes publicações do IBGE: Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade de 1980 a 2050 e Metodologia das Estimativas das Populações de 128 Municípios e do Distrito Federal para 2007.

ANEXO 4 - Estrutura e Funcionamento do IBGE

4.1. Principais funções

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE se constitui no principal provedor de dados e informações do país, que atendem às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal.

A missão institucional do IBGE é retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

O Instituto se propõe a oferecer uma visão completa e atual do País, através do desempenho de suas principais funções:

- Produção e análise de informações estatísticas
- Coordenação e consolidação das informações estatísticas
- Produção e análise de informações geográficas
- Coordenação e consolidação das informações geográficas
- Estruturação e implantação de um sistema de informações ambientais
- Documentação e disseminação de informações
- Coordenação dos sistemas estatístico e cartográfico nacionais

4.2. Histórico

Durante o período imperial, o único órgão com atividades exclusivamente estatísticas era a Diretoria Geral de Estatística, criada em 1871. Com o advento da República, o governo sentiu necessidade de ampliar essas atividades, principalmente depois da implantação do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos.

Com o passar do tempo, o órgão responsável pelas estatísticas no Brasil mudou de nome e de funções algumas vezes até 1934, quando foi extinto o Departamento Nacional de Estatística, cujas atribuições passaram aos ministérios competentes.

A carência de um órgão capacitado a articular e coordenar as pesquisas estatísticas, unificando a ação dos serviços especializados em funcionamento no País, favoreceu a criação, em 1934, do Instituto Nacional de Estatística - INE, que iniciou suas atividades em 29 de maio de 1936. No ano seguinte, foi instituído o Conselho Brasileiro de Geografia, incorporado ao INE, que passou a se chamar, então, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Desde então, o IBGE cumpre a sua missão: identifica e analisa o território, conta a população, mostra como a economia evolui através do trabalho e da produção das pessoas, revelando ainda como elas vivem.

4.3. Macro-Estrutura

O IBGE é uma instituição da administração pública federal, subordinado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que possui quatro diretorias e dois outros órgãos centrais.

Para que suas atividades possam cobrir todo o território nacional, o IBGE possui a rede nacional de pesquisa e disseminação, composta por:

- 27 Unidades Estaduais (26 nas capitais dos estados e 1 no Distrito Federal)

- 27 Setores de Documentação e Disseminação de Informações (26 nas capitais e 1 no Distrito Federal)
- 533 Agências de Coleta de dados nos principais municípios.

O IBGE mantém, ainda, a Reserva Ecológica do Roncador, situada a 35 quilômetros ao sul de Brasília.

4.4. Organograma do IBGE

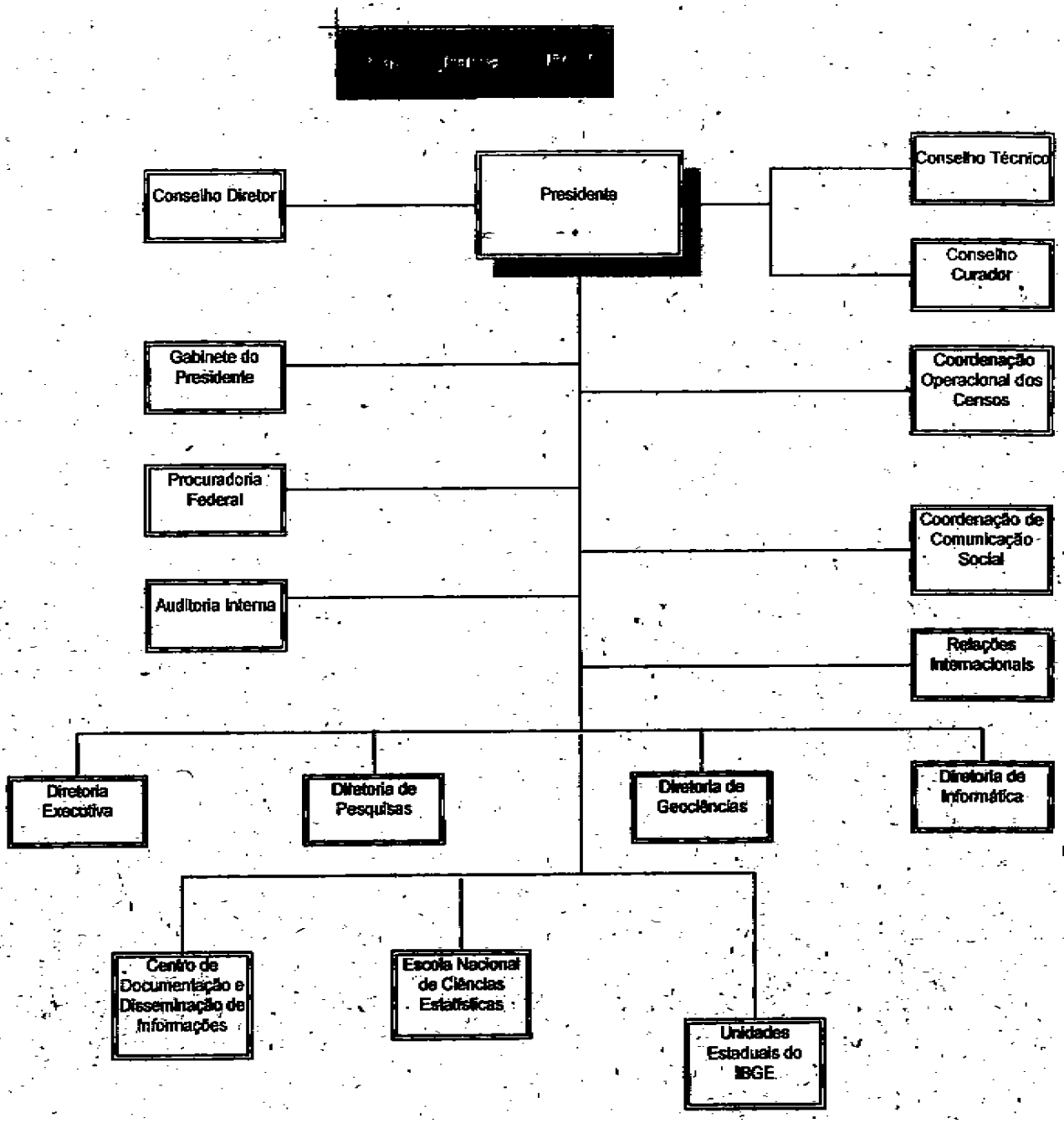

4.5. Unidades organizacionais do IBGE

a) Diretoria Executiva – DE

É o órgão do IBGE que exerce as atividades de planejamento e coordenação geral da Instituição, incluindo a administração de recursos humanos, material, patrimônio, orçamento, finanças e contabilidade.

A Diretoria Executiva é composta pelas seguintes coordenações:

- Coordenação de Orçamento e Finanças - DE/COF
- Coordenação de Planejamento e Supervisão - DE/CPS
- Coordenação de Recursos Humanos - DE/CRH
- Coordenação de Recursos Materiais - DE/CRM

b) Diretoria de Pesquisas – DPE

É o órgão do IBGE que produz e sistematiza estudos, pesquisas e trabalhos de natureza estatística relativos à situação demográfica, econômica, social, ambiental e administrativa do País.

A Diretoria de Pesquisas executa ainda as ações que cabem ao IBGE na coordenação do Sistema Estatístico Nacional, assim como em relação aos convênios de cooperação estatística; e é composta pelas seguintes coordenações:

- Coordenação de Agropecuária - DPE/COAGRO
- Coordenação de Contas Nacionais - DPE/CONAC
- Coordenação de Índices de Preços - DPE/COINP
- Coordenação de Indústria - DPE/COIND
- Coordenação de Métodos e Qualidade - DPE/COMEQ
- Coordenação de População e Indicadores Sociais - DPE/COPIS
- Coordenação de Serviços e Comércio - DPE/COSEC
- Coordenação de Trabalho e Rendimento - DPE/COREN

c) Diretoria de Geociências – DGC

É o órgão do IBGE que produz e sistematiza as informações de natureza cartográfica, geodésica, geográfica e de recursos naturais e meio ambiente, imprescindíveis ao conhecimento, à análise e à avaliação do território nacional, objetivando subsidiar a sua gestão e seu ordenamento.

A Diretoria de Geociências também executa as ações que cabem ao IBGE nos Planos Geodésico Fundamental e Cartográfico Básico, assim como em relação a convênios de cooperação geocientífica. É composta pelas seguintes coordenações:

- Coordenação de Cartografia - DGC/CCAR
- Coordenação de Estruturas Territoriais - DGC/CETE
- Coordenação de Geodésia - DGC/CGED
- Coordenação de Geografia - DGC/CGEO
- Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais- DGC/CREN

d) Diretoria de Informática – DI

É o órgão do IBGE que planeja, coordena e executa as atividades de informática e de administração da base de dados do Instituto, preservando a integridade das informações e proporcionando apoio técnico para o acesso a elas.

A Diretoria de Informática é composta pelas seguintes coordenações:

- Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas - DI/COADS
- Coordenação de Metodologia e Banco de Dados - DI/COBAD
- Coordenação de Serviços de Informática - DI/COINF

e) Centro de Documentação e Disseminação de Informações – CDDI

É o órgão do IBGE que planeja, coordena e executa as atividades de organização e provimento de informações aos usuários. Desenvolve produtos e serviços de informação, promovendo sua divulgação e comercialização.

O Centro de Documentação e Disseminação de Informações também divulga a imagem do IBGE e preserva a memória institucional.

É composto pelas seguintes coordenações:

- Coordenação de Atendimento Integrado - CDDI/COATI
- Coordenação de Marketing - CDDI/COMAR
- Coordenação de Produção - CDDI/COPRO
- Coordenação de Projetos Especiais - CDDI/COPES

f) Escola Nacional de Ciências Estatísticas – ENCE

É o órgão do IBGE que planeja e desenvolve atividades de ensino e pesquisa, nas áreas estatística e geográfica, mantendo cursos de graduação, pós-graduação e especialização. Também é responsável por oferecer treinamento e aperfeiçoamento profissional aos funcionários do Instituto.

É composta pelas seguintes coordenações:

- Coordenação de Graduação - ENCE/CEGRAD
- Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento - ENCE/CTA

ANEXO 5 - Exemplo de contestação em lote de um único interessado

[illegible]	[illegible]	[illegible]	Município
20/09/2005	1	TO	PARANÁ
20/09/2005	1	RN	ALEXANDRIA
20/09/2005	1	RN	AREIA BRANCA
20/09/2005	1	RN	BOM JESUS
20/09/2005	1	RN	CAICÓ
20/09/2005	1	RN	CAMPO REDONDO
20/09/2005	1	RN	CANGUARETAMA
20/09/2005	1	RN	GOV DIX-SEPT ROSADO
20/09/2005	1	RN	GUAMARE
20/09/2005	1	RN	JARDIM DE PIRANHAS
20/09/2005	1	RN	LAGES
20/09/2005	1	RN	LAGOA NOVA
20/09/2005	1	RN	LUÍS GOMES
20/09/2005	1	RN	MAXARANGUAPE
20/09/2005	1	RN	MONTANHAS
20/09/2005	1	RN	PASSA E FICA
20/09/2005	1	RN	POÇO BRANCO
20/09/2005	1	RN	SANTANA DO MATOS
20/09/2005	1	RN	TANGARÁ
20/09/2005	1	TO	ARAGUAÍNA
20/09/2005	1	TO	ARAGUATINS
20/09/2005	1	TO	ESPERANTINA
20/09/2005	1	RN	AÇU
20/09/2005	2	MA	TUNTUM
20/09/2005	2	MA	ALTO ALEGRE
20/09/2005	2	MA	ALTO PARNAÍBA
20/09/2005	2	MA	BACURI
20/09/2005	2	MA	BARÃO DO GRAJAÚ
20/09/2005	2	MA	BOM LUGAR
20/09/2005	2	MA	BREJO
20/09/2005	2	MA	CAMPESTRE

20/09/2005	2	MA	CAROLINA
20/09/2005	2	MA	CENTRO NOVO
20/09/2005	2	MA	CODÓ
20/09/2005	2	MA	COELHO NETO
20/09/2005	2	MA	COROATÁ
20/09/2005	2	MA	DOM PEDRO
20/09/2005	2	MA	ESPERANTINÓPOLIS
20/09/2005	2	MA	GONÇALVES DIAS
20/09/2005	2	MA	GOV NEWTON BELLO
20/09/2005	2	MA	LAGO DO JUNCO
20/09/2005	2	MA	LAGOA DO MATO
20/09/2005	2	MA	MARACAÇUMÉ
20/09/2005	2	MA	MARANHÃOZINHO
20/09/2005	2	MA	NOVA OLINDA
20/09/2005	2	MA	PAÇO DO LUMIAR
20/09/2005	2	MA	PASTOS BONS
20/09/2005	2	MA	PEDRO DO ROSÁRIO
20/09/2005	2	MA	SANTA LUZIA
20/09/2005	2	MA	SANTO ANTÔNIO
20/09/2005	2	MA	SÃO DOMINGOS
20/09/2005	2	MA	SÃO JOÃO DO SÓTER
20/09/2005	2	MA	SATUBINHA
20/09/2005	2	MA	SÍTIO NOVO
20/09/2005	2	MA	TRIZIDELA DO VALE
20/09/2005	2	MA	ÁGUA DOCE

21/09/2006	3	BA	TEIXEIRA DE FREITAS
21/09/2006	3	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA
21/09/2006	3	CE	SANTA QUITÉRIA
21/09/2006	3	AP	SANTANA
21/09/2006	3	CE	SANTANA DO ACARAÚ
21/09/2006	3	MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
21/09/2006	3	MA	SÃO JOÃO DO SÓTER

21/09/2006	3	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO
21/09/2006	3	MA	SÍTIO NOVO
21/09/2006	3	BA	RIO REAL
21/09/2006	4	SP	RIBEIRÃO PIRES
21/09/2006	4	SP	PIRASSUNUNGA
21/09/2006	4	SP	POÁ
21/09/2006	4	SE	POÇO REDONDO
21/09/2006	4	TO	PORTO NACIONAL
21/09/2006	4	CE	QUIXERAMOBIM
21/09/2006	4	SP	RANCHARIA
21/09/2006	4	BA	RIACHO DE SANTANA
21/09/2006	4	BA	RIBEIRA DO POMBAL
21/09/2006	4	PI	PIO IX
21/09/2006	5	BA	MUCUGÊ
21/09/2006	5	BA	MARACAÇUMÉ
21/09/2006	5	CE	MARANGUAPE
21/09/2006	5	CE	MARTINÓPOLE
21/09/2006	5	BA	MASCOTE
21/09/2006	5	TO	MIRACEMA DO TOCANTIS
21/09/2006	5	SP	MOCOCA
21/09/2006	5	SP	MOGI GUAÇU
21/09/2006	5	BA	MORRO DO CHAPÉU
21/09/2006	5	BA	MANOEL VITORINO
21/09/2006	6	MA	COELHO NETO
21/09/2006	6	SP	CARAGUATATUBA
21/09/2006	6	CE	CARNAUBAL
21/09/2006	6	MA	CAROLINA
21/09/2006	6	SP.	CATANDUVA
21/09/2006	6	BA	CATU
21/09/2006	6	MA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO
21/09/2006	6	CE	CHAVAL
21/09/2006	6	MA	CODÓ
21/09/2006	6	CE	CAPISTRANO
21/09/2006	7	PI	DOM INOCÊNCIO

21/09/2006	7	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ
21/09/2006	7	BA	CONDE
21/09/2006	7	MA	COROATÁ
21/09/2006	7	SP	COSMÓPOLIS
21/09/2006	7	CE	CRATO
21/09/2006	7	CE	CROATÁ
21/09/2006	7	BA	CRUZ DAS ALMAS
21/09/2006	7	SP	CUBATÃO
21/09/2006	7	TO	COLINAS DO TOCANTINS
21/09/2006	8	BA	ARACI
21/09/2006	8	BA	ALAGOINHAS
21/09/2006	8	MA	ALCÂNTARA
21/09/2006	8	MA	ALTO PARNAÍBA
21/09/2006	8	CE	ALTO SANTO
21/09/2006	8	MA	AMARANTE DO MARANHÃO
21/09/2006	8	MA	ANAJATUBA
21/09/2006	8	MA	APICUM-AÇU
21/09/2006	8	CE	AQUIRAZ
21/09/2006	8	PI	ÁGUA BRANCA
21/09/2006	9	BA	MAETINGA
21/09/2006	9	SP	JAÚ
21/09/2006	9	CE	JIJOCA DE JERICOACOARA
21/09/2006	9	BA	JUSSARA
21/09/2006	9	MA	LAGOA DO MATO
21/09/2006	9	AP	LARANJAL DO JARI
21/09/2006	9	SP	LEME
21/09/2006	9	SP	LOUVEIA
21/09/2006	9	CE	MADALENA
21/09/2006	9	SP	JANDIRA
21/09/2006	10	BA	CANAVIEIRAS
21/09/2006	10	SP	BOTUCATU
21/09/2006	10	BA	BOTUPORÃ
21/09/2006	10	SP	BRAGANÇA PAULISTA
21/09/2006	10	MA	BREJO

21/09/2006	10	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
21/09/2006	10	BA	CAETITÉ
21/09/2006	10	MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO
21/09/2006	10	SP	CAMPOS DO JORDÃO
21/09/2006	10	BA	BOM JESUS DA LAPA
21/09/2006	11	SP	JALES
21/09/2006	11	BA	ITARANTIM
21/09/2006	11	SP	ITARARÉ
21/09/2006	11	CE	ITATIRA
21/09/2006	11	MA	ITINGA DO MARANHÃO
21/09/2006	11	BA	ITIÚBA
21/09/2006	11	SP	ITU
21/09/2006	11	BA	JACARACI
21/09/2006	11	BA	JAGUARIPE
21/09/2006	11	BA	ITAPICURU
21/09/2006	12	BA	IAÇU
21/09/2006	12	PI	ESPERANTINA
21/09/2006	12	BA	ESPLANADA
21/09/2006	12	SP	FRANCO DA ROCHA
21/09/2006	12	CE	FRECHEIRINHA
21/09/2006	12	MA	GONÇALVES DIAS
21/09/2006	12	MA	GOV EDISON LOBÃO
21/09/2006	12	MA	GOV NEWTON BELLO
21/09/2006	12	SP	GUARATINGUETÁ
21/09/2006	12	MA	DOM PEDRO

O texto integral dos e-mails e da resposta do IBGE encontra-se em anexo neste processo.

ANEXO 6 - Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais da Comissão de Estatística da ONU, 1994

1. As estatísticas oficiais constituem um elemento indispensável no sistema de informação de uma sociedade democrática, oferecendo ao governo, à economia e ao público dados sobre a situação econômica, demográfica, social e ambiental. Com esta finalidade, os órgãos oficiais de estatística devem compilar e divulgar, de forma imparcial, estatísticas oficiais de comprovada utilidade prática para que os cidadãos possam exercer seu direito de manterem-se informados.
2. Para manter a confiança nas estatísticas oficiais, os órgãos de estatística devem decidir de acordo com considerações estritamente profissionais, incluídos os princípios científicos e a ética profissional, para a escolha dos métodos e procedimentos de coleta, processamento, armazenamento e divulgação de dados estatísticos.
3. Para facilitar uma interpretação correta dos dados, os órgãos de estatística devem apresentar informações de acordo com as normas científicas sobre as fontes, métodos e procedimentos estatísticos.
4. Os órgãos de estatística têm direito de comentar interpretações errôneas e utilização indevida das estatísticas.
5. Os dados para fins estatísticos podem ser obtidos de todo tipo de fonte, sejam pesquisas estatísticas ou registros administrativos. Os órgãos de estatística devem escolher a fonte de acordo com a qualidade, oportunidade, custos e ônus para os informantes.
6. Os dados individuais coletados pelos órgãos de estatística para compilação estatística, sejam referentes a pessoas naturais ou pessoas jurídicas, devem ser estritamente confidenciais e utilizados exclusivamente para fins estatísticos.
7. As leis, regulamentos e medidas que regem a operação dos sistemas estatísticos devem ser tornadas de conhecimento público.
8. A coordenação entre os órgãos de estatística de um país é indispensável para se obter coerência e eficiência no sistema estatístico.
9. A utilização de conceitos, classificações e métodos internacionais pelos órgãos de estatística de cada país promove a coerência e a eficiência dos sistemas de estatística em todos os níveis oficiais.
10. A cooperação bilateral e multilateral na esfera da estatística contribui para melhorar as estatísticas oficiais em todos os países.

ANEXO 7 - Matriz de Planejamento

Fiscalis nº 16/2009 **TC nº 004.694/2009-1**

Objetivo: levantar os procedimentos usados pelo IBGE para apuração dos dados populacionais e da renda **per capita**, bem como do tratamento dado às contestações apresentadas

Órgão/Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Questão de auditoria nº 1:

1 - Qual o grau de precisão (margem de erro) das informações apuradas pelo IBGE sobre população e PIB?

Informações requeridas:

a) Sistemática de apuração das informações de população e PIB;

b) Grau de precisão (confiança) previsto na sistemática para cada uma das formas de apuração;

c) O padrão aceito internacionalmente para a cobertura/subenumeração censitária e o grau de cobertura/subenumeração censitária utilizado no Brasil;

- Mostrar como é calculado o grau de cobertura/subenumeração censitária

d) O ajuste das populações efetuado para incorporar o grau de cobertura/subenumeração;

e) O custo atual do censo, contagem, estimativa e a viabilidade da apuração das informações de população e PIB com maior grau de precisão;

- Mostrar como é realizado o ajuste das populações para incorporar o grau de cobertura/subenumeração

f) O grau de aderência da metodologia utilizada pelo IBGE em relação aos padrões internacionalmente aceitos e os critérios de comparação utilizados;

- Falar, de forma geral, sobre os padrões internacionais adotados pelo IBGE na apuração da população e PIB, sobre a importância ou não de se adotar padrões internacionais nesse caso específico, sobre as especificidades da nossa população ou distribuição geográfica que poderiam requerer adaptações na aplicação desses padrões, identificando os padrões para serem citados no relatório de auditoria

g) Exemplo da aplicação da metodologia de estimativa AiBi em um casoconcreto: Município Fátima do Sul/MS.

- Apresentar exemplo da aplicação da metodologia de estimativa AiBi em um caso concreto: Município Fátima do Sul/MS, considerando os dados disponíveis, para as projeções realizadas entre 2001 e 2006 e após 2007. Gostaríamos de entender melhor esse método AiBi aplicado a um exemplo prático, principalmente em relação ao critério de escolha da

grande área e a estimação da população Pi(t) a partir do P(t), dados o Ai e o Bi, calculados a partir do Pi(t0), Pi(t1), P(t0) e P(t1).

Fontes de informações:

1. Sistemática utilizada pelo IBGE; 2. **Benchmarkings** internacionais

Possíveis achados:

O método de apuração das informações de população, quer por meio de Censo Geral, Contagem Populacional ou Estimativa, bem como das informações sobre o Produto Interno Bruto, envolve metodologia de cálculo que segue padrões aceitos internacionalmente.

Questão de auditoria nº 2:

2 - Por que há questionamentos das informações fornecidas pelo IBGE sobre a população apurada dos municípios?

Informações requeridas:

a) Método utilizado pelo IBGE para o levantamento das informações populacionais, considerando os três tipos de apuração (censo, contagem e estimativa);

b) Impacto da alteração dos coeficientes no rateio dos valores do FPM

Fontes de informações:

1. Processos de contestação administrativa de municípios; 2. Ações judiciais; 3. Relação da população informada pelo IBGE para os municípios

Possíveis achados:

A principal motivação das contestações é de ordem econômica, independentemente da metodologia de apuração populacional e da forma de apuração (censo, contagem e estimativa) utilizadas.

A questão do tratamento das contestações pelo IBGE merece ser mais bem entendida, para evitar que seja utilizada como um argumento nas ações judiciais posteriores.

Questão de auditoria nº 3:

3 - Por que há questionamentos das informações do PIB **per capita** fornecidas pelo IBGE?

Informações requeridas:

a) Metodologia utilizada pelo IBGE para a apuração do PIB;

- explicitar o método de cálculo/apuração dos agregados de produção das atividades econômicas listadas por UF

b) O grau precisão do cálculo do PIB;

c) Informação sobre impacto da alteração do PIB **per capita** no rateio dos valores do FPM (capital e reserva);

d) Informações sobre o crescimento da renda **per capita** nas cidades de Boa Vista/RR, Brasília/DF, Palmas/TO e São Luis/MA de 2004 para 2005, utilizada no cálculo do FPM dos exercícios de 2007 e 2008, respectivamente.

e) Como são definidos os prazos para questionamento administrativo dos valores do PIB apurado pelo IBGE

f) Se o resultado da apuração do PIB do Brasil é produzido antes da apuração por UF e como funciona esse processo

Fontes de informações:

1. Processos de contestação dos municípios; 2. Ações judiciais; 3. Informação do PIB **per capita** apurada pelo IBGE.

Possíveis achados:

A principal motivação das contestações é de ordem econômica, (esta questão trata de PIB, e não de população).

A questão do tratamento das contestações pelo IBGE merece ser mais bem entendida, para evitar que seja utilizada como um argumento nas ações judiciais posteriores.

Questão de auditoria nº 4:

4 - O procedimento administrativo adotado pelo IBGE quanto aos questionamentos sobre apuração da população (censo, contagem, estimativa) e PIB é aderente aos princípios de razoabilidade, proporcionalidade, interesse público, eficiência, bem como aos estabelecido no caput do art. 37 da CF?

Informações requeridas:

a) Descrição da sistemática utilizada pelo IBGE para análise das contestações;

- Informar os procedimentos adotados internamente pelo IBGE para o recebimento, análise e resposta aos recursos ou contestações administrativas ao cálculo da população e PIB, fornecendo, se possível, documentos do IBGE que normatizam ou regulamentam esses procedimentos.

b) Exemplos de processos questionando o Censo, a Contagem Populacional e a Estimativa, em especial, os processos relativos aos municípios de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, Imbituba/SC, Uruçuca/BA, Guarani/MG e Camaragibe/PE, caso existam;

- Fornecer material sobre os processos analisados pelo IBGE das seguintes contestações, caso tenham sido formalizadas, que geraram as ações judiciais

impetradas pelos municípios de Santa Cruz da Baixa Verde/PE (2006.83.03.000466-6), Imbituba/SC (2007.72.16.001004-5), Uruçuca/BA (2007.33.01.000162-0), Guarani/MG (contestação administrativa) , Camaragibe/PE (2007.83.00.021120-0) e Uruará/PA (2007.39.03.000797-5 e 2008.39.03.000085-6), relacionadas com a apuração populacional.

c) Exemplo de processo em que participam vários reclamantes no mesmo recurso, o que poderia ensejar resposta padronizada e genérica do IBGE;

- Apresentar algum exemplo de processo no qual constaram diversos municípios como reclamantes, para citarmos no relatório, uma vez que fomos informados de que um dos motivos das alegadas respostas padronizadas e genéricas aos recursos, citadas em algumas ações judiciais, seria a apresentação de recursos "coletivos", com vários autores no mesmo documento. Se isso for fato, gostaríamos de ter um exemplo disso e da resposta fornecida pelo IBGE ao recurso.

d) Exemplo de recursos ao cálculo do PIB, em especial o processo relativo ao município de Boa Vista/RR;

- Apresentar informações sobre o crescimento da renda **per capita** nas unidades federativas de Roraima, Distrito Federal, Tocantins e Maranhão de 2004 para 2005, utilizada no cálculo do FPM dos exercícios de 2007 e 2008, respectivamente.

- Fornecer material sobre os processos analisados pelo IBGE das seguintes contestações, caso tenham sido formalizadas, que geraram as ações judiciais impetradas pelo município de Boa Vista/RR (2007.42.00.000009-0 e 2008.42.00.000010-3), relacionadas com o cálculo da renda **per capita**;

e) Para esses processos selecionados, a documentação do procedimento interno de análise e resposta do IBGE;

- Em relação específica à contagem 2007, gostaríamos de obter cópias das atas das reuniões das Comissões Censitárias Municipais (CCM) e dos relatórios do Sistema de Indicadores Gerenciais da Coleta que demonstrem a situação da coleta, especialmente no tocante a domicílios fechados, ausência de recenseadores, dimensionamento insuficiente de recenseadores, problemas específicos com a contagem, dentre outros que de alguma forma prejudicaram o resultado da contagem, bem como do registro de problemas ocorridos com os computadores portáteis PDA **(Personal Digital Assistant)**.

f) Mapa do processo da análise das contestações pelo IBGE

Fontes de informações:

1. Rotinas administrativas seguidas pelo IBGE para tratamento das contestações; 2. Processos de contestação fornecidos e/ou selecionados durante a fase de execução

Possíveis achados:

A possível não aderência integral do IBGE aos princípios citados na questão de auditoria, fornecendo mais um argumento às demandas judiciais, qual seja o de cerceamento do direito de defesa ou de falha na análise dos recursos.

Aviso nº 1666-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 18 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 012.527/2007-1, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 18/11/2009, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Respeitosamente,

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 2728/2009 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 012.527/2007-1.
2. Grupo II – Classe V – Assunto: Relatório de Levantamento
3. Interessado/Responsáveis:
3.1. Interessado: Congresso Nacional
3.2. Responsáveis: David José de Castro Gouvêa (232.236.859-87), Marcelo José Leal Gasino (782.642.789-49), Omir Mello Ferreira (097.124.610-68), Redram Construtora de Obras Ltda. (76.444.751/0001-69) e Vicente Veríssimo Júnior (178.339.739-04).
4. Entidades: Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – Dnit.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo no Paraná (Secex-PR).
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos artigos 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, 238 e 250, inciso I, do Regimento Interno, em:

9.1. arquivar o processo; e

9.2. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, ao Dnit e aos responsáveis.

10. Ata nº 49/2009 – Plenário.
11. Data da Sessão: 18/11/2009 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2728-49/09-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.
13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

ASSINOU O ORIGINAL
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ASSINOU O ORIGINAL
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

ASSINOU O ORIGINAL
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

GRUPO II – CLASSE V – Plenário
TC 012.527/2007-1
Natureza: Relatório de Levantamento
Entidade: Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – Dnit
Responsáveis: David José de Castro Gouvêa (232.236.859-87); Marcelo José Leal Gasino (782.642.789-49); Omir Mello Ferreira (097.124.610-68); Redram Construtora de Obras Ltda. (76.444.751/0001-69); Vicente Veríssimo Júnior (178.339.739-04)
Interessado: Congresso Nacional
Advogado: não há

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO. PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA NAS ESTRADAS. PETSE. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de levantamento de auditoria em obras em trecho da BR 163, no Paraná, no âmbito do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas (Petse).

Recebido o relatório de levantamento, o então relator, ministro Ubiratan Aguiar, restituiu o processo à Secex/PR, para exame de quesitos que não estavam suficientemente esclarecidos (fl. 30).

A partir da instrução complementar da unidade técnica, o então relator concluiu que o "*problema essencial é a falta de correspondência entre os quantitativos de material utilizados nos serviços e a quantidade de transporte paga e não o objeto da manifestação da Autarquia que foi a alteração do orçamento original sem a devida justificativa*" (fl. 35).

Sua Excelência determinou, então, nova instrução dos autos, "*providenciando a inclusão da fonte de informação dos dados utilizados para demonstrar o valor do débito apontado*", a oitiva do Dnit, e a cientificação da contratada, para, querendo, manifestar-se sobre o débito apurado (fl. 36).

Realizadas as oitivas, a Secex/PR, assim se manifestou (fls. 73/8):

"*Trata-se de análise dos argumentos apresentados pelo Sr. David de Castro Gouvêa, na condição de Superintendente Regional do DNIT/PR, e pelos responsáveis pela empresa Redram Construtora de Obras Ltda, em função de alterações em quantitativos do serviço "transporte local com basculante 5 m³ em rodovia pavimentada" que apontaram para um superfaturamento de R$ 123.510,32 no Contrato UT/09-003/2006-00 referente ao PETSE - Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas realizado no país em 2006.*

2. Os apontamentos iniciais da Equipe de Auditoria (fls. 11 e 13) indicaram que o item "transporte local com basculante 5 m³ em rodovia pavimentada" teve medição final de 2.906.282,48 ton.km, ou R$ 1.162.512,99 (fl. 25). No entanto, a partir dos orçamentos anteriormente elaborados e com base em parâmetros de cálculos de consumo de materiais e densidades, na mesma planilha final não há correspondência desse total com os quantitativos de materiais que utilizam o transporte mencionado: MBUQ e Brita para base de remendo profundo.

3. Na planilha demonstrativa de cálculo à fl. 28, detalhadamente explicada às fls. 31/34, foram recalculados pela Equipe de Auditoria os pesos dos materiais efetivamente

transportados e a distância média de transporte utilizada, com base em dados de orçamento e de medição fornecidos. Obteve-se o total de 2.597.506,85 ton.km de consumo para o serviço em questão, ao preço de R$ 0,40/ton.km, resultando em valor a pagar de R$ 1.039.002,67, ou seja, R$ 123.510,32 a menor que o efetivamente pago.

4. O Exmo.Ministro-Relator entendeu que o assunto identificado utilizava-se de dados técnicos e que o DNIT não havia se manifestado especificamente sobre a irregularidade apontada tendo em vista que o problema essencial seria falta de correspondência entre os quantitativos de material utilizados nos serviços e a quantidade de transporte paga, e não o objeto da manifestação da Autarquia que foi a alteração do orçamento original sem a devida justificativa. Por isso foi determinada a prévia oitiva do DNIT e da empresa (fls. 35/36).

5. A nova comunicação da Secex/PR foi expedida nos seguintes termos:

"... manifeste-se acerca da falta de correspondência entre os quantitativos de material utilizados nos serviços e a quantidade de transporte paga na execução de serviços de que trata o Contrato UT/09-003/2006-00, que culminaram no recebimento indevido de R$ 123.510,32 pela empresa Redram Construtora de Obras Ltda. – CNPJ 76.444.751/0001-69, conforme descrito a seguir:

Descrição da Irregularidade:

Pagamento indevido de serviços de "transporte local c/ basculante de 5 m³ em rodovias pavimentadas relacionado à falta de correspondência entre os quantitativos de material utilizados nos serviços e a quantidade de transporte paga na execução de serviços de que trata o Contrato UT/09-003/2006-00.

Análise da unidade técnica:

Embora o responsável afirme que houve um aumento no volume dos serviços, constata-se que, ao contrário, o quantitativo de materiais transportados foi reduzido em relação aos previstos no orçamento inicial: MBUQ, redução de 15.951,20 m³ (38282,88 toneladas) para 15.111,05 m³ (36.266,52 toneladas); Brita para base de remendo profundo, aumento de 4.336,00 m³ (6.504,00 toneladas) para 4.734,28 m³ (7.101,42 toneladas).

Além dessa constatação, verifica-se que a quantidade de brita indicada como adquirida não corresponde à quantidade necessária para a execução dos 5.716,619 m³ de remendos profundos. No lugar dos 4.734,277 m³ indicados, o valor correto seria de 4.573,300 m³, decorrente da simples aplicação do percentual 80%, (participação da brita na composição) ao volume do serviço indicado como executado.

Culminando na diminuição das 48.253,07 toneladas, indicadas como transportadas, para o valor correto de 43.126,46 toneladas de materiais efetivamente transportados.

Restando não justificados os acréscimos de quantitativos ao contrato no item de serviço "transporte local c/ basculante de 5 m³ em rodovias pavimentadas", e considerando-se que o quantitativo correto é de 2.597.506,85 toneladas.km, conclui-se que foram pagos indevidamente à empresa Redram Construtora de Obras Ltda., R$123.510,32.

Tendo em vista que a alteração nos quantitativos e os pagamentos indevidos foram autorizados, sem a devida justificativa técnica, pelo responsável Sr. David José de Castro Couvêa, Superintendente do órgão, propõe-se a conversão dos autos em Tomada de Contas Especial, quanto ao débito apurado no valor de R$123.510,32, decorrente do pagamento indevido de serviços de "transporte local c/ basculante de 5 m³ em rodovias pavimentadas."

6. Os ofícios se encontram acostados às fls. 39/41. Também foi expedido ofício à Residência do DNIT em Foz do Iguaçu para que também prestasse esclarecimentos adicionais

(53/54). As respostas da empresa e do Superintendente do DNIT se encontram às fls. 44/51 e 56/58, respectivamente. As informações prestadas pelo Supervisor da Unidade Local do DNIT de Foz do Iguaçu, às fls. 61/63, foram complementadas pelos volumes do Anexo 2.

JUSTIFICATIVAS:

7. Os procuradores da empresa apresentaram sua defesa baseada no conceito de precariedade dos levantamentos de quantitativos feitos para o orçamento dos serviços emergenciais e sua necessidade de alteração posterior. O DNIT é responsável pelos levantamentos em planilhas padronizadas, integrantes do PATO – Plano Anual de Trabalho e Orçamento. Os esclarecimentos prestados pelo Superintendente Regional e pelo Supervisor do DNIT em Foz do Iguaçu detalham os dados utilizados e por isso podem ser utilizados para análise (fls. 61/63).

8. Inicialmente é mencionado que quando é elaborado o PATO – Plano Anual de Trabalho e Orçamento, o cálculo do "transporte local com basculante 5 m³ em rodovia pavimentada" é feito em planilha padronizada na qual os fatores de utilização empregado para "Mistura Betuminosa a Quente" e para "Brita para a Base" são, respectivamente, 2,40 e 2,00 ton/m³. É observado que para o referido contrato, além dos serviços Tapa Buraco, Remendo Profundo e Recomposição do Revestimento com MBUQ, esse transporte também foi calculado para os serviços Concreto de Cimento e Assentamento e Dreno Profundo.

9. Por ocasião das medições mensais, com relação aos serviços Tapa Buraco e Remendo Profundo, foi utilizada no cálculo do referido transporte a densidade da mistura betuminosa usinada a quente (d=2,581 ton/m³), conforme projeto aprovado pela Superintendência Regional do DNIT/PR, além dos fatores de utilização para areia e brita correspondentes à composição granulométrica da referida mistura. Da mesma forma, para o serviço de Recomposição do Revestimento com MBUQ, foi utilizada a densidade de mistura CBUQ MASSA FINA (d=2,533 ton/m³) e também considerados os fatores de utilização par areia e brita. Na estimativa da equipe de auditoria havia sido utilizada a densidade d= 2,400 ton/m³.

10. Quanto à quantidade de brita presente nos serviços de remendo profundo, é dito que o percentual de 80% é um referencial para orçamento. Na execução dos serviços mede-se o volume real de Base de Brita Graduada e de MBUQ utilizados pra preenchimento do caixão de remendo. Na obra de recuperação da BR-163/PR ocorreram casos em que foram feitos remendos com espessura de até 70,0 cm, cuja base, se fosse feita a simples aplicação de 80%, seria de 56,0 cm e a capa igual a 14,00 cm. Essa espessura de capa, além de encarecer o custo do serviço, pois a MBUQ é mais cara que a brita graduada, acarretaria um aumento no quantitativo do transporte, pois a densidade da massa (d=2,581 ton/m³) é maior que do que a da brita graduada (d=2,00 ton/m³) e é tecnicamente inadequada.

11. Sobre os pesos dos materiais transportados é informado que o peso correto da Brita para Base de Remendo Profundo utilizada (4.734,277 m³), é igual a 9.468,554 toneladas, pois a densidade é 2,000 ton/m³ , ao invés do valor de 1,500 ton/m³ que se refere a densidade normalmente utilizada para pedra britada. Nos serviços de recuperação de pista foram utilizados dois tipos de MBUQ: Massa Fina (d=2,533 ton/m³) e CBUQ faixa C (d=2,581 ton/m³). A quantidade de Massa Fina, utilizada no serviço Recomposição do Revestimento com MBUQ e no serviço Tapa Buraco foi 13.162,817 m³ (13.154,110 m³ na planilha final de medição) que corresponde a 33.341,415 toneladas. A quantidade de CBUQ faixa C, utilizado nos serviços Remendo Profundo com Demolição Mecanizada e Tapa Buraco foi de 1.948,236 m3, que corresponde a 5.028,397 toneladas. Portanto, o peso total da misturas betuminosas transportadas foi igual a 38.369,812 toneladas.

12. Por último, foi mencionada a correção da DMT – Distância Média de Transporte, equivocadamente considerada na planilha original como 59,80 km quando na

*realidade seria 67,13 km, obtida através do cálculo da média ponderada (DMT = [{287,5-282,6/2}*1029+{345,9-287,5/2}*12264]/13293+40). Foi demonstrada a localização da Usina a partir da apresentação de um croqui (fl. 003 do anexo 2).*

13. O relato teve ainda apresentação da documentação do processo de aprovação das misturas betuminosas no DNIT, onde constam as respectivas densidades (fls. 309/389 do Anexo 2). Também foram apresentadas as medições onde constam as demais especificações (fls. 004/308 do Anexo 2).

ANÁLISE:

14. Toda a argumentação apresentada deveria ter sido consolidada para que se pudesse chegar ao total executado que refletisse os pagamentos efetuados, o que não foi feito.

15. A partir dos elementos fornecidos, da planilha orçamentária e de execução (fl. 25) e da tabela que inicialmente serviu para identificar as diferenças (fl. 28), teria-se os seguintes quantitativos:

- 13.154,110 m³ de Massa Fina utilizada no serviço Recomposição do Revestimento com MBUQ e no serviço Tapa Buraco = 3.154,110 m³ na planilha final de medição, que corresponde a 33.319,361 toneladas;

- 4.734,277 m³ de Brita para Base de Remendo Profundo utilizada, igual a 9.468,554 toneladas;

- 1.948,236 m³ de CBUQ faixa C utilizado nos serviços Remendo Profundo com Demolição Mecanizada e Tapa Buraco, ou 5.028,397 toneladas.

- total transportado= 47.816,318 toneladas por 67,13 km, ou 3.209.909,427 ton.km.

16. Como se pode perceber, pelos critérios informados o total executado seria superior aos quantitativos que constam na medição final e que foram pagos, 2.906.282,48 ton.km. A empresa teria valores a receber.

17. A primeira questão que deve ser desconsiderada diz respeito à mudança das densidades da mistura betuminosa usinada a quente, d=2,581 ton/m³, e CBUQ MASSA FINA, d=2,533 ton/m³, alterando a densidade projetada, 2,400 ton/m³. Os documentos anexados (fls. 351/390 do anexo 2) demonstram que o pessoal técnico do DNIT/PR analisou e aprovou uma composição de mistura betuminosa apresentada pela empresa executora. O material atendeu as especificações técnicas, dentro das faixas de tolerância permitidas. Há várias composições possíveis de mistura betuminosa que atenderiam aos parâmetros, em benefício ou detrimento de qualquer um dos parâmetros analisados.

18. O que se pretende deixar claro aqui é que a aprovação foi técnica, não de aumento de preço. A mistura betuminosa analisada foi uma de várias opções possíveis que a empresa poderia ter apresentado. Apresentou, obviamente, a que mais lhe convinha. Não houve uma necessidade técnica identificada previamente pelo Dnit/PR. Além disso, se forem consideradas as alterações da composição da mistura, também deveria ser visto o impacto nas quantidades de todos os componentes, e não apenas naqueles em que houve aumento. Para obter um aumento na densidade, ou massa específica, foram substituídos componentes de densidade menor, no caso o ligante betuminoso CAP 50/70, por outro mais "pesado", a mistura brita/areia. Com a mistura proposta a empresa já obteve um ganho fornecendo menos CAP 50/70, mais caro, para o mesmo volume de pavimento. Portanto, a densidade a ser considerada deve ser a de projeto e orçamento.

19. Também não é possível aceitar a alteração da localização da Usina a partir da apresentação de um croqui (fl. 003 do anexo 2). A obra foi contratada em caráter emergencial, sem licitação, e as empresas convidadas já sabiam da localização da usina, tanto é que todas

consideraram a mesma DMT-Distância Média de Transporte para as propostas, 59,8 km, conforme consta no Acórdão 1.322/2006-Plenário, de 02/08/2006, que trata da primeira inspeção no local. Nunca houve questionamento a respeito.

20. A questão das quantidades de brita e sua densidade merecem outra interpretação. Tratando-se de obra emergencial e dado o avançado estado de deteriorização da rodovia naquela época, são razoáveis os argumentos de que na execução dos serviços de remendo profundo a quantidade de brita presente foi superior a 80% do volume do serviço, ou seja, do quantitativo medido de 5.716,619 m³ de Remendo Profundo é factível a quantidade de 4.734,277 m³ de brita graduada e o restante de MBUQ, 982,342 m³. Também está correta a densidade da brita utilizada nos serviços, d = 2,00 ton/m³, conforme consta na planilha do serviço "3 S 08 101 021-Remendo profundo com demolição mecanizada" no SICRO2 (fl. 66). O cálculo é: ((1,600 ton de brita/m³ do serviço) / (0,800 m³ brita/m³ de serviço))= 2,00 ton de brita/m³ brita.

21. Feita a análise das informações e considerando a medição final apresentada à fl. 25, deve-se reformular a tabela demonstrativa do débito à fl. 28:

a) Componentes do item transporte local:

3.S.02.540.01 - recomposição de revestimento c/ MBUQ = 13.154,114 m³ de MBUQ ;

3.S.08.100.00 - tapa-buraco = 974,597 m³ de MBUQ ;

3.S.08.101.02 - remendo profundo c/ demolição mecanizada =5.176,619 m³; sendo:

982,342 m³ de MBUQ e 4.734,277 m³ de Brita

b) Somas e equivalência em toneladas:

- MBUQ = 15.111,053 m³; com densidade= 2,40 ton/m³ = 36.266,527

- Brita = 4.734,277 m³ ; com densidade = 2,00 ton/m³ = 9.648,554

- Soma do material a transportar = 45.915,081 toneladas

c) total do serviço 3.S.09.002.00 – transporte local basculante 5 m³ em rodovia pavimentada:

= 45.915,081 ton X 59,8 km X R$ 0,40/ton.km = R$ 1.098.288,74

- valor já pago = R$ 1.162.512,99

- diferença a devolver = R$ 64.224,25.

22. Há, portanto, um débito de R$ 64.224,25 a partir da data de 05/12/2006, conforme último pagamento efetuado para a empresa, 2006OB923593.

23. Devem responder solidariamente pelo débito a empresa Redram Construtora de Obras, o Engenheiro Supervisor Local do Dnit em Foz do Iguaçu, Vicente Veríssimo Júnior, que referendou a mudança do orçamento e assinou as medições (anexos 1 e 2), o Engenheiro Supervisor de Manutenção e Restauração do Dnit/PR, Omir Mello Ferreira, e o Chefe de Serviço e Infraestrutura do Dnit/PR, Marcelo José Leal Gasino, que assinaram as medições (anexos 1 e 2), além do próprio Superintendente Regional do Dnit/Paraná, David José de Castro Gouvêa, que assinou o contrato em abril de 2006 com quantitativos diversos do orçamento original, assinou as medições e posteriormente autorizou os pagamentos (fl. 24 e anexos 1 e 2).

24. Diante do exposto proponho:

a) converter os autos em tomada de contas especial, com fundamento no art. 47 da Lei 8.443/92, c/c o art. 252 do Regimento Interno/TCU;

b) citar, nos termos do art. 12, incisos I e II, da Lei 8.443/92, c/c o art. 202, incisos I e II, do Regimento Interno/TCU, de forma solidária, os Srs.:

b.1) David José de Castro Gouvêa (CPF 232.236.859-87), ex Superintendente Regional do Dnit no Estado do Paraná, por assinar o Contrato UT/09-003/2006-00 em abril de 2006 com quantitativos diversos do orçamento original, assinar medições e posteriormente autorizar pagamentos,

b.2) Vicente Veríssimo Júnior (CPF 178.339.739-04), Supervisor da Unidade Local de Foz do Iguaçu do Dnit/PR, por referendar mudança do orçamento e assinar medições,

b.3) Marcelo José Leal Gasino (CPF 782.642.789-49), Chefe de Serviço e Infraestrutura do Dnit/PR, por assinar medições,

b.4) Omir Mello Ferreira (CPF 097.124.610-68), Engenheiro Supervisor de Manutenção e Restauração do Dnit/PR, por assinar medições, e

b.5) a empresa contratada Redram Construtora de Obras Ltda (CNPJ 76.444.751/0001-69), executora do Contrato UT/09-003/2006-00, pelo valor de R$ 64.224,25, data-base 25/10/2006, pela seguinte irregularidade:

- pagamento indevido de R$ 1.162.512,99 do serviço "3.S.09.002.00-transporte local c/ basculante de 5 m³ em rodovias pavimentadas" no Contrato UT/09-003/2006-00, quando o valor a ser pago deveria ser R$ 1.098.288,74, referente a 36.266,527 toneladas de MBUQ e 9.648,554 toneladas de Brita transportadas por DMT=59,8 km ao preço de R$ 0,40/ton.km, conforme os quantitativos medidos nos serviços correspondentes e densidades dos materiais (MBUQ com d=2,40 ton/m³; brita com d=2,00 ton/m³):

- 3.S.02.540.01 - recomposição de revestimento c/ MBUQ = 13.154,114 m³ de MBUQ ;

- 3.S.08.100.00 - tapa-buraco = 974,597 m³ de MBUQ ;

- 3.S.08.101.02 - remendo profundo c/ demolição mecanizada =5.176,619 m³; sendo: 982,342 m³ de MBUQ e 4.734,277 m³ de Brita."

VOTO

A unidade técnica aponta superfaturamento no item "*transporte local com basculante 5 m³ em rodovia pavimentada*".

O suposto superfaturamento decorreria da cobrança a maior de material transportado e de incorreção na distância média de transporte (DMT) considerada.

Realizadas as oitivas determinadas pelo então relator, a unidade técnica reconsiderou a quantidade de material transportado e reconheceu que foram transportadas 45.918,081 toneladas de MBUQ e brita (fl. 77).

Dissentiu, entretanto, da distância média apresentada pelo Dnit.

A retratação parcial da unidade técnica reduziu o débito inicialmente apontado, no valor de R$ 123.510,32, para R$ 64.224,25 (fl. 78, principal).

Segundo croqui e dados fornecidos pela autarquia, a distância média de transporte é de 67,13 Km (fls. 61, principal, e 3, anexo 2).

A Secex/PR alega que as empresas convidadas para a contratação emergencial consideraram a DMT de 59,8 Km e que, por isso, essa é a distância correta.

As empresas apresentaram suas propostas de preço considerando os quantitativos indicados pelo Dnit.

Não poderiam as proponentes alterar os quantitativos de serviços consignados nos orçamentos estimativos do contratante, sob pena de desclassificação de sua proposta. Por isso, todas indicaram a DMT estimada pelo Dnit.

O erro de estimativa do contratante, contudo, não obriga a contratada a faturar e receber por quantidade de serviço inferior à efetivamente prestada.

No croqui apresentado pelo Dnit, a usina de MBUQ e brita está localizada no município de Palotina. O relatório que fundamenta o Acórdão 1.322/2006, Plenário, reproduz relato da unidade técnica que atesta a instalação da usina naquela localidade.

Dados coletados por meu gabinete, nos sites *Google Maps* e do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, confirmam as distâncias indicadas no croqui fornecido pelo Dnit.

O método de cálculo da DMT utilizado pelo Dnit considera o volume de massa fina transportada para cada subtrecho da rodovia, a partir do ponto de intersecção da via que interliga a usina de CBUQ e solos (PR 421) com a rodovia manutenida (BR 163) – fl. 61, principal.

A intersecção se deu no quilômetro 287,5 da BR 163, exigindo o transporte de material para os subtrechos sul, com extensão de 4,9 Km, e norte, com extensão de 58,4 Km.

As estimativas de volume da massa para cada subtrecho – 1.029 m³ para o subtrecho sul[1] e 12.264 m³ para o subtrecho norte[2] – mostram-se pertinentes (fl. 61, principal).

---

[1] Volume de massa = distância do subtrecho x largura da rodovia x espessura da camada de massa = 4.900 x 7 x 0,03 = 1.029 m³.

[2] Volume de massa = distância do subtrecho x largura da rodovia x espessura da camada de massa 58.400 x 7 x 0,03 = 12.264 m³.

Correta, portanto, a DMT de 67,13 Km informada pelo Dnit.

O equivoco da autarquia na indicação da distância média de transporte, na fase de projeto, não provocou dano ao Erário, mas, apenas, erro na estimativa do custo da obra; também não feriu o princípio da isonomia, porque as empresas chamadas a apresentar proposta de preço receberam a mesma informação e formularam suas propostas com a DMT indicada no projeto.

A aplicação da distância média de transporte efetivamente praticada pela contratada na equação elaborada pela Secex/PR demonstra a correção do valor pago pelo Dnit e afasta a ocorrência do débito alegado (fl. 77, principal).

Por essas razões, acolho as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis e voto por que o Tribunal de Contas da União aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 18 de novembro de 2009.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Solicito que seja cancelado o Requerimento para a realização de Sessão Solene comemorativa dos cinquenta anos da Revolução Cubana, no dia 1º de dezembro de 2009, pois infelizmente a mesma não será possível ser realizada.

Sala de sessões, de de 2009. – Senador **João Pedro,** PT/AM, – Deputada **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PDT que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 81/2009-LPDT

Brasília, 24 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi designado, a partir desta data, o Senhor Acir Gurgacz, para integrar como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Senador Cristovão Buarque,

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder do PDT.

OF. nº 316/2009-PRES/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal
Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2009, que "Altera a Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, para assegurar meios para o tratamento profilático dos pacientes portadores de coagulopatias congênitas (hemofilias)", de autoria do Senador Marconi Perillo.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 316, de 2009**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2009**.

Com referência ao expediente mencionado, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 416, de 2009, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Os Srs. Senadores Marconi Perillo, Alvaro Dias, Romero Jucá e a Srª Senadora Patrícia Saboya enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a história do Jiu-jitsu no Brasil confunde-se com a história de Hélio Gracie, patriarca da família Gracie, e com a dedicação que esse paraense de nascimento teve no desenvolvimento de um estilo de luta único.

Hélio Gracie, que morreu aos 95 anos de idade, desenvolveu uma técnica baseada na alavanca e possibilitava a lutadores mais fracos fisicamente serem eficientes ao combater adversários mais fortes, mesmo em condições desfavoráveis.

O curioso na história de Hélio Gracie é a origem da técnica que encantou a tantos atletas e foi de fundamental importância para difusão do Jiu-jitsu em todo o mundo.

O japonês Mitsuyo Maeda trouxe o jiu-jitsu para o Brasil em 1914, onde desembarcou no Pará e recebeu ajuda de Gastão Gracie para se estabelecer.

Maeda ensinou a Carlos Gracie as técnicas do combate. Carlos, por sua vez, ensinou a arte a seus irmãos, quando a família já havia se mudado para o Rio de Janeiro.

Pois bem, um dos irmãos, exatamente o saudoso Hélio Gracie, a quem homenageamos nesta Sessão Solene, devido a problemas de saúde e ao corpo franzino, não podia praticar as lutas.

Hélio tem vertigens, desmaios e problemas nas articulações. Assim, é proibido de praticar jiu-jítsu, mas assiste a todas as aulas e depois de um ano se torna excelente professor teórico.

A mão do destino havia colocado uma estrela no firmamento para fazer Hélio Gracie brilhar. Assim, acaba por ter a oportunidade de praticar quando o irmão se atrasa para uma aula.

Recebe infindáveis elogios. Era a luz e a oportunidade que Hélio precisava para começar a colocar em prática a primorosa técnica de combate que havia desenvolvido.

Isso foi de tal sorte importante para o Jiu-jitsu no Brasil e no mundo que essa modalidade viria a ser considerada a mais eficiente arte marcial.

Hélio Gracie luta pela primeira vez aos 17 anos contra o boxeador Antônio Portugal e vence em 30 segundos.

A disputa mais longa da história também é vencida por Hélio Gracie, contra o ex-aluno Valdemar Santana, com duração de 3h45.

É, também, o querido Prof. Hélio Gracie que vai se tornar o primeiro ocidental a derrotar um japonês, em 1932.

Sem dúvida, o Jiu-jitsu jamais teria a expressão que obteve no Brasil e no mundo, sem a mão de Hélio Gracie, este neto de diplomata e descendente de escoceses, a quem homenageamos nesta Sessão Solene.

Muito obrigado!

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como segundo assunto, o Senado é a Casa de Rui Barbosa e, como tal, tem-se distinguido pelo esforço diuturno em debater e aprovar proposições capazes de regular o cotidiano da vida nacional pautado pelos princípios do Estado de Direito.

Em seu espírito grandioso, Rui Barbosa encantou-se com a Exposição Universal de Londres, em 1851, e

conseguiu perceber no ensino do desenho e da arte o poder de operar transformação do mundo, sem o derramamento de uma gota de sangue.

De fato, a arte tem em si um inigualável poder de transformar o espírito de quem a produz e de quem a aprecia, porque, nas múltiplas formas de manifestações, traz uma linguagem universalista, que congrega o ser humano em torno do valor estético e da emoção.

Sem dúvida a arte ajuda o homem a crescer, porque o faz mais humano, compreensível e aberto à percepção de outrem. Exatamente por isso, a mostra Artistas Brasileiros 2009 tem um valor singular para esta Casa, que busca sintonia permanente com as manifestações culturais do povo brasileiro em todas as unidades da Federação.

Os mais de cinqüenta artistas plásticos que participam desta quinta edição da *Exposição Artistas Brasileiros (Novos Talentos – Pinturas)*, numa realização conjunta da Secretaria de Relações Públicas, do Programa Senado Cultural e da Comissão Especial Curadoria de Artes Plásticas do Senado, decerto representam a expressão ampla, legítima e democrática da arte em todos os nossos estados, sobretudo porque cada Senador foi convidado a escolher um dos expositores aqui presentes.

Temos certeza de que esta mostra será marcada pelo sucesso absoluto e trará à Casa de Rui um brilho inigualável, caracterizado pelo colorido, traços e contornos exuberantes de cada uma das telas apresentadas. Desejamos que todos possam desfrutar deste momento especial para o Senado Federal.

Muito obrigado!

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, como terceiro assunto, gostaria de falar sobre o II Concurso de Redação do Senado Federal, que nos traz, este ano, o tema "Muito Prazer, sou cidadão de uma República chamada Brasil" revela-se como um incentivo ao hábito de leitura e produção textual para nossos jovens, que precisam ser diuturnamente guiados ao caminho das letras.

O tema não poderia ser mais oportuno num momento em que o Brasil e a América Latina completam as primeiras duas décadas de reconstrução da democracia e do pleno Estado de Direito.

Sem dúvida, se o desejo for enraizar os valores democráticos e republicanos em nossa sociedade, será necessário construir um novo paradigma educacional que incentive, das mais diversas formas, a leitura como mecanismo de acesso ao conhecimento e a escrita como expressão do pensamento crítico.

Lamentavelmente, levantamento do Instituto Paulo Montenegro, do Ibope, em pesquisa realizada para estabelecer o Índice Nacional de Analfabetismo Funcional (INAF), mostra que 3 em cada 4 brasileiros podem ser considerados analfabetos funcionais, ou seja, não conseguem utilizar a leitura e a escrita na vida cotidiana.

À evidência, esse índice alarmante tem implicações significativas na capacidade de cada cidadão exercer de forma plena seus direitos e garantias preconizados pela Carta Cidadão de 1988. Isso porque o analfabetismo é a pior das trevas.

Incentivar a leitura, portanto, é promover a construção de uma sociedade mais consciente de seus direitos e obrigações; é fortalecer as regras do "jogo da democracia", título da redação de Simone Maria Gatto, primeira colocada e aluna da Escola Estadual de Ensino Médio Prof. Wilson Luiz Maccarini, da cidade de Casca no Rio Grande do Sul.

Além da primeira, da segunda e da terceira colocada no concurso deste ano, o Senado recebeu os finalistas de cada um dos 27 estados do Brasil, entre os quais, destaco a pessoa de Matheus de Oliveira Mendonça Rosa, finalista do Estado de Goiás e estudante do Colégio Estadual Jandira Bretãs Quinan, em Vianópolis.

Nós desejamos que as premiações ofertadas no concurso, juntamente com o maravilhoso gosto de escrever, sirvam de incentivo para todos os finalistas e participantes desenvolverem o potencial de cada um e buscarem as realizações pessoais e profissionais. Esperamos que a semente plantada pelo II Concurso de Redação do Senado Federal faça florescer em todos a inspiração e a motivação de nossos grandes mestres da literatura.

Que os jovens premiados possam cultivar e explorar o Machado de Assis, o Graciliano Ramos, o Guimarães Rosa, o Jorge Amado, enfim, o Senhor das Letras que começa a brotar no coração de cada um.

Parabéns a todos e, em particular, à Dra. Juliana Maria Guaracy Rebelo, Diretora da Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal, responsável pelo concurso.

Muito obrigado!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "A CPMI do MST", publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo,* em sua edição de 24 de setembro de 2009.

A matéria destaca que o Democrata protocolou no Senado um requerimento para a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPMI) destinada a investigar os repasses de recursos públicos ao Movimento dos Sem-Terra (MST). Não era sem tempo e os parlamentares demonstraram sensibilidade para a importância do assunto, tanto que foram obtidas 192 assinaturas na Câmara dos Deputados, bastariam 171 e 34 no Senado, quando bastariam 27. Segundo a reportagem, foi descoberta a fonte de financiamento das invasões, ocupações, e outras ativi-

dades criminosas, revelando que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, como segundo assunto gostaria de fazer o registro da matéria intitulada, "'Mídia é inimiga das instituições', diz Sarney", publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo,* em sua edição de 16 de setembro de 2009.

A matéria destaca que presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), afirmou, durante solenidade em comemoração ao dia Internacional da Democracia, que "a mídia passou a ser uma inimiga do Congresso, uma inimiga das instituições representativas."

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, como terceiro assunto, desejo, neste momento, fazer o registro da matéria intitulada, "PF ouvirá assentado sobre verba de R$5 mi", publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo,* em sua edição de 19 de agosto de 2009.

A matéria destaca que a Policia Federal vai ouvir o assentado Sebastião Batista de Carvalho, ligado ao movimento dos Sem-Terra (MST) e que, desde o final do ano passado, é presidente do Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (Inocar). A empresa com sede em Itapeva, no sudoeste do estado de São Paulo, recebeu quase R$5 milhões do governo federal para fazer o georreferenciamento de imóveis rurais.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A CPMI do MST

Na semana passada a senadora Kátia Abreu (DEM-TO) e os deputados Onix Lorenzoni (DEM-RS) e Ronaldo Caiado (DEM-GO) protocolaram no Senado um requerimento para a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) destinada a investigar os repasses de recursos públicos para o Movimento dos Sem-Terra (MST). Não era sem tempo e os parlamentares demonstraram sensibilidade para a importância do assunto, tanto que foram obtidas 192 assinaturas na Câmara dos Deputados – quando bastariam 171 – e 34 no Senado – quando bastariam 27 – para a instalação da comissão de investigação. Já contra a instalação da CPMI foi divulgado um manifesto com 60 assinaturas, entre elas as dos militantes Plínio de Arruda Sampaio, Leonardo Boff e Antonio Cândido, que protestam contra as tentativas "de criminalizar" as ações do MST.

O objetivo imediato da CPI mista é apurar a denúncia veiculada pela revista *Veja*, sobre convênios irregulares celebrados entre o governo federal e entidades ligadas ao MST – já que este deliberadamente não tem existência legal, para não ser fiscalizado –, e averiguar qual é a verdadeira origem de recursos repassados por ONGs nacionais e estrangeiras para esse movimento dito "social". Tratando-se de CPI mista, a leitura do requerimento para sua instalação será feita em sessão do Congresso.

Pelo exame das movimentações bancárias de quatro entidades consideradas as principais caixas-fortes do MST – a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (Concrab), o Centro de Formação e Pesquisas Contestado (Cepatec) e o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (Itac) – a reportagem da revista descobriu a fonte de financiamento das invasões, ocupações e outras atividades criminosas, revelando que "o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intricada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs". A matéria comprova aquilo que de há muito se sabia e o Estado sempre denunciou: o MST é movido por muito dinheiro, captado basicamente nos cofres públicos e junto a entidades internacionais. Assim, na invasão de prédios públicos, depredações e saques de cabines de pedágio, acampamentos em rodovias, invasões e ocupações de fazendas particulares, em tudo isso há o dinheiro dos impostos arrecadados dos contribuintes.

A transparência que se exige do governo é devida também pelo MST

A CPMI terá um substancioso material para analisar. As quatro entidades, ligadas ao MST, já mencionadas, receberam R$ 43 milhões, em convênios com o governo federal, de 2003 a 2007 – e não por acaso há uma grande concentração de gastos às vésperas das manifestações mais estridentes dos sem-terra. Essas quatro entidades receberam R$ 20 milhões em doações do exterior entre 2003 e 2007, sem que sua contabilidade fosse devidamente informada à Receita Federal. Parte substancial desses recursos foi repassada a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST, havendo coincidências entre as datas de transferência do dinheiro para o Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

Por outro lado, levantamentos oficiais indicam que entre 2003 e 2008 cerca de 30 entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a R$ 145 milhões, repassados em forma de convênios, em geral para cursos de treinamento. Mas o Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos, tais como cadastro de alunos inexistentes e despesas não justificadas por notas fiscais ou lastreadas com notas frias. É de supor, pela expansão cada vez mais organizada do MST e de suas entidades conexas, com ou sem existência legal – e que em suas operações de amplitude nacional afrontam o ordenamento jurídico do País –, que haja muito mais a investigar. Como lembrou a senadora Kátia Abreu, "o MST não tem nem nunca teve nenhum propósito de conseguir um pedaço de terra. É um grupo criminoso, que age à margem da lei, que produz intranquilidade e violência no campo". Resta saber até que ponto o Estado Democrático de Direito, instalado no Brasil, ainda tem o poder de fazer cumprir a lei. A CPMI do MST será uma boa oportunidade de o demonstrar.

'Mídia é inimiga das instituições', diz Sarney

Para peemedebista, Legislativo é criticado por tomar decisões 'à luz do dia

Carol Pires
BRASÍLIA

"A mídia passou a ser uma inimiga do Congresso, uma inimiga das instituições representativas." A avaliação foi feita ontem pelo presidente do Congresso Nacional, o senador José Sarney (PMDB-AP), na sessão solene em homenagem ao Dia Internacional da Democracia.

"A tecnologia levou os instrumentos de comunicação a tal nível que, hoje, a grande discussão que se trava é justamente esta: quem representa o povo? Diz a mídia: somos nós. E dizemos nós, representantes do povo: somos nós. É por essa contradição que existe hoje, um contra o outro, que, de certo modo, a mídia passou a ser uma inimiga do Congresso, uma inimiga das instituições representativas", discursou Sarney.

O senador disse ainda que, "com as transformações da informática", é possível "vislumbrar um voto virtual". Para ele, isso reduziria a intermediação da imprensa na relação entre eleitores e parlamentares e reforçaria a "democracia direta". O voto virtual, acrescentou o presidente do Senado, teria a segurança dos sites de bancos. "Com a mesma segurança com que movimentamos nossas contas bancárias, poderemos, no futuro, votar. Será um grande passo. E será apenas o prenúncio de uma nova democracia, não mais inteiramente representativa, mas feita em parte de representantes, em parte da decisão direta do cidadão."

NOVA DEMOCRACIA

O prenúncio de uma "nova democracia" foi feito no mesmo dia em que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal julgava um recurso do **Estado** contra a decisão do desembargador Dácio Vieira que impôs censura ao jornal, ao proibir a publicação de notícias sobre a Operação Boi Barrica, da Polícia Federal, que investiga os negócios sob o comando de Fernando Sarney, filho do senador.

TRANSPARÊNCIA

Um dos personagens do escândalo dos atos secretos, Sarney afirmou, no discurso, que o Congresso é alvo de críticas diárias porque toma as decisões "à luz do dia". "A grande diferença entre os três Poderes é que, enquanto o Executivo e o Judiciário tomam decisões solitárias, o Legislativo o faz às claras."

O presidente do Senado foi personagem de uma série de reportagens sobre atos administrativos que, apesar de não aparecer nos boletins oficiais da Casa, serviram para contratar parentes de senadores e distribuir benefícios a servidores. As reportagens resultaram no pedido de abertura de onze processos no Conselho de Ética por quebra de decoro – todos arquivados posteriormente.

Dois meses atrás, ao criticar o **Estado**, Sarney chegou a dizer que o jornal adotava práticas "nazistas" ao revelar a edição de atos secretos, consolidada ao longo de três gestões no comando do Senado.●

FRASE

José Sarney
Senador (PMDB-AP)
"É por essa contradição que existe hoje, um contra o outro, que, de certo modo, a mídia passou a ser uma inimiga do Congresso, uma inimiga das instituições representativas. Isso não se discute aqui. Estou repetindo aquilo que, no mundo inteiro, hoje se discute"

PF ouvirá assentado sobre verba de R$ 5 mi

Empresa ligada a MST foi beneficiada

José Maria Tomazela
SOROCABA

A Polícia Federal vai ouvir o assentado Sebastião Batista de Carvalho, ligado ao Movimento dos Sem-Terra (MST) e que, desde o final do ano passado, é presidente do Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (Inocar). A empresa, com sede em Itapeva, no sudoeste do Estado de São Paulo, recebeu quase R$ 5 milhões do governo federal para fazer o georreferenciamento de imóveis rurais da região. O repasse de recursos públicos para organizações não-governamentais e empresas ligadas ao MST está sob investigação em inquérito aberto pela PF em Sorocaba.

Polícia Federal aguarda auditoria do Tribunal de Contas da União

Os delegados que atuam no inquérito aguardam o resultado de uma auditoria feita pelo Tribunal de Contas da União (TCU) nos contratos entre o Inocar e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), superintendência de São Paulo, para dar sequência ao inquérito.

De acordo com a PF, as novas diligências incluirão o depoimento de Carvalho. O agricultor está assentado há 17 anos num lote da Agrovila 5 do Assentamento Pirituba, controlada pelo MST. Quando foi abordado pela reportagem, no início deste mês, ele disse desconhecer seu cargo na diretoria do Inocar.

O instituto, criado na década de 90 para dar assistência a assentados rurais, foi transformado numa empresa de georreferenciamento em 2006, assim que o governo decidiu aplicar a lei federal 10.267, de 2001, que obriga o georreferenciamento dos imóveis rurais. A lei prevê que, nas glebas com até quatro módulos fiscais – no Estado de São Paulo, 80 hectares –, o custo será bancado pela União.

O Inocar já recebeu toda a verba prevista no contrato, que teve um aditamento de R$ 187 mil, mas ainda não terminou o trabalho. Pelo menos 200 das 600 propriedades contratadas ainda não foram certificadas. Para o Incra, não há nada irregular, pois o prazo para concluir os trabalhos vai até o final deste ano.

MAIS VERBAS

A PF de Sorocaba investiga outra entidade ligada ao MST, coincidentemente também originada no Assentamento Pirituba. O Instituto Técnico de Estudos Agrários (Itac) recebeu recursos do governo federal para alfabetização de adultos e capacitação de trabalhadores rurais em assentamentos da reforma agrária. No ano passado, as verbas somavam mais de R$ 5 milhões.

O Itac teve origem na Associação de Pequenos Produtores do Bairro Pinhal, do município de Guapiara, que originalmente tinha apenas 14 membros. Depois de assinar convênios com os ministérios da Educação e do Desenvolvimento Agrário, o Itac mudou sua sede para Brasília. ●

O ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Confederação Nacional da Indústria acaba de rever suas previsões para o desempenho da economia brasileira no ano em curso. De acordo com o Informe Conjuntural daquela entidade, em sua edição do terceiro trimestre, divulgada no último dia 30, o Produto Interno Bruto, para o qual se previa até então uma retração de 0,4%, deverá ter crescimento zero, igualando-se ao resultado do ano passado, na estimativa daquela instituição.

Essa, Sr. Presidente, é uma previsão auspiciosa, que se soma a outros indicativos veiculados pela mídia, com base em dados e informações de órgãos oficiais, de que o Brasil vem superando a grave crise financeira internacional. Na análise da CNI, o fortalecimento do mercado interno foi decisivo para o enfrentamento da crise, que, se não está ainda superada, vem perdendo fôlego, e mais rapidamente nos países emergentes do que nos países ricos.

O consumo das famílias, de acordo com a CNI, superou os impactos da crise e atingiu nível recorde, se considerado dessazonalizado, ou seja, sem os efeitos sazonais e de calendário. Não há dúvida de que esse maior consumo das famílias se deve, em grande parte, às políticas públicas de transferência de renda, especialmente o Bolsa Família. Além desse, outros fatores vêm contribuindo para a reação da economia brasileira, como o aumento da massa salarial e a expansão do crédito para as pessoas físicas.

Essas ponderações coincidem, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, com a divulgação, pela CNI, do seu Relatório Anual 2008, no qual se destacam as medidas implementadas pelo setor – o mais afetado da economia nacional – para vencer esse momento crítico. O relatório da CNI chama a atenção para a ocorrência de dois períodos distintos, em 2008, no que respeita ao desempenho da economia: os três primeiros trimestres, que apresentaram ritmo de intensificação da economia e apontavam para uma expansão total de 6,4% em comparação com o mesmo período de 2007; e o último trimestre, que revelou todo o impacto da crise internacional sobre a economia brasileira, e que levou o PIB a recuar 3,6% em relação ao trimestre anterior. Apesar disso, o crescimento do ano foi de 5,1% em comparação com 2007, superior ao crescimento mundial de 3,8%.

A queda do PIB naquele último trimestre foi influenciada principalmente pela indústria, bastando dizer que o PIB industrial recuou 7,2%. Entretanto, o emprego no setor não foi afetado, fechando 2008 com uma taxa de 6,8% – apenas 0,6% menor que o índice de dezembro de 2007.

A manutenção da atividade produtiva e o fortalecimento da economia, em que pesem as boas notícias divulgadas recentemente, exigem, de acordo com a CNI, a implementação de uma reforma tributária que possa adequar nosso sistema de arrecadação aos padrões internacionais. Essa medida poderá evitar o comprometimento da capacidade de expansão das empresas e estimular as exportações e os investimentos, além de reduzir o elevado grau de informalidade da economia. A CNI propõe, também, reduzir os gastos correntes do governo e privilegiar os investimentos públicos em infra-estrutura; aperfeiçoar o marco regulatório do meio ambiente; reduzir os encargos e a insegurança jurídica nos contratos de trabalho; e promover a agenda da produtividade e da inovação.

O Relatório 2008 da Confederação Nacional das Indústrias traz outras observações de grande interesse para os empresários do setor, para o setor produtivo em geral, para os economistas e para os formuladores das políticas públicas. Além de destacar a competitividade do setor e a diversificação do nosso parque industrial, a publicação traz informações importantes para todos os que almejam o incremento da produtividade, a inovação tecnológica e o desenvolvimento sustentável.

Muito obrigado!

A SRª PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

DISCURSO SOBRE A NOVA LEI DE ADOÇÃO

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Ocupo esta tribuna hoje para falar de um assunto de grande relevância para as crianças e as famílias brasileiras. Refiro-me à Nova Lei Nacional de Adoção, que nasceu de um projeto de minha autoria. A Nova Lei foi eleita pelos jornalistas que acompanham as atividades da Câmara e do Senado como a melhor contribuição do Parlamento em 2009, segundo o Prêmio Congresso em Foco.

A CPI da Pedofilia do Senado e a proposta que acelera o divórcio foram outras duas iniciativas destacadas pelos profissionais da imprensa no Prêmio Congresso em Foco 2009. Gostaria de ressaltar aqui que, no final de 2008, apresentei projeto de lei prevendo a realização do divórcio pela internet nos casos consensuais e em que não há filhos menores de idade envolvidos. A proposta foi aprovada por unanimidade pelo Senado e agora está na Câmara dos Deputados. A medida visa desburocratizar os processos de separação e divórcio, facilitando, assim, a vida dos cidadãos brasileiros.

A Nova Lei Nacional de Adoção tramitou por quase cinco anos no Congresso Nacional. Foi finalmente aprovada em julho deste ano, sendo sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em agosto. No último dia 3 de novembro, a lei entrou em vigor. Trata-se, sem dúvida, de um instrumento que vai beneficiar milhares de crianças e adolescentes brasileiros que sonham e têm direito a uma convivência familiar saudável e feliz.

Percorremos um longo caminho até chegar ao texto que entrou em vigor neste mês. O tema Foi intensamente discutido tanto na Câmara quanto no Senado com juízes e promotores da área da infância e da juventude, representantes do governo federal, OBGs, organismos internacionais e grupos de apoio à adoção. Portanto, a nova lei nasceu de um rico debate com a sociedade brasileira.

Focado no direito à convivência familiar, já previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o texto avança ao estabelecer que o Poder Público esgote todos os recursos para reinserir as crianças em suas famílias de origem. E aqui temos outra importante conquista: a lei introduz o conceito de família extensa, que compreende os diversos graus de parentesco. Se a criança não puder voltar a viver com seus pais, poderá ser acolhida por parentes próximos como tios, avós ou primos.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Para que essas tentativas de reinserção das crianças em seus lares de origem sejam bem-sucedidas, é de fundamental importância que o Poder Público ofereça instrumentos concretos para que essas famílias tenham condições de se reestrutura, afetiva e financeiramente. Nesse sentido, devem ser adotadas políticas públicas de fortalecimento das famílias, que englobem geração de emprego e renda, além de assistência psicológica e social.

Em conversa com o chefe de gabinete do presidente Lula, Gilberto Carvalho, no primeiro semestre deste ano, sugeri que o governo federal priorizasse a inclusão dessas famílias em programas sociais como o Bolsa-Família e o Minha Casa, Minha Vida. Atualmente, existem cerca de 80 mil crianças e adolescentes vivendo em abrigos – a maioria está ali em virtude de sua situação econômica.

Apesar de conceber a adoção como uma medida excepcional, a nova lei dá importantes passos para torná-la mais ágil, evitando que tantos meninos e meninas permaneçam anos a fio nos abrigos sem perspectivas de ter uma família. O texto modifica diversos prazos. Prevê, por exemplo, que a situação de crianças e adolescentes que estejam em instituições públicas ou em famílias acolhedoras seja reavaliada a cada seis meses, devendo o juiz, com base no relatório elaborado por uma equipe multidisciplinar, decidir pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação para adoção. E esses processos devem ser resolvidos em até dois anos.

Ou seja: o Estado brasileiro tem o prazo máximo de dois anos para resolver o destino desses meninos e meninas. Trata-se de um avanço importante, embora muitos especialistas considerem que o período de dois anos ainda é longo demais. Mas podemos considerar a fixação de prazos como uma conquista porque antes da nova lei não havia determinação de tempo máximo para a duração da medida de acolhimento em abrigos, o que acarretava a permanência de crianças e adolescentes nessas instituições por extensos períodos.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

A lei estabelece também a criação e a implementação de um cadastro nacional e de cadastros estaduais de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção. A proposta prevê ainda que a autoridade judiciária terá de providenciar, no prazo de 48 horas, a inscrição das crianças e adolescentes em condições de serem adotados que não tiveram colocação familiar na comarca de origem, e das pessoas ou casais que tiveram deferida sua habilitação à adoção nos cadastros estaduais e nacional.

Fizemos questão de priorizar a adoção por brasileiros. Mas prevemos na lei um cadastro de pessoas ou casais residentes fora do País interessados em adotar, que só será consultado caso não haja brasileiros aptos. Em relação à adoção internacional, aumentamos de 15 para 30 dias, o período do estágio de convênios entre a criança e os candidatos a pais, esperando desta forma, contribuir para o estreitamento dos laços entre quem vai ser adotado e os postulantes estrangeiros, ainda em território brasileiro. Também reforçamos no texto o preceito do ECA de que grupos de irmãos sejam colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, evitando assim, o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

Outro ponto importante é a exigência de preparação prévia dos pais adotivos e de acompanhamento familiar pós-acolhimento em caso de adoção internacional. A adoção costuma ser um processo complexo. Por isso é de fundamental importância que a futura família e a criança estejam preparadas emocionalmente para a nova realidade que vão vivenciar.

A nova lei prevê, também, a hipótese de a criança ser ouvida, sempre que possível, por equipe interprofissional, respeitando, é claro, seu estágio de desenvol-

vimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida. Tratando-se de maior de 12 anos, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.

É importante destacar que todas essas medidas deverão facilitar bastante os processos. A nova lei traz, com certeza, luz e esperança para milhares de crianças que querem ter um lar e para as famílias que aguardam ansiosamente a chegada de um novo filho.

Mas é fundamental lembrar que no Brasil, muitas vezes a adoção pode levar um período longo demais porque a grande maioria das pessoas prefere crianças menores de dois anos, brancas e do sexo feminino.

Para resolver essa questão, Senhoras e Senhores Senadores, precisamos investir em campanhas públicas maciças de sensibilização da população. Afinal, a adoção é um gesto supremo de amor. E o amor não precisa ter idade, sexo, etnia ou raça.

DISCURSO SOBRE OS 20 ANOS DA CONVENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores

Na última sexta-feira, dia 20 de novembro, a Convenção sobre os Direitos da Criança completou 20 anos de idade. Aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1989, a Convenção é o tratado internacional sobre direitos humanos mais reconhecido da história. Ela foi ratificada por 193 países. E o Brasil foi uma das primeiras nações a aderir a esse importante documento.

Menos de um ano depois da aprovação da Convenção pela ONU, no Brasil tivemos outra significativa vitória. Em outubro de 1990, entrava em vigor uma das leis mais avançadas do mundo no que se refere aos direitos infanto-juvenis: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inspirado nos preceitos da Convenção.

Nas últimas duas décadas, tivemos grandes avanços na luta contra as violações dos direitos de crianças e adolescentes ao redor do mundo.

Segundo a representante do Unicef no Brasil, Marie-Pierre Poirier, no decorrer desses 20 anos, os 54 artigos do documento contribuíram para transformar a maneira como as crianças são tratadas e vistas pelos governantes e pela sociedade em geral.

Diz Marie-Pierre: "Em todo o mundo, a Convenção influenciou a construção de mais de 70 novas legislações nacionais específicas sobre os direitos da infância e da adolescência, como o Estatuto da Criança e do Adolescente brasileiro; promoveu a criação de políticas públicas voltadas para essa faixa etária; e promoveu importantes progressos no que diz respeito à sobrevivência e ao desenvolvimento infantil, ao acesso a uma educação de qualidade e à participação social. Hoje a criança passou, de fato, a ser um sujeito de direitos".

O Unicef aproveitou a celebração do aniversário de 20 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança e divulgou, em Nova York, na última sexta-feira, um consistente relatório a respeito das conquistas e dos desafios nessa batalha diária por melhores condições de vida para todos os meninos e meninas do mundo.

De acordo com o Unicef, entre os principais avanços estão a redução da mortalidade infantil, o aumento do aleitamento materno exclusivo durante seis meses, a ampliação da cobertura vacinal e o maior acesso à educação.

O número anual de mortes de crianças menores de cinco anos no mundo diminuiu de 12,5 milhões, em 1990, para aproximadamente 9 milhões, em 2008, representando mais de 28% de redução. A cobertura da vacina DTP3 – que protege a criança da difteria, da coqueluche e do tétano – passou de 75%, em 1990, para 81%, em 2007. O número de crianças fora da escola caiu de 115 milhões, em 2002, para 101 milhões, em 2007.

O relatório também traz alguns importantes alertas e apresenta os principais desafios para que a Convenção realmente seja uma realidade na vida de cada criança e de cada adolescente. Cerca de 2,5 bilhões de pessoas ainda não tem acesso a instalação de saneamento adequadas.

Segundo o Unicef, 148 milhões de crianças com menos de cinco anos que vivem nos países em desenvolvimento estão com peso abaixo de esperado para sua idade. Em torno de 100 milhões de crianças estão fora da educação primária, sendo a maioria delas meninas. Quatro milhões de recém-nascidos morrem antes de completar o primeiro mês de vida. Dois milhões de crianças com menos de 15 anos vivem com HIV.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Os especialistas são unânimes em dizer que para enfrentar esses obstáculos precisamos de mais esforços dos governantes no sentido da redução das desigualdades. Desigualdades que impedem que todas as crianças tenham acesso a educação, saúde, moradia digna, esporte, cultura e laser de qualidade.

Segundo o Unicef, entre os fatores que privam crianças e adolescentes dos direitos garantidos pela Convenção estão o local em que vivem, a questão de gênero, as diferenças entre a zona rural e a urbana, o nível educacional dos País, sobretudo da mãe, a existência de algum tipo de deficiência e a condição de minoria étnica.

Alguns dados apresentados pelo Unicef são estarrecedores. Vamos a eles: a mortalidade infantil entre os pobres é quase duas vezes mais elevada do que entre os ricos em mais da metade dos 90 países que tem dados suficientes para essa medição; o baixo peso é mais do que o dobro entre as crianças pobres dos países em desenvolvimento; a prevalência do HIV entre as mulheres jovens da África Oriental e Meridional é três vezes mais elevada do que entre os homens jovens; a alfabetização entre os homens jovens é 1,2 vez mais do que entre as mulheres nos países menos desenvolvidos; o índice de registro civil de nascimento é duas vezes maior nas zonas urbanas do que nas zonas rurais.

Senhor Presidente.

Senhora e Senhores Senadores,

No Brasil, os desafios para melhorar a qualidade de vida de nossas crianças e adolescentes também são imensos. É evidente que já conseguimos significativas vitórias nessa cruzada. O relatório do Unicef destaca, por exemplo, que fomos um dos primeiros países a ratificar a Convenção e um dos exemplos de Nações que internalizaram os conceitos do documento na legislação nacional, com a aprovação do ECA. O relatório resalta ainda algumas de nossas políticas públicas de redução da pobreza e das desigualdades, como o Bolsa Família.

Mostra também que o Brasil tem realizado grandes avanços no que se refere à sobrevivência infantil. O País está no grupo das 25 nações – de um universo de 196 analisadas – que mais avançaram na redução da mortalidade de crianças menores de cinco anos de idade.

Desde 1990 houve uma redução de 61% neste índice, chegando a 22 mortes para cada mil nascidos vivos em 2008. Seguindo essa tendência, a mortalidade de crianças menores de um ano também teve uma expressiva redução de 60%, ficando em 18 óbitos para cada mil nascidos vivos.

No entanto, precisamos avançar muito mais. Precisamos garantir educação de qualidade para todas as crianças, adolescentes e jovens brasileiros. Precisamos investir mais pesadamente na Educação Infantil, que atende as crianças de zero até cinco anos de idade. Precisamos melhorar drasticamente o Ensino Médio, que prepara nossos jovens para o mundo do trabalho.

Precisamos de um sistema de saúde mais qualificado, realmente universal e que desperdice menos dinheiro público. Precisamos de moradia digna para todos. Precisamos viver em cidades seguras. Precisamos oferecer oportunidades concretas para essa garotada cheia de vida, energia e sonhos, que, infelizmente, está se perdendo no meio de tantas privações, violência e drogas. Avançamos, sim, e isso é motivo de orgulho para todos nós que militamos nessa área há tanto tempo. Mas não podemos nos contentar com pouco. Queremos muito. Sonhamos alto. Nossas crianças merecem uma vida muito melhor, muito mais digna, muito mais saudável e muito mais feliz.

Era o que eu tinha dizer. – Senadora **Patrícia Saboya.**

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Não havendo mais orador inscrito, nós queremos encerrar as atividades desta sessão do dia 24 de novembro de 2009.

O SR. PRESIDENTE ((João Pedro. Bloco/PT – AM) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da pauta da sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 17, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009, que *dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal; e altera a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998 (proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009).*

(Lido no Senado Federal no dia 29.10.2009)

Relator revisor: Senador Roberto Cavalcanti

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.10.2009)

Prazo final prorrogado: 07.02.2010

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para*

incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

10
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que *altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).*

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

11
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.*

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

12
EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 498, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.*

Parecer sob nº 1.758, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi, favorável às Emendas nºs 1 e 3 e contrário à Emenda nº 2.

13
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005 (nº 7.087/2006, naquela Casa), de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.*

Parecer favorável, sob nº 2.007, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.*

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento

(em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001 (nº 2.958/2000, na Casa de origem, do Deputado Nelson Proença), que *institui o Programa Voluntário de Vacinação – PVV.*

Pareceres sob nºs 1.623, de 2003; 2.081, 2.082 e 2.083, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, 1º Pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao projeto; 2º Pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2003): Relator: Senador Augusto Botelho, pela audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; 3º Pronunciamento: Relator: Senador Augusto Botelho, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Parecer nº 2.081, de 2009), Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma, favorável ao projeto.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 244, de 2003; e 1.672, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno), Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais e que passa a ser denominado de Emenda nº 1-CAS/CCJ (Substitutivo).

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (no 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que *acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder à petição inicial, exceto quando não houver constituído advogado).*

Parecer sob no 1.570, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 19, de 2005 (no 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que *dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.*

Pareceres sob nºs 1.571 e 1.572, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Patrícia Saboya, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relatora ad hoc: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda da CCJ, que passa a ser denominada Emenda nº 1-CCJ/CMA (Substitutivo).

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).*

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2006 (nº 1.355/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que *dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (confere legitimidade ativa perante os Juizados Especiais Cíveis às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e às Sociedades de Crédito ao Microempreendedor – SCM).*

Parecer favorável, sob nº 1.879, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senador Marco Maciel.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (no 4.127/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que *altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.*

Parecer favorável, sob no 1.573, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2007 (nº 7.258/2006, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, – Código Brasileiro de Aeronáutica, para definir a abrangência da franquia de bagagem.*

Pareceres sob nºs 1.660 e 1.661, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável; e

– de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles, pela rejeição.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Neuto de Conto.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008 (nº 706/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de dezoito anos, e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.882 e 1.883, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Cícero Lucena, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008 (nº 1.000/2007, na Casa de origem, do Deputado Uldurico Pinto), que *acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – Prouni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências (permite ao estudante beneficiário do Prouni solicitar transferência para outra instituição participante do Programa).*

Parecer sob nº 1.875, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Alvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que *altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.*

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso,*

para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

49

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

50

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

51

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

52

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

54

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa*

Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta.

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

55

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

56

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

57

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008 (nº 387/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul, assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006, pelos presidentes dos Estados Partes do Mercosul e da Venezuela.*

Parecer favorável, sob nº 2.056, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romero Jucá, com voto vencido, em separado, do Senador Tasso Jereissati, e voto em separado do Senador Mozarildo Cavalcanti.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Futebol, que *regulamenta a atividade relacionada com o futebol praticado por profissionais, estabelece normas orgânicas específicas para a prática e administração transparente das ligas e entidades e para a responsabilidade de seus administradores.*

Pareceres sob nºs 2.017 e 2.018, de 2009 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 105, de 2002), das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta;

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CCJ/CE.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos*

para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "ad hoc": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 15, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2006, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera o art. 508 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para reduzir o prazo para a interposição de recursos.*

Parecer favorável, sob nº 1.838, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado de Oliveira, com abstenção do Senador Francisco Dornelles.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pro-

nunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.*

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2009

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia, que *altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão.*

Parecer sob nº 1.880, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.*

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

72

REQUERIMENTO Nº 356, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 356, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando que seja encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores voto de conclamação para*

que lance nos fóruns internacionais, principalmente na Organização das Nações Unidas, a proposta de realização da III Conferência Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento, a "RIO + 20", em 2012, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, deflagrando desde já as necessárias negociações para os compromissos a serem ali firmados.

Parecer favorável, sob nº 2.071, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

73

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

74

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)*

75

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).*

76

REQUERIMENTO Nº 1.210, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.210, de 2009, do Senador João Pedro, *solicitando voto de censura à Polícia Aduaneira do Aeroporto de Roma, na Itália, em relação à abordagem realizada por policiais quando da visita da Senadora Patrícia Saboya àquela cidade.*

Parecer favorável, sob nº 2.097, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

77

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

78

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

79

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

80

REQUERIMENTO Nº 1.278, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.278, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando voto de aplauso à iniciativa*

adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) ao adotar normativamente a obrigatoriedade de encaminhamento, pelos jurisdicionados, de informações sobre projeto básico das obras públicas segundo os padrões técnicos fixados pela Orientação Técnica OT-IBR-01, desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Parecer favorável, sob nº 2.086, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

81

REQUERIMENTO Nº 1.279, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.279, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando voto de aplauso à iniciativa de cooperação e de troca recíproca de informações na fiscalização de obras públicas adotada mediante convênio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná.*

Parecer favorável, sob nº 2.087, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

82

REQUERIMENTO Nº 1.295, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.295, de 2009, do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso à Polícia Federal pela operação Roubo S/A – Saque Noturno, realizada em diversos municípios do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, em setembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 2.098, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

83

REQUERIMENTO Nº 1.365, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).*

84

REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde – Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – Senass).*

85

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).*

86

REQUERIMENTO Nº 1.450, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.450, de 2009, do Senador Antonio Carlos Júnior, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2009, ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2004; 219, de 2005; 353, de 2007, e 368, de 2008, por versarem sobre matéria correlata (dispõem sobre as programações da Voz do Brasil e das convocações de rede obrigatória gratuita de radiodifusão).*

87

REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do*

Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).

88
REQUERIMENTO Nº 1.465, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.465, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade).*

(Pendente de apreciação o Requerimento nº 1.513, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, de retirada do Requerimento nº 1.465, de 2009).

89
REQUERIMENTO Nº 1.473, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.473, de 2009, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (altera a Lei dos Cartórios para dispor sobre infrações cometidas por Tabeliães de Notas).*

90
REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).*

91
REQUERIMENTO Nº 1.489, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.489, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.*

92
REQUERIMENTO Nº 1.490, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.490, de 2009 , da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.*

93
REQUERIMENTO Nº 1.491, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.491, de 2009 , da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.*

94
REQUERIMENTO Nº 1.514, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.514, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de louvor ao Governador José Serra pela iniciativa da quebra das patentes de medicamentos.*

95
REQUERIMENTO Nº 1.516, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara*

nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).

96
REQUERIMENTO Nº 1.518, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.518, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, por regularem a mesma matéria (cobrança de anuidade por entidades representativas de classes).*

O SR. PRESIDENTE ((João Pedro. Bloco/PT – AM) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à 21 horas e 28 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
24/11/2009
Terça-feira

11:00 Ministro Strn Tolgors, Ministro da Defesa da Suécia

Sala de Audiências

15:00 Excelentíssimo Senhor Václav Klaus, Presidente da República Tcheca

Salão Nobre

15:30 Senhor Sebastián Piñera, candidato à Presidência da República do Chile

Sala de Audiências

16:00 Ordem do Dia

Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Minoria-PSDB - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (19)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (24)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 15/05/2009
Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1,4)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.
4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (1)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Vago (2)

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (4)

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (1)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (2)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) (4,6)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (3,5)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
VAGO (3)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senador Flávio Torres (1,2)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 24.11.2009[3]

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40)
Delcídio Amaral (PT) (35)	2. Renato Casagrande (PSB) (37)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,33)
Tião Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (28)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. Sadi Cassol (PT) (4,31,81,82,83)
César Borges (PR) (38)	7. João Ribeiro (PR) (39)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (61,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (56,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (58,63)	2. Gilvam Borges (PMDB) (66,69)
Gerson Camata (PMDB) (64,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,57)
Valdir Raupp (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,57,80)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,55,60)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,68,70)
Pedro Simon (PMDB) (54,59)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,57)
Renan Calheiros (PMDB) (62,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (62,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (49)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,45)
Efraim Morais (DEM) (47)	3. Heráclito Fortes (DEM) (51)
Raimundo Colombo (DEM) (48)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,44)	5. Kátia Abreu (DEM) (52)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,50)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,26,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (43)	1. Sérgio Zambiasi (12,43)
Gim Argello (43)	2. Fernando Collor (43)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PSDB) (10,12)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,34,71,81)	1. VAGO (30,78)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. César Borges (PR) (35)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (28)
Marcelo Crivella (PRB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (27,76,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (29,31)
Roberto Cavalcanti (PRB) (32,60,62)	6. VAGO (32)
Renato Casagrande (PSB) (32,58,65)	7. José Nery (PSOL) (32,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (48,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (54)
Gilvam Borges (PMDB) (9,51)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,55)	3. Valdir Raupp (PMDB) (52)
VAGO (57,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (53,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,75,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (49)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (41)
Rosalba Ciarlini (DEM) (40)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (44,70,73)
Efraim Morais (DEM) (12,15,46)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,38)
Raimundo Colombo (DEM) (39)	4. José Agripino (DEM) (4,37)
Flávio Arns (PSDB) (21,43,84)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (22,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Expedito Júnior (PSDB) (23,82)
Papaléo Paes (PSDB) (25)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (24,45,83)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. Cristovam Buarque (17,69)

Notas:
1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
28. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
35. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
37. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
76. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
83. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
84. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. Leomar Quintanilha (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. João Tenório (PSDB) (2,11)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (38,71,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (16,36)
Aloizio Mercadante (PT) (10,31)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,16,30)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (35)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,70)
Ideli Salvatti (PT) (38)	5. César Borges (PR) (32,45)
João Pedro (PT) (39,45,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,37,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,65)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,63)
Almeida Lima (PMDB) (58,65)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (57,64,86)
Gilvam Borges (PMDB) (59,65)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (56,65)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,66,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,65)	5. Valdir Raupp (PMDB) (44,61,68)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,55,67)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,65)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (47)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (46,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,50)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (40)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,52)
Alvaro Dias (PSDB) (27,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (25)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (24,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (27)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,75)
Tasso Jereissati (PSDB) (27)	9. Expedito Júnior (PSDB) (29,72,90)
PTB (7)	
Romeu Tuma (49)	1. Gim Argello (43)
PDT	
Osmar Dias (11,12,23)	1. Flávio Torres (13,22,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
30. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
31. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
36. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
45. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (91)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,90,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,30)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. VAGO (36,95)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,32)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (38)
Inácio Arruda (PC DO B) (31)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (37,76,78,80,95)	6. João Ribeiro (PR) (33,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87)	7. Marina Silva (PV) (33,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,47)	1. Gilberto Goellner (DEM) (50)
Marco Maciel (DEM) (40)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,46)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,41)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (52,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (42)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,44)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,49)
Adelmir Santana (DEM) (48)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,51)
Alvaro Dias (PSDB) (23)	7. Expedito Júnior (PSDB) (29,69,75,84,89)
Flávio Arns (PSDB) (24,93)	8. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Eduardo Azeredo (PSDB) (26,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (22)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (25)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,39)	1. João Vicente Claudino (39)
Romeu Tuma (39)	2. Mozarildo Cavalcanti (39)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
32. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
33. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
38. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
40. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
50. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
90. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
91. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,47)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Adelmir Santana (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (33)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,32)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,28,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,29)	1. Sérgio Zambiasi (29)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,36,42)	1. Cristovam Buarque (13,37,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (1)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
VAGO (20,53,60,61)	1. João Pedro (PT) (22)
Fátima Cleide (PT) (20)	2. Serys Slhessarenko (PT) (21)
Paulo Paim (PT) (20)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,19,28)
VAGO (3,23,48,49,57)	4. Marina Silva (PV) (19,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (19,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (40,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (34)
Gerson Camata (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (41)
VAGO (36,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (35)
Gilvam Borges (PMDB) (33)	4. Mão Santa (PSC) (38,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,37)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (42,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,27)	1. Heráclito Fortes (DEM) (25)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (16)	5. Expedito Júnior (PSDB) (18,47,59)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (16)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
28. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (5)	1. Fátima Cleide (PT) (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (15)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,10)
Valter Pereira (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,4,11)	1. Adelmir Santana (DEM) (7)
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (12)	1. Cristovam Buarque (9)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
6. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
7. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
9. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
10. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
11. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (47)	1. Aloizio Mercadante (PT) (44,68,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (40,83,84)
João Ribeiro (PR) (39,72)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (38)	4. Magno Malta (PR) (41)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,70,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,43,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (64)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,71,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,35,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Flávio Torres (31,60,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
41. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
44. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (17)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (17,34,59)	2. Paulo Paim (PT) (19,34,55)
Ideli Salvatti (PT) (17)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. VAGO (24,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (16)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,46)
Mão Santa (PSC) (5,9,53,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (44)
Valdir Raupp (PMDB) (54,58)	5. VAGO (43,63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,60,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (36)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)
Eliseu Resende (DEM) (29)	2. Efraim Morais (DEM) (27)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (31)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (38)
Kátia Abreu (DEM) (7,37)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (41,62,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (15,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,61)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (13)
PTB (4)	
Fernando Collor (33)	1. Gim Argello (33)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
17. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
28. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
29. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
33. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
34. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (23)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,43,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,42)	3. Valdir Raupp (PMDB) (46)
Almeida Lima (PMDB) (48)	4. Gerson Camata (PMDB) (41,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (38)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (36,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (34)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (30)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (17)	1. Paulo Paim (PT) (17)
Sadi Cassol (PT) (19,62)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (20,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (23,60,61,63,65)
César Borges (PR) (22,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,41,44,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (42,47)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,30,57,58)	4. José Agripino (DEM) (25)
Expedito Júnior (PSDB) (15,53,56,64)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13,55)	6. João Tenório (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (14)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (PSDB) (6,7)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (19,52,54)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,44)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (18,43)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,40)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,46,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,42)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,26)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (23)	4. Kátia Abreu (DEM) (24)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,29)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,45)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Flávio Torres (13,32,50,51)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (7)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (8)	3. VAGO (11)
VAGO (10)	4. VAGO (10)
VAGO (10)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 02/10/2009

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (3)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (1)
PDT
Flávio Torres (CE) (4)
PR
Expedito Júnior (PSDB-RO) (5)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/09/2009

Notas:
1. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
4. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
5. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE	**PRESIDENTE**
Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	**1º VICE-PRESIDENTE**
Deputado Marco Maia (PT-RS)	Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	**2º VICE-PRESIDENTE**
Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	**1º SECRETÁRIO**
Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	**2º SECRETÁRIO**
Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	**3º SECRETÁRIO**
Deputado Odair Cunha (PT-MG)	Senador Mão Santa (PSC-PI)[1]
4º SECRETÁRIO	**4º SECRETÁRIO**
Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)[2]
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
Deputado André de Paula (DEM/PE)	Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**
Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**
Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 14.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[2] A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária, iniciada em 14/07/2009.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL SEVERIANO ALVES PDT-BA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900



Edição de hoje: 764 páginas
OS: 2009/18768